UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA

CARLOS ALBERTO VIEIRA BORBA

“Um povo sem-terra numa terra sem povo”: uma análise sobre a formação da propriedade fundiária em Goiás 1930/60

[VERSÃO CORRIGIDA]

São Paulo
2018

CARLOS ALBERTO VIEIRA BORBA

“Um povo sem-terra numa terra sem povo”: uma análise sobre a formação da propriedade fundiária em Goiás 1930/60

[Versão Corrigida]

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica para obtenção do título de Doutor em História.

Área de Concentração: História Econômica.

Orientador: Prof. Dr. Osvaldo Luis Angel Coggiola

De acordo: _____

Prof. Dr. Osvaldo Coggiola

São Paulo
2018

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

B" Borba, Carlos Alberto Vieira
"Um povo sem-terra numa terra sem povo": uma análise sobre a formação da propriedade fundiária em Goiás 1930/60 / Carlos Alberto Vieira Borba ; orientador Osvaldo Luis Angel Coggiola . - São Paulo, 2018.
340 f.

Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de História. Área de concentração: História Econômica.

1. CH781. 2. CH781.4.1.3. 3. CH764.5.3.1.4.2.4. 4. CH761.22.1.1.8.2.5. 5. CH712.29.4.15.1. I. Coggiola , Osvaldo Luis Angel , orient. II. Titulo.

Nome: BORBA, Carlos Alberto Viera. Título: “Um povo sem terra numa terra sem povo”: uma análise sobre a formação da propriedade fundiária em Goiás 1930/60.

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica de São Paulo para obtenção do título de Doutor em Ciências.
Aprovado em: __/__/__

Banca Examinadora

Orientador: Prof. Dr. Osvaldo Luis Angel Coggiola
Instituição:
_____Assinatura:_____

Prof. Dr. _____Instituição:_____
Julgamento:_____ Assinatura:_____

Prof. Dr._____
Instituição:_____
Julgamento:_____ Assinatura:_____

Prof. Dr._____
Instituição:_____
Julgamento:_____ Assinatura:_____

Prof. Dr._____
Instituição:_____
Julgamento:_____ Assinatura:_____

Dedico este trabalho aos meus pais, Carlos Alberto Palma Borba e Elaine de Deus Vieira Borba.

A todos os homens e mulheres que lutaram e lutam contra o latifúndio.

AGRADECIMENTOS

A elaboração de uma tese é um trabalho árduo e solitário, mas que não seria possível sem o apoio da família, dos amigos, dos professores e mestres que nos lançam no universo da pesquisa, e das instituições que apoiam a universidade pública, gratuita e de qualidade. Quero nestas páginas expressar meus sinceros e fraternos agradecimentos a todos que colaboraram para a realização desta tese.

Inicialmente, quero agradecer ao meu orientador o Prof. Osvaldo Coggiola, pela oportunidade de realizar essa pesquisa no Programa de História Econômica (PPGHE) e pelo rico aprendizado que foi trabalhar com você neste período, especialmente por poder acompanhar sua disciplina História Econômica Geral e do Brasil como estagiário do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), no ano de 2016.

Agradeço ao professor Claudio Maia, mestre e amigo, que despertou meu interesse pelo tema de estudo e me introduziu no universo da pesquisa, mas, sobretudo, a tornou possível, compartilhando parte de sua documentação sobre a questão agrária em Goiás, indicando leituras e colocando-se sempre à disposição para o diálogo e reflexões.

Agradeço aos funcionários, colegas e professores do Programa de Pós-Graduação em História Econômica. Agradeço em especial ao professor Wilson do Nascimento Barbosa, pela participação e valiosa contribuição em minha Banca de Qualificação e por suas instigantes e valiosas aulas, que eram um espaço aberto de discussões e debates.

Agradeço aos amigos que participaram direta ou indiretamente desta jornada: Mychael Douglas, Carlos Roberto, Morgana Santos, Leonardo Pereira Mota, Lucas Coutinho, José Renato, Marcos Matias, Marcelo Peixe, Leonardo Cândido Rolim, Ivan Jales, Marcos Januário, Camila Calda. Agradeço especialmente à Sinei Sales e ao Ricardo Côrrea, com quem, além de compartilhar a amizade, compartilhei também a moradia estudantil por alguns anos. Agradeço especialmente ao amigo Otávio Erbereli Junior, com quem dividi as angústias, inquietações e reflexões sobre a tese, mas também momentos de diversão e descontração. Agradeço especialmente a Eduardo Januário, pelas longas conversas no bosque da História sobre nossas pesquisas, pela amizade e pelo apoio que me deu em São Paulo.

Agradeço à família Estrela, Risoleta, Rogério, Violeta, por terem me dado abrigo, apoio e amizade, nesses anos em que vivi em São Paulo.

Agradeço aos companheiros do grupo Praxis, que surgiu com o objetivo de ler o Capital e ampliar a militância para além dos muros da universidade: Paulo Yasha, Rogério

Perito, Roberto Pasquale, e especialmente Yuri Martins e Daniel Leal. Aos companheiros do Núcleo de Estudos sobre o Capitalismo Dependente NECAD: Fábio Maldonado, Isadora, Ailton, Diego.

À CAPES, pela bolsa sem a qual teria sido, sem dúvida, muito mais difícil.

Agradeço aos funcionários da biblioteca Florestan Fernandes pelo ótimo serviço prestado ao público, propiciando um ambiente ideal para a pesquisa e estudo, e onde boa parte dessa tese foi construída.

Agradeço aos funcionários do Arquivo Público de Goiás, onde parte da documentação dessa tese foi levantada.

Agradeço à minha namorada, Fernanda dos Santos Batista, pelo companheirismo, amor e força nos momentos mais difíceis em que pensei que não conseguiria terminar a tese.

Agradeço à minha família, em especial ao meu pai, Carlos Alberto Palma Borba, e à minha mãe, Elaine de Deus Vieira Borba, que trabalharam duro e fizeram um esforço incomensurável para que eu chegasse até aqui. Nos momentos mais difíceis foi em vocês que encontrei força e inspiração. Agradeço à minha irmã, Rafaela Vieira Borba, e ao meu irmão, Eduardo de Deus Vieira Borba, pela amizade e carinho.

“Se todo atentado contra a propriedade, sem qualquer distinção, sem determinação mais precisa, for considerado furto, não seria furto também toda a propriedade privada? Por meio da minha propriedade privada não estou excluindo todo e qualquer terceiro dessa propriedade? Não estou, portanto, violando seu direito à propriedade?”

(Karl Marx, *Debates sobre o furto da madeira*)

RESUMO

BORBA, Carlos Alberto Vieira. **“Um povo sem terra numa terra sem povo”: uma análise sobre a formação da propriedade fundiária em Goiás 1930/60.** Tese (Doutorado) – Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2018.

A formação da propriedade fundiária em Goiás está articulada a três políticas de expansão territorial, que promovem a integração do estado ao mercado nacional: 1) a Marcha para Oeste e a criação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás, no ano de 1941, que favoreceu o apossamento do norte goiano a partir das notícias que circulavam entre os camponeses de que as terras eram devolutas e sem obstáculo para ocupação; 2) a transferência da capital federal para o interior do território goiano e o surgimento do mercado fundiário com a atuação de grupos de grilagem, fazendeiros e especuladores, contra as terras dos posseiros. Estes, compartilhando de experiências de privação da terra e encarando a chegada no norte de Goiás como a possibilidade da consolidação da propriedade, reagiram violentamente contra a tentativa de esbulho de suas terras, e, no início dos nos 1960, somou-se também a luta pela reforma agrária radical; 3) o golpe civil-militar de 1964, que consolidou as condições para o mercado de terras concentracionista, que assegurou às classes dominantes e ao capital estrangeiro interessado nas terras do norte goiano e da Amazônia Legal a garantia absoluta de suas propriedades. Assim, a formação da propriedade fundiária em Goiás está articulada a importantes momentos da luta política pelo domínio do Estado e das contradições do desenvolvimento capitalista no Brasil como gestação de um projeto para o agro que se consolidaria em 1964.

Palavras-chave: Terra; Propriedade; Posseiros; Grileiros; Reforma Agrária

ABSTRACT

BORBA, Carlos Alberto Vieira. **“Landless people on a peopleless land”: An analysis on land property formation in the brazilian state of Goias from 1930-1960.** PhD Thesis - Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2018.

Formation of land property in Goias was attached to three territory expansion policies which promoted the integration of the state to the National Brazilian market: 1) The "March to the West" and the creation of Goias' National Agricultural Colony (Colônia Agrícola Nacional de Goiás), in 1941. That favored squatting on Southern Goias based on ongoing news among the peasants that land plots were unclaimed, with no obstacle to occupation; 2) Injection of Federal funds into Goias' countryside and the birth of the land trade market, acted upon by illegal invaders, farmers, and profiteers, taking land from squatter peasants. Those, sharing experiences of land deprivation and facing their arrival on Northern Goias as a possibility of realization of their land property, reacted violently against trespassing attempts to their land. Also, in the beggining of the 1960's the fight for a radical Agrarian Reform added to that reaction; 3) The Civilian and Military Coup of 1964, which consolidated the centralized land market and ensured to ruling classes and foreign capital the absolute control over their interests on land on Northern Goias and Legal Amazon. Therefore, formation of land property in Goias is attached to remarkable moments in political struggles for dominance of the state, and contradictions on Brazil's Capitalist development, as genesis of an Agrarian project with would come to be in 1964.

Keywords: Land; Property; Squatters; Illegal invaders; Property; Agrarian Reform

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

AGTC – Associação Goiana dos Trabalhadores do Campo
ANAC – Associação Nacional dos Agricultores Cubanos
AP – Ação Popular
CANG – Colônia Agrícola Nacional de Goiás
CAESGO – Companhia Agrícola do Estado de Goiás
CASEGO – Companhia de Armazém e Silos do Estado de Goiás
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CRB – Confederação Rural Brasileira
DCE – Diretório Central dos Estudantes
DIT – Divisão Internacional do Trabalho
DOPS – Departamento de Ordem Política e Social
DTC – Departamento de Terras e Colonização
ESP – Escola Superior de Guerra
ETPAR - Escritório de Consultoria Técnica Paulo Assis Ribeiro
FAGO – Frente Agrária Goiana
FLN – Frente de Libertação Nacional
Gret – Grupo de trabalho sobre o Estatuto da Terra
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRA – Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
IDAGO – Instituto do Desenvolvimento Agrário
INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária
INDA – Institutuo Nacional de Desenvolvimento Agrário
ITR – Imposto Territorial Rural
MEB – Movimento de Educação de Base
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PC do B – Partido Comunista do Brasil
POLOP – Política Operária
POLOCENTRO – Programa de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste
PROTERRA – Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste
PSD – Partido Social Democrático
PSP – Partido Social Progressista
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
SAPPP – Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco
SGP – Sociedade Goiana de Pecuária
SEGP – Secretária de Segurança Pública
SETAS – Secretária de Trabalho e Ação Social
SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPVEA – Superintendênica de Valorização da Amazônia
SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

SUPRA – Superintência de Reforma Agrária
TMD – Teoria Marxista da Dependência
UDN – União Democrática Nacional
UFG- Universidade Federal de Goiás

UGES – União Goiana dos Estudantes Secundaristas
ULTAB – União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil
UNE – União Nacional dos Estudantes
UNB – Universidade Naiconal de Brasília
USAF – United States Air Force (Força Aérea dos Estados Unidos)

SUMÁRIO

Introdução.....15

Capítulo 1: As origens da propriedade fundiária em Goiás: o latifúndio como parte estruturante do capitalismo dependente brasileiro 1725/1930.....37

1.1 O legado das Sesmarias para a formação da estrutura fundiária em Goiás 1726-1850.....**37**
1.2 A Lei de Terras de 1850: o latifúndio como parte estruturante da dinâmica interna do capitalismo dependente.....**46**
1.3 A Lei de Terras de 1850 e seus impactos em Goiás: as origens da propriedade capitalista.....**52**
1.4. A república oligárquica em Goiás 1889-1930: a hegemonia agrário-conservadora.....**66**

Capítulo 2: A Marcha para o Oeste e a ocupação do setentrional goiana 1930/50: o crescimento da pequena propriedade camponesa e o seu papel no desenvolvimento capitalista.....76

2.1 A Revolução de 1930 e o surgimento de um novo modelo de acumulação: o latifúndio como obstáculo para o desenvolvimento capitalista.....**76**
2.2 O homem e a terra em Goiás: trajetórias, expectativas e experiências dos posseiros na ocupação do norte goiano.....**81**
2.3 O sentido da migração para a reprodução social do campesinato.....**88**
2.4 Modos de vida e de trabalho dos posseiros na frente de expansão.....**94**
2.5 A economia camponesa e sua relação com o desenvolvimento capitalista.....**100**
2.6 Os conflitos pela terra na frente de expansão: a disputa entre posseiros e os fazendeiros de gado.....1**07**

Capítulo 3: A emergência do mercado capitalista de terras 1950/64: grilagem, especulação e absolutização da propriedade fundiária.....115

3.1 A construção de Brasília e a estruturação da terra como um negócio.....**115**
3.2 A estranha caravana e a corrida por títulos: grilagem, especulação e a emergência do mercado capitalista de terras no norte goiano.....**122**
3.3 A especulação fundiária e as expectativas que acompanhavam a aquisição de terras em Goiás no contexto da frente pioneira: o fechamento das terras livres.....**136**
3.4 O norte de Goiás no contexto da frente pioneira: a dissolução do uso da terra como garantia de domínio e as metamorfoses dos grupos sociais na fronteira.....**149**

3.5 A luta pela terra na frente pioneira: a resistência dos posseiros e elaboração de seu sentido de propriedade contra a expropriação de suas terras.....**152**

Capítulo 4: A lei como instrumento de expropriação de classe: a institucionalização do mercado de terras e o tratamento dos posseiros como invasores de propriedade privada.....166

4.1 A Revolta de Trombas e Formoso: o Estado entre a repressão e o distanciamento do conflito
1950/57.....**166**
4.2 Um novo método de roubo das terras públicas e de expropriação: o comércio de terras devolutas e a corrupção no Departamento de Terras e Colonização (DTC) no governo José Feliciano 1959-1961.....**184**
4.3 Mauro Borges e a modernização agrária: a colonização como solução para os conflitos agrários **195**
4.4 De posseiros a invasores: a criminalização dos movimentos de luta pela terra como projeto de coerção do Estado (1959-1964) **199**
4.5 A imprensa e o reconhecimento público dos títulos produzido pela grilagem.....**213**

Capítulo 5: Expropriação e violência nos sertões de Goiás 1959/1964: o lugar do posseiro no projeto burguês.....225

5.1 José Feliciano (1959-1961) e a repressão aos posseiros da Fazenda São Carlos.....**225**
5.2 Da luta pela terra ao ataque ao latifúndio: o despertar da consciência do camponês e a defesa da reforma agrária “na lei ou na marra”.....**231**
5.3 Ameaça comunista como estratégia de intervenção norte-americana: o programa agrário e contrarrevolucionário para a América Latina e sua influência em Goiás.....**248**
5.4 Mauro Borges, Ponto IV e o desmantelamento da luta pela terra em Goiás 1961/62:.....**253**

Capítulo 6: A consolidação do mercado concentracionista de terras: a contrarreforma agrária de Mauro Borges como germe do Estatuto da Terra de 1964.....267

6.1 A desconstrução do mito do nacionalismo de Mauro Borges: o alinhamento ideológico com a Aliança para o Progresso **267**
6.2 A Aliança para o Progresso e a contrarreforma agrária de Mauro Borges (1962-1964).....**276**
6.3 A reação dos camponeses ao projeto agrário de Mauro Borges e o golpe de 1964.....**287**
6.4 O projeto agrário de Mauro Borges como germe do Estatuto da Terra: a consolidação do mercado concentracionista de terras.....**298**
6.5 A aquisição de terras por estrangeiros na Amazônia Legal.....**304**

Considerações Finais.....321

Fontes.....328

Referências Bibliográficas.....330

Introdução

Em meados dos anos 1950, a transferência da capital federal para o interior do território goiano provocou uma verdadeira corrida por títulos fundiários com a emergência do mercado capitalista de terras em Goiás. O norte de Goías, uma extensa área que atualmente engloba o Tocantins e está situada na Amazônia Legal, havia ficado alheia ao desenvolvimento econômico por não ter ligação com o centro mais dinâmico do mercado, a região Sudeste do país. Grande parte das terras eram devolutas e não eram exploradas economicamente, não atraindo, assim, o interesse dos que buscavam a terra como um negócio.

A maioria dos estabelecimentos rurais, que na definição do IBGE era todo o terreno onde se processava a exploração agropecuária, estava em poder de ocupantes, que "(...) foram classificados os que exploravam terras alheias a título gratuito, com ou sem consentimento do proprietário"[1], sendo este o estado ou proprietários particulares. Segundo informações desse instituto, nesse momento, os ocupantes controlavam 66,41% da área dos estabelecimentos rurais na zona norte[2], o que significa que a maior parte das terras não estavam tituladas, ou seja, não havia o reconhecimento jurídico da propriedade privada, sendo elas, em sua maior parte, terras devolutas.

A criação de Brasília e do cruzeiro rodoviário para interligar a nova capital romperam o isolamento do norte do estado e criaram condições para explorar a renda capitalista numa zona de terras devolutas que estava predominantemente ocupada por posseiros. Estes sujeitos poderiam ser questionados sob o domínio das terras com o recurso de títulos forjados que atestassem que elas estavam sob o domínio privado desde tempos longínquos, com as vantagens de estarem em condições de produção e de agregarem ao preço da terra num negócio futuro, através da apropriação de um lucro extraordinário obtido pela pilhagem, pela acumulação primitiva. Por isso, as terras dos posseiros passaram a ser alvo principal da ação dos grileiros, aqueles que produzem os títulos das terras por uma série de mecanismos escusos.

Diante as possibilidades que se anunciava o negócio de terras em Goiás, surgiram vários grupos de grilagem e com eles uma célere aquisição de extensas áreas de terras públicas para o domínio privado. Um desses grupos, que foi denominado de Estranha Caravana, foi acusado de grilar terras no norte goiano e em vários estados que situavam-se na

[1] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. V *Recenseamento Geral do Brasil*, 1960, série regional – Goiás, Rio de Janeiro: IBGE, p. 16.
[2] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. V *Recenseamento Geral do Brasil*, 1950, série regional – Goiás, Rio de Janeiro: IBGE.

Amazônia Legal. Sua atuação intensificou após o golpe militar de 1964, quando foi aberta uma CPI[3] para investigar a aquisição de terras por estrangeiros nessa área. Tal grupo era conduzido por João Inácio, na época, residente em Porangatu, cidade para onde mudou em 1948 e permaneceu até 1963. Nessa cidade, exerceu cargo de tabelião no Cartório do Primeiro e depois no Cartório de Segundo Ofício.

A grilagem conduzida por João Inácio foi responsável pelo surgimento de vários focos de conflitos fundiários, pois muito dos títulos fabricados correspondiam a glebas de posseiros, que haviam ocupado as terras décadas ou anos antes do projeto da nova capital, seduzidos pela promessa de obter terras com criação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG), no ano de 1941. Esse projeto, implantando por Vargas, oferecia terras e assistência técnica, levando milhares de camponeses a se deslocarem para o estado. Porém, as terras na colônia não foram suficientes para atender os migrantes, o que levou os sem-terra a ocuparem as regiões mais ao norte da CANG, onde foram informados de que as terras eram devolutas. Assim, os posseiros que cultivaram e trabalharam a terra, conquanto não tivessem o título legítimo, tinham consciência que tampouco ela era propriedade privada.

Os posseiros compreenderam livremente que as chamadas "terras da CANG" se estendiam também às do norte goiano; para eles, o governo goiano reconhecia o caráter devoluto dos terrenos e incentivava a ocupação. A partir daí as notícias se espalharam entre os camponeses, através de parentes e amigos das famílias, que já haviam migrado e confirmavam que nessa região as terras eram livres.

Por terras livres compreende-se as áreas que estavam abertas ao apossamento, pois não se constituíam uma mercadoria em virtude de não haver condições para se auferir a renda capitalista. Embora desde a criação da Lei de Terras, de 1850, o apossamento fosse proibido, ele se mantém como um costume que fundamenta o domínio da terra por fazendeiros e camponeses em regiões onde o capital não dominou diretamente a terra: as áreas de fronteira agrícola.

Segundo Martins[4], a fronteira é um lugar em que as instituições e relações capitalistas não se desenvolveram e que, portanto, a propriedade privada da terra não foi instituída. A frente demográfica de populações não incluídas na fronteira econômica se desloca para a fronteira, colidindo com as populações indígenas aí estabelecidas. Esse movimento é denominado de frente de expansão, seguido pela frente pioneira, composta pelos agentes do

[3] DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 jun. 1970.
[4] MARTINS, José de Souza. *Fronteira:* a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

capital que, ao impulsionarem o desenvolvimento capitalista, fazem desse espaço uma fronteira econômica[5].

Assim, podemos situar o norte de Goiano no movimento da frente de expansão, com o avanço da frente demográfica por posseiros que ocuparam as terras a partir a partir dos anos de 1940, momento em que região havia extensas áreas de terras abertas ao apossamento, ocupadas esparsamente por pecuaristas que, em sua grande maioria, também constituíam seu domínio sobre as terras por meio da posse.

A ofensiva dos grileiros e especuladores sobre as terras dos posseiros se deparou com uma dura resistência camponesa, que brotou da identidade plasmada pelas experiências comuns de privação da terra e da convicção de que eram devolutas, que, somadas à exploração produtiva através de seu trabalho, fundamentaram a construção do seu direito à propriedade da terra. Nesse sentido é válido mencionar que compreendemos a classe como "uma categoria *histórica"* que "deriva de processos sociais através do tempo"[6]. O lugar ocupado pelas pessoas nas relações de produções, as experiências vivenciadas nesse universo e em sua vida cotidiana, fazem com que as pessoas se comportem de "modo classicista"[7], tanto mais acirram-se a luta de classes e os interesses antagônicos são descortinados.

Os posseiros que ocuparam a região tinham em comum a compreensão de que a privação da terra era responsável por sua submissão aos latifundiários e por suas precárias condições de vida. Respaldavam-se na própria ação do governo em estimular, mesmo que não oficialmente, a região norte, e a facilidade de se apossarem das terras, para confirmar que eram devolutas.

Com efeito, tem-se um processo violento de disputa pela terra decorrente de duas concepções diametralmente opostas de propriedade: a propriedade absoluta, invocada pelos que tinham "títulos legítimos" produzidos pela grilagem e respaldada pelo estado, e a terra enquanto propriedade reivindicada pelo trabalho e como meio de reprodução social.

O primeiro conflito em que o acirramento desses diferentes sentidos de propriedade se manifesta e indica a gravidade do problema é a disputa pela terra em Trombas e Formoso, que teve como período mais violento os anos de 1955-1957. Esse conflito se caracteriza pela intervenção direta do governo goiano com o envio de tropa policiais para garantir o direito dos interessados no mercado de terras. Mas as forças de repressão do estado e os grupos de pistoleiros dos grileiros não conseguiram suprimir a resistência dos posseiros, que

[5] MARTINS, op. cit., 1997, p. 158.
[6]THOMPSON. E.P . *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos***.** Campinas: Editora da UNICAMP, 2001, p. 270.
[7] Ibid., p. 170.

conquistaram do governador José Ludovico (1955-1959) o direito de permanecer nas terras, embora isso não tenha significado um confronto direito com os fazendeiros e grileiros, já que o estado pagou aos "supostos proprietários" os títulos das glebas entregues aos posseiros.

Esse conflito foi seguido por outros entre o final dos anos de 1950 e início de 1960, como em Goianésia, Jussara, Porgangatu e Gurupi, com uma atuação cada vez mais violenta dos sucessivos governadores do estado em desmantelar os focos de resistência camponesa e concretizar o mercado fundiário.

Nesse momento, a luta dos posseiros contra a expropriação somou-se à luta contra o latifúndio e com a reivindicação da reforma agrária. Os posseiros se aproximaram e se articularam com Francisco Julião e as Ligas Camponesas em defesa de uma reforma agrária que buscava liquidar o latifúndio. A participação dos camponeses no Congresso Nacional dos Lavradores, realizado em Belo Horizonte, em novembro de 1961, revelou a reforma agrária defendida por parte do campesinato, que não se enquadrava as propostas reformistas das classes dominantes.

Nesse congresso foi aprovada "a reforma agrária na lei ou na marra". O programa aprovado está expresso na Declaração de Belo Horizonte e representava a vitória de Julião e das Ligas Camponesas, que conseguiram canalizar os anseios de parte do campesinato que não se sentia contemplado no projeto reformista e de aliança de classes do PCB e do governador Mauro Borges[8].

As pautas aprovadas eram defendidas pelas delegações goianas nas reuniões estaduais que antecederam o Congresso Nacional. Não por acaso que a aliança que foi formada no conclave entre camponeses, operários e estudantes foi consolidada em um ato em Goiás, no final de novembro. Nela, foi aprovada a ida de Julião ao estado e a realização do próximo Congresso Nacional, em Goiânia. A atuação das Ligas não parou por aí. Através da articulação com estudantes goianos e o apoio do líder camponês, José Porfírio, organizaram um campo de treinamento guerrilheiro na cidade de Dianópolis, situado no noroeste do estado.

Ao mesmo temo que radicalizava a luta pela terra e as classes dominantes endureciam o tratamento com as revoltas camponesas, propunham a criação de núcleos de colonização como solução para os conflitos agrários e como medida de reforma agrária. Essa proposta, que vinha desde José Ludovico (1955-1959), passando por José Feliciano (1959-1961), ganhou sua forma mais elaborada com Mauro Borges (1961-1964).

[8] Mauro Borges era do PSD e foi governador entre 1961 a 1964.

O governador Mauro Borges implantou uma política agrícola que submeteu a reforma agrária à criação de núcleos de colonização e tecnificação da produção agropecuária, como proposta de reforma agrária que, por sua vez, não alterava essencialmente o regime de propriedades e nem impedia a expropriação desencadeada pela emergência do mercado capitalista de terras em Goiás com a criação de Brasília.

Ademais, implantou um projeto para o agro alinhado com a Aliança para o Progresso e com o Ponto IV, programa criado por Truman para o desenvolvimento da América Latina. Nos dois primeiros anos de seu governo, ele desbaratou os principais focos de resistência: Goianésia, Porangatu e Jussara, além de contribuir com o Exército para aniquilar com o campo de treinamento guerrilheiro em Dianópolis. Ao mesmo tempo em que reprimia os posseiros, executava seu projeto de contrarreforma agrária, que se baseou basicamente na colonização e no cooperativismo. Esse projeto foi implantado pelo Escritório de Consultoria Técnica Paulo Assis Ribeiro (ETPAR). Paulo Assis Ribeiro, engenheiro e economista presidiu a comissão de criação do Estatuto da Terra, em novembro de 1964.

A discussão sobre a reforma agrária, que passou à margem da historiografia goiana, era expressão dos diferentes interesses das classes sociais na disputa pelo poder político e o reflexo da principal contradição do desenvolvimento do capitalismo naquele momento: a concentração de terras como obstáculo para a ampliação do mercado interno e para o crescimento industrial.

A ausência desse debate na historiografia goiana prejudica a compreensão sobre os conflitos agrários, a violenta repressão ao movimento de posseiros pelo governo, sobretudo o governador Mauro Borges (1961-1964), tido como político progressista e nacionalista. A resistência armada contra a expropriação e a mobilização em defesa da reforma agrária radical deixavam com receio os que buscavam aproveitar o mercado de terras, que depende para sua consolidação da aceitação generalizada da propriedade e da segurança jurídica desse bem, o que não ocorria num clima de radicalização da agitação social no campo.

Muitos estudos foram desenvolvidos, então, para investigar os conflitos fundiários, o patente desenvolvimento econômico do estado, a modernização agrária, as políticas desenvolvimentistas adotadas pelos governadores goianos, mas nenehum teve como objetivo teorizar ou analisar a situação da propriedade fundiária. No entanto, é preciso fazer algumas ressalvas, pois o estudo do historiador Claudio Maia[9] analisou a propriedade, situando-a na

[9] MAIA, Cláudio Lopes. *Os Donos da terra*: a disputa pela propriedade e pelo destino da fronteira: a luta dos posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960. [Tese de Doutorado]. Goiânia: Programa de Pós-Graduação em História UFG, 2008.

disputa pela fronteira para compreender a revolta camponesa de Trombas e Formoso. Os resultados dessa pesquisa me foram úteis para pensar a questão fundiária em Goiás.

A primeira contribuição foi compreender que a emergência do mercado de terras mudou as configurações dos conflitos fundiários. Até então os conflitos eram motivados pela cobrança da meação, pareceria e outras formas de arrendamentos, com destaque para o conflito da Luta do Arrendo em Orizona, no início dos anos 1950. Com a emergência do mercado de terras, a disputa era pelo estabelecimento da propriedade absoluta da terra que, para tanto, reivindica o sagrado direito à propriedade privada em detrimento de qualquer utilização e função social da terra.

Segundo, observou a complexidade da grilagem de terras como um mecanismo que transcende uma organização local e regional; ela é um momento importante na etapa da passagem da propriedade individual para a propriedade capitalista. Terceiro, situou o projeto da nova capital em um momento importante na articulação de um pacto entre setor agrário e o industrial. Contudo, o autor não ultrapassou as margens temporais e espaciais desse conflito e, não analisou, portanto, a relação intrínseca da formação da propriedade fundiária em Goiás com o processo de desenvolvimento capitalista no Brasil, e nem no campo mais amplo da luta de classes e da gestação de um projeto de poder que se consolidaria em 1964.

A formação da propriedade fundiária em Goiás está articulada a três políticas de expansão territorial implantadas pelo governo federal, que colocaram o estado no centro desses projetos e investimentos: 1) a Marcha para o Oeste e a criação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG), em 1941; 2) a construção de Brasília em meados dos anos de 1950; 3) as políticas de exploração da Amazônia Legal e de modernização agrária implantadas pelos governos militares.

Essas políticas marcam diferentes momentos na aliança entre as classes dominantes frente às crises surgidas pelo modo como se processou a industrialização brasileira entre 1930-1964. Assim, a importância desse estudo não se limita à historiografia goiana. Faltam pesquisas que busquem teorizar e analisar a propriedade fundiária e como ela se insere na dialética do desenvolvimento capitalista no Brasil. Por essa razão, a análise da formação da propriedade fundiária em Goiás permite lançar luz a um aspecto muito discutido, mas não analisado de forma satisfatória: o papel crucial que a radicalização da luta no campo e da defesa da reforma agrária exerceram para o golpe empresarial-militar de 1964.

O estabelecimento da ditadura militar foi uma reação ao surgimento de um movimento camponês combativo, que através da defesa de suas terras percebeu a importância de lutar pela reforma agrária. Essa proposta implicava não apenas questionar o latifúndio, mas alterar

o papel desempenhado pelo país no capitalismo mundial. Por isso, o governo norte-americano, que considerou perigosa a direção que caminhava a reforma agrária radical proposta pelas Ligas Camponesas, elaborou um programa para adequado para o Brasil e para a América Latina, através da Aliança para o Progresso.

Para analisar o processo de formação da propriedade fundiária em Goiás, irei me valer de dois aportes teóricos. O primeiro é a teoria da renda da terra para analisar a propriedade da terra e a sua relação com o processo de acumulação. O segundo é a Teoria Marxista da Dependência (TMD) e os estudos que buscam compreender a particularidade da dialética de desenvolvimento do capitalismo brasileiro a partir da sua inserção e participação no comércio mundial.

Renda, terra e a dialética do desenvolvimento capitalista brasileiro

É sabido que o capital é o criador da moderna propriedade fundiária, pois é ele responsável por promover a dissolução das relações de honra, tradição e interesse pessoal com a terra para o mero interesse econômico[10], elevando-a à condição de mercadoria. O interesse econômico pela terra ocorre quando é possível auferir renda fundiária, sendo esta a forma econômica com que se dá a propriedade da terra no capitalismo.

A renda é o pagamento puro e simples pelo uso da terra. Nestes termos, a renda existe "sem qualquer acréscimo de juro pelo capital incorporado ao solo".[11] Por isso, os proprietários fundiários cobram renda inclusive por aquilo que a ação humana é incapaz de melhorar ou criar, como os recursos da natureza: minérios e as riquezas incrustadas na terra e as forças da natureza que servem para mobilizar a produção, como a energia eólica e a energia hidráulica, por exemplo. Nesse sentido, segundo Marx, "para analisar-se cientificamente a renda fundiária – a forma econômica específica, autônoma, da propriedade fundiária no sistema capitalista de produção – importa observá-la pura, despojada de todos os adornos que a falseiam e a dissimulam"[12].

Portanto, a renda não é apenas o ganho de capital de quem investiu na melhoria do solo, mas as melhorias realizadas nele representam tão somente um componente adicional da renda fundiária, que Marx denominou de capital-terra. Para ele, o investimento que o arrendatário fixa na terra corresponde a melhorias que podem ser transitórias – melhorias do

[10] MARX, Karl. *Manuscritos econômicos-filosóficos.* Boitempo, 2004, p.
[11] MARX, Karl. *O capital* – critica da economia política: livro terceiro: o processo global da produção capitalista: Volume VI. 4ª.ed. - Rio de Janeiro: Difusão Editorial, 1985, p. 714.
[12] Ibidem, p. 717.

solo através de insumos, adubos, fertilização etc. –, ou permanentes – canais de drenagem, as obras de irrigação, de terraplanagem e as construções para a exploração rural[13].

Ao afirmar a necessidade de compreender a renda em sua forma pura, destituída de qualquer ação do homem para melhorar a terra, Marx chamava atenção para não a confundir com os juros do capital investido na terra. Mas, para ele, há outro caso em que se pode confundir a renda com o juro: o rendimento da terra como renda capitalizada.

> Há outra forma em que a renda fundiária pode confundir-se com o juro e assim não se chegar a conhecer o caráter específico dela. A renda fundiária se configura em determinada quantia que o proprietário do solo recebe anualmente pelo arrendamento de um pedaço do globo terrestre. Vimos como toda receita em dinheiro pode ser capitalizada, isto é, considera juro de um capital imaginário. Se a taxa média de juro é de 5%, por exemplo, uma renda fundiária anual de 200 libras esterlinas pode portanto ser considerada juro de um capital de 4000 libras esterlinas. A renda fundiária assim capitalizada, constituindo o preço de compra ou o valor do solo, é uma categoria que à primeira vista se revela irracional, como o preço do trabalho, pois a terra não é o produto do trabalho, não tendo portanto valor algum. Mas, atrás dessa forma irracional oculta-se uma relação real de produção. Se um capitalista compra terra que lhe rende anualmente 200 libras esterlinas, por 400 libras, como se tivesse empregado esse capital em papéis rentáveis ou o tivesse emprestado diretamente a juros de 5%. (...) É na realidade o preço da compra, não do solo, mas da renda fundiária que ele proporciona, calculando-se esse preço de acordo com a taxa corrente de juro. Essa capitalização da renda, porém, supõe a renda, enquanto reciprocamente a renda não pode ser derivada da própria capitalização nem por ela explicada[14].

Marx faz essas advertências para mostrar que a renda é uma categoria diferente de outros rendimentos, como o lucro e o salário, pois não está ligada diretamente à produção, embora "atrás dessa forma irracional oculta-se uma relação real de produção"[15]. Por outro lado, se a renda auferida pelo proprietário se assemelha ao juro como receita que pode ser capitalizada pelo mero direito à propriedade, determinada por variáveis externas à produção, a apropriação da renda apresenta especificidades em relação ao juro, pois implica o monopólio de porções do globo terrestre e de recursos naturais não criados pelo homem. Aí reside a diferença da renda em relação ao juro: o monopólio privado da terra, de uma propriedade não criada pelo homem.

Assim, a apropriação de valores naturais, que não é produzido pelo homem, mas que se encontra em monopólio de alguns indivíduos, só pode ser explicada mediante a teoria do

[13] Ibid., p. 711.
[14] Ibid., p.714-715.
[15] Ibid., p. 715

valor do trabalho, pela renda, que nada mais é que o pagamento pela permissão de explorar um pedaço de terra apropriado privadamente.

Contudo, não terminam aí as questões que podem enturvecer a visão do economista político na análise sobre a renda. Segundo Marx, é preciso evitar três erros ao analisá-la. Primeiro, "a confusão entre as diferentes formas de renda fundiária, correspondentes à estádios (sic) diversos de desenvolvimento do processo social de produção"[16]. Com isto, Marx quer dizer que, embora a apropriação da renda seja a forma econômica pela qual se realiza a propriedade fundiária, a "ficção jurídica" que os indivíduos se respaldam para obter o monopólio desse bem não "faz com que se esqueçam as diferenças entre elas",[17] caracterizando-as indistintamente como moderna propriedade fundiária.

Segundo, toda renda fundiária é produto do trabalho excedente, da mais-valia. Em suas formas pré-capitalistas e naturais aparece como o resultado direto do produto excedente; em sua forma capitalista como "sobrelucro, sobra acima do lucro acima da fração do valor das mercadorias, a qual por sua vez consiste em mais-valia (trabalho excedente)"[18].

Essa renda em suas diferentes formas (renda em trabalho, renda em produto e renda em dinheiro) nasce da produção e é o trabalhador quem paga a renda ao proprietário da terra para a sua utilização. Nesses termos, a renda pré-capitalista nasce diretamente da produção sem a necessidade de intermediários, do excedente produzido pelo trabalhador entregue diretamente para os fazendeiros como uma forma de tributo pessoal deste para aquele: "A forma econômica específica na qual o trabalho não-pago se extorque dos produtores imediatos exige a relação do domínio e sujeição tal como nasce diretamente da própria produção e, em retorno, age sobre ela de maneira determinante"[19].

A preocupação de Marx em deixar clara a relação da renda com a mais-valia consiste em compreendê-la de forma coerente com a teoria do valor, pois é ela a manifestação evidente de tal teoria e do modo que o capitalismo se apropria das riquezas encravadas na terra.

Terceiro, a moderna propriedade fundiária. Com a possiblidade de apropriação da renda capitalista, surge em determinado estágio do processo de evolução do capitalismo. A renda fundiária como renda monetária só pode se desenvolver no sistema de produção de mercadorias, e o nível da renda aumenta na medida em que cresce a demanda por alimentos e matérias-primas, o que leva os capitalistas a pagarem por sua utilização.

---

[16] Ibid., p. 727.
[17] Ibid., p. 728.
[18] Ibid., p. 731.
[19] MARX, op. cit., 1985, p. 907.

> A transformação da renda em produto para a renda em dinheiro, primeiro esporádica, depois em escala mais ou menos nacional, supõe desenvolvimento já considerável do comércio, da indústria urbana, da produção mercantil em geral e por conseguinte da circulação monetária. Requer ainda que os produtos tenham preço de mercado e sejam vendidos aproximadamente pelo valor, o que de modo algum precisar ocorrer nas formas anteriores[20].

A terra concede ao seu proprietário o direito à renda, sem um único esforço e nem participação na produção do valor. Essa renda, do ponto de vista produtivo, é inteiramente supérflua, "sem nenhum interesse social, e que só faz onerar o produtor e a produção".[21] Marx explica esse processo:

> Não constitui característica peculiar da renda fundiária a circunstância de os produtos agrícolas se tornarem valores e se desenvolverem como tais, e a de os produtos não-agrícolas os confrontarem como mercadorias, ou a de eles se desenvolverem como expressões particulares do trabalho social. A característica peculiar consiste que, com as condições em que os produtos agrícolas se desenvolvem como valores (mercadorias) e com as condições em que se realizam esses valores, desenvolve-se o poder do proprietário fundiário de apropriar-se de porção crescente desses valores criados sem interferência dele, e porção crescente da mais-valia se transforma em renda fundiária[22].

A renda desvia, portanto, recursos que poderiam ser investidos na produção, obstaculizando a redução dos custos de produção dos gêneros agrícolas. O pagamento pelo direito de explorar a terra, que é imobilizado por não entrar no processo produtivo, representa a condição para poder explorar os valores de uso encrustados no solo. Mas isso não diz tudo sobre a renda, no modo capitalista de produção, ela pode, em determinados momentos, se manifestar em diferentes formas, dependendo do estágio e das contradições do desenvolvimento capitalista. Assim, as diferentes formas de apropriação de renda correspondem a diferentes formas e papéis desempenhados pela terra no processo de acumulação.

Apesar de os proprietários de terras terem direitos exclusivos e monopolistas sobre porções do solo, eles competem livremente por terras de qualidades diferentes em localizações diferentes, e também pelo controle da renda. Contudo, em alguns casos, "essas condições não prevalecem"[23]. Isso ocorre quando os proprietários têm em seu domínio terras que oferecem, por seus atributos especiais, condições específicas de produzir determinadas

---

[20] Ibid., 914.
[21] GUIMARÃES, Alberto Passos. *A Crise Agrária*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 151.
[22] MARX , op. cit., 1985, p. 733.
[23] PAULANI, Leda. *Renda e Rentismo*: hoje e no tempo de Marx, p. 9. https://aihpezaragoza2011.files.wordpress.com/2011/11/leda-maria-paulani.pdf,, Acessado em 15 de novembro de 2015.

mercadorias que os permitem extrair rendas monopolistas pelo produto gerado por ela, por não ser possível, nem mesmo através do investimento em capital, reproduzir aquelas condições em outra terra ou localização. O vinhedo nas terras portuguesas é um exemplo disso. Neste caso, a qualidade do vinho não é devido à "maior produtividade da terra", mas à qualidade excepcional da uva produzida ali e "que possibilita o fabrico de um vinho também de excepcional qualidade"[24]. A qualidade excepcional do vinho produzido permite ao produtor vendê-lo por um preço que não é determinado pelo tempo de trabalho, "nem socialmente nem individualmente determinado"[25].

"Nessa circunstância, o preço do monopólio cria a renda".[26] Este preço de monopólio, segundo Marx, é obtido pela "riqueza e paixão dos bebedores requintados" que estão dispostos a pagar um preço acima do valor para satisfazer seus luxos. Este caso não é muito comum, pois assim como o comércio de obras de artes e relíquias antigas, as mercadorias produzidas nessas terras são de interesse periférico e estão, como falamos, associadas à disposição dos capitalistas de pagar por suas vaidades. Entretanto, não tem importância relevante "no estudo da produção geral de mercadorias". Segundo Marx, essa não é uma forma normal de renda, pois não "é determinado nem pelo preço de produção, nem pelo valor das mercadorias, mas pela necessidade e pela capacidade de pagar dos compradores"[27].

Mas, pode acontecer outra forma de monopólio: a renda absoluta. Nesta, o preço de monopólio não é oriundo das qualidades inexoráveis das mercadorias produzidas nas terras, mas pelo oneroso preço cobrado pelo direito de explorá-las. O elevado aluguel ou preço para obter a terra provoca o aumento do preço dos produtos agrícolas. Nesse sentido, é do preço de monopólio da terra que nasce a renda, devido à necessidade crescente de produção de alimentos com um número limitado de terras. Os produtos produzidos nela são produtos básicos da alimentação da população, diferentemente, por exemplo, da renda de monopólio, em que as mercadorias só são consumidas por um grupo privilegiado das classes dominantes.

A renda absoluta pode ser auferida em determinadas condições: 1) depende do poder dos proprietários fundiários em erigir barreiras ao fluxo de capital sobre a terra, em momentos que há uma grande demanda por alimentos e uma quantidade limitada de terras, cobrando um preço elevado para colocá-las para produzir; 2) da baixa composição orgânica de capital na agricultura, que é mais baixa que a média social, perturbando o processo de distribuição da mais valia-social. Nessas condições:

---

[24] PAULANI, Leda. op. cit., p. 9.
[25] Ibid.p. 9
[26] HARVEY, David. op. cit., p. 451.
[27] MARX *apud* PAULANI, op. cit. 2015, p. 10.

> (...) os produtos agrícolas podem ser comercializados acima dos seus preços de produção e podem produzir renda absoluta, embora vendendo abaixo ou mesmo no nível de seus valores. Uma renda absoluta que pode existir sem infringir de modo algum a lei do valor. (...) O nível de renda absoluta depende das condições de oferta e procura e também da área da terra nova conduzida ao cultivo[28].

Na condição em que é possível auferir a renda absoluta, o sobrelucro deriva da apropriação de parte da mais-valia agrícola pelo proprietário da terra, impedindo a equiparação da mais-valia social, já que retém uma parcela da mais-valia, superior à que lhe convém por meio do pagamento pelo uso da terra. A renda absoluta, a título de exemplo, pode ser considerada "como uma metamorfose da mais valia agrícola, transformação dessa mais valia em renda fundiária, ao invés de seu envio para retorta de nivelação geral que forma o lucro médio"[29]. Com efeito, os preços médios dos produtos agrícolas são relativamente superiores aos dos produtos industriais, fato que é notado por Hobsbawm na Inglaterra, pelo menos até a década de 1870[30].

No entanto, a origem desse lucro excedente deriva de naturezas diferentes. Como falamos, no caso da renda absoluta, é resultado da apropriação de parte da mais-valia agrícola pelo proprietário e sua conversão em renda, atrapalhando o processo de distribuição da mais-valia social e é um rendimento que flui pelo mero direito a propriedade fundiária.

A outra renda capitalista é a renda diferencial, que é resultado da interação entre Renda Diferencial 1 (RD1) e renda diferencial 2 (RD2). A causa da RD1 é a fertilidade e a localização da terra, que têm papel fundamental na formação dos preços dos produtos agrícolas, pois estes são determinados pela diferença entre preço da produção do pior solo (que é o preço da produção geral), com o preço da produção particular. Já a RD2 é fruto do investimento de capitais para melhorar a fertilidade e a produtividade da terra. Consiste numa ação do arrendatário para aumentar o seu lucro ao tentar limitar e minimizar a parte da mais-valia, que é transferida ao proprietário da terra.

Explicada as diferentes formas em que se manifesta a renda capitalista e o obstáculos que a terra, por meio do seu proprietário, se erguem como um obstáculo para a livre circulação do capital ao cobrar um preço para sua utilização (renda), é preciso dizer que renda é uma contradição interna do capitalismo, a forma pela qual as classes dominantes

---

[28] HARVEY, David. Os Limites do Capital. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 451.
[29] PAULANI, op. cit., 2015, p. p. 9.
[30] HOBSBAWM, Eric. *A Era do Capital*: 1848-1875. Trad. Luciano Costa Neto. Rio de Janeiro, Paz e Terra 3ª Ed. 1982.

encontraram para se apoderar da terra e imobilizar o seu capital unicamente para obter o monopólio de recursos naturais não criados pelo homem.

Por essa razão, a propriedade privada da terra é condição *sine qua non* para o surgimento, desenvolvimento e perpetuação do capitalismo, porque é tanto um processo histórico como dialético. Histórico porque faz parte do processo de evolução do sistema a separação dos camponeses da terra, culminando no surgimento do trabalho assalariado e das relações capitalistas. Mas, o direito ao monopólio absoluto sobre porções de terra, por partes dos latifundiários, e o direito de receber uma renda de qualquer pessoa que queira explorá-la "seriam impossíveis sem a troca geral de mercadorias, a plena monetização da economia e todas as armadilhas legais e jurídicas da propriedade"[31].

A exploração dos valores de uso da terra para produzir alimentos, extrair matéria-prima para a produção industrial, ou, ainda, como um espaço para a criação de estradas e meios de transportes para promover a unidade territorial e reduzir as barreiras espaciais para facilitar a circulação de capital ocorre quando a terra passa a ser um obstáculo para a expansão capitalista e para a circulação do capital excedente.

Por isso, é também um processo dialético, pois representa uma contradição interna ao processo de acumulação capitalista que converte a propriedade fundiária a uma forma adequada às necessidades de acumulação. Inicialmente, o capital encontra uma forma de propriedade que não lhe corresponde, como, por exemplo, a propriedade comunal ou camponesa. Ele submete essa propriedade ao ditame do capitalismo e dessa contradição surge a moderna propriedade fundiária. Marx esclarece como se dá esse processo:

> Mas, a forma de propriedade fundiária que o sistema capitalista no início encontra não lhe corresponde. Só ele mesmo cria essa forma, subordinando a agricultura ao capital, e assim a propriedade fundiária feudal, a propriedade de clãs ou a pequena propriedade camponesa combinada com as terras de uso comum se convertem na forma econômica adequada a esse modo de produção, não importando quão diversas sejam suas formas jurídicas. (....) São grandes os méritos do modo capitalista de produção, o ter racionalizado a agricultura, capacitando-a pela primeira vez para ser explorada em escala social, e o ter posto em evidência o absurdo da propriedade fundiária. Comprou esse progresso histórico ao preço de todos os demais: de início reduzindo ao empobrecimento completo dos produtores imediatos[32].

A propriedade capitalista promove a dissolução das antigas relações com a terra, tornando-a uma forma de propriedade inteiramente afinada com as necessidades de expansão do sistema, embora marcada pela contradição. Todavia, essa contradição que a terra representa ao capitalismo não é porque ela seja um elemento estranho ou fora desse sistema,

[31] HARVEY, David. *Os Limites do Capital*. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 428.
[32] MARX, op. cit., 1985, p.709.

pelo contrário, é uma contradição interna, constitutiva do próprio modelo capitalista de produção. Pois, embora a renda da terra tenha origem pré-capitalista, colocando-se como contradição e obstáculo à expansão do capital, ela perde

> esse caráter à medida que é absorvida pelo processo de capital e se transforma em renda territorial capitalizada. (...) A determinação histórica do capital não destrói a renda da terra nem preserva o seu caráter pré-capitalista – transforma-a, incorporando-a, em renda capitalizada[33].

Depois de surgir na circulação e reduzir o trabalho a trabalho assalariado, o capital se desenvolve "tendo a propriedade da terra como sua condição e ao mesmo tempo como sua antítese".[34] Portanto, o resultado da contradição entre terra e capital é a renda, que é a forma que o capital encontra para apropria-se da terra e legitimar o direito de explorá-la.

Todavia, em todo o lugar onde existe a propriedade capitalista, ela erige sobre a violência e tem nas expressões da lei, e a legitimação desse ato originário de propriedade por parte do Estado, a origem de todo o processo de acumulação capitalista. A plenitude do direito da propriedade privada é a base pelo qual surge o capitalismo e, como demonstrou Marx, é resultado do desenvolvimento das relações capitalistas que traduz juridicamente as novas relações sociais de produção ou, conforme argumentou Thompson[35], do desenvolvimento econômico com a linguagem jurídica correspondente.

Assim, o processo de reconhecimento por parte do Estado, da terra como patrimônio privado assegurado por um documento, deve ver ser compreendido como expressão de poder de classes em garantir ao proprietário o direito absoluto de seu patrimônio e estabelecer a liberdade contratual de compra e venda da terra e da força de trabalho baseadas na igualdade jurídica, como condição fundamental para o desenvolvimento do sistema.

Portanto, quando se fala em pilhagem e roubo, não é simplesmente que da ótica do direito burguês ela seja injusta, ela é como qualquer riqueza ao longo da evolução humana, conquistada através da violência. Segundo Daniel Bensaid:

> Em ver de considerar, como a maioria dos socialistas franceses da época, que a propriedade é uma categoria jurídica ilegítima, Marx a analisa, desde a *A Ideologia Alemã*, como "uma forma de intercâmbio que correspondia a um determinado estágio de desenvolvimento das forças produtivas". Desse modo, ele acaba secularizando e relativizando uma noção de justiça cuja definição varia historicamente. Como consequência, não há muito sentido em declarar a exploração injusta, ou em denunciar a propriedade como um furto, sem mais precisões. São, na realidade, duas concepções do direito que

[33] MARTINS, José de Souza. *O cativeiro da terra*. São Paulo: Editora Contexto, 2010, p. 22.
[34] MARX, op. cit., p. 47.
[35] THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 115.

> se confrontam, direito contra direito, o dos possuidores contra o dos possuídos. Entre um e outro, quem decide é a força[36].

Em cada lugar, a propriedade se desenvolve por vias diferentes, com variadas situações e realidades da passagem de formas alternativas de propriedade para a propriedade capitalista, garantida pelo intermédio do Estado. E em todas elas cumpre o papel fundamental: a) separar os trabalhadores dos meios de produção; e b) pavimentar o sagrado princípio da propriedade privada. Assim, a despeito das diferentes formas com que se conforma a moderna propriedade fundiária, em todas elas, se constitui uma forma extra econômica de riquezas, ou seja, acumulação primitiva. Segundo Marx:

> Na história da acumulação primitiva, o que faz época são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação, mas, acima de tudo, os momentos em que grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. A expropriação da terra que antes pertencia ao produtor rural, ao camponês, constitui base de todo o processo. Sua história assume tonalidades distintas nos diversos países e percorre as várias fases em sucessão diversa e em diferentes épocas históricas. Apenas na Inglaterra, e por isso tomamos esse país como exemplo, tal expropriação se apresenta em sua forma clássica.[37]

É preciso dizer que a forma clássica analisada por Marx se referia à realidade inglesa e se caracterizou pela separação entre proprietário de terras e arrendatários, ou seja, havia uma distinção clarividente entre lucro e renda; em outras realidades, esse processo caminhou em outras direções.

O desenvolvimento do capitalismo brasileiro não se deu aos moldes da Inglaterra – marcada por uma revolução agrícola – e nem pela mudança de propriedade – como é o caso Francês, onde os camponeses tiveram acesso à terra. No Brasil, o capitalismo não foi resultado da evolução interna de um processo de transição de um modo de produção para outro, a partir da dinâmica da luta de classes e do desenvolvimento das forças produtivas e relações de produção. Aqui, o capitalismo surgiu como produto da ingerência do capital mercantil europeu, explorado segundo às necessidades desse comércio, aos moldes de uma empresa colonial, como sublinhou Caio Prado Jr[38].

A economia brasileira se desenvolveu em função do mercado mundial e ainda hoje reproduz relações de produção que se encontravam na formação desse mercado "e que

---

[36] BENSAID, Daniel. *Os despossuídos*: Karl Marx, os ladrões de madeira e o direito dos pobres. In: MARX, Karl. *Os despossuídos*: debates sobre a lei referente ao furto de madeira. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 48.
[37] MARX, Karl. *O Capital:* crítica da economia política: Livro 1: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 788.
[38] PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1963.

determinavam seu caráter e sua expansão"[39]. Segundo Caio Prado Jr., o modelo de colonização implantado pela metrópole apresenta, ainda, traços visíveis na sociedade brasileira contemporânea.

Por essa razão, a formação do capitalismo dependente se dá da circulação da produção, a partir de sua vinculação ao mercado mundial. A formação econômica social do Brasil tem início para atender às necessidades do capital mercantil, o que caracteriza, segundo Marini, a situação colonial. Nos primeiros séculos de colonização (XVI, XVII e XVIII), as riquezas exploradas na América – prata, ouro e gêneros tropicais – desempenharam um papel fundamental para as economias metropolitanas, contudo, ainda não se constituíam uma economia mundial plenamente articulada, fato que só virá ocorrer no curso do século XIX com o capitalismo industrial.

A consolidação da grande indústria nos países centrais do capitalismo aumentou a demanda de alimentos e matérias-primas para reduzir os custos de produção, delegando estas tarefas para os países dependentes, integrando o Brasil e a América Latina definitivamente na economia capitalista mundial. Os países capitalistas, ao se consolidarem como uma economia industrial, avançando para a grande indústria moderna, necessitavam cada vez mais de bens agrícolas e matérias-primas "que permitia a especialização, por parte da sociedade, na atividade especificamente industrial"[40]. Para tanto, a América Latina serviu inicialmente como fornecedora de alimentos e depois de matérias-primas industriais, e mesmo depois da nova Divisão Internacional do Trabalho (DIT), sua função foi a de exportar matérias-primas. Isso permite aos países desenvolvidos se dedicarem às atividades industriais e, assim, passarem do estágio da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa[41], como mostrou Marini:

---

[39] MARINI, Ruy. *Dialética da dependência*. Petrópolis, RJ: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000, p. 132.

[40] MARINI, op. cit., 2000, p. 111.

[41] Na passagem da mais-valia absoluta para a mais valia-relativa ocorre de início uma queda na taxa de lucro, apesar do aumento da mais-valia relativa. Isto ocorre porque a taxa de lucro é resultado da mais-valia e do capital investido e este aumenta consideravelmente com a inversão em máquinas e equipamentos para aumentar a produtividade do trabalho. "Como a cota de lucro não pode ser fixada apenas em relação ao capital variável, mas sobre o total do capital avançado no processo de produção, isto é, salários, instalações, maquinaria, matérias-primas, etc., o resultado do aumento da mais-valia tende a ser – a sempre que implique, mesmo em termos relativos, uma elevação simultânea do valor do capital constante empregado para produzi-la – uma baixa cota de lucro". MARINI, op. cit., 2000, p. 116. Para solucionar esta contradição, os capitalistas buscam incrementar a produção para ampliar sua cota de lucro, reduzindo os bens de salários (alimentos e mercadorias necessárias para a reprodução do trabalhador) e das matérias-primas industriais. Nesse sentido, o aumento da oferta de alimentos e de matérias-primas da América Latina "não só alimenta a expansão quantitativa da produção capitalista nos países industriais, mas contribui a que se superem os obstáculos que o caráter contraditório da acumulação de capital cria para essa expansão" (Ibidem, p. 117). Esse papel desempenhado pelo Brasil e pelos países subdesenvolvidos na Divisão Internacional do Trabalho reside a condição de dependência dos países latino-americanos às grandes indústrias das potências capitalistas.

> Além de facilitar o crescimento quantitativo destes, a participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo de acumulação na economia industrial se desloque para a produção de mais-valia absoluta à da mais-valia relativa, isto é, que acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador[42].

O monopólio de produtos industriais pelas potências capitalistas as permite ganhar através do intercâmbio comercial, pois ele tem em seu poder produtos que não podem ser produzidos nos países de capitalismo periférico. Nestas condições, tem a capacidade de vender suas mercadorias a preços de monopólio e colher lucros consideráveis:

> (...) o mero fato de que umas produzem bens que as demais não produzem, ou não o podem fazer com a mesma facilidade, permite que as primeiras eludam a lei do valor, isto é, vendam seus produtos a preços superiores a seu valor, configurando assim um intercambio desigual. Isto implica que as nações devem ceder gratuitamente parte do valor que produzem[43].

Para compensar as perdas do intercâmbio comercial desigual, as nações dependentes não buscam desenvolver sua capacidade produtiva de maneira que permita concorrer com as nações industriais, mas optam em compensar esses prejuízos mediante a uma superexploração do trabalhador. Segundo Marini:

> O que aparece claramente, então, é que as nações desfavorecidas pelo intercâmbio desigual não buscam tanto corrigir o desequilíbrio entre os preços e o valor de suas mercadorias exportadas (o que implicaria num esforço redobrado para aumentar a capacidade produtiva do trabalho), mas compensar a perda de renda gerada pelo comércio internacional, através do recurso a uma maior exploração do trabalhador.[44]

Assim, no capitalismo brasileiro, a circulação se separa da produção, pois a realização do capital se concretiza com a venda para o mercado externo, por isso não interfere no consumo individual do trabalhador, o que explica o fato do preço da força de trabalho urbano ser determinado basicamente por dois elementos: "custo de alimentação – determinado este pelo custo de reprodução da força de trabalho rural – e custos de bens e serviços propriamente urbanos"[45] que não incluem, nesse momento, produtos industriais.

A superexploração do trabalho é a forma de equilibrar os prejuízos obtidos pelo intercâmbio comercial desigual com os países imperialistas, e consiste basicamente em três procedimentos: aumento da exploração do trabalhador, mas não de sua capacidade produtiva,

---

[42] Ibid., p. 113.
[43] Ibid., p. 121.
[44] Ibidem, p. 122.
[45] OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista*/ O ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2003, p. 46.

prolongamento da jornada de trabalho e redução do fundo de consumo do trabalhador além do limite normal. Sobre esse processo, Marini acrescenta que:

> É necessário observar além disso que, nos três mecanismos considerados, a característica essencial está dado pelo fato de que se nega ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos, porque ele é obrigado a um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando-se assim seu esgotamento prematuro; no último, porque se retira dele inclusive para conversar sua força de trabalho em estado normal. Em termos capitalistas, estes mecanismos (que além disso se podem dar e normalmente se dão, de forma combinada) significam que o trabalho se remunera por baixo de seu valor e correspondem, então, a uma superexploração do trabalho[46].

A superexploração é um elemento inerente à estrutura fundiária concentrada. O monopólio da terra em poder de poucas pessoas – no início dos anos de 1960, metade das terras estavam nas mãos de 26% dos proprietários[47] – fornece grande quantidade de força de trabalho para engrossar a fileira do exército industrial de reserva. Os trabalhadores se veem diante da grande oferta de mão de obra, obrigados a vender sua força de trabalho abaixo das necessidades de sua reprodução social.

Pelos bens de consumo industriais não fazerem parte do salário do trabalhador, o mercado interno é comprimido e as crises entre produção e realização de capital, que está no cerne das crises cíclicas do capitalismo, se intensificam na realidade dos países dependentes em virtude de boa parte da população, sobretudo da população rural, por não ter condições de acesso aos produtos industriais. Se o mercado interno foi o propulsor do desenvolvimento industrial nos países centrais do capitalismo ao incluí-los aos bens de consumo duráveis, nos países dependentes o processo foi diferente, pois:

> Nascida para atender as exigências da circulação capitalista, cujo eixo de articulação está constituído pelos países industriais e centrado então sobre o mercado mundial, a produção latino-americana não depende, para sua realização, da capacidade interna de consumo. Opera-se assim, do ponto de vista de países dependente, a separação dos dois momentos fundamentais do ciclo do capital – a produção e a circulação de mercadorias – cujo efeito é fazer que apareça de maneira específica na economia latino-americana a contradição inerente à produção capitalista em geral, isto é, a que opõe o capital e o trabalhador enquanto vendedor e comprador e mercadorias[48].

Nas economias clássicas, a industrialização "nasce para atender uma demanda já constituída", ao passo que a industrialização das economias dependentes "nasce para atender

[46] MARINI, op. cit., 2000, p. 126.
[47] Dados do Plano Trienal, extraídos de MARINI, op. cit. 2000, p. 126.
[48] Ibid., ,p. 132.

uma demanda já constituída e se estruturará em função das exigências de mercado procedentes dos países avançados"[49], o que se faz sem que tenha uma significativa ampliação do mercado interno.

Contudo, a mudança no modelo de acumulação agroexportador para o urbano-industrial e a discussão sobre a ampliação do mercado interno por meio da reforma agrária passaram a fazer parte da agenda política de partidos de esquerda, movimento social, grupos nacionalistas e desenvolvimentistas. Com as transformações da economia no pós-1930, o domínio inconteste do latifúndio foi colocado em xeque e os setores industriais passaram a ocupar posição hegemônica no Estado, com a aplicação de uma política de industrialização substitutiva de importações que se amparou nas divisas geradas pelo setor agroexportador e a expansão da fronteira agrícola para ampliar a produção agrícola.

Contudo, isto não significou o alijamento completo da classe agromercantil do poder, pois a ascensão da burguesia industrial não resultou na ruptura com os latifundiários. De acordo com Francisco de Oliveira[50], esse processo de transição para a economia industrial se edificou através da aliança da burguesia com os grandes proprietários e, diferentemente da via clássica, não provocou o rompimento total do sistema com a destituição da hegemonia das classes agrárias.

Em seu entendimento, a mudança de correlação de forças envolvidas no processo de reprodução do capital se processou com a "substituição das classes proprietárias rurais na cúpula da pirâmide do poder pelas novas classes burguesas empresários-industrias"[51]. Contudo, os proprietários ainda ocuparam posição "parcialmente hegemônica, no sentido de manter o controle das relações externas da economia, que lhes propiciava a manutenção do padrão de reprodução do capital adequado para o tipo de economia primário-exportadora"[52].

Segundo Marini[53], se o conflito entre burguesia e proprietários de terras "não foi ostensivo, se não explodiu em insurreições e guerras civis, é precisamente porque se desenvolveu no âmbito de um compromisso político entre burguesia industrial e oligarquia fundiária, firmado em 1937 com o Estado Novo e o projeto de desenvolvimento industrial. Não obstante, a mudança de padrão de acumulação ter se pautado no acordo e na aliança, segundo Oliveira, "a destruição das regras do jogo segundo as quais a economia se inclinava

[49] Ibid., p. 139-140.
[50] OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista/ O ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003.
[51] OLIVEIRA, op. cit., 2003, p. 62
[52] Ibid., p. 64.
[53] MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e Revolução*. 4ª ed. Florianópolis: Insular, 2013, p. 11.

para as atividades agrário-exportadoras"[54] engendrou "as condições institucionais para a expansão das atividades ligadas ao mercado interno",[55] para amparar o processo de industrialização.

A reforma agrária ganhou força pela tentativa de desenvolvimento, do que Marini denominou de capitalismo autônomo, ou seja, a tentativa de um desenvolvimento nacional livre da ingerência e da exploração dos países imperialistas. Segundo Marini, surgiu em setores da burguesia nacional, principalmente os pequenos e médios capitalistas, e nas classes médias, a defesa da reforma agrária, mas, foi, sobretudo a ascensão de um movimento camponês radical que a colocou no centro da luta de classes.

Desse ponto de vista, a reestruturação fundiária com vistas à criação do mercado interno constituía uma questão crucial para a reprodução do capital. Tudo isso levou à discussão sobre a reforma agrária ao centro da luta de classes, cujas diferentes propostas de como promovê-la expressavam os anseios dessas classes em disputa. É em meio a esse cenário que buscamos compreender a formação da propriedade fundiária em Goiás.

Para realizar essa pesquisa, utilizaremos jornais de circulação estadual, publicados nas décadas de 1950 a 1960. A questão agrária, de uma maneira geral, e a propriedade fundiária, de maneira particular, com os conflitos envolvendo a grilagem e a expropriação das terras em face de sua valorização, o debate sobre a reforma agrária, ganhavam destaque na imprensa de Goiás, ocupando cotidianamente as principais manchetes.

Partindo do pressuposto que a grande imprensa são veículos empresariais que expressam os interesses das classes dominantes e forjam uma intepretação da realidade no afã de pavimentar projetos hegemônicos, podemos observar, nestas fontes, os diferentes conflitos entre as classes em disputa em torno da propriedade e a sua relação com o desenvolvimento econômico. Através dos jornais, buscamos demonstrar a construção ideológica da absolutização da propriedade fundiária e sua inviolabilidade, com o propósito de pavimentar o poder coercitivo do Estado contra o movimento dos posseiros como invasores de propriedade, ou seja, como uma afronta ao sagrado direito à propriedade privada.

A partir desta análise, é possível compreender uma nova configuração da propriedade fundiária, que ocorre a partir da possiblidade de se auferir a renda capitalista da terra, que, por sua vez, acompanha as metamorfoses da acumulação de capital no país. Além disso, utilizaremos também Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) que investigaram a questão fundiária: uma de 1970, que investiga a aquisição de terras por estrangeiros na região da

[54] MARINI, op. cit., 2013, p. 35.
[55] Ibid., p. 35.

Amazônia Legal; a outra, de 1979, que averiguou o problema da concentração fundiária decorrente da política agrária adotada pelos governos militares, em dimensão nacional. Neste conjunto de documentos, podemos observar as expectativas que regiam o investimento em terras por diferentes agentes econômicos e, principalmente, os interesses que norteavam os grupos estrangeiros que investiam em terras em Goiás e na região da Amazônia Legal.

Essa CPI foi alvo de reflexão de vários estudos, todavia, nenhum deles foi além de suas partes conclusivas, prescindindo da análise dos depoimentos que fornece mais informações e capacidade de reflexão, além de permitir avaliar mais concretamente a política agrícola implantada pelo regime militar e de como ela favoreceu a concentração fundiária, a penetração do capital monopolista e, com ele, a apropriação de terras e recursos naturais essenciais para o desenvolvimento e a soberania nacional.

Por fim, para embasar de maneira mais substancial a pesquisa, utilizaremos os dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístia (IBGE) e do Sistema de Cadastramento Rural (SCR) do Instituto Nacional de Coloonização e Reforma Agrária. Através desses dados quantitativos, podemos identificar as transformações na estrutura fundiária e a estrutura de produção no campo, observando as consequências da relação entre a terra e o desenvolvimento capitalista.

No primeiro capítulo, realiza-se uma abordagem sobre as origens da propriedade fundiária em Goiás. Este processo remonta à colonização, quando, através do sistema sesmarial, formularam-se as normas para a ocupação de terras. É esta legislação que vai fundamentar a ocupação do territorio goiano nas primeiras décadas do século XVIII, quando é descoberto ouro. Ela é essencial para compreender como o latifúndio se perpetua através da criação da Lei de Terras de 1850, que criou as bases para a propriedade capitalista. Nesse sentido, buscamos através a análise dos impactos dessa lei em Goiás compreender a dinâmica da propriedade e os mecanismos de produção de títulos fundiários (grilagem).

No Capítulo 2, é abordado como a mudança no padrão de acumulação a partir de 1930 marca um momento de questionamento ao latifúndio, apontado como responsável pelo atraso de nossa economia, abrindo uma brecha para o crescimento da pequena propriedade fundiária devido a necessidade de ampliação da fronteira e da produção de alimentos. É nesse processo que um grande contingente populacional se transfere para o norte goiano, compartilhando realidades de vida e que tem como tônica a privação da terra. Na região os posseiros encontraram boas condições de subsistência e colocaram no horizonte a possiblidade de conquista da propriedade. Para tanto, elaboraram um sentido de propriedade pelo qual irão lutar bravamente, quando são confrontado por grileiros e pelas forças do Estado.

No terceiro capítulo, analisa-se a emergência do mercado capitalista de terras com a transferência da capital federal para o território goiano. Através da análise da atuação da Estranha Caravana, buscamos compreender como as transformações na configuração da propriedade fundiária despertaram o interesse não apenas dos proprietários fundiários, sedentos de ampliar suas fronteiras, mas, também, o grande capital nacional e internacional que buscaram valorizar seus capitais no mercado de terras.

No quarto capítulo, discute-se a atuação do governo goiano frente aos conflitos agrários e na alienação de terras devolutas, com a criação de leis para institucionalizar o mercado de terras. Essa institucionalização caminhou no sentido de criminalizar os posseiros, reconhecer os títulos produzidos pela grilagem e pavimentar a repressão do Estado. A imprensa teve papel importante nesse processo ao explicar os conflitos sob a ótica de que se tratavam de invasores de propriedade privada, com o fito de justificar a ação truculenta do governo para reprimir os posseiros.

No quinto capítulo, analisamos como se processou o desmantelamento dos focos de resistência de camponesa em um momento que, além da luta pela terra, houve uma forte mobilização pela reforma agrária.

No último capítulo, vamos refletir como a reforma agrária implantada por Mauro Borges era parte integrante da construção de um projeto para o agro, que se consolidou com o golpe militar de 1964. Esse projeto teve como objetivo manter a aliança entre terra e capital, ameaçada pela ascensão de um movimento camponês radical.

Capítulo 1

As origens da propriedade fundiária em Goiás: o latifúndio como parte estruturante do capitalismo dependente brasileiro 1726-1930

"*A terra era um bem comum, pertencente a todos, e muito longe se achavam os seus donos de suspeitar que pudesse alguém pretender transformá-la em propriedade privada*"

(Alberto Passos Guimarães, *Quatro Séculos de Latifúndio*)

1.1 O legado das sesmarias para a formação da estrutura fundiária em Goiás: 1725/1930

O território que compreendia Goiás durante o período colonial estava situado ao norte, pelas bacias do Tocantins/Araguaia, e ao sul, pelas bacias do Paranaíba[56]. As Minas de Goyazes, até o início do século XVIII, se caracterizavam pela imensidão de terras de planalto ocupadas por índios, sem obstáculos naturais para a penetração, porém pouco atrativas para a colonização, dada a ausência de estradas e a distância do centro econômico da colônia, inviabilizando a instauração da empresa colonial. O que movimentava a economia era o aprisionamento dos gentios.

A colonização portuguesa até então circunscrita, basicamente ao litoral – com exceção do desenvolvimento da pecuária nos sertões do Nordeste do país como atividade subsidiária dos engenhos – passa por um processo de interiorização com a descoberta do ouro em Minas Gerais e, posteriormente, em Mato Grosso e Goiás. É a partir daí que ocorre a ocupação e o povoamento das Minas de Goyazes, que tem início nas primeiras décadas do século XVIII, quando o movimento das bandeiras, que penetram os sertões goianos em busca de índio e de ouro, descobrem as primeiras jazidas no ano de 1722. Em 1726 as jazidas de ouro começam a ser exploradas e é fundada o Arraial de Sant'Anna, que foi o centro mais importante de mineração, sendo depois elevado à condição de Vila Boa e capital da capitania, no ano de 1750, momento em que Goiás ganha autonomia em relação a capitania de São Paulo[57].

A descoberta de ouro impulsionou a ocupação do território goiano que começou efetivamente a ser colonizado, sendo implementadas estruturas administrativas responsáveis

[56] ESTEVAM, Luís Antonio. *O tempo da transformação*: estrutura e dinâmica na formação econômica de Goiás. [Tese de Doutorado]. Campinas: Instituto de Economia Unicamp, 1997, p. 14.
[57] CHAUL, Nasr Nagib Fayad. *Caminhos de Goiás*: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiania: Ed. da UFG, 2001.

por garantir a cobrança de tributos pelo direito de exploração do ouro, a doação de sesmarias e o aumento populacional. Surgem os primeiros núcleos de povoamento, que, segundo Estevam[58], se formaram entre os anos de 1725 a 1731 no centro-sul da província. Depois aparecem os arraiais ladeando o rio Tocantins. No centro sul o povoamento foi processado pelos bandeirantes que chegaram a Goiás pelo Rio Paranaíba, já ao norte da capitania, por migrantes da Bahia, Pará e Maranhão, subindo o vale do Rio Tocantins[59].

As povoações surgiram de maneira dispersa em quase todo o território goiano, mantendo pouco ou quase nenhum contato entre si, como era o caso das povoações entre o sul e o norte da capitania. Para se ter ideia desse isolamento, uma correspondência da capital goiana até o norte da província demorava de um a até três meses para ser entregue[60]. Do sul da província era mais fácil e rápido chegar ao Rio de Janeiro do que na região norte da província.

Os primeiros povoados:

> Oficialmente foram delimitados e nomeados, os julgados de São João da Palma, Arraias, Natividade, Traíras e Cavalcante; ao sul, os de Vila Boa (capital), Meia Ponte, Santa Cruz, Santa Luzia, Pilar e Crixás. Os últimos se constituíram o pólo hegemônico da capitania: estiveram mais próximos, comportaram atividades urbanas mais intensas e se aproximaram mais de um 'conglomerado' devido ao menor distanciamento das jazidas e a maior densidade populacional[61].

A exploração do ouro ensejou a ocupação de terras e o povoamento de Goiás, conduzida por colonos oriundos de São Vicente (SP) e de origem europeia, sobretudo portuguesa, que se apropriam das terras dos indígenas expulsando-os para outras regiões ou aprisionando-os. A ocupação de terras para a extração do ouro era seguida do requerimento e concessões de sesmarias, modelo de ocupação e exploração do solo que passava a terceiros a responsabilidade de promover a produção de alimentos, sob a prerrogativa do uso efetivo da terra como garantia de domínio[62]. Ademais, deveriam ser cumpridas as exigências do poder

---

[58] ESTEVAM, Luís Antonio, op. cit., 1997, p. 14

[59] FERREIRA, I. M; MENDES, E. P. P. Organização do Espaço Agrário em Goiás: Povoamento e Colonização (do século XVIII ao XX). In: *Encontro Nacional de Geografia Agrária*, São Paulo, 2009, p. 5.

[60] ESTEVAM, op. cit., 1997, p. 37.

[61] Ibid., p. 14.

[62] A Sesmaria foi criada em 1375 pelo Rei de Portugal, D. Fernando, para solucionar a carência de alimentos em face de uma grande quantidade de terras que não eram cultivadas, sobretudo após a expulsão dos mouros da Península Ibérica. Visando solucionar a crise de alimentos, a monarquia portuguesa decidiu conceder terras a particulares com a condição de torná-las produtivas. Segundo Silva, "O objetivo básico da legislação era acabar com a ociosidade das terras, obrigando ao cultivo sob pena de perda de domínio". SILVA, Lígia Osório. *Terras Devolutas e Latifúndio.* 2ª Ed. São Paulo: Editoria Unicamp, 2008, p. 41. A sesmarias foi reestruturada pelas Ordenações Manuelinas de 1514 e pelas Ordenações Filipinas de 1603. Para Marés, a referida legislação agrária implantada no Brasil com a colonização era mais uma lei de obrigações do que uma lei de direitos. MARÉS, Carlos Frederico Marés. *A Função Social da Terra*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003, p. 31. As

real, quais sejam: morada habitual, cultural efetiva, a medição e demarcação das terras, as sesmarias eram confirmadas e validadas ao donatário.

Segundo Ferreira e Mendes, "no decorrer do século XVIII, os cuidados com a propriedade deixaram implícita a preocupação dos colonos em função da economia aurífera"[63]. Contudo, os autores não deixaram claro se esses cuidados se referem ao uso da terra como garantia de domínio ou ao cumprimento das exigências para a confirmação das sesmarias. O fato é que os cuidados dos colonos com a propriedade que, segundo os autores, dava-se por sua importância econômica, rejeitando a visão tradicional que no início da ocupação e povoamento a terra não tinha valor, não se verificam, pois o número de sesmarias concedidas em Goiás foi baixo.

Com o declínio da atividade aurífera em Goiás a partir de 1750, intensificando no ano de 1779 quando o quinto não alcançou as 15 arrobas[64], o problema se acentuou, aumentando o monopólio da terra com origem no apossamento, pela ascensão da pecuária extensiva. Neste momento em que a pecuária se torna a principal atividade econômica da capitania, a ocupação de terras ocorre predominantemente pelo apossamento.

O regime de propriedade baseado no apossamento e o desinteresse em regularizar as sesmarias não é um apanágio de Goiás e de regiões onde a presença do capital mercantil era pouco expressiva, ou seja, onde praticamente inexista intercâmbio comercial com outras províncias; mas, uma característica comum na ocupação de terras no Brasil em virtude da mobilidade de exploração do solo e do caráter predatório de produção agropecuária.

O uso como domínio de propriedade é um costume que se institui desde a implantação do regime sesmarial e ampara sob diferentes concepções, as noções de propriedade dos camponeses e senhores de terras. As sesmarias eram concedidas e requeridas pelos "homens de status"[65] àqueles que desfrutavam de boa relação com a Coroa portuguesa, que eram vistos com potencial para garantir a exploração colonial. Em contrapartida, os sesmeiros deveriam comprovar a morada habitual, a cultura efetiva, medir e demarcar os limites de sua

---

sesmarias, segundo Manolo e Florentino, recriavam a "estrutura feudal-corporativa" portuguesa nas colônias. Para os autores, o sistema de mercês foi usado pelo rei nas guerras de reconquista contra os muçulmanos e consistia na doação de terras à aristocracia em face dos serviços prestados a coroa: "Por meio deste sistema a Coroa continuamente criava e recriava uma hierarquia social fortemente desigual, baseada em privilégios" FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. *O arcaísmo como projeto:* mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro (1790-1840), Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 47. As mercês eram concedidas pela posição social e importância dos serviços prestados, sendo destinado normalmente a fidalguia, de onde surgiu à categoria fidalgo-mercador. Isso revela que no Estado Português o principal veículo do comércio ultramarino (XV a XVII) era o Estado, e não a burguesia.

[63] FERREIRA, I. M; MENDES, E. P. P, op. cit., 2009, p. 6.

[64] CHAUL, op. cit., 2001.

[65] Denominação de Costa para aqueles que desfrutavam de status e boa relação com a Coroa portuguesa. Cf: COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República*: momentos decisivos. São Paulo: Ed. UNESP, 1998.

propriedade para que a sesmaria fosse confirmada. E, supostamente, tinham que explorar a terra num prazo de 5 anos, pois, não cumprida essa exigência, elas retornariam ao poder da Coroa[66]. Apesar dessa determinação, não se tem conhecimento de casos que as sesmarias concedidas na colônia, quando não cumprissem aquelas determinações, voltassem ao domínio da monarquia portuguesa, tornando-se, assim, terras devolutas[67].

Acontece que, pela característica como se processou o desenvolvimento da produção agrícola e da pecuária, com o emprego de técnicas rudimentares que levavam ao rápido esgotamento do solo diante de grande quantidade de terras abertas à ocupação, não interessava aos sesmeiros a confirmação das sesmarias, ou seja, a obtenção do título definitivo da propriedade. A apropriação de terras virgens à medida que as antigas se esgotavam fez do apossamento uma estratégia comum adotada pelos proprietários de terras para elevar seus rendimentos. Esta condição peculiar da colônia: a disponibilidade de terras, entre outros fatores, explica, segundo Marx[68], os baixos custos de produção de mercadorias nesses lugares.

Surgem daí características fundamentais da agricultura brasileira: "a mobilidade, o caráter predatório e o crescimento em extensão"[69]. Por esta condição, os sesmeiros não tinham interesse em realizar os procedimentos necessários para a confirmação das sesmarias, como mediar e demarcar os limites de sua propriedade, limitando-se o seu direito às terras por meio do domínio de uso. O processo espontâneo de ocupação de terras – apossamento –, era sempre precedida do requerimento de sesmaria que, em alguns casos, não eram nem demandadas.

Contudo, apesar de ser uma prática recorrente desde o início da colonização, o apossamento como domínio de uso da propriedade tinha dimensões diferentes entre os setores agrários que exploravam grandes extensões de terra, para quem a posse poderia evoluir para a confirmação dos títulos (sesmaria), e os colonos livres que se dedicavam à pequena produção agrícola, para quem a posse significava o acesso à terra sem, entretanto, nenhuma garantia de propriedade. A diferença entre essas duas formas de apossamento de terra é que os homens de

---

[66] SILVA, Lígia Osório. *Terras Devolutas e Latifúndio.* 2ª Ed. São Paulo: Editoria Unicamp, 2008, p. 46.

[67] Se a concessão da sesmaria condicionada ao uso não tinha efeito prático na colônia portuguesa na América, no reino ela era aplicada a termo. Para maiores informações sobre as sesmarias revogadas nas ordenações manuelinas em Portugal Cf: GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro Séculos de Latifúndio.* 6ª Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989, p. 44.

[68] Marx questiona a suposta fertilidade das terras das colônias como explicação para os baixos custos de produção em relação aos produtos agrícolas da Europa. Para o autor, nestes lugares os cereais são vendidos abaixo do valor do preço de produção determinado pela taxa média de lucro dos velhos países capitalistas. Muitas terras, por serem virgens, apresentam de fato, maior fertilidade, mas o que explica os preços serem baixos não decorre da fertilidade do solo, e sim da capacidade de ampliar a superfície cultiváveis de terra. Em países onde o capitalismo já se encontra em grau avançado de desenvolvimento, é impossível a exploração extensiva da agropecuária. MARX, Karl. *O Capital:* crítica da economia política. 3. Ed. Livro Terceiro, Volume V. São Paulo: Nova Cultural, 1988, p. 768-769.

[69] SILVA, Lígia, op. cit., 2008, p. 55.

status se apossavam para depois solicitar a sesmarias, o que caracteriza esse sistema como uma espécie de posse com autorização, nas palavras do historiador Claudio Maia[70]. Nestes casos, muitas vezes a posse engendrou verdadeiros latifúndios que excediam o tamanho das sesmarias doadas numa região.

Segundo Maia "a sesmaria acaba por combinar com o sistema de posses, obedecendo as duas o mesmo princípio para a delimitação da propriedade: o uso" [71], o que explica o fato de que o número de sesmarias concedidas era muito maior do que as sesmarias confirmadas. A reivindicação da terra a partir do domínio de uso, que tinha na cultura efetiva e morada habitual a sua principal prerrogativa, é que explica a existência da posse desde o início da colonização, sendo uma prática cada vez mais disseminada na medida em que condensava o povoamento da colônia. A posse como um costume que é cada vez mais aceito, torna-se um direito consuetudinário[72], encontrando respaldo na Lei da Boa Razão, promulgada no ano de 1789. Alguns dos juristas que analisavam a lei consideravam dispensável a determinação do requerimento como única forma de acesso à terra em detrimento do cultivo, que era um dos principais objetivos da Coroa portuguesa com a colonização[73].

Segundo Cirne Lima:

> (...) apoderar-se de terras devolutas e cultivá-las tornou-se coisa corrente entre os nossos colonizadores e tais proporções essa prática atingiu que pôde, com o correr dos anos, vir a ser considerada como um modo legítimo de aquisição do domínio, paralelamente a princípio e, após, em substituição ao nosso tão desvirtuado regime das sesmarias[74].

Ligia Osório Silva, em diálogo com Cirne Lima, diz que a posse estava em conformidade com os requisitos da Lei da Boa Razão porque obedecia a racionalidade – objetivo primeiro da colonização – e a antiguidade, pois era praticada desde o século XVI. Apesar de existir desde o início da colonização, a posse se dissemina na segunda metade do século XVIII, quando a descoberta de ouro provocou um grande fluxo populacional para o interior da colônia e o crescimento do mercado interno. Nestas circunstâncias, o uso como direito à terra passa a se sobrepor cada vez mais às exigências da legislação agrária, que

---

[70] MAIA, Cláudio Lopes. *Os Donos da terra*: a disputa pela propriedade e pelo destino da fronteira: a luta dos posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960. [Tese de Doutorado]. Goiânia: Programa de Pós-Graduação em História UFG, 2008.
[71] MAIA, op. cit., 2008, p. 69.
[72] SILVA, Lígia Osório, op. cit., 2008, p. 74.
[73] Ibid. p. 74-75.
[74] LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: se*smarias e terras devolutas. 5ª Ed. Goiânia: Ed. UFG, 2002, p. 23

determinava a solicitação de sesmarias, provocando grandes confusões e conflitos entre sesmeiros e posseiros.

A maneira como se conformou a estrutura agrária colonial com a falta de preocupação em validar as sesmarias e o domínio de vastas extensões de terras pelo apossamento, revelam o caráter e o papel da propriedade na base produtiva da colônia e uma boa parte do império: a terra em si não tinha valor, embora fosse de onde emanasse o domínio das classes agrárias e mercantil da América portuguesa. Por ser fruto de uma concessão e não do livre comércio baseada na igualdade jurídica, a sesmaria não pode ser considerada como propriedade capitalista[75].

De acordo com Costa, "a aquisição de terras, apesar de regulamentada pela lei, derivava de *arbitruim* real e não de um direito inerente ao pretende" [76], o que dificultava que a terra fosse alvo de transações mercantis. Portanto, o que explica o desinteresse na terra enquanto propriedade mercantil é a falta de legitimidade do Estado para o estabelecimento de um mercado de terras, já que a dinâmica de acumulação mercantil no Brasil colônia integrava um elemento específico: o escravo, que representava o elemento central no processo de acumulação. A realidade da colônia, composta por vastas extensões de terras, encontrou na escravidão a solução para colonização do território, o que levou "a apropriação da renda do escravo, enquanto negação da renda da terra"[77].

Considerar o escravo enquanto renda capitalizada e não como capital fixo, representou um avanço no campo da história econômica para o entendimento da dinâmica da acumulação do capital mercantil no Brasil. A aquisição do escravo como uma propriedade assegurava o direito "à apropriação do sobreproduto do seu trabalho sob a forma de renda"[78]. A exploração do escravo consistia no pagamento antecipado ao traficante pelo direito à parcela do trabalho excedente que o cativo poderia produzir. Assim, o capital investido na compra do escravo era convertido em renda capitalizada na figura do escravo[79]. Segundo Gorender:

> As relações de produção escravistas, como não poderia deixar de acontecer, adquiriram expressão econômica e jurídica na propriedade territorial

[75] As vendas de terras registradas nesse período não garantiam o monopólio exclusivo sobre a terra. Robert Smith, em diálogo com Schwartz, observa que em vários contratos de venda de terras o vendedor renuncia "(...) a todos os direitos, ações, pretensões, controle e usufruto, bem como a todo o poder presente e futuro sobre a terra descrita", transferindo ao comprador e herdeiros o direito de uso da terra como sua propriedade, mas com uma ressalva: de que a cana cultivada pelo adquirente fosse fabricada no engenho de propriedade do vendedor da terra. Essas prerrogativas estão também presentes em vários outros contratos de transações de terras elencados pelo autor. SMITH, Roberto. *Propriedade da terra & transição*: Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 295

[76] COSTA, op. cit., 1998, p. 172.

[77] SMITH, op. cit., 1990, p. 232.

[78] Ibid., p. 203.

[79] MARTINS, José de Souza. *O cativeiro da terra*. São Paulo: Editora Contexto, 2010, p. 33.

> escravista, por mais que o disfarçassem certos apêndices institucionais transplantados de Portugal e que, no Brasil, tiveram vida mirrada ou adquiriram função diferente do original. O mais significativo consiste, todavia, no fato de que, entre as relações de propriedades vigentes no Brasil-colônia e no Brasil-Império, aquela que tinha a função econômica principal e decisiva era, não a propriedade da terra como sucederia no feudalismo, mas a propriedade de escravos[80].

Pelo escravo representar o principal bem econômico e a terra, enquanto mercadoria e fonte de acumulação ter pouca importância, explica a desmotivação das classes agrárias de regularizar a situação de seus domínios e que essa situação intensificasse em Goiás, cuja base da economia era a pecuária extensiva. A posse tornou-se um mecanismo habitual de acesso à terra e foi através dela que se espalharam as fazendas de gado em Goiás, paralelamente ao crescimento da pequena propriedade camponesa que se desenvolveu com a crise da mineração e à redução do número de trabalhadores escravos, sobretudo a partir de 1830[81].

Mesmo com a crise da atividadade mineradora a população de Goiás continuou a crescer, o que indica que foi a lavoura de subsistência e a pecuária que pavimentaram esse crescimento, conquanto sua produção fosse direcionada basicamente para suas próprias fronteiras. Praticamente todo o século XIX, a província de Goiás teve um tímido intercâmbio comercial com centros da economia nacional. De acordo com Estevam a economia goiana deve ser compreendida como "resultado histórico particular do processo de desenvolvimento capitalista brasileiro"[82], ao mesmo tempo em que constitui um "espaço, movimento e ritmo de tempos próprios, balizados por progressos, retrocessos, diversidades heterogeneidades e contradições específicas"[83].

Como podemos ver, nesse momento houve um crescimento populacional em Goiás, que se tornará expressivo com a expansão cafeeira no final do século XIX e com a chegada dos trilhos de ferro nas primeiras décadas do século XX. No sul da província, ele se deu pela migração de paulistas e mineiros que, "com o esgotamento das terras disponíveis em Araxá e Desemboque (Triângulo Mineiro)"[84], reivindicavam do governo provincial concessões de terras nesta área ou simplesmente a ocupavam sem prévia autorização; e no norte goiano, onde a ocupação se processou de maneira mais "lenta e silenciosa", os migrantes vinham das

---

[80] GORENDER, Jacob. Regime territorial no Brasil escravista. In: STEDILE, João Pedro. (org*). A questão agrária no Brasil*: o debate na esquerda – 1960-1980. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 212. Este texto, assim como outro do autor que está na referida obra, foram extraídos de seu livro o Escravismo Colonial.

[81] Em 1804 a população de escravos era de 19.880 num total de 50.539 pessoas. Este número cairia progressivamente até atingir, proporcionalmente, um número reduzido de escravos. No ano de 1872 o número de escravos era de 10.652, para uma população de 160.395. Dados extraídos do trabalho de ESTEVAM, op. cit., 1997, p. 35.

[82] Ibid., p. 2.

[83] Ibid., p. 2.

[84] Ibid., p. 36.

regiões limítrofes de Goiás com a região Norte e Nordeste do Brasil: "Pelos rincões do Norte, cearenses, maranhenses, baianos, piauienses e paraenses foram se apoderando de espaços vazios revertendo frações da superfície goiana em prolongamento de suas províncias"[85].

Nestas condições, e defronte à grande quantidade de terras que não eram legitimadas com o requerimento de confirmação das sesmarias, como essas pessoas que exploravam grandes extensões de terra garantiam o seu domínio? Por meio do poder pessoal e local que erigiam nas regiões que situavam suas propriedades, e da omissão da Coroa portuguesa em verificar e pressionar a regularização das sesmarias, pois se em Portugal a organização jurídica através da sesmaria impediu o estabelecimento do latifúndio, no Brasil teve efeito oposto[86].

O apossamento pelos homens de status, mesmo quando não cumpria as exigências para a expedição do título definitivo, lhes garantia o pleno direito da propriedade, concepção que, como vamos ver em seguida, fica expressa na Lei de Terras de 1850. Os senhores de terra se dedicavam à monocultura agroexportadora ou à pecuária extensiva e aumentavam os limites de suas sesmarias sempre que a exploração colonial assim exigisse. A voracidade e cupidez dos colonizadores em busca de prestígio e riqueza fez com que reunissem sob seus poderes grandes extensões de terras, que, de acordo com Linhares e Teixeira da Silva, apresentavam dois objetivos básicos: 1) de um lado é o meio pelo qual emana o poder do proprietário em sua região, tornando-o temido e respeitado; 2) "De outro lado visa eliminar os competidores locais, impedindo a formação de outros domínios vizinhos que pudessem concorrer, em poder e prestígio"[87]. Esse modelo de apropriação de terra pelos "homens de posse"[88], explica a estrutura fundiária concentrada, o conservadorismo social e econômico, e o mandonismo local baseado em seu poder pessoal[89].

Já aos homens de origem simples, que não dispunham de recursos e prestígio diante da Coroa e não tinham condição de requisitar a sesmaria, a posse tinha outro caráter: "passa a história como a arma estratégica de maior alcance e maior eficácia na batalha secular contra o

---

[85] Ibid., p 35.

[86] Apesar de uma série de medidas criadas para solucionar os problemas das sesmarias não confirmadas, do apossamento e das terras incultas, o conjunto de resoluções criadas pela Coroa não conseguiram acabar com esses problemas, pois havia resistência entre colonos e sesmeiros de cumprir as exigências do poder régio. Ademais, em alguns momentos a metrópole acabou cedendo às pressões dos colonos e suspendeu algumas das leis, alvarás e decretos que versavam sobre as normas para a aquisição e validação de sesmarias. Sem mencionar o fato, que o apossamento se tornou um meio cada vez mais comum de se apropriar de terras durante o período colonial. Uma avaliação sobre o sistema sesmarial, conforme Silva, permite a conclusão que ele "foi responsável pelo caráter latifundiário da nossa estrutura fundiária". SILVA, op. cit., 2008, p. 83.

[87] LINHARES, Maria Yedda Leite; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Terra Prometida: uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999, p. 48.

[88] Nome dado por Alberto Passos Guimarães aos que tinham recursos para levar a frente a exploração colonial.

[89] LINHARES; SILVA, op. cit., p. 50.

monopólio da terra"[90]. Nesse sentido, a posse é a antítese do latifúndio[91], que se estruturou na realidade brasileira com o regime sesmarial. Neste caso, "a posse serviu à pequena propriedade"[92] e foi desde o início o resultado da necessidade de ocupação de terras face à "ausência de uma medida administrativa sobre a sorte do colono livre"[93].

A posse do pequeno lavrador situa-se nos intervalos dos latifúndios e no interior do território nas localizações distantes dos principais centros econômicos, e voltavam-se sobretudo para atividades de subsistência. As posses dos camponeses "faziam um caminho inverso" aos das classes dominantes: havia a morada habitual e a cultura efetiva, condição primeira da sesmaria, mas não evoluíam para a consolidação do título fundiário, por isso não havia qualquer garantia de propriedade[94]. O modo como se configurou a propriedade da terra fez surgir uma intrincada rede de relações sociais, das quais o pequeno lavrador (posseiro) e o agregado, se mantinham constantemente numa condição de subserviência e dependência com o grande proprietário.

Em suma, ser dono de um latifúndio significava desfrutar de poder, riqueza, honra e status social[95]. Portanto, a sesmaria contribuiu para o fortalecimento do latifúndio, embora, por outro lado, também conservou a pequena propriedade camponesa como condição essencial para sua própria manutenção. O latifúndio gerava o seu reverso: a pequena propriedade, baseada em relações servis a partir de relações de não capitalistas que constituíam a propriedade tradicional da terra[96], considerada por alguns estudiosos como feudal[97].

---

[90] GUIMARÃES, op. cit., 1989, p. 113.
[91] Ibid., p. 111. Segundo Guimarães esta condição é inversa a outros países em que o latifúndio surge das "ruínas da pequena propriedade".
[92] Ibid., p. 114
[93] LIMA, op. cit., 2002, p. 51.
[94] MAIA, op. cit., 2008, p. 91.
[95] A terra constituía um dos principais meios de ascensão social durante o Brasil colônia e império. Segundo Fragoso e Florentino, quem enriquecia em outras atividades como o comércio, mineração, serviço militar, investia em terras no afã de reconhecimento e prestígio social. FLORENTINO; FRAGOSO, op. cit., 2001.
[96] Consideramos a propriedade tradicional como fruto de um privilégio, já que a concessão de terras (sesmarias) passava pelo *arbitrium* real e não como uma mercadoria que poderia ser comprada e vendida livremente.
[97] Para Guimarães, analisando com atenção o sistema de produção, as relações de produção, "os processos de distribuição e circulação de bens", não havia dúvida do caráter feudal de nossa economia. Embora aqui o feudalismo integrasse um elemento próprio da realidade brasileira: o escravo. Guimarães assim se manifesta sobre o caráter da economia do Brasil colônia: "O monopólio feudal e colonial é a forma particular, específica, por que assumiu no Brasil a propriedade do principal e mais importante dos meios de produção na agricultura, isto é, a propriedade da terra" GUIMARÃES, op. cit., 1989, páginas, 26, 27 e 35. Jacob Gorender com esmero criticou e demonstrou os equívocos em considerar o latifúndio como manifestação do regime econômico feudal: "Não se pretenderia que o suposto feudalismo colonial reproduzisse todas as características e particularidades do feudalismo europeu. Deveria, contudo, apresentar, os elementos essenciais da estrutura: o regime territorial senhorial e a economia baseada nas pequenas explorações autônomas de camponeses tributários e nas oficinas artesanais independentes. Inexistiu no Brasil uma estrutura articulada com tais elementos, porém qualquer pesquisador objetivo aí encontrará a presença dominante e incontrastável da grande exploração cultivada por

O apossamento como principal meio de acesso à terra e as dimensões que o uso da terra como garantia de domínio tinham para as classes em disputa, provocavam vários conflitos. Essa situação agravou-se com o fim da concessão de sesmarias em 1822[98], momento em que a posse tornou-se o único meio de acesso à terra, deixando o pequeno posseiro (colono pobre) ainda mais vulnerável à pressão dos latifundiários (sesmeiro ou donos de grande posse), pois na vigência do sistema de sesmarias, sobretudo no século XVIII, eles tinham várias medidas que resguardavam alguns direitos quando suas posses eram acusadas de estar encerradas em alguma sesmaria[99]. Segundo Smith, durante esse período o latifúndio "avançará de forma voraz sobre as pequenas posses expulsando o pequeno posseiro em algumas áreas, num deslocamento constante sobre as fronteiras abertas"[100].

O apossamento predominou até a promulgação da Lei de Terras de 1850, que foi criada com o objetivo central de formar uma força de trabalho livre e assalariada com o fim previsível, ainda que tardio, da escravidão. Para tanto, era necessário restringir o acesso à terra aos camponeses e imigrantes que viessem para o país, e da venda de terras devolutas, o Estado obteria os recursos para financiar a vinda dessa força de trabalho.

1.2 A Lei de Terras de 1850: o latifúndio como parte estruturante da dinâmica interna do capitalismo dependente brasileiro

O projeto que culminou na Lei de Terras foi resultado das transformações em curso no Brasil na primeira metade do século XIX, articuladas as mudanças na economia mundial com o desenvolvimento da grande indústria. Nesse momento, sobretudo pela pressão externa

---

escravos, assentada sobre a grande propriedade fundiária alodial e alienável". GORENDER, Jacob. Regime Territorial no Brasil Escravista. In: STEDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no Brasil*: o debate na esquerda – 1960-1980. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 211.

[98] A preocupação com a caótica situação da propriedade da terra no Brasil já intrigava a elite proprietária de terras afinada com o pensamento econômico europeu. Por isso, mesmo antes da Independência, no dia 17 de julho, José Bonifácio de Andrada e Silva apresentou uma medida suspensiva de doação de sesmaria, através da Resolução 76, até que fosse convocada uma Assembleia Geral para resolver a questão. Nesse momento, Portugal passava pela Revolução Liberal do Porto (1820), que previa uma assembleia geral, com participação de representantes brasileiros para formular uma nova constituição, na qual seria discutida a questão de terras no Brasil. Mas, antes mesmo de ser elaborada uma nova constituição, o país passou por uma emancipação política e D. Pedro I não tratou do tema na Constituição de 1824. Por essa razão a posse foi a única forma de aquisição de terras no Brasil de 1822 a 1850. Segundo Smith em relação à atitude de José Bonifácio: "O que parece ficar evidente é que o ato de suspensão da concessão de terras deveria ser entendido como um primeiro capítulo de uma série de dispositivos de espectro mais amplo, que deveria seguir-se, relativa à questão da propriedade da terra, das relações de trabalho e da técnica, vinculada ao desenvolvimento da agricultura no Brasil". SMITH, op. cit., 1990, p. 281.

[99] No século XVIII, a legislação portuguesa passou a reconhecer a figura do posseiro, garantindo-lhes alguns direitos, como as benfeitorias incorporadas à terra.

[100] SMITH, op. cit., 1990, p. 300.

exercida pela Inglaterra para acabar o tráfico de escravos, que entravava a expansão do mercado os produtos industriais, foram criadas leis em vários países para instituir a propriedade capitalista. Este panorama foi descrito por Emília Viotti da Costa:

> A política de terras e a de mão-de-obra estão sempre relacionadas e ambas dependem, por sua vez, das fases do desenvolvimento econômico. No século XIX, a expansão dos mercados e o desenvolvimento do capitalismo causaram uma reavaliação das políticas de terras e do trabalho em países direta ou indiretamente atingidos por esse processo[101].

O Brasil, que tinha estreitas relações econômicas com a Inglaterra[102], ficou cada vez mais coagido a extinguir o tráfico de escravos e adotar uma política de absolutização da terra, pois como já alertou Martins, "se no regime sesmarial, o da terra livre, o trabalho tivera que ser cativo; num regime de trabalho livre a terra tinha que ser cativa"[103]. Desse modo, o quadro de reavaliação da política de terras no Brasil segundo Smith:

> dar-se-á num contexto de mudança em nível das relações entre economia e política, revelada tanto no papel do Estado, quanto das relações internacionais em que se esboça a estruturação do capitalismo industrial, e os primeiros passos do imperialismo no início do século XIX (...)[104].

Na Inglaterra, o processo de cercamento dos campos com o estabelecimento da propriedade capitalista já se encontrava avançado, e tal modelo de propriedade passava a ser difundido a todo o mundo[105] com o desenvolvimento do capitalismo industrial, que necessitava impedir o livre acesso à terra nos países coloniais[106], ou que tinham conquistado

---

[101] COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República*: momentos decisivos. São Paulo: Ed. UNESP, 1998, p. 170.

[102] A abertura dos portos possibilitou uma intensificação do comércio entre Inglaterra e Brasil, relações que se mantiveram, inclusive, depois da emancipação política em 1822. As firmas inglesas chegaram, até por volta de 1840, a controlar mais da metade de exportações, além da Inglaterra ter desempenhado um importante papel para cobrir os déficits na balança comercial brasileira. SMITH, Roberto, op. cit., 1990, p. 328.

[103] MARTINS, José de Souza. *O cativeiro da terra*. São Paulo: Editora Contexto, 2010, p. 48.

[104] SMITH, Robert, op. cit., 1990, p. 144.

[105] Thompson, ao analisar a dissolução dos costumes comuns que garantiam o direito à ocupação, à produção e à exploração de recursos da terra, pelo direito absoluto da propriedade emergido com a Lei e a justiça burguesa, demonstrou como este modelo de propriedade é transplantado para todo o mundo com o desenvolvimento do capitalismo industrial: "O conceito de propriedade rural exclusiva, como uma norma a que outras práticas devem se adaptar, estava então se estendendo por todo o globo, como uma moeda que reduzia todas as coisas em valor comum. O conceito foi levado pelo Atlântico até o subcontinente indiano e penetrou no Pacífico Sul por meio dos colonizadores, administradores e advogados britânicos que, embora soubessem da força dos costumes e sistemas fundiários locais, lutavam para interpretá-los segundo sua própria medida de propriedade. (...) Agora era a lei (ou a 'superestrutura') que se tornava o instrumento para reorganizar (ou desorganizar) os modos de produção agrários estrangeiros e, às vezes, para revolucionar a base material". THOMPSON, E. P. Costume, lei e direito comum. In: _____. *Costumes em comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 134.

[106] É necessário situar historicamente o conceito de colônia para compreender suas nuances. Há o conceito de colônia enquanto território subordinado e ligado econômica e politicamente a outra nação, onde o capital não se desenvolveu completamente, predominando relações de produção que não se centra na relação trabalho assalariado e capital. Neste modelo de colônia, todo o processo de acumulação é conduzido pelo capital mercantil agroexportador. E colônia enquanto um território a ser explorado por países onde o capital se

recentemente sua independência, para estabelecer um mercado de trabalho assalariado que estimulasse a expansão do consumo de produtos industriais.

Esta necessidade se fez mais premente após a Inglaterra enfrentar uma grave crise a partir de 1815, depois que é instalada a paz com a França. Nota-se a partir desse momento o rebaixamento da taxa de lucro decorrente da crise de excedentes de capital que, apesar de significativos investimentos tanto na agricultura como nas manufaturas, não havia um retorno proporcional. Como agravante, havia uma grande quantidade de mão-de-obra disponível que ultrapassava as necessidades do exército industrial de reserva. Essas condições provocaram uma crise estagnacionista da economia inglesa[107].

Como solução para os problemas em questão, alguns economistas ingleses reunidos em torno da Colonization Society, mormente Edward Wakefield (1796-1862), formularam uma teoria que até por volta de 1840 não gozava de popularidade na Inglaterra, a colonização sistemática. Esta visava substituir a mera prática de emigração dos excedentes populacionais, para a vasão de capitais que não davam retornos lucrativos em países, que, como a Inglaterra, o mercado já se encontrava saturado. A intenção de Wakefield com o seu projeto era fundar o capitalismo a nível mundial. Entendia, então, que a base de todo o processo de transição para o capitalismo nas colônias estava assentada na mercantilização da terra como propriedade absoluta para engendrar as relações capitalistas. Segundo Smith, "o debate da questão colonial, a partir da contribuição de Wakefield, projeta o problema da transição para o capitalismo no espaço colonial e a sua relação com a Inglaterra"[108].

Como podemos ver, o fio condutor de todo o processo de transição para o capitalismo na colônia estava fundamentado na propriedade privada da terra enquanto pressuposto para o trabalho livre. Nesse sentido, na compreensão de Wakefield, era necessário que o Estado capitaneasse o processo de formação da moderna propriedade fundiária, impedindo o livre acesso à terra, incorporando-a ao domínio público para que pudesse ditar os termos de sua

---

desenvolveu plenamente e buscam aí um mercado para seus produtos industriais e uma fonte de abastecimento de gêneros alimentício e matérias-primas. Com efeito, quando Wakefield pensa a colônia, ele não está se referindo a países subordinados politicamente a outros, mas como um lugar onde as terras não se encontram regularizadas juridicamente, onde havia espaço para o investimento de capital e de transposição da população excedente da Inglaterra, o que o levou a considerar, por exemplo, os Estados Unidos como uma potencial colônia. SMITH, Roberto, op. cit., 1990, p. 279. Este modelo de colônia como um território dominado por um modelo de organização política e jurídica transplantada da metrópole, quando predominava o capital mercantil, se desfazia nas primeiras décadas do século XIX para o neocolonialismo, que passava por controle econômico e influência política, mas não necessariamente por um controle direto do país.

[107] SMITH, Roberto, op. cit., 1990, p. 246.

[108] Ibid., p. 242.

aquisição, incluindo o seu preço de forma que evitasse a constituição do campesinato nas colônias[109]. Desse modo, o Estado agiria como agente do estabelecimento do capitalismo:

> Dois aspectos circunscreviam a instituição do *preço suficiente*: o primeiro era que o Estado criava, exogenamente ao mecanismo de mercado, a propriedade mercantil da terra. O segundo é que a vedação temporária de acesso à propriedade da terra, pela fixação de um preço à mesma, tornava de certa forma o salário dependente do preço da terra na colônia.[110]

As ideias de Wakefield sobre a colonização sistemática ganhou popularidade na Inglaterra e em outros países a partir da década de 1840. E, se já em 1807 a Inglaterra tinha proibido o tráfico de escravos para suas colônias e pressionava outros países, a exemplo do Brasil, por suas estreitas relações econômicas, esse processo foi intensificado à medida que o capitalismo industrial se fortalecia e cresciam as necessidades inglesas de expansão do mercado para seus produtos industriais.

É patente que o processo de internacionalização do capital provocou transformações e influenciou a criação de medidas para a absolutização da propriedade, convertendo-a numa mercadoria. Com efeito, a política de terras começou a fazer parte das agendas políticas destes países como uma medida para consolidar o Estado Nacional via transição para o capitalismo. Uma evidência é que as "leis de terras foram gestadas e aprovadas em vários países da América Latina, América do Norte e Oceania, quase ao mesmo tempo, configurando um processo internacional, que não pode ser entendido apenas do lado de suas determinações internas"[111].

A referida lei buscava normatizar a confusa situação de terras herdadas do período colonial, dando segurança jurídica aos proprietários, com o propósito de substituir a terra pelo escravo como garantia de hipoteca e de crédito, além de propor resolver a crise do trabalho escravo, que já dava sinais de esgotamento, com a supressão do tráfico de escravos para o Brasil no dia 4 de setembro de 1850[112]. Com o fim do tráfico, a regulamentação da terra

---

[109] Se na Inglaterra a terra assume um papel importante no processo de transição para o capitalismo ao separar os trabalhadores dos meios de produção propiciando o advento do trabalho assalariado, no Brasil a propriedade territorial cumpriu o papel de garantir mão-de-obra através do imigrante e evitar a constituição do camponês como pequeno proprietário autônomo, ao limitar o acesso à terra por meio da compra.

[110] SMITH, Robert, op. cit., 1990, p. 277.

[111] Ibid., p. 325.

[112] No dia 7 de novembro de 1831, o governo imperial, na pessoa de Feijó, promulgou a primeira Lei de Proibição do Tráfico de escravos no Atlântico para atender as exigências da Inglaterra. No entanto, a lei não foi cumprida. Já a Lei Eusébio de Queiroz foi aplicada de forma austera. Segundo Silva, em diálogo com Joaquim Nabuco, "o governo imperial estava efetivamente determinado e não apenas promulgou a lei como também se armou de meios necessários para que suas determinações fossem cumpridas. Em 1853, uma nova lei foi aprovada no sentido de aumentar a competência dos auditores da Marinha para processar e julgar os traficantes de escravos e seus cúmplices, mesmo quando a perseguição fosse posterior ao desembarque e longe da costa, porque senão, segundo Nabuco de Araújo, os criminosos seriam julgados no interior, por um júri composto de pessoas favoráveis ao tráfico e coniventes com o crime". SILVA, Lígia Osório, op. cit., 2008, p. 132-133.

tornava-se uma questão de suma importância como solução para os problemas de mão-de-obra, que emergiam de uma economia na qual o escravo desempenhava um papel central como capital de custeio.

Assim, era preciso garantir os meios para substituir a importância econômica do escravo para a terra num futuro próximo, o que implicava impedir o apossamento e colocar ordem na caótica situação da propriedade fundiária. É neste cenário que a Lei de Terras foi aprovada duas semanas depois do fim do tráfico de escravos, no dia 18 de setembro, quando os senhores de terras decidem aprovar o projeto que no decorrer da década de 1840 tinha tramitado no Congresso e sido engavetado no Senado[113].

O desenvolvimento do capitalismo industrial engendrou mudanças nas sociedades dependentes – que se formaram com a expansão do capitalismo mercantil como uma economia complementar ao mercado europeu – para se adaptarem ao seu novo papel no mercado mundial numa nova etapa da expansão capitalista da qual nasce a Lei de Terras no Brasil. Segundo Bambirra:

> Essas transformações, conhecidas como a segunda Revolução Industrial (...) e que determinam um novo ciclo de expansão capitalista, afetariam decisivamente as sociedades dependentes aqui analisadas, provocando profundas modificações em seus componentes estruturais básicos.
> Tais modificações se fazem necessárias, com a finalidade de que as sociedades dependentes se readaptem, no sentido de se capacitarem para satisfazer as demandas da nova etapa de expansão do capitalismo mundial.[114]

Nesse sentido, concordamos com Marini que é a partir da Revolução Industrial que as relações do Brasil e da América Latina com os centros do capitalismo europeu se inserem numa estrutura definitiva: "a divisão internacional do trabalho, que determinará o curso do desenvolvimento posterior da região"[115]. Segundo Santos[116], é com a expansão do capitalismo industrial no século XIX que emerge uma economia mundial plenamente integrada[117].

---

[113] O anteprojeto da lei de terras foi realizado pelo Conselho de Estado e depois enviado à Câmara para apreciação no início dos anos de 1840. Depois de acaloradas discussões, o projeto de número 94 – intitulado Divisão de Terras e Colonização –, foi aprovado na Câmara em outubro de 1843. Após a aprovação na Câmara com algumas indicações de mudanças, o projeto foi encaminhado ao Senado, onde ficou até 1850, quando com algumas alterações foi promulgado com a denominação de Lei de Terras, no dia 18 de setembro.

[114] BAMBIRRA, Vania. *O capitalismo dependente latino-americano*. 3ª ed. Florianópolis: Insular, 2015, p. 64.

[115] MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e Revolução*. 4ª ed. Florianópolis: Insular, 2013, p. 109..

[116] SANTOS, Theotonio dos. *Imperialismo Y Dependencia*. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2011, p. 368. Disponível em: www.bibliotecayacuho.gob.ve. Acessado em agosto de 2016.

[117] Um exemplo de como se constitui esse processo é o aumento significativo de exportação do Brasil e dos países latino-americanos, após a segunda metade do século XIX. E, como a entrada dos produtos agrícolas e matérias-primas produzidas sob formas não capitalistas de produção por com um custo de produção mais baixo que potências capitalistas, vai culminar na crise agrária, levando os agricultores destes lugares a aumentar a produtividade com a introdução de máquinas e insumos para fazer frente os baixos preços dos produtos daqueles lugares. Sobre a crise agrária Cf: KAUTKSY, Karl. A Questão Agrária. Brasília: Linha Gráfica Editora, 1998.

A consolidação da economia mundial com a Revolução Industrial marca um novo caráter de dependência do Brasil, não mais dominado pelo capital mercantil-financeiro metropolitano, que apropriava-se das riquezas produzidas aqui por meio do monopólio do comércio, mas uma dependência-financeiro e industrial, que irá se consolidar no final do século XIX e é "caracterizada por el dominio del gran capital en los centros hegemónicos y su expasión hasta el exterior invertir en la produción de materias primas y productos agrícolas consumidos en los grandes centros hegemónicos"[118].

Ao Brasil cabia atender duas exigências do capitalismo mundial: 1) fornecer matérias-primas e produtos agrícolas "para satisfazer as demandas crescentes da nova fase de industrialização nos países capitalista avançados"[119]; 2) desenvolver "(...) a expansão dos mercados internos desses países, a fim de que sejam capazes de absorver maior quantidade de produtos manufaturados dos países capitalistas centrais".[120]

No Brasil não foi o capital que conduziu a transição para o capitalismo, foi a pressão criada pela consolidação do mercado mundial. Esta condição particular de desenvolvimento capitalista revela como a política de terras foi diametralmente oposta à realidade nos Estados Unidos com o Homestead Act[121]. Como destacou Martins:

> A lei americana de colonização permitia que mesmo os ex-escravos pudessem se tornar proprietários de terra, sem ônus. O oposto do modelo de ocupação territorial e de capitalismo pelo qual o Brasil optara. Lá, a mudança fora presidida pelo capital; aqui, fora presidida pela economia de exportação e o latifúndio, no qual ela se baseava. Lá o capital se arvorou politicamente contra a propriedade da terra, seguindo a ordem lógica que impusera o fim do antigo regime na Europa. Aqui, a propriedade da terra se institucionalizou como propriedade territorial capitalista, presidiu o processo de instauração, difusão e consolidação do capitalismo entre nós, acasalou

[118] SANTOS, op. cit., 2011, p. 368.
[119] BAMBIRRA, op. cit., 2015, p. 66
[120] Ibid., p. 66.
[121] Os Estados Unidos adotaram uma forma de apropriação baseada na pequena e média propriedade, o que também está longe de representar a visão construída de que a conquista do Oeste representou as aspirações dos mais pobres. No entendimento de Eric Hobsbawm, a expansão norte-americana amparou-se no destino manifesto de seu povo e de que os Estados Unidos eram uma terra de igualdade, democracia e de inúmeras oportunidades de sucesso. Entretanto, a construção da utopia de uma sociedade agrária de fazendeiros livres, sobretudo depois da aprovação do Homestead Act, de 1862, que distribuiu terra ao oeste dos Estados Unidos, não contemplou as massas de trabalhadores sem-terra, pois "entre 1862 e 1890, menos de 400 mil famílias se beneficiaram do Homestead Act, enquanto a população como um todo cresceu em 32 milhões. (...) Os verdadeiros beneficiários da terra livre eram os especuladores, financistas e intermediários capitalistas. Nas últimas décadas do século pouco se ouvia do bucólico sonho de liberdade da terra". HOBSBAWM, Eric. *A Era do Capital*: 1848-1875. Trad. Luciano Costa Neto. Rio de Janeiro, Paz e Terra 3ª Ed. 1982, p. 156. Contudo, mesmo favorecendo os especuladores e capitalistas, foi a partir da pequena propriedade que se conformou a estrutura fundiária dos Estados Unidos. Costa (op. cit., 1998) corrobora do entendimento de que o Homestead Act não abrigou nem um terço das famílias sem terras nos Estados Unidos. Sobre a história da propriedade fundiária dos EUA Cf: GUEDES. Sebastião Neto Ribeiro; REZENDE, Gervásio Castro de Rezende. *Formação histórica dos direitos de propriedade da terra no Brasil e nos Estados Unidos e sua relação com as políticas agrícolas atualmente adotada nesses dois países*. Disponível em: www.iea.sp.gov.>out>pal1 Acessado 08/05/2016.

> terra e capital, concentrou a repartição da mais-valia e avolumou a reprodução ampliada do capital[122].

A crise do capital mercantil colonial, portanto, decorria das transformações que se processavam nacionalmente na esteira da expansão capitalista com a integração do comércio mundial, que vai determinar a dinâmica interna dessa economia e a mudança no seu caráter de dependência na economia mundial. No Brasil, ela iria se consolidar com a hegemonia do café, que passa a ser o principal produto da nossa economia. Contudo, este setor exportador, como mostrou Theotônio dos Santos[123], era formado por economias complementares que produziam gado, gêneros agrícolas de subsistência e que, deste modo, dependiam em alguma medida "del sector exportador al cual le vendían"[124]. É com esta função de economia complementar que Goiás se integra à economia nacional e que se configura a propriedade da terra de uma estrutura herdada das sesmarias.

Podemos afirmar que, inicialmente, o projeto que culminou na Lei de Terras foi de iniciativa do Estado, encampado por uma elite política simpatizante das ideias modernizadoras, que ventilavam na Europa a respeito da mercantilização da terra como pressuposto para o surgimento do trabalho livre e para o advento da acumulação capitalista no Brasil com o fim previsível, mas ainda longo, da escravidão. No entanto, representava também os interesses das oligarquias locais que sabiam manipular a Lei de Terras, para, através do apossamento, regularizarem seus domínios nos meandros da legalidade.

1.3 A Lei de Terra de 1850 e seus impactos em Goiás: as origens da propriedade capitalista

Com a Lei de Terras de 1850 surgem as bases para a propriedade capitalista com a proibição de qualquer outra forma de aquisição de terras que não fosse feita através da compra, estipulando punição e expulsão dos que "(...) se apossassem de terras devolutas ou de terras alheias, e nelas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo"[125]. Não obstante, o governo imperial permitia a regularização das terras adquiridas ou ocupadas anteriormente à Lei de Terras, através das sesmarias caídas em desuso, ou seja, as sesmarias, que até aquele momento não cumpriam as determinações para a confirmação da propriedade: a morada habitual, a cultura efetiva, medir e demarcar as terras; bem como as posses anteriores à lei

[122] MARTINS, José de Souza. *O cativeiro da terra*. São Paulo: Editora Contexto, 2010, p. 10.
[123] SANTOS, op. cit, 2011.
[124] Ibid., p. 370.
[125] Artigo 2º da Lei nº 601, de 1850.

que, para serem regularizadas, exigiam o cumprimento de vários procedimentos, como a medição e demarcação das terras, pagamento dos impostos e dos trâmites judiciais para aquisição dos títulos.

Nos debates que resultaram a aprovação da Lei de Terras, a partir de um requerimento que resgatava o projeto que havia sido engavetado no Senado, uma das questões mais controversas foi sobre como se daria a legitimação das posses. As classes dos senhores de terras queriam a regularização das posses em toda a sua extensão, inclusive as que ultrapassassem a área das sesmarias concedidas na região. Deste ponto de vista, não é de qualquer posse que os parlamentes estão tratando, mas das terras ocupadas por grandes fazendeiros . Embora fosse aprovada a regularização das posses ao tamanho da última sesmaria concedida na área em que a terra estava situada, esse debate revela a compreensão do que era a posse para os setores hegemônicos, ou seja, a posse era um direito dos "fazendeiros-proprietários".

Nesse sentido, o historiador Claudio Maia, ao percorrer as discussões sobre a condição das posses no contexto da aprovação da Lei de Terras nos anais do parlamento, observou que um dos deputados argumentou que a aprovação das posses em toda a sua extensão e o conteúdo do que seria considerado terra devoluta, o camponês, o pequeno lavrador, seria esbulhado. Com estranheza, Marciel Monteiro, o Barão de Itamaracá, deputado pela província de Pernambuco, recebeu a interpolação de seu congênere. Maciel foi o autor do requerimento que buscava aprovar o projeto que estava no senado sem alterações, reconhecendo as posses em toda sua extensão, mesmo que esta ultrapassasse os limites das sesmarias situadas nesta localidade. Sua fala, que reproduzo a seguir, fornece importantes questões a serem debatidas:

> O nobre deputado a se oppoz ao requerimento até disse que as emendas do senado irão bulir com o menor camponez, com o mais pequeno proprietário de terras no Brazil. Senhores, ou eu não tenho idéia nenhuma da maneira por que a nossa agricultura se acha a este respeito, ou então, não entendo o nobre deputado. Os terrenos do interior são todos de fazendeiros- proprietários, os pequenos lavradores apenas têm terras concedidas pelos proprietários: esses foreiros ou moradores de maneira nenhuma vão ser molestados pelo projecto (ao menos é isto que sucede nas províncias do norte); o projecto vai, pois, entender com os grandes proprietários, e não com todo o camponez[126].

Para o Barão de Itamaracá, a oposição do deputado não fazia sentido e estava distante da realidade da dinâmica da economia colonial agroexportadora, pois a condição de proprietários estava circunscrita aos fazendeiros ("homens de posse"). Situação que remete ao início do processo da colonização pela forma com que eram concedidas as sesmarias e

[126] ANAES DO PARLAMENTO BRAZILEIRO apud MAIA, Claudio, op. cit., 2008, p. 93.

reconhecidas as posses, e que se manteve inalterada, constituindo traço marcante dos senhores de terras e da sua condição enquanto classe. Assim, a posição de Maciel Monteiro está longe de representar uma posição individual, ela traduz a mentalidade e os interesses das classes dominantes em justificar o monopólio da terra, qual seja, a de que o camponês brasileiro não tem direito a propriedade, pois ele emerge e se constitui nesta realidade sob a condição de ser um agregado da grande propriedade. E isto é concebido de maneira muito clara pela forma como se define as terras devolutas e as posses.

A terra devoluta é definida no Artigo 3º como "toda a terra que por exclusão não estiver sob o uso nacional, provincial, ou municipal" e nem estiver sob o domínio particular sob a doação de sesmarias, concessão do governo, ou, "occupadas por posses, que, apezar de não se fundirem em título legal, forem legitimadas por esta lei"[127]. Como apresentei anteriormente, a fala do Barão de Itamaracá esclarece que a posse que se discutia na lei era referente aos grandes proprietários. E não poderia ser diferente, pois se permitisse a regularização das posses ocupadas por camponeses, não seria formado o mercado de mão-de-obra de trabalhador livre para substituir o escravo, um dos objetivos pelos quais tinha sido promulgada a referida lei.

A pequena posse, portanto, estava submetida às sesmarias, como faz referência o Artigo 5º, em seu inciso segundo: "As posses em circumstancias de serem legitimadas, que se acharem em sesmarias ou outras concessões do Governo, não incursas em commisso ou revalidadas por esta Lei, só darão o direito á indemnização pelas bemfeitorias"[128]. As ocupações em áreas que não havia sesmarias doadas não ofereciam ao pequeno proprietário nenhuma segurança de propriedade, pois, no entendimento de Maciel Monteiro e da classe que representa, todas as terras do interior eram dos proprietários-fazendeiros, sendo elas posses ou sesmarias.

A propriedade era definida a partir da relevância do empreendimento rural na dinâmica de acumulação da economia nacional, ou seja, numa estrutura produtiva voltada para atender a demanda do mercado externo por gêneros agrícolas tropicais, tendo como princípios organizativos, conforme destacou Frank[129], o caráter subordinado dentro da estrutura produtiva mundial, o objetivo comercial para o mercado externo, e o monopólio da terra por aqueles que têm condição de fazer dela um empreendimento capitalista, não se

[127] Lei de Terras de 1850, disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm
[128] Lei de Terras de 1850, disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm
[129] FRANK, Andre Gunder. A Agricultura Brasileira: capitalismo e mito do feudalismo – 1964. In. STEDILE, João Pedro. (org). *A questão agrária no Brasil*: o debate na esquerda – 1960-1980. São Paulo: Expressão Popular,2012. p. 65.

poderia conceber ao pequeno lavrador a propriedade da terra, pois do contrário ele se libertaria das amarras do latifúndio. Com efeito, o modelo dessa estrutura produtiva restringia o camponês da garantia de propriedade, mas não do acesso à terra como um posseiro temporário, passível de ser submetido à grande propriedade e complementando-a, produzindo aquilo que não era lucrativo para o latifúndio produzir.

Todavia, a promulgação da referida lei não converteu imediatamente a passagem da propriedade tradicional para a moderna propriedade fundiária, transformando o Brasil em uma imensa região de fronteira fechada com a promoção da regularização das propriedades particulares e o levantamento das terras devolutas. Pelo contrário, verifica-se a existência de fronteiras abertas que, por sinal, representavam grande parte do território brasileiro no século XIX[130].

É sabido que a lei não surtiu os efeitos desejados: décadas após a sua criação não havia sido feito um levantamento extenso da estrutura fundiária, poucos foram os números de regularização de sesmarias e posses, foi diminuta a venda de terras devolutas, além da posse continuar sendo um meio comum de acesso à terra. Esses problemas se acentuam em Goiás, que durante praticamente todo o século XIX foi marcado pelo inexpressivo intercâmbio comercial com os centros mais dinâmicos da economia nacional[131]. Ademais, depois do declínio da produção aurífera, predominou a pecuária que, devido ao seu ciclo produtivo, constituía outro obstáculo para a aplicação dos termos presentes na Lei de Terras: houve a incorporação constante de novas terras com o deslocamento do gado para áreas mais férteis quando as antigas regiões ocupadas se tornavam inviáveis para a alimentação do rebanho.

A propriedade fundiária com a pecuária extensiva era definida pela ocupação do gado e não pelo limite físico das terras. A inexistência de capitais, devido à reduzida circulação monetária na economia goiana, à escassez de força de trabalho e à ausência de meios de comunicação fizeram desta atividade, complementada pela agricultura de subsistência, a principal atividade econômica da província.

---

[130] MOTTA, Marcia Maria Menendes. Caindo por terra: um debate historiográfico sobre o universo rural do oitocentos. *Lutas & Resistências.* Londrina, v. 1, p. 42-59, set. 2006.

[131] A atividade mercantil de Goiás durante boa parte do século XIX foi de pouca monta, levando em consideração as exportações e importações de mercadorias para outras províncias. Estevam fez uma boa descrição da economia e sociedade goiana no século XIX: "Em resumo, o século XIX amadureceu uma civilização sertaneja em Goiás apartada das rápidas transformações capitalistas em curso no sudeste do país. A província era parte e articulava-se com o restante; desde o início do século registraram-se algumas exportações de gado goiano sobretudo via Triângulo Mineiro. Entretanto, tal comercialização foi incipiente não podendo ser vista efetivamente enquanto negócios no sentido moderno do termo; além de raras, sazonais, as trocas eram efetivadas 'terra a terra', 'sem surpresas', 'olhos nos olhos, mão na mão', inteiramente diversas das trocas 'superiores, sofisticadas e dominantes'. Logicamente a província de Goiás esteve fracamente inserida e articulada ao contexto capitalista do país desde os primórdios". ESTEVAM, op. cit., 1997, p. 52-53.

Estas condições dificultavam a aplicação da lei, desestimulando a regularização das sesmarias caídas em comisso e das posses primárias obtidas antes da vigência do regulamento nº 1.318 de 1854[132] – elemento jurídico que estabelecia normas e procedimentos para a aplicação daquela lei. Maria Amélia Alencar Luz, ao analisar os efeitos da Lei de Terras e do regulamento, afirma que ele foi insignificante em Goiás:

> A aplicação da política de terras em Goiás, iniciada após a publicação do Regulamento 1.318, surtiu efeitos muito pequenos durante todo o período imperial. Em 1873 o Presidente da Província, Dr. Antero Cícero de Assis declarava que "quase nada se tem praticado a respeito das terras públicas"[133].

O levantamento das terras públicas dava-se pelo caráter de exclusão das terras que estavam sob o domínio de particulares[134], ou seja, cabia aos proprietários (sesmeiros, posseiros e requerentes) a iniciativa para a legitimação de seus títulos através do registro do paroquial[135] nas freguesias cujas terras estavam encravadas, obedecendo o prazo previsto pelo presidente da província[136] e as diretrizes fixadas na lei, como indicar os limites e a medição da sua propriedade. Era com base nessas informações que as autoridades municipais forneciam as "informações sobre a situação legal das terras sob sua jurisdição. Este trabalho, no entanto,

---

[132] Estava prevista na Lei de Terras a criação de um Regulamento para conduzir o processo de demarcação de terras devolutas e a regularização jurídica das sesmarias e posses, sendo criado no ano de 1854, como regulamento de número 1.318.

[133] LUZ, Maria Amélia de Alencar. *Estrutura Fundiária em Goiás*: Consolidação e Mudanças (1850-1910). [Dissertação de Mestrado]. Goiânia: Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Goiás UFG, 1982, p. 42-43.

[134] Segundo Silva a forma descentralizada com que se procedeu as normas da lei foi resultado do seu malogro: "O ponto fraco de todo o sistema era o fato de que a iniciativa primeira, que desencadearia todo o processo de demarcação de terras, estava nas mãos dos particulares. Tudo dependia da informação pretendida pelo governo sobre a existência ou não de terras devolutas em tal ou qual termo, comarca ou município. Então os organismos competentes iniciariam a devida medição e a demarcação e isso tornaria possível a destinação dessas terras para a venda e a colonização. Entretanto, essa informação ficava na dependência da demarcação das terras sob o domínio dos particulares que, por efeito da lei, seriam legitimadas ou revalidadas. O juiz comissário encarregado da medição e da demarcação dessas terras, por sua vez, tinha que esperar o requerimento dos particulares para dar início ao processo. Essas informações só então chegariam ao presidente da província que informaria os órgãos competentes. Finalmente, esses órgãos saberiam quais as terras que naquele termo, comarca ou município estavam apropriadas e em processo de legalização. O que sobrasse eram terras devolutas. No centro, de todo o processo estava o fator que acionaria todo o mecanismo: o requerimento do posseiro ou sesmeiro para medir e demarcar suas terras". SILVA, Lígia Osório. *Terras Devolutas e Latifúndio*. 2ª Ed. São Paulo: Editoria Unicamp, 2008, p. 195.

[135] A declaração da terra no Registro Paroquial para validação da propriedade fundiária tinha que vir acompanhada da medição por parte do juiz comissário, indicado pelo presidente da província, que depois da medição avaliava a situação, aprovando ou reprovando a medição. Por isso, o registro paroquial servia tão somente como um mecanismo para auxiliar a discriminação das terras devolutas das terras de particulares, não conferia aos seus possuidores o título sobre a terra. Embora não fosse uma condição de regularização jurídica das terras pelos requerentes, desde a promulgação da lei, ele foi "apresentado como prova de domínio de particulares sobre terras, em geral, devolutas". SILVA, op. cit., 2008, p. 189. Mais tarde viria a ser utilizado como um instrumento na grilagem de terras como prova de domínio, sendo algumas vezes aceitos como requisito para o reconhecimento de títulos, como veremos no terceiro capítulo.

[136] Nomenclatura usada durante o Império e depois substituída por estado, na constituição de 1891.

prosseguia com extrema dificuldade, especialmente nas regiões mais remotas"[137], como Goiás.

Os problemas na demarcação e no levantamento das informações sobre a estrutura fundiária na província, levou, em 1869, que o Ministério da Agricultura questionasse a falta "de irregularidade e desarmonia dos relatórios que lhe eram remetidos pelos engenheiros encarregados da medição e discriminação das terras devolutas e ameaças com o não pagamento da gratificação aos engenheiros que não enviassem os relatórios"[138].

Para se ter uma ideia do quanto o levantamento de informações sobre a estrutura fundiária em Goiás foi moroso, os primeiros documentos que confirmam a atuação de juízes comissários[139] datam de 1884, ou seja, trinta anos após a aprovação do regulamento, o que explica que tenha havido apenas dois casos de venda de terras devolutas durante o Império[140].

No que se refere às sesmarias, Goiás não apresentou nenhuma sesmaria revalidada e o número de posses legitimadas também foi baixo. Segundo o Relatório do Ministério da Agricultura de 1862, referindo-se ao período 1869-61[141], "mencionou 73 posses legitimadas, num total de 9.236.734 braças quadradas"[142]. Em se tratando do registro paroquial, que teve início em Goiás em 1856, a situação não era diferente. A Circular da Repartição Geral das Terras Públicas enviada aos presidentes das províncias em 22 de outubro de 1858 alertou as dificuldades de se realizar o registro. Novas tentativas de levantamento em Goiás foram realizadas pelo governo de Antero Cícero de Assis (1871-1878), mas o "governo central nunca chegou a obter um mapa geral ou lista das terras da Coroa e em 1878 o Ministro da Agricultura admitiu que esta era 'uma tarefa abandonada'"[143].

Cientes do reduzido impacto da Lei nº 601 para a regularização de terras, devemos buscar as razões para sua inexpressividade e se realmente foi assim tão ineficaz. Se se observar de forma mais meticulosa essa situação as realidades específicas, pode-se ver a coisa

---

[137] LUZ, op. cit., 1982, p. 43.
[138] Circular do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas apud LUZ, op. cit., 1982, p. 45.
[139] Cargo criado segundo as normas previstas no Regulamento 1.138 para conduzir o processo de discriminação das terras devolutas nas províncias. O juiz comissário era indicado pelo presidente da província e tinha como competência: 1º "(...) proceder à medição, e demarcação das sesmarias, ou concessões do Governo Geral, ou Provincial, sujeitas à revalidação, e das posses sujeitas à legitimação; 2º (...) nomear os seus respectivos Escrivães, e os Agrimensores, que com eles devem proceder ás medições, e demarcações". Regulamento 1.38, Artigo 34 parágrafos 1º 2 º. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/dim1318.htm Acessado em 10/06/2017.
[140] Segundo Luz "a primeira venda, por solicitação do interessado, foi realizada apenas em 1873. Dois anos mais tarde, outra operação do mesmo tipo foi realizada" LUZ, op. cit., 1982, p. 45. Os dois casos ocorrem na freguesia de São José de Mossâmedes, situada na capital da província, a cidade de Goiás.
[141] A data com a cronologia errada foi citada tal como está na dissertação consultada. Por não ter acesso às fontes consultadas pela autora, não foi possível retificá-las.
[142] LUZ, op. cit., 1982, p. 47.
[143] Ibid, p. 48.

por outro ângulo. No já mencionado estudo sobre a estrutura fundiária em Goiás, Maria Alencar Luz observou que esta lei teve reduzido impacto no que tange a venda de terras devolutas, regularização de sesmarias e posses, bem como um insignificante número de registros paroquiais. Entretanto, ao analisar a situação de três municípios em regiões com diferentes estágios de desenvolvimento econômico, temos outra dimensão sobre a aplicabilidade da lei. São eles: a cidade de Goiás, capital da província, situada no centro-sul estado, lugar de ocupação mais antiga, surgiu com a emergência da atividade mineradora a partir de 1726. Depois do declínio dessa atividade, a economia estagnou e, mesmo após o processo de integração com a economia do Sudeste na segunda metade do século XIX, este quadro pouco se alterou. Morrinhos, também de ocupação mais antiga, ainda dispunha de terras a serem ocupadas, o que explica o seu notável crescimento populacional e a cidade com mais patente desenvolvimento econômico datado da segunda metade do século XIX, devido a sua proximidade com o Triângulo Mineiro[144]. Por fim, Rio Verde, cidade de ocupação mais recente que tem origem a partir da terceira década do século XIX, por meio das migrações de paulistas e mineiros, se dá "em razão de sua importância econômica crescente e da peculiaridade de sua história no período em estudo"[145], embora ainda seja de baixa densidade demográfica. Com isso, é possível analisar como se deu o povoamento e o surgimento da propriedade em uma região onde havia grande quantidade de terras a serem ocupadas, cujo único obstáculo eram os indígenas[146].

A partir da análise dessas três cidades que correspondem a diferentes etapas de ocupação e desenvolvimento é que a autora aponta os principais traços da estrutura fundiária de Goiás. Luz[147] analisou os impactos da Lei através dos registros paroquiais que, por determinação do Regulamento de 1854, estabeleceu três prazos para o registro de terras em Goiás: o primeiro com início no dia 1º de outubro de 1856, com fim em 1º de outubro de 1858; o segundo terminou no dia 1º de outubro de 1859; e o último encerrou no dia 31 de março de 1860. A autora constatou que o número de abstenções dos Registros nos municípios em questão, foram pequenos:

---

[144] "A posição geográfica privilegiada fez de Morrinhos um centro comercial importante, ligando todo o sul de Goiás ao Triângulo Mineiro, e daí à Capital do Império". Ibid, 75. Entre o período intercensitário de 1872/1970, foi o município goiano que acusou maior crescimento demográfico de 207,3%, resultado das correntes migratórias de Minas Gerais e São Paulo.

[145] Ibid., p. 73

[146] A região sul do estado é marcada por dois movimentos demográficos de caráter distinto: os municípios localizados no sudeste (Morrinhos) e centro-sul (Goiás) apresentam maior densidade demográfica em decorrência do movimento migratório do Sudeste do país; nos munícipios do oeste e sudoeste (Rio Verde), registram-se "baixos índices de ocupação no intervalo 1872-1890". Ibid., p. 66.

[147] Ibid., p. 77.

> Nas quatro paróquias da Capital, entre 265 proprietários de terra, apenas 22 deixaram de fazer o Registro, findo o terceiro prazo. Em Rio Verde, o padre Serafim José da Silva multou, por falta de Registro, 19 proprietários no primeiro, quatro no segundo e sete na data final. No Livro referente à paróquia de Nossa Senhora do Carmo de Vila Bela (Morrinhos), os registros foram encerrados ao fim do segundo prazo, não havendo qualquer referência a multas[148].

Se, como indicou Luz, o número de registros paroquiais tinha sido inexpressivo para o montante do estado, o que indica que muitos dos que ocuparam terras negligenciaram as determinações do regulamento, não parece ser o caso dos municípios analisados por ela. A explicação mais plausível para a celeridade dos proprietários realizarem o registro paroquial é sua a articulação com a zona de produção de café no oeste paulista. Morrinhos e Rio Verde ofereciam "melhores condições para a fixação ao elemento povoador"[149] com o crescimento demográfico a partir do século XIX e onde grande parte das terras estavam abertas à ocupação, diferente, por exemplo, da cidade de Goiás, que basicamente preservou a estrutura fundiária de tempos áureos do ouro.

Naquelas cidades os solos eram mais férteis e foram estabelecidas, no final do século XIX, ligações estreitas com a região Sudeste do país, fruto da ampliação dos meios de comunicações. Esta aproximação e a influência que exerceu na fronteira de Goiás aparece no crescimento demográfico das cidades aí localizadas, entre o período de 1872/1890. Vejamos o incremento populacional de algumas cidades: Morrinho 207,3%, Pouso Alto 201,6% (atual Piracanjuba), Curralinho: 85,1% (atual Ibaberaí), Rio Verde 72,4%, Entre Rios 66,2%, Jataí 62,5%, Jaraguá 53,3%[150].

Chama atenção que em duas regiões de ocupação recente, a de Rio Verde sobretudo, com reduzida densidade demográfica, que o registro paroquial tenha sido realizado com celeridade e com poucas abstenções; no caso de Morrinhos, nenhuma. Mesmo que o registro fosse uma etapa inicial do processo de regularização da propriedade, a rapidez com que os fazendeiros declararam seus domínios, demonstravam alguma pressão da lei sobre os proprietários onde as terras se valorizavam pela possiblidade de integração com a expansão cafeeira e com o comércio com o Triângulo Mineiro. De acordo com Maia[151], a expansão

---

[148] Ibid., p. 78
[149] Ibid., p. 64.
[150] Ibid., p. 66.
[151] MAIA, Cláudio Lopes. *Lei de Terras de 1850 e a ocupação da fronteira: uma abordagem sobre a história da ocupação de terras em Goiás*. In: Simpósio Nacional de História, 16, 2011, São Paulo. Anais (on-line). São Paulo, 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300846125_ARQUIVO_LeideTerrasde1850eaocupacaodafronteira.pdf. Acessado em 08/03/2015.

cafeicultora do oeste paulista foi responsável por duas importantes transformações no território goiano:

> As demandas expansionistas do café no oeste paulista se traduzem num fenômeno muito próprio daquele tipo de produção, exercendo uma forte influência em outras regiões, mesmo que estas não produzissem diretamente café. A primeira influência foi uma valorização do preço da terra. Como a demanda por terras novas no oeste paulista era muito grande, a tendência era o deslocamento dos outros tipos de produções para regiões próximas ou que estivessem, de alguma forma, interligadas com as regiões produtoras de café, sendo o caso do centro-sul da província de Goiás, que teve maior crescimento populacional neste período. Uma segunda influência foi a velocidade de ocupação, estimulada pela necessidade de se produzir títulos legítimos para as terras antes da chegada da própria produção, porque, se antes bastava se apossar das terras para garantir a propriedade, após a Lei de Terras isto se tornou algo complexo, perpassando além do elemento força, agora a propriedade para ser garantida deveria contar com títulos aceitos pela justiça[152].

Concordamos com o autor que a valorização e a ocupação da terra num ritmo mais rápido do que a produção expressam a nova configuração da terra decorrente da Lei nº 601 e, com ela, a necessidade de legitimação dos títulos como garantia de propriedade. Todavia, esses efeitos da Lei de Terras não são percebidos se observados apenas pelos aspectos formais e aparentes, como a regularização das sesmarias e das posses, a venda de terras devolutas, etc.

Luz constatou um fato interessante: em Morrinhos e Rio Verde, que se desenvolveram embalados pela expansão do café no oeste paulista, grande parte das terras tinha origem na compra, fato pouco comum para uma região onde a ocupação ocorre de maneira mais significava nas últimas décadas do século XIX. Em Rio Verde, a compra representava 76% das propriedades legais, acompanhado de 4% de herança e apenas 12% de posses. Já em Morrinhos, 45% era constituída de compra, 45% de herança e 5% de posses[153].

Em relação a Rio Verde, onde havia maiores quantidades de terras disponíveis e o povoamento foi mais tardio, nota-se maior mercantilização da terra, podendo, assim, "afirmar que os pioneiros, ao chegarem, apossavam-se de muitas terras disponíveis nos imensos chapadões do sudoeste goiano. Em poucos anos, entretanto, vendiam estas terras"[154], o que explica o fato de a terra se formar essencialmente pela compra.

Luz define a dinâmica do comércio de terra na cidade de Rio Verde, sudoeste de Goiás:

> A mercantilização da terra em Rio Verde vinha de uma nova visão de propriedade, trazida pelos aventureiros que chegaram a Goiás vindos,

[152] MAIA, op. cit., 2011, p. 4.
[153] Dados extraídos de quadro de informações do trabalho de LUZ, op. cit., 1982, p. 88.
[154] Ibid., p. 83.

> principalmente, de Minas Gerais e São Paulo. Para estes, a terra não significava unicamente prestígio social. Sua propriedade representava, essencialmente, poder econômico, desde que pudesse ser explorada lucrativamente. Assim que algum valor era incorporado à terra, as que não estavam dando lucro eram vendidas, conservando-se apenas as melhores fazendas. Deste fato, resulta, a nosso ver, o grande número de propriedade adquiridas por compra no Município de Rio Verde, assim como o pequeno número de posses – estas, em sua maioria, já haviam sido vendidas pelo primeiro posseiro, o qual desta forma também 'legalizava' a transação[155].

Em Morrinhos, cujo povoamento foi um pouco anterior à de Rio Verde, a propriedade se forma pela compra e pela herança:

> Embora a ocupação da área de Morrinhos tenha sido pouco anterior à do sudoeste goiano (Rio Verde), a situação que os migrantes encontraram ali foi completamente diferente da do sudoeste. Morrinhos não estava longe de Santa Cruz, ponto importante de ligação comercial entre Goiás e Minas Gerais, desde a época colonial. Portanto, os recém-chegados, embora ainda tenha encontrado espaços vazios onde se estabeleceram, não vivenciaram o isolamento que caracterizava Rio Verde. Os recém-chegados integraram-se a uma sociedade já constituída, ampliando-a geográfica, social e economicamente[156].

A valorização e consequentemente o comércio de terras de maior intensidade em Rio Verde e Morrinhos se deu pelo desenvolvimento da economia comercial.

> Nas áreas novas, ocupadas no século XIX, como Rio Verde e Morrinhos, os pioneiros encontraram à sua disposição imensos tratos de terra. A valorização destas terras, com o desenvolvimento da economia comercial, possibilitou uma precoce mercantilização: em Rio Verde, desde os primeiros tempos da ocupação, a terra foi objeto de negociação, mantendo-se no decorrer do século XIX, sob a pressão do crescimento demográfico e do desenvolvimento econômico, altos índices de mercantilização da terra[157].

Como podemos ver, fazendeiros vindos de São Paulo e Minas Gerais traziam consigo uma concepção diferente de propriedade, não apenas baseada no *status social*, mas mormente a terra como uma mercadoria.

O importante abstrair desses dados é que a porcentagem significativa da situação legal de propriedades, que tinham como origem a compra, sobretudo nas regiões de ocupação mais recentes, foi uma forma encontrada pelos pioneiros para regularizarem seus domínios. Para compreender esse mecanismo é necessário observar as diferenças entre a Lei de Terras de 1850 com o Regulamento de 1854, no que tange ao processo de legitimação das posses, pois o regulamento estabelecia que as terras que fossem adquiridas por compra do ocupante primário e desfrutavam dos mesmos direitos do que a sesmarias confirmadas.

---

[155] Ibid., p. 84
[156] Ibid., p. 84.
[157] Ibid., p. 87

Nos debates que resultaram a aprovação da Lei nº 601, uma das questões mais polêmicas foi justamente sobre como se daria a regularização das posses. As classes senhoriais queriam as posses em toda sua extensão, enquanto que outros grupos propunham que não fosse ultrapassada a área da última sesmaria concedida na região, medida que acabou sendo aprovada[158].

Contudo, o referido Regulamento nos artigos 22 e 23 do Capítulo III, que tratava da revalidação e legitimação de terras, mudava substancialmente o conteúdo da lei, contemplando os interesses dos setores rurais que queriam assegurar os domínios de suas posses sem quaisquer limites:

> Art, 22, Todo o possuidor de terras, que tiver título legítimo de acquisição do seu dominio, quer as terras, que fizerem parte delle, tenhão sido originariamente adquiridas por posses de seus antecessores quer por concessões de sesmarias não medidas, ou não confirmadas, nem cultivadas, se acha garantido em seu dominio, qualquer que for sua extensão, por virtude do disposto no § 2º do Art, 3º da Lei nº 601 de 18 de Setembro de 1850, que exclue do dominio publico, e considera como não devolutas, todas as terras, que se acharem no domino particular por qualquer titulo legitimo.
> Art. 23 Estes possuidores, bem como os que tiverem terras havidas por sesmarias, e outras concessões do Governo Geral, ou Provincial não incursas em comisso por falta de cumprimento das condições de medição, confirmação, e cultura, não tem precisão de revalidação, nem de legitimação, nem de novos títulos para poderem gozar, hypothecar, ou alienar os terrenos, que se achão no seu dominio[159].

Enquanto as sesmarias e as terras adquiridas dos ocupantes primários não precisavam de legitimação, as posses primárias tinham que cumprir todo o procedimento de regularização: provar a cultura efetiva e morada habitual, medir, demarcar a terra, pagar os devidos impostos, para poder aliená-las e assegurar sua propriedade, conforme está expresso no Art. 11 da Lei de Terras: "Os posseiros serão obrigados a tirar títulos dos terrenos que lhes ficarem pertencendo por efeito desta Lei, e sem eles não poderão hypothecar os mesmos terrenos, nem alienal-os por qualquer modo"[160]. No parágrafo primeiro desse artigo, o

---

[158] A Lei de Terras de 1850, em seu Artigo 5º, determinava que tanto "as posses primárias ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente", tinham o direito de ser legitimada, contudo, esclarecia o parágrafo primeiro do artigo em questão que, "Cada posse em terras de cultura, ou em campos de criação, comprehenderá, além do terrenos aproveitado ou do necessário para pastagem dos animaes que tiver o posseiro, outrotanto mais de terreno devoluto que houver contiguo, contanto que em nenhum caso a extensão total da posse exceda a de uma sesmaria para cultura ou criação, igual ás ultimas concedidas na mesma comarca ou na mais vizinha". Lei de Terras acessível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm. Acessado em 07/03/2017.

[159] DECRETO Nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d1318.htm Acessado em 20/03/2017.

[160] Lei de Terras acessível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm. Acessado em 07/03/2017.

governo atribuis às repartições oficiais a cobrança de impostos para a legitimação das propriedades.

As vantagens oferecidas pela regularização das terras tendo como origem a compra do ocupante primário, explica a expressiva mercantilização em regiões de povoamento recente, onde era de se esperar um número maior de apossamentos e que, ao menos nestas regiões, a Lei de Terras exerceu pressão sobre os fazendeiros.

Acontece que, por não relacionar os importantes dados levantados e das descobertas que fez, qual seja, a de que os proprietários regularizavam suas posses através da compra e venda, Luz[161] afirmou que a Lei de terras não teve impacto em Goiás. O fato que passou despercebido pela autora foi o que representou o Regulamento 1.318 para os senhores de terras preservarem seus poderes locais e manterem o apossamento de terras devolutas como meio de aquisição de terras, tornando possível, pelas normas presentes nele, regularizar sua situação através da compra e venda e da aceitação do registro de compra como garantia de propriedade.

Com efeito, o fato de não apresentar nenhuma sesmaria revalidada, irrisório comércio de terras devolutas e, em proporção à dimensão do estado, reduzido número de registros paroquiais, não significou que a Lei de Terras não teve impacto, mas que as classes senhoriais encontraram astutamente, nos dispositivos jurídicos das normas que regulamentavam a legitimação das posses, um meio para se apropriar das terras devolutas. No caso de Goiás, essas classes eram impelidas pela expansão cafeicultora e pelo deslocamento da fronteira em direção aos chapadões do Planalto Central.

Em análise sobre a Lei de Terras em Goiás, e dialogando com a referida autora, o historiador Claudio Maia[162] compreendeu que o regulamento foi uma vitória dos senhores de terra em relação à Lei nº 601 de1850, garantindo, assim, os interesses das classes agrárias, que queriam a legitimação das posses em toda a sua extensão, além de "ainda reservaram para estas direitos que, até então, somente as sesmarias confirmadas possuíam: o de não revalidar, nem legitimar e nem providenciar novos títulos, conforme o que ficou expresso no artigo 23"[163].

Esta foi, para ele, a primeira vitória do grupo, que havia sido derrotado em 1850. A segunda seria o reconhecimento das "posses de segundo ocupante com imposto de sisa

[161] LUZ, op. cit.
[162] MAIA, op. cit., 2011, p. 10.
[163] Ibid, p. 10.

pago"[164]. Este tributo era cobrado em caso de transferência de propriedade, mas foi aceito como garantia de propriedade para os casos dessa natureza antes da vigência do Regulamento de 1.318. Partindo desses pressupostos, o autor conclui, que:

> As medidas que isentaram a posse, com título legítimo ou com escritura particular mediante imposto de sisa pago, da necessidade de medição e revalidação, tiveram a capacidade de produzir inúmeras situações em que o proprietário de posse não precisaria comparecer junto ao Estado para regularizar sua situação, com isso nas regiões de fronteira, era de se esperar uma baixa procura para a regularização de posses.[165]

Está claro que as condições impostas para o primeiro ocupante o desencorajava na busca pela legitimação de suas posses. Devido às suas grandes extensões, eram acompanhadas da necessidade de medição, cercamento e pagamento de impostos, que eram mais caros do que a própria terra, e em alguns lugares era mais viável abandoná-la do que se submeter a esses procedimentos para sua regularização. Daí a estratégia de legitimar as posses por meio da compra e da venda de terras pelas prerrogativas presentes no Regulamento de 1854, o que sugere que a Lei de Terras em Goiás teve um impacto maior do que o defendido por Luz[166] e, como é lugar comum na historiografia sobre o tema: de que a referida lei foi letra morta. Segundo Maia:

> (...) o baixo número de revalidações de posses na Província de Goiás não indica que a Lei de Terras não teve efeito algum, pelo contrário, os proprietários, principalmente aqueles da fronteira, escolheram outras formas de legalizarem ou mesmo realizar a sua propriedade da terra, cumprindo, entretanto o que determinava o ordenamento jurídico[167].

Pelo que foi demonstrado, defendo que o pequeno número de legitimação de posses e de sesmarias não significou que a Lei de Terras não surtiu nenhum efeito, nem foi, como defendeu José Murilo de Carvalho[168], a forma com que os barões de café e os senhores de terras encontraram para vetar o projeto de lei criada por uma burocracia presente no seio da elite política, que tinha relação inorgânica com aqueles grupos.

Rodrigues[169], usando o mesmo corpus documental de José Murilo de Carvalho – os relatórios do Ministério da Agricultura entre 1873-1889 – afirma que, apesar das falas de ministros advertirem que a lei não era aplicada satisfatoriamente, elas ofereciam um

---

[164] Ibid., p. 11.
[165] Ibid., p. 11.
[166] LUZ, op., cit. 1982.
[167] MAIA, op. cit., p. 13.
[168] CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem:* a elite política imperial. *Teatro das sombras: a* política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
[169] RODRIGUES, Pedro Pargas. A Lei de Terras de 1850 e os Relatórios do Ministério da Agricultura entre 1873-1879. In: *Revista Maracanan.* Rio de Janeiro, n.17 p. 103-117, jul./dez./2017.

contraponto que aparece no relatório em questão, realizado pelo Ministro José Fernandes da Costa Pereira Júnior. Na avaliação do ministro apesar da "norma não ter alcançado as expectativas dele em todas a localidades", diz também que são os "interesses de ordem pública" que "não aconselham a aplicação rigorosa da lei aos posseiros, sesmeiros e concessionários, que ainda não fizeram legitimar ou revalidar suas terras"[170].

Por fim, deve ser questionada a ideia de que a Lei de Terras representava apenas os interesses dos cafeicultores do Sudeste do país. Por um lado, é evidente que pelo fato de a cultura do café ser o principal produto da economia brasileira no século XIX e estar concentrada na região da capital do Império, os cafeicultores fluminenses eram revestidos de maior influência e representatividade no Estado e, consequentemente, na aprovação do projeto da Lei de Terras. Mas isso não resultou em grandes conflitos entre as oligarquias locais, nem que estas não tivessem seus interesses expressos nessa legislação fundiária.

Um ponto de comum acordo entre classe dos senhores de terra era a morosidade em regularizar a situação, especialmente em uma província que apenas na segunda metade do século XIX começou a se integrar ao mercado nacional com a produção de gado a *vacum* para a região Sudeste. A pecuária extensiva tornava inviável economicamente ao fazendeiro regularizar a situação das terras ocupadas, pois constituía parte da dinâmica das fazendas de gado a constante incorporação de novas terras para alimentação do gado.

O importante com esta análise é observar que a Lei de Terras e seu complemento, de 1854, não representaram um conflito entre Estado e proprietários de terras. Pelo contrário, expressava o poder que os senhores de terra tinham em criar um mecanismo jurídico que permitisse regularizar seus domínios apenas quando fosse lucrativo fazê-lo, ou seja, quando fosse possível auferir a renda fundiária. Por isso, outro fator que deve ser levando em consideração ao avaliar os impactos da Lei de Terras é que propriedade fundiária se constitui pela capacidade de aferimento da renda territorial capitalizada, pois, como mostrou Marx[171], a renda é a forma econômica como se constitui a propriedade fundiária no capitalismo.

Desse modo, a terra, enquanto propriedade capitalista explorada economicamente através da apropriação da renda capitalizada, não existia nessas regiões, e por isso o desinteresse em explorá-las. Isto ocorreu porque, mesmo depois da Lei de Terras de 1850, o escravo continuou como fonte de crédito e apenas depois de anos de sua criação é que a terra passou de fato a ter um preço, ainda que incialmente fosse artificial. Situação que começou a mudar com a criação da Lei Hipotecária, de 1864, que representou o empenho do sistema

[170] Id. ibid., p. 111.
[171] MARX, op. cit., 1988.

financeiro para que isso fosse concretizado, já que "ratificava a prática mercantil de que terras, e não escravos, agora serviriam de garantia de dívidas"[172].

Na mesma direção, Martins ressalta a importância da Lei Hipotecária para "criar condições para que a propriedade fundiária substituísse o escravo como garantia do crédito hipotecário para o capital de custeio"[173]. Se os impactos da Lei de Terras não foram maiores é porque as condições para capturar a renda fundiária dependiam do desenvolvimento capitalista e da substituição do escravo para a terra, o que dificultava seu processo de mercantilização.

A análise dos impactos da Lei de Terras em Goiás e as bases para o surgimento da propriedade capitalista permitiram questionar os estudos que centravam a atenção nas diferenças entre elite política e elite econômica, e na ênfase dada aos cafeicultores fluminenses, dando visibilidade a influência e peso das oligarquias regionais na elaboração das leis e do conhecimento sobre elas para manipular as formas de regularizar suas posses. Os proprietários têm grande influência na aplicação da Lei de Terras por ter o controle local dos procedimentos de regularização das terras e sabem interpretar e manipular a lei para legitimar seus domínios oriundos do apossamento sem se submeter ao oneroso e trabalhoso processo de reconhecimento das posses.

1.4 A república oligárquica em Goiás 1889-1930: a hegemonia agrário-conservadora

A Lei de Terras expressava os interesses dos senhores de terras que tinham o controle local para efetivar suas propriedades, o que seria confirmado com a Proclamação da República (1889) que, na constituição de 1891, transferiu as terras devolutas ao domínio dos estados e suas oligarquias, fortalecendo o latifúndio. Observando o comércio de terras entre os anos de 1850-1910 nos municípios do sul de Goiás – Goiás, Rio Verde e Morrinhos – presentes no estudo de Maria Alencar Luz[174], é possível identificar o problema com maior precisão. A autora analisou as escrituras de compra e venda de propriedade que contém informações, como a descrição de "todas as suas benfeitorias", como também "apresentam problemas quase intransponíveis"[175], dentre os quais podem-se destacar: "os preços dos imóveis, os quais eram rebaixados, com o objetivo de reduzir o montante dos impostos"[176]; as

[172] SMITH, op. cit.,1990, p. 330.
[173] MARTINS, op. cit., 2010, p. 47.
[174] LUZ, op. cit., 1982.
[175] Ibid., p, 90.
[176] Ibid., pp. 90-91.

precárias informações nos documentos cartoriais das especificações e limitações da área da propriedade e qualidade das terras, dificultando precisar o "preço real da terra por hectare"[177]. A ausência de informações em relação à área e ao valor das terras caracterizavam-se pela forma como se constituía a propriedade na fronteira na simbiose entre latifúndio e minifúndio.

Os problemas nos documentos requerem mais atenção e abrem mais possibilidades de investigação do que necessariamente as informações nele contidas, já que a omissão daquelas informações, era a regra e não a exceção nos documentos de compra e venda. Essa prática, recorrentemente utilizada desde a implantação da Lei de Terras e presente depois com a promulgação da Constituição de 1891, consolidava o poder dos proprietários de terras em criar um dispositivo jurídico, que ao mesmo tempo em que impelia a institucionalização da propriedade capitalista, criava mecanismos legais para manter o apossamento da terra ou institucionalizá-la nos meandros das normas jurídicas.

Segundo Linhares e Silva[178], as classes agrárias tinham receio de que o controle das terras devolutas e da legislação agrária pelo Estado, como era no caso do Império, além de reduzir o papel e o poder local dos proprietários de terras, favorecesse a aplicação de políticas que afetassem o rendimento e o monopólio sobre essas terras, tal como a cobrança do imposto territorial: "A intangibilidade da propriedade representava neste momento duas coisas: não ao imposto territorial e a qualquer cadastro que o viabilizasse e não a qualquer programa de distribuição de terras para libertos, pobres ou imigrantes"[179].

Por isso, devemos compreender a resistência dos proprietários em fornecer informações mais detalhadas de suas terras como uma forma de manter a intangibilidade de sua propriedade. Levando em consideração os registros de compra e venda analisados por Luz[180], podemos observar que a prática não apenas continuou com o advento da República, mas impeliu a concentração da terra, que constituía um dos principais meios de enriquecimento.

Sobre a situação da cidade de Goiás, zona de ocupação antiga que pouco se alterou com a aproximação da economia cafeeira, já que não registrou tendência geral de crescimento de transações comerciais da terra e nem crescimento demográfico, Luz concluiu que o número de propriedades e de proprietários eram equivalentes, ou seja, a grande maioria possuía apenas uma propriedade registrada em seu nome, "havendo apenas uma pessoa com três

[177] Ibid., p. 91.
[178] LINHARES, Maria Yedda Leite; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Terra Prometida:* uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
[179] LINHARES; SILVA, op. cit., 1999, p. 74.
[180] LUZ, op. cit., 1982, p. 79.

propriedades e uma com seis propriedades"[181]. Portanto, não há evidência de concentração de propriedade nas mãos de muitos indivíduos, "embora seja clara a existência de grandes propriedades"[182].

Já nas cidades onde se registrou o aumento da compra e venda de terras, observa-se, além da tendência da formação de grandes propriedades, que, à medida que se intensificava o desenvolvimento capitalista, aumentava também a concentração de terras em poder de uma única pessoa ou família. Em Rio Verde, apesar da situação não diferir muito em relação à concentração fundiária, se comparado com o município de Goiás, verifica-se que os proprietários de terras declaram apenas uma ou algumas de suas propriedades, pois o restante das terras eram fracionadas e vendidas em virtude do avanço do capital sobre a terra, que pressionava as classes agrárias a regularizarem a situação de seus domínios através da compra e venda de propriedade. Segundo Luz:

> A grande maioria dos indivíduos (88%) possuia (sic), registrada em seu nome, apenas uma propriedade. Observe-se, no entanto, que o pioneiro José Rodrigues de Mendonça registrou apenas a Fazenda São Tomas (26), adquirida por posse. Foram encontradas, porém, referências a várias outras propriedades vendidas por ele (Fazenda Cabeceira da Cachoeirinha, Fazenda Pindaíbas, Fazenda Paraíso do Rio Preto – esta em condomínio – Fazenda Monte Alegre, Fazenda Bauzinho, Fazenda Confusão e Fazenda Aterradinho). Pode-se concluir, deste fato, que os pioneiros chegados do sudoeste goiano apossaram-se de imensos traços de terras, que foram posteriormente 'legalizados' através da compra e venda, aceitas pelos Cartórios locais[183].

A autora chama atenção para o processo de aquisição de terras em Rio Verde, da presença numerosa de capitais de fora do município, principalmente de "proprietários originários de Minas Gerais e São Paulo". Segundo Luz, cerca de 42% foram "provenientes de fora do Município"[184]. Parte do dinheiro da venda de terras pelos grandes proprietários não foi reinvestido na compra de novas terras, assim como muitas propriedades se subdividiram através da herança. É interessante observar o tamanho dessas áreas pela quantidade de condomínios em que eram divididas. Segundo Luz, os descendentes dos pioneiros José Rodrigues Mendonça e Florentina Cláudia de São Bernardo alienaram grande parte das terras. Só na "Divisão Judicial da fazenda São Tomás, foram arrolados 385 condomínios, num total de 462 glebas de terras" [185]. Por outro lado, a chegada de capitais alienígenas foi responsável

[181] Ibid., p. 79.
[182] Ibid., p. 98.
[183] Ibid., p. 80.
[184] Ibid., p. 106.
[185] Informações extraídas de Cartório 1º Ofício de Rio Verde no estudo realizado por LUZ, op. cit., 1982, p. 107.

pela forma de novos latifúndios e pela acumulação de várias terras em poder de um proprietário.

Já Morrinhos, que apresentava uma documentação irregular, registrou uma ligeira concentração em torno de grandes famílias, segundo Luz "em virtude de uma valorização maior das terras"[186]. Um exemplo disto é que de apenas sete propriedades divididas por herança "originaram 118 das 243 propriedades registradas na paróquia de Nossa do Carmo da Vila Bela. A fazenda Mimosa, sozinha, originou 42 propriedades"[187]. A cidade registrou, sobretudo no período de 1881-1900, tendência de crescimento não apenas das transações, mas também de volume de dinheiro aplicado em terras[188].

Esse movimento de valorização culminou em maior concentração fundiária em Morrinhos. Como se pode notar pelo patrimônio do principal proprietário de terras da cidade, o coronel Hermenegildo Lopes de Moraes, que "entre 1874 e 1901 adquiriu 28 propriedades no Município, tendo investido um total de 39:273$00". Do total investido em terras nesse período, 20% correspondiam aos investimentos do coronel Hermenegildo[189].

É evidente que o comércio de terras de maior intensidade em Rio Verde e Morrinhos se deu pelo desenvolvimento da economia comercial, que despertou uma nova relação com a terra motivada pela expectativa de, através dela, obter poder econômico. Um dos desdobramentos desse processo foi a formação de novos latifúndios em virtude da elevação da renda fundiária pela aproximação da região com o Triângulo Mineiro. Para Luz:

> Já a concentração fundiária é evidente nas regiões de ocupação recente (Morrinhos e Rio Verde), onde alguns poucos proprietários possuíam grandes quantidades de terras, como se pode deduzir do número de propriedades em mãos de uma só pessoas ou grupos de família e do alto valor dessas propriedades. No Município de Goiás esta tendência foi observada, concluindo-se que as terras de ocupação antiga tendiam a se fracionar pela sucessão das gerações, quando não ocorria – como foi o caso – um fato econômico que as valorizasse[190].

Pelo que foi observado na documentação referente à compra e venda das terras e de sua situação legal analisados por Luz[191], esses problemas permaneceram após a implantação da República, pois as legislações criadas tanto no estado quanto pelo governo federal abriam brechas nas leis para que o apossamento dos grandes fazendeiros fosse passível de legitimação ou regularização.

---

[186] Ibid., p. 80.
[187] Ibid., p. 85.
[188] Ibid., p. 116.
[189] Ibid., p. 115.
[190] Ibid., p. 122.
[191] Ibid.

Em Goiás, a primeira Lei de Terras foi a de nº 28, de 19 de julho de 1893, no governo do presidente do Estado, o Dr. José Ignácio Xavier de Brito. Esta lei não durou muito: em 1897 fora substituída pela Lei nº 134. Sobre a legitimação das posses, a lei de 1893 determinou que eram passíveis de legitimação "as posses mansas e pacíficas adquiridas por ocupação primária e registradas segundo o regulamento n.1318, de 30 de janeiro de 1854, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas e com morada habitual dos respectivo posseiro".[192]

Na lei nº 134, de 1897, o direito do apossamento foi ampliado ao incluir como passíveis de legitimação as posses adquiridas depois do Regulamento de 1854. No art. 28 da referida lei, fica estabelecido que estão sujeitas à legitimação: "As posses mansas e pacíficas com cultura efetiva e morada habitual, havidas por ocupação primaria, depois da publicação do decreto n.1318, de 30 de janeiro de 1854, que se acharem em poder do primeiro ou segundo ocupante ou de seus herdeiros"[193].

Esta medida garantia os interesses dos senhores de terras que se apossaram das terras ao arrepio do que estabelecia o Regulamento de 1854, que proibia a aquisição de terras devolutas por outro meio que não a compra, o que dificultava a legitimação das posses dos camponeses, pois a Lei nº 28 de 1893 estabelecia como prioridades para a compra da terra, primeiro, o maior lance, depois, o pagamento à vista. Só depois daquelas prerrogativas é que ficava resguardado o direito de quem "tiver cultura no terreno exposto à venda"[194].

Além da transferência de terras devolutas para os estados ter favorecido os latifundiários, os setores agrários ainda tinham influência junto ao governo federal na formulação de leis e políticas que regulamentavam o monopólio da terra através do apossamento, subordinando a pequena propriedade ao latifúndio e favorecendo, sempre que necessário, a incorporação da pequena propriedade. A política fundiária adotada pelos estados federados legitimava o apossamento das grandes extensões e, com isto, segundo Linhares e Silva, "acentuava-se o caráter plantacionista e latifundiário da República recém-instalada"[195].

Assim, apesar das tentativas de reformas liberais idealizadas pelo então ministro da Fazenda Ruy Barbosa, cujo objetivo consistia na tributação da propriedade e a tentativa de implantar um novo padrão *via farmer* de desenvolvimento agrário, não tiveram sucesso, pois sofreram dura oposição dos setores dominantes que, "contra o projeto modernizante da

[192] Lei nº 28 de 1893,Capítulo II, Art. 15.
[193] LUZ, op. cit., 1982, p. 55
[194] Ibid., p. 51.
[195] LINHARES; SILVA, op. cit., 1999, p. 78.

estrutura agrária brasileira"[196], apresentou como medidas políticas "o crédito fácil, redução dos impostos de exportação, estabilidade financeira e cambial ao lado de obras de infraestrutura (viabilizadas pelo capital financeiro multinacional), principalmente em portos e ferrovias"[197].

Com efeito, mesmo com a implantação da República, as reformas liberais não atacaram o latifúndio, ao contrário, o fortaleceram, dado que se deu:

> (...) uma perfeita conjunção do ideário liberal com as condições preconizadas pelo conservadorismo tradicional brasileiro na consolidação de uma ordem agrário-conservadora. Os pressupostos clássicos do liberalismo – constitucionalismo, representação, divisão de poderes, alternância política e inclusive o federalismo – são formalmente adotados. Entretanto, reforça-se a dominação sobre os grupos sociais subordinados e consolidam-se os instrumentos de exploração da grande massa de trabalhadores, dominantemente agrários, do país. A federação e a representação local são relidas pela elite política brasileira em sentido regressista, capaz de sustentar por quase quarenta anos, até 1930, um eficiente pacto de governação oligárquico, estritamente conservador, expresso na política dos governadores e no coronelismo local[198].

O poder dos proprietários fica mais evidente se levarmos em consideração sua importância nos núcleos dirigentes dos partidos políticos e na composição dos cargos executivos e legislativos em suas diferentes esferas. Em Goiás, no que se refere aos núcleos dirigentes dos partidos políticos, o cientista político Francisco Itamy Campos[199] fez o levantamento da comissão executiva dos partidos e constatou que no início da República, entre o período de 1890 a 1904, os fazendeiros tinham uma representação de 15,0%, e no período de 1912 a 1930, sua representatividade totalizava 38,4%, ao passo que os advogados, no mesmo período, tinham uma representação de 40%, declinado no final da República para 19,9%[200]. Essa influência é ainda mais expressiva se levarmos em consideração que médicos e advogados, que tinham participação política significativa, tinham estreitas ligações com os proprietários de terras, quando não eram também proprietários ou filhos de proprietários de terras.

No entanto, o maior exemplo do poder das classes agrárias é a importância da arrecadação da pecuária para o orçamento do estado em contraste com os insignificantes recursos oriundos do imposto territorial, como se vê na tabela abaixo:

---

[196] Ibid., p. 74.
[197] Ibid., p 74.
[198] Ibid., p. 79.
[199] CAMPOS, Francisco Itami. *Coronelismo em Goiás.* 2ª Ed. Goiânia: Vieira, 2003.
[200] CAMPOS, op. cit., 2003, p. 70.

Goiás: orçamento estadual – principais itens (1889-1930)

Receita	Média do período (1894 a 1930)	Despesa	Média do período (1894-1930)
Pecuária	31,9%	Força Pública	26,8%
Transmissão de Propriedade 11,9%	11,9%	Justiça	13,4%
Agricultura	6,0%	Fisco (arrecadação)	14,7%
Imposto de Consumo	4,5%	Educação	10,6%
Indústria e Profissão	3,3%	Obras Públicas	6,6%
Imposto Rural	3,1%	Outros Itens	26,4%
Outros Itens	39,3%		
Total	100,0%	Total	100,0%

Fontes: Semanário Official e Correito Official extraído do trabalho de CAMPOS, Francisco Itamy. Op. cit. p. 77.

A porcentagem do imposto territorial rural no orçamento é proporcionalmente muito mais reduzida que a importância dos recursos arrecadados pela pecuária e pela agricultura, que juntas totalizavam 40% do orçamento, o que confirma o pressuposto lançado por Linhares e Silva[201], o qual já nos referirmos anteriormente: a resistência dos proprietários ao cadastramento de terras para que pudesse fundamentar a cobrança do imposto territorial, mantendo a intangibilidade da propriedade. O fato que chama ainda mais atenção, como mostrou Campos é que "o Imposto Rural era o sexto na ordem de arrecadação, menor que o Imposto de Indústria e Profissão, isto num Estado marcantemente rural e com uma diminuta faixa de empregos em outras atividades que não a agropecuária"[202].

Por estas questões, a República Oligárquica é um dos picos da formação dos latifúndios. Entre os vários motivos podemos citar: 1) a constituição de 1891 que transferiu aos Estados o poder de legislar sobre as terras devolutas, favorecendo o açambarcamento de terras pelas oligarquias locais/regionais e 2) a criação de leis federais em consonância com as legislações de terras devolutas estaduais, entre as quais pode-se mencionar a lei que orça a Receita Geral da República de 1891. Essa lei tinha vários dispositivos – que estariam presentes nas leis posteriores – que permitiam a regularização dos arrendatários, composto de

[201] LINHARES; SILVA, op. cit., 1999.
[202] CAMPOS, op. cit., 2003, p. 74.

grandes fazendeiros e proprietários. Além dela, Linhares e Silva mencionam o ato do governo federal do ano de 1912, que revisou a Lei de Terras de 1850 e seu regulamento, o decreto 1.318 de 1854. Depois disso foi criado, no ano de 1913, o Decreto nº 10.105, que reconhecia o fracasso da Lei de Terras e legitimava o apossamento das terras devolutas ocupadas pelos grandes proprietários:

> A República, já consolidada e segura de si mesma, assegurava o domínio latifundiário. O Regulamento de 1913 surgia, assim, como expressão típica da hegemonia agrária, legitimando e consolidando uma estrutura fundiária que continuamente aumentava seu grau de concentração. Mais ainda: a República expandia os instrumentos de concentração de terras para as áreas novas de fronteira, como a Amazônia e o Meio-Norte, onde dominava o extrativismo, e para o Centro-Oeste da pecuária"[203].

Em Goiás, a tendência à concentração fundiária aqui analisada através do diálogo com os dados e conclusões levantadas por Maria Amélia Alencar Luz até 1910 foi intensificada com a chegada da estrada de ferro, que de Araguari se estendeu até o sul de Goiás no ano de 1913. Sua criação, segundo Borges, foi resultado "de uma fração 'modernizante' de classe dirigente que tinha interesse no desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação no Estado"[204].

No entendimento de Borges, a chegada da Ferrovia em Goiás, mesmo que inicialmente tenha sido encarada com desconfiança pelos oligarquias agrárias dominantes no estado, depois que foi implantada alimentou a sanha dos proprietários em ampliar seus domínios, bem como atraiu a chegada de novos capitais que passaram a adquirir terras na região com a expectativa de apropriação da renda fundiária. A partir da observação do mapa que segue, sobre o trecho da estrada de ferro criada na Primeira República, temos a dimensão de como se constitui a ocupação do meridional goiano.

[203] LINHARES; SILVA, op. cit., 1999, p. 91.
[204] BORGES, Barsanufo Gomides. *Goiás nos quadros da economia nacional, 1930-1960.* Goiânia: Editora UFG, 2000, p. 39.

Fontes: CASTILHO, Denis. Estado e Rede de Transportes em Goiás-Brasil (1889-1950). In: *Scripta Nova.* Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Universidad de Barcelona. ISSN: 11389788. Vol. XVI, núm. 418 (67), 1 de noviembre de 2012. Disponível em: http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-418/sn-418-67.htm. Acessado em janeiro de 2018.

A ampliação da estrada de ferro para sul do estado intensificou o intercâmbio com a economia do sudeste, sobretudo o Triângulo Mineiro e São Paulo, que já se verificava desde o último quarto do século XIX, contribuindo para a valorização das terras. Contudo, a valorização e o interesse pelas terras não se restringiram às cidades beneficiadas com a chegada dos trilhos de ferro, mas em toda a região sul, além de impulsionar a ocupação do centro-sul do estado. De acordo com Estevam:

> A ferrovia promove valorização das terras em municípios servidos pelos trilhos ou localizados próximos a eles. Em Anápolis – cidade situada, no início do século, bem além do término dos trilhos – o preço do *alqueire de campo* elevou-se de 2$500 para 15$000 e o preço da *terra de mato* sofreu incremento de 10$000 para 30$000 o alqueire. Em Ipameri, mais próxima dos trilhos na época, a valorização foi ainda mais forte: em 1915 vendeu-se o

> alqueire de mata a 50$000. Com a passagem dos trilhos elevou-se em 1921 a 300$000[205].

Já no norte goiano, o processo de privatização e valorização das terras ficou à margem desse desenvolvimento, pois a chegada dos trilhos estava longe de alcançar a região, mantendo, assim, pouco contato com a parte sul do estado.

Com base na análise sobre a condição das terras em Goiás na Primeira República, observa-se que esse período foi marcado pelo domínio inconteste do latifúndio, que era a base da economia agroexportadora. Segundo Ruy Moreira, neste modelo de acumulação a grande propriedade voltada para a exportação é o "meio de produção por excelência" e é a base que desenvolve uma classe dominante de natureza agrária, mas também mercantil. Assim, o padrão agromercantil de acumulação está intimamente relacionado com a pequena propriedade, pois é a partir do binômio latifúndio-minifúndio que ocorre a acumulação de capital. "As formas minifundistas competem a tarefa de garantir as condições de reprodução geral da força de trabalho a baixíssimos custos, liberando nisso o latifúndio para que ele possa dedicar-se à lavoura nobre"[206].

Por estas características, o capitalismo brasileiro evoluiu até 1930 de maneira semelhante ao processo de subsunção formal clássica em que o padrão de acumulação cuja "esfera de circulação se apoia numa esfera da produção de natureza agrária, e essa esfera agrária de produção não se baseia na relação capital-trabalho"[207].

[205] ESTEVAM, Luís Antônio, op. cit., p. 68.
[206] MOREIRA, Ruy. O Plano Nacional de Reforma Agrária em Questão. In: *Revista Terra Livre*. Nº 01, Ano 1. São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 1986, p. 9.
[207] MOREIRA, op. cit., 1986, p. 8.

Capítulo 2

A marcha para o oeste e ocupação do setentrional goiano 1930/50: o crescimento da pequena propriedade camponesa e seu papel no desenvolvimento capitalista

"O espírito da gente é cavalo que escolhe estrada."
João Guimarães Rosa, Grande Sertões Veredas

(...) o campesinato, mesmo tendo perdido a significação e a importância que tinha nas sociedades tradicionais, continua a se reproduzir nas sociedades atuais integradas ao mundo moderno.
Maria de Nazareth Baudel Wanderley

2.1 A Revolução de 1930 e o surgimento de um novo modelo de acumulação: o latifúndio como obstáculo para o desenvolvimento capitalista

O latifúndio se manteve inquestionável até os anos 1930, quando a crise econômica mundial, deflagrada em 1929, solapou as bases da república oligárquica e a hegemonia dos latifundiários, com o surgimento de um novo padrão de acumulação que estimularia a atividade industrial. Em diferentes abordagens que analisam a configuração da economia brasileira no pós 30, são unânimes em afirmar que esse período marca a crise do latifúndio, com o declínio do poder das classes agrárias, bem como o ataque ao latifúndio por ser considerado um entrave ao desenvolvimento capitalista.

Na vertente dos que compreendem as relações de produção no campo como feudal, Alberto Passos Guimarães[208] defendeu que a crise de 1929 e seus efeitos em nossa economia constituem um momento crucial da crise do latifúndio. Em seu entendimento, os dois maiores golpes sofridos pelo latifúndio foram, primeiro, a manumissão dos escravos, e, segundo, a crise de 1929-1933. O primeiro golpe representa a primeira etapa da crise do sistema latifundiário, marcando sua gestação e eclosão, e que correspondem respectivamente: a) pela cisão entre os senhores de engenho e os fazendeiros do café no contexto da criação da Lei de Terras e b) a crise de superprodução do café no início do século XX. O segundo golpe marca a "terceira etapa", isto é, "a decomposição do sistema latifundiário"[209].

[208] GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro Séculos de Latifúndio.* 6ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989, p. 159.
[209] GUIMARÃES, op cit., 1989, p. 159.

É evidente, no entendimento de Guimarães, que o latifúndio, por constituir traço marcante do caráter feudal da economia brasileira, fosse naturalmente superado com o desenvolvimento capitalista. Nas palavras do autor:

> Nessa etapa ulterior, que se torna crônica ou permanente, é quando chega aos últimos limites a capacidade de expansão do sistema, tendo-se esgotado suas possibilidades de elevar, em larga escala, por simples medidas parciais ou graduais, o nível de sua atividade produtiva.
> É também na etapa de aceleração em que nos achamos, quando a crise de decomposição se torna crônica, que o sistema latifundiário entre em conflito com todas as demais forças econômicas em expansão na economia nacional e se transforma num grave obstáculo ao progresso de nossa sociedade.
> Tudo isto significa que amadureceram as condições indispensáveis para a sua destruição total, como sistema, através de uma reforma profunda da estrutura latifundiária da agricultura brasileira[210].

Embora não concorde com a interpretação do latifúndio e as relações por ele engendradas como um elemento característico do modo de produção feudal, sua análise sobre a crise do latifúndio demonstra que o desenvolvimento capitalista no Brasil pressionava transformações na estrutura fundiária e produtiva da grande propriedade.

Em outras abordagens como a de Francisco de Oliveira[211], vinculadas ao Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP), Ruy Mauro Marini[212], Vânia Bambirra[213] e Theotônio dos Santos[214], pesquisadores ligados à Teoria Marxista da Dependência (TMD), além de Maria Yeda Linhares e Francisco Teixeira da Silva[215], também compreendem que o processo de industrialização levantou o debate sobre a questão agrária e com ele dois aspectos apontados por obstaculizar a expansão industrial: 1) a concentração fundiária e 2) o caráter arcaico do latifúndio.

Partimos, então, do pressuposto que a crise de 1929 revelou a fragilidade da economia nacional, dependente basicamente da exportação de produtos agrícolas e provocou uma transformação estrutural na economia brasileira. O esgotamento das relações de produção vigente deu origem a outro padrão de acumulação que foi responsável pelo aprofundamento da estruturação capitalista.

---

[210] Ibid., p. 161-162.
[211] OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista*. São Paulo: Boitempo, 2003
[212] MARINI, Ruy. *Dialética da dependência*. Petrópolis, RJ: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000; MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e Revolução.* 4ª ed. Florianópolis: Insular, 2013.
[213] BAMBIRRA, Vania. *O capitalismo dependente latino-americano*. 3ª ed. Florianópolis: Insular, 2015.
[214] SANTOS, Theotonio dos. La Clase Dominante Brasileña. Disponível em: www.theotoniodossantos.blogspot.com
[215] LINHARES, Maria Yedda Leite; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Terra Prometida:* uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

A Revolução de 30 corresponde a ascensão de novas classes burguesas empresário-industriais que dominam o Estado juntamente com as oligarquias agrário-mercantil. Nisto, reside grande contradição a ser explicada: o surgimento de um novo modo de acumulação, com alternância do poder das classes de proprietários rurais para as novas classes burguesas-industriais, não se processa de maneira a romper bruscamente o sistema, como no modelo clássico. Para Oliveira a crise no Brasil reside na articulação do sistema econômico brasileiro com suas relações externas, enquanto que no modelo clássico "a crise é na totalidade da economia e sociedade"[216], o que explica, portanto, que a ruptura seja total. Com a substituição das classes rurais para as classes industriais, surge um novo modelo de acumulação, urbano e industrial.

A Revolução de 30 representa o início de um novo ciclo na economia brasileira, com a mudança do padrão de acumulação de uma economia agroexportadora, centrada no café, para uma economia urbana-industrial, que se consolida na década de 1950. Esse processo dar-se-á mediante às mudanças na composição de classes que conduzem o Estado em apoiar às atividades industriais e dinamizar o mercado interno por meio de projetos de interiorização do território brasileiro.

As políticas voltadas para a industrialização exigiam o aumento da produção agrícola, o que levou uma nova regulação econômica. Linhares e Silva[217] destacaram quatro pontos de intervenção estatal para a execução desse projeto: 1) Apoio ao mercado interno, medida que visava amparar o desenvolvimento econômico e atenuar os efeitos das crise econômica internacional; 2) Política salarial única, favorecendo o aumento dos salários das categorias de trabalhadores especializados e essenciais para o desenvolvimento industrial; 3) Incentivo a expansão da fronteira com vistas a aumentar a produção agrícola; 4) Povoar racionalmente o país ligando os núcleos demográficos isolados através de infraestrutura de transportes.

Getúlio Vargas tinha uma preocupação especial na conquista do Oeste como premissa para o crescimento econômico. Os imensos territórios não explorados pelo capital, denominados pelo governo de "vazios demográficos" – como se esses lugares não apresentassem registros de vida humana e formas diferentes de organização social –, representavam um obstáculo para a implantação do projeto desenvolvimentista, cujo principal objetivo consistia na expansão capitalista que pavimentasse o desenvolvimento e consolidação do capital industrial.

---

[216] OLIVEIRA, op. cit., 2003, p. 63.
[217] LINHARES; SILVA, op. cit., 1999, p. 110-113.

Desse modo, Vargas elaborou um projeto denominado de *Marcha para Oeste*, com intuito de consubstanciar a unidade nacional com a criação de núcleos de colonização assentados na pequena propriedade fundiária. Com isso, os camponeses sem-terra em áreas de litígio deslocavam-se para as regiões de fronteira, motivados por propagandas sobre as facilidades de aquisição de glebas.

Com os projetos de colonização, Vargas buscou arrefecer os conflitos por terra sem tocar no problema do latifúndio, deixando intacta a estrutura fundiária. Segundo Borges,[218] o movimento da fronteira englobaria diferentes interesses, como os problemas geopolíticos e de segurança nacional, de mercado e de fontes de riquezas. No plano social, direcionaria os fluxos migratórios, mormente das populações rurais para essas regiões, possibilitando a reprodução social das famílias sem-terras. No plano político, esse movimento serviria para atenuar os conflitos fundiários. Já no plano econômico a oferta de produtos agrícolas essenciais para a subsistência do trabalhador tinha como objetivo manter o valor da força de trabalho adequada às necessidades de acumulação.

A política de colonização varguista, ancorada na pequena propriedade fundiária, atendia aos interesses das distintas frações das classes dominantes. Por um lado, contemplava os anseios do setor industrial que buscava fomentar uma produção agrícola atrelada à indústria e ampliar relativamente o mercado interno com a expansão da fronteira. Estes não estavam preocupados em apoiar o projeto voltado para a pequena produção agrícola como premissa para o desenvolvimento industrial, seu interesse estava direcionado em apoiar o regime agrário vigente, garantindo apoio do setor agrícola e isolando os grupos agrários que eram contrários aos incentivos do Estado ao projeto de desenvolvimento nacional, cujo norte era a industrialização. Por outro lado, agradava os proprietários de terras, que defendiam a superioridade da grande propriedade em detrimento da pequena. Para eles, a justificativa do projeto em priorizar pequenas glebas cumpria o papel político de conter revoltas no campo, sem colocar em risco o latifúndio. Já do ponto de vista econômico, eram contundentes em afirmar a superioridade da grande propriedade e apontar a solução para o problema agrário como uma questão meramente técnica, qual fosse a falta de crédito e a mecanização agrícola.

Com esse objetivo, foi criada a Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG), no ano de 1941, na cidade hoje chamada Ceres, situada no médio-norte do estado. Esse projeto atraiu uma série de migrantes, pois possibilitou que camponeses conseguissem lotes de terras. Tal

[218] BORGES, Barsanufo, op. cit, p. 72.

possibilidade foi fortalecida devido às propagandas sobre a facilidade de aquisição dos lotes, juntamente com o empréstimo de máquinas agrícolas.

Os auspícios da facilidade de adquirir terras em Goiás acarretou um grande deslocamento populacional de migrantes para o estado, que vinham de Minas Gerais e do Nordeste do país. Mas, apesar de toda a propaganda, quando os camponeses chegaram à colônia agrícola, depararam-se com uma realidade diferente daquela anunciada, pelas propagandas do governo, visto que, na realidade, o acesso à terra era restrito. Havia uma grande demanda em relação à oferta de lotes, bem como uma série de exigências burocráticas. Além disso, as verbas do Governo Federal eram parcas, não havia estradas de rodagem para escoar a produção agrícola e, somando-se a estas questões, havia ainda venda, transferência e permuta de lotes, que acarretaram o surgimento de latifúndios. A criação da CANG valorizou as propriedades fundiárias da região e despertou a cobiça de fazendeiros que passaram a se apropriar de parte das terras destinadas à colonização, assim como das glebas circunvizinhas à colônia[219].

O grande fluxo migratório em busca de terra não foi absorvido pela oferta de glebas na CANG, sendo o excedente drenado para as terras da região do médio-norte e Norte, onde grande parte era devoluta e não explorada sob os preceitos capitalistas: cidades como Porangatu, Uruaçu, Trombas e Formoso, Goianésia etc, tiveram sua área rural ocupada significativamente por posseiros, que futuramente seriam alvos da sanha do capital, culminando em duros conflitos na década de 1950 e 1960.

A CANG favoreceu as ocupações de terras no centro-sul, avançando paulatinamente em direção ao norte, processo que foi impulsionado com a extensão da estrada de ferro e das rodovias que, pouco a pouco, conectavam as diiferentes regiões do estado. Outro iniciativa que merece destaque e que contribuiu para o patente contingente populacional que se deslocou para o norte goianoa, foi a construção de Goiânia.

Seguindo a tendência de modernização, Pedro Ludovico Teixeira[220], lança mão de um ambicioso projeto: a construção de uma nova capital, atendendo o ideário da modernização e também como estratégia política de suplantar a oligarquia deposta – oligarquia dos Caiado – que concentravam seu poder na cidade de Goiás, antiga capital.

---

[219] BORBA, Carlos Alberto Vieira. *O teatro do poder e o contrateatro dos posseiros*: estratégias e resistências na luta pela terra no norte de Goiás 1950/1964. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Uberlândia (UFU) – Programa de Pós-Graduação em História, 2013, p. 31.

[220] Pedro Ludovico Teixeira foi interventor no período de 1930/45 e depois governador 1950-1954. Além de ser governador foi também senador.

A construção de Goiânia cumpriu o seu intento: aproximou Goiás da economia de mercado e ensejou a dinamização do centro-sul goiano. A criação de estradas que interligavam a capital aos municípios vizinhos e a ampliação da ferrovia tornou possível a produção agrícola para o mercado, já que agora dispunham de meios de transporte para escoar a produção. Segundo Francisco Itami Campos[221] "Goiânia vai se tonar no (sic) primeiro elo da integração estadual, principalmente porque o traçado das estradas estaduais vai coloca-la como centro, alterando o que até então se fazia, ou seja, as estradas dirigiam para os Estados limítrofes, principalmente para Minas e São Paulo".

Isso desencadeou a valorização das terras próximas a capital, a especulação fundiária e um grande número de transferências dos terrenos públicos através de vendas, concessões e permutas, despertando o comércio de terras na região. "A valorização das terras na área abrangente de Goiânia foi significativa. Antes do projeto da nova capital o preço não alcançava sequer Cr$ 100,00 o alqueire: com o andamento das obras o alqueire chegou a ser negociado ao preço de Cr$ 15,000 nas cercanias". [222]

A Marcha para o Oeste incorporou Goiás ao mercado nacional. A construção de Goiânia, a CANG e, mormente as estradas que atendiam aqueles empreendimentos, impulsionavam a expansão da fronteira agrícola e despertavam a valorização das terras ao inseri-las no circuito da agricultura mercantil. Neste sentido, a agricultura como uma atividade voltada para o mercado só se torna viável em Goiás a partir de 1930, quando o estado é inserido no processo de acumulação de capital com o avanço da indústria no Sudeste do país e a criação de ferrovias e rodovias que ligavam Goiás àquela região.

2.2 O homem e a terra em Goiás: trajetórias, experiências e expectativas na ocupação do norte goiano

O norte de Goiás era uma extensa área que ia desde o médio-Norte até a região onde hoje está situado o estado de Tocantins, e estava localizado na Amazônia Legal. Sua ocupação começou a partir da década de 1940, com a expansão da fronteira agrícola impulsionada pela Marcha para o Oeste. A origem desse povoamento está atrelada à possibilidade anunciada pelo governo de se obter glebas na CANG.

---

[221] CAMPOS, Itami. *Questão Agrária: Bases sociais da política goiana (1930-1964).* Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1985, p. 24.

[222] ESTEVAM, Luís Antônio, op. cit., p. 85.

Os que não conseguiam lotes na CANG ocuparam terras nas regiões circunvizinhas à colônia ou deslocavam-se para o médio-Norte e norte de Goiás, onde foram orientados sobre a possibilidade de se apossarem de devolutas: corria a notícia de que nesta região as terras estavam "livres das pragas dos donos", ou seja, não tinham patrão, para lembrar o personagem Negro Carrero[223], do escritor José Godoy Garcia[224]. Esta expectativa fazia parte do imaginário daqueles que eram seduzidos a migrar para os rincões do setentrião goiano. O camponês de Porangatu, em depoimento à Jacinta Sampaio, conta como foi persuadido a ir para a região:

> (...) vim para Porangatu em 1954, eu, minha mulher e meus sete filhos. Saímos de Cajazeiras na Paraíba, mas lá não deu certo. Não tinha trabalho. Aí eu voltei para Paraíba para pegar minha última colheita de algodão. Quando cheguei lá, meus parentes tavam se arrumando para ir para Goiás. Aí pensei – aqui eu não fico não. O pau-de-arara saía de lá dentro de três dias. Cheguei em casa e falei para minha mulher – arruma nossa catrevagem que nós vamos para Goiás, porque Manoel Cipriano (amigo do sr. Abel) disse que lá tem muita terra avulsa é só chegar e trabalhar ele falou também que lá quando não chove o mato continua verde[225].

De acordo com o relatado no testemunho acima, para a região migravam também camponeses que não tiveram em sua trajetória a passagem pela CANG, mas que foram atraídos por notícias que circulavam na rede de comunicação camponesa de que aquelas terras eram devolutas. Neste caso o acesso a elas dava-se sem obstáculos. Somados a estes posseiros migrantes, havia na região os que já ocupavam aquelas terras anos ou décadas anteriores a este intenso fluxo demográfico. Portanto, a expansão da fronteira para o Norte em uma região onde havia uma grande quantidade de terras de livres, atraiu camponeses que buscavam através da posse melhores condições de vida.

A ocupação de terras livres não supõe um território vazio, sem a presença do homem e outras formas de sociabilidade e apropriação das riquezas extraídas de solo, mas uma região de concentração demográfica, que não se encontrava ainda dominada pela marcha da "civilização" e pelos impulsos modernizantes da economia capitalista, ou seja, grande parte das terras não eram apropriadas privadamente. Segundo Maia, terras livres "seriam aquelas que estavam livres do apossamento e poderiam ser ocupadas com base unicamente no trabalho" [226]. Só assim faz sentido a noção de propriedade com base no uso, pois, como acrescenta o autor, "(...) do ponto de vista do ordenamento jurídico da propriedade privada,

---

[223] O personagem Negro Carrero foi inspirado no posseiro que participou da luta em Trombas e Formoso.
[224] GARCIA, José Godoy. *O caminho de Trombas.* Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1966.
[225] SAMPAIO, Jacinta de Fátima Rolim. *A História da Resistência dos posseiros de Porangatu – GO (1940 – 1964).* Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003, p. 44.
[226] MAIA, op. cit., 2008, p. 88.

todas as terras que, após a Lei de Terras de 1850 foram declaradas sem ocupação privada, tornaram-se terrenos devolutos no caso, propriedades do Estado e passíveis de ocupação somente pela compra"[227].

Predominava, então, o regime de propriedade baseado no uso da terra, uso este que se fundamenta em noções diferentes de direito entre posseiros e fazendeiros, através da forma com que exploram suas terras, sendo assim, uma região marcada pela ausência da institucionalização da propriedade. Nesse sentido, a propriedade constituía-se na ocupação de terras devolutas ou, propriedade individuais[228], cujos títulos não ofereciam qualquer segurança jurídica.

A ausência de meios de comunicação que ligassem o norte de Goiás ao restante do estado e, principalmente, com a economia do sudeste do país, não atraía o interesse do capital porque não havia condições de auferir a renda capitalista da terra, por isso, grande parte delas não eram exploradas e as que estavam sob o domínio individual os ocupantes não tinham interesse em regularizá-las.

Um panorama mais detalhado dessa situação é apresentado pelo IBGE sobre o número de estabelecimento rurais[229] explorados por ocupantes e proprietários. O IBGE definiu como ocupante os que "exploram terras alheias a título gratuito, com ou sem o consentimento do proprietário"[230]. No Norte, "somente 5,31% das áreas dos estabelecimentos rurais estavam sob a responsabilidade do proprietário, sendo que outras 67,86% estavam sob a responsabilidade de ocupantes"[231]. Mantém-se na década de 1950 uma boa porcentagem dos estabelecimentos sob o domínio de ocupantes:

> (...) 48,19% da área dos estabelecimentos na Zona do Alto Tocantins estavam sob a responsabilidade de ocupantes. Esta proporção se torna significativa quando comparada com regiões de ocupação mais antiga, como, por exemplo, a Zona Sul do Estado, cujos ocupantes controlavam 1,38% da área, ou a Zona Sudoeste onde estes dominavam 1,75%. (...) A presença significativa dos ocupantes na Zona do Alto Tocantins só perdia para a Zona Norte onde estes controlavam 66,41% das áreas dos estabelecimentos, o que permitiria a afirmação de que nesta região, na década de 1950, as terras

[227] Ibid., p. 74-75.
[228] Propriedade que se constituía pelo domínio pessoal sem o recurso do título fundiário.
[229] A definição de estabelecimento rural segundo o IBGE: "considerou-se como estabelecimento todo o terreno, de área contínua, independentemente do tamanho, formado de uma ou mais parcelas confinantes, sujeito a uma única administração, onde se processava uma exploração agropecuária, ou seja: cultivo do solo com culturas permanentes ou temporárias, inclusive hortaliças e flores; a criação, recriação ou engorda de gados; a criação de pequenos animais; a silvicultura ou reflorestamento; e a extração de produtos vegetais". INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. VI *Recenseamento Geral do Brasil*, 1950b, série regional – Goiás, Censo Agropecuário, Rio de Janeiro: IBGE p. XV.
[230] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. VI *Recenseamento Geral do Brasil*, 1950b, série regional – Goiás, Censo Agropecuário, Rio de Janeiro: IBGE, p. XV.
[231] MAIA, op. cit., 2008, p. 78.

> estavam livres de qualquer tipo de titulação, com o direito de propriedade assentado quase que fundamentalmente no uso[232].

A predominância do ocupante como aquele que explora a terra "a título gratuito, com ou sem o consentimento do proprietário"[233], indica que grande parte das terras eram devolutas e as que estavam sob domínio privado não tinham segurança jurídica de seus títulos, sendo a propriedade basicamente constituída pelo apossamento. O levantamento da natureza da propriedade em Goiás, entre 1950-1960, feito pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (IDAGO)[234], confirma que grande parte das terras do estado eram devolutas, das quais a maior parte estava situada no norte do estado:

Natureza da Propriedade em Goiás - 1960[235]

Especificação	%
Privada	30%
Estado	70
Total	100

Fonte: Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário de Goiás – 1950-1960, extraído da obra de COSTA, Cléria Botêlho da. *Posseiros e política - Goiás nos anos '60*. Rev. *hist., São Paulo,* n.134,jun.1996, p. 63.

A ausência da propriedade capitalista é uma característica peculiar das zonas de fronteira agrícola nas áreas de frente de expansão. Segundo Martins[236], a fronteira é marcada num primeiro momento pela frente de expansão, que constitui o deslocamento de camponeses, fazendeiros normalmente dedicados à pecuária, na ocupação de espaços que não foram ainda integrados ao processo de acumulação capitalista, onde estão presentes índios e extensas faixas de terras pouco povoadas. Na frente de expansão, a terra estaria livre para o apossamento, pois não se conformava ainda como uma mercadoria, fato que ocorrerá quando o capital passar a atuar diretamente na modernização, criando uma infraestrutura para a reprodução de capital, surgindo daí as instituições que vão regular o mercado de produtos,

[232] IBGE *apud* MAIA, op. cit., 2008, p. 132.
[233] Ibid, p. 78.
[234] Órgão criado pelo governador Mauro Borges (1961-1964) do PSD, responsável por formular políticas de colonização, modernização agrícola e de administrar a venda de terras devolutas, depois do fechamento do Departamento de Terras e Colonização.
[235] Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário de Goiás – 1950-1960, extraído da obra de COSTA, Cléria Botêlho da. *Posseiros e política - Goiás nos anos '60*. Rev. *hist., São Paulo,* n.134,jun.1996, p. 63.Disponível em: http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/viewFile/18787/20850.
[236] MARTINS, José de Souza. *Fronteira:* a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

oferta de trabalho e a "contratualidade das relações sociais"[237], marcando, assim, o movimento da frente pioneira.

Nesse sentido, a fronteira é entendida por Martins[238] como o limite do humano, pois além dela, se desenvolve uma forma social distinta da civilização capitalista, de relações de produção que não são orientadas pela lógica do lucro, da propriedade privada e de formas de organização e instituições típicas do Estado moderno, mas que são integradas à reprodução ampliada do capital, conservando e reproduzindo seus aspectos não capitalistas, sem que isto se constituía um entrave ou manifestação residual de elementos de outros modos de produção, como, por exemplo, o feudalismo:

> A frente de expansão é essencialmente um mundo criado pelo modo como se dá a inserção dos trabalhadores rurais, que produzem diretamente seus meios de vida, no processo de reprodução ampliada do capital. Nesse mundo, apesar da determinação capitalista de suas relações sociais, as concepções de valores precedem, na vida de seus membros, os interesses econômicos e a eles sobrepõem."[239]

Partindo desses pressupostos, podemos dizer que a ocupação do norte de Goiás está vinculada ao movimento de frente de expansão e é esta condição que explica a indefinição da propriedade rural e o livre acesso à terra, confirmado pelo significativo deslocamento populacional para o estado entre os anos de 1920 a 1950. A partir de meados de 1950, quando começa a ocorrer o fechamento das terras para a produção camponesa, esse fluxo será estimulado pelas possibilidades promissoras que anunciavam a economia goiana com a criação de Brasília e as políticas de modernização implantadas pelos militares na região do Centro-Oeste[240].

Incremento Populacional

	Goiás		Brasil	
	Crescimento	%	Crescimento	%
1920 – 1940	314.495	61,4	10.6000.710	34,6
1940 – 1950	388.507	47,0	10.708.082	26,0
1950 – 1960	698.368	57,5	19.022.788	36,6
1960 – 1970	1.025.388	53,6	23.516.240	33,1

Fonte: 1. F. IBGE – Recenseamentos 1920, 1940, 1950, 1960 e 1970[241].F. IBGE – Sinopse – Censo Demográfico, Goiás, 1970, p. 14.

[237] MARTINS, op. cit., 1997, p. 187.
[238] Ibid.
[239] Ibid., p. 186.
[240] Esse movimento de povoamento e suas diferentes configurações será apresentado ao leitor no transcorrer do texto.
[241] Dados Extraídos de. CAMPOS, Francisco Itami. *Questão Agrária: Bases sociais da política goiana (1930-1964).* Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1985, p. 43.

O incremento populacional de Goiás foi significativamente superior à média nacional entre os anos de 1920/70. Ainda que nem todo esse contingente fosse direcionado ao campo, uma boa parte dele era composto de camponeses que migraram seduzidos pela expectativa de adquirir uma gleba, conforme as estatísticas da população rural e urbana.

População Rural e Urbana
Goiás, Brasil, 1940-1970

	1940	1950	1960	1970
População Urbana	142.110 (17,2%)	245.667 (20,2%)	575.325 (30,1%)	1.237.1087 (42,1%)
População Rural	684.304 (82,8%)	969.254 (79,8%)	1.337.964 (69,9%)	1.701.569 (57,9%)
Total	826.414(100,0%)	1.214.921 (100,0%)	1.913.289 (100,0%)	2.938.677 (100,0%)

Fonte: Recenseamento 1940, 1950, 1960 e 1970[242].

Esse crescimento populacional foi marcado por uma forte presença de migrantes mineiros e maranhenses[243] que, como podemos verificar nos dados do IBGE, direcionavam-se sobretudo ao campo. Boa parte deles era composto de camponeses que ocupavam pequenos estabelecimentos nas zonas de terras livres. Segundo os números do censo do IBGE de 1920/50, o número de estabelecimentos rurais cresceu três vezes se comparado com o período anterior e quase duas vezes entre 1950 e 1960, com destaque para o aumento dos pequenos[244]. Em 1920, a pequena propriedade representava 31,2% do montante de estabelecimentos e em 1940 chegava a 54,2%, contudo, o seu tamanho médio é reduzido de 44,66 para 25,93[245].

Com base nesses dados, conclui-se que os camponeses, ao chegarem ao norte de Goiás durante os anos de 1940 e início de 1950, não encontraram dificuldades para conseguir uma gleba e foram logo levantando ranchos e barracos nos arredores de córregos e rios, organizando-se em comunidades através dos laços de parentesco, amizades e regiões de

[242] Dados do IBGE extraídos de CAMPOS, Francisco Itami, op. cit., 1985, p. 44.
[243] Para maiores informações sobre a região de origem desses migrantes, consultar CAMPOS, op. cit., 1985, p. 40.
[244] O Censo do IBGE considera naquele momento como pequena propriedade, terras até 100 ha; média propriedade 100 a 1000 ha; e grande acima de 1000 há. Cf: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. VI *Recenseamento Geral do Brasil*, 1950b, série regional – Goiás, Censo Agropecuário, Rio de Janeiro: IBGE.
[245] Dados do IBGE extraídos do trabalho CAMPOS, op. cit., 1985, p. 67.

origem. Muitos deles compreendiam que o governo estadual incentivava a ocupação. Este é o entendimento um morador de Trombas, em entrevista ao jornal *O Movimento,* em relação à ocupação de terras nessa região:

> Era uma área vazia, com pouquíssimas fazendas, quase só de terras devolutas que tinha o estado de Goiás, que forçava até por colonizar (...) Era terra do Estado, só tinha poucas fazendas, assim mesmo por longe. E tudo aqui era vazio, era terra de solta, onde os fazendeiros soltava o gado para recuperar, no tempo da seca. Tinha duas fazendas grandes, uma a Campos Belos, pros lados de Porangatu, e outra fazendeiros de Uruaçu. O mais era tudo terra sem dono. Fizemos nossos barracos de palha e fomos trabalhar, arrancar as matas, fazer as roças: nos apossamos da terra[246].

O entendimento de que o governo estimulou a ocupação da região está presente também na percepção de um camponês que fixou posse em Porangatu, entrevistado por Jacinta Sampaio: "(...) nós viemos da Bahia para Porangatu em 1953 (...). Sim, nós tiramos uma posse esperando que o INCRA cortasse um pedaço de terra para nós"[247].

O entrevistado, na época com oitenta e dois anos, fez referência ao INCRA, órgão criado em 1970 para conduzir as desapropriações de terra para fins de reforma agrária e os projetos de colonização. Portanto, não existia, naquele momento, o órgão criado pela União para tratar de assuntos relacionados à reforma agrária, que era a Superintendência de Reforma Agrária (SUPRA). Ademais, a administração das terras devolutas era de responsabilidade dos estados e não da União. Neste caso, as memórias do camponês sobre aquele período são permeadas por acontecimentos posteriores. Todavia, devemos entender a referência ao INCRA como um indicativo de que o estado incentivava e reconhecia o seu direito à ocupação daquelas terras.

Esta interpretação dos posseiros sobre a posição do estado era usada como argumento para confirmar que as terras eram devolutas e legitimar o seu domínio sobre elas. Contudo, com exceção das propagandas que divulgavam a oportunidade de obter terras na CANG, não houve, até o momento, nem por parte da União nem do governo estadual outro projeto que tivesse como finalidade a colonização no norte de Goiás. Segundo Maia:

> Apesar de os camponeses vivenciarem situações próximas a essa que se apresentava a eles naquele momento, havia, para muitos, um elemento novo: o deslocamento para aquela localidade havia sido feito com base na promessa do governo de que no sertão de Goiás haveria terras para quem quisesse produzir. Este chamado claro e objetivo foi feito para as terras da CANG, mas, para muitos, o deslocamento para Trombas era uma

[246] Jornal O MOVIMENTO apud MAIA, Claudio, op. cit., 2008, p. 98.
[247] SAMPAIO, Jacinta. SAMPAIO, Jacinta de Fátima Rolim. *A História da Resistência dos posseiros de Porangatu – GO (1940 – 1964).* Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003, p. 44.

> continuidade do mesmo processo. As terras na região haviam sido ocupadas justamente por causa das primeiras notícias de que ali se tratavam de terras do governo. Alguns, entretanto, interpretaram livremente que haveria o interesse por parte do estado de que fossem ocupadas[248].

Mas, se o governo não incentivava abertamente a ocupação, tampouco impedia que ela acontecesse sem sua autorização e acompanhamento desse processo. Por isso, os posseiros encararam esta posição como uma permissão, já que, tendo conhecimento da situação, as autoridades públicas não advertiram e nem se posicionaram contrário ao apossamento. Dessa forma, se processou a ocupação da região, de forma espontânea, sem nenhuma diretriz ou disciplinamento da questão por parte do governo.

O aumento do número de ocupantes e os depoimentos de camponeses atestam que a ocupação das terras se processou sem impedimentos, nem da parte dos criadores de gado que já residiam ali, nem do estado. Na versão de muitos posseiros, os criadores de gado até confirmavam que as terras eram devolutas. O líder camponês José Porfirio, em entrevista à revista *O Cruzeiro,* afirma que, quando chegou em Trombas, dois fazendeiros da região confirmavam o caráter devoluto dos terrenos e não colocaram nenhum obstáculo para sua ocupação: "Quando vim pra cá, como os outros, disseram-nos que estas glebas pertenciam ao estado. José Martins e José Navarro, que nos querem 'grilar', afirmaram-me isso também"[249].

Sem ninguém para se declarar donos das terras e impedir que os camponeses fizessem delas suas posses, ocupações se espalhavam para diferentes pontos do extenso norte goiano: Goianésia, no vale do São Patrício, Uruaçu, Amaro Leite, Porangatu, no médio-norte, Gurupi, no extremo norte etc.

2.3 O sentido da migração para a reprodução social do campesinato

Os camponeses que migraram para o norte Goiás não o fizeram sem tomar conhecimento mais profundo da realidade do lugar, da possibilidade real de obter uma gleba, ou seja, não largou tudo em sua antiga morada, reuniu a família e partiu carregando em sua bagagem a expectativa e incerteza do apossamento. A decisão em migrar estava ancorada em bases mais concretas: as notícias de amigos e parentes que já moravam na região há algum tempo foram responsáveis por disseminar as informações de terras passíveis de ocupação. Essa rede de comunicação é uma característica da estrutura de migração camponesa que, "em

[248] MAIA, op. cit., 2008, p. 97.
[249] *Revista Cruzeiro*, 14/04/1956.

cada etapa do deslocamento, os membros da família, os compadres, os antigos vizinhos já chegados acolhem os que vêm depois e serão acolhidos mais adiante pelos que se foram antes"[250].

Segundo Martins[251], o sentido da migração para as comunidades camponesas é apreensível tendo como referência que sua relação com a terra transcende as questões locais e visíveis da realidade onde está inserida, e engloba o conjunto de experiências e trajetórias que constituem suas vidas no constante deslocamento pela terra em espaços em que ela está aberta para o apossamento. Ele se constitui como resultado das contradições do desenvolvimento capitalista[252] como parte integrante para sua reprodução. Por isso, segundo Martins[253], a migração é umas referências que conformam a estrutura social das populações camponesas:

> A verdadeira estrutura social de referência das populações camponesas da fronteira não é a local e visível. Ela se espalha por um amplo território, num raio de centenas de quilômetros, e é uma espécie de estrutura migrante, de uma estrutura social intensamente mediada pela migração e pela ocupação, temporária, ainda que duradoura, de pontos do espaço percorrido. Os estudos sociológicos que tomam como referência uma localidade específica não apanham a realidade social mais profunda que dá sentido à existência dessa espécie de sociedade transumantes[254].

Por estas questões, é importante analisar as experiências e trajetórias de vida dos posseiros para compreender o que a migração representou na busca e luta pelo acesso à terra através do apossamento. A escolha de tentar a sorte em novo destino decorre da expropriação, expectativas de melhores condições de vida para escapar de formas de explorações, como parceria, meação, arrendamento e trabalhado assalariado. A análise sobre essas diferentes formas de trabalho, e delas as relações vivenciadas pelos camponeses, permite compreender o significado e a importância que o acesso à terra representa para sua melhor condição social.

Nota-se que entre os posseiros que chegaram à região, um número expressivo era de parceiros[255], acompanhados em menor proporção de posseiros que tinham sido expulsos de outros lugares e que estavam submetidos a algum sistema de arrendamento ou regimento de assalariamento, número bem reduzido. Em termos mais concretos, pode-se pegar o

---

[250] MARTINS, op. cit., 1997, p. 176.
[251] Ibid.
[252] Idem. *Os camponeses e a política no Brasil:* As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis- RJ. Editora Vozes, 1990, p. 16.
[253] MARTINS, op. cit., 1997, p. 176.
[254] Ibid., p. 176
[255] Camponeses que destinam parte de sua produção como pagamento pelo direito de utilizar a terra.

levantamento feito por Janaína Amado[256] sobre a população camponesa de Trombas e Formoso. Em seu estudo, a autora aponta que 72,2% eram parceiros antes de chegarem em Trombas, acompanhado do apossamento 20,8% e, em número insignificante, 2,2% eram formados de trabalhadores assalariados. O primeiro ponto a destacar nestes dados é que a parceria era a forma mais comum de trabalho entre os posseiros, lógica esta que pode ser estendida ao restante dos posseiros que ocuparam o norte de Goiás, acompanhados do apossamento, em menor proporção, que certamente migrou por terem sido expulsos de suas antigas áreas. E, entre esses posseiros, uma parte já havia migrado pelo menos uma vez antes de vir para a região.

Uma análise da composição social dos posseiros de Trombas e Formoso, palco de um acirrado conflito agrário desencadeado no início dos anos 50, dá a dimensão das formas de trabalho vivenciadas pelos posseiros antes de chegarem ao norte de Goiás, que, comparadas com as obras literárias da época que abordavam a vida no sertão goiano, com entrevistas e os conflitos agrários repercutidos na imprensa, permite-nos ter a dimensão de suas trajetórias e os motivos que os levavam a migrar e a construir um fundamento de direito de propriedade baseado no trabalho na terra.

Na literatura goiana produzida no período analisado, e que tem como temática o camponês, a parceria é uma experiência marcante, que perpassa a vida do trabalhador rural. As obras produzidas por Bernardo Élis[257] e José Godoy Garcia[258], ambos militantes do PCB, tinham como objetivo denunciar as condições de exploração e violência sofrida pelos camponeses nesse processo de expansão capitalista em Goiás. Tanto o personagem Totinha, do romance *A Terra e as Carabinas*, de Bernardo Élis[259], quando as personagens do livro, Cirilo e Doraci, do livro *O Caminho de Trombas*, de José Godoy Garcia[260], migram tentando se livrar da parceria e da meação, que representam, na visão dos camponeses, a condição determinante da sua miséria e exploração, enquanto a posse, em lugares abertos à ocupação, significam perspectiva de uma vida mais digna.

Nas falas de muitos posseiros, a parceria sempre é referida como uma condicionante da pobreza e exclusão. Em entrevista realizada por Amado, o posseiro da região de Trombas e Formoso, Joaquim Gonçalves dos Santos, expressa como esse sistema limitava sua autonomia no processo produtivo e era responsável por sua situação de miséria.

---

[256] AMADO, Janaína. *Eu quero ser uma pessoa: revolta camponesa e política no Brasil.* In: Resgate, n. 5, Centro de Memória-Unicamp, Campinas, 1993, p. 52.
[257] ÉLIS, Bernardo. *A Terra e as Carabinas.* Goiânia: R&F Editora, 2005.
[258] GARCIA, José Godoy. *O caminho de Trombas.* Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1966.
[259] ÉLIS, Bernardo, op. cit., 2005.
[260] GARCIA, José Godoy, op. cit., 1966.

> O arrendo[261] lá de Ceres era apertado demais. Tinha vez que nós pagava arrendo até do feijão que nós tinha no meio da roça, que nascia no meio do milho, tinha que pagar (...) o arroz melhor era sempre dele [dono da terra], o arroz (...) pior era o nosso (...) Se nós não queria plantar um verdura mas ele queria, (...) tinha que plantar, não tinha escolha[262].

A parceria é um sistema que apresenta suas especificidades no tempo e no espaço e, para o nosso propósito, qual seja, observar os obstáculos que ela representava para o camponês, impulsionando a migração, analisaremos suas configurações em Goiás. A parceria caracteriza-se pelo contrato verbal entre lavrador, que não tem capital suficiente para arcar com o processo produtivo, e o proprietário, que cede a terra já em condição de ser cultivada em troca de partes da produção, normalmente a metade da colheita, a meação.

O proprietário fornece, em parte ou integralmente, o capital constante para a produção agrícola, além das matérias-primas e os instrumentos de trabalho (semente, enxada e sacaria), cobrados depois com juros. Portanto, cabia ao parceiro ou meeiro todas as despesas com a plantação, colheita e sacaria. Na parceria, o camponês "participa com parte dos meios de produção e tem sobre o processo de trabalho autonomia e controle apenas parciais"[263]. No entendimento de Maia[264], a meação constitui um estado intermediário entre a posição de proprietário ou posseiro, em contraste com a de assalariado agrícola.

Nesse sistema, os camponeses geralmente produziam arroz, entregando a metade da produção para o fazendeiro, tendo este também a prioridade de compra do restante da colheita. O camponês podia cultivar nos arredores de sua moradia o que desejasse, sem estar sujeito à cobrança, apesar de existirem casos, como vimos anteriormente na entrevista com Joaquim Santos, de até mesmo a agricultura voltada para subsistência ser cobrada a meação.

Segundo Loureiro[265], a parceria era adotada pelas seguintes razões: a) transfere os riscos do empreendimento agrícola para o camponês que, independente da variação dos preços dos produtos agrícolas e das condições naturais, a escassez e abundância de chuvas que afetam a produtividade, era obrigado a pagar o empréstimo fornecido pelo proprietário e

---

[261] O arrendo é usado normalmente para designar o pagamento em dinheiro que o camponês efetua ao proprietário da terra para ter o direito de explorá-la. Contudo, embora o pagamento das partes da produção destinadas ao proprietário da terra seja conceituado como parceria, em Goiás ele foi denominado de arrendamento.

[262] SANTOS *apud* AMADO, Janaína. *Eu quero ser uma pessoa: revolta camponesa e política no Brasil.* In: Resgate, n. 5, Centro de Memória-Unicamp, Campinas, 1993, p. 55

[263] LOUREIRO, Walderês Nunes. *O Aspecto Educativo da Prática Política:* A luta do Arrendo em Orizona. [Dissertação de Mestrado]. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos Avançados em Educação da Fundação Getúlio Vargas, 1982, p. 42.

[264] MAIA, Claudio, op. cit., 2008, p. 76.

[265] LOUREIRO, Walderês, op. cit., 1982.

também a meia, a metade da produção; b) favorecia o aumento da produtividade e da intensificação do trabalho por parte do parceiro e sua família, que, por terem participação no produto colhido, quanto mais produzisse maior seria o êxito de seu empreendimento. Por outro lado, o proprietário não precisava se preocupar com o controle e a fiscalização do trabalho, como seria se a produção fosse feita pelo trabalhador assalariado; c) por fim, a parceria servia como reserva de força de trabalho para o fazendeiro, tendo à disposição em fluxo contínuo de mão-de-obra barata a serviço de suas necessidades, já que muitos dos parceiros prestavam serviço como trabalhador assalariado na lida com o gado.

Poderia, ainda, o camponês ser submetido à condição de agregado, transformando-se em camarada gratuito, como relata Fernandes Sobrinho:

> Era tal o grau de dependência, que o agregado, dentro de pouco tempo, transformava-se em camarada gratuito, assumindo obrigações nos serviços dos patrões. Essas relações geravam um estado de miséria tão grande, que muitos agregados ficavam sem condições de reagir, na medida em que viviam andrajosos e doentes[266].

Esta realidade é representada pelo personagem central da novela escrita por Bernardo Élis, o Totinha. Este trabalhava na fazenda de Jeromão na condição de agregado e tinha uma dívida perpétua com o proprietário que o prendia à terra, restringindo-o de tentar a sorte em outros lugares. Certa feita até tentou fugir, mas foi impedido pela polícia que, a pedido de Jeromão, não o deixava partir enquanto não pagasse sua dívida[267].

É importante dizer que a novela escrita por Bernardo Élis[268] foi publicada no jornal do PCB em Goiás, em capítulos, atendendo às deliberações do partido para se aproximar do movimento camponês – classe que, sob a batuta dos operários, realizaria a revolução – e para denunciar as contradições do camponês no universo do trabalho. Desse modo, escolhiam situações rotineiras vivenciadas por muitos camponeses através do personagem Totinha, criando, assim, uma identificação com o personagem e, assim como ele, estimulá-los à luta, a organização em associações e Ligas contra os latifundiários. Não é por acaso que o contexto que se deu o desfecho da história seja a luta pelo arrendo em Orizona[269].

A condição de vida do parceiro, meeiro, agregado, era constituída por um complexo sistema de dominação que o desestimulava a transgredir as condições de exploração a que

[266] FERANDES SOBRNHO, José, op. cit., p. 36
[267] ÉLIS, op. cit, 2005, p. 12.
[268] Ibid.
[269] Foi um conflito entre parceiros e os donos da fazenda Campo Limpo, situada no município de Orizona, que queriam cobrar o arrendo de 50% enquanto uma lei aprovada em 1949 em Goiás, estabelecia a cobrança de no máximo 20% da produção como pagamento pela terra, provocando resistência dos camponeses apoiados pelos militantes do PCB. Depois de alguns enfrentamentos, o movimento foi reprimido e muitos dos arrendatários foram expulsos da região. Sobre a luta do arrendo ver LOUREIRO, op. cit., 1982.

estava submerso. Neste sistema vigoravam relações paternalistas que tinham como base os vínculos pessoais entre camponeses e fazendeiros, e constituía um sofisticado sistema de dominação, como bem analisou Thompson[270]. A parceria aparece como uma das principais categorias de trabalho no campo, vivenciadas entre os posseiros que compunham o norte de Goiás, mas, além delas, outras formas de trabalho marcavam sua realidade e os impelia de tentar a sorte em lugares onde havia a possibilidade do apossamento: o trabalho assalariado.

As condições de vida do trabalhador assalariado, era, em muitas situações, piores do que a dos arrendatários e parceiros. Os trabalhadores rurais não eram assegurados pelos direitos trabalhistas estendidos aos trabalhadores urbanos, tendo, assim, uma margem de autonomia mais reduzida no processo produtivo e submetidos a relações de exploração mais intensas. Segundo Francisco Julião[271], os diaristas e os trabalhadores assalariados têm menos autonomia e rendimentos inferiores, além de serem cultural a economicamente mais pobres. Ademais, eram proibidos de se organizarem através de sindicatos, as formas de organização dos trabalhadores rurais e camponeses eram as associações e Ligas Camponesas.

As condições adversas enfrentadas pelos camponeses estavam sempre relacionadas ao despojamento da terra. É por estas condições que os camponeses que ocuparam o norte de Goiás fugiam dessas relações, não pelo mero desejo de propriedade, mas por melhores condições de reprodução social, livres da ingerência e exploração de fazendeiros que restringem sua autonomia no processo produtivo, submetendo-os a condições degradantes de trabalho.

Portanto, o deslocamento para locais de terras livres é, além de uma estratégia de sobrevivência e a de uma perspectiva de manter uma prática costumeira de trabalho familiar na terra, um elemento de resistência contra a expropriação, ao trabalhado assalariado e a busca por uma vida mais digna, interpretada indissociavelmente pelo acesso à terra livre da exploração dos grandes proprietários. Esta percepção aparece nas memórias do trabalhador rural Manuel Porfírio, citado por Amado: “Se o lavrador não tem a terra, minha amiga, pode esperar: ele vai viver a vida inteira (...) naquela pobreza, a vida inteira (...) sofrendo. Só se ele consegue a terra, ele tem lá alguma chance de melhorar” [272].

A referência da terra como pressuposto para uma melhor condição de vida compõe a representação dos camponeses elaboradas nas obras literárias aqui trabalhadas e nos testemunhos dos posseiros entrevistados por pesquisadores que investigram os conflitos

[270] THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 64 a 70.
[271] JULIÃO, Francisco. *Que São as Ligas Camponesas?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962, p. 58.
[272] PORFÍRIO apud AMADO, op. cit., 1993, p. 54.

fundiários em Goiás. Nelas, a compreensão de que a vida, sem ser dono de uma gleba, seria uma vida marcada pela permanente condição de sujeição, tornando-os privados de desfrutar o resultado de seu trabalho, é resultado das condições pretéritas de exploração.

A vida marcada pela exploração, coerção, privação da terra e para o apossamento nas áreas de terras livres é que vai compor as experiências dos posseiros em seu deslocamento para o norte de Goiás, forjando sua identidade como classe e sua concepção de propriedade para as glebas ocupadas.

2.4 Modos de vida e de trabalho dos posseiros na frente de expansão

As redes de trocas de informações levaram os posseiros a organizarem suas posses através das comunidades de origem, situadas, preferencialmente, próximas de córrego e rios, onde se formavam os conselhos de córregos, instituições criadas pelos posseiros e que tinham papel fundamental para sua organização social e na resistência contra a expropriação de suas terras.

A ocupação das terras dava-se observando as estações do ano para o preparo, cultivo, plantio e colheita. A migração deveria ocorrer antes da chegada das chuvas, quando a terra era arada. Este processo é descrito por Garcia:

> Nos meses de junho, julho e agôsto, no mais tardar até setembro – a época de preparo da terra para o plantio. Nos terrenos ainda inaproveitados, de mato virgem, derrubam os matos nesses meses, ao aproximar-se das chuvas, queimam. Nos terrenos velhos, de palhadas, carpem antes das chuvas. Proliferam as lavouras tradicionais de arroz, milho e feijão, fumo e cana. Com esta fabricam rapadura e aguardente. Em determinadas zonas as culturas de algodão e café dominam. Com a chegada do outubro, as chuvas caem movimentando o húmus do solo agricultável para a brota. Novembro a março a cuida das plantações que vingam; a limpa perene. As colheitas chegam com os fins de fevereiro, e entram por março e abril dentro[273].

Os camponeses dedicavam-se principalmente ao plantio de arroz, acompanhados também da cultura de feijão e milho, culturas que trabalhavam ao longo de todo o ano. A opção pelo cultivo do arroz dava-se porque representava uma cultura propícia para ser desenvolvida em terras recém-desmatadas, exigia reduzido investimento em adubos, não precisava de muitos cuidados com a plantação e seu ciclo produtivo era de pequena duração.

[273] GARCIA, José Godoy, op. cit., 1966, p. 194.

Segundo Fernandes Sobrinho, "(...) os demais plantios eram complementos, só mesmo para fazer fartura e encher os olhos dos vizinhos" [274]. O milho era plantado de outubro até meados de novembro, período que se plantava o arroz. O feijão era cultivado em fevereiro. O trabalho na terra, é importante salientar, se caracteriza por uma produção centrada no trabalho familiar e, sazonalmente, quando as tarefas na roça exigem mais braços, o camponês pode contar com o auxílio de membros da sua comunidade através de um conjunto de práticas costumeiras de solidariedade que os permite preservar sua autonomia produtiva sem recorrer ao trabalho assalariado, ao mesmo tempo que cumprir-se-ia todas obrigações com a lavoura.

As práticas solidárias mais comuns são o mutirão e a traição. O mutirão é uma prática solidária comum nas comunidades camponeses e consiste no auxílio mútuo adotado pelos lavradores, em momentos cuja força de trabalho familiar não é suficiente para cumprir com os serviços na terra: fazer os ranchos para a morada, semear, colher a produção. Fernandes Sobrinho apresenta a dinâmica do mutirão:

> O mutirão obedece à seguinte norma: todos os lavradores têm a data de seu mutirão, que nunca coincide com a data do de outro. Neste dia, todos se reúnem, cada um levando o seu instrumento de trabalho O proprietário prepara o que existe de melhor em doces, bolos e comidas. As mulheres levam a sua roda de fiar ou o seu fuso: as crianças maiores toam conta dos animais dão-lhes milho, água e cuidam das peias e polaques. As dez horas, as encarregadas, do almoço já estão com as grandes panelas sobre um jirau, construído debaixo de uma enorme barraca. Depois do suculento almoço, todos voltam para o eito formado em filas de três ou quatro quarteirões. As músicas de mutirão são estrofes de quatro versos, cujo ritmo embala os lavradores e os faz trabalhar mais rápido. É como se fosse um hino de guerra contra as pragas que atacam o milharal. No final da tarde, depois de terminada a tarefa, começa o pagode. Baile tocado à sanfona e baile de cativeiro[275].

Já a traição[276] era uma mobilização espontânea dos camponeses para ajudar os amigos e parentes recém-chegados, e quaisquer outros que estavam em dificuldade para se manter e produzir nas novas glebas. O traidor, percebendo a dificuldade da família e compadecido com sua situação, solicitava a ajuda dos companheiros, que prontamente dispunham a ajudar, conforme relata o camponês a seguir:

> A traição era uma brincadeira que a gente tirava com os companheiros chegantes ou em dificuldade, que por qualquer motivo não dava conta de tirar a produção para a família. A traição era uma forma alegre da união dos posseiros. Chegavam umas 200 pessoas entre homens e mulheres e crianças. O traidor era aquele que convidava todo mundo para pregar uma peça no vizinho. O traidor organizava tudo com o auxílio dos convidados,

[274] FERNANDES SOBRINHO, José, op. cit, 1997, p. 101.
[275] Ibid., p. 49
[276] Segundo Fernandes Sobrinho, o costume da traição foi levado a Goiás pelos mineiros. Ibid. 49

> alimentação, prato, garfo, faca, enxada, punha tudo no carro de boi e ia na casa do traído. Aí, então a gente chegava, escondia o carro de boi com tudo, e começava a dizer que sem comida a gente não ia trabalhar não. Os homens achegava e pedia café e brincava que visita tinha que ser bem tratada. Então o dono da casa, o traidor ficava naquela situação, não tinha nem para ele, como é que ia dar de comer a 200 pessoas? Nós, buscava o carro de boi e fazia o café da manhã. Metade das mulher ia cardar e fiar a lã, outra metade fazia a comida e olhava as crianças. Os homens dividia em turmas, uns ia plantar, outros colher, outros concertar e fazer cercas, outros iam capina o pasto. A gente fazia traição no sábado e domingo. Á tardinha todo mundo banhava no rio, acendia a fogueira com muitas violas, a gente fazia o baile. Depois cada qual ia para sua casa cantando[277].

O mutirão e a traição são práticas lembradas pelos posseiros, pelo memorialista Fernandes Sobrinho[278] e pelos escritores Garcia[279] e Élis[280], como elementos integrantes da produção camponesa. O mais importante dessas manifestações é que demonstram um senso de pertencimento à comunidade e uma percepção de classe entre os posseiros, que brota da constituição de uma identidade coletiva, que é plasmada pelas condições que se encontram nas relações de produção e na forma como exploram a terra, e que transcendem o seu núcleo familiar, pois as relações com a vizinhança e o grupo comunitário da qual fazem parte é que estabelecem sua referência de mundo. Martins destaca esse senso de pertencimento mais amplo do camponês ao afirmar que, "embora tendencialmente migrem em família e até em grupo, há uma rede familiar mais extensa e viva que constitui a referência desse movimento"[281]. Comunga também desta visão Maia, ao analisar a importância do mutirão para organização e resistência dos posseiros de Trombas e Formos:

> O *mutirão* como expressão da unidade de um bairro torna-se, assim, não só uma condição econômica da sobrevivência camponesa, mas a expressão de uma consciência de unidade e pertencimento a um grupo maior, a partir do qual ele estabelece as relações com a sociedade que o cerca[282].

A organização dos posseiros em comunidades de origem, pautadas em formas de auxílio mútuo, é fundamental para a manutenção da lavoura camponesa e está distante da interpretação de isolamento, da individualidade e do apego à terra apenas como bem econômico elaborado por parte de uma tradição historiográfica marxista-leninista. Com efeito, a propriedade para o camponês, garantida através do apossamento, representava a preservação de seu modo de vida, que é de onde emana sua referência de mundo e seu senso

[277] CAMPONÊS N apud CARNEIRO, Maria Esperança Fernandes. *A Revolta Camponesa de Trombas e Formoso.* Goiânia: Ed. UFG, 1988, p. 150.
[278] FEERNDES SOBRINHO, op. cit. 1997.
[279] GODOY, op. cit.., 1966.
[280] ÉLIS, op. cit., 2005.
[281] MARTINS, op. cit., 1997, p. 176.
[282] MAIA, Claudio, op. cit., 2008, p. 83.

pertencimento de comunidade. Foram estas condições encontradas pelos posseiros no norte de Goiás: terras abertas para o apossamento e para o desenvolvimento da agricultura de excedentes baseada no trabalho familiar e coletivo (mutirão, traição), permitindo-nos complementar suas necessidades de subsistência através do excedente agrícola produzido.

No norte goiano, onde a agricultura itinerante era largamente utilizada, os camponeses não tiveram dificuldades de acesso à terra. O perene deslocamento para novas terras era uma prática habitual entre os posseiros e pequenos agricultores que migraram para o norte de Goiás. Fernandes Sobrinho descreve a agricultura itinerante praticada na região de Uruaçu na década de 1940:

> A agricultura era totalmente primitiva; as derrubadas de matas virgens a machado, seguida do corte de galhos, facilitavam a queimada em julho e agosto. A vedação, construída de madeira, contra porcos e animais silvestres. O terreno era cultivado durante três anos consecutivos, quando começavam surgir as pragas de berdoega, capim chato, picão e pó-de-mico. Com o surgimento dessas pragas, a terra era deixada e já virando capoeirão. Com doze anos, estava formada novamente a mata para a nova derrubada, com razoável aproveitamento[283].

O uso da terra sem a preocupação de investir em técnicas e métodos modernos, provocava o esgotamento do solo, levando o camponês a buscar glebas mais férteis que não estavam sob o domínio particular. A agricultura de roça, expressão usada por Martins[284] para designar o *modus vivendi* do camponês na frente de expansão, é um elemento inerente à própria condição da produção camponesa em resposta ao declínio de produtividade de suas terras, pois, depois de anos de ocupação, elas se esgotam e a produção já não é suficiente para atender suas necessidades, isto é, produzir os alimentos para a subsistência com a geração de excedentes, que é a fonte de renda para adquirir os meios de vida que não podem ser tirados da exploração de sua terra, quais sejam, instrumentos de trabalho (enxada, foice, machado, sementes), roupas, remédios etc. Sem ter dinheiro para adquirir insumos (adubos, fertilizantes, pesticidas) e máquinas (tratores) para melhorar a qualidade da terra, recorre-se ao apossamento de terras virgens, ou seja, mais férteis.

Assim, a agricultura de roça caracteriza-se "(...) de um deslocamento lento regulado pela prática da combinação de períodos de cultivo e períodos de pousio da terra. Depois de um número variável de anos de cultivo do terreno, os agricultores se deslocam para um novo terreno"[285]. Inicialmente as novas posses são adquiridas nas proximidades da comunidade e

[283] FERANANDES SOBRINHO, op. cit., 1997, p. 102.
[284] MARTINS, op. cit., 1997, p. 175.
[285] Ibid., p. 175.

povoado onde vivem os posseiros. À medida que a roça se distancia desse "centro de referência", a tendência, segundo Martins, "é a criação de um novo centro, ao redor do qual os lavradores abrem suas roças segundo critérios de precedência e antiguidade dos moradores e segundo concepções de direito muito elaboradas, isto é, quem tem direito de abrir roça onde, por exemplo" [286].

O apossamento contínuo em detrimento do melhoramento da terra é mais evidente se observarmos os investimentos em elementos básicos para a produção agrícola: adubo, fertilizante, sementes e mudas. No conjunto das despesas de insumos agrícolas (adubos, sementes, inseticida) em Goiás, realizado pelo IBGE, a maior parte é concentrada na região sul.

Despesas por Região

(Goiás, 1950)

	Salários	Adubos/Fertilizantes	Sementes/mudas	Inseticida/Fungicida
Norte	7.901 (8,0%)	1 (0,4%)	156 (8,3%)	15 (3,0%)
Sul	90.567 (92,0%)	271 (99,6%)	1.732 (91,7%)	494 (97,0%)
Total	98.468	272	1.888	509

Norte: Compreende as seguintes microrregiões: Norte, Taguatinga, Paraná e Alto Tocantins.
Sul: Compreende as seguintes microrregiões: Planalto, Anápolis, Sul, Goiânia, Méd. Araguaia, Alto Araguaia e Sudeste.
Fonte: Reproduzido de CAMPOS, p. 90. Dados extraídos do Censo do IBGE.

A reduzida despesa da região Norte com elementos básicos para a produção agrícola sugere que, a) no uso de terras virgens praticamente não exigia investimentos de capital por serem mais férteis, apresentando boas condições de produção; b) a possiblidade de se apropriar de novas terras era a melhor solução encontrada pelos posseiros quando suas glebas não alcançavam uma produção satisfatória para sua reprodução social[287]. De acordo com Maia:

> A busca pelas novas terras pelo camponês assumia, assim, uma condição essencial para sua sobrevivência, garantindo a manutenção de seus padrões costumeiros de produtividade e parte de sua autonomia frente ao mercado, pois, desta forma, ele dependia menos dos métodos de produção e dos produtos agrícolas (que poderiam ser necessários a correção do solo), os

[286] Ibid., p. 175.
[287] Ibid., p. 175.

> quais ele não controlava ou aos quais tinha o acesso dificultado. Nestas condições, a migração surgia como um elemento importante para a manutenção da lavoura camponesa. Entretanto, para que essa migração fosse realizada a contento, cumprindo seu papel no sistema produtivo, era necessário que fosse feita para regiões em que as terras estivessem abertas a livre ocupação. (...) Se a agricultura itinerante era o tipo de produção agrícola própria do camponês, a posse era sua forma principal de propriedade[288].

Como podemos ver, o apossamento temporário é um elemento imanente ao modo de vida dos posseiros, que é legitimado pela produção na terra. O trabalho familiar, comunitário e o apossamento permitiam ao camponês viver nas áreas de terras livres em melhores condições, sem ter que pagar arrendo, meação, ou seja, ele podia desfrutar plenamente dos frutos de seu trabalho e ainda complementar sua renda com a venda do excedente de sua produção.

Os relatos dos posseiros, muitos oriundos do Nordeste, enfatizavam a farta produção agrícola e as melhorias de suas condições de vida como um dos fatores que fundamentaram a compreensão da chegada à região como uma conquista, após experiências pretéritas de exploração e miséria. Em Porangatu, o depoimento de um camponês vindo da Paraíba e de migrações de outras regiões, impelido pela negação da terra e exploração do trabalho, encontrou no norte de Goiás terras férteis para sustentar sua família: "Quando nós chegamos aqui nossa mala era um saco e o cadeado num nó. Aí começamos a trabalhar a terra, era muito boa, chovia muito, nós colhia muito arroz, feijão e tinha algumas criações"[289].

Em Trombas e Formoso, os posseiros destacavam a "fartura" e relevante venda de seus produtos a comerciantes locais para demonstrar como a ocupação de terras no norte goiano, representou uma possibilidade de se emancipar das condições de exploração presentes no trabalho no campo:

> Era uma fartura de dar gosto. Aqui nestas Trombas era uma fileira enorme de caminhão comprando arroz, dia e noite, tu não via fim, caminhão carregando, caminhão descarregando, o maior movimento. Os comerciantes gostava de fazer negócio com nós, eles sabia que nós pagava ali na bucha, direitinho, cumpria os prazo tudo"[290].

Diante da facilidade do acesso à terra, cientes de que elas eram devolutas, e a capacidade de suas glebas, não apenas de provirem sua subsistência, mas, também, de gerar excedentes, os posseiros concebiam a chegada à região como uma conquista. Para os que vinham da parceria, aforamento, trabalho assalariado, o norte de Goiás representava a

[288] MAIA, op. cit., 2008, p. 67.
[289] Depoimento apud SAMPAIO, op. cit., 2003, p. 44.
[290] AMADO, op. cit, 1993, p, 45.

libertação do jugo de um proprietário que assenhorava grande parte do seu trabalho; para os que vinham do apossamento em áreas de frente de expansão, quando as terras tornavam-se restritas, significava manter a agricultura camponesa preservando relativa autonomia em relação ao mercado. Para ambos, significa a possibilidade da concretização da propriedade fundiária.

Assim foi a trajetória de vida marcada pelas experiências de exploração, coerção e privação da terra para o apossamento onde não havia a propriedade formal, cujas terras em grande parte eram devolutas, que compôs as experiências dos posseiros em seu deslocamento para o norte de Goiás.

2.5 A economia camponesa de excedentes e sua relação com o desenvolvimento capitalista

Nesse momento, a atividade agrícola desenvolvida pelos posseiros não estava integrada, assim como a região Sul, com o circuito comercial do principal centro econômico do país, o Sudeste. Apenas entre o final da década de 1940 e início dos anos 50 o médio-Norte – Uruaçu, Porangatu, Goianésia – seria servido de estradas de rodagem que se ligariam até Anápolis, centro comercial cujo ramal ferroviário ligava o centro-sul de Goiás ao porto de Santos. Todavia, apesar do isolamento, havia um tímido comércio com as cidades do sul do estado, de onde se comprava querosene, sal, café, tecidos, artefatos de couros etc. As condições de transporte eram ruins, realizadas por tropas de burros[291].

No extremo Norte, apenas com a emergência da Belém-Brasília no final da década de 1950, foi possível estabelecer relações com o centro-sul do estado. Até então seu comércio dava-se basicamente com os estados limítrofes do Nordeste: Bahia, Pará e Maranhão.

Por estar distante do mercado e, portanto, da circulação de mercadorias, o camponês tinha que produzir seus próprios meios de vida e comercializar o excedente como condição complementar para a sua subsistência. Assim, segundo Martins[292], a produção camponesa na frente de expansão se organizava sob bases diferentes da produção capitalista, se aproximando mais da economia mercantil simples, mas sem constituir uma genuína economia natural[293], já que mesmo tendo autonomia relativa ao mercado, dependia, parcialmente, do comércio de

[291] BORGES, op. cit. 2000, p. 87.
[292] MARTINS, op. cit., 1997.
[293] Segundo Marx: "Na economia natural propriamente, nenhum produto agrícola ou só parte ínfima dele se lança no processo de circulação, ou neste só entra fração relativamente insignificante da parte do produto na qual se configura a renda (*revenue*) do proprietário da terra (...)."MARX, Karl. O Capital – critica da economia politica: livro terceiro: o processo global da produção capitalista: Volmue VI. 4ª.ed. - Rio de Janeiro: Difusão Editorial, 1985, p. 902.

seus excedentes para se reproduzir, embora a circulação de dinheiro em sua economia ainda fosse restrita e o mercado não "organizasse a totalidade do mundo camponês"[294].

O memorialista José Fernandes Sobrinho traça o panorama da agricultura em uma cidade do médio-norte do estado na década de 1940, momento que se intensifica o povoamento desta região:

> A decadência da agricultura em Uruaçu, nos anos de 1940, prendia-se à falta de transporte que determinava o pouco valor nos produtos básicos da terra, havendo escassez de dinheiro. O arrendista e o pequeno agricultor não tinham condições de compra de produtos industrializados e poucas possibilidades de vender seus produtos de lavoura por preços lucrativos. A terra era barata e os produtos, abundantes, por falta absoluta de condições de consumo da população local. Os excedentes eram encaminhados para Anápolis ou para os garimpos de cristal, no extremo norte do Estado[295].

A análise de Sobrinho sobre a agricultura no médio-norte goiano, influenciada certamente por sua condição de militante do PCB, compreendia a economia camponesa como uma agricultura de subsistência, cujos produtos que transcendiam suas necessidades eram comercializados. Deste ponto de vista, a economia camponesa aparenta ter uma autonomia maior porque não é determinada pelo mercado, articulando-se com este apenas para estabelecer o comércio dos produtos que excedem sua capacidade de consumo. Em outros termos, o mercado praticamente não influencia na escolha do que produzir e quanto produzir pelos posseiros.

Embora o comércio na região fosse de pouca monta pela falta de transportes e meios de comunicação, não se pode caracterizar esta economia como uma simples economia de subsistência. Já existia aí uma relação mercantil que vai começar a se expandir no final dos anos 40 e início dos anos 50, quando as estradas de rodagem chegam a região do médio-norte, vitalizando o comércio e valorizando as terras da região no processo de reprodução ampliada do capital.

A produção agrícola desenvolvida pelos posseiros deve ser compreendida, no sentido pensado por Martins[296], como a agricultura de excedentes. O camponês não consegue sobreviver na fronteira apenas com a comercialização de sua produção porque as condições geográficas naturais e de transporte não permitem uma agricultura muito lucrativa ao ponto de tirar toda a sua renda do comércio de seus produtos, por isso ele "organiza sua produção como uma atividade complementar da produção direta de seus meios de vida"[297]. Os meios de vida

[294] MARTINS, op. cit., 1997, p. 192.
[295] FERNANDES SOBRINHO, op. cit., 1997, p. 102.
[296] MARTINS, op. cit., 1997, p. 189.
[297] Ibid., p. 189.

não são adquiridos diretamente pela mediação do mercado, porque uma parte é resultado de seu trabalho em sua gleba (alimentos) e outra é conseguida pela comercialização do excedente. Com efeito, os custos da produção camponesa não são mensurados pelo cálculo econômico, que resulta na formação dos preços das mercadorias produzidas pelo capitalismo (capital – trabalho assalariado).

Para Martins, a produção camponesa já é direcionada para a produção de excedentes porque é dela que o camponês busca a fonte de renda complementar para a sua sobrevivência:

> O excedente não é o resto ou o que a sobra. Não se trata de que o agricultor assegure para si e sua casa a sua subsistência e só d*epois* venda o que sobrou. Trata-se de uma economia de excedentes porque o raciocínio que preside a organização da produção, isto é, o que plantar e sobretudo o quanto plantar e até onde plantar está organizado a partir da ideia de que do que se planta uma parte deveria destinar-se primeiramente à subsistência da família do produtor e um excedente deveria ser produzido para troca ou comércio[298].

Concordamos com o autor que os posseiros produziam na terra visando, de algum modo, o comércio dos excedentes necessários para sua subsistência. Por isso, precisavam conciliar os produtos necessários para sua subsistência, mas que também tivessem demandas no mercado no qual suas posses estavam situadas. Isso explica o fato de parte dos alimentos básicos destinados a abastecer os centros urbanos serem oriundos de áreas de fronteira agrícola. Os excedentes desses produtos abasteciam o mercado local e regional, que estava afastado dos grandes centros econômicos pela ausência de vias de comunicação, como era o caso das terras do extremo norte. Nesse momento, o médio-norte já se integrava ao mercado nacional pela proximidade com Anápolis, fenômeno percebido por Fernandes Sobrinho[299], quando afirma que parte dos excedentes da produção agrícola encaminhava-se àquela cidade, que estava ligada com o estado de São Paulo pelos trilhos de ferro. Já nas terras no extremo norte do estado, a produção atendia um mercado local e regional.

Portanto, os posseiros tinham autonomia e controle de todo o processo produtivo e escolhiam livremente o que seria plantado, mas cultivavam produtos além de suas necessidades, que pudessem ser trocados no mercado. Isto fica mais claro se levarmos em consideração que a produção agrícola era produzida por meeiros, parceiros e posseiros, enquanto que a grande propriedade dedicava-se sobretudo à pecuária, e que, nesse momento, se registra o aumento considerável daqueles produtos agrícolas e da pecuarização da lavoura, ou seja, a mudança de atividade de fazendas, que antes se dedicavam à produção agrícola, como era o caso de Ipameri, Orizona – antigos centros de produção de arroz e outros cereais –

[298] Ibid., p. 190.
[299] FERNANDES SOBRINHO, op. cit., 1997.

para a criação de gado. Se as fazendas que se dedicavam à agricultura passaram para a criação de gado, significa que o crescimento agrícola se deveu em grande parte à produção dos posseiros no processo de expansão da fronteira. Vejamos a evolução da produção de arroz, feijão e milho:

Arroz, feijão e milho, evolução da produção

Goiás, 1920-1960

	1920	**1940**	**1950**	**1960**
Arroz produção ton.	37.426,6	61.361	256.069 (1)	513.307 (2)
Área cultivada (ha)	25.063	95.084	192.982	427.380
Rendimento por (ha)	1,49	0,65	1,33	1,20
Feijão produção ton.	10.947,8	12.370	39.283 (3)	78.382 (4)
Área cultivada (ha)	11.014	26.254	72.689	149.951
Rendimento por (ha)	0,99	0,47	0,54	0,52
Milho produção ton.	133.823,3	155,952	235,979 (5)	330.076 (6)
Área cultivada (ha)	68.530	85.490	137.421	250.902
Rendimento por (ha)	1,95	1,82	1,72	1,32

(1) Com 15,4% com cultivo associado;
(2) Com 15,7% com cultivo associado;
(3) Com 75,7% com cultivo associado;
(4) Com 87,5% com cultivo associado;
(5) Com 55,6% com cultivo associado;
(6) Com 76,3% com cultivo associado;

Dados do IBGE extraídos do trabalho de Campos, 1985, pp. 52, 54, 55.

Observando os dados do IBGE da produção de arroz, feijão e milho, verifica-se que a produção (tonelada) aumentou na mesma proporção da área cultivada, sendo que o rendimento por hectare registrou uma queda, no ano de 1920, em relação à 1960 no arroz, feijão e milho, o que nos permite afirmar que o crescimento da produção agrícola se deu em virtude do aumento da área cultivada pelos posseiros com a expansão da fronteira agrícola. Segundo Borges:

> Em Goiás, a agricultura ainda era uma atividade econômica pobre e exercida predominantemente pelo pequeno produtor. Posseiros, colonos e meeiros eram responsáveis pela maior parte da produção de gêneros alimentícios para o mercado. As linhas de crédito que existiam para o setor agrário beneficiavam sobretudo os grandes proprietários que se dedicavam mais à pecuária que à agricultura[300].

[300] BORGES, Barsanufo Gomides. *Goiás nos quadros da economia nacional, 1930-1960*. Goiânia: Editora UFG, 2000, p. 102.

Penso não haver dúvidas de que a economia dos posseiros no norte de Goiás caracteriza-se como uma economia de excedentes, com a função complementar de produzir alimentos e matérias-primas para sustentar o desenvolvimento econômico do país, principalmente na transição para uma economia urbana e industrial.

É importante dizer que a produção camponesa na frente de expansão não é nenhum resquício ou resíduo de outro modo de produção, posição sustentada por intelectuais marxistas ligados ao PCB, que afirmavam que estas relações eram feudais. Tampouco são formas disfarçadas de trabalho assalariado, como defende Caio Prado Jr[301], ao analisar as relações de trabalho no Nordeste: parceiros, vaqueiros e foreiros. Em seu entendimento, esses trabalhadores correspondem a "um simples empregado perfeitamente assimilável ao assalariado de que se distingue unicamente pela natureza da remuneração recebida"[302]. Também corrobora com essa explicação Andre Gunder Frank[303], para quem essas relações são capitalistas, sendo este sistema predominante desde a colonização[304].

A formação econômica-social do Brasil se dá no contexto de consolidação do capitalismo e, desde o seu início, funcionava como uma empresa capitalista, mas não um regime capitalista. A constituição do campesinato é um produto da transição e consolidação para uma economia capitalista que tem início com a colonização. Assim, deve ser compreendido no contexto da "expansão capitalista, como resultado dessa expansão"[305].

Desse modo, está integrada ao processo de reprodução ampliada do capital sem, contudo, ter a presença direta do capital no processo de produção, que, por não ter condições de auferir uma renda capitalista da terra, mantém as relações não capitalistas como mediadoras da expansão do sistema. Isto explica porque o capital não participa diretamente do processo de produção, não eleva a terra à condição de mercadoria e nem faz com que a produção seja determinada pelo cálculo econômico típicos da produção capitalista.

De acordo com Martins:

> No meu modo de ver, as relações sociais (e de produção) na frente de expansão são predominantemente relações *não-capitalistas* de produção mediadoras da reprodução ca*pitalista* do capital. Isso não faz delas outro

[301] PRADO JR. Caio. *A Questão Agrária no Brasil.* 5 º Ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.
[302] PRADO JR., op. cit., 2000, p. 63.
[303] FRANK, Andre Gunder. A Agricultura Brasileira: capitalismo e mito do feudalismo – 1964. In. STEDILE, João Pedro. (org*). A questão agrária no Brasil*: o debate na esquerda – 1960-1980. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
[304] Theotônio dos Santos discorda de Frank ao afirmar que apenas o capital comercial não é suficiente para engendrar o capitalismo. Com efeito, não se pode considerar o Brasil colonial como capitalista e nem que as diferentes formas de trabalho no campo fossem capitalistas. SANTOS, Theotonio dos. *Imperialismo Y Dependencia*. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2011, p. 401.
[305] MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil:* As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis- RJ. Editora Vozes, 1990, p. 16

> modo de produção. Apenas indica uma insuficiente constituição dos mecanismos de reprodução capitalista na frente de expansão. Insuficiência que decorre de situações em que a distância dos mercados e a precariedade das vias e meios de comunicação comprometem a taxa de lucro de eventuais empreendedores. Portanto, aí tendem a se desenvolver atividades econômicas em que não assumem forma nem realidade própria os diferentes componentes da produção propriamente capitalista, como o salário, o capital e a renda da terra[306].

A existência de relações não capitalistas no processo de reprodução ampliada através da apropriação pelo mercado, do excedente produzido pelo camponês, não está em contradição com o capitalismo. Concordamos com Martins que a expansão capitalista "redefine antigas relações, subordinando-as à reprodução do capital, mas também engendra relações não capitalistas, igual e contraditoriamente necessária a essa reprodução"[307].

Compreendemos, então, que a apropriação do mercado do excedente produzidos pelos camponeses por mecanismos de controle e monopólio do preço, integra e subordina a produção dos posseiros ao capital e os obrigada a produzir cada vez mais para prover sua reprodução social. Os comerciantes, muitas vezes associados com fazendeiros e proprietários de terras, cientes de que os posseiros não dispõem de recursos para levar os produtos até o mercado para vendê-los por um preço melhor, pagavam uma ninharia pelos seus produtos, apropriando-se, assim, do excedente por eles produzidos. Bambirra[308] descreve esse artifício de pilhagem sobre o camponês:

> A parcela de seu excedente de produção destinada ao comércio é normalmente controlada por intermediários, que submetem os pequenos arrendatários a mais um sistema de exploração comprando seus produtos por preços tão baixos que, muitas vezes, os mesmos são vinculados antes da colheita ao objetivo de liquidar dívidas. Em muitas regiões, a diferença entre o preço do produto comprado do produtor direto e o preço de venda ao consumidor é de aproximadamente 300%[309].

Francisco de Oliveira[310] compreende esse artifício de exploração do trabalho camponês, através de formas de monopólio comercial, como uma forma de acumulação primitiva, típica da realidade brasileira e essencial para o desenvolvimento capitalista no contexto da transição para uma economia urbano-industrial. Em sua compreensão, a acumulação primitiva não consiste apenas em separar o camponês da propriedade, mas em mantê-los em terras que não sejam do interesse do capital em explorá-las, apropriando-se do

[306] Idem, op. cit., 1997, p. 185.
[307] Idem. *O cativeiro da terra*. São Paulo: Editora Contexto, 2010, p. 36.
[308] BAMBIRRA, op. cit., 2015, p. 189-190.
[309] BAMBIRRA, op. cit., 2015, p. 189-190.
[310] OLIVEIRA, op. cit., 2003, p. 65

excedente formado pela posse transitória da terra, seja por formas de tributo, seja pelo pagamento abaixo do mercado de seus produtos agrícolas.

Para Oliveira[311], essa acumulação primitiva se constituiu pela expansão da fronteira, a ausência de uma legislação que amparasse o trabalhador rural, somada à elasticidade da mão-de-obra rural em face da concentração fundiária. A predominância de relações não capitalistas no campo e a extensão da fronteira possibilitaram ampliar a produção agrícola sem grandes investimentos, minimizando a elevação dos preços de produção de gêneros primários. Desse modo, a industrialização do país só foi possível com a transferência dos excedentes econômicos e das forças produtivas do setor agrícola. Isso marca a maneira particular da expansão do capitalismo brasileiro, a junção entre o arcaico e o moderno:

> Esta é a natureza da conciliação existente entre o crescimento industrial e o crescimento agrícola: se é verdade que a criação do "novo mercado urbano-industrial" exigiu um tratamento discriminatório e até confiscatório sobre a agricultura, de outro lado é também verdade que isso foi compensando até certo ponto pelo fato de que esse crescimento industrial permitiu às atividades agropecuárias manterem seu padrão "primitivo", baseado numa alta taxa de exploração da força de trabalho[312].

Coube, então, à agricultura voltada para o mercado interno, que não interessava ao capital, produzir alimentos com vistas a potencializar o processo de acumulação e evitar a elevação dos custos de reprodução da força de trabalho e, por conseguinte, dos salários. Assim, agricultura de subsistência cumpriu o papel de abastecer o mercado interno em virtude do crescimento das massas urbanas e da paulatina interface do território, o que explica o fato de que parte dos alimentos básicos que abasteceram os centros urbanos (arroz, milho, feijão) vieram das áreas de fronteira agrícola.

De acordo com Muller[313], o crescimento da produção agrícola entre 1930 a 1960 ocorreu com a incorporação de novas terras com as políticas de interiorização do território criadas pelo estado, e não pelo aumento da produtividade das áreas cultivadas. Para tanto, a produção dos posseiros que ocupavam terras na frente de expansão teve um papel decisivo.

Pelo que foi demonstrado, podemos afirmar que na fase da transição da economia agroexportadora para a economia urbano-industrial, a expansão da produção agrícola, por meio da agricultura tradicional, apresentou-se como solução para a "reprodução das condições

---

[311] Ibid., p. 65
[312] Ibid., p. 45-46.
[313] MULLER, Geraldo. Indústria e agricultura no Brasil: do latifúndio-minifúndio ao CAI. & Formulações gerais sobre o CAI. & A agricultura Brasileira no CAI. In: MULLER, Geraldo. *Complexo Agroindustrial e modernização agrária.* São Paulo: Editora Hucitec, 1989, p. 31.

de expansão capitalista"[314]. O setor ligado à exportação gerava divisas para a importação de bens intermediários para o desenvolvimento da indústria nacional, e a agricultura voltada para o consumo interno atendia às demandas de alimentos e matérias-primas da sociedade brasileira.

Nesse sentido, são importantes as reflexões de Graziano da Silva sobre o papel da produção camponesa na fronteira como regulador dos preços dos alimentos básicos:

> A fronteira era uma espécie de "armazém regulador" dos preços de gêneros alimentícios de primeira necessidade consumidos pela população urbana, especialmente a de mais baixa renda, tais como o arroz, o feijão, as farinhas (exceto a de trigo) etc. Assim, quando a produção capitalista de alimentos do Centro-Sul do País recuava por algum motivo – seja devido às condições climáticas adversas, seja por causa de preços não-compensadores – os excedentes da produção camponesa, especialmente os provenientes das regiões de fronteira, ocupavam esse espaço vazio, evitando uma maior elevação no preço desses produtos[315].

No período de transição para uma economia industrial, que se consolidou em meados da década de 1950, foi mantida na agricultura o predomínio do complexo latifúndio-minifúndio, com exceção de São Paulo, onde verificou-se a aplicação de recursos tecnológicos nas culturas de café, cana e algodão e, no Sul, nas lavouras de trigo e arroz. Segundo Muller: "Grosso modo, este período industrial corresponde à desagregação do predomínio do complexo latifúndio-minifúndio na agricultura de importantes áreas do Sul e do Sudeste, sua persistência na região Nordeste e a recriação da agricultura atrasada nas fronteiras agrícolas"[316].

É como parte integrante desse processo que o território goiano foi ocupado pela pequena propriedade camponesa de subsistência, paralelamente à pecuária extensiva, com o objetivo de atender a demanda do mercado urbano-industrial do sudeste do país.

2.6 Os conflitos pela terra nas frentes de expansão: a disputa entre posseiros e fazendeiros de gado

A facilidade com que os camponeses ocuparam as terras no norte de Goiás e a melhoria em suas condições de vida não significa que deixavam de viver relações conflitivas: as contradições enfrentadas nas áreas de terras livres eram diferentes de onde a terra já tinha assumido sua forma capitalista. Os posseiros não viviam um sonho idílico na fronteira, estes

[314] OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista/ O ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2003, p. 42.
[315] SILVA, José Graziano da. *A Modernização Dolorosa:* estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 117.
[316] MULLER, op. cit., 1989, p. 31.

espaços eram também ocupados por pecuaristas que, apesar de inicialmente não se oporem ao apossamento das terras em regiões próximas das suas fazendas de gado, poderiam, pela necessidade de incorporar novas terras pelo crescimento do rebanho ou esgotamento do solo, abrir uma ofensiva contra suas glebas.

A pecuária era a atividade mais adequada e rentável nessas áreas devido à ausência de estradas que impediam a prática da agricultura comercial voltada à exportação. Três fatores explicam a predominância das fazendas de criação nesta região. Primeiro, a topografia do planalto central, sem grandes acidentes, favorecia a criação de gado e, embora a vegetação predominante – o cerrado – fosse de baixo valor nutritivo, alimentando, em média, uma rés por hectare, podia-se ampliar a área de pastagem estendendo os limites das fazendas. Segundo, as fazendas de criação, com exceção do gado, quase não exigiam investimentos. As construções eram rústicas e os processos utilizados na criação não demandavam muito trabalho. O gado era criado solto, na "larga", "quase não havia cerca dividindo pastos e fazendas"[317] devido às dificuldades de importação do arame pela precária estrutura de transportes e pela baixa mercantilização da produção de gado para compra-lo.

> Nos gerais não há marcos divisores dos bens imóveis. Diz-se que a terra é de fulano ou beltrano, quando se observam as ancas do gado marcadas a ferro: as reses ora se amontoam na propriedade de seus donos, ora na dos vizinhos. O arame é um rio por onde o gado não pode atravessar[318].

Por ser esta a condição da criação do gado, o que diferenciava o rebanho de um fazendeiro com o de outro era a marca de seu proprietário. As cercas eram vedações de madeiras improvisadas pelos sertanejos nas plantações para protegê-las do gado, de porcos e de outros animais. O fazendeiro, absenteísta, delegava ao vaqueiro a administração da atividade criatória, e este recebia como pagamento uma porcentagem dos bezerros que nasciam. Em algumas situações, o vaqueiro conseguia reunir um número razoável de rés e iniciar sua própria fazenda de criação.

O rebanho bovino era composto do gado curraleiro, conhecido como pé-duro, raça que tem em sua característica a rusticidade, a capacidade de adaptação em locais de baixa qualidade como o cerrado goiano e, por isso, não exige tantos cuidados. A produção do gado curraleiro caracterizava-se "processos rotineiros" e reduzido investimento de capital[319].

---

[317] BORGES, Barsanufo Gomides. *Goiás nos quadros da economia nacional, 1930-1960.* Goiânia: Editora UFG, 2000, p. 112.

[318] PATERNOSTRO apud BORGES, op. cit., p. 133

[319] Diferente, por exemplo, da pecuária desenvolvida no sul e sudoeste goiano, em que já se registrava a introdução do gado de raça e a presença do capital na produção para abastecer as regiões de Minas Gerais e São Paulo. CAMPOS, Francisco Itami. *Questão Agrária: Bases sociais da política goiana (1930-1964).* Tese

Segundo Fernandes Sobrinho: "O gado curraleiro, era criado extensivamente nos logradouros de águas vertentes, nos lambedouros, nas campinas agrestes, nos buritizais e fraldas de morros, comendo mais o sal da terra. O sal do reino[320], somente uma vez por ano, nas salgas de novembro"[321].

Por fim, os obstáculos para a comercialização dos produtos agrícolas, devido à carência de estradas, podiam ser superados em partes pela pecuária: o gado era levado pelas "estradas boiadeiras" e comercializados na "região setentrional do país por via terrestre, e, após 1940"[322], também por via aérea, para as capitais dos estados do Norte-Nordeste, o que levou ao aumento das exportações de carne. Mas, mesmo assim, as fazendas de criação continuavam organizadas de forma arcaica, predominando um gado nativo de baixa qualidade e reduzido investimento de capital. Com a pecuária, o produto de sua atividade superava os obstáculos impostos aos produtos agrícolas, pela carência de estradas, pois eles mesmos poderiam ser levados até o mercado.

Para Campos, "essas mínimas exigências de capital e de mão-de-obra, aliadas a vastidão territorial, facilitava sobremaneira a reprodução e ampliação desta atividade"[323]. Desse modo, a despeito da importância da pequena lavoura camponesa, é a pecuária a principal atividade econômica do estado. E, por isso, era uma atividade exercida por homens ricos e chefes políticos. Hugo de Carvalho Ramos, escritor goiano, descreve as fazendas de gado e seus proprietários:

> Em pontos mais ou menos distanciados de sedes e municípios, (...) existem as chamadas fazendas de criação. Os seus proprietários, quase sempre ricos-homens ou chefes políticos de prestígio, vivem comumente nas cidades; não possuem apenas um e duas fazendas, mas quatro e cinco e às vezes mais. Lá aparecem somente pela época das vaquejadas, quando se tem em vista fazer a contagem das crias do ano, a sua 'férra', tirar a 'marca de tala', remuneração do vaqueiro, ou vender as boiadas a compradores que surgem com as primeiras chuvas. (...) A cultura da terra é ali mínima, senão nula, limitada apenas aos gastos do pessoal. Disso incluem dois ou três camaradas (...)[324].

No médio-norte goiano, muitos dos pecuaristas ocupavam papel de destaque em suas cidades. Era o caso por exemplo do coronel Gaspar Fernandes de Carvalho, patriarca da

---

(Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1985, p. 8

[320] O sal do reino era o sal industrializado e de difícil acesso pelos pecuaristas do norte de Goiás por seu elevado preço, devido às taxas de transporte até chegar à região.

[321] FERNANDES SOBRINHO, op. cit., p. 13

[322] BORGES, Barsanufo Gomides. *Goiás nos quadros da economia nacional, 1930-1960.* Goiânia: Editora UFG, 2000, p. 120.

[323] CAMPOS, op. cit., p. 6.

[324] RAMOS apud CAMPOS, ibid., p. 8-9.

tradicional família Fernandes de Carvalho, que, segundo Fernandes Sobrinho[325], foi dona de quase todos os meios de produção de Uruaçu, além de ocuparem os principais cargos políticos, administrativos e jurídicos na cidade.

Não raro, os proprietários dedicavam-se também ao comércio ou estabeleciam relações estreitas com os comerciantes para explorar os posseiros e agregados. Nos lugares onde o sistema produtivo predominante é o gado criado à solta, os fazendeiros não têm a preocupação em um "estabelecimento continuado da propriedade"[326] e, assim como posseiros, assentavam seu direito às terras a partir do domínio de uso.

Mesmos os proprietários que tinham títulos não se preocupavam em fazer um testamento dividindo a terra entre seus herdeiros, e nem estes tinham a preocupação em regularizar a situação. De acordo com Fernandes Sobrinho[327], a partilha da terra herdada era feita nominalmente entre os filhos. Dividido o quinhão respectivamente a cada filho a partir de marcações naturais, esses limites eram respeitados:

> Prevalecia ainda o sistema das terras em comum, que consiste no seguinte: o pai avaliava a propriedade em dinheiro e dividia a soma fictícia em partes iguais para cada filho de ambos os sexos. A cada quinhão, que dão o nome de 'primitivo', corresponde a quantidade X em alqueires não medidos que são as seções de herança, cujos limites são definidos por um acordo geral entre filhos e genros.
> Geralmente, os herdeiros aos primitivos não tinham noção exata de sua propriedade. A norma que detinha o avanço de uns nas terras do outro era o respeito, que garantia a posse da herança da terra de modo a não prejudicar a ninguém (...)
> O sistema de respeito funcionou em Goiás desde os tempos ainda do ciclo do ouro. Todos respeitavam uma certa metragem de terreno, a partir da carta até o local de servir ao vizinho.[328]

Ademais, as terras também eram adquiridas por seções de heranças, que, como vimos acima, não garantia a legitimidade dos títulos. Foi assim, segundo Fernandes Sobrinho, que muitos povoadores mineiros e baianos, em Uruaçu, "ocuparam paulatinamente os cursos d'água, cercando várzeas, rebentões, vazantes e morros, comprando seções de heranças dos antigos sertanejos" [329]. O desinteresse pelos títulos está relacionado aos elevados custos para legitimação da terra, como medir, demarcar e transferir a documentação para os diferentes

[325] O autor era sobrinho neto do fundador de Uruaçu.
[326] MAIA, Cláudio Lopes. *Os Donos da terra*: a disputa pela propriedade e pelo destino da fronteira: a luta dos posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960. [Tese de Doutorado]. Goiânia: Programa de Pós-Graduação em História UFG, 200, p. 88.
[327] FERNANDES SOBRINHO, op. cit., 1997, p. 69.
[328] Ibid., p. 69.
[329] Ibid., p. 17.

herdeiros num momento em que a terra apresentava um baixo preço por não oferecer condições de aferimento da renda capitalista.

Assim, tanto os camponeses, que encontraram no norte do estado a materialização do tão sonhado acesso à terra, quanto os médios e grandes fazendeiros, que se dedicavam à pecuária extensiva com o gado criado solto, estavam na condição de posseiros e não tinham limites muito definidos sobre seus domínios. Com efeito, nas regiões de terras livres a propriedade se constituía pelo domínio temporário da terra. Segundo Claudio Maia:

> (...)a indefinição dos limites territoriais das propriedades, a convivência da lavoura camponesa e do criatório de gado e a ausência de uma posse continuada da terra são os elementos que definem o espaço das 'terras livres', sem que se entenda, por isso, a ausência completa de dominação[330].

Contudo, a coexistência entre posseiros e criadores de gado nas regiões de terras livres não estava isenta de conflitos. Era comum que, logo após se apossarem das terras, os criadores de gado, que não haviam colocados obstáculos para a ocupação, pressionassem os camponeses a pagarem o arrendo. Essa ofensiva dava-se mesmo sem o recurso do título legítimo da propriedade. Essa prática ainda podia ser observada no final dos anos 1950 como registrou o periódico *Jornal de Notícias*, embora neste momento o que definiria o conflito era a expropriação das terras: "Convém relembrar que, todos os anos ao se aproximarem das colheitas, que tanto sacrifício custam aos pobres roceiros, aparecem os espertalhões, os quais, sempre se dizendo donos das terras, insistem em receber arrendos e outras indenizações"[331].

Este universo era regido pelo costume do uso como garantia de domínio, apresentava conflitos que repousavam no uso diferenciado da terra entre camponeses e criadores de gado que advém de práticas e tradições transmitidas desde a colonização, e que compõem daí o sentido de propriedade e suas diferenças enquanto classes sociais. O uso como domínio de propriedade é um costume antigo no Brasil e ampara, sob diferentes concepções, as noções de propriedade dos camponeses e dos fazendeiros. A existência desde os tempos mais remotos do apossamento, fundamentou a concepção de propriedade entre posseiros e criadores de gado e dos grupos sociais que ocupam as zonas de terras livres, como é o norte de Goiás.

Assim, se os latifundiários e os camponeses tinham em comum o sentido de propriedade baseado no uso da terra, este era forjado a partir das condições históricas e sociais que esses grupos se constituem enquanto classe, e das diferentes configurações que delimitam o espaço de atuação e reprodução social dessas classes em suas relações de produção, o que

[330] MAIA, op. cit., 2008, p. 90.
[331] *Jornal de Notícias*, 08/04/1959, p. 1.

compreende, segundo Marx, a forma com que fazem sua história a partir de "circunstâncias imediatamente encontradas, dadas e transmitidas pelo passado"[332].

É por esta condição de classe que se compreende a ofensiva dos fazendeiros aos posseiros, e como ela não é voltada essencialmente para a expropriação. Para os senhores de terras, o uso estava assentado no domínio como propriedade individual não capitalista, mesmo que esse uso não fosse resultado de sua exploração mas da exploração de terceiros, e, no caso dos criadores de gado, pela capacidade de pastagem de seu rebanho; ao passo que para o pequeno posseiro, o uso da terra ancorava-se no trabalho efetuado nela, a terra é, então, fonte de sobrevivência e uma melhor condição de reprodução social em relação a outras formas de trabalho no campo.

Isso mostra porque que os conflitos que marcam o norte de Goiás, onde a ocupação das terras dava-se pelo apossamento, foi a ofensiva dos criadores de gado sobre as terras dos camponeses, que, mesmo sem títulos legítimos das terras, buscam submetê-los à condição de agregado. A convivência entre lavoura camponesa e pecuária, num contexto de indefinição dos limites dos estabelecimentos rurais, com a posse e o uso, baseando na contínua apropriação da terra com o esgotamento do solo, tanto por parte dos camponeses que se dedicavam a lavoura, quando pelos criadores de gado, não implicava num conflito que culminasse na supressão de um em detrimento do outro. A disputa não ocorria pela propriedade da terra em si, mas pelo uso, pela exploração decorrente dela.

Para o fazendeiro, a riqueza estava no seu rebanho e a ampliação dos limites de sua propriedade decorria de seu crescimento e das necessidades de força de trabalho, numa região onde essa era escassa, submetendo o camponês à condição de meeiro ou agregado[333]. Era uma estratégia importante para os criadores de gado que, em face da reduzida oferta de mão de obra, fazia do posseiro seu subordinado. Fernandes Sobrinho destaca a função exercida pelo agregado nas fazendas de criação: "Tanto o arrendatário agregado, como o meeiro, no período de entressafra, eram aproveitados para reparos na fazenda, bateção de pasto, vedação de açude

[332] MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In. *A Revolução Antes da Revolução* vol. II. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 207

[333] Segundo Andre Gunder Frank, a forma com que o grande proprietário explora o camponês/trabalhador rural depende das circunstâncias e das condições de produção, e são sempre determinadas "pela economia capitalista de que aquele faz parte" FRANK, op. cit., 2012, p. 87. Nesse sentido, ele argumenta: "Em certos casos, é relativamente fácil explicar a persistência ou a introdução de uma determinada forma de relação. As diárias e os contratos de curto prazo, por exemplo, são mais convenientes se a oferta de mão de obra é grande e segura com relação à demanda real e potencial do proprietário de terras, quando um plantio permanente é economicamente indicado, quando o proprietário, por razões de especulação, quer mudar rapidamente de um plantio para outro, quando os tempos estão bons, quando, por causa da inflação, o valor do dinheiro diminui etc. Em outras circunstâncias e lugares, como quando a oferta de mão de obra escasseia, o pagamento em espécie e várias formas de inquilinato, que prendem o trabalhador a determinado fazendeiro, são mais vantajosas para este último. Ibid., p. 87.

limpação de regos, asseros e consertos em cercas e aberturas de estradas. Estas empreitadas eram melhor remuneradas" [334].

O interesse dos fazendeiros estava assentado na exploração da mão de obra camponesa, faziam isso submetendo-os à condição de agregados e exigiam-lhes o pagamento pelo uso da terra. Nesse sentido, a expansão das fazendas de criação ocorria, com frequência, com o avanço sobre as glebas dos posseiros, que cultivavam o solo deixando-o pronto para a formação de pastagens, além de oferecer mão de obra assalariada num lugar onde ela é escassa[335].

Portanto, a ofensiva dos pecuaristas contra a terra dos posseiros e ocupantes não era direcionada para a expropriação visando aproveitar o mercado de terras ou a producação cpaitalista, pois a debilidade dos meios de comunicação impedia auferir a renda fundiária capitalista. Deste ponto de vista, a expropriação dos posseiros, não foi inicialmente o motivo dos conflitos nesses lugares. Concordamos com Maia[336] que:

> No território das "terras livres", como o uso era o elemento principal na definição da propriedade e como era partir destes que se davam as disputas, a terra não se configurava no elemento essencial da formação e da delimitação da propriedade. O sentido de propriedade estava no uso diferenciado que se dava à terra, no qual o camponês, assegurava a extensão do seu terreno na sua capacidade de trabalho e os criadores de gado definiam sua propriedade pela capacidade que tinha o seu gado de se colocar em busca de novas pastagens. Esta configuração da propriedade nas zonas das "soltas" não poupava as regiões dos conflitos, embora a expropriação do outro não fosse o objetivo principal dos oponentes.

Se os criadores de gado, em sua grande maioria, ocupavam as terras através do apossamento, portanto, sem o recurso do título, como submetiam o posseiro (pequeno agricultor) a pagar arrendo ou prestar serviços? Pelo poder, influência e prestígio político obtidos na cidade/região em que estão situadas suas terras. Assim, em uma realidade onde é inviável o aferimento da renda capitalista, vigorava formas de exploração baseadas no uso, cujo domínio se constituía pela capacidade que uma classe se sobrepõe à outra, necessariamente pela violência e poder temporal, sem recorrer à produção de títulos para viabilizar decisões judiciais, fundamentais à expropriação de terras. Não existe aí o recurso jurídico que assegura a propriedade capitalista da terra, o poder sobre as terras era decidido de forma meramente arbitrária pelos grandes proprietários em detrimento dos pequenos posseiros.

---

[334] FERNANDES SOBRINHO, op. cit., 1997, p. 36.
[335] BORGES, op. cit., 2000, p. 122.
[336] MAIA, op. cit., 2008, p. 51.

Assim, até o início da década de 1950, o processo de ocupação do norte de Goiás por posseiros se deu sem grandes impeditivos e o regime predominante da propriedade fundiária se assentava, basicamente, na terra como domínio de uso, tanto entre os posseiros que se dedicavam à produção agrícola como os grandes fazendeiros que se dedicavam à pecuária.

Todavia, essa situação se altera a partir da segunda metade década de 1950, quando ocorreu a transferência da capital federal para o território goiano. Houve uma valorização e mudaram-se as relações que os diversos grupos sociais tinham com a terra. No norte goiano registrou-se uma corrida por títulos e o processo de dissolução do uso da terra como garantia de domínio; no sul ocorreu o impulso à modernização da produção agrária.

Capítulo 3

A emergência do mercado capitalista de terras em Goiás 1950/64: grilagem, especulação e absolutização da propriedade fundiária

"*Os proprietários fundiários gostam, como todos os homens, de colher onde não semearam e exigem renda inclusive pelo produto natural da terra*"
Adam Smith apud Marx, Manuscritos Econômicos e Filosóficos

"*Mas esses ricos e astuciosos ladrões que não agem à beira das estradas para tomar a bolsa dos outros nem se esgueiram pelas janelas – porque encontraram maneira mais astuta, mais ímpia de roubar que a dos pobres ignorantes –, eles se creem em segurança. Porque a lei e o carrasco são seus escravos e ninguém se atreve a enforcá-los, eles se fazem ladrões por Lei do Parlamento, não sendo pois ladrões! De fato, tudo que furtam e roubam pertence a eles, pelo direito do leão da fábula, e, se necessário, podem apresentar pergaminhos em que está escrito que tal ou tal região, cidade, vila, ou aldeia, que tais terras, casas, bens etc., que tudo pertence a eles*"
Trecho de um manifesto do movimento Levellers

3.1 A construção de Brasília e a estruturação da terra como um negócio

A proposta da mudança da capital foi pensada para ser um ponto de referência para articular a integração entre a economia agrário-extrativa, desenvolvida no interior, com a economia urbano-industrial do Sudeste. Cumprir este objetivo implicava construir uma rede de comunicações que viabilizasse o intercâmbio comercial, sendo Brasília o seu centro irradiador. Assim, desde o início dos anos de 1950, quando começa a ganhar força os rumores da transferência da capital federal para o território goiano, verifica-se uma valorização e o crescente interesse pelas terras do estado. Interesse este que intensifica quando as incertezas que pairavam sobre a Operação Brasília[337] vão se desfazendo. Primeiro porque a comissão de estudos[338] para a criação da nova capital definiu, no ano de 1955, que ela seria no Planalto

[337] A ideia da mudança da capital federal para o interior do território brasileiro surgiu no ano de 1891, quando foi criada a Comissão Exploradora do Planalto Central a pedido do presidente Floriano Peixoto, para realizar os primeiros estudos para escolher a área da nova capital. A comissão foi presidida pelo engenheiro belga Luís Cruls, que desenvolveu os estudos para a realização do projeto. Contudo, ele não saiu do papel e só voltou à baila no cenário político no ano de 1946, com a promulgação de nova Constituição Federal que estabeleceu no artigo quarto das Disposições Transitórias a transferência da capital para o Planalto Central. Mas, foi a partir do início da década de 1950 que o assunto ganhou mais visibilidade, tornando-se, segundo Cleumar Moreira um dos assuntos mais discutidos no território nacional. MOREIRA, Cleumar de Oliveira. *História Política de Goiás: A Dinâmica do Desenvolvimentismo – 1945 a 1964.* **(**Dissertação de mestrado) Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2000, p. 134.

[338] Esta comissão foi criada como medida complementar ao artigo constitucional que previa a mudança da capital federal e a escolha do lugar na qual ela seria instalada. Havia os que defendiam a criação da nova capital no

Central. E, segundo, esta medida foi incluída como parte do programa político do candidato à presidência da república, Juscelino Kubitschek, no dia 4 de abril do mesmo ano em comício em Jataí, interior de Goiás[339]. Pouco depois, o governador José Ludovico (1955-1959) garantiu a desapropriação das áreas que iriam abrigar Brasília e baixou um decreto para a criação da Comissão de Cooperação para a Mudança Capital Federal. E, no ano de 1956, o deputado da oposição, Emival Caiado (UDN) apresentou o Projeto de Lei 1773/56 no Congresso Nacional, fixando a data de mudança da capital para 21 de abril de 1960. Em 1957, o projeto da transferência da capital federal era colocado em prática.

Diante destas circunstâncias, o projeto Brasília foi colocado em prática e tinha como planejamento a construção de 12000 quilômetros de estradas de rodagem até o final do governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961). Com o início da construção da nova capital foram criadas várias rodovias que promoveriam a unidade econômica de Goiás, entre elas pode-se destacar a BR-010, que ligaria o sul de Goiás até a região nordeste do estado; a BR-020, que tinha como objetivo atender o "intercâmbio da Capital Federal com o Nordeste (Brasília-Fortaleza)"[340]; a BR-040, que conectaria a capital com o Sudeste do país; a BR-050, que tinha como objetivo "encurtar a distância entre Brasília e São Paulo"[341]; e a BR-060, que ligaria Mato Grosso ao Paraguai. E, por fim, a mais importante para Goiás, a BR-153[342], conhecida também como Belém-Brasília.

---

território goiano, no quadrilátero Cruls, com base no projeto elaborado no final do século XIX, e o projeto apresentado por Juscelino Kubitschek, que colocava Minas Gerais como território para a nova sede do Distrito Federal.

[339] Uma parte da historiografia afirma que Juscelino Kubitschek incorporou o projeto da mudança da capital no comício de Jataí, como é o caso de CAMPOS, Francisco Itami. A Política Tradicional: 1930 a 1960. In: SOUZA, Dalva Borges (Org.). *Goiás:* sociedade e Estado. Goiânia: Cânone Editorial, 2009 e MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento. In: FERREIRA, Jorge. & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. (orgs.) O Brasil Republicano: *O tempo da experiência democrática* – da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 157-194. Outros pesquisadores replicam que o ideário da mudança da capital já estava presente em JK, que na constituinte de 1947 apresentou o projeto que apresentava Minas Gerais como estado para a nova sede. Nesse sentido, a ideia já estava presente em suas propostas políticas e apenas se tornou pública no comício realizado no interior de Goiás. Segundo o cientista político Octaciano Nogueira: "Seria muita ingenuidade atribuir a decisão de transferir a capital à resposta dada no comício, como se Juscelino nunca tivesse pensando no assunto". O jornalista Mauro Santayana tem o mesmo entendimento: "Quando JK, ainda governador de Minas Gerais, decidiu ser candidato a presidente pelo PSD, ele se reuniu com a cúpula da UDN do estado para pedir apoio e ouviu que esse apoio seria condicionado à transferência da capital. O comício de Jataí caiu do céu, porque serviu para tornar o assunto popular". Ver http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/CIDADES/146925-PARA-ANALISTAS,-IDEIA-DE-JK-ERA-ANTERIOR-A-ELEICAO-PARA-A-PRESIDENCIA.html . Acessado em 20/06/2017.

[340] NUNES, Heliane Prudente. *A Era Rodoviária em Goiás*: impactos na estrutura rural e urbana (1930-1961). [Dissertação de Mestrado]. Goiânia: Programa de Pós-Graduação em História, 1984, p. 106.

[341] ESTEVAM, op. cit., p. 97.

[342] Esta rodovia foi chamada até 1964 de BR-14. Ademais, também ficou "conhecida pelos nomes de Rodovia Transbrasiliana, Rodovia Belém-Brasília e Rodovia Bernardo Sayão, é a quarta maior rodovia do Brasil, ligando a cidade de Marabá (PA) ao município de Aceguá (RS), totalizando 4.355 quilômetros de extensão. Ao longo de todo o seu percurso, a BR-153 passa pelos estados do Pará, Tocantins, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa

O primeiro trecho da rodovia Belém-Brasília foi construído no final dos anos de 1940, na região do médio-norte, na cidade de Uruaçu. Entretanto, não tinha, segundo Borges, "nenhuma perspectiva de alcançar o extremo norte do estado e, muito menos, Belém, cruzando a selva amazônica".[343] Foi com a transferência da capital que esta rodovia rompeu a falta de conexão de tempos remotos entre as regiões sul e norte, promovendo sua integração econômica, além de abrir para o mercado as terras da Amazônia Legal, ao chegar em Gurupi, extremo norte do estado, no ano de 1958.

Assim:

> Mais do que a cidade, Brasília – as estradas que foram construídas em razão delas terminaram por dar unidade ao Estado de Goiás. As estradas rasgavam não somente o sul, cortavam o estado no seu meio, ligando o extremo norte ao sul goiano. O estado se voltava para o seu centro, quebrando as históricas ligações do norte goiano com Pará e Maranhão, do nordeste com Bahia, do sul com Minas e São Paulo. Na verdade, com Brasília e suas estradas estava completo o destino de Goiânia – dar unidade ao estado[344].

Como apontou Nunes, "a construção de Brasília repercutiu imediatamente sobre as comunicações em Goiás"[345] com a notável ampliação da malha rodoviária. De acordo com Harvey[346], as estradas têm papel decisivo para o aferimento da renda diferencial, pois esta depende, além de sua fertilidade, de sua posição em relação ao mercado para escoar a produção, já que o transporte incide na formação dos preços de produção e no tempo de rotação do capital, que, quanto mais rápido se realiza, mais favorece a reprodução ampliada do capital. Esta posição não significa necessariamente uma distância física mais curta, mas das condições de estradas e transportes necessárias para a mercadoria chegar ao seu destino, podendo uma terra mais distante do mercado ser servida de estradas melhores e ter um custo menor com transportes.

Isto significa dizer que com a integração econômica cricou-se as condições para o auferimento da renda capitalista. A chegada da frente pioneira no norte de Goiás permitiu que as terras mais distantes e antes exploradas por camponeses e criadores de gado pagassem seus custos de produção, de transportes, além de gerar um lucro médio, abrindo as terras para a exploração do capital.

Catarina e Rio Grande do Sul. Os nomes da Rodovia Belém-Brasília e de Rodovia Bernardo Sayão são aplicados apenas no trecho localizado entre os entroncamentos com a BR-226, em Wanderlândia (TO), e com a BR-060, em Anápolis, GO". Disponível em: http://www.guiaturismobrasil.eco.br/mostraNoticias&id=31. Acessado em julho de 2017.

[343] BORGES, op. cit., 2000, p. 60.

[344] CAMPOS, op. cit., 1985, p. 38.

[345] NUNES, Heliane Prudente. *A Era Rodoviária em Goiás*: impactos na estrutura rural e urbana (1930-1961). [Dissertação de Mestrado]. Goiânia: Programa de Pós-Graduação em História, 1984, p. 102.

[346] HARVEY, op. cit., 2013.

A pecuária, que era então a principal atividade econômica de Goiás, se ampliou, assim como a capacidade de exportação de carne para outros estados. O gado, antes comercializado nos estados limítrofes do norte goiano pelas precárias estradas de rodagem, caminhos de boi, estava agora em contato direto com a economia do Sudeste do país. Mas, é a agricultura que passa por maiores transformações com as inovações de transporte, tornando passível a produção capitalista de alimentos, que se manifesta pela importância crescente da agricultura, na qual antes era viável apenas a prática da pecuária extensiva.

Pode-se observar como as novas condições de transportes precipitaram o desenvolvimento econômico e lograram relevantes transformações no início dos anos 1950 no médio-norte goiano. O jornalista Filomeno França[347], ao analisar o desenvolvimento econômico da região de Uruaçu nos aspectos da valorização das terras e no aumento da produção, diz que ele decorre da criação do primeiro trecho da rodovia Belém-Brasília e da expectativa que, com a transferência da capital federal, tal rodovia se estendesse até o Pará, cortando o território goiano de norte a sul.

> Deve-se este surto de prosperidade em grande parte, ao espírito de trabalho dos habitantes deste município e também à passagem, por aqui, da rodovia federal que ligará Anápolis a Belém do Pará. Essa estrada de rodagem, considerada das mais importantes do estado, vem por o norte Goiano em contato com o sul, facilitando, assim, os meios para que seja intensificado o intercâmbio comercial entre essas duas regiões. A valorização das terras do munícipio de Uruaçu tem sido espantosa, contribuindo, para isso, igualmente, a quantidade enorme de agricultores, principalmente, vindos de Minas e dos estados do Norte do Brasil que, aqui se localizam, adquirindo propriedades rurais. A nossa produção agrícola cresce dia a dia. O nosso rebanho bovino tem, também aumentado a olhos vistos[348].

Já no final dos anos 1950, com a ampliação das rodovias, esta condição se espalha por todo o setentrional goiano. No município de São Domingos, por exemplo, a chegada das estradas ofereceu condições peculiares de se auferir a renda capitalista pela localização privilegiada em relação ao mercado que não está à disposição de todos os proprietários de terras.

> São Domingos, município situado no nordeste goiano, conta com 9.500 habitantes e possui clima excelente, ótimas terras de cultura e grande potencial hidrelétrico. Sua principal fonte de riqueza é a pecuária, mas com a mudanças da Capital Federal para o planalto a agricultura começou a tomar vulto pois a rodovia Fortaleza – Brasília, embora inacabada muito facilitou o escoamento da nossa produção para os centros consumidores. Após dezenas

[347] FRANÇA, Filomeno. *O Popular*, 13 de janeiro 1954, p. 4.
[348] FRANÇA, op. cit., 1954, p. 4.

> de anos de estagnação, o povo de São Domingos foi acometido de verdadeira febre de progresso. Fortunas forma construídas quase que da noite pro dia[349].

No entanto, o que mobilizou o interesse pelas terras do norte Goiano com as inovações de transportes não foi tanto o seu potencial produtivo, mas a possibilidade de explorar o potencial futuro da terra através da expectativa de sua valorização e desenvolvimento econômico da região em direção à Amazônia Legal[350], cumprindo uma das metas da transferência da capital federal para o Planalto Central: integrar os "espaços vazios" ao mercado nacional.

As terras do norte goiano se apresentavam como um bom investimento, tanto para quem quisesse adquirir os títulos pela grilagem, quanto pela compra da terra do estado via requerimento[351], seja para a produção ou para a especulação, mais comum nesse momento. Por ocasião da valorização das terras pela Operação Brasília, o governo de Goiás, no ano de 1955, atualizou seus valores, levando em consideração as condições econômicas de cada microrregião. Nele, fica claro as diferenças abismais do preço do hectare na região do médio-norte e, sobretudo o norte de Goiás, com regiões de ocupação mais antiga, sudoeste, sudeste e Matogrosso goiano.

> O Código Tributário do Estado, em vigor desde 47, prevê a revisão de dois em dois anos dos valores de terras, para efeito de pagamento de imposto territorial rural. Assim, por proposta do sr. Peixoto da Silveira,

---

[349] *O Popular*, 20 de junho de 1961, p. 4.

[350] O conceito de Amazônia Legal foi criado pelo governo brasileiro com o objetivo de explorar regiões pouco povoadas e desenvolvidas e que apresentavam desafios econômicos, sociais e políticos semelhantes. Sua delimitação não se relaciona com o ecossistema, ou seja, não apresenta as mesmas características geográficas, mas por um viés sociopolítico que, além de incluir o bioma da Amazônia, que compreende cerca de 49% do território brasileiro – além de fazer parte do território de oito países – abriga parte do cerrado e do Pantanal mato-grossense. O conceito de Amazônia Legal foi desenvolvido pelo governo brasileiro através da Lei. 1.806, de 06/01/1953 que criou a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), que "anexou à Amazônia Brasileira os estados do Maranhão, Goiás e Mato Grosso". A inclusão desses estados e a formação da Amazônia Legal tinha como objetivo combater o subdesenvolvimento. Este órgão seria substituído em 1966 pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). É importante ressaltar que "Os limites da Amazônia Legal foram estendidos várias vezes em consequência de mudanças na divisão política do país. A sua forma atual foi definida pela Constituição de 1988, que inclui Tocantins, Roraima e Amapá. Atualmente, a região é responsabilidade por uma nova versão da SUDAM, autarquia federal criada pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 e vinculada ao Ministério da Integração Nacional". Essas referências foram extraídas do seguinte sítio: O que é a Amazônia Legal. Dicionário Ambiental. **((o))eco**,, Rio de Janeiro, nov. 2014. Disponível em: http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28783-o-que-e-a-amazonia-legal/ Acesso em: 09 de janeiro de 2018. Sua definição, em termos mais precisos para o contexto analisado, segundo o Superintende da SUDAM, no ano de 1969, é a seguinte: "Representa cinquenta e nove vírgula dois por cento do território nacional. Abrange o norte do mato Grosso – paralelo dezesseis – o norte de Goiás – paralelo treze – o Maranhão, no meridiano quarte e quatro, todo o Pará, todo o Amazonas, todo o Acre e os territórios de Rondônia, Roraima e Amapá". DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, *Seção I.* Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 de junho de 1970, p. 29.

[351] As diferentes legislações agrárias do estado permitiam a aquisição de terras devolutas por requerimento individual de compra. Um debate sobre as leis de terras devolutas e das políticas agrária vai ser discutido no próximo capítulo.

> secretário da Fazenda, o Governador acaba de assinar decreto, estabelecendo novos preços para os imóveis rurais atendendo também sua vertiginosa valorização nos últimos anos.
> É a seguinte a nova tabela, que já está sendo expedida às Coletorias de todo o Estado:
>
> Município de Goiânia: Goiânia – 1ª. Classe Cr$ 20.000,00: 2ª. Classe Cr$ 18.000,00: 3ª. Classe Cr$ 15.000,00: 4ª. Classe 12.000,00 e de 5ª. Classe Cr$ 10.000,00.
>
> Município de Anápolis Anicuns, Buriti Alegre, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Itauçu , Itumbiara, Jaraguá, Nazário, Nerópolis, Panamá, Petrolina de Goiás, Trindade 1ª Classe Cr$ 18.000,00; de 2ª Cr$ 15.000,00; de 3ª. 10.000,00; de 4ª. 5.000,00 e de 5ª. 2.000,00.
>
> Municípios de Anhanguera Aurilândia, Bela Vista de Goiás, Corumbaíba, Caldas Novas, Cumari, Ceres, Cristianopólis, Campo Alegre de Goiás, Carmo do Rio Verde, Cormínia, Firminópolis, Goiatuba, Goiandira, Goianésia, Itaberaí, Itapuranga, Ipameri, Marzagão, Morrinhos (...): 1ª Classe Cr$ 10.000,00; 2ª Claasse Cr$ 8.000,00; 3ª Classe Cr$ 6.000,00; 4ª Classe Cr$ 4.000,00; 5ª Classe Cr$ 2.000,00.
>
> Municípios de Amaro Leite, Aragarças, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Piranhas, Porangatu: 1ª. Classe 4.000,00; 2ª. 3.000,00, 3ª. 2.000,00; 4ª. 1.000,00 e 5ª Classe Cr$ 500,00.
>
> Municípios de Cavalcanti, Campos Belos, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Monte Alegre de Goiás, Niquelândia (...) 1ª. Classe 1.000,00; 2ª. 800,00; 3ª. 600,00; 4ª. 400,00 5ª. 300,00.
>
> Municípios de Arraias, Araguacema, Araguatins, Cristalândia, Dianópolis Filadelfia, Itacajá, Itaguatins (...) Miracema do Norte, Natividade, Paranã, Pedro Afonso, Peixe, Piacá, Porto Nacional, São Domingos, Taguatinga (...) e Tupirama: 1ª. Classe Cr$ 800,00 de 2ª. 650,00; 3ª 500,00: 4ª 300,00 e 5ª 150,00[352].

Através dos preços das terras temos a dimensão do grau de desenvolvimento capitalista no campo: as terras do norte goiano têm aproximadamente a metade do valor do centro-sul, região que apresenta melhores condições de transporte e de localização por estar mais perto da economia do Sudeste do país, tendo se desenvolvido no embalo da expansão cafeeira e do processo de industrialização. No médio-norte goiano, que desde o final dos anos 1940 já tinha ligação com o mercado através da Belém-Brasília, as terras de primeira classe tinham preço fixado de Cr$ 8.000,00, um pouco mais acima caía para Cr$ 4.000,00 (Amaro Leite) até chegar no extremo norte, onde as terras de primeira classe custavam a bagatela de Cr$ 800,00 por hectare.

Com base nos dados expostos, conclui-se que o baixo preço das terras na região Norte, sobretudo em seu extremo, apresenta grande potencial de valorização pelas expectativas de que expansão capitalista com esta política de interiorização territorial pela qual Goiás e os estados do Centro-Oeste foram alvos diretos, se estabelecesse o mercado fundiário. Por uma pequena quantia de capital podia-se adquirir terras para especulação, o que não seria possível

[352] *O Popular*, 26 de julho 1955, p. 6.

no sul do estado, onde buscava-se apropriar da renda não pela especulação fundiária, mas pela produção capitalista.

Além do preço, as terras do norte apresentavam outras vantagens: as inovações de transporte as quais grande parte das terras eram devolutas e já abertas à produção, e cujos ocupantes poderiam ser questionados sob seus domínios por não possuírem os títulos deles, era o terreno perfeito para os que desejam explorar a terra como um negócio, pois, ao se apropriarem de terras em condições de produção sem nenhum gasto adicional pelas melhorias realizadas nela, poderia ser obtido um lucro extraordinário através do mercado de terras. A apropriação do trabalho morto e das benfeitorias realizadas na terra, pelo "grileiro" ou proprietário, constituía, então, uma forma de acumulação primitiva.

Diante dessas configurações, abria-se uma nova oportunidade de exploração da terra como investimento financeiro, cujo gasto para a fabricação ou regularização dos títulos fundiários correspondia ao direito de receber um fluxo futuro de renda pela valorização patrimonial da terra. A apropriação da renda estaria, assim, dissociada de qualquer atividade produtiva: era a apropriação da renda capitalizada através do mercado de terras que levou a aquisição das terras no norte goiano.

A criação de um eixo rodoviário para abrigar a nova capital do país engendrou as condições para o aferimento da renda capitalista e do estabelecimento do mercado fundiário. Isto provocou uma rápida transformação impelida pela expansão capitalista no campo, arrastando a terra ao monopólio absoluto da racionalidade capitalista, em que o lucro está em sobreposição às necessidades humanas e de prerrogativas fundamentadas na exploração e uso da terra. Assim, num prazo de poucos anos, uma região onde predominava terras devolutas ocupadas por posseiros, passaria ao domínio privado pela grilagem e pela alienação de terras públicas realizaada pelo estado.

Por estas questões, a criação de Brasília atuou como um detonador do mercado de terras, e o território goiano, por ter sido o estado destinado a abrigá-la, é um campo privilegiado de análise para compreender as contradições dessas políticas de expansão territorial e da conformação da propriedade fundiária nela presente.

3.2 A estranha caravana e a corrida por títulos: grilagem, especulação e a emergência do mercado capitalista de terras no norte goiano

No limiar de 1957, veio a público uma denúncia de um grupo de homens acusados de atividade de grilagem nas terras do norte de Goiás. O jornal *O Popular,* uns dos principais

periódicos goiano, publicou na íntegra uma reportagem feita por um jornal de menor veiculação, o jornal *O Estado de Tocantins*[353], sobre a atividade de um grupo de homens que percorreria Vila do Carmo, município de Porto Nacional, como representantes do Ministério das Coisas Velhas do país, cumprindo a missão de colher informações nos cartórios da cidade.

> Em dias da semana passada esteve em nossa cidade uma estranha Caravana ao que parece, chefiada pelo advogado Alfredo Melo Rosa, de Anápolis.
> Compunha-se ela dos srs. Melo Rosa, João Inácio, serventuário da Justiça no Fórum de Porangatú, Osvaldo Barroso, solicitador, cuja carteira foi cassada, e um homem conhecido por antonomásia de "Bôa" que diz ser engenheiro civil, mas que trabalha como encarregado de uma farmácia em Uruaçú.
> Esses srs. foram à Vila do Carmo, constando terem se apresentado como funcionários do "Ministério das Coisas Velhas do País" e, como tais, deram busca nos cartórios daquela vila, de preferência nos processos mais antigos, foram ao velho arquivo do paróquia, arrancando cêrca de 50 folhas que continham assinatura do antigo sacerdote, tiraram inúmeras cópias e regressaram de lá satisfeitíssimos.
> Pobre Carmo! Brevemente estará pertencendo a diversos, breve aparecerão registros paroquias, cartas de sesmarias e quejandas para diversos!
> Cuidado com os grileiros!
> É dessa forma que eles querem se apoderar das glebas do Norte.
> Estas informações foram prestadas por diversas pessoas gradas e fidedignas, inclusive o sr. Prefeito Municipal[354].

Sem questionar o fictício "Ministério das Coisas Velhas", dias depois, o prefeito de Porto Nacional, Severino Inácio de Macedo, confirmou a hilária e estranha história. Em seu relato, estranhou que a suposta comissão do ministério não tivesse contatado as autoridades de Porto Nacional, e que só tomou conhecimento da situação após ser avisado pelo subprefeito, que levou até ele a denúncia do zelador da igreja, de que os membros da Estranha Caravana haviam retirado 50 folhas do livro de registro paroquial, rubricadas e numeradas pelo antigo pároco[355].

Mas, antes mesmo da matéria que apresentava os questionamentos do prefeito sobre o ocorrido em Vila do Carmo, alguns dos implicados no caso se defenderam das acusações. Em resposta às denúncias, o solicitador Osvaldo Barroso e o serventuário João Inácio enviaram uma carta de esclarecimento ao jornal *O Popular*, reproduzida a seguir, pois fornece importantes elementos para a reflexão:

> Ninguém, sr. Diretor, inventa, cria ou faz sesmaria ou registro Paroquiais. Só existem as sesmarias que foram realmente concedidas e os registros que foram feitos, realmente, na época. Para conhecimento do povo daquela

[353] Nesse momento não havia ainda a separação entre Goiás e Tocantins, que compreendia, na época, à boa parte do território goiano. O nome do jornal claramente tem uma representação política de uma luta que era travada desde o século XIX em prol da separação do norte goiano para a criação do estado do Tocantins.
[354] *O Popular*, Goiânia, 27 de janeiro de 1957, p. 1
[355] *O Popular*, Goiânia, 14 de fevereiro de 1957, p. 8.

> região esclarecemos que, na pequena Vila do Carmo, (...) lá para os idos de 1836 a 1859 foram feitas, prestem bem atenção, somente SESSENTA registros paroquiais e foram concedidas apenas, duas sesmarias. Fique sabendo V. Excia, e o povo daquela zona que a prova da existência de Registros Paroquiais e Sesmarias só pode ser feita mediante certidões fornecidas pelo Departamento de Terras e Colonização ou Arquivo Público do Estado. Por isso, podemos afirmar com segurança, que quem não tiver ligado a esses SESSENTA registros ou a duas sesmarias, por qualquer forma de sucessão, ou não tiver sentença declaratória de usucapião, não terá terras no Distrito do Carmo. Assim sendo, muita gente, que ocupa grandes áreas lá por aquelas paragens, como se fossem os únicos donos, pode vir a sofrer grandes decepções ou surpresas, quando vier, como virá apuração de títulos nos processos divisórios. (...) Quanto a Porto Nacional, antigo Porto Imperial, foram feitos também, naquela época, CINCOENTA registros e concedidas duas sesmarias, sendo uma nas Minas do Pontal e outra na 'Carreira Cumprida'. Esses CENTO E DEZ registros e essas DUAS sesmarias, aliás, essas QUATRO sesmarias existem e podemos dar, a qualquer um dos habitantes daquela região, os nomes dos registrantes e das sesmarias, bem como, os limites respectivos das fazendas... E o Tocantinense que 'não é goiano e não dorme', pode ficar velando e muito em breve verificará que, muita gente que se diz dono de toda a terra, passará a ter uns poucos alqueires, e outros, encostados talvez, à sombra da própria pobreza naquele recanto do mundo passarão à posse do que lhes foi tomado[356].

João Inácio e seu comparsa, Osvaldo Barroso, revelam na carta os mecanismos para a produção de títulos. Na missiva subscrita pelos membros da estranha caravana chama a atenção – apesar do equívoco cronológico de atribuir a concessão de sesmarias depois de 1822, quando tal sistema já havia sido extinto – o reconhecimento da situação das glebas do norte de Goiás, elemento fundamental para levar a cabo a fabricação de títulos.

Como grande parte das terras do norte goiano eram devolutas, a legislação fundiária do estado proibia a passagem da terra ao domínio privado através do apossamento, embora permitisse sua compra por requerimento, assunto que abordaremos mais à frente. Contudo, muitas dessas terras estavam ocupadas por posseiros que, muitas vezes, buscavam o reconhecimento do caráter devoluto e a viabilização de registros e requerimentos. Os grileiros tinham, então, para reivindicar qualquer direito particular sobre elas, provar que não se tratava de terras que pertenciam ao poder público, ou seja, que não eram terras devolutas. Buscavam, através de pesquisas em cartórios, o levantamento das informações necessárias para a fabricação dos títulos: os registros paroquiais e sesmarias concedidas na região e a partir delas produzir os títulos fundiários.

Aproveitando-se de partilhas de bens que não eram realizadas com cuidado, sobretudo em casos de mortes sem herdeiros, procuravam homens e mulheres com sobrenomes

[356] *O Popular*, 30 de janeiro de 1957, p. 1.

semelhantes aos arrolados nas sesmarias e registros paroquiais para forjar um direito sucessório, dando início ao esbulho das terras públicas e das terras ocupadas por posseiros. Utilizando-se de documentos antigos, como os arrancados do livro do registro paroquial, produziam títulos sucessórios e mancomunados com donos e funcionários de cartórios, legitimavam o grilo[357]. Poderiam também produzir um documento que carregava um nome fictício, comprovando a cadeia hereditária que confirmava que a terra era propriedade privada.

João Inácio chama atenção dos que ocupavam terras na região, prenunciando o que ocorreria tempos depois e que marcava o conflito pelas terras entre posseiros e grileiros: de que os supostos proprietários da região poderiam perder seus domínios se não apresentassem ligações com os registros de sesmarias e direitos sucessórios, ou ainda, sentença declaratória de usucapião, que só poderia ser feita em terras particulares[358].

O acusado de grilar terras demonstrou pleno conhecimento dos procedimentos para realizar a falsificação e produção de títulos, e suas atividades em Vila do Carmo, município de Porto Nacional, seriam esclarecidas posteriormente, confirmando as suspeitas levantadas na reportagem. A estranha caravana teve seu esquema revelado a partir de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), cujo requerimento partiu do deputado Márcio Moreira Alves, membro do MDB, através da resolução nº 31, de 1967. O relatório final publicado no ano de 1970, mediante o projeto de resolução nº 89, expunha a venda de terras brasileiras por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras e revelava todo um complexo sistema de fraude e alienação de terras públicas realizado por João Inácio e seus comparsas:

> "Grilagem": por intermédio deste processo todos os tipos de fraude são aplicados, desde escrituras falsificadas, aparentando documentos antigos, até títulos definitivos de compra de terras devolutas, também falsos. (...) Nesse processo de 'grilagem', conforme verificado por esta CPI em sua viagem a Porto Nacional, até o roubo de documentos antigos de velhas igrejas foi feito, sendo o papel em branco de livros de registros paroquiais roubado para ser utilizado na confecção de escrituras, em tudo semelhante a feitas no século passado[359].

Natural de Campinas, João Inácio mudou-se para Porangatu em 1948, onde exerceu a profissão de tabelião no cartório de Primeiro Ofício, tendo, tempos depois, sido designado como tabelião no Cartório de Segundo Ofício, cargo que ocupou até 1963. Foi também

[357] Este era apenas um método, entre outros tantos, de grilagem.
[358] Os únicos dispositivos jurídicos que permitiram a usucapião das terras devolutas foram à súmula 340 do Supremo Tribunal Federal – STF, de 19 de agosto de 1943, que permitia o recurso da usucapião antes da vigência do Código Civil de 1916; e a lei 6.969, de 1981, que admitia a usucapião de glebas até 25 hectares.
[359] DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 jun. 1970, p. 6.

membro UDN em Porangatu[360]. Além de ser investigado pela Câmara dos Deputados, João Inácio foi alvo de inquérito pelo Ministério da Justiça, onde descobriu-se que ele e seus advogados e cúmplices nos esquemas de terra, Alfredo de Melo e Rosa e Osvaldo Barroso, começaram a dedicar à indústria da grilagem e do comércio de terras no início dos anos 1950, portanto, anos antes da referida reportagem, conforme depoimento prestado no ano de 14 de novembro de 1969, quando diz que:

> (...) permaneceu em Porangatu de julho de 1948 até 1962 ou 1963; que durante todo esse tempo, serviu nos cartórios de 1º e do 2º ofício, dedicou-se também, ao comércio de venda de terras, no período de 1950- a 1957; que, em 1958 comprou uma fazenda em Piracanjuba e, também, uma chácara perto de Goiânia, no atual município de Hidrolândia (...)[361].

Segundo apurou a investigação, o grupo de João Inácio e Alfredo Melo Rosa iniciou suas atividades em Trombas e Formoso no início dos anos 1950, cujos métodos idênticos aos mencionados na reportagem de Porto Nacional foram usados para grilar terras nessa região. A participação de João Inácio no grilo de Trombas foi divulgada em reportagem do jornal *O Popular*, mencionada em matéria publicada pela Folha de São Paulo, pouco tempo depois que o escândalo de grilagem de terras de João Inácio e sua venda para estrangeiros, foi descoberta no país:

> (...) embora conhecido há pouco tempo, a fama do grileiro João Inácio vem de longe. Em 1960, era acusado por camponeses da região de Formoso, de se apossar de suas propriedades, através de documentos falsos, conforme notícia do "O Popular", de Goiânia, de 8 de dezembro daquele ano. A política abriu inquérito para apurar os fatos, mas a atuação eficiente de seu advogado Mello Rosa, o livrou de qualquer punição e tudo ficou como estava. Este advogado, famoso em Goiás pelas causas da grilagem de terras que defende, inclusive de norte-americanos, é até hoje o defensor de João Inácio e está também envolvido nos negócios da quadrilha[362].

A grilagem em Trombas e Formoso teve início em 1952 e teve origem numa sesmaria datada de 1795 para Caetano Cardoso de Morais, que resultou em dois processos diferentes de falsificação de títulos, um para reivindicar a usucapião sobre as terras e o outro para afirmar o direito sucessório. O primeiro grupo, responsável por grilar a fazenda Onça, era constituído de influentes políticos e antigos pecuaristas da região de Porangatu, entre eles estavam: Euzébio Martins, prefeito de Porangatu, José Martins, pecuarista, Antonio Navarro, juiz distrital, e José Navarro, também criador de gado[363]. Ao invés de levarem a produção de títulos naquela

---

[360] As informações sobre a história de vida de João Inácio foram tiradas do trabalho de SAMPAIO, op. cit., 2003.
[361] Termo do depoimento de João Inácio no Ministério da Justiça, Processo nº 3010, fls 27/28, extraídos de SAMPAIO, op. cit., 2003, p. 64.
[362] *Folha de São Paulo* 28/01/1968.
[363] MAIA, op. cit., 2008, p. 120.

cidade, lugar onde concentravam sua influência, tiveram que realizá-la "na cidade de Uruaçu, comarca à qual estava submetido o município de Amaro Leite, onde se localizava a fazenda *Onça* e que era, também, a sede administrativa do distrito Formoso e da vila de Trombas"[364].

Outro grupo era composto pelo comerciante Antônio Camapum Filho, o advogado Sebastião de Castro, irmão do deputado Clodoveu de Castro. Esses homens, como não se dedicavam à pecuária não tinham condições de recorrer à usucapião, por isso forjaram direitos sucessórios também através da sesmaria concedida a Caetano de Morais. Os interessados em grilar a terra procuraram nos cartórios nomes de famílias que se aproximassem daquele registro para reivindicar o direito hereditário das terras. Eles acharam uma família de lavradores de Pirenópolis, cujo sobrenome coincidia com o da requerente da sesmaria, e levaram os falsos herdeiros ao munícipio de Amaro Leite para passar aos grileiros, em troca de algum dinheiro, a cessão de direitos hereditários.

Não se sabe até que ponto João Inácio se envolveu com os diferentes grupos que conduziram a produção dos títulos em Trombas e Formoso, mas é certo que esteve, juntamente com Antônio Mello e Rosa e Osvaldo Barroso, envolvido na grilagem dessas terras. Segundo Sampaio[365], ele esteve envolvido em todos os processos de grilagem na região de Trombas e Formoso e Porangatu. É importante mencionar, também, que a família de fazendeiros de gado, os Martins da Cunha, e políticos tradicionais que participaram da grilagem em Trombas estenderam suas atividades para Porangatu, cidade em que João Inácio exerceu a atividade de serventuário e realizou negócios espúrios com venda de terras.

Jacinta Sampaio[366], que pesquisou a luta dos posseiros em Porangatu, observou que João Inácio esteve envolvido com o grilo de várias fazendas nesta cidade, juntamente com prefeito Moacir Ribeiro de Freitas e o juiz Dr. Silio Rodrigues[367], alguns pecuaristas e importantes personagens políticos e da burocracia estatal[368], com quem adquiriu várias fazendas, as quais duas vão ser palco de violentos conflitos: a fazenda Funil e a fazenda Santo Antônio, conhecida como Serrinha[369].

Através de seu método tradicional, forjou um vínculo hereditário, com registro paroquial, de um residente na fazenda Água Quente, município de Amaro Leite, chamado Basílio Bernardo Fagundes, com o português Joaquim Bernardo da Silva, dono de uma

[364] Ibid. p. 115.
[365] SAMPAIO, op. cit., p. 62.
[366] Ibid., p. 62.
[367] Ibid., p. 62
[368] Ibid., p. 66
[369] Ibid, p. 63.

sesmaria registrada no ano de 1857[370], que morreu sem deixar herdeiros[371]. O método comumente praticado por João Inácio, qual seja, reivindicar concessões de sesmarias num período posterior à extinção desse sistema, demonstra que se não havia participação de membros do judiciário nos negócios de terras, havia notável desconhecimento da legislação fundiária. A partir desse mecanismo, João Inácio se apropriou de um montante de 60 mil hectares, que foram palco de violentos conflitos, que discutirei nos Capítulos 4 e 5. Depois de produzir o vínculo entre a sesmaria e o herdeiro fictício, "lavrou em cartório as certidões de compra dessas fazendas em nome dele e do Juiz Adelino Américo de Azevedo"[372].

O jornal comunista *Terra Livre* denunciou o envolvimento das atividades de João Inácio com importantes políticos da região e com o juiz de Porangatu, Silio Rodrigues:

> O município de Porangatu, em Goiás, transformou-se num dos maiores centros de grilagem de terras com a participação direta do próprio Juiz de Direito, Dr. Silio Rodrigues, que está à frente de um bando formado por autoridades, como Moacir Ribeiro de Freitas, Prefeito; Adelino Américo de Azevedo, presidente do PSD, local e juiz Municipal; João Inácio, titular do 2º ofício daquela cidade, além de outros, todos chefes de jagunços e capangas, que fazem imperar ali a lei da carabina[373].

A participação do referido juiz foi motivo de protestos pelos posseiros de Porangatu que, por meio de sua associação, emitiram um comunicado no *Diário do Oeste* denunciando sua participação na grilagem de terras: "Nossas posses, requeridas, concedidas e demarcadas pelo Estado, despertam, agora, a cobiça dos grileiros, que tendo à frente o Juiz de Direito Silo Rodrigues, baseados em documentos falos ou só na violência, querem nos expulsar de nossas glebas"[374].

Pouco tempo depois, o jornal *Diário do Oeste* informou que João Inácio, juntamente com Melo e Rosa e Osvaldo Barroso, grilou terras em Pirenópolis. Os posseiros João Celino da Rocha e Oliveiro Alves de Carvalho denunciaram a atividades do grupo: "Foi invadida – e os invasores ainda se encontram lá – a Fazenda Santa Bárbara, situada no município Pirenópolis. (...) "Em Palácio, relatou – e a reportagem do DIÁRIO DO OESTE anotou – que os grileiros são os senhores Alfredo de Melo Rosa, João Inácio, Osvaldo Barroso e José Garibaldi"[375].

---

[370] Para se ter ideia da negligência das autoridades com a grilagem, o período em que foi registrada a sesmaria ocorreu décadas após o fim desse sistema – 1822.
[371] Ibid., p. 66.
[372] Ibid., p. 66.
[373] *Terra Livre*, setembro de 1961.
[374] *Diário do Oeste*, 14 e 15 de maio de 1961, p. 1
[375] *Diário do Oeste*, 10 de março de 1961, p. 3

As atividades de João Inácio e de seu grupo tiveram origem em Trombas no início dos anos 1950, quando ganhou força o projeto de mudança da capital federal e se espalhou para todo o estado no final desta mesma década, depois que o projeto foi aprovado, em 1957, acompanhando a ampliação da malha ferroviária e o deslocamento da fronteira, momento que se verifica as denúncias de suas atividades em Porto Nacional.

Descobre-se, então, que a grilagem conduzida por João Inácio, além de irradiar por todo o norte goiano, alcançou outros estados que integravam a Amazônia Legal, conforme a CPI de venda de terras para estrangeiros. Dessa forma, ele se tornou, se não o maior grileiro do país, um dos mais destacados. Ainda que a CPI tenha sido criada para investigar a escandalosa aquisição de terras por estrangeiros depois de 1966, o início da aquisição de terras na Amazônia Legal por João Inácio e seu comércio com estrangeiros deram-se já entre o final dos anos 1950 e início 1960:

> (...) podemos concluir que, possivelmente desde a década de 50, vastas áreas do território nacional têm sido vendidas a pessoas ou grupos estrangeiros, sem a menor fiscalização. Ou a partir dessa época o fato foi divulgado pela imprensa e foram algumas sindicâncias feitas, sem, porém, ter sido tomada nenhuma providência concreta pelos podêres competentes[376].

Com base nessas informações e na teia de relações de João Inácio para realizar a grilagem, articulando-se com deputados, prefeitos, agentes públicos, advogados, empresários e o capital externo, pode-se inferir que a grilagem não era apenas um ato ilícito de um indivíduo movido pelo desejo de enriquecimento fácil, mas um atraente negócio. Negócio este que não era conduzido apenas por criadores de gado e grupos locais que buscavam apropriar-se da terra antes que os posseiros conseguissem sua regularização, como afirmou Paulo Cunha[377] sobre a grilagem de terras em Trombas: "Em Formoso e Trombas, essa prática foi se intensificando a partir do momento em que os fazendeiros souberam das tentativas dos posseiros de obter o registro legal de suas terras em suas idas a Goiânia"[378].

O estudo de Cunha[379], que contribuiu para o debate na historiografia sobre Trombas ao apresentar a visão do PCB sobre seu protagonismo no conflito, não observou as mudanças na configuração da propriedade, por isso atribui a grilagem como uma reação, e não como uma mudança de postura dos criadores de gado e grupos dominantes locais diante da oportunidade

[376] DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 jun. 1970, p. 8.
[377] CUNHA, Paulo Ribeiro da. *Aconteceu longe demais:* a luta pela terra dos posseiros em Formoso e Trombas e a revolução brasileira (1950-1964). São Paulo: Editora UNESP, 2007.
[378] CUNHA, op. cit., 2007, p. 166.
[379] Ibid.

de aproveitar o mercado de terras. Então, na iminência de perder as terras para os posseiros que buscavam regularizar a situação de suas posses com o governo do estado, iniciam o processo de produção de títulos, conduzidos por comerciantes locais. Conquanto o autor tenha mencionado que estes grupos locais serviam "de pano de fundo a interessados de projeção política bem maior"[380], como a participação de políticos de expressão regional, nacional e, inclusive, militares que ocupariam posição de liderança no golpe de 1964, pouco explorou o assunto. Ademais, compreendeu que a grilagem foi, principalmente, um processo de produção de títulos que se concentrou nas redondezas que situavam as terras em litígio.

Por outro lado, a grilagem deve ser observada muito além da sagacidade de ações individuais e de grupos isolados, como os de João Inácio, como aparece na análise de Sampaio[381]. A autora, apesar de levantar questões importantes sobre o referido grileiro, tais como: a amplitude de seus negócios, sua ligação com personalidades políticas, públicas e relação com grupos estrangeiros, compreende a grilagem mais como resultado da esperteza de João Inácio em falsificar títulos, do que uma política estrutural de alienação de terras devolutas, que marca um momento importante da passagem da propriedade individual para a propriedade capitalista. Esta compreensão é nítida quando cita o depoimento do prefeito de Porangatu, Moacir Ribeiro de Freitas sobre João Inácio: "Ele era um grileiro superinteligente e que fazia tudo de acordo com a 'justiça'. "Ele me pelejou para colocar rico. Eu não fiquei rico porque não quis. Ele falou pra mim, 'Moacir, grilar terra é a coisa mais fácil que existe; é um trem besta, não tem lógica para gente pensar"[382].

A grilagem é realizada com o apoio e participação de pessoas e grupos influentes que conhecem os procedimentos necessários para a produção de títulos, e entre eles incluem a participação direta de agentes públicos, donos e funcionários de cartórios, políticos, além da ausência de legislação agrária que busque conter esse mecanismo. Por isso, a produção de títulos e seu comércio têm uma composição heterogênea, incluindo desde a participação dos grupos locais, de políticos, de empresários, capitalistas e especuladores que direcionavam sua atenção para terras e riquezas naturais da Amazônia. A grilagem tem origem com criadores de gado, comerciantes e autoridades públicas interessadas em aproveitar o mercado de terras, que conheciam a situação das terras devolutas e os procedimentos para a fabricação dos títulos, além de terem ligações estreitas com o Estado e suas instâncias políticas e burocráticas.

[380] Ibid. p. 168.
[381] SAMPAIO, op. cit., 2003.
[382] Depoimento de Moacir Ribeiro para SAMPAIO, op. cit., 2003, p. 63.

Victor Asselin,[383] em sua investigação do grilo do Pindaré, no Maranhão, observou que a indústria da grilagem é uma organização complexa e composta de vários escalões, dos quais podemos destacar:

1) os grupos econômicos e políticos que se unem para ampliar seus poderes. Os grupos econômicos, consolidando seu poder econômico através da proteção e compromisso com grupos políticos; já estes buscam ampliar seu poder econômico com o negócio de terras, ao mesmo tempo que, se fortalecendo economicamente, preservam e fortalecem seu poder político. São eles: os empresários, principalmente do Sudeste, grupos econômicos nacionais e estrangeiros, juntamente com políticos, prefeitos, governadores, que se beneficiam de políticas e legislações agrárias que favorecessem a grilagem e a especulação.

2) Os "testas de ferro". Estes são os responsáveis diretos pela produção de títulos, pela articulação com grupos econômicos e empresários para a venda de terras. Segundo Asselin[384]: "Os 'testas de ferro'. São os responsáveis pela planificação e organização da grilagem. São os falsificadores, os 'relações-públicas', os que, pelas suas funções, podem ser elementos de articulação. São os *trambiqueiros*". Na definição proposta por Asselin, se enquadraria João Inácio.

3) Os servidores. São homens e mulheres que cumprem funções específicas a mando dos "testas de ferro", sendo que alguns deles são enganados, outros participam conscientemente, buscando também enriquecer com a especulação fundiária. Para o autor, estes são "(...) pessoas simples que foram convidadas a servir de procuradores: apenas assinaram procurações e não tiveram nenhuma outra participação; é o caso, ainda, dos corretores, e de alguns outros que participaram das falsificações". [385]

4) Os aliados dos que conduziam a grilagem dos "testas de ferro". Estes eram constituídos de políticos e de funcionários e entidades estatais, como os departamentos de terras estaduais, membros do judiciário etc. Segundo Asselin, eles "lucram de acordo com o valor de sua participação. Às vezes, dependendo muito do cargo ocupado, podem tornar-se, mais do que aliados, participantes ativos"[386].

5) Por fim, temos os limpadores de área, que são os grupos de jagunços e pistoleiros responsáveis por expulsar posseiros e ocupantes de suas glebas, muitas das vezes com o apoio policial e do estado.

---

[383] ASSELIN, Victor. *Grilagem*: corrupção e violência em terras do Carajás. Petrópolis: Vozes/CPT, 1982. p. 60.
[384] ASSELIN, op. cit., 1982, p. 60.
[385] Ibid., p. 60.
[386] Ibid., p. 61.

Por tudo o que foi exposto, a corrida por títulos através da grilagem não pode ser considerada apenas como um fator acidental decorrente da transferência da capital federal para Goiás, mas um momento importante na definição de um modelo de apropriação territorial que favoreceu a desenfreada especulação e concentração fundiária. Para compreendê-lo, é necessário situar as contradições e disputas políticas por diferentes projetos de sociedade e modelos econômicos que ganham amplitude em meados dos anos 50.

Esse momento foi marcado pela tensão na coalização das classes dominantes entre a burguesia agrária e mercantil com a burguesia industrial. Esse aspecto foi desprezado por boa parte da historiografia goiana, que compreendeu o projeto Brasília apenas como uma medida de desenvolvimento econômico, quando, na verdade, representou a renovação do pacto entre os setores agrários e industriais.

A constituição do mercado capitalista de terras em Goiás estava articulada a uma importante etapa do desenvolvimento do capitalismo brasileiro, com a expansão industrial, que exigia também a modernização da agricultura. A criação de Brasília, como proposta síntese do Plano de Metas[387], foi um momento importante para superar o obstáculo que a questão agrária e o regime de propriedade de terras constituíam para a expansão industrial.

Segundo Linhares e Teixeira[388], após 1945, a questão agrária aparece como "óbice ao desenvolvimento", representando, assim, um dilema para o crescimento econômico que marcou o período desenvolvimentista (1945/64)[389]: ou expandir o mercado interno como execução da reforma agrária distributiva, solucionando os problemas internos de realização do capital, ou a abertura ao mercado externo com a exportações em massa de mercadorias, vantagens e facilidades à entrada de capitais estrangeiros para arcar com custos da industrialização .

Segundo Marini[390], em meados dos anos 1950 houve uma fissura no seio das classes dirigentes. O que explicou este impasse foi que a relação de complementariedade entre setor agroexportador e setor industrial, que possibilitou o desenvolvimento da indústria nacional, manifestou a sua incapacidade de continuar ancorando esse desenvolvimento. As

[387] Este plano era composto de 30 metas e propunha através do planejamento um acelerado crescimento econômico que levaria o país avançar em cinco anos ao equivalente a cinquenta. Seu objetivo era, por um lado, dar continuidade à expansão da indústria com "(...) a implantação dos ramos automobilístico, construção naval, mecânica pesada, cimento, papel e celulose, ao lado da triplicação da capacidade da siderurgia" OLIVEIRA, op. cit., 2003, p. 72. A criação de Brasília, embora tenha sido uma medida incluída por Kubitschek depois da elaboração do Plano de Metas, tinha um papel importante para consubstanciá-lo.

[388] LINHARES; SILVA, op. cit., 1999, p. 146.

[389] Os autores delimitam três momentos importantes para a questão agrária no Brasil: 1) 1930-1945, com o surgimento da questão agrária; 2) a questão agrária como óbice ao desenvolvimento; 3) a modernização autoritária, que tem início com o golpe civil-militar de 1964, p. 146.

[390] MARINI, Ruy. *Dialética da dependência*. Petrópolis, RJ: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000, p. 22.

manifestações dessa crise ficaram evidentes a partir de três fatores: 1) a queda internacional do preço do café no início dos anos 1950, que levou a redução do volume de exportações e o déficit da balança comercial em 1954, provocando uma grave crise cambial; 2) os limites que as formas tradicionais e primitivas de exploração da terra apresentavam ao desenvolvimento econômico em detrimento da demanda crescente por matérias-primas e alimentos para uma economia urbano-industrial; 3) a concentração fundiária que impedia a formação do mercado interno, intensificando os problemas de realização do capital.

No entendimento de Francisco de Oliveira, o período que antecede a vitória no pleito presidencial por Kubitschek e as medidas tomadas por ele "(...) foram concebidas internamente pelas classes dirigentes como medidas destinadas a ampliar e expandir a hegemonia destas na economia brasileira"[391]. O acelerado processo de acumulação capitalística com a execução do Plano de Metas e da criação de Brasília, produziria as pré-condições para a crise que desembocaria no golpe civil-militar de 1964[392].

A despeito das diferentes interpretações acerca deste contexto, um ponto em comum entre os autores é o de que, em meados da década de 1950, ocorreram tensões no seio das classes dirigentes, cujo mote era a questão agrária, e que a construção de Brasília conciliou os interesses do latifúndio com a burguesia industrial. Nesse sentido, concordamos com Moreira, para quem a transferência da capital foi:

> (...) o meio encontrado por Juscelino de favorecer o desenvolvimento industrial, sem entrar em rota de colisão com os fortes interesses da oligarquia rural e, mais do que isso, de costurar a aliança política com aquele setor político e social, interessado em ampliar as fronteiras agrícolas em regiões até então apartadas do processo de desenvolvimento econômico nacional[393].

Com a construção de Brasília, Juscelino Kubitschek harmonizou os interesses do setor industrial, que encarava como uma boa oportunidade para o desenvolvimento da indústria a criação de novos mercados com o deslocamento da fronteira, catalisados por este empreendimento. Por outro lado, contemplava também os ruralistas, que poderiam ampliar seus domínios incorporando grandes extensões de terras na fronteira face à ausência, como falamos, de procedimentos para sua aquisição.

---

[391] OLIVEIRA, op. cit., 2003, p. 75.
[392] Ibid., p. 82.
[393] MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento. In: FERREIRA, Jorge. & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. (orgs.) O Brasil Republicano: *O tempo da experiência democrática* – da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 177.

Além disso, diferentemente do que pensavam os grupos urbanos e progressistas, o latifúndio não era contrário à industrialização, pois reconhecia "os fortes nexos existentes entre crescimento da economia rural e intensificação do processo industrial"[394]. Desse modo, estavam cientes que aquele projeto resultaria na "expansão e a modernização do sistema agromercantil"[395], o melhoramento das condições de transporte e a modernização da produção agrícola com a implementação de máquinas, insumos e a construção de armazéns e frigoríficos.

Buscou-se, com a transferência da capital para Goiás, "construir um novo pacto político para orientar o processo de desenvolvimento brasileiro, capaz de articular e harmonizar seus objetivos e reivindicações com os novos e grandes interesses industriais"[396]. Contudo, para consolidar esta aliança era necessário a abertura da economia para o capital externo, pois era através dele que viria empréstimos ou investimentos diretos para a importação de bens intermediários para o desenvolvimento da indústria, preservando a aliança entre setor agrário e setor industrial. Segundo Marini:

> Por este meio, a burguesia industrial tomava uma posição frente à crise que havia surgido no setor externo. Pressionado pela escassez de divisas, que ameaçava com um colapso todo o sistema industrial, a burguesia aceitava a concessão de divisas necessárias à superação dessa crise por parte dos grupos estrangeiros concedendo-lhes em troca uma ampla liberdade de ingresso e de ação e renunciando, portanto, à política nacionalista que se havia esboçado com Getúlio. As condições especiais da economia norte-americana mais do que nunca necessitavam de novos campos de investimento, garantias de acordo[397].

O projeto da nova capital foi uma política de extensão territorial que criou as condições para o estabelecimento do mercado capitalista de terras em Goiás e anunciava como seria encaminhado o dilema da questão agrária na dialética do desenvolvimento do capitalismo dependente brasileiro: o ocultamento da pequena propriedade em detrimento de um modelo latifundista e especulativo, em que a renda assume sua forma mais parasitária, já que é auferida pelo mero domínio da propriedade, mantendo terras cultiváveis, improdutíveis, pela capacidade de impedir outrem de aproveitar o seu potencial produtivo.

Nesse sentido, está certa Vânia Moreira ao afirmar que se trata de um modelo de apropriação oligárquico, pois a criação de Brasília "e o gigantesco cruzeiro rodoviário, sem disciplinar a ocupação, posse e formação de propriedades rurais nas frentes de expansão da

[394] MOREIRA, op. cit., 2003, p. 180.
[395] Ibid., 180.
[396] Ibid. p. 180.
[397] MARINI, op. cit., 2013, p. 81.

sociedade nacional"[398] favoreceram a incorporação de amplos domínios pelas elites rurais e as oligarquias locais, que tinham conhecimento do procedimento de fabricação de títulos, assim como influência para adquirir terras devolutas por meio de requerimentos. Tal possibilidade atraiu também empresários, especuladores e o capital monopolista, muitas vezes associados com os ruralistas, alguns dos quais atuavam como intermediários na venda de terras.

Assim, diferente da Marcha para o Oeste, criado por Vargas, que tinha como objetivo ocupar os "vazios demográficos" através de projetos de colonização assentados na pequena propriedade fundiária, a opção de Juscelino Kubitschek foi diferente, não reservou nenhum espaço para a pequena propriedade e projetos de colonização na interiorização do território, predominando a visão inconteste do latifúndio[399]. Para Vânia Moreira:

> O apoio a apropriação espontânea do solo nacional e a elação de níveis sociais e econômicos da população rural, via colonização, estava descartada. A ampliação do mercado interno não seria produto, portanto, da colonização baseada na pequena propriedade, mas antes realizar-se-ia aproveitando-se uma demanda já existente, no interior, e ainda não saciada em função da ausência de meios e vias de comunicação.[400]

A apropriação de terras onde se implantavam as rodovias e onde as terras eram alvo de intensa especulação foi consequência da inexistência de uma política que disciplinasse a apropriação territorial. Com isso, não se trata de um desvio de conduta de homens e grupos movidos pela ânsia sedenta de riqueza e que encontraram nas arestas da lei as condições favoráveis para promover o saque das terras públicas, ou seja, um fato incomum na alienação dessas terras para o domínio privado e na expropriação violenta a todos os que constroem o seu sentido de propriedade no uso da terra.

Constituiu, na verdade, o projeto em curso adotado pelo grande capital (nacional e externo) e do latifúndio, de acelerada alienação de terras públicas para o domínio privado, ancorado num modelo concentracionista de apropriação territorial, que emerge das contradições sociais que marcam a consolidação da Operação Brasília. Por isso, a grilagem deve ser compreendida como um processo estrutural de passagem de terras públicas ao domínio privado. De acordo com Asselin[401]:

---

[398] Idem, ibidem, p. 185.

[399] Ainda que, como vimos, os núcleos de colonização criados por Vargas tenham se convertido posteriormente num espaço no qual se sobressaiu o interesse dos grandes proprietários de terras, como foi o caso da CANG e da colonização no Mato Grosso, estudado por Lenharo, a pequena propriedade estava incluída nas políticas agrárias e projetos de desenvolvimento econômico. Cf: LENHARO, Alcir. A terra para quem nela não trabalha: a especulação com a terra no oeste brasileiro nos anos 50. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 6, n. 12, p. 47-64, mar./ago. 1986.

[400] MOREIRA, op. cit., 2003, p. 187.

[401] ASSELIN, op. cit., 1982, p. 12.

> A grilagem de terra na Amazônia Legal não representa um fato isolado ou, menos ainda, uma ação "nefasta de maus brasileiros", mas faz parte de um modelo econômico, de uma estrutura sócio-política. Grilagem é problema estrutural e, por ser de ordem estrutural, ela é planejada e estimulada.

A grilagem constituía, então, um dos principais meios pelos quais foi forjada a propriedade privada da terra. Com efeito, "[...] não se trata apenas de uma atividade ilegal de grupos tradicionais locais, realizando uma oportunidade de negócio, mas sim um momento fundamental da transformação da propriedade individual da terra em propriedade privada no sentido capitalista"[402]. Em suma, a grilagem é o meio pelo qual se legitima a passagem das terras devolutas ao monopólio privado de latifundiários, capitalistas e especuladores, em detrimento do pequeno posseiro que ocupava as terras antes desse surto especulativo.

Deste ponto de vista, defendemos que a grilagem não é apenas um mecanismo escuso e ilícito, mas a forma como se constitui na realidade brasileira a propriedade privada da terra. As brechas na lei, a ausência de mecanismos eficientes para disciplinar a aquisição de terras e as políticas de terras devolutas evidenciam esse pressuposto.

A grilagem, no caso do projeto Brasília, foi resultado da omissão do governo federal em tomar para si os procedimentos e medidas disciplinares de apropriação de terras nas áreas de fronteira e garantir um espaço para o camponês, o que cumpriu, deliberadamente, os interesses das elites encampadas no estado e na burocracia, ávidas de apropriar-se do máximo possível de terras e ampliar seu poder, tanto político quanto econômico. Por outro lado, esse processo foi catalisado pela legislação de terras devolutas promulgadas pelo governo goiano, como vamos ver no próximo capítulo. Por ora, cabe afirmar que a grilagem é um mecanismo estrutural pelo qual articulam-se proprietários de terras, burguesia industrial e grupos estrangeiros para explorar o mercado de terras e condicionar a economia brasileira ao seu devido papel no sistema capitalista: a produção de produtos primários para os principais países capitalistas.

3.3 A especulação fundiária e as expectativas que acompanhavam a aquisição de terras em Goiás no contexto da frente pioneira: o fechamento das terras livres

A atuação da Estranha Caravana nos dá a dimensão da estruturação do mercado de terras e de como ele atraiu não apenas os setores tradicionais ligados ao agro, mas diferentes grupos sociais que passaram a investir seus capitais na terra como um negócio. A corrida de

[402]MAIA, op. cit., 2008, p. 114

títulos intensificou no início dos anos 1960, quando a grilagem se alastrou feito praga pelos sertões goianos, adentrando toda a área da Amazônia Legal, com grileiros estabelecendo cercas imaginárias ancoradas num título produzido, de grandes extensões de terras. A rapidez com que se deu a alienação de terras públicas para o domínio privado levou o deputado Venerando Freitas (PSD), em entrevista ao jornal *O Popular*, a dizer*:* "Aqui em Goiás, segundo é voz corrente, há indivíduos que, por verdadeiro passe de mágica, são proprietários de milhares de alqueires de terras"[403].

A aquisição de terras alcançou os lugares mais remotos, inclusive áreas que não haviam ainda sido contempladas por estradas, mas que foram valorizadas pela expectativa de que se consolidasse futuramente o projeto de interiorização do país, os meios de comunicações e as condições para a reprodução ampliada do capital. As possibilidades abertas pelo mercado de terra em Goiás, com o crescente interesse do capital, provocaram a reação de setores da imprensa, que denunciou as negociatas de terras públicas em benefícios dos especuladores. Em reportagem publicada no vespertino *Diário da Tarde*, no ano de 1960, foi divulgado o interesse das terras virgens em Goiás e Mato Grosso, que estavam sendo loteadas e vendidas pela empresa Brazil Land Corporation, de Nova York.

> "Firma norte americana está interessada em terras virgens em zonas não desenvolvidas em Mato Grosso e Goiás, a preço aproximado de um dólar (Cr$ 200,00) por hectare, para revenda. Oferta com plantas, mapas e detalhes em português ou preferencialmente em inglês, para Brazil Land Corporation, 307, Fifth Avenue – Nova York. N.Y. – USA". Eis o humilhante anúncio transcrito na revista agrícola "Chácaras e Quintais", de novembro último, comentado pelo dr. Joaquim Mourão de Serpa Pinto, sob o título: - PERIGO À VISTA. Como se vê do próprio anúncio, a aquisição de extensas glebas de milhares e milhares de hectares não são destinadas a lavoura, mas para grossas especulações de revenda aos milionários americanos que, a preço de dólar o hectare, poderão comprar todo o Brasil desconhecido, isto é, terras virgens como declara o referido anúncio – agora, justamente quando se abrem as portas para essas terras, futuras reservas para a exploração madeireira e pecuária[404].

A denúncia de que as terras do norte goiano e do Mato Grosso despertavam o interesse do capital estrangeiro não era descabida. Pouco tempo depois, o mesmo periódico publicou uma denúncia feita pelo sr. Jacob Oscar Scwarzkopf, antigo Diretor Tesoureiro da Câmara de Comércio Teuto-Brasileira do Rio de Janeiro, e que naquele momento residia em Anápolis (GO), de que terras não desenvolvidas de Goiás e Mato Grosso estavam sendo vendidas na Alemanha:

---

[403] *O Popular*, 15 de março de 1962, p. 3
[404] *Diário do Oeste*, 28 de dezembro de 1960, p. 9.

> Atualmente estão sendo oferecidas para a venda grandes lotes de terras situadas nos Estados brasileiros Mato Grosso e Goiás. Êstes Estados estão somente no início de seu desenvolvimento. Aquelas terras talvez nunca ou somente em anos ou dezenas de anos, podem ser desenvolvidas. O registro de imóveis somente foi estabelecido nestes Estados algum tempo atrás e ainda não se pode falar que tais registro são realizados com ordem e honestidade. No Estado de Goiás o interêsse na compra de terras recebeu um grande impulso pela mudança da Capital para Brasília. Vendedores de terras mais ou menos sem escrúpulos conseguiram em tempo oportuno apropriar-se de grandes extensões de terras para vende-las depois[405].

A rápida apropriação das terras devolutas levou o periódico *Diário do Oeste,* em reportagem publicada em fevereiro de 1961, a afirmar que poucas faixas de terras devolutas estavam disponíveis em Goiás, já que a especulação dos que buscavam rentáveis investimentos com aquisição de títulos fundiários já havia se apoderado das melhores terras:

> Atualmente, restam ao Estado apenas pequenas faixas de terras devolutas, que são arenosas, alagadiças ou impróprias para a lavoura, porque tudo foi açodadamente alienado, trabalhando-se, nesse sentido, nas caladas da noite, numa azáfama tremenda na distribuição de quinhões entre os protegidos para rendosas negociatas[406].

A expectativa da terra como bom um negócio chegava em muitos casos a se converter em um problema que transcendia os principais grupos litigantes: grileiros e posseiros. Não raros os casos, fazendeiros compraram títulos de propriedades inexistentes ou alvo de litígio de vários grupos. Um dos membros da tradicional família da oligarquia goiana, que dominou o estado durante boa parte da Primeira República[407], e que ainda hoje conservam influência e poder, o advogado e "sertanista" Leolídio, da família Caiado, denunciou uma situação corriqueira decorrente das orgias especulativas com o negócio de terras:

> Mais de trinta mil alqueires de terras férteis estão sob a ameaça de serem apossadas por elementos inescrupulosos. Tais terrenos estão situados nas proximidades da extremidade sul da Ilha do Bananal, ao longo do Araguaia, desde o Crixás até o rio Pintado. (...) Segundo o sertanista goiano, o pior se configura no fato de que partes das glebas estão sendo vendidas a terceiros que, mais tarde, irão amargas os prejuízos.[408]

A denúncia de Leolídio Caiado trata de um fato aparentemente corriqueiro, a aquisição de títulos fundiários por terceiros que, motivados pelas propagandas de um vantajoso negócio, se depararam com terras inexistentes, ocupadas por posseiros ou alvo de disputa de diversos

---

[405] *Diário do Oeste*, 28 de janeiro de 1961, p. 3.
[406] *Diário do Oeste*, 4 de fevereiro de 1961, p. 1.
[407] Para maiores informações sobre as oligarquias dominantes no período da Primeira República, ver: CAMPOS, Francisco Itami. *Coronelismo em Goiás.* 2ª Ed. Goiânia: Vieira, 2003.
[408] *Diário da Tarde* 10 de junho de 1961, p. 1.

grupos. No município de Peixe, o jornal *O Popular* noticiou que fazendeiros amargaram prejuízos comprando títulos de propriedades que não existiam ou que pertenciam a terceiros, provocando uma verdadeira febre especulativa com as terras do norte de Goiás:

> Centenas de fazendeiros já foram prejudicados com a compra de terras que não existem. Os senhores José Edmar Sampaio e João Cruz Filho foram prejudicados e faziam parte da comissão. Os dois compraram mais de cem alqueires de terras cada um. E agora vão perder o trabalho, o tempo e o dinheiro, pois as terras que compraram pertenciam a outros e êles nada podem fazer[409].

Houve situações em que os grileiros declararam áreas maiores que as realmente existentes nos municípios em que as terras estavam encravadas, como é o caso de Stanley Amo Selig, que, adquirindo terras desde o final dos anos 1950 em Goiás, se apoderou de todas as terras do município de Ponte Alta do Norte[410].

A frenética aquisição de títulos fundiários marcou o fechamento das terras livres, fenômeno que foi descrito por um sertanejo do norte goiano, que, espantado ao observar as transformações provocadas pelo desenvolvimento econômico na região, nos anos 1950, disse: "Deus criou o mundo, e o Diabo, o arame farpado. Tão cercando tudo isso aqui, num demora muito vai, virar rua. E num pode mais nem tirá pau de cangalha"[411].

A percepção de que a chegada das estradas e da modernização acarretou o cercamento das terras mostra como tal processo impactou diretamente o camponês. O fechamento da fronteira para a produção camponesa se processou pela conversão da terra em propriedade capitalista, que suprime qualquer sentido alternativo de propriedade. Sobre esse processo, José Graziano da Silva esclarece:

> O 'fechamento' não tem o sentido de utilização produtiva do solo, mas sim o de que não há mais 'terras livres', 'terras sem dono' que possam ser apropriadas por pequenos produtores de subsistência. Há, sim, zonas não efetivamente ocupadas, mas onde a terra já representa uma mercadoria que já tem preço, e está sujeita, portanto, aos mecanismos de compra e venda; aí a terra já não é 'livre' e está submetida a uma apropriação privada que reclama uma definição precisa de sua propriedade jurídica[412].

Esse fenômeno constitui a etapa inicial do fechamento da fronteira para os camponeses com o estabelecimento do mercado capitalista de terras, que marcou a realidade goiana e outras regiões da Amazônia Legal, situadas mais ao centro-oeste do país, como é o caso do

---

[409] *O Popular*, 09/03/1961, p. 8.
[410] DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. *Seção I. S*uplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 de jun. 1970, p. 6.
[411] Depoimento extraído do trabalho FERNANDES SOBRINHO, op. cit., 1997, p. 17.
[412] SILVA, op. cit., 1981, p. 117.

Mato Grosso. Alcir Lenharo[413], em estudo sobre a questão fundiária no Mato Grosso, constatou que os conflitos agrários e a vasta apropriação de terra pelo capital tiveram início antes dos anos 1960:

> Os conflitos de terra nas áreas mais intestinas do país são costumeiramente apreendidos e datados em especial a partir dos governos militares pós-64. Não que tal baliza seja desmerecedora de crédito; acontece, porém, que em muitas dessas áreas de conflitos as disputas vinham sendo fermentadas em momentos anteriores, agravando-se o estado de violência a partir da política geral de colonização que os governos militares incrementaram desde os anos 60[414].

Lenharo[415] observou que a aquisição de terras "para quem nela não trabalha" foi um problema que começou a agravar-se nos 1950, em pleno período de liberdades democráticas que, ao invés de conter a rápida alienação das terras públicas para a especulação, atuou como catalisador desse processo. Em sua opinião, a terra tornou-se cada vez mais "fonte segura de acumulação para grandes capitalistas e empresas do centro-sul, bem antes que o *boom* da penetração das multinacionais entrasse em evidência"[416].

Portanto, esse fechamento não se deu com a expansão das áreas cultivadas em que a produção capitalista substituiu a produção camponesa de subsistência, mas que o desenvolvimento capitalista alcançou terras antes mesmo da chegada da frente de expansão e, em alguns lugares, confrontaria diretamente com as comunidades indígenas. O que queremos dizer é que esse processo se caracterizou pela conversão da terra à forma de mercadoria, cujo preço expressa a forma de renda capitalizada, que só se concretiza com a venda da terra ou por meio da exploração do solo e seus recursos, que, por sua vez, depende da dinâmica do mercado de terras, da tendência que seja viável a exploração futura da terra. Segundo Graziano da Silva, esse fechamento é "de fora para dentro, onde a terra perde o seu papel produtivo e assume apenas o de 'reserva de valor' e de meio de acesso a outras formas de riquezas a ela associadas"[417].

Nessas condições, a renda fundiária assumiu a forma de mais-valia transformada e retida pelo proprietário, pois é apropriada no processo de distribuição da mais-valia social e não como pagamento direto do camponês ao proprietário para o uso da terra. A renda se converteu, assim, em "uma criação específica do capital", pois é a única que faz "surgir um

---

[413] LENHARO, Alcir. A terra para quem nela não trabalha: a especulação com a terra no oeste brasileiro nos anos 50. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 6, n. 12, p. 47-64, mar./ago. 1986.
[414] LENHARO, op. cit., 1986, p. 47
[415] Ibid. .
[416] Ibid., p. 48.
[417] SILVA, op. cit., 1998, p. 117.

valor diferente de si mesmo, de sua produção"[418]. Neste caso, o valor é tratado como um sentido metafórico, como expressão imaginária:

> Na expressão 'valor do trabalho', o conceito de valor não só perdeu, mas se transformou em seu contrário. É uma expressão imaginária, como, por exemplo, valor da terra. Essas expressões imaginárias, no entanto, surgem das relações de produção, são categorias que buscam expressar as formas em que se manifestam relações essenciais.[419]

É por isso que, quando capitalista compra a terra, ele não está interessado diretamente na terra em si, pois o que ele compra é a renda da terra, que é o direito de reter uma parte da mais-valia social. Segundo Martins:

> Quando o capitalista compra a terra, ele converte o seu capital em renda capitalizada, renda antecipada, em direito de extrair uma renda da terra e ao mesmo tempo direito de recobrar inteiramente e até com acréscimo o seu capital, mediante a simples conversão contrária de renda capitalizada em capital[420].

Nessa situação, o dinheiro usado para adquirir terras tem função semelhante à de um ativo financeiro, cujo capital investido na compra da terra é valorizado independentemente de qualquer investimento produtivo no solo, como é o caso das terras no norte goiano da Amazônia Legal. Para compreender essa nova configuração da terra no plano econômico, é necessário levar em consideração como se constitui a especulação e o mercado fundiário, discutindo os processos sociais que conformam a renda.

Para tanto, acreditamos que pode contribuir para essa reflexão o pensamento de David Harvey. Para este autor, a teoria da renda não consegue explicar com toda sua complexidade a especulação fundiária, devendo-se por isso, recorrer à análise sobre o mercado fundiário:

> A teoria da renda fundiária resolve o problema de como a terra, que não é produto do trabalho humano, pode ter um preço e ser trocada como uma mercadoria. A renda fundiária, capitalizada como juro sobre algum capital imaginário, constitui o 'valor' da terra. O que é comprado e vendido não é a terra, mas o direito à renda fundiária produzido por ela. O dinheiro exposto é equivalente a um investimento que rende juros[421].

A formação do preço da terra está imbricada com a taxa de juros no mercado de capitais e a perspectiva de "receitas futuras antecipadas da renda", o que, na compreensão de

---

[418] ROSDOLSKY, Roman. *Gênese e estrutura de O Capital de Karl Marx*. tradução: César Benjamim. Rio de Janeiro: EUERJ: Contraponto, 2011, p. 46.
[419] MARX *apud* ROSDOLSKY, op. cit., p. 488.
[420] MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil:* As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis- RJ. Editora Vozes, 1990, p. 167.
[421] HARVEY, David. *Os Limites do Capital*, 2013, p. 471.

Harvey[422], marcaria a tendência da terra no capitalismo de assumir a forma de capital fictício, explicando o fato de terras ociosas terem um preço.

> Os movimentos na taxa de juros impõem fortes ritmos temporais e colocam os movimentos de preço da terra dentro de uma estrutura geral definida pelas relações entre acumulação do capital e a oferta e demanda de capital monetário. As tendências de longo prazo para uma taxa de juros decrescente ou pletoras temporárias de capital monetário vão em geral resultar em um aumento nos valores da terra.[423]

Partindo dessa compreensão, depreende-se que o surgimento do mercado fundiário em Goiás é produto do notável desenvolvimento econômico do governo JK, que marca, segundo Francisco de Oliveira[424], o auge da acumulação capitalista no país, com a consolidação de uma economia urbano-industrial. A grande quantidade de capital entesourado direcionou-se à terra, inserindo-a de uma forma mais geral à circulação capitalista. Seguindo essa linha de raciocínio, Harvey[425] afirma: "Cuanto más capital excedente haya (a corto plazo a través de la acumulación excesiva y a largo plazo), más probable será que la tierra sea absorbida al interior de la estructura de circulación de capital em general".

Este fenômeno foi compreendido por Eagler[426], que notou que com a industrialização do pós-1930, houve uma valorização da terra enquanto ativo financeiro, cujo investimento garantia o direito de participação nos frutos futuros do trabalho. Mas foi, sobretudo nos anos 1950, quando a transição para a economia industrial se consolida, é que essa nova configuração da terra ganha destaque. Segundo Muller[427], nesse momento verifica-se "um sistema econômico dominado pelo capital industrial, tanto em termos de acumulação quanto de contribuição para o crescimento do PIB"[428].

Este modelo de acumulação conduzido pelo capital industrial promoveu o alargamento da fronteira no sentido da unidade territorial e econômica do país, pois a integração espacial "perturba a universalidade da forma de valor"[429] e, com isso, pressiona o capital a se expandir

---

[422] HARVEY, op. cit., 2013, 471.
[423] Ibid, p. 471.
[424] OLIVEIRA, op. cit., 2003
[425] HARVEY, David. La teoría de la renta. In: *Los límites del capitalismo y la teoría marxista*. México: Fundo de Cultura Econômica, 1990, p. 351.
[426] EAGLER, Claudio. Preço da terra, taxa de juro e acumulação financeira no Brasil. *Revista de Economia Política*, Rio de Janeiro, v. 5, nº 1, p. 112 a 135, jan./mar.1985.
[427] MULLER, Geraldo. Indústria e agricultura no Brasil: do latifúndio-minifúndio ao CAI. & Formulações gerais sobre o CAI. & A agricultura Brasileira no CAI. In: MULLER, Geraldo. *Complexo Agroindustrial e modernização agrária.* São Paulo: Editora Hucitec, 1989, p. 29.
[428] MULLER, op. cit., 1989, p. 29.
[429] HARVEY, David. *A Produção Capitalista do Espaço***.** São Paulo: Anablume, 2005, p. 50.

incorporando mercados externos nos quais predominam relações não capitalistas de produção, sujeitando a renda da terra ao capital e os movimentos especulativos no mercado fundiário.

A especulação fundiária e o aumento dos preços das terras nesse momento engendraram vários estudos que buscaram explicar sua dinâmica. Entre estes estudos destacam: Eagler[430], Sayad[431], Rangel[432], Reydon[433]. Apesar das diferentes interpretações em relação ao preço da terra, um ponto comum entre essas análises é buscar compreender a apropriação que se dá a partir da valorização de capital na órbita financeira.

O economista João Sayad, em estudo sobre a relação do preço da terra e do mercado financeiro, afirmou que "os 'bens de raiz' representam no Brasil a principal forma de retenção de riqueza por parte do setor privado, desempenhando o papel do *outside* Money dos modelos neoclássicos do crescimento" [434]. Nesse sentido, "no caso brasileiro, a reserva de valor alternativo ao capital produtivo é a terra"[435].

Rangel[436], que analisou a flutuação do preço da terra inversamente ao movimento do ciclo econômico (no momento de ascensão ocorre queda do preço, e nos momentos de crise, eleva-se), inferiu que terra é preferida a outros investimentos, o que, em seu entendimento, inibe o desenvolvimento do mercado de capitais. Por isso, a compra e venda de terra para a apropriação de um rendimento de origem especulativa, que ele denomina de quarta renda[437], engendra o mercado de títulos imobiliários "como o primeiro mercado financeiro no Brasil"[438].

Já Eagler[439] analisa a terra a partir de sua relação com a taxa de juros do mercado:

> A conclusão que se pode retirar desta análise é de que, a partir do desenvolvimento de um sistema financeiro capaz de valorizar de modo fictício as massas de capital, o preço da terra agrícola reflete de modo inverso às variações da taxa de juro o que inevitavelmente permite que se especule em dois mercados distintos: o de títulos e o fundiário[440].

---

[430] EAGLER, op. cit., 1985.
[431] SAYAD, João. Preço da terra e Mercado Financeiro. *Pesquisa e Planejamento Econômico.* Vol. 7, nº 3, p. 623-662
[432] RANGEL, Ignácio. *A questão agrária brasileira.* Recife: Comissão de Desenvolvimento Econômico de PE, 1962;
[433] REYDON, *Bastiam. Mercado de terras agrícolas e determinantes de seus preços no Brasil*: um estudo de casos. [Tese de Doutorado]. Campinas. Instituto de Economia Unicamp, 1992.
[434] SAYAD, João. Preço da terra e Mercado Financeiro. *Pesquisa e Planejamento Econômico.* Vol. 7, nº 3, 1997, p. 625.
[435] SAYAD, op. cit., 1997, p. 625.
[436] RANGEL, op. cit., 1962.
[437] As outras três rendas são Renda Diferencial 1 (localização e fertilidade), Renda Diferencial 2 (investimento de capital) e Renda Absoluta.
[438] RANGEL apud EALGER, op. cit., 1985, p. 114.
[439] EAGLER, Claudio, op. cit. 1985.
[440] Ibid., p. 133.

Ainda que estes estudos tenham como enfoque principalmente a valorização das terras no período dos governos militares, assunto que abordaremos no sexto capítulo, esse processo de valorização fictícia de capitais no negócio com terras tem início nesse período, marcando, assim, um momento importante da formação do mercado capitalista de terras no Brasil, que se consolidará com o golpe empresarial-militar de 1964.

Reydon[441] observou em sua pesquisa sobre os determinantes dos preços de terras agrícolas que é preciso levar em consideração os custos de manutenção das terras para deixá-las ociosas, para compreender os movimentos especulativos de capital em títulos fundiários. No caso da terra, dois tipos de custos associados à sua aquisição devem ser observados: o procedimento associado à transformação de formas precárias de posse em propriedade legalmente aceita e o imposto sobre a propriedade da terra (ITR)[442]. E, podemos acrescentar, ainda, a garantia de propriedade pelo estado.

Vimos, através da análise da grilagem, como era reduzido os custos para transformar formas precárias de posse em propriedade privada. Além desse fator, o que tornava a terra ainda mais atrativa, era o irrisório ITR cobrado dos proprietários, e da garantira do estado em reconhecer os títulos produzidos pelos grileiros.

Os ganhos auferidos no mercado de terras através da especulação pelos "colonizadores do asfalto", foi divulgado pelo jornal *Diário do Oeste,* apresentando lucros absurdos obtidos ao comprar terras por 200 cruzeiros o alqueire e vendê-las por 300 mil[443]. É difícil saber se esses valores correspondem à realidade, mas, mesmo com o superdimensionamento do preço das terras anunciados pelos jornais, observa-se que se oferecia boas oportunidades de valorização de capitais no mercado fundiário.

A aquisição de títulos fundiários em face das condições promissoras das terras de Goiás, principalmente na região Norte, onde os especuladores buscaram potencializar seus rendimentos através dos ganhos com o capital fundador[444], era ainda mais atrativa se levarmos em consideração a estrutura de financiamento que favoreceu a especulação fundiária. O custo de manutenção da terra tem preço irrisório e patente perspectiva de valorização, pois a

[441] REYDON, op. cit., 1992. .
[442] Ibid., p. 160.
[443] *Diário do Oeste*, 4 de fevereiro de 1961, p. 1.
[444] Diferença entre o preço de venda da terra e o custo privado para viabilizar sua titulação. O capital fundador é resultado do capital investido para regularização de títulos fundiários em lugares, como é o caso do norte de Goiás, onde as terras não se encontram regularizadas, sendo muitas delas o direito assentado através do uso. A facilidade e os baixos custos para a produção de títulos, acrescidos da garantia da propriedade assegurada juridicamente, politicamente e policialmente, e a significava valorização atraíam toda a sorte de agentes econômicos a investirem em terras nas áreas de fronteiras. Sobre o conceito ver: DELGADO, Guilherme. *Do Capital Financeiro na agricultura à Economia do Agronegócio:* mudanças cíclicas em meio século (1965-2012). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

estrutura de financiamento que vigorou entre 1933 a 1964 no Brasil, a Lei de Usura, limitou os juros no teto de 12% a.a frente a taxas maiores de inflação. O crédito público anual a juros negativos estimulava a aquisição de terras, sobretudo pelas vantagens que ela oferecia em relação a títulos públicos e privados em um momento que ainda não havia o mercado de capitais no país[445].

Ademais, os impostos sobre a terra eram relativamente baixos se comparados com outros impostos e havia, ainda, a resistência dos proprietários em pagá-los conforme determinava a lei. O governo de Mauros Borges[446], quando propôs o aumento dos impostos para financiar sua política agrícola, obteve fragoroso fracasso e descontentamento dos proprietários de terras e dos setores mais tradicionais de seu partido, que se contrapôs firmemente a essa medida.

Por outro lado, para uma economia em ritmo crescente de industrialização com elevada demanda de alimentos, a renda fundiária crescia vertiginosamente, alavancando o preço da terra e a especulação. De acordo com Eagler, nesse contexto:

> (...) é possível explicar a valorização da terra pela simples presença de juros negativos, pois bastava que a terra pagasse uma renda positiva, por menor que fosse, para que seu preço se mantivesse em constante aceleração. Em uma economia com taxas crescentes de industrialização e uma demanda acelerada por alimentos podia esperar-se que a renda fundiária não fosse só positiva, como também se apresentasse crescente[447].

Harvey[448] afirmou que o mercado fundiário é responsável por moldar a estrutura geográfica da produção, da troca e do consumo, constituindo, assim, uma "força poderosa que contribui para a racionalização das estruturas geográficas em relação à competição"[449], que tem nos preços da terra os sinais que direcionam o fluxo do capital para a propriedade fundiária. Deste ponto de vista, todo o processo de circulação do capital através do uso da terra e a organização social das atividades, estão diretamente ligados ao funcionamento dos mercados de terras. É, portanto, a expectativa de rendimento futuro e da valorização do capital na esfera financeira que se compreende a especulação fundiária.

José Graziano da Silva chamou a atenção para este aspecto, observando, em outra perspectiva, que no plano interno do fechamento da fronteira, quando a terra já se converteu

---

[445] Neste momento, os títulos financeiros restringiam-se às apólices da dívida e ações de debêntures de algumas companhias.
[446] Foi governador pelo PSD, entre 1961-64.
[447] EAGLER, op. cit., 1985, p. 118.
[448] HARVEY, op. cit. 2013, p. 471-474.
[449] Ibid., p. 473.

em mercadoria, é necessário que tenha as condições futuras dos proprietários de terras em toda sua heterogeneidade, de recuperar os investimentos realizados em títulos fundiários:

> No "plano interno", uma vez que as terras foram apropriadas fundamentalmente como reserva de valor, coloca-se a questão de como realizar esse valor"; ou seja, como converter novamente a mercadoria terra em dinheiro ou então como ocupá-lo produtivamente de modo que se obtenha um rendimento a partir da atividade agropecuária[450].

O preço da terra indica e sinaliza os caminhos para a circulação de capital em títulos fundiários que, por sua vez, está associado à organização social e produtiva de uma região, na dinâmica de especialização da produção do desenvolvimento capitalista, que tem como objetivo maximizar a capacidade produtiva do sistema e reduzir gastos com mercadorias e matérias-primas. Sem adentrar muito nesta questão que fugiria do nosso escopo, esta reflexão é importante para perceber que o mercado de terras em Goiás estava vinculado a uma especialização das atividades de produção, num contexto de redefinição da economia mundial, que reforçará o papel de fornecedor de bens primários do país.

No entendimento de Francisco de Oliveira[451], a economia mundial após a Segunda Guerra "reativará o papel de fornecedor de matérias-primas de economias como a do Brasil"[452], embora transferisse ao país, de acordo com Marini, as etapas inferiores do processo de produção industrial, ao passo que as potências capitalistas se dedicavam aos setores mais avançados desse processo[453]. É neste momento que o grande capital e as principais potências capitalistas voltam seus interesses para as terras brasileiras, em especial às riquezas da Amazônia Legal, embaladas pelas necessidades de explorar seus recursos (matérias-primas, fontes de energia, minérios) e ampliar seu leque de investimentos diretos nos países dependentes.

O interesse do capital monopolista foi motivado pelos primeiros levantamentos aerofotogramétricos para o conhecimento das riquezas naturais dessa área e, portanto, de um maior conhecimento sobre suas potencialidades. Foi constatado por Lúcio Flavio Pinto[454] que a aquisição de terras por estrangeiros na Amazônia ganhou força desde meados dos anos 1950, quando foi feito levantamento aerofotogramétrico com ajuda da Força Área dos Estados Unidos (USAF). Para o autor a Comissão Mista Militar Brasil – Estados Unidos, firmada no

---

[450] SILVA, op. cit., 1981, p. 123.
[451] OLIVEIRA, op. cit., 2003.
[452] Ibid., p. 62.
[453]MARINI, op. cit., 2013. p 40.
[454] PINTO, Lucio Flavio. *Jari: toda a verdade sobre o projeto de Ludwig.* São Paulo: Editora Marco Zero, 1986, p. 17.

início de 1950, já tinha realizado o primeiro levantamento aerofotogramétrico da Amazônia, que mudou a visão das empresas estrangeiras sobre a região[455].

O interesse pelas terras de Goiás levou, no ano de 1957, que organizações oficiais do governo norte-americano e de grupos privados solicitassem ao governo goiano fotografias e informações sobre as terras:

> Interesse por Goiás nos Estados Unidos: Organizações oficiais e particulares solicitam informações sobre esta região brasileira.
> O Governo do Estado de Goiás vem recebendo, através do Serviço de Relações Públicas da Secretaria[456] (...) copiosa correspondência de organizações oficiais e particulares dos Estados Unidos, solicitando-lhes dados sobre cidades e regiões de Goiás e fotografias. Esses dados que são fornecidos prontamente através da Divisão do Serviço de Relações Públicas focalizam nossas riquezas e possiblidades no objetivo ativar o turismo (sic) e investimentos.
> Solicitação
> Neste sentido o Direto do Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, sr. Osvaldo Rêgo Falcão enviou a secretaria do Interior e Justiça o seguinte ofício:
> "No interesse de atender a uma solicitação do nosso Escritório Comercial em New York muito grato ficaria se V.S. fornecesse a esse Departamento fotografias demonstrando o desenvolvimento econômico especialmente agrícola, de Ceres e Goiânia"[457].

No final dos anos 1950, já era patente a participação de grupos econômicos estrangeiros e brasileiros na aquisição dessas terras para a mineração, extração de madeira e, sobretudo, o mercado de terras. O interesse pela mineração surgiu com a exploração de níquel e urânio na cidade de Niquelândia, onde se registraram conflitos pela ação de grileiros e proprietários nacionais e estrangeiros para a exploração do níquel, urânio e de outros minérios, divulgados pelo *Diário da Tarde:*

> Em Niquelândia: Disfarçados de "Posseiros" Roubam Minério de Urânio
> Grupos financeiros garantem os invasores-Toneladas de minérios
> Escondidos atrás do nome de "posseiros" um bando de homens truculentos e muito bem armados invadiram uma propriedade no município de Niquelândia, não para tocar lavoura, mas para explorarem o abundante minério existente no local. (...) Disse o sr. José Goulart, que os invasores, são mantidos alí por pessoa residente em Goiânia, que os mantêm com dinheiro, armas e ferramentas apropriadas para mineração, pois depois que alí se instalaram já escaravam várias toneladas de minério que contem urânio"[458].

---

[455] PINTO, op. cit., 1986, p. 17.
[456] Esta parte do texto da matéria está ilegível.
[457] *O Popular*, 3 de março de 1957, p. 1.
[458] *Diário da Tarde*, 9 de setembro de 1959, p. 1.

Para além do fato do jornal associar a figura do posseiro com a de invasores e bandidos, com o claro o objetivo de questionar a legalidade da luta pela terra conduzida pelos camponeses, o interesse pela exploração do urânio e de riquezas minerais em Goiás já seduzia os grupos estrangeiros. Foi também no ano de 1959 que o empresário norte-americano Mr. Selig, envolvido com João Inácio, comprou terras em Niquelândia, Ponte Alta do Norte, na região de São Félix e no Planalto dos Xavantes, atraído, em partes, pela mineração[459]. Contudo, o direito de exploração da mineração foi concedido ao grupo Votorantim, do empresário José Ermírio, em março de 1963, durante o governo Mauro Borges, pelo presidente da METAGO[460].

Já na exploração de madeira, um caso que ganhou repercussão foi o da empresa alemã Rio Impex, acusada de retirar toneladas de mogno no Vale Tocantinense, devastando grande área de floresta que se situava parte em Goiás, na cidade de Araguatins, e parte no Pará, em Itaipava[461]. Esse acontecimento gerou protestos de grupos nacionais que exigiram do governo goiano providências contra o roubo do mogno e das riquezas do estado, além do pagamento de impostos de vendas e consignações sonegados pela multinacional alemã.

O contrato entre governo de Goiás e a Rio Impex foi assinado por José Ludovico. Muitos acusaram o governador de ter oferecido privilégios[462] para a exploração do mogno e de babaçus, o que explicaria os abusos cometidos pela empresa. A crescente campanha contra o roubo do mogno levou o governador Mauro Borges a cobrar uma multa de 177 milhões referentes a impostos de vendas e consignações[463], e a romper contrato com a empresa.

Circulou também rumores pela imprensa, por meio do *Diário do Oeste*, de que os Estados Unidos estariam interessados nas reservas de mogno de Goiás em face da possibilidade de que tais recursos fossem esgotados naquele país:

> Recente levantamento feito pela Embaixada dos Estados Unidos sobre as possiblidades econômicas do Brasil e o seu aproveitamento pelos Estados Unidos, incere, em certa parte, um ítem (sic) relativo ao mogno, dizendo: "Se os EUA se vissem forçados; numa emergência, a depender exclusivamente das fontes superiores do Hemisfério Ocidental, não encontrariam com toda a probabilidade fornecimento adequado e pronto às necessidades. (...) E, no Brasil, grande quantidade de mogno pode ser

[459] DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. *Seção I*. Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 jun. 1970, p. 25.
[460] *Diário do Oeste*, 9 de março de 1962, p. 8
[461] *Diário do Oeste*, 14 de fevereiro de 1958, p. 1.
[462] A empresa foi acusada de financiar a campanha do prefeito de Araguatins – Atanásio de Mouras Seixas - com a quantia de 260 mil cruzeiros, para obter beneficiamento do prefeito para exploração da madeira e apoio policial para expulsão de inúmeras famílias de lavradores. *Diário da Tarde*, 12 de julho de 1961, p. 6.
[463] *Diário do Oeste*, 15 de dezembro de 1961, p. 1.

> encontrada, para suprir as necessidades. A maior reserva se encontra no Estado de Goiás"[464].

O mercado de terras em Goiás e na Amazônia Legal se constituiu abertamente, ainda que se registrasse sua presença no aproveitamento econômico das terras, do progresso futuro da região com a proposta de interiorização do território brasileiro e os indicativos do estado em adotar tratamento diferente para o setor agrário, com incentivos à modernização da grande propriedade. A aquisição de terras, que só depois de longos anos poderia ser explorada produtivamente, faz com que os proprietários pressionassem o estado para liberar os impostos territoriais, a criar políticas de incentivo à produção agropecuária, além de garantir melhorias dos transportes e comunicações para que o retorno esperado com a renda se concretizasse.

Com base nessas evidências, pode-se concluir que a disputa pela terra está além de seu aproveitamento econômico, o que está no horizonte é a terra "como objeto de direito de propriedade independente de produção ou uso"[465], a garantia absoluta da propriedade como pressuposto para a consolidação do mercado fundiário. A mudança na configuração da propriedade fundiária corresponde, portanto, às transformações na teia de relações sociais que gravitavam pela posse, domínio e monopólio da terra, a partir dos anos 1950, com a dissolução do uso, costumes e dos modos de vida dos diferentes grupos sociais que ocupavam a fronteira frente ao aferimento da renda capitalista.

A introdução à norma da propriedade absoluta numa região que, até então predominava a propriedade individual fundamentada no uso, provocou conflitos decorrentes dos diferentes sentidos de propriedade dos grupos que vivem nas áreas de disputa pelo destino da fronteira em detrimento da noção capitalista de propriedade. Isso provocou à metamorfose dos grupos que ocuparam as terras através do apossamento. É importante salientar que essas transformações não se limitaram aos posseiros, pois impeliu também os criadores de gado a deixarem as suas raízes tradicionais e se converterem em proprietários sob a pena de se não o fizessem, perderiam os seus domínios, não conseguindo reproduzir-se, assim, como classe de proprietários de terras.

3.4 O norte de Goiás no contexto da frente pioneira: a dissolução do costume do uso da terra como garantia de domínio e as metamorfoses dos grupos sociais na fronteira

[464] *Diário do Oeste*, 13 de novembro de 1960, p. 3.
[465] MARÉS, Carlos Frederico Marés. *A Função Social da Terra*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003, p. 23.

A corrida por títulos não atingiu apenas os posseiros que ocuparam a terra fundamentada na prerrogativa da cultura efetiva. Os fazendeiros de gado, seja a partir de títulos advindos de herança, mas que não estavam regularizados, seja através do apossamento, vivenciaram esse processo de maneiras diferentes. Com efeito, se ao mesmo tempo que os setores agrários tradicionais participavam ativamente da grilagem aproveitando o mercado de terras, outros não acompanharam as mudanças decorrentes da emergência do mercado capitalista de terras.

Um caso que exemplifica esta situação ocorreu no município de Itapeci. Nesse lugar, primeiramente, os posseiros foram submetidos pelos fazendeiros a pagarem o arrendo. Depois, os fazendeiros foram pressionados por supostos proprietários e acabaram expulsos da terra, conforme apurou o Sargento Luiz Cizilio: "(...) os antigos posseiros estão de acordo com os fazendeiros, pagando-lhes o arrendo devido, os piores são os chegantes que puzeram (sic) até o proprietário fora da fazenda, o mesmo fazendo com os antigos que se associam com ele"[466].

No munícipio de Peixe, fazendeiros que ocuparam terras devolutas e adquiriram posteriormente junto ao estado os títulos de domínio sofreram depois com a investida de grileiros que, após uma virtual divisão, venderam a terra para terceiros. Estes, fazendo cumprir o direito ao título que compraram, se depararam com terras já ocupadas por pessoas que afirmavam terem um título fornecido pelo estado.[467]

Segundo Fernandes Sobrinho, membro de uma tradicional família de proprietários de terras em Uruaçu, até meados do século XX "prevalecia o sistema de terras em comum" [468], o qual o patriarca deixava um quinhão da terra para cada herdeiro – seção de herança. Porém, estes não se preocupavam em regularizá-las, o que impedia que um dos filhos avançasse sobre as terras dos outros era o respeito. No entanto, esta situação mudou com as inovações de transportes na região, e com isso os avanços nas terras alheias tornaram-se comuns:

> A norma que detinha o avanço de uns nas terras do outro era o respeito, que garantia a posse da herança da terra de modo a não prejudicar a ninguém, e foi o que funcionou no sertão goiano até o fim da década de 1940, quando entraram os agrimensores e começaram a divisão dos grandes latifúndios. (...) Depois de dividirem as terras, multiplicaram-se os casos de desrespeito à propriedade, que geraram demandas judiciais litigiosas. Numerosos foram os casos de demandas dos que avançaram na propriedade de parentes, trocando nomes de caminhos, córregos e grutas. Grileiros avançam em terras de posseiros (habitantes em terras devolutas). Não resta dúvida: a divisão da

[466] *Jornal de Notícias*, 12 de julho de 1959, p. 1
[467] *O Popular*, 9 de março de 1961, p. 8.
[468] FERNANDES SOBRINHO, op. cit., 1997, p. 69-70

> propriedade, e sobretudo, a valorização que o progresso implantou no campo estimularam a violação da norma tradicional do respeito[469].

Fernandes Sobrinho[470] compreende a dissolução do costume do uso da terra, a violação da norma tradicional do respeito, com o avanço sobre as terras dos fazendeiros de gado e dos posseiros, como fruto da ação de agrimensores e da chegada de novos grupos que assumiram a hegemonia em Uruaçu. Para ele, isso ocorreu porque as antigas oligarquias, imbuídas de uma visão política regionalista e bairrista, perderam espaço para os novos grupos que chegavam ao estado com uma outra concepção de propriedade e ansiosas para aproveitar a valorização das terras:

> Em Uruaçu, houve uma certa invasão de valores sociais. A oligarquia que dominava os meios de produção e o comércio até o ano de 1950 perdeu totalmente a hegemonia para os que vieram de fora, os nordestinos e alguns mineiros, em grande maioria, esses últimos, na área da agropecuária. (...)
> A oligarquia vendeu suas terras e fazendas de gado, mudou para a cidade, caiu da pirâmide social e pertence, hoje, à baixa classe média ou à pequena burguesia urbana, salvo raríssimas exceções. (...) Em outras comunidades, o latifúndio associava-se à valorização das famílias, mas em Uruaçu isso não aconteceu, pois as correntes migratórias começaram a comprar dos descendentes dos fundadores as cessões de heranças das terras[471].

Por outro lado, Fernandes Sobrinho percebeu que em outras regiões do estado, os grupos dominantes locais vivenciaram as transformações em curso com ascensão e fortalecimento de sua posição social, com a aproveitamento do mercado de terras. Nesse sentido, devemos compreender que os diferentes grupos sociais que ocuparam e disputaram o destino da fronteira encararam de formas diferentes as novas condições das terras no norte de Goiás. O historiador Claudio Maia analisou a metamorfose dos grupos sociais na fronteira com as novas condições das terras:

> O desrespeito à norma familiar da divisão não era resultado, todavia, somente da ação externa de novos grupos chegados à região (...). Era também resultado das transformações por que passava a região. Criadores de gado, comerciantes e posseiros vivenciaram de forma complexa e diversas as mudanças na região, contudo não se deve buscar uma posição comum destes grupos em relação à terra, é preciso procurar compreender as experiências diferenciadas dos grupos em conflito. Foi no conflito direto pelo espaço de produção que se constitui uma noção de propriedade diferenciada, compartilhada pelos que estavam em posição de confronto[472].

---

[469] Ibid., p. 69-70
[470] Ibid. 69.
[471] Ibid. p. 34.

[472] MAIA, op. cit., 2008, p. 139

Disto podemos concluir que, para algumas famílias, como os Fernandes de Carvalho, de Uruaçu, a valorização das terras foi vivenciada pelo confronto com novos grupos que compraram cessões dos antigos fazendeiros ou adquiriram os títulos pela grilagem. Esse é o caso da família Bonaerges Veigas, que assumiu o poder político na cidade com a perda de hegemonia dos Fernandes de Carvalho.

Em outras regiões, os criadores de gado confrontaram com os posseiros no afã de se apropriarem de suas terras, articulando-se com comerciantes e com os novos grupos que chegavam ao estado, passando, assim, de criadores de gado a proprietários de terras. Foi desta forma que a família Martins da Cunha, de Porangatu, que participou da grilagem em Trombas e Formos e Porangatu, encarou a chegada das estradas e o desenvolvimento econômico em Goiás.

O surgimento da renda capitalista provocou a dissolução das relações de honra e interesse pessoal com a terra, para o mero interesse econômico, o que explica o florescimento de diversos grupos de grilagem de terras. O desenvolvimento capitalista no norte goiano exigiu a adaptação dos antigos "proprietários" a esse processo, alguns conseguiram traduzir o espírito do momento, outros, como a família Fernandes de Carvalho, foram à ruína, não porque fossem expropriados como os posseiros, mas porque foram pressionados a vender a cessão de direitos de suas terras, não conseguindo, assim, se reproduzirem enquanto proprietários de terras.

Nesse sentido, os proprietários desempenharam papel ativo para o estabelecimento do mercado fundiário no que se refere à participação e falsificação de títulos, intermediação na venda de terras, além de pressionar o investimento do estado em estruturas de transportes e políticas de industrialização do agro. Desse modo, parte dos criadores de gado converteram-se em proprietários de terras, conservando seu poder e sua capacidade de extrair renda fundiária ao mesmo tempo que redefiniam suas configurações com as transformações econômicas em curso, associando-se com o capital estrangeiro e financeiro, solidificando seus laços com as classes dominantes. Ao abrir a terra à circulação do capital que rende juros, os proprietários são pressionados a desempenhar um papel ativo no processo de acumulação sob o risco de serem engolidos pelo mesmo.

A mutação dos proprietários fundiários foi vislumbrada por Marx[473], que apesar de lhes atribuir o caráter de parasitas, por se apropriam do mais-valor sem dar nada em troca, inclusive opondo-se radicalmente ao interesse da sociedade, cria uma base teórica em que

[473] MARX, Karl. *Manuscritos econômicos-filosóficos.* Boitempo, 2008, 75.

com o surgimento da moderna propriedade fundiária, essa classe é coagida a se reproduzir como uma classe distinta das suas raízes feudais. Isso fica claro na seguinte passagem:

> Finalmente, é necessário que nesta concorrência a propriedade fundiária mostre, sob a figura do capital, a sua dominação tanto sobre a classe trabalhadora, quanto sobre os próprios proprietários, na medida em que as leis do movimento do capital os arruínem ou promovam. Assim, entra no lugar do provérbio medieval: *nenhuma terra sem senhor,* o provérbio moderno: *o dinheiro não tem dono,* no qual é exprimida a completa dominação da matéria morta sobre o homem[474].

O desenvolvimento do capitalismo no campo submete a terra e a produção agrícola às leis do capital. Com efeito, o poder do dinheiro domina o poder pessoal e da tradição dos proprietários e leva os que se adequam a esse processo a uma posição cada vez mais próxima dos capitalistas, em muitas situações, fundindo-se parcialmente com eles. Essas transformações marcam a redefinição da antiga propriedade fundiária e o início da formação de uma nova configuração dos proprietários de terras, que se articulam com os setores urbanos e capital monopolista, sintonizados com o desenvolvimento industrial, além de cada vez mais atrativo ao capital portador de juros, o que leva o fechamento das terras para a produção camponesa. É esta nova classe de proprietários de terras que vai investir contra a terra dos posseiros.

3.5 A luta pela terra na frente pioneira: a resistência dos posseiros e a elaboração de seu sentido de propriedade contra a expropriação de suas terras

Com a chegada da frente pioneira, abriam-se novas oportunidades, mais atrativas aos grupos dominantes do que "a exploração da renda máxima do trabalho camponês"[475] por formas não capitalistas de produção: auferir a renda capitalista através do mercado de terras, motivado pela expectativa futura de valorização patrimonial. Isso porque o aproveitamento do negócio de terras através da especulação era mais lucrativo do que vendê-las aos posseiros num momento em que as condições econômicas favoreciam o movimento de elevação de seus preços.

Por isso, grileiros e especuladores, mesmo diante das tentativas dos posseiros de tentarem comprar as terras que ocupavam, cientes de que eram devolutas, se recusavam a vendê-las. De acordo com o relato do líder camponês José Porfírio, em entrevista à revista *O Cruzeiro,* disse que tentou comprar mil alqueires dos aproximadamente quinze mil disputados

[474] MARX, op. cit., 2008, p. 75.
[475] MAIA, op. cit., 2008, p. 134.

e garantidos aos grileiros, pelo juiz de direito de Uruaçu, José Veiga Jardim, comarca onde estava sendo tramitada a grilagem. Depois da negativa de vender as terras para o grupo de posseiros que representava, Porfírio tentou comprar 50 alqueires para si, também negado pelos grileiros[476].

O investimento em títulos fundiário se mostrava um tanto mais interessante se os grileiros e especuladores pudessem se apropriar das terras dos posseiros gratuitamente ou pagando um preço simbólico por suas benfeitorias, muito abaixo do seu preço de mercado. No município de Jussara, vários posseiros foram expulsos, recebendo uma indenização por ordem do juiz que nem de longe se aproximava do valor real das plantações, casas e outras benfeitorias, como mostra a reportagem abaixo:

> Citaram que os reclamantes que os grileiros dalí se destacam os srs. João Cândido de Oliveira, Sebastião Abreu, Euzébio de Queiroz e o capitão Barreira. Relataram ainda que êsse policial fêz as maiores arbitrariedades contra os indefesos posseiros, tirando-os de suas propriedades com violência, para mais tarde, de acordo com o Juiz e demais autoridades de Jussara, fazer-lhes uma indenização por seus bens (casas plantações e outras coisas) por quantias insignificantes[477].

Em outros casos os grileiros coagiam os posseiros a assinar um documento vendendo suas terras ou renunciando ao direito sobre elas. Foi o que aconteceu com o lavrador José Carneiro de Mendonça, residente em terras situadas no município de Iporá que, apesar das mais diferentes formas de violência para coagi-lo a deixá-las, resistia bravamente contra os ataques:

> Forçam-me a firmar um documento de renúncia e, para tanto, encontram ajuda do tenente Ernani, delegado em Iporá, o qual, determinando que os soldados da Delegacia me persigam, tem usado de todos os métodos para que eu assine o documento. Já sofri o diabo, inclusive agulhadas debaixo das unhas[478].

No entanto, um fato recorrente era apropriar-se gratuitamente da terra com a expropriação dos posseiros pela simples pilhagem, expulsando-os de suas glebas, impedindo-os de colher ou levar os produtos de sua lavoura, não pagando indenização pelas construções

---

[476] Entrevista concedida por José Porfírio a revista Cruzeiro no dia 30 março de 1957 apud ESTEVES, Carlos Leandro da Silva. *Nas trincheiras:* luta pela terra dos posseiros de Formoso e Trombas (1948 – 1964) uma resistência ampliada. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007, p. 67.
[477] *Diário do Oeste* 19 de outubro de 1961, p. 5.
[478] *Diário do Oeste*, 13 de julho de 1961, p. 8.

de ranchos, casas e outras benfeitorias realizadas em suas posses, prevista no Código Civil[479]. Em Tupirama, camponeses denunciavam atrocidades cometidas pelo chefe pessedista da cidade para apoderar-se de suas terras e da sua lavoura:

> O chefe pessedista de Tupirama requisita da unidade sediada em Pedro Afonso os soldados que entende e sai com êles pelo município. Chega, derruba os ranchos, espanca os moradores, apodera-se da terra e das plantações. Ninguém lhe tem mão. É poderoso, tem serviços prestados ao PSD. Tupirama é terra de ninguém. Ali não há lei, não há segurança, não há a menor dose de humanidade. Os que estão de cima batem. Os que estão de baixo apanham[480].

Fato semelhante ocorreu na cidade de Goiás, antiga capital do estado. Aí, segundo consta a reportagem do periódico *Diário do Oeste,* os camponeses estão na miséria depois de terem disso expulsos e privados de levar sua produção e mantimentos[481]. Da mesma forma, uma comissão de posseiros liderada pelo sr. José Barreto da Silva, presidente da Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de São Gabriel de Goiás, representando aproximadamente 63 famílias que ocupam terras nas "localizações de Córrego da Canjica, Rio Maranhão e Estreito", denunciaram que o fazendeiro Wanderley Dutra grilou suas terras e recebeu parecer positivo do juiz de direito do município, o sr. Lafaiete Silveira, de reintegração de posse, dando início às investidas para expulsar as referidas famílias e apoderar-se de 100 alqueires de lavoura dos posseiros:

> Em declarações ao DIÁRIO DO OESTE, ontem, afirmou aquela comissão que o "fazendeiro Wanderly Dutra quer grilar nossas posses pois as terras alí são devolutas e a maioria de seus habitantes já requereu as mesmas do Estado.
> Frizou (sic) a referida comissão que 'Wanderley Dutra está desenvolvendo o máximo de suas forças para conseguir da Justiça e expulsão dos posseiros dalí o mais breve possível pois quer apropriar-se de 100 alqueires de lavoura, contendo plantações de feijão e milho, sendo que somente o arroz deverá dar uma produção de dez mil sacas.
> Além da lavoura existem as residências dos posseiros com plantações diversas principalmente árvores frutíferas, pois a maioria deles habitam alí há mais de dez anos[482].

Vários também eram os casos em que os poderosos, utilizando de pistoleiros e da polícia, coagiam os posseiros a assinarem um documento transferindo o direito de suas posses, algumas vezes com um pagamento apenas simbólico pela expropriação, outras,

---

[479] O código civil é instrumento que assegura o direito inconteste à propriedade privada em favor da burguesia. Entretanto, mesmo salvaguardando o direito dos "proprietários" nos casos das disputas pela terra com os camponeses (posseiros), prevê que estes recebam a devida indenização pelo trabalho depositado na terra.
[480] *Jornal de Notícias*, 10 de janeiro de 1959, p. 1.
[481] *Diário do Oeste*, 15 de abril de 1961, p. 1.
[482] *Diário do Oeste*, 27 de dezembro de 1962, p 1 e p. 8.

recebendo tão somente do direito de permanecer vivo. Essa situação dramática comumente estava presente na vida dos posseiros no setentrional goiano. Em Gurupi, em um conflito que envolveu mais de mil posseiros, a pressão para os camponeses assinarem um documento alienando o seu direito a terra ocupada foi motivo de protesto do bispo D. Alano du Noday. O pároco, em requerimento apresentado na Assembleia Legislativa pelo deputado José Freire, descrevia assim a situação na zona rural daquela cidade:

> A Comissão Parlamentar de Inquérito acaba de receber carta de D. Alano du Noday, em que aquele ilustre Príncipe da Igreja pinta o drama de dôr e de angústia de tantos trabalhadores, vítimas da mais clamorosa injustiça. Os posseiros enviaram à Comissão Parlamentar de Inquérito a cópia de um telegrama endereçado ao sr. Governador do Estado, em que se verifica que os grileiros usam a violência, impondo a desocupação das habilitações e lavouras daqueles herois (sic) anônimos dignos de melhor sorte, ou exigem que os posseiros referidos se sujeitem a assinar um chamado contrato de agregação, cujo conteúdo é a negação integral e completa de todos os direitos dos posseiros, desse modo, reduzindo-os à condição de verdadeiros escravos[483].

O interesse prioritário nas glebas dos posseiros explica-se pela busca dos grileiros e especuladores em aferir um rendimento extraordinário ao se apropriar gratuitamente ou a um baixo preço, da melhorias acrescidas ao solo: as terras em condições de produção tem um preço maior no mercado.

Assim, subitamente, posseiros se viam diante de estranhos dizendo ser o dono daquelas terras, apresentando os títulos fundíarios e dando início às pressões e à toda sorte de violência para expulsá-los de suas glebas. Esses ataques aumentaram a partir de meados dos anos 1950, ganhando cotidianamente as páginas dos principais jornais do estado. Desde então, disseminam os casos de ataque aos que assentavam o seu direito à terra baseado no uso, concentrando-se, sobretudo, na região do médio-norte e norte de Goiás, conquanto se verifiquem alguns conflitos em áreas de fronteiras internas nas zonas mais antigas de ocupação e que estavam próximas do novo distrito federal, como o citado caso da antiga capital do estado, a cidade de Goiás.

Em Uruaçu, por exemplo, posseiros acusavam o juiz dessa comarca, José Veiga Jardim, de alijar suas propriedades que ocupavam há mais de oito anos e que, além disso, encontram-se cultivadas "com vinte, trinta e até quarenta mil pés de café celentes aguadas", e com escrituras públicas registradas[484]. Ainda na região do médio-norte goiano, estavam os posseiros de Amaro Leite, Rodovalho e um pouco mais acima, em Porangatu.

---

[483] *Diário da Tarde*, 7 de julho de 1959, p. 8.
[484] *O Popular*, 30 de março de 1955, p. 8.

Em Mimoso, cidade situada mais ao extremo-norte, camponeses que viviam há décadas na região denunciavam no jornal *O Popular* que estavam sendo expulsos das terras por grileiros:

> O sr. Justino afirmou que seu avô nasceu e criou-se em Mimoso, município de Niquelândia, o mesmo acontecendo a êle, que reside ali há mais de setenta anos. Lavrou a terra e dela tira o seu ganha pão. Este fato se estende a seus companheiros, Joaquim Simões e Antônio de Miranda, sendo este último cego. Informaram ao repórter que por duas vêzes, foram vítimas de "grileiros", sendo que a última ocorreu recentemente e com consequências maiores. Os grileiros invadiram suas propriedades e as cercaram, expulsando-os. Tentaram amanhecer nas terras, mas os grileiros cercaram suas casas que foram construídas em 1910[485].

A mesma situação é compartilhada por posseiros no município de Jussara, situado no noroeste de Goiás, onde moradores que há décadas viviam nas terras estavam sofrendo com a ostensiva dos grileiros: "Hoje as 14 horas 15 lavradores residentes no município de Jussara estarão com o governador Mauro Borges, a fim de narrar-lhe o clima de insegurança reinante na região, onde grileiros estão expulsando posseiros de até 50 anos moradores na terra"[486].

A prática mais adotada para expulsar os posseiros era o terror e a violência. Nestas situações, os grileiros chegavam nas glebas com jagunços e muitas vezes com o apoio policial, e usavam diferentes métodos para intimidar os camponeses, dos quais pode-se destacar: queima de plantações, destruição de casas e benfeitorias, espancamentos das lideranças camponesas, sobretudo as que estavam organizadas em associações rurais e Ligas Camponesas e uma medida extrema tomada com certa frequência, os assassinatos de posseiros.

Os limpadores de área recorriam inicialmente a uma violência mais simbólica através de intimidações, ameaças constantes, que evoluíam para ações mais violentas à medida que os posseiros lutavam para permanecer nas terras. Quem tomava a frente nesse processo de expropriaçaõ eram os criadores de gado, comerciantes, autoridades locais que, depois da expropriação, entregavam as terras para seus compradores. No entanto, havia casos também do conflito com os posseiros vir dos que compravam os títulos dos grileiros. Esta situação é abordada pelo jornal *O Popular*, e um fato recorrentemente abordado pelas diferentes empresas de comunicação no estado:

> Graves abusos vêm sendo praticados por grileiros no Município de Niquelândia, que contratariam elementos mascarados para promoverem o "amedrontamento" dos posseiros. Desconhecem-se quais sejam êsses

[485] *O Popular*, 1 de maio de 1956, p. 1.
[486] *Diário da Tarde*, 09/07/1961, p. 1

> posseiros, sabendo-se, porém, que José Goulart (...), acompanhados de policiais, vem invadindo propriedades e praticando tropelias[487].

Outra estratégia recorrentemente utilizada para expropriar os posseiros era o ataque a lideranças camponesas:

> Informações que nos chegam da zona de Amaro Leite, dão conta de que crimes e ameaças continuam a transtornar a vida de centenas de pequenos e humildes roceiros, provocando o abandono das lavouras.
> Há poucos dias, no povoado de Chapada, foi covardemente assassinato o sr. Olímpio Carneiro, conhecido por Nenê Carneiro, presidente da Associação dos Lavradores daquela região.
> O criminoso Alonso de tal, se dizendo proprietário de terra ali, procurou o presidente da Associação para uma conversa, e sem que houvesse motivos, desferiu-lhe a carga do seu revólver, deixando sem vida o pobre homem. A vítima era bom chefe de família, cidadão trabalhador e muito estimado de tôda a população[488].

Sampaio[489] observou que a pressão de fazendeiros em Porangatu levou vários posseiros que participavam da associação dos Lavradores neste município à desfiliação com medo de represálias. Os ataques às lideranças camponesas e às associações rurais, que tinham importante papel na organização e resistência do movimento e que estabeleciam contatos com as organizações civis, principalmente das cidades: sindicatos, movimento estudantil e deputados visavam desestabilizar a organização dos posseiros.

Por fim, o ataque às lideranças coagia os posseiros, hesitantes entre lutar contra expropriação ou preservar suas vidas e de seus familiares, a deixar as terras e continuar sua saga pelo inalcançável desejo de possuir um pedaço de terra a salvo do latifúndio e da opressão. É importante dizer que a violência não se restringiu aos que participavam diretamente através sedição armada, muitas crianças, mulheres e homens que não estavam envolvidos diretamente nos confrontos armados, morreram.

Mas, se os posseiros estavam sendo alvos da ofensiva de grileiros através de títulos produzidos, encontravam-se, assim como estes, sem títulos legítimos de seus domínios. Por isso sua resistência não provinha do interior das instituições, da lei e da ordem burguesa, como não poderia ser, pois é a justiça burguesa responsável por aniquilar qualquer direito baseado no uso da terra em detrimento do direito, do que Thompson chamou de prescrição,

---

[487] *O Popular*, 28 de outubro de 1959, p. 8.
[488] *Jornal de Notícias*, 08 de janeiro 1959, p. 8.
[489] SAMPAIO, op. cit., 2003.

que "é alegada em relação à pessoa (...) de seus ancestrais ou daqueles cuja propriedade ela possui, sendo normalmente estabelecida pela leitura da doação ou carta originais"[490].

Em que pese as diferenças entre a realidade analisada pelo historiador inglês e a realidade brasileira, a estratégia de evocar um direito que remonta a gerações passadas num longo elo de sucessão e parentesco, é de mascarar o conflito envolvendo a luta pela terra, naturalizando o monopólio privado da terra erigido sob a violência.

Os camponeses que ocupavam terras na frente de expansão vivem outra temporalidade histórica que não é fundamentada na racionalidade capitalista e é através dela que formula a defesa das prerrogativas para o direito à terra que ocupa. Sendo assim, os lavradores reivindicam o costume do uso da terra ressignificando-a à luz das contradições em que estão inseridas no contexto da justiça burguesa; ele não pode, assim como os outros grupos sociais que disputam o destino da fronteira, buscar nos "títulos legítimos" a fonte de onde emana o seu direito à propriedade, porque é exatamente contra esse processo que resiste. Ele constrói, então, o seu direito à terra através da justificativa do trabalho e do desejo de regularizá-la junto ao estado, com os devidos procedimentos jurídicos e a compra através de requerimento.

A reflexão a seguir de José Souza Martins, ainda que voltada para o conflito de Trombas e Formoso, pode, outrossim, ser estendida aos conflitos que eclodiam por todo o estado, ajuda-nos a pensar esta questão:

> Em Trombas, se os grileiros, e entre eles também autoridades, inclusive membros do judiciário atuavam no terreno da ilegalidade, também os posseiros estavam privados de instrumentos legais de propriedade. Portanto, sua luta não se desdobrava no interior das instituições burguesas, da lei e da ordem. Eles pleiteavam, implicitamente, uma ampliação da concepção de direito à terra, de modo que seus direitos fossem reconhecidos[491].

A defesa dos posseiros de permanência nas terras vem da "ampliação da concepção de direito", que se assenta em três elementos. O primeiro era comprovar o caráter devoluto dos terrenos, algumas vezes seguido do requerimento de compra feito normalmente depois dos primeiros ataques dos criadores de gado, comerciantes e grileiros. Os posseiros em face das pressões recorriam ao executivo estadual para o reconhecimento, através de ação discriminatória para comprovar que as terras eram devolutas, bem como buscavam comprar as glebas por requerimento, sendo que em alguns casos argumentavam já, inclusive, a terem comprado.

---

[490] THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 102.
[491] MARTINS, José de Souza. *O Poder do Atraso:* ensaios de sociologia da História Lenta. São Paulo, 1999, p. 65.

A estratégia utilizada pelos posseiros para a construção do direito sobre suas posses pode ser mapeada através do espaço que ganhavam nos periódicos, por intermédio de representantes civis, como estudantes, deputados, advogados etc., decorrentes dos contatos que as associações rurais estabeleciam quando iam para a capital do estado cobrar do governador uma posição sobre a investida contra suas terras. As associações rurais desempenhavam um importante papel de representação dos posseiros, denunciando a grilagem e o envolvimento de pecuaristas, juízes e agrimensores nos esquemas de esbulhos das terras devolutas.

Nesse sentido, o deputado Clotário de Freitas (PSD) propôs uma CPI para investigar o conflito de terras em Goianésia, pois afirmava que as terras reivindicadas pelos posseiros tratavam-se de terras devolutas adquiridas por eles mediante à compra do estado.

> Nos considerandos (sic) que apresentou, o deputado Clotário de Freitas disse "que vários posseiros sediados à margem direito do rio dos Bois, naquele município, exibem fichas de protocolos fornecidas pelo Departamento do (sic) Terras e Colonização, comprovantes de seus requerimentos; que há queixas de que o contingente policial que para lá se dirigiu está usando de violência contra aquêles homens (...)"[492].

O objetivo dos posseiros pelo reconhecimento do caráter devoluto das terras era demonstrar que as investidas contra suas posses tratavam-se de ações espúrias de grileiros. Em Jussara, os posseiros, com o apoio dos estudantes, que no início dos anos sessenta, através da UBES e da UNE, aproximaram do movimento camponês, hipotecando apoio e participando ativamente da resistência em alguns focos de conflito, disseram que as terras reivindicadas pelos "proprietários" são, na verdade, terras devolutas. João Neder, estudante, que era secretário do governador Mauro Borges e que apoiou a luta dos posseiros no estado, frisou este aspecto ao receber uma comitiva dos supostos proprietários das terras em litígio:

> *Estudantes Concentrados em Jussara clamam justiça para o camponês: o Estado se diz dono das terras.*
> Ontem à tarde, estêve em Palácio uma comitiva de Jussara, a fim de comunicar ao Govêrno do Estado o acontecimento e pedir providências. A comissão de prováveis proprietários foram recebidos pelo sr. João Neder, chefe de gabinete, a quem cabe referidos assuntos no paço governamental.
> Após longa exposição da comitiva de Jussara, afirmando que seus membros possuem todas as escrituras de que são legítimos proprietários de várias áreas daquele município, o sr. João Neder expressou que a situação não deixa de ser complicada, todavia, segundo levantamento feito recentemente pelo Departamento, do Estado, todas as glebas da comuna jussarense, pertencem ao patrimônio estadual[493].

[492] *Diário do Oeste*, 01 de agosto 1961, p. 1.
[493] *Diário do Oeste*, 15 de maio de 1962, p. 1.

Em Uruaçu, na região de Cana Brava, os posseiros Filomeno Coutinho Mota e Raimundo Pinheiro da Cruz, representando várias famílias camponesas que ocupam a área, vêm, através de um abaixo assinado, solicitar o apoio dos deputados para proceder à regularização da situação de suas terras.

> Abordados pela reportagem, os referidos posseiros deram conhecer os motivos porque vieram a Goiânia. Vivem em um clima de insegurança, pois o policiamento da região onde residem é feito por civis, que usam e abusam do cargo que ocupam, sendo de extrema necessidade o envio de policiais àquela região. O sr. Filomeno Coutinho é portador de um abaixo assinado, contando com assinaturas de mais de sessenta país de famílias, que lhe suplicaram tomar tôdas as providências junto ao Governador do Estado.
> Regularização
> Outro móvito é a regularização dos documentos das terras onde residem, pois, segundo suas declarações, estão esperando uma iniciativa por parte do Executivo, para que possam comprar, mediante certas facilidades, o quinhão que toca a cada um.
> Esperarão
> Ao saberem que o Governador se encontra no interior do Estado, assinando convênios, disseram que esperarão seu regresso, pois o problema precisa de uma providencia que não pode ser adiada[494].

A busca pelo reconhecimento do caráter devoluto dos terrenos seguidos por uma ação discriminatória para regulariza-la junto ao estado mediante à compra, é um recurso amplamente usado pelos posseiros do norte goiano como uma prerrogativa para fundamentar o seu direito à terra, constituindo, assim, o segundo elemento da ampliação do sentido de propriedade dos posseiros.

O presidente da Associação dos Lavradores de Rodovalho, Geraldo José Borges, foi à Goiânia representando cerca de duzentas famílias de posseiros para denunciar que o sr. Benedito Soares Adorno diz ser dono de terras que pertencem ao estado, já que não estão inscritas no Departamento de Terras e Colonização (DTC) e que totalizam 8.700 alqueires. Acrescentou o posseiro que o suposto proprietário "iniciou a divisão das terras para entregá-las aos seus compradores"[495] e que quer se apropriar de suas terras sem nem mesmo pagar a indenização por suas benfeitorias.

> Acontece – disse-nos o sr. Geraldo José Borges – que o sr. Sinhõzinho[496] vendeu as terras e não quis nos pagar um tostão ao menos pelas numerosas benfeitorias que ali construímos. Com isto não concordamos e, já agora, estamos dispostos a não sair das terras enquanto não fôr feita a discriminação judicial que estamos pleiteando por intermédio do govêrno estadual. Queremos que se faça a discriminação das terras. Se ficar provado que elas são mesmo do Estado, então não nos negamos a pagar o justo valor.

---

[494] *O Popular*, 19 de agosto de 1961, p. 8.
[495] *Jornal de Notícias*, 19 de junho de 1958, p. 8.
[496] É a alcunha pela qual é conhecida o fazendeiro – colocar o nome – que está investindo contra a terra dos posseiros.

> O que não podemos aceitar é sair com uma mão adiante e outra atrás, perdendo anos e anos de sacrífico[497].

Acrescenta, ainda, o represente de centenas de famílias de posseiros de Rodovalho, o tempo de ocupação e o trabalho para domesticar a terra, tornando-a produtiva, outro fator que lhes garante o direito sobre elas, destacando, inclusive, a contribuição de sua produção para o desenvolvimento econômico e para o progresso do estado, sendo este o terceiro elemento que conforma o sentido de propriedade para o posseiro: a importância de seu trabalho nas terras que contribui para processo de expansão capitalista no estado.

> Muitos dos posseiros da área em litígio ali vivem há mais de 20 anos. Alguns há mais de 50 e até 60 anos. Tal é o caso, por exemplo, do Sr. Benedito R. da Cunha, chefe da família, que fora em Rodovalho e ali cultiva a terra há 68 anos. O Sr. José Ribeiro da Silva ali vive 22 anos.
> POSSSEIROS PRODUZEM
> Exemplos de que a terra em mãos dos posseiros é útil ao desenvolvimento do Estado, nós o encontramos no próprio caso do sr. Geraldo José Borges. Pai de dez filhos, êle ali reside há dois anos. Cultiva dez alqueires de terras em lavouras e produz por ano, aproximadamente, mil sacos de arroz, 60 carros de milho, 30 sacos de feijão e possui 100 rezes de criar. O (sic) terra, em suas mãos, encontrou sua justa destinação, que é a de produzir riquezas[498].

Os posseiros de Porangatu também ressaltavam o tempo e o trabalho dedicados na terra como garantia de que a terra em suas mãos produzia, juntamente com a disposição em comprá-la: "As terras que os grileiros querem tomar são de antigos proprietários que residem na região há mais de 35 anos e que possuem grandes lavouras de arroz, feijão, milho e cereais para o abastecimento de Goiânia, Brasília e exportação fora do estado"[499]. Mas o mais interessante pode ser observado na carta de José Porfírio à *Revista Cruzeiro*:

> Por intermédio do Cruzeiro o povo di Vila Dourada [Trombas] i di Formozo apela para o Sr. Governador e as mais autoridade para nos deixar nas nossa terra, trabalhando para a prosperidade, do Brazil. Goiás é tão grande, porque nos querem expulsar di um piqueno pedaço di terra? Os posseiros aqui, na luta pelo pão i pela a terra jamais agridirá ninguém. Respeitam a lei e toudas as autoridade. Querem so vever em paz. Queremos só isto, não queremos nem mesmo vingar a queima das nossas cazas o estrago di nossa roças, i a falta di socego destes ultimo 5 anos. Em causo ser expulço da terra por qualquer meio estamos cididio a perder vida defendendo o quinhão de terra que dar o sustento di nossas famílias. É mentira, é provocação dizer que nois somos comunista, isto é bandeira dos grileiros, dos homens maus, para nos colocar mal. Nois somos brasileiros honestos, temos o direito di viver. Quem duvidar, venhs nos ver. A arma que encontrarão nas nossas mãos será a enxada. Não transforme em carnificina uma causa tão justa. Si não for

[497] *Jornal de Notícias*, 19 de junho de 1968, p. 8.
[498] *Jornal de Notícias*, 19 de julho de 1958, p. 8.
[499] *O Popular*, 11 de maio de 1961, p. 8.

> possível vever como gente decente, então vamos morrer em defesa de nossas terras. Di graça não tomarão as nossas terras. Não é defeito i nen vergonha o homem morrer pela a terra que elle quer trabalhar[500].

Então, os argumentos arrolados pelos posseiros para forjar o seu sentido de propriedade era de que as terras eram devolutas, sua disposição em comprá-las do governo goiano, e a produtividade das terras. Para os camponeses a produção agrícola familiar não era, de forma alguma, um entrave à expansão capitalista, ao contrário, desempenhava um papel importante na produção interna de alimentos, assim como para exportação para outros estados. Com base nessas considerações, contrapunham o direito de propriedade dos grileiros, questionando a legitimidade de seus títulos e o caráter especulativo de seus negócios, que buscavam apropriar-se de uma terra produtiva para auferir um rendimento através de sua valorização patrimonial.

Em face da ostensiva dos grileiros, os posseiros resistiam a expropriação a partir das experiências forjadas nas contradições vivenciadas em suas trajetórias de privação da terra. A luta contra a expropriação pelos posseiros repousa, primeiro, em sua trajetória de negação da terra e o constante deslocamento para regiões de terras livres para o apossamento, elemento que, como vimos, é parte integrante da cultura do camponês; segundo, as condições encontradas no norte de Goiás, de fácil acesso a terra, de melhores condições de vida, juntamente com a garantia de que as terras eram devolutas.

Os posseiros concebiam que o estado havia incentivado a ocupação da região, o que de fato ocorreu, sem nenhum obstáculo, até as terras se valorizarem pelas inovações dos meios de transporte com a criação de Brasília. A consciência de que as terras eram devolutas estimulou a reação dos posseiros, que concebiam a chegada na região como uma conquista ao se livrarem da exploração dos fazendeiros, preservando seu modo de produção e sua autonomia frente ao mercado e ao reconhecimento da condição de ser considerada uma pessoa, de não serem explorados, humilhados e coagidos pelos latifundiários. As condições de prosperidade encontradas no norte goiano levaram muitos a conseguir reunir algum pecúlio e buscar a regularização através da compra das glebas devolutas que ocupavam frente aos primeiros ataques dos criadores de gado e grileiros. Enfim, a chegada no norte de Goiás aventou a possiblidade da concretização da propriedade fundiária.

Partindo desses pressupostos e, diante do recrudescimento da luta contra os grileiros, os posseiros não arredariam o pé de suas terras, levando, em muitos casos, à resistirem através da luta armada, como se mostrou disposto José Porfírio. Esta "reação violenta" pela luta

[500] Carta de Porfírio à *Revista Cruzeiro*, 30 de março de 1957.

armada em defesa de suas glebas aconteceu em Trombas e Formoso, o primeiro foco de resistência de posseiros e o primeiro grande conflito pela terra em Goiás, fato que é enfatizado pelo jornal *O Popular*, embora aborde a questão com certo ceticismo, buscando desacreditar que os posseiros realmente tenham o direito as terras.

> O motivo da reação dos posseiros, de maneira violenta, é o fato dos atuais proprietários das terras virem tentando despojá-los e êles, os posseiros, se julgarem senhores das ditas glebas de terras, por terem lavrado-as quando eram devolutas e pertencentes ao Estado de Goiás, isto segundo eles alegam, como alegam, também, terem êles grandes lavouras de arroz, milho, cana, inclusive casebres de moradia, como eu mesmo constatei[501].

A reação dos posseiros através da luta armada decorria da consciência de que as terras eram devolutas. Apegando-se a esta convicção é que uma posseira em Porangatu explicou o motivo da resistência contra a expropriação mesmo diante da crueldade e da violência dos fazendeiros e grileiros: "Eles diziam: nós nun sai. Porque aqui é do Estado. Não compramos a terra, mas é do Estado"[502].

Aferrando-se ao direito em permanecer nas terras pelo conjunto de questões supracitadas, a luta armada emergia não apenas da consciência dos antagonismos que marcavam a relação com os fazendeiros, criadores de gado e grileiros, mas como uma desesperada medida em face de qualquer outra estratégia e artifício para a manutenção nas terras. Podemos ver isso nos relatos dos lavradores na região de Iporá: "Constantemente, os soldados aparecem em minha casa armados. Jamais assinarei o documento, pois não posso perder meu único patrimônio"[503]. É este o entendimento de José Porfírio também: "Si não for possível vever como gente decente, então vamos morrer em defesa de nossas terras. Di graça não tomarão as nossas terras. Não é defeito i nen vergonha o homem morrer pela a terra que elle quer trabalhar"[504].

A defesa pela luta armada era o reconhecimento que pelas vias institucionais e jurídicas os posseiros não conseguiriam manter-se em suas terras, embora esta tática não significasse o abandono de reivindicar o seu direito nos meandros da lei. Essa resistência armada teve destaque em vários focos de conflitos em Trombas e Formoso, Goianésia, Porangatu, Jussara, São Domingos, Gurupi etc., dos quais trataremos à frente, quando formos investigar a expropriação dos posseiros de forma mais detida.

---

[501] *O Popular*, 16 de junho de 1955, p. 8.
[502] Depoimento de um posseiro a SAMPAIO, Jacinta. Op. cit., 75.
[503] *Diário do Oeste*, 13 de julho de 1961, p. 8.
[504] Carta de Porfírio a Revista Cruzeiro, 30 de março de 1957.

A ofensiva contra os camponeses/posseiros que ocupavam terras na região antes da chegada do "progresso" trazido pelas estradas, intensificam paralelamente com consolidação da Operação Brasília em meados dos anos 1950, quando os primeiros grupos de grilagem, depois de finalizados os trabalhos de produção de títulos, fazem valer o seu direito aos "títulos legítimos". A grilagem recrudesce no início dos anos 1960, quando a luta de classes no campo assume sua forma mais violenta e cruenta, convertendo em um dos principais problemas do estado. Este contexto é crucial para o desmantelamento dos focos de resistência camponesa, oferecendo o clima de tranquilidade necessário para os que adquiriram terras ou tinha interesse no mercado fundiário.

O papel central que os conflitos agrários ocupavam no cenário político em Goiás foi alvo de reflexão do jornalista Hélio Rocha, em texto publicado no jornal *Diário do Oeste* no ano de 1961, que os compreendeu como reflexo do problema maior que era a questão da terra no país:

> O melindroso problema da disputa de terra, no Estado de Goiás, vai se agravando sem que encontre uma mínima solução. Pairando, sôbre os nossos campos, crescente ameaça de conflitos armados, da transformação das hostilidades reinantes em lutas e mortes, essa disputa se acentua insolúvel.
> Agora as atenções se voltam para Goianésia, para a zona onde se verificam os conflitos, a "Faz. S. Carlos" (...). O caso pede, e com urgência, uma intervenção impregnada de bom senso. Constituindo um dos maiores problemas à atual administração do Estado, êste, que tem como foco a luta por glebas em extensa região goiana, não é, nada mais, que ramificação de outro maior, existente no Brasil.[505]

A luta de classes no campo estava intrinsicamente ligada às transformações na propriedade rural, culminando em sua absolutização, que, para tanto, implicava desmantelar os focos de resistência camponesa, oferecendo o clima de tranquilidade necessário para os que adquiriram terras ou tinham interesse nesse mercado. Engendravam, assim, conflitos sociais por diferenças irreconciliáveis sobre as concepções do que é propriedade entre as classes em disputa, cujos sentidos são construídos a partir das referências que compõem o lugar que ocupam no processo de produção da vida material e os interesses que norteiam sua relação com a terra.

A disputa se dá entre diferentes concepções de propriedade, que podem ser visualizadas na fala do diretor do DTC – José Fernandes Peixoto – sobre o conflito fundiário em Trombas e Formoso, primeiro núcleo de resistência camponesa, e que era a base das lutas

[505] *Diário do Oeste*, 30 e 31 de julho de 1961, p. 3. Por um problema no editorial do jornal, esta edição reúne as notícias dos dois dias referidos.

de classes no norte goiano deste momento em diante: a conformação da propriedade absoluta dos títulos produzidos pela grilagem:

> O caso não é assim simples, que permita aprioristicamente uma opinião bem definida a respeito. De um lado, temos o grupo dos que *invocam o direito de propriedade legítima sôbre as terras*, e, de outro, *os posseiros que alegam, a seu favor, os longos anos de ocupação e trato da mesma*. Como se vê, ambos, os argumentos são fortes e o Govêrno, *se não pode ser indiferente ao direito daqueles que realmente a tenham, também não pode deixar sem o seu amparo aqueles que labutam e sofrem no amanho da terra*, contribuindo assim para a solução de um dos nossos mais angustiantes problemas da atualidade, que é o da produção[506]. (grifos meu)

Na entrevista dada por José Fernandes Peixoto ao jornal *O Popular*, o diretor apresenta elementos importantes sobre como se construía a ideia da propriedade rural absoluta. Para ele o governo busca resolver o iminente problema dos que invocam o direito à propriedade no título, sem colocar em evidência o questionamento à sua natureza, considerando por isso, seus títulos legítimos; e o outro, de posseiros, que recorrem aos longos anos de ocupação na terra, que têm o seu trabalho reconhecido, mas que não têm o direito legal (jurídico) a ela. A preocupação de amparo aos que "labutam e sofrem no amanho da terra", por parte do diretor, já manifesta que a disputa pela propriedade não está em questão, pois os proprietários têm títulos legítimos sobre elas, mas que pode ser tomada uma solução alternativa, que poderia ser a promessa de gleba em projetos de colonização, oportunidade de terras em outras regiões, ou até mesmo viabilizar a permanência das terras, dependendo da capacidade de resistência dos posseiros e de questões conjunturais, que vamos trabalhar no próximo capítulo. Com efeito, o que está em jogo não é a disputa por vários sentidos de propriedade, baseada na lei através da produção de títulos pela grilagem e outra à margem da legalidade, com o sentido de ampliação do direito de propriedade do camponês, que não tinha o título da terra. A disputa é contra qualquer forma alternativa de propriedade, que passa, então, a ser encarada como um delito à propriedade privada.

Desde então, a condição de proprietários munidos de um título fundiário baseado em "documentos antiquíssimos", em sessões de herança, colocaria todos aqueles que há anos ocupavam a região, informados de que as terras eram devolutas, como passíveis invasores de propriedade privada.

---

[506] *O Popular*, 08 de abril de 1956, p. 7.

Capítulo 4

A lei como instrumento de expropriação de classe: a institucionalização do mercado de terras e o tratamento dos posseiros como invasores de propriedade privada

"*No curso da história, os conquistadores procuram conferir, por meio de leis, por eles mesmos promulgadas, um certo reconhecimento social ao seu Direito de Posse que emerge originalmente da violênc*ia".
Karl Marx

4.1 A Revolta de Trombas e Formoso: o Estado entre a repressão e o distanciamento do conflito 1950/57

O posicionamento do estado em relação à questão fundiária e camponesa assumiu diferentes configurações. Com a valorização das terras e a corrida por títulos nos anos 1950, os governos estaduais não se preocuparam em conter as pretensões dos grileiros, investigando, através de ações discriminatórias, a natureza das terras em litígio: se eram de particulares ou públicas. Segundo Maia, "Coimbra Bueno (1947-1950) e Pedro Ludovico Teixeira (1951-1954), mesmo sabendo das condições devolutas das terras de Trombas, pouco fizeram como administradores públicos para impedir as manobras de titulação"[507]. Coimbra Bueno[508], por exemplo, sustou o processo de discriminação administrativa das terras em questão e deu tempo dos grileiros de produzirem a falsa documentação. Já Pedro Ludovico não fez muito para reconhecer o caráter devoluto das terras,

> (...) pois foi justamente durante o seu governo que os títulos de terras foram produzidos, inclusive com o Registro Torrens, que garantiu juridicamente a plenitude do direito de propriedade dos grileiros[509]. Já José Ludovico garantiu o cumprimento da garantia dos falsos títulos de terras em Trombas[510].

Nesse sentido, a posição assumida pelo estado, intervindo nos conflitos para assegurar o cumprimento de mandados judiciais emitidos em favor dos grileiros, foi crucial para a consolidação do mercado fundiário. Observa-se a atuação direta do estado tomando frente ao processo de expropriação e repressão aos posseiros no encarniçado conflito que eclodiu na

[507] MAIA, op. cit., 2008, p. 162.
[508] Jerônimo Coimbra Bueno foi governador de Goiás pela UDN no período de 1947-1951.
[509] MAIA, op. cit., 2008, p. 163.
[510] Ibid., p. 163.

região do médio-norte goiano, nos povoados de Trombas e Formoso, pertencentes ao município de Amaro Leite, comarca de Uruaçu, em meados nos anos50. Foi aí onde se registrou os primeiros enfrentamentos armados entre grileiros e forças policiais contra os posseiros. Contudo, nesse momento, os grileiros agiam apoiados pela polícia local e não estavam ainda amparados diretamente pelo governo do estado.

A primeira grande batalha ocorreu no início do ano de 1954 – período de colheita do arroz e quando habitualmente iniciavam-se as pressões dos grileiros. Os posseiros, em grupos de seis, com armamento precário e desvantagem numérica, enfrentaram um efetivo de 55 policiais. Segundo Esteves[511], o pequeno grupo de posseiros conseguiu a vitória depois de sustentar o confronto com a polícia durante aproximadamente 45 minutos. A Batalha de Tataíra – como ficou conhecido esse primeiro enfrentamento –, confirmou que os camponeses estavam dispostos a ir até as últimas consequências para defender o direito de permanecer nas terras que trabalhavam e ocupavam, com a convicção de que eram devolutas. Por outro lado, segundo Esteves, esta batalha "criou um mito que se espalhou por todo estado de Goiás e atingiu proporções nacionais: o da *invencibilidade dos posseiros"*[512], o que reforçou o ânimo deles, dando-lhes alento na luta contra os grileiros.

Nesse momento, estava claro que, mesmo com todo o aparato que os grileiros dispunham, tais como dinheiro para contratar jagunços, o apoio da polícia (local), o respaldo e muitas vezes participação de autoridades, juízes, advogados, políticos, não conseguiam expulsar os posseiros de suas glebas. Nos casos em que os grileiros esbarravam na obstinada resistência dos posseiros, fazia-se necessário a intervenção do estado e do contingente policial da capital para assegurar a garantia dos títulos por meio de decisões judiciais.

O estado, com o aparato policial da capital, passou, então, a intervir diretamente nos conflitos para fazer valer o direito dos pretensos proprietários, sobretudo a partir do governo de José Ludovico (1955-1959). De acordo com Maia é a partir desse governo que

> (...) o processo de expropriação ganha ares públicos com a desocupação não sendo conduzida mais por alguns elementos isolados da polícia local, mas pelo poder público estatal, com o envio de tropas de Goiânia, capital do Estado, para atender ao chamado dos juízes locais, no cumprimento de ordens judiciais.[513]

[511] ESTEVES, Carlos Leandro da Silva. *Nas trincheiras:* luta pela terra dos posseiros de Formoso e Trombas (1948 – 1964) uma resistência ampliada. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007, p. 75.
[512] ESTEVES, op. cit., 2007, p. 75.
[513] MAIA, op. cit., 2008, p. 119.

Assim, uma nova tentativa de expulsar os posseiros ocorreu no dia 16 de abril de 1955, que culminou na morte de um soldado, conforme apurou reportagem do jornal *O Popular:*

> Crime de morte ocorreu quinta-feira, na cidade de Amaro Leite, no local denominado Formoso, quando um soldado da Polícia Militar foi assassinado por um civil, sendo atingido por um projetil na região frontal tendo morte imediata. (...) Várias versões giram em tôrno do motivo da briga, redundando em morte, sendo o mais viável, aquela em que o crime se teria dado motivado por velha rixa, entre o sr. Nelson e seu matador[514].

O policial morto, tratava-se na verdade do sargento Nelson, conhecido policial que agia em favor dos grileiros, aterrorizando os posseiros. Ele foi morto por Nego Carreiro, posseiro que vivia há alguns anos na região e que sofria pressão, juntamente com outros camponeses, para que deixassem as terras contestadas, a fazenda Formoso, situada na comarca de Uruaçu, de onde partiu a ordem judicial do juiz Veiga Jardim, que, conforme já foi exposto, tinha envolvimento com a grilagem. O acontecimento que desencadeou a discussão e, por conseguinte, a morte do sargento Nelson, foi uma reunião convocada pelos fazendeiros de gado e grileiros, acompanhados de jagunços, policiais e um oficial de justiça, para entregar aos posseiros um documento que comprovava que suas glebas eram de particulares. Não se tratou, portanto, de um desentendimento pessoal, mas de um ato de coação dos grileiros e da polícia que provocou a reação de Nego Carreiro e a morte do policial Nelson. Outra versão foi apresentada pelo jornal *O Estado de Goyas*:

> Intimados, 17 posseiros compareceram no local onde eles [os grileiros e a política] estavam. O Sargentos Nelson começou a ameaçar de morte os posseiros, levando a mão ao revólver a todo momento. Uma hora, levou a mão ao revólver e caminhou na direção de Nego Carreiro, ameaçando-o de morte. Vendo sua vida em perigo, o camponês agiu em legítima defesa matando o Sargento Nelson, que era um frio e cruel inimigo dos camponeses. Os camponeses, como estavam quase todos desarmados, foram obrigados a se esconder no mato, já que o grileiro Boanerges Veiga, o jagunço Peroca e outros e a polícia começaram a atirar nos mesmo[515].

A reação de Nego Carreiro, segundo Maia, não decorria, ainda, de uma nova estratégia de luta tirada previamente pelos posseiros antes de reunir com seus algozes, os grileiros, mas de uma reação no calor do momento, que, no entanto, daria lugar a uma resistência armada. Esta foi colocada em prática a primeira vez no segundo enfretamento registrado, no dia 7 de junho de 1955, que resultou na morte do grileiro Mozart Camapum, filho do grileiro Antonio Camapum, e do jagunço Paraíba. No entendimento do referido autor, este conflito diferenciou

[514] *O Popular*, 16 de abril de 1955, p. 6.
[515] *O Estado de Goyas,* 15 de maio de 1955.

do primeiro porque "não se tratava mais da ação de um homem isolado reagindo a uma agressão"[516], mas em virtude de uma organização mais ampla dos posseiros, visão que também é compartilhada por Esteves[517].

A imprensa, sobretudo a *Folha de Goyaz* e o *O Popular*, dois dos jornais de maior circulação do estado, atribuíram a disputa pela terra na região de Trombas e Formoso à atuação de comunistas que influenciavam ingênuos lavradores a invadirem propriedades privadas. O jornal *Folha de Goyaz* abordou a questão deste ângulo ao destacar a ameaça que a atuação dos adeptos do "credo vermelho" provocava nos sertões goiano, em matéria intitulada *"Comunistas instigam os posseiros de Formoso"*:

> A população de Uruaçú e Amaro Leite vem há alguns meses observando a presença de elementos comunistas, alguns deles procedentes desta capital, os quais promovem em várias localidades comício e reuniões com o fim de insuflar a massa ignorante contra os legítimos proprietários de terras em várias fazendas da região[518].

A forma como a arenga foi explicada direcionava o entendimento do leitor de que se tratava de uma ação violenta dos posseiros, que, devido ao seu limitado conhecimento e cultura, não tinham consciência de que eram manipulados por comunistas que estimulavam a inquietação social no campo. Esta abordagem encobria os verdadeiros motivos que estavam por trás da luta pela terra: a disputa de diferentes interesses e de percepções de direito à terra. De um lado, fazendeiros e grileiros fundamentavam seu direito baseado no título, viabilizado por procedimentos duvidosos, motivado pelo aferimento da renda capitalista; de outro, os posseiros, que reivindicavam as terras a partir do trabalho e como fonte de subsistência, amparado no entendimento de que eram devolutas.

Ao apresentar o problema como uma ação injustificada contra terras de proprietários legítimos, considerava-se a resistência dos posseiros como uma ação clandestina e ilegal, pois de simples luta pela terra passaram a operadores de um plano comunista com objetivos maiores. Assim, a defesa dos posseiros de suas terras e o enfrentamento contra seus expropriadores são considerados como um ataque premeditado, resultando no assassinato, não apenas de Mozart Camapum e o sujeito de alcunha Paraibano[519], mas, também, do sr. Nelson,

---

[516] MAIA, op. cit., 2008, p. 163
[517] ESTEVES, op. cit., 2007, p. 74
[518] *Folha de Goyaz*, 9 de junho de 1955, p. 8.
[519] Segundo Maia, o tal sujeito que a reportagem dizia ser um acompanhante de Mozart Camapum na verdade era um jagunço a serviço desse grileiro.

a quem agora atribuíam o crime aos agentes comunistas infiltrados no campo[520], como apresenta a reportagem a seguir, do jornal *O Popular:*

> A Secretaria de Interior, Justiça e Segurança Pública foi informada que um duplo homicídio ocorreu em Amaro Leite. Em face disso, seguiu para aquela localidade o sr. Iracy José Gomes, Chefe do Gabinete de Investigações e mais uma tropa de soldados. De acôrdo com informações chegadas daquele local, tanto o primeiro crime ali ocorrido há tempos como os dois últimos foram cometidos por uma quadrilha de pistoleiros, que é chefiada por elementos pertencentes ao Partido Comunista[521].

A estratégia traçada pelos referidos periódicos, que representavam as aspirações das classes dominantes e apoiavam o governo pessedista, era atrelar a imagem dos posseiros com a de facínoras, entre outras tantas adjetivações pejorativas, eximindo os "supostos proprietários" de qualquer relação com os conflitos e as mortes decorrentes dele, colocando-os como vítimas da ambição daqueles que queriam promover agitação social no campo, manipulando os "inocentes" posseiros.

É importante questionar não a participação dos comunistas na revolta dos posseiros, o que de fato ocorreria tempos depois, mas, a estratégia dos meios de comunicação em considerar que a querela fosse unicamente resultado de sua ação, que, distantes da realidade do camponês, têm incentivado a desordem, transformando o problema social da disputa da terra em uma questão política: comunistas provocando a subversão em Goiás, aproveitando-se do justo anseio do camponês pela terra[522].

A representação do comunismo num contexto de polarização por causa da Guerra Fria, acompanhada da vulgarização e reducionismo sobre o que era tal doutrina, explica a atitude adotada pelo executivo goiano e pela imprensa, em tratar a questão social no campo por esse viés. Essa estratégia será cada vez mais explorada à medida que recrudesce a luta de classes no campo. A forma como este projeto é forjado fica claro mais à frente na matéria supracitada, quando aponta que o objetivo dos "comunistas" não se restringiam à tomada das terras: seus planos incluíam assumir o poder nas cidades de Amaro Leite e Uruaçu, com o objetivo de queimar os cartórios. Isso confirmava que o cerne do problema sobre o litígio das terras era a invasão a propriedade privada.

---

[520] Informações extraídas da Jornal *Folha de Goyaz* 09 de junho de 1955, p. 8.
[521] *O Popular*, 9 de junho de 1955, p. 6.
[522] Nesse estágio do conflito, os posseiros de Trombas e Formoso ainda não contavam com a participação do PCB. E, mesmo depois, que os militantes comunistas se incorporam à luta ao lado dos posseiros; a organização e a participação do PCB em Trombas não representaram uma organização de fora. Segunda Maia, a ajuda dos comunistas foi importante para divulgar nacionalmente a luta e para comprar armas, mas não representou uma liderança "racionalizadora externa". A ação partidária, no entendimento do autor, só foi aceita porque os membros do PCB que foram para Trombas eram agricultores. MAIA, op. cit., 2008, p. 174.

> Se os fatos anteriores já alarmaram as populações de Amaro Leite e Uruaçú, os do dia sete aumentaram a apreensão do povo, pois corre notícia de que mais de uma centena de bandoleiros, fortemente armados, ameaça aquelas cidades. Ainda fomos informados que aqueles elementos querem também queimar os cartórios de ambas as cidades, afim de reduzir a cinzas a documentação sobre as divisões de fazenda que êles querem tomar a força[523].

O Popular, assim como a *Folha de Goyaz,* corroborando a linha oficial do governo, na pessoa do sr. Iracy José Gomes, chefe do Gabinete de Investigações, que se deslocou ao lugar do litígio para verificar *in loco* as razões que o precipitaram, também ressalta o plano dos posseiros de tomar a cidade de Amaro Leite, em entrevista concedida ao *Popular*: "Esta quadrilha está armada e, de acordo com informações, tenta invadir a cidade de Amaro Leite"[524].

Para desviar o foco do que ocasionou o conflito, à grilagem e à especulação fundiária, os referidos periódicos reproduziam como verdade os rumores inventados pelos grileiros de que os posseiros tomariam o poder em duas cidades, o que confirmava, uma vez mais, que se tratava de um plano insurgente elaborado pelos comunistas com a participação dos camponeses. Deste ponto de vista o problema era mais grave do que luta pela terra: agora estava em questão a segurança das cidades, que já não era uma ameaça apenas aos proprietários, mas a toda comunidade da região, justificando uma posição firme do governo.

Com esta estratégia o governo intensificou a repressão, que pode ser observada pela incessante caçada ao líder dos posseiros na zona de Formoso, José Firmino, em meados do ano de 1955. Em matéria publicada pela *Folha de Goyaz*, no dia 19 julho, dava conta que a polícia fechava o cerco ao líder camponês, e que havia encontrado farto material de propaganda comunista em Formoso. Poucos dias depois, o jornal informava que a polícia estaria em seu encalço, tendo este seguido para Goiânia, onde homiziaria na casa de comunistas[525].

A fuga de José Firmino é confirmada tempos depois, quando foi preso na cidade de Pirenópolis. Em entrevista concedida ao *O Popular,* no dia 12 de abril de 1956[526], disse não ter ligação com o PCB. A fuga de José Firmino e Nego Carrero[527] foi resultado da política de José Ludovico em desmantelar a resistência dos posseiros. Ele logrou êxito em seu intento colocando um ponto final na luta dos posseiros na fazenda Formoso. Segundo Maia:

---

[523] *Folha de Goyaz*, 09 de junho de 1955, p. 6 e 8.
[524] *O Popular*, 09 de junho 1955, p. 6.
[525] *Folha de Goyaz*, 23 de junho de 1955, p. 8.
[526] *O Popular*, 12 de abril 1956, p. 6.
[527] Nego Carrero foi perseguido pela polícia por ter matado o sargento Nelson, tendo, por isso, que se mudar da região de Trombas.

> A primeira fase do conflito teve seu fim com uma ocupação quase completa da fazenda Formoso pela polícia e com a expulsão de vários posseiros que se deslocaram, alguns deles, para a área sob a liderança de José Porfírio e o PCB. José Fermino e Nego Carreiro perseguidos pela polícia, saíram da área ainda naquele ano, de modo que se configurou uma vitória tanto dos grileiros como do Estado que auxiliava o processo de expropriação[528].

Mas, depois acabar com o conflito na fazenda Formoso, José Ludovico teve de lhe lidar com a luta armada emergida em outra área: na fazenda Onça, localizada no povoado de Trombas, município de Porangatu, também pertencente à comarca de Uruaçu. Essa revolta, que data do final de 1955, foi liderada por José Porfírio e, agora, de fato, teve o apoio e a participação de camponeses filiados ao Partido Comunista.

Em março de 1956 é o momento mais acirrado da refrega em Trombas, com vários combates armados entre posseiros e grileiros, e mortes para ambos os lados. Os jornais empenhados na campanha em associar os conflitos agrários à atuação dos comunistas, considerava que o clima de inquietação era consequência dos ataques infundados desses agitadores, no caso, agora, José Porfírio, que por algumas confusões é retratado pelo jornal *Folha de Goyaz* como José Rufino[529]. Assim, com o título "*Bando armado de comunistas comete assassinato"*, o referido periódico descreve o conflito*:*

> Momentos difíceis estão passando os habitantes da região de Formoso, no norte do Estado, onde o agitador vermelho José Rufino instalou o seu quartel general, trazendo desassossego no seio daquela população.
> Atacado o Lugarejo Trombas
> No dia 11 último, José Rufino, à frente de 15 a 20 homens, todos armados, estando alguns deles empenhando fuzil, arma privativa das Forças Armadas, promoveu um ataque no local denominado Trombas na região de Formoso, assassinando o farmacêutico da localidade, ministro protestante Joaquim Pereira de Alencar, que foi morto a tiros de fuzil[530].

Poucos dias depois, houve confronto que resultou na morte de um policial, fato que é demasiadamente explorado pelo jornal *Folha de Goyaz*, que diz que "os vermelhos cometem outro assassinato em Formoso", sem, contudo, apontar a violência dos grileiros e as mortes do lado dos posseiros[531]. No entanto, outra versão do conflito foi apresentada pelo *Jornal de*

---

[528] MAIA, op. cit., 2008, p. 170.
[529] Segundo Esteves, "José Rufino, na verdade, nunca existiu, a *Folha de Goiaz* confunde seu nome provavelmente, com o de José Firmino que, segundo Sebastião Abreu, havia se destacado e liderado uma resistência nos primeiros anos de luta pela terra na região. No entanto, estamos certos de que se tratava de José Porfírio, nesse momento já amplamente conhecido entre os posseiros na região, o que o próprio jornal reconhece em edição posterior, cuidando em desfazer o equívoco". ESTEVES, op. cit., 2007, p. 89.
[530] *Folha de Goyaz*, 14 de março de 1956, p. 8.
[531] *Folha de Goyaz*, 20 de março de 1956, p. 8.

Notícias, dirigido por Alfredo Nasser[532], presidente do PSP em Goiás, e oposição na coligação com a UDN ao governo José Ludovico.

> Na qualidade de Diretor do Jornal de Notícias, órgão das oposição (sic) coligadas de Goiás, venho por operante V. Execia, um veemente desmentido às informações daqui transmitidas para todo o país sobre um suposto movimento comunista que teria irrompido no norte deste Estado. Esse noticiário tendencioso visa encobrir a operação de massacre de pobres posseiros de terras, que estão resistindo à polícia no momento em que esta se encontra a serviço de grileiros, mancomunados com políticos da situação[533].

Os conflitos pela terra são habilmente explorados pela oposição, que atribui a grilagem e a violência contra os camponeses "aos políticos da situação", buscando associar o esbulho das terras públicas a uma agremiação política e não como um problema presente em todo o estado e que contavam a participação de diferentes partidos e grupos sociais.

Na medida em que o governo José Ludovico investia contra os posseiros, disponibilizando tropas da polícia que se espalhavam pela região, os conflitos em Trombas atingiam seu ápice, ganhando repercussão nacional. Nesse momento, as lentes estavam voltadas para Goiás, pois no dia 15 de março de 1956, Juscelino Kubitschek anunciou oficialmente a intenção de transferir a capital federal para o planalto central.

O clima de instabilidade no norte goiano prejudicava a concretização da Operação Brasília, pois parte da imprensa nacional e da elite política não apoiava o projeto, ancorando-se, justamente, nas notícias sobre a violência e selvageria que alimentavam o imaginário de que o estado era uma terra sem lei, e para os quais muito contribuíam os conflitos agrários.

Esta situação se tornava ainda mais grave porque era impeditivo para Goiás captar recursos da União, já que partes das verbas previstas para a construção da Usina Hidrelétrica Cachoeira Dourado, e outras obras de infraestrutura do Plano Salte, criado pelo presidente, Eurico Gaspar Dutra (1946-1950), apenas uma pequena parcela chegou aos cofres goianos. Segundo Campos porque:

> (...) o Estado de Goiás 'não inspirava nenhuma confiança para obter a colaboração já não se diz das entidades privadas, mas nem dos órgãos da União'. No Plano Salte, 80 milhões de cruzeiros tinham sido destinados à construção da hidrelétrica de Cachoeira Dourada. Como afirma o

---

[532] Alfredo Nasser, além de ser o proprietário e diretor do *Jornal de Notícias*, foi uma personalidade pública e política de expressão nacional e de grande notabilidade em Goiás. Concluiu o curso de Direito em São Paulo em 1927. Foi deputado estadual no final da Primeira República e deputado pela Assembleia Constituinte de Goiás, por ocasião da Constituição de julho de 1934. Fez parte da Aliança Nacional Libertadora (ANL), criada pelos comunistas no início de 1935, que reuniam também socialistas, socialdemocratas e antifascistas. Foi ainda deputado federal por Goiás em 1958 e ministro da Justiça, nomeado pelo primeiro-ministro Tancredo Neves, em 12 de outubro de 1961. As informações de Nasser foram retiradas do site: http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/biografias/alfredo_nasser. Acessado em 20 de março de 2018.

[533] Texto de Alfredo Nasser publicado no *Jornal de Notícias* no dia 20 de março de 1956, p. 1.

> governador: 'Após a entrega de Cr$ 10.000.000, em 1952, nenhum outro pagamento havíamos obtido[534].

Por essas razões, o violento conflito em Trombas e Formoso conturbava ainda mais o cenário político e alimentava a campanha contra a transferência da capital para o território goiano. Além disso, a dificuldade do governo em pôr fim ao conflito provocava insegurança dos interessados no mercado de terras em Goiás.

A preocupação com o ambiente político era recorrentemente abordada nas meios de comunicação, e no dia primeiro de abril de 1956, em reportagem publicada na primeira página pelo periódico, *O Jornal*, do Rio de Janeiro, afirmava "que o Governo goiano se sente impotente para fazer cessar aquelas ocorrências"[535], demonstrando sua incapacidade em lhe dar com a questão, cogitando a possibilidade de intervenção do exército para resolver o problema.

Dias antes, o secretário de Segurança Pública de Goiás, Iracy Gomes, havia encaminhado telegrama ao chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública no Rio de Janeiro, General Augusto Maggessi, dizendo que tinha o controle da situação e que reinava a "absoluta ordem na região, não justificando qualquer intervenção federal", embora volta e meia os ânimos acirrassem com a iminência de novos confrontos:

> Levo conhecimento Vossencia, que elementos comunistas chefiados pelos indivíduos José Porfírio, José Firmino e Joaquim Limiro, dia 21 corrente, nas proximidades povoado Trombas, município de Amaro Leite, atacaram de emboscada e tocaia, um pelotão comandado pelo 2º Tem. Sobrinho, quando travaram violento combate, resultando morte um soldado. Presume se tenha ocorrido mortes rebeldes comunistas não precisando número, visto local ser difícil acesso. Determinei ontem ida reforços sob comando um capitão a fim de guarnecer cidades Porangatu e Amaro Leite, inclusive povoados denominados Formoso e Trombas, cuja população toda região encontrava alarmada, Reina absoluta ordem, tendo determinado abertura inquérito policial para apurar, os homicídios praticados anteriormente pelos referidos comunistas, inclusive determinei diligências com objetivo de aprender armas privativas uso forças armadas e captura criminosos[536].

Diante esse cenário, o governo goiano se via diante de uma difícil escolha: manter a posição em assegurar o direito das terras aos grileiros, o que consistia em expropriar os camponeses, ou intermediar uma solução, garantindo a permanência nas terras, contrariando os interesses dos grupos envolvidos com o grilo da fazenda Onça. A primeira opção implicava a supressão do movimento na certeza que se depararia com forte resistência dos posseiros –

[534] CAMPOS, op. cit., 2009, p. 33-34.
[535] *O Popular*, 1 de abril de 1956, p. 1.
[536] Telegrama do secretário de Segurança Pública de Goiás, dia 24 de março de 1956, extraído de ESTEVES, op. cit., 2007, p. 80.

verificada pelas malfadadas ofensivas da polícia em expulsá-los – o que significava prolongar o conflito e favorecer os que eram contrários à transferência da capital federal. Por outro lado, José Ludovico não podia agir com truculência para acabar com a revolta dos posseiros de Trombas, dado a simpatia que eles haviam conquistado.

O apoio hipotecado à causa dos posseiros de Trombas culminou na formação de uma comissão de solidariedade que tinha a pretensão de se constituir um "movimento de alçada nacional", com a participação de políticos de projeção nacional. As conclusões da primeira reunião da comissão realizada na Câmara Municipal de Goiânia, em abril de 1957, foram:

> Articulação de um movimento nacional de solidariedade aos posseiros fazendo divulgar um manifesto no qual serão expostas as razões dos mesmos. Reivindicar junto ao Govêrno Estadual que sejam contratados advogados para estudarem as denúncias de avanço de particulares as terras do Estado e proporem as medidas jurídicas cabíveis para a solução do problema. Promover assistência jurídica aos lavradores de Formoso que estão sendo processados. Ajudar os posseiros a dar escoamento a safra de arroz da região de Formoso e Trombas (...)[537].

Nesse sentido, concordamos com a tese levantada por Maia[538], qual seja, de que o clima de intranquilidade e a repercussão nacional da revolta dos posseiros levaram José Ludovico a agir de forma mais moderada intermediando a solução do conflito ao permitir a permanência dos camponeses nas terras. Com essa ação, renunciava uma posição local em prol de um objetivo maior: a consolidação da transferência da capital federal para o território goiano e o estabelecimento do mercado capitalista de terras:

> A repercussão dos conflitos de Trombas, num momento que a vinda da capital federal teria capacidade de renovar os negócios com a terra, significava um perigo aos interesses mais gerais que comandavam o Estado em 1956. Neste caso, José Ludovico não teve dúvidas, era preciso sacrificar uma posição local naquele momento para garantir um interesse maior dos negócios privados[539].

Desde então, a estratégia adotada pelo governo foi de que tinha o controle da situação em Trombas e que aí reinava um clima de tranquilidade e de segurança, visualizados na abordagem dos principais periódicos sintonizados com o projeto governista. As várias referências mencionadas pelo *O Popular* sobre o ambiente pacífico, estável e de absoluto

[537] *O Popular*, 10 de abril de 1957, p. 4.
[538] MAIA, op. cit., 2008.
[539] Ibid., p. 184.

controle do governo eram essenciais para oferecer o clima mais próspero para que Goiás conseguisse cumprir a missão de abrigar a nova capital federal[540].

A questão aparecia repetidas vezes nos editoriais do jornal em abril de 1956. No dia 4 desse mês, estampando a página de capa, com o título *"Em Porangatú e Formoso Restabelecida a Ordem",* o editorial do *O Popular* afirma que é "Inteiramente normal a situação atualmente naquela zona do Estado – Desmentidos os boatos alarmantes"[541]. O tema volta a aparecer no dia sete de abril, reiterando que a região estava em calmaria e que havia sido "Restabelecida completamente a ordem"[542]. Dessa maneira, é tratado repetidas vezes até o ano de 1957, quando será consubstanciado o projeto da nova capital, com o início da construção de Brasília.

O distanciamento do conflito e o reconhecimento da causa dos posseiros levaram a oposição a sucessivas condolências e manifestações de apoio a solução proposta pelo governador goiano. Nos pronunciamentos nas sessões da Assembleia Legislativa os deputados da oposição, Francisco Brito (UDN)[543]e Mendonça Neto[544] (PSP) elogiaram a postura do governador José Ludovico de Almeida no conflito de Trombas e sua iniciativa em prorrogar o mandato de governador, com vistas a garantir um cenário estável para a conclusão e concretização do projeto Brasília.

A movimentação para a eleição que ocorreria em 1958 poderia conturbar ainda mais o cenário político devido às pretensões da situação e à oposição em lançar seus respectivos candidatos. A disputa acentuaria as diferenças políticas pelo pleito para o executivo estadual, minando os esforços em comum para garantir a estabilidade política necessária para a implantação do projeto da nova capital. Ainda que o *Jornal de Notícias* continuasse a explorar o assunto, ressaltando que a situação não estava tão tranquila como anunciava o governo e o jornal *O Popular*, "não houve mais nenhum grande enfrentamento entre a polícia e os posseiros"[545] . Depois que Alfredo Nasser e Francisco Brito apoiaram a prorrogação do mandato de José Ludovico, o *Jornal de Notícias* conteve-se em seus ataques contra o governo e sobre os escândalos envolvendo a alienação de terras devolutas.

As expectativas de que Goiás alcançasse rápido desenvolvimento econômico com a construção de Brasília selaram acordo entre governo (PSD) e oposição (UDN, PSP) para

[540] O jornal *Folha de Goyaz* continuou a explorar a ameaça comunista para tratar a questão dos posseiros. Já *O Popula*r se empenhou em construir a imagem da tranquilidade na região, embora, sempre que abordasse os conflitos pela terra, os compreendia como invasores de propriedade insuflados por comunistas.
[541] *O Popular*, 04 de abril de 1956, p. 1.
[542] *O Popular*, 07 de abril de 1956, s,p.
[543] *O Popular*, 03 de abril de 1956.
[544] *O Popular*, 4 de abril de 1956.
[545] MAIA, op. cit., 2008, p. 188.

prorrogar o mandato de José Ludovico de Almeida, em face do "intranquilizador quadro social e político goiano", que "contrastava profundamente com a gigantesca soma de obras inadiáveis que o Estado exigia"[546].

A importância de tal empreendimento e a confluência de interesses de classes para consubstanciá-lo são demonstradas publicamente através do documento, *Mais Um Ano de Governo*, que contém cartas trocadas entre Francisco Brito, presidente da UDN, Alfredo Nasser, presidente do PSP e diretor do *Jornal de Notícias*, e o governador goiano, José Ludovico. Nessas cartas, discutiam-se a fusão de interesses da situação e a oposição para garantir a transferência da capital para Goiás. Foi em virtude da importância em garantir um ambiente político estável que a oposição apoiou a prorrogação do mandato de José Ludovico, como se vê nas palavras dos referidos líderes da oposição:

> A iniciativa de solicitar nosso apoio a essa medida não partiu de Vossa Excelência, mas de forças que integram e apoiam o seu govêrno, convencidas de que só com o adiamento da luta sucessória, propiciando num clima de tranquilidade a mobilização de todos os nossos recursos, poderia o Estado suportar o impacto dos problemas decorrentes do início da construção de Brasília e lançar-se à solução imediata ou ao encaminhamento racional de muitos outros, que o nosso vertiginoso e desordenado crescimento vem expondo a uma crua e pungente realidade[547].

Como podemos ver, a articulação das diferentes agremiações políticas e das classes dominantes em apoiar a reforma constitucional para a prorrogação do mandato[548] de governador em mais um ano, teve como objetivo garantir um programa formulado pelo estado para atrair capitais e impulsionar a expansão capitalista em Goiás:

> A pacificação era, então, a primeira providência e a mais urgente que se esperava do homem que iria dirigir os destinos de Goiás. O Governador José Ludovico de Almeida compreendeu, imediatamente ao assumir o Poder, a delicadeza da situação e a urgência de medidas que preparassem ambiente para se chegar àquele clima de paz e tranquilidade, único capaz de propiciar a união de todos os goianos em tôrno de um programa de expansão do Estado[549].

Por essas razões o governo encaminhou a solução do conflito, no início de 1957, momento em que envia tropas da polícia para Trombas no afã de garantir que os posseiros

---

[546] GOIÁS. *Mais um ano de governo:* razões de uma decisão histórica e inédita em nossa vida republicana. s/Editora. Goiânia, 1957, p. 9.
[547] GOIÁS, op. cit., 1957, p. 19.
[548] A medida constitucional que previa a prorrogação do mandato de governador e prefeitos para que coincidisse com a eleição para presidente, no ano de 1961, foi aprovada em duas etapas: a primeira em 1956 e a segunda em 1957. Na primeira votação, dois deputados do PSD votaram contra o projeto, na segunda, novamente dois votos contrários, também dos deputados da situação, contudo agora um deputado do PSD e o outro do PTB.
[549] GOIÁS, op. cit., 1957, p. 11.

pudessem colher sua lavoura e permanecer nas terras até que a questão fosse resolvida pela Justiça. Para tanto, foram contratados três advogados com "probidade" e de bons serviços prestados para conduzir a ação discriminatória[550]. Seguem trechos do decreto baixado pelo governador, publicado, em partes, em *O Popular*:

> O Governador do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do art. 10 da Lei n. 1088 de 19 de agosto de 1955;
> I – Nomear o Capitão Dionísio Gualberto, para exercer as funções de Delegado Especial, com sede no Distrito de Formoso, Município de Amaro Leite, conferindo-lhe atribuições especiais de;
> a) dar aos posseiros e a todos os agricultores da região as garantias necessárias a fim de que, de modo pacífico, procedam às colheitas de suas lavouras e continuem, sem perturbações, seus trabalhos agrícolas normais;
> b) assegurar os proprietários de terras o recebimento de seus arrendos, quando previamente contratados e o livre exercício do direito de propriedade, inclusive nas casas de litigio, até que sôbre êstes se pronuncie a justiça.
> II – A Secretaria de Estado da Segurança Pública Providenciará a formação do destacamento policial necessário, destinada a garantir ao Delegado Especial ora nomeado a desempenho de sua missão[551].

Na prática, o decreto no inciso I, alínea a do artigo 10, apenas garantia o direito à permanência dos posseiros nas terras e de usufruto do trabalho realizada nela, pois a alínea b do mesmo artigo reconhecia os grileiros como os verdadeiros proprietários. Por outro lado, mesmo a polícia atuando para garantir que colhessem sua produção, a pressão e coerção aos posseiros, mormente as lideranças, mantiveram-se, embora, não ocorresse mais nenhum conflito de grandes proporções[552].

Ao mesmo tempo que a situação se tranquilizava na região de Trombas e outros conflitos não eclodiam, a estabilidade política desejada pelas classes dominantes logrou êxito e elas conseguiram canalizar importantes recursos do governo federal no final de 1957. Em reportagem publicada em meados de 1958, *O Popular* deu ênfase à "união de esforços" para garantir o ambiente político favorável para o estado captar verbas da União. Somava-se a esse fator a aprovação do projeto de Lei apresentado pelo deputado da oposição, Emival Ramos

---

[550] O *Jornal de Notícias* expôs o assunto em editorial de 1959: "Quando há mais de dois anos, na zona de Uruaçu, surgia o problema dos posseiros, com a ameaça de grave derramamento de sangue, êste jornal, depois de examinar a questão, resolveu bater-se pela solução que lhe pareceu mais justa: a discriminação administrativa e judicial das terras devolutas do Estado. Depois de longos debates, os dirigentes da UDN e do PSP propuseram ao então governador a nomeação de três advogados, para defender os direitos do Estado na reclamada discriminação. Aceita pelo sr. José Ludovico a sugestão oposicionista, o resultado foi o mais auspicioso possível. Evitou-se um conflito e mais de quatrocentos mil alqueires de terras, que estavam sendo grilados, foram reincorporados ao patrimônio público, ficando milhares de pequenos lavradores tranquilamente cuidando de suas lavouras, produzindo e conseguindo pecúlios, que empregarão na compra de glebas próprias". *Jornal de Notícias,* 6 de fevereiro de 1959, p. 1. Mas nem mesmo a discriminação de terras garantiu a tranquilidade aos posseiros e os títulos de suas glebas.

[551] *O Popular*, 10 de janeiro de 1957, p. 12.

[552] MAIA, op. cit., 2008, p. 188.

Caiado (UDN), em 1956, que fixou a data da transferência da capital federal para dia 21 de abril de 1960[553]:

> **Goiás na ordem do dia das Autarquias Federais**
> A CANALISAÇAO DE VERBAS FEDERAIS para o Estado de Goiás, no ano passado, foi uma das mais significativas, até hoje conseguida. Foram aprovadas nada menos de Dois Bilhões de cruzeiros para Goiás, e a sua pronta liberação tem sido uma das preocupações do nosso Govêrno. O movimento de unificação de esforços, levada a efeito pelos Deputados das diversas bancadas goianas na Câmara Federal, foi sem dúvida, um dos fatôres que muito contribuiu para aprovação destas verbas. No Senado, os representantes goianos têm conseguido brilhantes vitórias no que se refere aos benefícios para o Estado de Goiás[554].

O ano de 1957 marcou a consolidação do projeto Brasília e um divisor de águas no tratamento do Estado com os movimentos sociais no campo, pois desde a eclosão da revolta dos posseiros de Trombas e Formoso até o direito de permanecerem nas terras, o governo, que inicialmente havia se posicionado em garantir a propriedade para os grileiros, passou, no ano de 1956, a adotar a estratégia de distanciamento do conflito, tentando administrá-lo, evitando que ganhasse maior amplitude e desestabilizasse o cenário político, atrapalhando a captação de verbas e o andamento das obras da nova capital. Depois disso, o posicionamento do estado será de negar qualquer diálogo, levando a cabo a expropriação sem formular medidas alternativas aos conflitos pela propriedade rural exclusiva, que não fossem, como vamos ver, os projetos de colonização.

Nesse sentido, discordo de parte da historiografia goiana que interpreta a prorrogação do mandato de José Ludovico como um momento de mudança da postura do estado sobre os conflitos fundiários, por inaugurar uma nova política que incluía os camponeses nos programas políticos, rompendo com a tradicional política voltada para os grandes proprietários. É deste prisma que Campos compreende a questão: "José Ludovico rompe com a tradição de o governo defender os proprietários de terras e ordena que a Polícia Militar não interfira na região de Trombas. Além disso, ao propor a discriminação das terras, procura corrigir as usurpações com títulos falso de terras públicas em Goiás"[555].

---

[553] O deputado da oposição Emival Caiado (UDN) apresentou o Projeto de Lei 1773/56 no Congresso Nacional, fixando a data de mudança da capital para 21 de abril de 1960. O projeto foi aprovado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, no dia 28/08/1957, e transformado em lei no dia 01/10/1957. É este ano também que marca o início das obras da nova capital. Ver: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=196018. Acessado em 15 de outubro de 2017.
[554] *O Popular*, 08 de junho de 1958, p. 1
[555] CAMPOS, op. cit., 2009, p. 38.

Segundo Campos, desde os esforços para a prorrogação de mandato de José Ludovico, em 1957[556], estava em curso uma renovação política que é observada nas figuras de José Ludovico, Alfredo Nasser, Francisco Brito, e "que Mauro Borges tentará pôr em prática"[557], com o diferente posicionamento do estado sobre a "questão camponesa". Nas palavras do autor: "O mérito desses políticos é o de perceber a presença política de outras forças sociais, notadamente a do camponês"[558]. Em seu entendimento, o maior exemplo dessa nova política é a ruptura com o "o espírito latifundista" e a iniciativa do governo em discriminar as terras e "corrigir as usurpações com títulos falso de terras públicas em Goiás"[559].

A discriminação de terras devolutas foi uma medida adotada por José Ludovico como condição imposta pela oposição para apoiar a extensão de seu mandato. Anos depois, Alfredo Nasser esclareceria os bastidores dessa aliança. "Para a concessão dêsse crédito de confiança, as oposições exigiram do govêrno, entre outras, como condição fundamental, em vista do problema cruciante dos posseiros, a discriminação das terras devolutas"[560].

Todavia, nem mesmo a discriminação de terras feita por agrimensores e advogados e que, segundo Campos[561] foi proposta para regularizar mais de 15.000 alqueires, garantiu os títulos para os posseiros. Estes só viriam anos depois no governo Mauro Borges, que tratarei em seguida. Por fim, nem mesmo o grande número de discriminação de terras devolutas de José Ludovico conteve a grilagem, que recrudesceria, entre o final dos anos de 1950 e início de 1960, exatamente em áreas em que o governador havia feito esse levantamento, assim como, de locais onde desde essa época os posseiros cobravam do executivo goiano a discriminação de terras.

O segundo aspecto de que denota o combate aos proprietários tradicionais, na visão de Campos, é a "legislação de terras de Goiás: a Lei n. 1.448, de 12 de dezembro de 1956"[562]. Esta lei garantiu ao camponês algumas prerrogativas em relação à antiga legislação de terras devolutas criada por Pedro Ludovico (1951-1954) – a Lei de 1067 de 1954 –, pois suspendia a compra de terras devolutas através de leilão, que beneficiava os grandes proprietários de terras e as classes dominante, que tinham mais potencial para comprá-las por requerimento,

[556] A medida constitucional que previa a prorrogação do mandato de governador e prefeitos para que coincidisse com a eleição para presidente, no ano de 1961, foi aprovada em duas etapas: a primeira em 1956 e a segunda em 1957. Na primeira votação, dois deputados do PSD votaram contra o projeto, na segunda, novamente dois votos contrários, também dos deputados da situação, contudo agora um deputado do PSD e o outro do PTB.
[557] CAMPOS, op. cit., 2009, p. 38.
[558] Ibid., p. 38.
[559] Ibid., p. 38.
[560] *Jornal de Notícias*, 04 de janeiro de 1956, p. 1.
[561] CAMPOS, op. cit., 2009, p. 38.
[562] Ibid., p. 36.

dando preferência às terras não discriminadas, primeiro, aos posseiros e arrendatários; segundo, aos agricultores e aos criadores não proprietários; e, terceiro, para quem tiver terreno contíguo cultivado[563], como se pode ver a seguir:

> Art. 89º A venda de terras devolutas será feita mediante requerimento da parte interessada, dirigido ao Diretor Geral do D.T.C.
> Art. 90º - Na venda guardar-se-á a seguinte ordem de preferência:
> I. a do posseiro, nos terrenos não discriminados e do arrendatário, no caso previsto no Parágrafo único do artigo 117 desta lei;
> II. a dos agricultores ou criadores que não forem proprietários rurais;
> III. a do que tiver terreno contíguo, cultivado por si.
> IV. a do que, a juízo do Governador do Estado, dispuser de melhores meios para promover o real aproveitamento das terras[564].

Nas áreas de terras não discriminadas, o autor do requerimento (comprador) deveria apresentar o nome de suas terras, a área aproximada, as cidades e os municípios onde estão situadas, indicar as características naturais e artificiais que a distinguem, a atividade pela qual a terra se destina e, por fim, "prova de haver recolhido aos cofres públicos estaduais a importância de cinquenta por cento (50%) das despesas a serem efetuadas com a medição do lote pretendido"[565].

Outros aspectos relevantes que merecem destaque na referida lei são: permitia a regularização das terras não discriminadas por requerimento com grande celeridade, com prazos fixados entre 60 a 120 dias para realizar os tramites do processo, o que, na visão de Campos, facilitou a viabilização dos títulos pelos posseiros. Ademais, previa a concessão de terras devolutas de lotes de 30 a 100 hectares para agricultores pobres, conforme artigo 110º, inciso I – "a agricultores de profissão habitual, reconhecidamente pobres". Porém, a lei também permitia a concessão de terras devolutas, no inciso III, a pessoas físicas e jurídicas que aproveitassem economicamente as terras de acordo com os interesses nacionais e estaduais[566]. Estabeleceu um limite para a venda de terras devolutas de no mínimo 20 hectares e no máximo 500 ha em terrenos de agricultura, abrindo uma exceção para os lotes de terras que tivessem uma porcentagem de cultura inferior "a um terço de sua área", em que a aquisição poderia chegar até 2000 hectares[567]. E exigia a autorização do governador para aquisição de terrenos acima de 3.000 hectares.

À primeira vista, como fez Campos, sem sombra de dúvida a lei criada por José Ludovico atendia os interesses dos camponeses e limitava o poder de atuação dos

[563] Artigo 90º da Lei 4.448 de 1956, p. 91.
[564] DIÁRIO OFICIAL. N. 7.612, Goiânia: Imprensa Oficial, 8 de jun. 1957, p. 91.
[565] Ibid., p. 91.
[566] Art. 110º, Lei de Terras Devolutas de 1956, p. 95.
[567] Art. 45º inciso I e II da Lei de terras Devolutas de 1956., p. 83

latifundiários e grileiros. Entretanto, se analisarmos mais detidamente seus impactos, observa-se que a política de venda de terras devolutas, seja através das terras discriminadas que não garantia preferência de compra ao camponês, seja das não discriminadas por meio de requerimentos, não conteve a sanha dos grileiros e a formação de latifúndios.

Mesmo estabelecendo prioridade aos posseiros e arrendatários, as determinações para a compra de terras devolutas por requerimento não concretizaram as pretensões dos camponeses de regularizar suas glebas, pois as terras não discriminadas eram as que o governo não tinha controle, o que favorecia os grileiros que tinham conhecimento sobre sua condição, tornando-se outro campo de atuação de especuladores interessados no mercado de terras. A iniciativa acabava por beneficiar as classes dominantes que tinham acesso às informações privilegiadas, os agentes públicos e autoridades que conheciam as condições objetivas dessas terras, bem como os pecuaristas que tinham estabelecimentos próximos às áreas de terras devolutas. Com efeito, os grileiros e fazendeiros encontraram na lei em questão outro mecanismo de aproveitamento do mercado de terras, além da fabricação de títulos. Isso fica mais claro se observarmos que boa parte das guias de pagamento de medição para a regularização das terras perfaziam mais de mil hectares. De acordo com Maia:

> (...) 709 guias que pagaram os 50% da medição, 132 estava acima de mil hectares, portanto o dobro da medida padrão estabelecida na lei 1148, de 1956. Contudo estas representavam mais de 43% de todas as terras vendidas, formando, ao todo, mais de 172 mil hectares, não incluído os indivíduos que pagaram mais de uma guia de 500 hectares, acumulando áreas maiores do que a medida padrão. Havia ainda os casos em que o nome de uma mesma família se repetia várias vezes, como na área denominada *Corda*, no município de Araguatins, em que o nome Stival é relacionado com dezessete glebas, nenhum ultrapassando a medida padrão, mas somadas, todas formavam uma área total de 7.659 hectares[568].

A Lei de Terras Devolutas, criada por José Ludovico, apesar de aparentemente voltadas para os camponeses, não garantiu o interesse dos posseiros; seu objetivo foi institucionalizar o mercado de terras, catalisando o processo de alienação de terras devolutas em proveito dos especuladores, grileiros e capitalistas, ao permitir a compra por requerimento nas áreas não discriminadas, com o ônus da demarcação e medição pelos requerentes interessados na terra como negócio. Além disso, destinou verbas robustas para a medição de terras, cuja venda também era feita por requerimento individual, mas sem preferência de compra para o posseiro.

Tendo em vista o que foi exposto, pode-se depreender que a legislação de 1956 deu início à institucionalização do mercado fundiário no norte goiano, garantindo os interesses dos

[568] MAIA, op. cit., 2008, p. 215.

setores agrários e capitalistas; ao mesmo tempo, estabeleceu o apossamento como ilegal, o que favorecia, juntamente com a campanha feita pelos jornais e as ineficazes ações discriminatórias, que a expropriação fosse feita abertamente pela lei através de determinações judiciais e ações diretamente conduzidas pela Secretária de Segurança Pública e do contingente policial de Goiânia. Doravante, verifica-se rigoroso o combate aos movimentos de luta pela terra, que eclodiriam entre 1959 a 1964.

Concordo que José Ludovico inaugurou uma nova política que ganharia sua forma mais acabada no governo Mauro Borges (1961-1964), e nela ganhava destaque a questão agrária e o reconhecimento do camponês como uma força social que não poderia mais ser desprezada, ficando à margem da agenda política do estado. No entanto, isto não significou uma posição favorável ao camponês e nem de enfrentamento ao latifúndio, à grilagem e à especulação. Essa nova política caracterizou-se por institucionalizar os conflitos fundiários e naturalizar a expropriação dos posseiros que não conseguiam viabilizar os títulos através do requerimento e nem resistir as ofensivas dos grileiros e das forças policiais.

Por essas razões, a lei se converteu em outro método escuso de aquisição de terras devolutas pelos latifundiários, grileiros e especuladores, cujos desdobramentos podem ser visualizados com mais nitidez na administração posterior, a de José Feliciano (1959-1961),
Este assumiu o governo no lugar de José Ludovico, após este ter anulado a prorrogação de seu mandato pelo Supremo Tribunal Eleitoral (STE), que julgou que tal medida era inconstitucional[569], em processo perpetrado por seu correligionário, o deputado federal Wagner Estelita Campos.

A inciativa do deputado representava o descontentamento do PSD pela aproximação de José Ludovico com a oposição[570] e representou a ruptura dessa aliança. Assim, quando as obras da nova capital andavam a todo vapor e tal empreendimento já havia sido consolidado, o PSD não teve receio em desfazer a aliança, ciente de que a eleição estadual não interferiria nos rumos do projeto da nova capital, além do mérito de ser o partido, a despeito da ajuda da UDN em Goiás, que tornou possível a concretização desse empreendimento[571]. Com efeito,

---

[569] MOREIRA, Cleumar de Oliveira. *História Política de Goiás: A Dinâmica do Desenvolvimentismo – 1945 a 1964.* **(**Dissertação de mestrado) Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2000, p. 138.

[570] A perca de espaço no PSD levou José Ludovico a aproximar-se da oposição e sair candidato a governador pelo PSP, no pleito 1960, contra seu primo segundo, Mauro Borges Teixeira, filho do político de maior expressão do período desenvolvimentista em Goiás (1930/1964), Pedro Ludovico Teixeira.

[571] Esse fato foi explorado em demasia pelo Jornal *O Popular* na campanha para governador, ressaltando o papel e a atuação da UDN a nível nacional contra o projeto da nova capital, como se vê na reportagem intitulada *UDN Versus Brasília:* "A campanha insólita que a UDN move contra a mudança da Capital de umas das aspirações mais antigas do povo brasileiro. O desejo nacional de transferir a sede da União para o interior do Brasil remonta ao século passado e várias gerações se bateram para a concretização desse ideal. Agora que o Presidente Kubitschek resolve transformar o sonho secular em realidade, com o apoio do Partido Social Democrático, que o

novas eleições foram convocadas pelo Superior Tribunal Eleitoral, conforme a reportagem a seguir: "Assim para coincidir com a eleição para Presidente da Repúblicas (sic), teremos em 1960, novo pleito eleitoral. Essa decisão do STE, é extensiva ao vice-governador e prefeitos, e por certo, produzirá desconcertantes efeitos na política de Goiás"[572].

No novo pleito eleitoral[573], José Feliciano (1959-1961) do PSD, foi eleito governador em cima do candidato da oposição pela UDN, Cunha Bastos[574], num mandato "tampão" de dois anos até que se convocassem novas eleições, que coincidiriam com as eleições para presidente, no ano de 1960. Apesar de ter rompido com a oposição[575] e ter traçado algumas diretrizes diferentes das de seu antecessor, deu continuidade à política de Ludovico em catalisar o processo de demarcação e venda de terras devolutas, intensificou linha política adotada pelo governo de tratar os posseiros como invasores de propriedade privada influenciados por líderes comunistas alheio a realidade do campo, e tratou a questão do posseiro como um problema de colonização.

4.2 Um novo método de roubos das terras públicas e de expropriação: o comércio de terras devolutas e a corrupção no Departamento de Terras e Colonização (DTC) no governo José Feliciano (1959-61)

Logo nos primeiros meses de governo, José Feliciano foi assombrado pelas denúncias divulgadas nos principais jornais do estado sobre irregularidades e falcatruas na venda de terras devolutas, com rumores de participação do diretor do diretor do DTC, José Fernandes

---

elegeu, eis que o partido brigadeirista enverga a sua armadura medieval e investe contra a grande e patriótica realização, tentando destruí-la. (...) E essa campanha para embargar as obras de Brasília – afirmam os desarvorados líderes – é para ter caráter nacional, comprometendo-se a dar inteiro apoio à infausta iniciativa. Vamos ver como procederão os líderes udenistas em Goiás, nesse conluio. Já podemos vê-los a dizer, solertemente, que estão a favor de Brasília, que a defendem, etc., porque, em vésperas de eleições não têm a coragem de afirmar as suas convicções, quando contrária, aos interesses populares. Mas não terão também a coragem de se pôr ao lado do povo goiano para defender uma das suas mais caras e sentidas aspirações, pois poderiam ser destituídos pela direção nacional do partido". *O Popular*, 18 de junho de 1958, p. 3.

[572] Jornal *Cidade de Goiás*, 19 de janeiro de 1958, p. 1. Extraído de MOREIRA, op. cit., 2000, p. 139

[573] A oposição na figura de Alfredo Nasser, diretor do *Jornal de Notícias*, assim se posicionou em relação ao rompimento da aliança que pavimentou a concretização do projeto da nova capital: "A política da prorrogação, foi sem dúvida uma revolução nos costumes e métodos políticos até então, vigorantes em Goiás. Muitos adversários, mais para ferir o sr. José Ludovico, não quiseram ver o lado positivo dessa orientação, entendendo que os partidos deviam forçosamente estar na linha de oposição sistemática ou do apoio incondicional, até hoje não compreende como à oposição goiana, sem prescindir do direito de crítica, e sem entrar na barganha, abria ao govêrno um crédito de confiança, em benefício de um programa de elevados objetivos". *Jornal de Notícias*, 4 de janeiro de 1959, p. 1

[574] A oposição era composta por UDN, PSP, PTB, PSB, PCB, PL e PR. Cf: MOREIRA, op. cit., 2000, p, 137.

[575] Segundo Moreira (op. cit., 2000, p. 138) "Feliciano não aproximou-se dos partidos oposicionistas, pelo contrário, revogou nomeações pessedistas, rompendo politicamente com seu antecessor".

Peixoto, que permaneceu no cargo que ocupava depois da saída de José Ludovico e, segundo informações do *Jornal de Notícias*, de ter rompido com o antigo governador[576].

A que mais causou impacto foi a venda de portarias falsas pelo advogado José Medina Mendonça[577], no total de 20 mil alqueires, com a assinatura de José Fernandes Peixoto, além de outro documento apresentado ao comprador da terra, assinado por José Feliciano, quando era secretário de estado da Educação de José Ludovico, atestando os bons antecedentes do referido advogado. Segue a versão do corretor de imóvel implicado no caso, Mário Conte, residente na cidade de Presidente Prudente:

> Em meados de novembro último na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, fui apresentado ao Sr. José Medina Mendonça que fêz ampla explanação sôbre terras devolutas de Goiás, afirmando que estava naquele Estado com finalidade de fazer propaganda de Goiás. José Medina não se limitou a conversas e passou a apresentar grande número de documentos assinados pelo Diretor do Departamento de Terras, Dr. José Fernandes Peixoto, e do Sr. José Feliciano Ferreira, documentos êsses que o autorizavam a angariar requerimentos de terras, receber dinheiro para o Estado de Goiás, dar quitações etc. "Os papéis apresentados pelo Sr. José Medina de Mendonça não podiam deixar ninguém em dúvidas, pois êle até acrescentou o seguinte documento: 'Armas da República. Secretária de Estado da Educação – Ofício – Atestado que conheço a anos o bacharel José Medina Mendonça, advogado foro desta Capital e posso afirmar que nada existe que lhe desabone a conduta. – Goiânia 4 de março de 1958. (assinado) Dr. José Feliciano Ferreira Secretário de Estado da Educação e Cultura, (firma reconhecida no cartório do 4º ofício de notas). Entretanto dias depois tomei conhecimento de atos desabonadores praticados por José Mendonça Medina (sic) em Presidente Prudente foi quando resolvi vir até Goiânia e me inteirar dos fatos.
>
> 'Logo que cheguei procurei o Dr. José Fernandes e lhe exibí os documentos que José Medina deixara em meu poder. O Diretor do Departamento de Terras mostrou-se surpreso, pois aquêles documentos não haviam sido feitos por êle. Mediante isso, aquela repartição iniciou um processo contra o Sr. José Medina, que tem o protoco n. 75790/58.
>
> 'Saindo do Departamento de Terras, procurei o Sr. José Medina, que ficou apavorado quando lhe contei os fatos anteriores. Foi nesta ocasião que José Medina me deu o cheque de 40 mil cruzeiros para a devolução do negócio que havíamos fechado em Presidente Prudente, ou seja, uma portaria assinada pelo Dr. José Fernandes Peixoto, auotorizando (sic) o Sr. Juvenal de Souza, agrimensor a medir e demarcar 20 mil alqueires de terras devolutas situadas no lugar denominado 'Lontras' no município de Araguacema. Esta portaria havia sido vendida a mim pela quantia do cheque 'de acôrdo com esta portaria eu estava autorizado a requerer terras nesse local[578].

[576] *Jornal de Notícias*, 15, de abril de 1959, p. 8.
[577] José Medina Mendonça foi um conhecido grileiro que atuou não apenas em Goiás, mas também em outros estados. No Maranhão, participou da grilagem de Pindaré, no município de Imperatriz. Sobre o assunto Cf: ASSELIN, op. cit., 1982.
[578] *Diário da Tarde*, 22 de abril de 1959, p. 8.

O *Jornal de Notícias*, que caracterizou o acontecimento como um novo método de roubo de terras, tempos antes havia denunciado o envolvimento de José Fernandes Peixoto, lançando mão do parecer do titular do cartório do 4º Ofício, que a assinatura era mesmo do diretor do DTC[579]e nos estreitos laços de amizade entre ele o advogado José Medina: "A nossa convicção tornou-se mais sólida quando soubemos que José Medina, que está processado por estelionato, foi amigo íntimo do sr. Fernandes Peixoto"[580].

Por sua vez, *O Popular* e o *Diário da Tarde* abriam espaço para Fernandes Peixoto se defender, apresentando sua versão oficial as autoridades responsáveis por investigar a denúncia, na qual negou qualquer envolvimento ou laços de amizade com o mencionado advogado. Acrescentou que os documentos em posse de Mário Conte "são inteiramente fictícios, são, entretanto, parecidos com os verdadeiros, os papéis alguns são idênticos aos do Departamento de Terras, não sei como os conseguiu, outros têm timbre de outras repartições"[581]. *O Popular*, destacando o caráter ilibado de Fernandes Peixoto, apresentou com destaque o resultado do exame de grafoscopia, que atestou que a assinatura do diretor fora falsificada pelo advogado José Medina:

> Os testes revelam que as quatro assinaturas atribuídas ao sr. José Fernandes Peixoto, bem como os originais dos documentos não passavam de puro estelionato praticado por Medina, que tentara imitar a firma do titular da Divisão de Terras, fazendo-o até certo ponto com relativa perfeição, já que os documentos forjados lograram ter reconhecimento em tabelião[582].

O problema envolvendo a venda de terras devolutas de Goiás ganhou destaque nos primeiros meses do governo José Feliciano, com grande cobertura pelo *Jornal de Notícias*, que, em sucessivos editoriais, abordou o assunto. A denúncia agora era de que José Fernandes Peixoto incumbiu corretores de vender terras devolutas em vários estados:

> (...) fomos informados de que o sr. José Peixoto mandou corretores vender terras do Estado em diversos lugares. Assim, em São Paulo fazem êsse serviço as imobiliárias Santa Cruz e Canãan, e mais o escritório do sr. José Conde. Há também corretores no Rio de Janeiro e no Triângulo Mineiro[583].

Dias depois, o referido periódico divulgou atividade da imobiliária Santa Cruz, que através de propagandas nos jornais de São Paulo, sobre a localização das terras, seu potencial de valorização e facilidades no pagamento, conduzia a venda de terras devolutas de Goiás:

> FARTA PROPAGANDA EM JORNAIS PAULISTANOS – MAIS CASO PARA O DIRETOR EXPLICAR

[579] *Jornal de Notícias*, 4 de abril de 1959, p. 1.
[580] *Jornal de Notícias*, 4 de abril de 1959, p. 1.
[581] *Diário da Tarde*, 22 de abril de 1959, p. 8.
[582] *O Popular*, 19 de abril de 1959, p. 5.
[583] *Jornal de Notícias*, 7 de abril de 1950, p. 1.

> O clichê que ilustra estava nota é de um recorte do jornal "Folha da Manhã", de São Paulo, e nêle se lê o seguinte anúncio:
> "TERRAS EM GOIÁS – PROGRESSO E VALORIZAÇÃO – Próximas à futura Capital da República – BRASÍLIA – localização privilegiada, junto à Rodovia Oficial BR-14, com ônibus diários. Terras para cultura a partir de Cr$ 1.200,00 o alqueire. Lotes desde 40 alqueires, com grandes facilidades de pagamentos, sem juros. Títulos de procedência do Estado de Goiás. IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ – Rua Alvares Penteado, 180 – 3º andar"[584].

É difícil dizer se havia a participação direta do sr. Peixoto no caso envolvendo a venda de terras através de portarias falsas por José Medina, porém, diante da quantidade de casos citados, é possível deduzir que a venda de terras devolutas em São Paulo e em outros estados não tinha origem apenas da falsificação de documentos e portarias de terras devolutas por grileiros[585], mas foi resultado da política dos diferentes governadores goianos em atrair capitais de importantes lugares onde estavam concentrados (São Paulo, Rio de Janeiro, Triângulo Mineiro) e de fora do país.

Foi com este objetivo que o governo promoveu o rápido levantamento das terras devolutas para vende-las e institucionalizar o mercado fundiário. Sobre a questão, o *Jornal de Notícias*, periódico que mais explorou o caso visando desgastar a imagem de José Feliciano, divulgou no editorial de 14 de abril de 1959 uma portaria aprovada por José Fernandes Peixoto, que autorizava apenas um agrimensor a medir 300 mil alqueires em várias cidades do norte goiano, denunciando ainda o beneficiamento dos apadrinhados pelo diretor do DTC[586].

É verdade, como questiona a reportagem, que, por estar à frente do executivo e dos órgãos que administravam o controle das terras públicas, a base governista priorizava os interesses de seus correligionários. É verdade também que muitos agrimensores estavam envolvidos nas irregularidades com a demarcação e venda terras devolutas. Porém, o problema era de maior amplitude, dado que a pilhagem das terras devolutas não se restringia a este partido e nem à gestão de José Feliciano. Nesse sentido, é válida a premissa levantada por Alcir Lenharo[587], de que o jogo partidário eleitoral não serviu como barreira para a depredação do bem público; na verdade, foi ele, o canal principal de apropriação do capital das terras públicas.

Por outro lado, o problema não deve ser avaliado pelas numerosas verbas para a medição de terras devolutas, cujo objetivo, como demonstrou um conjunto de agrimensores,

---

[584] *Jornal de Notícias*, 10 de abril de 1959, p. 1.
[585] Assim como José Medina, que falsificou a assinatura e documentos para conduzir a venda de terras devolutas, João Inácio, além da grilagem tradicional de terras, através de registro paroquiais, utilizou-se também "de títulos definitivos de compra de terras devolutas, também falsos", conforme CPI de terras. DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 jun. 1970, p. 5.
[586] *Jornal de Notícias*, 14 de abril de 1959, p. 8
[587] LENHARO, op. cit., p. 1986, p. 48.

ao responderem as acusações de desvio moral em seu ofício, era de realizar o levantamento das terras públicas para evitar a atuação de grileiros e para conter a especulação fundiária[588]. O problema com venda de terras devolutas é que elas eram voltadas, uma vez mais, aos interessados na terra como negócio, e não para os camponeses, o que explica o empenho do governo em fazer propagandas das terras nos principais estados e países capitalistas.

Por estas questões, não demorou muito para que essa política se convertesse em outro mecanismo de expropriação dos posseiros, provocando os protestos pelos que se julgavam prejudicados por esse processo. Agora, não estava apenas em questionamento a medição e a falsificação de portarias, mas também irregularidades na venda de terras por agrimensores que extorquiam posseiros e compactuavam com grileiros e especuladores:

> Novamente ontem, tiveram repercussão na Assembléia Legislativa as denúncias feitas pela Imprensa contra agentes do Departamento de Terras, principalmente agrimensores, mancomunados, segundo se diz, com o próprio diretor daquele Departamento, vêm cometendo inomináveis arbitrariedades em várias localidades do Norte do Estado, explorando de maneira cruel a ingenuidade dos lavradores e posseiros[589].

A participação dos agrimensores na venda de terras devolutas e os obstáculos impostos aos posseiros para permanecer em suas terras levaram a deputada Ana Braga (PSD), em sessão na Assembleia Legislativa, a chamar a atenção para o assunto e exigir providências de José Feliciano. Segundo a parlamentar, posseiros dos municípios de Peixe, Porangatu, Porto Nacional, Brejinho de Nazaré e Cristalândia estão sendo ludibriados e extorquidos por agrimensores, que cobram quantias maiores do que as estipuladas pela lei, "por medições de glebas requeridas por posseiros"[590].

Os elevados custos para medição das terras dificultavam aos posseiros a regularizar seus domínios e constituíam, portanto, outra estratégia para expropriá-los. No entanto, os camponeses se deparavam com outros obstáculos, verifica-se também a venda de terras fictícias por agrimensores ou medição de terras que já haviam sido medidas, como ocorreu na cidade de Riozinho, município de Porangatu, onde um missivista, cuja identidade não foi revelada pelo *Jornal de Notícias*, denunciou abusos dos que deveriam zelar pelo patrimônio público e agir de acordo com as regras estabelecidas pela lei:

> Relata, por exemplo, o missivista: "Agora o próprio Diretor acaba de mandar uma turma de agrimensores para medir umas terras que já se acham medidas e que já tem o título definitivo, no munícipio de Porangatu (Riozinho)".

---

588 *O Popular*, 07 de maio de 1959, p. 1.
589 *Jornal de Notícias*, 24 de abril de 1959, p. 1.
590 *Diário da Tarde*, 4 de agosto de 1959, p. 1.

> Depois de dizer que "fatos como êsse precisam ser denunciados", informados o signatário que, "caso fôr preciso de provas para apurar a verdade do que ora denunciamos, que o sr. Governador afaste o diretor do Departamento de Terras, nomeando uma comissão de inquérito composta de homens honestos, que as testemunhas aparecerão voluntariamente, e a hora que fôr preciso. Tudo que vai escrito poderá ser provado, dependendo apenas do sr. Governador"[591].

A corrupção com a venda de terras devolutas no governo de José Feliciano ganhava cotidianamente os noticiários da imprensa, e o problema se agrava à medida que as terras eram valorizadas pelo cruzeiro rodoviário construído para abrigar Brasília, resultando em protesto na cidade de Araguacema, no final do ano de 1960, como noticiou o *Diário do Oeste.*

> Petrônio Arbuers (UDN) e Longinho Vieira Júnior (PSD), respectivamente prefeito atual e eleito de Araguacema, estão em Goiânia, acompanhados de representantes de 5 mil pessoas, a fim de protestar contra a Divisão de Terras e Colonização do Estado. Alegam que a está lesando os moradores de uma área de 25 mil alqueires, legalizando a apropriação indébita da mesma feita por várias figuras de projeção em Goiânia[592].

As acusações de que o DTC favorecia políticos e grupos influentes em detrimento de outros requerimentos de compra e regularização de terras devolutas, ganhou destaque em matéria publicada pelo periódico *Diário do Oeste:* "(...) não se obedece, no Depto. De Terras, para se atender aos interessados, a nenhum critério de ordem. Deputados e pessoas de influência política têm privilégio a qualquer pedido seu, preterindo-se no DTC o público propriamente dito, cujos interêsses são relegados"[593].

Os problemas nesse órgão intensificariam, levando o seu fechamento no ano de 1961, pelo governador Mauro Borges Teixeira, que em seu lugar criou o Instituto de Desenvolvimento Agrário (IDAGO), no ano de 1962, para conduzir a administração das terras devolutas no norte goiano e para promover a implantação dos projetos coloniais.

Levando em consideração a cobertura da imprensa sobre a irregularidade na venda de terras devolutas pelo governo goiano, observa-se que ela ganha força no início da gestão de José Feliciano. O caudaloso comércio de terras era reflexo, em grande medida, da política de terras devolutas criada por José Ludovico e de seu empenho em transferi-las ao domínio privado para homens de cabedal. Ademais, demonstrava a celeridade em executar o levantamento das terras devolutas e normatizar o seu mercado.

---

[591] *Jornal de Notícias,* 5 de abril de 1959, p. 1.
[592] *Diário do Oeste*, 28 de dezembro de 1960, p. 3.
[593] *Diário do Oeste*, 2 de março de 1961, p. 1.

Com efeito, é difícil acreditar que esses problemas que ganharam destaque nos primeiros meses do governo de José Feliciano, seja apenas fruto da política implantada por esse governador. É nesse sentido que Clotário de Freitas, vice-líder do PSD na Assembleia Legislativa, questionou os ataques da oposição e da imprensa, eximindo o governador da corrupção na venda de terras devolutas, o que fica claro através de seu esforço em apoiar a criação de uma CPI para investigar o problema.:

> O sr. José Feliciano assumiu o govêrno há menos de quatro meses e nesse período nenhuma venda foi homologada. Na escolha do Diretor do Departamento de Terras e Colonização também foi cauteloso o governador goiano. O sr. José Fernandes Peixoto vinha exercendo essas funções desde o início do govêrno passado e nelas foi conservada, eis que sôbre sua pessoa jamais pesou suspeição[594].

O mesmo deputado, meses depois, destacou a exploração eleitoreira sobre da oposição, argumentando que apenas com a conclusão da CPI poderia o governador tomar alguma iniciativa para solucionar as irregularidades do comércio e aquisição de terras devolutas[595]. Para reforçar o seu argumento citou a falta de empenho da oposição em apoiar a CPI de terras devolutas:

> Nós sabíamos que as oposições não tinham o menor interêsse em apurar as irregularidades havidas no caso das terras devolutas. Bastou o governador mostrar-se efetivamente interessado em apurar o que de fato existe de imoral no caso, para ninguém mais falar nada.
> O que de verdade existe em tudo isto o povo goiano já sabe. Muita gente bôa, que vive pregando moral, que vive combatendo corrupção, deve ser estar fazendo promessa para que a Comissão de Inquérito não seja realizada.
> Daqui fazemos, porém, nosso apêlo aos membros da Comissão. Apurem a verdade que fique de uma ver por tôdas esclarecido se há ou não bandalheiras na venda das terras devolutas do Estado[596].

É evidente que nesse momento ocorre o recrudescimento dos problemas com a venda e aquisição de terras devolutas, entretanto, a intensa exploração do assunto, principalmente pelo *Jornal de Notícias*, tem como finalidade tirar qualquer responsabilidade na política de terras devolutas criada por José Ludovico. Isso porque o ex-governador, depois de perder espaço em seu partido, se aproximou da oposição[597] e disputou o cargo executivo em 1960,

---

[594] *O Popular*, 21 de maio de 1959, p. 1.
[595] *Diário da Tarde*, 30 de setembro de 1959, p. 1.
[596] *O Popular*, 3 de junho de 1959, p. 1.
[597] No dia 13 de novembro de 1959, o *Jornal de Notícias* abordou o assunto dizendo que José Ludovico era o candidato preferido pelas oposições, ficando à frente de nomes como Emival Caiado da UDN: "Não existe, de modo nenhum, qualquer prevensão ou má vontade contra a candidatura do prestigioso correligionário e dinâmico parlamentar Emival Caiado, por parte das Oposições. A verdade infudível e irredutível, é a que está nas sensatas e francas palavras do deputado Alfredo Nasser, quando afirmou que as Oposições saíram derrotados do último pleito, e que por isso necessitavam de se aliar ao sr. José Ludovico com seu valoroso contingente. Demais, as

pelo PSP, contra Mauro Borges Teixeira, que se sagrou vencedor do pleito. O referido periódico buscou no rompimento de Fernandes Peixoto com José Ludovico eximir este de qualquer responsabilidade com o escândalo no DTC, que tem origem em seu governo, atribuindo os problemas das terras devolutas apenas ao diretor desta repartição, que se aliava ao sabor do momento e imbuídos por ambições pessoais, com os diferentes partidos[598].

Nesse sentido, o jornal dirigido por Alfredo Nasser forjava a imagem de José Ludovico como político comprometido com a causa camponesa, que através de discriminação de terras combateu a grilagem e o saque das terras devolutas, além de ter sido responsável por propor uma solução para os posseiros de Trombas.

> Ninguém que tenha sentimento de justiça, pode deixar de reconhecer que tal solução foi a mais sábia, justa e humana que o govêrno, poderia dar ao problema. Mais do que as palavras, os fatos estão aí para provarem o acêrto da solução; mais de quatrocentos mil alqueires de terras[599] que estavam sendo grilados, foram definitivamente reincorporados ao patrimônio do Estado; milhares de posseiros e de outros lavradores, puderam se dedicar tranquilamente ao cultivo da terra[600].

Além dos deputados da base governista o próprio governador José Feliciano condenou a campanha da oposição contra seu governo e sobretudo ao titular do DTC, que, mesmo depois de vários pedidos para que fosse destituído, recebeu a confiança do governador para permanecer no cargo. As acusações de participação em esquemas ilícitos de terras devolutas para obter vantagens pessoais foram questionadas pelo governador e encontraram seus ecos através do *O Popular* e o *Diário da Tarde*, que atuavam como porta-vozes do governo[601].

José Feliciano questionou o empenho da oposição em construir a imagem de José Ludovico como a figura política que teve mais disposição em fazer o levantamento

---

Oposições consideraram digna de seu apoio a administração do sr. José Ludovico, para a qual ofereceram os oposicionistas, desinteressada colaboração. Sem que isso signifique qualquer deslumbre de desaprêço ou desprestígio ao operoso deputado Emival Caiado, a grande maioria do eleitorado oposicionista, tem preferência pela candidatura José Ludovico. A essa conclusão chegaram, na sua quase totalidade, os líderes oposicionistas, inclusive os amigos mais chegados ao deputado Emival Caiado".

[598] *Jornal de Notícias,* 15 de abril de 1959, p. 8.

[599] Ao que parece, o número de ações discriminatórias perpetradas por José Ludovico não conseguiu recuperar naquele momento as terras do estado, pois foi em 1984 que Goiás, através daquela medida conseguiria recuperar as terras. CAMPOS, Francisco Itami. *A política tradicional* ... p. 45.

[600] *Jornal de Notícias,* 4 de janeiro de 1959, p. 1.

[601] *O Popular* tratou de desmentir os problemas do comércio com as terras devolutas, eximindo o titular da pasta e os agrimensores acusados, em reportagem publicada no dia 7 de maio de 1959. Nesta reportagem, deputados representando agrimensores acusados de irregularidades por um jornal oposicionista, apresentam na sessão do Plenário representação dos agrimensores contra aquelas denúncias. Como não poderia deixar de ser, *O Popular* destaca o caráter sensacionalista do jornal oposicionista de querer imputar crimes a homens honrados que prestam um bom serviço público. A pavimentação do projeto violento e segregador de transferência das terras devolutas ao domínio privado para latifundiários e capitalistas assenta-se, também, em legitimar todas ações adotadas pelo governo para a mercantilização e alienação das terras públicas, de modo que a natureza desses títulos sejam inquestionáveis, pois é tratado como um processo justo, transparente e acessível a todos que queiram pleitear uma gleba. *O Popular,* 7 de maio de 1959, p. 1

discriminatório das terras, tendo sido responsável pela solução do problema das terras devolutas. Nesse sentido, ponderou que só no ano de 1959 levou à frente um número maior de discriminação de terras do que somados os anos de 1957 e 1958, do governo José Ludovico:

> Justo é que se note: nos exercícios de 1957 e 1958, resultaram em apenas, dezessetes ações discriminatórias, abrangendo uma área de setecentos e dez mil e seiscentos e treze alqueires, número consideravelmente menor aos números de ações ajuizadas só no ano passado. É a voz numérica, traduzida pela eficiência, dedicação e honestidade que, mercê de Deus, sempre soubemos imprimir no trato da coisa pública[602].

No início de 1960, quando se confirma a candidatura de José Ludovico ao governo de Goiás pela oposição, no PSP, o PSD levanta uma série de denúncias contra o ex-governador em matéria publicada pelo vespertino, *Diário da Tarde*, intitulada *Coisas que Juca*[603] *terá que explicar*[604]. Nela, destaca-se a defesa incondicional de José Feliciano dos ataques de seus adversários para incriminá-los e responsabilizá-lo por problemas que são herança de seu antecessor, responsável por inaugurar "a corrupção administrativa em Goiás"[605].

Mesmo reconhecendo que o governo José Ludovico tivesse apresentado pontos positivos, estes foram comprometidos "por uma série de negócios escusos"[606], entre os quais merecem destaque: seu rápido enriquecimento depois que entrou para a vida política e os gastos exorbitantes em sua campanha para governador; o uso de máquina do governo – DERGo – e funcionário do estado trabalhando em suas fazendas; superfaturamento de obras em benefício da construtora Kosmos, responsável pela obra da estrada Goiânia-Inhumas; e a assinatura do "indecoroso despacho das "Três Ilhas", alienando mais de cinquenta mil alqueires de terras do estado em favor de um grupo de particulares"[607].

Pode-se mencionar, ainda, o polêmico caso do roubo do mogno e de outras madeiras no vale Tocantins, em especial nas terras do município de Araguacema, pela empresa alemã Rio-Impex, que, segundo o *Jornal de Notícias*, contou com a complacência de José Ludovico[608]. Apesar de apoiar a prorrogação de mandato de José Ludovico e verificar um relativo abrandamento com as denúncias do problema envolvendo a terras devolutas, no momento em que marca a aliança em defesa da construção de Brasília, a oposição através do

---

[602] *Diário da Tarde*, 19 de maio de 1960, p. 8.
[603] Juca era o apelido de José Ludovico.
[604] *Diário da Tarde*, 11 de maio de 1960, p. 1.
[605] Ibid., p. 1.
[606] Ibid., p. 1.
[607] Ibid., p. 1.
[608] *Jornal de Notícias*, 11 de abril de 1958, p. 1.

Jornal de Notícias fez uma série de denúncias contra Juca e que foram resgatadas pelo *Diário da Tarde*:

> O DIÁRIO DA TARDE, quer pela sua natureza de vespertino, quer pela sua orientação, tem se limitado a prestar a seus leitores as informações, de maneira fria e sem comentários relatando os fatos apenas como são, sem torcer a verdade. Não vive de rebuscamento de arquivos. Pois se assim fosse, dia após dia, estaria transcrevendo capítulos da longa história escrita pelo "Jornal de Notícias" contra o então – Governador José Ludovico de Almeida, hoje candidato oposicionista e agora defendido, com unhas e dentes, justamente por aquêle mesmo órgão que o condenou pela entrega do mogno à Rio Impex; das terras devolutas do Estado a grileiros inescrupulosos; pelo arrazo que fez na Adminstração Pública; pela insegurança que levou a população de Goiânia, ao ponto de ser, em plena Capital do Estado, dizimada uma família inteira; pela presença de máquinas do DER-Go, em sua propriedade, além de outras coisas que seriam enfadonho aqui alinhar, mas que o "Jornal de Notícias" mais do que qualquer outro deve bem recordar.
> Sim, o "Jornal de Notícias" já defendeu antes o Sr. José Ludovico de Almeida. Defendeu a sua imoral prorrogação de mandato – e a que preço! – apesar de que tal prorrogação significava o cerceamento do direito do povo de escolher livre e diretamente seus governantes[609].

Essa série de considerações levantadas para além de colocar em relevo as disputas pelo poder político no estado, retratadas pelos principais jornais, representando interesses das frações de classe e grupos políticos dominantes, busca problematizar a defesa da oposição através do *Jornal de Notícias*, em atribuir a José Feliciano todos os problemas com a venda de terras devolutas, propagandeando os feitos de José Ludovico, tempos antes bastante questionado e alvo de ataques dos mesmos que agora o aplaudem, preparando-o para a futura disputa para o executivo goiano.

As denúncias sobre o saque das terras devolutas e a defesa dos posseiros não era porque a UDN e o PSP fossem contrários ao modelo concentracionista de apropriação de terras, mas para explorar politicamente o assunto com a finalidade de minar o PSD, que dominava a política goiana no período desenvolvimentista[610]. Ademais, a exploração sobre o problema das terras do estado e a suposta defesa dos camponeses deviam-se ao eminente problema das terras e ascensão do camponês como sujeito social, que não poderia ser deixado fora de cena por um partido com pretensões de disputar uma vaga ao executivo estadual, bem como pela dimensão que ganhava a luta pela terra e o latifúndio como entrave ao desenvolvimento capitalista no país.

---

[609] *Diário da Tarde*, 15 de junho de 1960, p. 1.
[610] Durante o período de 1930 a 1964, a oposição, através da UND, ganhou uma única vez as eleições para o executivo estadual com Coimbra Bueno, em 1947.

Portanto, não havia entre o governo de José Ludovico e de José Feliciano uma mudança radical da política fundiária e agrária, e nem medidas que realmente garantissem a permanência e acesso a terra aos posseiros. A grande quantidade de verbas disponibilizadas para a medição e demarcação de terras e as políticas de desenvolvimento econômico de Goiás eram voltadas para atrair capitalistas e especuladores, assegurados pelos títulos juridicamente aceitos.

Não é o por acaso que é a partir desse momento a agricultura desfrutou de atenção do governo, conquanto a quantidade de recursos destinados ao setor permanecesse de pouca monta. José Feliciano já manifestava preocupação em atender as crescentes reivindicações das classes agrárias ao criar políticas de incentivo à produção agropecuária. As medidas em caráter oficial presentes nos documentos do governo demonstravam que as tarefas mais urgentes eram garantir centros de armazenamento e conservação da produção para reduzir os prejuízos "(...) com a perda de 30% do volume físico da safra colhida, em decorrência das dificuldades de transporte e da falta de armazéns no estado"[611]. Consequentemente, foi criada a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás (CASEGO), "que se propõe inicialmente a planejar a rede de armazéns e silos do estado"[612]. Outra media voltada para a agricultura era a o aproveitamento racional dos recursos naturais e a introdução de técnicas mais modernas que visassem a conservação, a irrigação e verbas para a aquisição de tratores e insumos agrícolas, com a criação da Companhia Agrícola do Estado de Goiás (CAESGO). Ademais, também teve a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural de Goiás (ACAR-GO).

Por fim, teve destaque em seu plano de governo o investimento em energia elétrica e estradas como setores prioritários. Foram finalizadas as obras da usina Cachoeira Dourado e estabelecida a meta de "estender a rede de distribuição e garantir recursos para a construção da segunda etapa de outras hidrelétricas" [613]. Feliciano também investiu na construção de estradas vicinais para ligar e acompanhar as diferentes cidades e povoados do estado cortado pela rodovia Belém-Brasília, que chegava no final dos anos 1950 no extremo norte de Goiás, na cidade de Gurupi.

Enquanto a luta pela terra voltava a ocupar as manchetes e o tema da reforma agrária ganhava destaque no cenário nacional e em Goiás, José Feliciano anunciou a proposta de criação de núcleos de colonização como solução para o problema agrário. Sintonizado com a

[611] CAMPOS, op. cit., 2009, p. 41.
[612] Ibid., p. 41.
[613] Ibid., p. 40.

proposta do governo, o deputado Souza Porto apresentou projeto que estudava a possibilidade de reforma agrária no norte goiano com a criação de colônias agrícolas, cujo objetivo principal era oferecer uma alternativa para o grave problema dos posseiros, não buscando sua permanência nas terras em litígio, mas em regiões que, por não despertarem tanto o interesse do capital, incentivam a produção camponesa. Contudo, até o final do governo de José Feliciano nada foi feito efetivamente para implantar as colônias agrícolas.

O importante é problematizar que tal medida era uma válvula de escape para a solução de conflitos em que se tinha como finalidade a expropriação dos posseiros, deslocando-os para zonas onde as terras não se encontravam ainda muito valorizadas e nem objeto de interesse direto do capital. Esses projetos, além de não proporem nenhuma medida efetiva que buscasse conter o avanço do latifúndio e a especulação fundiária, não resolviam o problema do camponês, que era alvo da sanha de grileiros.

Não bastava aos posseiros, que estavam prestes a ser expropriados, projetos que destinassem glebas em outras localidades, porque sua luta não estava circunscrita ao acesso à terra; lutavam pelo direito à propriedade da gleba ocupada, fundamentada através do trabalho dedicado a domesticá-la e que, mesmo não a tendo comprado, ocupou sem obstáculo com o conhecimento que era devoluta, produzindo e justificando seu domínio sobre ela. Com efeito, sua luta era pelo direito de permanecer nas terras e tirar proveito dos anos de trabalho que a tornaram produtiva e que melhoraram sua condição social, desfrutando uma condição de ser pessoa, de ser respeitado e de não estar tão sucessível a alguma forma de coação, como ocorre quando é privado da terra.

O rápido cercamento das terras para aliená-las para capitalistas, que no entendimento do Estado era quem de fato promoveria o desenvolvimento de econômico de Goiás, está presente desde José Ludovico, passando por José Feliciano e ganha uma forma mais disciplinada e planejada no governo Mauro Borges, que aprofundou a proposta de colonização agregada à política de modernização agrária.

4.3 Mauro Borges: colonização e modernização agrária como solução para os problemas agrários em Goiás

Mauro Borges Teixeira assumiu o governo de Goiás no ano de 1961. Para Rabelo[614], esse governo marca o ponto alto da dinâmica desenvolvimentista no estado. Isto porque o governador goiano seguiu uma tendência nacional em desenvolver uma política com base no planejamento econômico e em uma forte atuação do Estado em se colocar como agente do desenvolvimento capitalista. O plano de governo de Mauro Borges foi elaborado pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, além de ser inspirado no plano de metas de Juscelino Kubitschek. Este planejamento foi resultado do trabalho de técnicos e economistas que fizeram um levantamento da estrutura socioeconômica de Goiás, enfatizando as principais necessidades para o seu desenvolvimento, onde a questão agrária[615] ganhava um papel de destaque. Para Oliveira

> (...) O 'desenvolvimento econômico' previsto no Plano, portanto, seria alcançado principalmente via desenvolvimento agrícola, sustentado por obras de infra-estrutura e por um reaparelhamento administrativo do Estado. A questão agrária 'amarrava' as várias pontas do Plano e lhe dava unidade[616].

Entre os órgãos criados e reativados por Mauro Borges para auxiliar a agricultura destacam-se o Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás (IDAGO), cujo objetivo era empreender transformações técnicas, econômicas e institucionais nas áreas da agropecuária, além de ser responsável pela outorga e concessões de terra. A Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás tinha a função de "(...) racionalizar o processo de comercialização de safras, eliminando, assim o ônus de uma mediação desnecessária"[617]. A Companhia Agrícola do Estado de Goiás (CAESGO) tinha, entre as muitas funções, dar assistência educacional, técnica e financeira aos agricultores como também ajudá-los a executar serviços em suas terras. E a Companhia de Abastecimento do Estado de Goiás (CIAGO), que tinha várias funções, mas, basicamente, desempenhava a responsabilidade de abastecimento agrícola das regiões rurais, procurando articular a CAESGO, CASEGO e Banco de Goiás para resolver esses problemas[618].

---

[614] RABELO, Francisco Chagas E. Mobilização social e tradicionalismo político em Goiás (Governo Mauro Borges, 1961 – 1964). In: SOUZA, Dalva Borges de (Org). *Goiás:* Sociedade e Estado. Goiânia: Cânone Editorial, 2004, p. 50.

[615] O plano econômico era divido entre três grupos de investimentos, sendo um deles destinados à agricultura. A preocupação de Mauro Borges com a questão agrária estava assentada nos seguintes fatores: dinamizar a economia e a agricultura para atender à população que vinha para o estado, solucionar os conflitos de terra que estavam presentes em várias regiões de Goiás, mas, sobretudo no norte; e resolver a disparidades regionais. Sobre o assunto ver dissertação de mestrado OLIVEIRA, Marisis Cunha de. *A questão agrária em Goiás: Governo Mauro Borges (1961-1964).* Dissertação (Mestrado em História) – Instituo de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Goiás, 1987*;*

[616] OLIVEIRA, opt.cit., 1987, p. 86.

[617] TEIXEIRA apud OLIVEIRA, op. cit., 1987, p. 99.

[618] OLIVEIRA, op. cit., 1987, p. 98-102.

A questão agrária assumiu uma das prioridades do governo Mauro Borges, cabendo ao estado a iniciativa de resolver esses problemas, partindo de um conjunto de ações como: uma política de colonização, de cooperativismo e a criação de órgãos que auxiliariam o desenvolvimento da agricultura.

É importante, antes de prosseguir a análise sobre o governo de Mauro Borges, questionar parte da historiografia que valoriza sobremaneira a figura do governador e minimiza os aspectos sócio-históricos que configuram seu governo e os projetos políticos em gestação nessa conjuntura. Predominou na historiografia goiana a compreensão de Mauro Borges como um político moderno, inovador, diferenciando-se consideravelmente dos políticos tradicionais do estado. Assim, cristalizou-se a ideia de: primeiro, foi pioneiro ao adotar técnicas de planejamento, e segundo, de que pôs fim ao clientelismo. Nesse sentido, é preciso considerar que o plano sintetizava as tentativas anteriores de traçar diretrizes governamentais.

Deve-se pensar o planejamento de Mauro Borges, como apontou Esteves[619], fruto de necessidades históricas do modelo de desenvolvimento econômico decorrentes da construção de Brasília e do plano de metas de Juscelino Kubitschek, que suscitou a adoção de planos de desenvolvimento regional como medida para os estados captarem recursos, não apenas da União, mas de organismos internacionais, como a Aliança para o Progresso, que abordaremos com mais atenção no próximo capítulo.

Segundo Campos, desde os esforços para a prorrogação de mandato de José Ludovico em 1957, como falamos anteriormente, já estava em curso a renovação política de "quadros observadas no governo de Mauro Borges"[620]. Esta visão é comungada por Francisco Chagas Rabelo, para quem: "A candidatura de Mauro Borges Teixeira surgiu, portanto, nesse contexto de renovação dos partidos tradicionais (PSD/UDN) e de crescimento dos partidos menores (PTB, PDC)"[621]. Por tentar levar a cabo um projeto político modernizador, Mauro Borges entrou em rota de colisão com os setores tradicionais e conservadores de seu partido e, por isso, precisou acumular forças para fazer frente à influência e poder dos antigos quadros ligados às forças reacionárias do campo. Ele o fez aproximando do PTB, para quem concedeu a Secretária de Trabalho e Ação Social (SETAS) para Érides Guimarães, responsável por conduzir a política de estímulo à criação de associações rurais, sindicatos e de projetos de

[619] ESTEVES, op. cit., 2013, p. 126.
[620] CAMPOS, op. cit., 2009, p. 43.
[621] RABELO, op. cit, 2004, p. 55.

colonização, o que, no entendimento do autor, representava uma tentativa do governador de constituir um populismo com base no campo.

Estas análises têm o mérito de compreender o plano Mauro Borges como resultado de uma dada situação histórica no país e a ascensão de novas forças políticas, sociais e econômicas em Goiás, mas pecam por compreender que Mauro Borges cooptou os camponeses com seu projeto para o agro. Essa compreensão despreza, primeiro, a atuação de do governador na repressão aos possieiros; segundo, que seu projeto, considerado nacionalista, logo dá lugar a adesão a proposta formatada pelo Estados Unidos de reforma agrária na América Latina para conter as reformas de base, questões que não foram ainda investigadas com atenção pela historiografia em Goiás.

A forma como o governo compreende os problemas agrários e, entre eles, os conflitos fundiários, é de eles decorrem do atraso da agricultura, com destaque para a produção camponesa, e não necessariamente da estrutura latifundiária. Seu posicionamento sobre a questão vai ficando mais explícito à medida que avança seu governo e, em entrevista ao jornal *Diário do Oeste,* em outubro de 1961, disse: "O problema é artificial, pois existe, em Goiás, enorme carência do braço para o cultivo da terra"[622]. Em novembro do mesmo ano, foi enfático ao afirmar que: "(...)já não se pode aceitar uma reforma agrária retrógrada e deficiente com a simples distribuição de glebas aos lavradores, sem a devida assistência, sem o mínimo indispensável à sua sobrevivência"[623]. Primeiro dizendo que uma reforma agrária distributiva não fazia sentido em Goiás, pois faltava braços qualificados para a agricultura. Segundo, propôs o aumento da terra e o do imposto territorial como medida de ataque frontal à grilagem de terras.

Nesse sentido, a campa categórica de Mauro Borges de combate à grilagem e à abertura política para o diálogo com o camponês, com o estímulo a criação de associações, sindicatos rurais e projetos de colonização, não passaram de medidas para institucionalizar a luta pela terra e forjar sua imagem como um político moderno que repudiava a política tradicional. Essa auto-representação foi assimilada por boa parte da historiografia goiana que, por isso, afirmou que houve um novo tratamento com a questão camponesa, sem observar a truculência e a violência de Mauro Borges para suprirmir os focos de revolta camponesa, como uma das primeiras medidas da execução de seu plano de governo.

Assim, a despeito da veemente declaração antes de assumir o executivo goiano de que combateria a grilagem, nada fez efetivamente para contê-la; ao contrário, deu continuidade na

[622] *Diário do Oeste*, 8 de agosto de 1961, p. 1.
[623] *Diário do Oeste*, 11 de novembro de 1961, p. 1.

campanha em tratar os posseiros como invasores. Desde o início, seu posicionamento foi em considerar que o problema no campo não seria solucionado pela distribuição ou desapropriação de terras, mas pela modernização e tecnificação da produção agropecuária, condições que supostamente seriam oferecidas aos camponeses nos projetos colonais.

Observando os principais projetos apresentados na Assembleia Legislativa e pelo Executivo goiano, e que ganhavam evidência no debate político, comprovam que as diferentes medidas para o camponês não visavam à permanência nas terras em litígio, mas precaver revoltas de maior magnitude que pudessem ameaçar a ordem vigente. Foi por isso que as classes dominantes e a Igreja católica incorporaram a discussão da reforma agrária numa roupagem tecnicista e de modernização para preservar a estrutura fundiária, esvaziando assim, o seu conteúdo social.

4.4 De posseiros a invasores: a criminalização dos movimentos de luta pela terra como projeto de coerção do Estado (1959-1964)

O final dos anos 1950 marca o crescente interesse pelas terras em virtude de sua valorização e o recrudescimento dos conflitos no campo. Eles acontecem, primeiro, porque os grileiros e os que haviam comprado terra através da grilagem chegavam para tomar posse de seus bens e fazer valer o direito de seus títulos fundiários; segundo, porque as medidas voltadas para a modernização da agricultura adotadas por José Feliciano e Mauro Borges reforçaram o interesse pelas terras, não apenas pelos que visavam a especulação fundiária; as políticas de incentivo à agricultura e as novas condições de transporte atraíram também empresários agrícolas, capitalistas e proprietários de terras interessados em auferir a renda por meio da produção capitalista.

Com a consolidação da construção de Brasília e com o objetivo de regulamentar o mercado fundiário, que implicava a garantia dos títulos, ocorre uma mudança da postura do Estado em tratar o posseiro como um invasor à medida que recrudescia a luta pela terra. Esta mudança de postura aparece no discurso oficial do governador José Feliciano, que compreendeu os camponeses que se deslocaram para Goiás no período da construção de Goiânia como trabalhadores humildes e pacíficos, que contribuíram para o crescimento econômico do estado de Goiás. Já com a criação da nova capital federal e a valorização das terras, abriu margem para atuação de marginais que queriam aproveitar do progresso em curso na região. Esta compreensão aparece em nota do governador encaminhada à Assembleia Legislativa:

> No primeiro caso, descortinaram-se possibilidades inesperadas de progresso ao estado, permitindo migrações intensas de todo o país, atraindo, assim de início, gente laboriosa e ordeira, sem diferentes propósitos senão o de construir aqui vida nova em ambiente honesto, pacífico e sossegado nas lides rurais intensas, com mais frequência. Até então, os que demandavam a Goiás com a finalidade de tentar o esforço produtivo, absorvidos em sua labuta, poucas preocupações ofereciam às autoridades encarregadas da manutenção da ordem pública. Entretanto, o progresso paga seu tributo irremediável, provocando ação dos marginais da sociedade[624].

Como mostrou Campos, o ocupante de 1935 com o dos anos 1950 era o mesmo, o que mudavam era as condições. Com esta interpretação, o governo se posicionava com transparência contra a causa dos posseiros.

O tratamento de diferentes governadores dos posseiros como invasores encontrou respaldo nos jornais, que a partir dessa ótica explicavam todos os conflitos agrários presentes a partir de então. *O Popular* e o *Diário da Tarde* eram os principais veículos de comunicação empenhados nessa missão. Mas o tratamento como invasores por vezes ocupou também as páginas do *Diário do Oeste*, que em alguns momentos denunciou a grilagem e a violência contra os posseiros. Já o *Jornal de Notícias* se preocupou, basicamente, em criticar a truculência com que o Poder Executivo goiano tratava os posseiros, sem, contudo, criticar e dar ênfase aos grileiros e fazendeiros ligados ao PSP e UDN, envolvidos na disputa de terras e pelos quais se cumpria as ordens judiciais em defesa da propriedade, como era o caso dos envolvidos na disputa pela terra na Faz. São Carlos, em Goianésia.

Essa campanha para forjar a imagem do posseiro como invasor se deu de explícita e ganhou cotidianamente as principais manchetes dos editorais. E foi com o objetivo de esclarecer essa confusão, de uma palavra carregada de novo sentido, que o jornalista Geraldo do Vale propôs a mudança de nomenclatura da palavra posseiro.

> Uma lamentável confusão se vem fazendo em Goiás em torno das palavras GRILEIROS E POSSEIROS. Tal confusão se presta, ainda, à exploração política.
> Chama-se facilmente de grileiro qualquer cidadão que mesmo honestamente adquira um pedaço de terra. Chama-se posseiro, dando a esta palavra um tom místico de cristão perseguido, qualquer cidadão que resolva invadir a propriedade alheia.
> É preciso reduzir os termos ao seu justo valor e empregá-los, acima de tudo com justiça. Conheço uma senhorita, professora do Grupo Escolar do interior, a qual nos seus sonhos apurados de moça, pensando em residir futuramente na Capital, economizava sapatos, vestidos e outras coisas, para pagar prestações de um lote do Estado, em Goiânia. Este lote, lá no alto da Vila Nova, completamente pago, estava há dois anos atrás ocupado por um casebre de família pobre no fundo e na frente por um 'buteco' onde certo

[624] apud CAMPOS, op. cit, 2009, p. 42.

> cidadão vendia quitanda, pinga, etc., estando economicamente muito melhor do que a proprietária do lote. Os ocupantes desse lote, certamente, são posseiros. Mas a proprietária é uma vítima[625].

Como se pode ver, o referido jornalista reconhece o grileiro como um homem honrado que, seguindo as prerrogativas na lei, se vê prejudicado por aqueles que ocupavam a terra à revelia de seus verdadeiros donos. Por outro lado, criminaliza os posseiros com um exemplo fora de contexto destoando completamente da natureza das disputas pela terra, mas busca, através de uma visão simplista e generalizante, traçar o panorama da questão fundiária e apresentar o posseiro como invasor.

Com esta ideia, o camponês, outrora representado como humilde trabalhador que ocupou terras devolutas quando pouco atrativos despertavam a atenção por essas terras, é agora considerado um sujeito que age à margem da legalidade. A forma como esse projeto é construído fica mais patente na abordagem dos jornais sobre os conflitos fundiários e nos posicionamentos do governo, fazendeiros e grileiros.

O primeiro foco de conflito após a revolta de Trombas e Formoso que ganhou amplitude foi em Goianésia, na Fazenda São Carlos, situada no médio no médio-norte Goiano. Observa-se nesse conflito que o interesse dos grileiros e capitalistas não era a especulação, mas a produção capitalista. Movidos pelo interesse de auferir a renda capitalista através do aproveitamento econômico da terra, os donos da Companhia Agrícola e Pastoril de Goiás e os banqueiros paulistas da tradicional família Monteiro de Barros, investiram contra as terras dos posseiros que há anos ocupavam a região. Grande produtor de café na região, a família Monteiros de Barros, que adquiriu terras nas imediações onde se localiza a fazenda, décadas antes do conflito[626], vislumbrou outro negócio que, para tanto, exigia a incorporação de outra fração de terra que estava ocupada pelos posseiros. Nela, "decidiram desmatar uma área contínua ao cafezal para dar início ao desenvolvimento de uma lavoura de cana-de-açúcar para abastecer a usina"[627], *Açucareira Monteiro de Barros Ltda.*

Na visão de historiadores da cidade: "A área da São Carlos ficava à direita do Rio dos Bois, sendo que à sua margem oposta havia uma quantidade de terras consideradas devolutas, causa do litígio*"*[628]. Outras versões vão no mesmo sentido, e foi o que conclui o deputado Clotário de Freitas do (PSD) ao requerer, "na Assembleia Legislativa, a constituição de uma

---

[625] VALE, Geraldo do. *O Popular*, 10 de dezembro de 1959, p. 3.
[626] *O Popular*, 3 de julho de 1959, p. 8
[627] BORBA, op. cit., 2013, p. 107.
[628] MENEZES, A. M.G. de.; CARVALHO, J.; GUIMARÃES, M. I. C. & MOTA, U. de O. *Goianésia: seu povo, sua história.* Goianésia, GO, Gráfica Tânia, 2000, p. 86.

Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar, *in loco*"[629], a questão. O deputado disse em sessão naquela casa: "que vários posseiros sediados à margem direita do rio dos Bois, (...) exibem fichas de protocolos fornecidas pelo Departamento de Terras e Colonização, comprovantes de seus requerimentos (...)"[630]. A visão de que os posseiros estavam legalmente instalados por algum documento emitido pelo governo foi confirmada em depoimento de um lavrador de Goianésia:

> O depoimento colhido na tarde de ontem, pelas autoridades policiais, foi o do lavrador Francisco Pereira Campos, residente no município de Goianésia que, inicialmente, afirmou que, os pistoleiros da fazenda "São Carlos" procuram, pela força intimidar os pequenos posseiros legalmente instalados nas terras (por autorização do Govêrno do Estado) localizadas nas imediações da referida fazenda[631].

Na iminência de que o conflito se agravasse, já tendo registrado os primeiros confrontos no final de 1959, o secretário de segurança, o sr. Reinaldo Baiocchi, como porta-voz de José Feliciano, juntamente com o juiz daquela comarca, Sebastião Fleury, se reuniram com os posseiros para pôr um ponto final na arenga[632]. A proposta apresentada era de que os posseiros saíssem das terras até que a questão fosse julgada pela Justiça. Caso as terras fossem declaradas patrimônio do Estado, o contrato passaria a eles os títulos de propriedade. Segue a versão do *Diário da Tarde,* que julgou ação do governo como uma "grande proposta":

> Como porta voz do Governador do Estado, o sr. Baiocchi estava autorizado a oferecer para os invasores caso o Estado ganha a questão, todas as terras ocupadas por eles. O Juiz de Direito de Goianésia, sr. Sebastião Fleury dirigiu-se até o abivacamento[633] (sic) dos invasores, levando a documentação necessária para firmar um contrato com o chefe do bando, nas condições de que eles se afastassem das terras até o fim da discriminatória proposta pelo Estado. Teve ainda o chefe do bando, além da oferta do Governador, a palavra empenhada do Juiz de Direito, e mais, a afirmativa do Secretário de Segurança Pública, de que as terras ocupadas pelos invasores passariam a ser legalmente deles, logo que se terminasse a demanda[634].

O modo como as autoridades prepostas pelo governo encaminhou a solução para a área litigiada em Goianésia, e os termos para designar os posseiros, não deixava dúvida o posicionamento favorável aos supostos proprietários. Se neste momento não havia pelas autoridades elementos suficientes para emitir um parecer dando ganho de causa para uma das partes envolvidas, já indicava que a decisão do Estado estava inclinada aos capitalistas de São

---

[629] *Diário do Oeste*, 1 de agosto de 1961, p. 1.
[630] *Diário do Oeste*, 1 de agosto de 1961, p. 1.
[631] *Folha de Goyaz*, 5 de julho de 1959.
[632] Várias notícias são veiculadas na imprensa a partir de julho informando sobre a violência do conflito com derramamento de sangue de policiais e camponeses. *Jornal de Notícias,* 29 de novembro de 1959, p. 8.
[633] A palavra, que aparece com ortografia errada, certamente trata-se de acampamento.
[634] *Diário da Tarde,* 25 de novembro de 1959, p. 1.

Paulo[635]. Assim, a "grande proposta" a que se referia o *Diário da Tarde* era uma estratégia para colocar os posseiros para fora das terras sem a necessidade da força policial.

A decisão dos posseiros em recusar o acordo vinha da desconfiança com a Justiça, que normalmente dava ganho de causa aos questionados proprietários, autorizando a atuação policial visando o despejo das terras[636]. Além disso, estavam cientes que em muitos casos havia a participação direta de juízes e autoridades públicas e que, portanto, a decisão inclinaria para os poderosos, como denunciou o jornalista, Edison Hermano, ao tratar o problema da terra em sua coluna no *Diário do Oeste*:

> Estão sempre, de um lado, fazendeiros, advogados e donos de "documentos legítimos". Do outro lado estão sempre pobres lavradores que ante a iminência de serem enxotados das terras em que labutam por dez, vinte, cinquenta anos, recorrem para a violência, uma vez que, legalmente, é difícil terem seus direitos assegurados[637].

Se antes deste momento o Estado, por um conjunto de razões optou pela negociação, ainda sim com momentos de violência e tensão, reconheceu a causa dos posseiros de Trombas e Formoso; doravante, os posseiros são compreendidos como invasores de propriedade privada influenciados por sujeitos alheios à realidade rural que, além negligenciar o direito à propriedade, negando qualquer diálogo, só queriam provocar agitação, desordem e mortes com seu obstinado desejo de ocupar terras privadas.

É desta forma que o jornal compreende sua decisão de rejeitar a solução proposta pelo governo. Em letras garrafais estampadas no título da matéria, "*Comprovada a Má Fé dos Invasores: recusaram proposta do Governador"*, e mais à frente, quando descreve a conversa com o líder do movimento, a ótica que o jornal interpreta o conflito é nítida: "O Chefe do bando, impassível diante das ofertas, declarou claramente que nada lhe interessava, afirmando que será um 'Lampeão" (sic) em Goiás e só sairá dali à bala"[638]. O vocabulário usado: "chefe do bando" e invasores já demonstra a compreensão declarada como "neutra" e "imparcial do periódico" em relação ao movimento.

Na abordagem do assunto, chama a atenção a estratégia de focalizar "um cabo desertor da polícia" [639] como mentor e liderança do movimento e associá-lo à figura de lampião para

---

[635] Ao que tudo indica, além da família Monteiro de Barros, que tinha seus negócios conduzidos por Marcos, outros importantes homens de Goianésia e região buscavam apropriar-se de áreas de terras devolutas na cidade.
[636] Vale lembrar que até esse momento os posseiros de Trombas e Formoso, apesar de se manterem nas terras, não tinham recebido os títulos de suas glebas.
[637] *Diário do Oeste*, 15 de junho de 1962, p. 3.
[638] *Diário do Oeste*, 15 de junho de 1962, p. 3.
[639] Não foi possível conhecer sobre a vida do ex-cabo Bonfim e atestar se de fato era um sujeito alheio à realidade rural, se tinha relação orgânica com os camponeses, quais os motivos que levaram a sua participação na luta pela terra e se realmente assumia a condição de liderança do movimento.

reiterar que o objetivo dos posseiros era provocar a anarquia e a invasão de propriedade. Estrategicamente explorado o fato de a liderança do movimento não ser camponês, sendo, assim, alheio aos anseios, reivindicações e ao amanho da terra, seu objetivo não poderia ser outro que incentivar a agitação social, entendida pela resistência armada erigida pelos posseiros. Esta, por sua vez, cada vez mais relacionada com a ameaça comunista e a ideia de que os camponeses eram financiados por agitadores profissionais. De acordo com o *Diário do Oeste:*

> Enquanto esses acontecimentos se desenrolavam com os invasores, o sr. Reinaldo Baiocchi descobria, em Goianésia, considerável número de patrocinadores que, além de estarem fornecendo o necessário para eles, alimentos, armas e munições, são possivelmente os seus insufladores.
> Apurada a responsabilidade em Goianésia, o Secretário da Segurança Pública determinou a prisão preventiva dos suspeitos[640].

Através dos discursos e entrevistas concedidas pelos secretários de Segurança Pública, Reinaldo Baiochi, durante o governo de José Feliciano, e Rivadávia Xavier Nunes, no governo Mauro Borges, assim como o posicionamento dos respectivos governadores, é patente o processo de criminalização dos posseiros como "invasores". Em nota no *Diário Oficial*, reproduzida pelo *O Popular*, o governo de José Feliciano assim se expressou sobre os conflitos em Goianésia: "Insuflados por elementos ambiciosos, cerca de cento e cinquenta lavradores invadiram a Fazenda São Carlos (...) para iludir camponeses"[641].

A reportagem sobre a "invasão da Fazenda São Carlos", publicada pelo *O Popular*, que afirma ser o relato da verdade, trata os posseiros como invasores que, inocentes e incautos, são manipulados e insuflados por elementos de fora (comunistas), desautorizando sua luta pela terra. A cobertura do referido jornal apresenta a versão da polícia e dos dirigentes da Cia. Agrícola de Goiás:

> Diante disso, o gerente da Cia., aconselhado pelo advogado da mesma, sr. Olímpio Jaime, procurou a autoridade policial de Goianésia, pondo-a a parte dos grandes acontecimentos. O delegado de polícia daquela cidade, sr. Benedito Alves, acompanhado de apenas um soldado, foi até a sede da fazenda a fim de verificar a veracidade dos fatos. Ali chegando não teve dúvida alguma de que estava diante de um caso muito delicado: a invasão de propriedade privada estava caracterizada. As ameaças dos bandos de invasores não eram brincadeiras de crianças. Os homens estavam sendo explorados na sua boa fé por gente de fôra. Era preciso agir com cautela e decisão, a fim de pôr têrmo ao abuso, que poderia generalizar-se por toda a região, criando um caso social de proporções alarmantes[642].

---

[640] *Diário do Oeste*, 15 de junho de 1962, p. 3.
[641] *O Popular*, 3 de julho de 1959, p. 8.
[642] *O Popular*, 3 de julho de 1959, p.3.

A ênfase de que os camponeses eram liderados e patrocinados a serviço daqueles que queriam saquear a propriedade privada e promover a subversão, foi o modo usual como os grandes meios de comunicação, as classes dominantes e o governo explicaram os conflitos fundiários. Em Porangatu, a explicação para a natureza do conflito não foi diferente: invasão de propriedade privada por agitadores. Este conflito foi deflagrado, em boa parte, nas das terras griladas por João Inácio e seu grupo, na Fazenda Santo Antônio, mais conhecida como Serrinha. Segundo Sampaio, "João Inácio açambarcou grandes áreas de terra nessa região, incorporando faixas de terra à área da Fazenda Santo Antônio. Concretizada a grilagem, ele dividiu a área em lotes e os vendeu para fazendeiros de outros estados, Bahia, Minas Gerais São Paulo etc."[643]. A partir da Fazenda Santo Antônio, os grileiros anexaram as terras circunvizinhas. Foi com esse método, segundo depoimento colhido pela referida pesquisadora, que os posseiros se viram diante inúmeros proprietários, intimando-os a sair de suas glebas:

> Então, eles (o grileiro João Inácio e seus colaboradores) saia ligando... Ligando tudo! Ligando tudo com a Fazenda Santo Antonio, viu? Construíram a documentação da Santo Antonio, aí eles aumentaram, aumentaram a área. Dizia que era fazenda hereditária. (...) E então, os posseiros sabiam que aquilo era do Estado[644].

Todavia, para o secretário de Justiça do governo Mauro Borges (1961-194), Rivadávia Xavier Nunes, a história era diferente, tratava-se de invasão de propriedade ao afirmar categoricamente que a arenga se deu porque "fomentadores de revolta"[645], "agitadores profissionais" incentivaram os camponeses a pegar em armas e atemorizar a cidade[646]. Uma das lideranças e autor intelectual apontado de insuflá-los contra os fazendeiros, em 1962, foi o secretário de trabalho Érides Guimarães[647]. Segundo reportagem de *O Popular, "*o relatório oficial a ser encaminhado ao governador Mauro Borges sobre a questão de Porangatu apontará o sr. Érides Guimarães (...) como autor intelectual das desordens que estão sendo ali praticadas"[648]. Conforme a reportagem, a decisão das autoridades baseou-se em "numerosos depoimentos ouvidos, que os invasores foram diretamente insuflados pelo Secretário do Trabalho, em ação conjunta com o pretenso líder camponês José Porfírio"[649].

---

[643] SAMPAIO, op. cit. 2003, p. 73.
[644] Trechos da entrevista de um posseiro de Porangatu, cuja identidade foi mantida no anonimato por pedido do mesmo, apud, SAMPAIO, op. cit., 2003, p.74.
[645] *Diário da Tarde*, 25 de julho de 1961, p. 8
[646] *Diário da Tarde*, 25 de julho de 1961, p. 8.
[647] Foi secretário durante a gestão do governador Mauro Borges.
[648] *O Popular*, 19 de junho de 1962, p. 3.
[649] *O Popular*, 19 de junho de 1962, p. 3.

Tempos antes, o jornalista Modestino Hermano publicou texto em defesa de Érides Guimarães na *Tribuna de Brasília*, e que foi reproduzido no *O Popular* em editorial de fevereiro de 1962:

> Ao tempo de sua criação, considerada uma verdadeira excrescência administrativa, a Secretária do Trabalho e Assistência Social, é hoje, no complexo de órgãos auxiliares da Chefia do Executivo goiano, talvez o mais atuante e que mais resultados favoráveis colhera a política de renovação a que se propôs levar à frente o governador Mauro Borges Teixeira. (...)
> Assumiu, depois, aquela Pasta, um homem profundamente vinculado aos movimentos reivindicatórios das massas operárias de Goiás e afeito às lides trabalhistas. Foi aí que surgiu a grande campanha, o movimento organizado contra um home, aquele primeiro a conseguir, em Goiás, alertar o operário – o do asfalto e o dos campos – para o caminho do Sindicalismo. Apontado como comunista e hoje líder dos movimentos operários, essa campanha torna-se inglória e, de outra parte, útil, porque evidencia, mais e mais, as tarefas realizadas pelo atual titular da Setas, inegavelmente, benéficas ao Sindicalismo goiano"[650].

Atribuir a culpa e autoria intelectual desse foco de conflito a Érides Guimarães foi uma estratégia das classes dominantes que se incomodavam com seu posicionamento em defesa dos posseiros e da campanha pela criação de associações rurais e, por conseguinte, de sindicatos, seguindo as diretrizes políticas do governador Mauro Borges. Nesse sentido, o presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Goiás, o sr. Pedro Ribeiro dos Santos, criticou Érides Guimarães em reunião da entidade, "acusando-o de demagogo, agitador e alheio aos interesses da classe sindical"[651]. Da mesma forma, apontar a disposição de José Porfírio e os posseiros de Trombas de somar-se à luta, como aparece em outras ocasiões e em outros conflitos, reforça a ideia de que a luta pela terra era direcionada por elementos de fora e por comunistas.

Em sua defesa, Érides Guimarães diz que não estimulou os posseiros a luta armada e muito menos prometeu "reforços advindos de José Porfírio"[652]. Acrescentou que o apoio dado aos posseiros vitimados pelas investidas de grileiros e da polícia é porque acreditava que sua luta era justa, e que a ação discriminatória em curso "prova que ali não existe dono verdadeiro da terra, motivo pelo qual está em litígio, a posse e os grileiros é que são os culpados por todos acontecimentos naquelas localidades[653]". Na versão do vereador de Porangatu, Tabajara Póvoa, o juiz da cidade é conivente com os grileiros que, apesar da ação discriminatória em

[650] *O Popular* 1 de fevereiro de 1962, p. 3.
[651] *O Popular*, 13 de fevereiro de 1962, p. 3.
[652] *Diário do Oeste*, 15 de junho de 1962, p. 8
[653] *Diário do Oeste*, 15 de junho de 1962, p. 8

curso, se omite com as violências praticadas pelos jagunços que se julgam donos das terras, que têm espancado velhos, crianças e senhoras[654].

O próprio governo reconheceu que foi uma ação discriminatória à "causa da desordem na região de Porangatu", pois "reacendeu a desconfiança entre as partes, resultando daí atos de violência e hostilidade entre os ocupantes de terra"[655]. Mas, se por um lado os representantes do governo afirmavam que a ação discriminatória tinha sido uma das razões que desencadeou o confronto entre fazendeiros e posseiros, por outro, declarava que na região havia poucos posseiros, e das terras em litígio alvo da ação discriminatória, algumas já haviam sido, inclusive, inscritas no Registro Torrens, conforme relatório elaborado pelos secretários do Governo, do Interior e Justiça e da Segurança Pública, depois de examinarem pessoalmente no local a situação de Porangatu:

> A área indicada pelo n. 1 pelos posseiros, possui Registro Torrens, mas mesmo assim está incluída na ação discriminatória requerida pelo Governo do Estado; esse imóvel é de propriedade da Brasil Cia. De Seguros, adquirida para a colonização de argelianos mas em vista da ação e das numerosas invasões, o plano não foi avante; essa área é de cerca de 5.000 alqueires.

No Capítulo 3, mostramos como o Registro Torrens era usado para consolidar a grilagem de terras por meio de mecanismos jurídicos legais, pois este dispositivo jurídico oferecia aos grileiros maior garantia de propriedade. Por isso, o fato de as terras terem o registro Torrens confirmado, não é garantia de que sua origem não remetesse ao grilo. Outro aspecto que merece atenção no relatório do conflito, elaborado pelo secretário do Interior e Justiça, Wilson Paixão, é sobre os legítimos posseiros que habitam a região: "constam os nomes de todos os legítimos posseiros da região de Porangatu, que se elevam a cerca de vinte apenas. Os demais são agitadores, insuflados por elementos alheios à região"[656].

Aqui se vê que todos os camponeses envolvidos diretamente na disputa da terra não são considerados posseiros. O inexpressivo número de "*legítimos posseiros*" contrasta com outras versões que davam conta que na região havia um número muito maior do que os números apresentados por Wilson Paixão[657]. Em carta encaminhada pelo presidente da Associação de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Porangatu, José Pereira de Souza, ao *Diário do Oeste,* em 1961, afirma que havia mais de "800 posseiros que reagirão a bala contra

[654] *O Popular*, 12 de junho de 1962, p. 3
[655] *O Popular*, 17 de junho de 1962, p. 8.
[656] *O Popular*, 17 de junho de 1962, p. 8
[657] *Diário do Oeste*, 14 e 15 de maio de 1961, p. 1.

grilagem"[658] e acrescenta que: "As terras que os grileiros querem tomar são de antigos proprietários que residem na região há mais de 35 anos"[659].

Segundo a reportagem de *O Popular*[660], o governo até tentou um acordo, mas este se revelou impraticável porque o dinheiro oferecido pelas terras não correspondia aos interesses dos proprietários, que entendiam que o preço estava abaixo do valor de mercado. A iniciativa de comprar terras que pairavam acusações de ter origem na grilagem, já indicava a disposição do Estado em reconhecer os grileiros como verdadeiros proprietários[661].

A partir dessa fórmula: agitadores que lançavam camponeses contra os fazendeiros e legítimos proprietários, compreendiam-se os conflitos no campo. E, na disputa pela terra em Salobinha, situada entre os municípios de Jussara e Diorama, de acordo com o governo e a opinião pública, os responsáveis foram os estudantes que, sob o pretexto de auxiliar os camponeses na formação de associação dos lavradores e trabalhadores agrícolas da região, têm incentivado a agitação social e a invasão de terras, como noticiou *O Popular*: "Os agitadores que insuflaram os posseiros de Salobinha e Jussara a invadir as propriedades particulares foram recuadas por interferência da polícia que, por sua vez, apreendeu farto material subversivo alí espalhado, bem como armas e munições"[662]. Acrescenta a reportagem que ali foi encontrado um bilhete orientando que qualquer problema referente à posse da terra poderia "ser revolvido no Palácio das Esmeraldas com o sr. João Neder[663]"[664].

O *Diário do Oeste,* em matéria publicada no dia posterior à supracitada, atribuiu o clima de tensão à chegada dos estudantes nas áreas onde situava-se o conflito: as cidades de Jussara e Diorama:

> As autoridades e moradores de Salobinha informaram que "antes dos estudantes terem vindo aqui, todo mundo vivia em paz, nunca havendo provocações". Acrescentaram que os mesmos reuniram dezenas de camponeses e prometeram fundar a Liga Camponesa, a fim de que esta fornecesse a assistência necessária ao homem do campo, sendo que a maioria concordou. Posteriormente, em novos encontros os estudantes disseram que primeiro seria necessário a tomada de terras fosse de quem fosse inclusive armamento foi conseguido para o ataque que surgiria sem demora[665].

---

[658] *Diário do Oeste*, 14 e 15 de maio de 196, p. 8.
[659] *Diário do Oeste*, 14 e 15 de maio de 196, p. 8.
[660] *O Popular*, 24 de novembro de 1961, p. 1.
[661] *O Popular*, 24 de novembro de 1961, p. 1.
[662] *O Popular*, 29 de maio de 1962, p. 8.
[663] João Neder era estudante e funcionário de gabinete de Mauro Borges. Depois das denúncias de envolvimento na mobilização dos posseiros e em sua participação na organização de um campo de treinamento guerrilheiro na cidade de Dianópolis (GO), foi demitido.
[664] *O Popular*, 29 de maio de 1962, p. 8.
[665] *Diário do Oeste*, 30 de maio de 1962, p. 1.

Alguns dias antes, o mesmo jornal publicou matéria informando que partiu dos agricultores a solicitação encaminhada a UEE, pedindo apoio dos estudantes para instalar a associação de classe camponesa. Essas associações comumente eram criadas após as primeiras investidas contra suas terras e contavam com apoio de representantes civis, entidades, políticos e advogados que simpatizam com a luta dos posseiros[666].

A versão dos estudantes era diferente. Para eles, o deslocamento para a região foi motivado, além de incentivar a formação de associações, para prestar solidariedade aos lavradores na colheita e na reconstrução de casas incendiadas pelo delegado a serviço dos grileiros[667]. Alertavam, ainda, a coação e o terror sofridos pelos posseiros pelos jagunços dos interessados em suas glebas. Segue entrevista concedida pelo presidente do Centro Acadêmico XI de Maio ao *Diário do Oeste*, em maio de 1962:

> Afirmou o líder estudantil que existe mais de uma dezena de pistoleiros a serviço dos grileiros da zona, mormente do fazendeiro João dos Santos. Entre os mesmos se destacam os mais conhecidos pelos seus crimes e perversidades tais como como José de Almeida, Pedro Bahiano, Artuzão, Pedro Maranhense e outros vindos de Mato Grosso. Os mesmos andam dando tiros próximos as moradas dos posseiros, amedrontando-os[668].

Os estudantes, para comprovar a justeza dos posseiros em lutar por seu pedaço de chão, ancoraram-se na aprovação da CPI na Assembleia Legislativa e no pedido de ação discriminatória para averiguar a verdadeira natureza das terras. Baseado nesse argumento, os estudantes negavam que o movimento era subversivo e demonstravam que o conflito era resultado de ação espúria de fazendeiros da região:

> Afirmaram os referidos estudantes que estiveram presentes aos acontecimentos de Jussara e Salobinha, que dezenas de camponeses voltaram às propriedades rurais da região onde haviam sido expulsos há alguns meses. Expuseram que jamais foram agitadores ou insufladores dos camponeses, acrescentando que não estiveram em ambas as localidades 'imbuídos de idéias belicosas como se estampam em gordas manchetes, como é o caso da 'Folha de Goiaz', em sua edição de quarta-feira última. Ali fomos pacificamente fundar uma Liga Camponêsa, para que, organizados, os camponeses pudessem agir em defesa de seus direitos, lutar contra a exploração de que são vítimas por parte dos grileiros[669].

Porém, a campanha dos principais jornais é de que os estudantes eram responsáveis pela tensão social que pairava em Salobinha e Jussara, insuflando posseiros a invadirem propriedades particulares, com o objetivo de tornar ilegítima sua resistência e pavimentar a

[666] *Diário do Oeste*, 17 de maio de 1962, p. 1
[667] *Diário do Oeste*, 17 de maio de 1962, p. 1
[668] *Diário do Oeste*, 17 de maio de 1962, p. 1.
[669] *Diário do Oeste*, 2 de junho de 1962, p. 8.

repressão pelo estado. Como não era possível culpar e punir todos os estudantes, atribuíram aos mais conhecidos, que eram funcionários do governador Mauro Borges, a liderança do movimento: Tarzan de Castro e João Neder:

> Insuflaram os posseiros
> Está sendo objetivo de comentários nos diversos círculos políticos a participação dos srs. Tarzan de Castro e João Neder nos acontecimentos de Jussara, inclusive, procuraram lançar os posseiros contra "grileiros" na região objetivando a subversão da ordem. Ambos, aliás, são oficiais de Gabinete do Palácio das Esmeraldas[670].

Segundo Rabelo[671], a participação de estudantes no governo Mauro Borges foi uma estratégia do chefe do executivo para aproximar-se dos setores progressistas com o objetivo de angariar força social suficiente para colocar em prática seu projeto de planejamento econômico, que encontrou resistência das classes conservadoras e de setores tradicionais de seu partido. Entretanto, pouco depois que começou a circular as notícias de que os referidos funcionários do governo estavam envolvidos em invasões de terras, o governo os demitiu, bem como negou qualquer simpatia com o comunismo. Mauro Borges, de maneira categórica, negou ser militante ou simpatizante das causas comunistas.

Além dos referidos estudantes, o líder camponês José Porfírio também foi acusado de ser um agitador ao ir para a região prestar solidariedade em defesa das terras dos posseiros e buscar apoio para sua candidatura como deputado estadual: "Líderes estudantis secundaristas, João Neder, Tarzan de Castro, Dantes Pereira Gomes, Francisco Canja ("Chico Vermelho") José Porfírio e vários outros estão sendo apontados como responsáveis pela agitação"[672].

A associação de Porfírio e dos posseiros de Trombas como responsáveis por insuflar os posseiros nos focos de luta armada alimentava a campanha da ameaça comunista e dos posseiros como invasores. Isto porque, depois da vitória dos posseiros, que não significou um ataque ao direito dos grileiros, que receberiam indenização do Estado pelas terras, as classes dominantes demonstravam o seu ressentimento, com a criação de rumores de que se instalara ali a República Vermelha de Trombas, forjando até mesmo a *Constituição do Estado de Trombas*[673].

---

[670] *O Popular*, 30 de maio de 1962, p. 3
[671] RABELO, op. cit. 2009.
[672] *O Popular*, 30 de maio de 1962, p. 3
[673] Segundo Cunha, há indícios de que o documento foi produzido no ano de 1963: "Nela, dizia-se que Trombas é um Estado situado no Brasil Central, paralelo 14, norte de Goiás, parte integrante e autônoma sob o regime russo, e, em seu território, são exercidos todos os poderes que explicitamente não são vedados à Constituição de Moscou. No 1º artigo está escrito que José Porfírio é o ditador; e em Trombas, no artigo 3º, são vedadas a publicação e a liberdade de pensamento. O artigo 8º versa que o direito de matar é livre e ficam impunes aqueles que assassinarem a bem do regime". CUNHA, Paulo Ribeiro da. *Aconteceu longe demais:* a luta pela terra dos posseiros em Formoso e Trombas e a revolução brasileira (1950-1964). São Paulo: Editora UNESP, 2007, p. 15.

Contudo, não se verifica nos focos de resistência camponesa, entre o final de 1950 e início de 1960, a articulação dos posseiros com o PCB e nem a presença de camponeses ligados a esse partido, como ocorrera na luta pelo arrendo, em Orizona, e na revolta dos posseiros de Trombas e Formoso. Nesse momento, o PCB se distanciou da luta dos posseiros por implantar uma nova política, abandonando o programa aprovado em seu IV Congresso[674], que defendia a formação da Frente Democrática de Libertação Nacional (FDLN), entre operários e camponeses, com o objetivo de promover uma revolução agrária e anti-imperialista[675], para a "revolução pacífica a ser executada pela frente única nacionalista – composta pelo proletariado, os operários, camponeses, e a burguesia nacional"[676]. Assim, o PCB priorizou a mobilização do campesinato para a formação de associações e a sindicalização rural, deixando em segundo plano a participação na resistência armada dos posseiros.

Pelos argumentos colocados, não se pode a reduzir a luta pela terra a esta explicação simplista de que eram conduzidas por comunistas, nem por "gangsters" e líderes inescrupulosos que jogavam os camponeses contra os fazendeiros; estes, donos de títulos legítimos dos domínios disputados. Considerar que a intransigente luta dos posseiros pela terra se devia a ação de agitadores alheios à realidade rural implica negar o conjunto de experiências que fundamentam o seu sentido de propriedade e que faz da luta armada o último recurso para defender esse direito. A explicação lógica deste argumento é que, se o movimento de fato era conduzido por "agitadores profissionais", que não tiravam o seu sustento do campo, suas ações visavam catalisar a luta inglória contra a propriedade privada no afã de desestabilizar o sistema político, favorecendo a atuação de movimentos subversivos que promoviam verdadeira agitação social nos sertões de Goiás.

A construção da imagem dos posseiros como pessoas ingênuas persuadidas a invadir propriedades privada, consiste, primeiro, na ideia de sua não consciência enquanto sujeito, ou seja, de sua incapacidade de refletir sobre sua realidade, necessitando sempre de uma entidade

---

[674] Em novembro de 1954, o PCB realizou seu IV Congresso que, de maneira geral, seguiu as determinações políticas estabelecidas no Manifesto de Agosto de 1950. A partir desse momento, paulatinamente, o PCB começa a dar indícios de esgotamento da política ancorada no seu IV Congresso, que propôs a luta armada como caminho para conquistar o poder através da revolução. Para maiores informações sobre o PCB consultar: MAZZEO, Antonio Carlos. *Sinfonia Inacabada: a política dos comunistas no Brasil*. Marília: Unesp; São Paulo: Boitempo, 1999.

[675] SEGATTO, José Antonio. PCB: a questão nacional e a democracia. In: DELGADO, Lucília de Almeida Neves; FERREIRA, Jorge(org.). *O Brasil Republicano:* O tempo da experiência democrática. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 255.

[676] BORBA, op. cit., 2013, p. 101.

mediadora, grupo ou lideranças para direcionar suas ações[677]. Sua ingenuidade de homens simples, de pouca instrução, os tornava suscetíveis à manipulação por demagogos de má-fé, que servindo a interesses vis e desordeiros, incentiva os posseiros a praticar graves delitos, a saber, a invasão de propriedade, homicídios etc.

A decisão da luta armada como decorrente da "influência externa" coloca o posseiro numa situação de maior intransigência diante da lei: além de invadir propriedade, recorre-se a práticas violentas que remetem a táticas comunistas para manter-se nas terras, práticas essas que levaram à vitória da Revolução Cubana, algumas vezes associada aos confrontos armados. O apelo para a luta armada é veementemente repreendido pelo secretário de Segurança Pública, que a compreende como uma tática de criminosos, já que verdadeiros agricultores não fazem uso desse artifício:

> Acredita o sr. Xavier Nunes que, se os cabeças dos movimentos dêsse gênero, muito constante em nosso Estado, forem presos o problema estará solucionado de uma vez por todas, pois os verdadeiros agricultores não invadem ou pegam em armas: são homens desesperados que nada mais querem a não ser condições para trabalhar e sustentar a família[678].

A decisão em pegar em armas para defender as glebas disputadas é injustificável aos olhos da burguesia, que só vê legitimidade nessa ação quando é realizada em razão do capital e da "propriedade privada", sobretudo contra a ameaça comunista. Assim, quando a resistência, a mobilização e organização dos posseiros transcendem a normalidade da ordem instituída ao fazer uso da luta armada como última estratégia para resguardar o direito às suas posses, são tratados como subversivos. Considera-se como legítimos posseiros todos aqueles que ocupavam terras em regiões onde não se deparam com uma luta encarniçada e, por isso, não coloca em xeque os interesses do monopólio da propriedade dos interessados no mercado de terras.

A ideia de legítimos posseiros para os lavradores resignados diante da sanha dos proprietários de terras e dos invasores insuflados por fomentadores de revolta aos camponeses, que estavam dispostos a sacrificar a vida para garantir o direito de desfrutar da terra semeada, tem o objetivo de legitimar o processo violento de expropriação conduzido

---

[677] A ideia do campesinato como indivíduos destituídos de consciência e facilmente enganados, incapazes de assumir algum protagonismo político, predominou nas interpretações dos periódicos, partidos políticos e muitos intelectuais. Neste caso, a burguesia e as classes dominantes recorreram a ela para destituir de legitimidade a luta pela terra ao dizer que, mesmo partindo de um justo anseio que é a necessidade de terra para trabalhar e sobreviver, os posseiros eram manipulados a invadir a propriedade alheia. A coisa não era muito diferente na perspectiva nos intelectuais e nos partidos de esquerda, que defendiam que os camponeses só seriam um sujeito revolucionário se fossem conduzidos pelos assalariados urbanos.

[678] *Diário da Tarde*, 25 de julho de 1961, p. 8.

pelo Estado, associando os camponeses como verdadeiros bandidos, assumindo as condições de assalariados para provocar desordem, ou seja, pistoleiros e capangas.

A ideia de invasores, bandidos, facínoras e outros tantos adjetivos que associavam os camponeses a criminosos era publicada nos jornais para fundamentar a repressão ao movimento, criminalizando-os. A reportagem a seguir acusa Bonfim de literalmente assalariar os camponeses para promover ataques em terras devidamente tituladas: "Acredita-se que outros choques serão registrados, visto que, os assalariados de Bonfim estão fortemente armados, inclusive de metralhadoras e armas privativas do Exército. O sr. Reinaldo Baiochi, Secretário da Segurança, pensa em solicitar a intervenção de forças do Exército"[679].

4.5 A imprensa e o reconhecimento público dos títulos produzidos pela grilagem

Em razão da ameaça à propriedade e à ordem social, os grileiros e as classes dominantes evocavam o direito à propriedade, apresentando seus infalíveis títulos fundiários, que remontavam a várias gerações em longas cadeias sucessivas de hereditariedade, contrato de transferência, ou a qualquer outro vínculo que atestasse o seu direito à terra. Ao arrogar o direito à propriedade privada, exigia uma postura do estado para coibir o ataque dos invasores, bem como justificava as violências e mortes de camponeses causadas por ações de seus sicários.

Nos jornais, os grileiros e fazendeiros encontravam as portas abertas para demonstrar a origem das propriedades e criminalizar os posseiros, caracterizando-os como invasores. Porém, os espaços cedidos aos proprietários para a apresentação pública da legitimidade de seus títulos, para além de ser uma ação dos grileiros e proprietários envolvidos diretamente nas disputas de terras, com o apoio dos grandes veículos de comunicação, tratavam-se de reconhecimento público a títulos de origem duvidosa, que as ruidosas posições em contrário diziam ter origem no "grilo".

O argumento apresentado pelo fazendeiro e "proprietário" Alfredo Faria ilustra bem a questão. Alfredo adquiriu terras no norte goiano em 1958, e quando chegou para ocupá-las, um ano depois, se deparou com violento conflito que resultou na morte de vários posseiros, sendo acusado pelo delegado, Lúcio Fernandes de Carvalho, como responsável por esses homicídios.

Em sua defesa, em primeiro lugar, atestou que a propriedade é dele mediante titulação reconhecida pela Justiça com um longo histórico de domínio privado:

[679] *O Popular*, 28 de novembro de 1959, p. 1.

> Sou, realmente, um dos proprietários da fazenda "São Sebastião", situada nos municípios de Amaro Leite, e Pilar de Goiás, tendo adquirido área certa de legítimos proprietários. Aquela fazenda sempre foi reconhecida como de propriedade particular, tem registro paroquial e documentos antiquíssimos, e desde épocas imemoriais está na posse de seus legítimos donos, chegando, através de diversas sucessões causa mortes e inter-vivos aos seus atuais proprietários[680].

É importante dizer que os procedimentos pelos quais o proprietário diz ter obtido as terras são comuns na prática da grilagem: reivindicar o direito à propriedade a partir de registros paroquiais e de "documentos antiquíssimos". O registro paroquial, recorrentemente utilizado como prerrogativa de direito e reconhecimento dos títulos fundiários, não encontra respaldo na Lei de Terras de 1850, que não reconhecia esse dispositivo como garantia de título, mas tão somente uma das etapas para a legitimação da terra, acompanhados de outros procedimentos já discutidos nos capítulos 1 e 3[681].

Exposto à genealogia de sua propriedade, Alfredo protesta contra o clima de terror provocado pelos invasores, tratando-os como organizações criminosas, que agem no sentido de provocar a instabilidade social e política no estado, o que justifica, em seu entendimento, reação violenta para assegurar a propriedade privada. No entanto, Alfredo refuta a autoria de homicídios contra os invasores. Diz que não teve nenhuma participação no conflito e que quando chegou à fazenda, ele já havia ocorrido, mas se manifestou favorável que os proprietários defendam suas terras contra o grupo de comunistas (posseiros) na ausência de autoridades que as faça:

> Entretanto, mesmo que assim não fosse, não poderia o Sr. Lúcio Fernandes recriminar-me por um ato dessa natureza, pois numa terra que as autoridades não tomam providências para assegurar aos proprietários o domínio e posse sobre suas terras, protegendo-os contra os assaltos de grupos comunistas e despeitadores da lei, nada mais justo que êsses proprietários defendam a sua própria vida e seus bens quando ameaçados pelas balas assassinas dos posseiros de Trombas ou de suas filiais, êsse verdadeiro quisto que se alastra dentro das fronteiras de Goiás, transformando-se num verdadeiro Estado autônomo, com leis e constituição próprias, e vida independente, onde o Govêrno Goiano perdeu completamente até sua própria autoridade[682].

---

[680] *O Popular*, 14 de junho de 1959, p. 1.

[681] Reivindicar o registro paroquial como prova de título era um recurso comum na grilagem. O suposto proprietário, Humberto Rizzo, acusado pelo *Jornal de Notícias* de ser grileiro, e com seus jagunços ter expulsados posseiros das terras que vivem no município Córrego do Ouro, replicou as acusações ancorando-se no registro paroquial da propriedade, no ano de 1858. Em carta aberta publicada em *O Popular*, já que o *Jornal de Notícias* não deu direito de resposta ao acusado, assim manifestou seu direito à propriedade: "Por força de documentos legais, devidamente transcritos no Registro Imobiliário das Cidades de Goiás, livro 3-P, às fls. 74-75, sob o número de ordem 12.871, sou um dos proprietários de imóveis na Fazenda Areais, no Município de Córrego do Ouro deste Estado, terreno de procedência centenária, pois é Fazenda de Registro Paroquial, feito em 26 de fevereiro de 1858, e que nuca foi de propriedade do Estado". *O Popular*, 27 de novembro de 1960, p. 1.

[682] *O Popular*, 14 de junho de 1959, p. 6

Conclui sua carta aberta ao delegado, fazendo apelo de que a propriedade privada em Goiás foi abolida, reivindicando, para tanto, o Código Civil como direito à defesa da propriedade e a atuação do Estado e de seus aparatos para fazer cumprir a lei:

> Os Poderes Públicos deveriam apoiar as boas iniciativas, em vez de cantar, aos quatros ventos que foi abolido o direito de propriedade em Goiás. (...) O Código Civil continua em pleno vigor. Apesar de tudo ainda não foi implantado o regime comunista em nosso País. Ele só prevalece para o govêrno vermelho de Trombas[683].

O exemplo de Alfredo Faria não é um caso isolado. Em todos os conflitos, os proprietários ocupavam os jornais, muitas vezes orientados por seus advogados, para apresentar seus títulos e ressaltar a importância de seu empreendimento agrícola para o desenvolvimento econômico das regiões onde estão localizadas. Em Goianésia, a imprensa representada pelo *O Popular* demonstrou a origem da aquisição da Fazenda São Carlos pela família Monteiro de Barros. Neste caso, o interessante é que duas versões com datas diferentes explicam sua origem. Uma primeira, apresentada pelo advogado dessa fazenda, Olímpio Jaime, em entrevista ao jornal *O Popular,* em que afirmou que a propriedade data de 1905.

> Em 1905, portanto há mais de meio século, a fazenda 'São Carlos' foi adquirida de particulares pela família Barros de São Paulo. Era, como hoje ainda se vê, aquela alma bandeirante dos paulistas "empreendedores" preocupados com Goiás. A fazenda foi posteriormente dividida e demarcada. Não houve nem há confusão sobre divisas[684].

A outra versão, em reportagem no mesmo periódico com abordagem ampla sobre a importância dessa fazenda e da referida família para o progresso de Goianésia e Goiás, apontou o ano de 1927 o período da aquisição das terras da Fazenda São Carlos:

> Uma fazenda modelar, no gênero, localizada no município de Goianésia. Uma fazenda que desbravou aqueles sertões e, sem nenhum favor, pode ser apontada como um dos fatores do surgimento daquela cidade, hoje em franco progresso.
> A "São Carlos" possui DOIS MILHÕES de pés de café plantados e espera colher na safra deste ano nada menos de 70 mil sacas da preciosa rubiácea, nosso ouro verde. Desnecessário seria dizer da importância dessa produção para o progresso de Goianésia e mesmo a economia goiana. (...) A família Monteiro de Barros, das mais tradicionais de São Paulo e do Brasil, é proprietária das terras onde se localiza a fazenda desde de 1927. A origem da gleba é perfeitamente legal, como já se provou e se tem provado através de demandas comandadas por ambiciosos adversários do progresso, como a demanda ganha do próprio Estado, em 1927, cujo final, registrado em acórdão, mostra a legitimidade da posse das terras pertencentes aquela família. Progressista como todos os paulistas de boa cepa, os Monteiro de

[683] *O Popular*, 14 de junho de 1959, p. 6.
[684] *O Popular*, 18 de novembro de 1959, p. 1.

> Barros vêm desenvolvendo em Goianésia uma ação altamente civilizadora. A Fazenda São Carlos é, hoje em dia, um modelo no seu gênero[685].

Não está em questão que Marcos Monteiro de Barros tivesse terras na região, mas de que as terras em disputa já estavam ocupadas há anos por posseiros bem antes que iniciasse a pressão para expulsá-los, sendo que, de acordo com alguns relatos, o governo emitiu algum tipo de documento que confirmava e autorizava os posseiros as ocuparem. Outro fato curioso sobre a legalidade das terras em disputa é que, em editorial de *O Popular,* publicado poucos antes do primeiro grande confronto armado entre posseiros e donos da Fazenda São Carlos, afirmava que o chefe dos pistoleiros, a serviço daquele fazendeiro, Aimoré[686], era responsável por praticar as mais variadas táticas de terror e violência contra os posseiros:

> Domingo último, o governador José Feliciano solicitou em Palácio a presença do titular da pasta da segurança para tomar conhecimento, através de uma grande caravana procedente de Goianésia que ali se encontrava, de fatos verificados naquela cidade em que vários jagunços comandados pelo indivíduo conhecido pela alcunha de "Aimoré", contratado pelos dirigentes da "São Carlos AgroPastoril", põe constantemente em polvorosa os humildes posseiros que ali pacatamente se encontram[687].

O Popular apresenta a flagrante relação entre o dono e os administradores da fazenda São Carlos com Aimoré, quando afirma que o pistoleiro foi protegido por Olímpio Jaime, que inclusive garantiu sua fuga de Goianésia até providenciar um *habeas corpus* para garantir sua liberdade em face do mandado de prisão executado no final do ano de 1959[688]. Apesar dessa cobertura que, ao que parece, foi um deslize, já que a forma como compreendeu esse e outros conflitos, foi o de considerar os posseiros como invasores.

O que quero destacar é que por um breve momento o jornal havia relacionado os atos praticados por Aimoré com as ordens de Olímpio Jaime e os donos da Fazenda São Carlos. Depois, seu posicionamento e cobertura do litígio era de reconhecer a legitimidade dos supostos proprietários, e não poderia fazê-lo se não conseguisse dissociar Aimoré, que era acusado e condenado por vários crimes[689], entre eles a tentativa de homicídio "perpetrada

---

[685] *O Popular,* 03 de julho de 1959, p. 8.
[686] Antes de se tornar um pistoleiro, Aimoré foi delegado de polícia em Pirenópolis, onde, segundo *O Popular*, teria "praticado as mais horríveis arbitrariedades". *O Popular,* 03 de julho de 1959, p. 8.
[687] *O Popular*, 6 de novembro de 1959, p. 8.
[688] *O Popular*, 6 de novembro de 1959, p. 8.
[689] As denúncias contra Aimoré não se restringiam à coerção contra os posseiros, seus serviços foram usados para intimidar líderes e cabos eleitorais do PSD, no pleito eleitoral de 1960, em Goianésia: "Vive a população de Goianésia nesta antevéspera do pleito sucessório dias de verdadeira insegurança com a invasão constante da cidade por maltas de jagunços capitaneados pelo sr. Olímpio Jaime e com inteiro apoio moral e material do dr. Otávio Machado Siqueira, candidato da UDN à prefeitura da cidade". *Diário da Tarde*, 13 de setembro de 1960, p. 2.

contra o sr. Juanito Jaime, em Pirenópolis"[690], com o proprietário, Marcos Monteiro de Barros, e Olímpio Jaime, também dono de terras na região. Por esse crime, Aimoré teve sua prisão preventiva decretada no início de 1961, dessa vez sem *habeas corpus* que o salvasse.

Por conta da prisão preventiva, a polícia intensificou a busca ao temido capanga e a imprensa deu ampla cobertura à perseguição. *O Popular* notificou que foi mobilizada uma campanha para prender o "fascínora (sic), gerente da Fazenda São Carlos, em Goianésia"[691]. No entanto, interpretou as perversidades de Aimoré como um ato isolado decorrente de suas convicções e espírito inclinado à violência, como se não recebesse ordens de seus superiores, eximindo, assim, os donos daquele empreendimento agrícola de qualquer excesso praticado contra os posseiros e com qualquer ato que questionasse a legalidade de seus títulos. Nem mesmo o *Jornal de Notícias*, que reivindicava a defesa dos posseiros, contestou e relacionou os crimes cometidos por Aimoré com os dirigentes políticos da UDN e PSP em Goianésia.

Deste ponto de vista, segundo *O Popular*, "Aimoré teria sido o autor do conflito registrado em Goianésia. O tenente Arlindo Cardoso de Oliveira levou o mandado de prisão preventiva, expedido pelo Juiz de Pirenópolis, mas não conseguiu encontrar o criminoso ali"[692]. Aimoré serviu como testa de ferro enquanto que o advogado Olympio Jaime e Marcos Monteiro de Barros, o dono do Cia. Agrícola Pastoril de São Carlos, ficaram livres de qualquer relação com o conflito e homicídios decorrentes da luta pela terra nessa zona de conflito.

É óbvia a estratégia do jornal, que também foi compartilhada por outros veículos de comunicação, em dissociar os atos de Aimoré com os proprietários da Fazenda São Carlos, fazendo, assim, que o conflito fosse explicado pela arbitrariedade de um homem e não pela revolta de centenas de posseiros que estavam sendo coagidos a deixar suas glebas pelos interessados em sua terra como negócio.

A estratégia para o reconhecimento de direito à propriedade, e com ele o uso da violência e coerção, ancorava-se na "legitimidade originária", que remete a títulos que tem sua origem através da concessão de terras pelo regime de sesmaria, que durou até 1822, ou, depois desse período, com a "venda ou entrega de terras devolutas"[693], comprovando o monopólio privado desde tempos longínquos. Mediante esses fatos, a reivindicação dos

---

[690] *O Popular*, 30 de março de 1961, p. 8.
[691] *O Popular*, 30 de março de 1961, p. 8.
[692] *O Popular*, 30 de março de 1961, p. 8.
[693] MARÉS, Carlos Frederico Marés. *A Função Social da Terra*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003, p. 43.

posseiros que as terras eram devolutas não tinha justificativa; eles estavam sob a condição de invasores. Esta foi a versão e o argumento usados pelos proprietários de terras em Porangatu:

> Uma comissão de Porangatu chefiada pelo sr. Euzébio Martins da Cunha, prefeito daquele município esteve na redação de 'O Popular' a fim de prestar esclarecimentos acerca do propalado alijamento de várias famílias de lavradores radicados em terras do Estado, naquela localidade. (...) Em nossa redação nossos visitantes adiantaram que a versão não é exata, ocorrendo justamente o contrário do que se propagou. O que se verifica nos municípios de Porangatu e Amaro Leite – segundo nos adiantaram – É pura e simplesmente invasão de terras. Propriedades rurais com situação plenamente legal estão sendo tomadas de assalto por terceiros, que se [?], agora, dirigindo-se ao governador do Estado o direito de dono das terras. Referidas fazendas foram medidas e divididas com a homologação do juiz de Direito de Uruaçu[694].

Com o mito do direito originário, naturalizava-se a propriedade privada de terras recentemente ocupadas e exploradas, que até valorizarem não havia sido feito registro de propriedade, como se já estivesse sob o poder privado desde há tempos remotos. A explicação histórica sobre o direito originário da terra é artifício para justificar seu monopólio a partir de uma noção de direito que só existe à medida que o capitalismo se constitui em uma realidade com a conformação da propriedade rural exclusiva, quando se é possível auferir a renda capitalista da terra.

Mas, outro aspecto chama atenção na construção da legitimidade originária dos títulos aos grileiros, fazendeiros e os interessados no mercado fundiário: é o discurso do trabalho e do desenvolvimento que esses proprietários propiciavam para Goiás. Esse discurso dos grileiros, fazendeiros e da imprensa para demonstrar a legalidade dos títulos das terras griladas remonta à estratégia pela qual a burguesia legitima sua propriedade a partir de princípios que foram definidos por Locke, especialmente no *Segundo Tratado do Governo Civil*.

Para esse pensador, a propriedade é um direito natural que se constitui através do trabalho para explorar a terra. Mas não de qualquer trabalho, é o trabalho que submete a terra ao desenvolvimento capitalista. Nesse sentido é que o pensamento de Locke fundamentava, por exemplo, os colonos puritanos que não podiam se apegar à ideia do descobrimento e do *dominium vacum* de terras que estavam ocupadas pelos índios. Segundo Thompson, o argumento do filósofo liberal, de que o índio não desenvolvia a terra com o seu trabalho, legitimava os colonos a despojá-los:

> Locke decidiu que o índio americano era pobre 'por não desenvolver' a terra com seu trabalho. Como o trabalho (e o desenvolvimento) constituía o

[694] *O Popular*, 03 de junho de 1954, p. 1.

> direito à propriedade, tanto mais fácil para os europeus despojarem os índios de seus campos de caça. Os colonos puritanos estavam inclinados a interpretar moralmente a sua apropriação das terras indígenas, referindo-se aos desígnios de Deus, no Gênesis 1,28, para 'povoar a terra e sujeitá-la'[695].

Destarte, a propriedade privada da terra se constitui pela capacidade que seu proprietário faz dela um meio de acumulação de capital através da associação de trabalho com desenvolvimento. Essa é uma das formas que a burguesia constrói e define sua justificativa sobre a propriedade em todo lugar, embora com contornos diferentes devido às condições peculiares de cada realidade. Este aspecto fulcral é ressaltado por Marés: "Locke em sua construção teórica justifica a acumulação capitalista, reconhecendo que a propriedade pode ser legítima e ilimitada se se transforma em capital, em ouro, em prata, em dinheiro"[696].

Assim, mesmo aqueles que não exploravam o aproveitamento econômico das terras[697] argumentavam que seus investimentos no mercado fundiário tinham como finalidade o progresso do estado, elencando os projetos futuros para a exploração das terras que eram alimentados pela ilusória promessa de que todas elas estariam submetidas à exploração. Para ilustrar essa situação, pode ser citado como exemplo o caso do empresário norte-americano Stanley Amos Selig, que se apropriou de todas as terras do município de Ponte Alta do Norte de Goiás e mais bocado em outras regiões da Amazônia Legal, entre o final dos anos de 1950 e principalmente após o golpe militar de 1964. Em depoimento prestado à CPI que investigou a aquisição de terras por estrangeiros, Selig afirmou que seu objetivo com as terras não era a mera especulação, pretendia desenvolver nelas um projeto inovador e moderno, denominado "fazendas experimentais". Projeto este que, segundo o depoente, era conduzido por pesquisadores e técnicos dos Estados Unidos que haviam inclusive feito avaliação criteriosa das terras para investigar qual o melhor proveito que delas poderia tirar.

Ao mesmo tempo, o camponês era representado como um entrave para a expansão econômica, primeiro, porque suas constantes invasões deixavam apreensivos os "investidores" que ficavam com receio de aplicar seus capitais na região, podendo ocasionar a vasão desses investimentos para outros estados onde não houvesse ameaça à propriedade privada da terra. Na versão do *Diário da Tarde* os invasores "que se mascaram de 'posseiros', vêm prejudicando grandemente o desenvolvimento econômico de muitas regiões do estado, visto que os possíveis investidores sentem seu capital inseguro"[698]. Segundo, porque os

---

[695] THOMPSON, op. cit., 1998. p. 134-135.
[696] MARÉS, op. cit., 2003, p. 24.
[697] Quero dizer com aproveitamento econômico a exploração produtiva da terra.
[698] *Diário da Tarde*, 24 de novembro de 1959, p. 8.

sucessivos governadores compreendiam que a agricultura nômade dos posseiros era umas das principais razões do atraso da economia. Com efeito, era um problema muito mais preocupante do que a concentração fundiária. Essa foi a forma pela qual as classes dominantes em Goiás justificaram um ato baseado na violência, seu direito à propriedade das terras.

O empenho dos proprietários em declarar a legitimidade de seus títulos fundiários através dos jornais marca conformação da propriedade absoluta, que é resultado da interface da lei com as ideologias dominantes para sobrepor os sentidos alternativos de propriedade ancorados em práticas costumeiras. A partir daí ocorre a supressão de qualquer imperativo baseado na subsistência e que pudesse se contrapor ao direito absoluto, abalando os ânimos dos que ambicionavam aproveitar o mercado fundiário e encaravam os posseiros como obstáculo para a consolidação de suas pretensões.

Através da política e da lei, as classes dominantes impunham as definições capitalistas para a propriedade fundiária, que consistia no direito exclusivo das terras regido pela lei do mercado. O modo como a economia favoreceu a lei foi atentamente observada por Thompson em sua análise sobre o pensamento de Adam Smith, que, em sua opinião, trocou "os termos da análise de uma linguagem de direitos para uma linguagem de mercados"[699]. Nestes termos, está certo Thompson quando afirma que "ao se promover a questão do 'desenvolvimento' a uma razão legal, tornou-se possível efetuar o casamento entre 'os termos da linguagem jurídica' e os imperativos da economia de mercado capitalista"[700].

A partir da explicação histórica e do discurso do desenvolvimento, os grileiros elaboraram a legitimidade de seus domínios, projeto no qual foi essencial a participação dos grandes meios de comunicação, que, atrelados ao projeto das classes dominantes, tiveram participação decisiva para pavimentar a repressão ao movimento de posseiros como invasores de propriedade e dar legitimidade aos títulos fundiários das terras em áreas contestadas.

Nesse sentido, é preciso compreender a atuação da imprensa além da simples assimilação de interesses dos grupos e classes que disputam a hegemonia e projetos de sociedade, mas como um espaço de articulação desses projetos, tendo assim, papel ativo no "processo de consolidação do poder burguês nas sociedades modernas e nas lutas por hegemonia nos muitos e diferentes momentos históricos do capitalismo"[701]. Essa compreensão é corroborada por Maria Helena Capelato e Maria Ligia Prado, para quem a

[699] THOMPSON, op. cit., 1998, p. 115
[700] Ibid., p. 115
[701] CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. *Projeto História*, São Paulo, n. 35, dez. 2007, p. 259.

imprensa deve ser compreendida "fundamentalmente como instrumento de manipulação de interesses e de intervenção na vida social"[702].

Partindo desse entendimento, deve-se compreender como os projetos políticos dos periódicos – que incluíam proprietários, diretores, redatores e colaboradores – se constituem nas contendas sociais enquanto expressão de um grupo, classe, pensamento ou projeto de sociedade, como fruto da experimentação dialógica numa dada situação social inserida num conjunto de condições históricas, e não como algo que é planejado de forma acabada e um simples reflexo do movimento político do processo histórico. Por isso, é preciso levar em consideração que "é no processo de produção da publicação que o grupo se constitui enquanto agente ativo, constituindo ao mesmo tempo aliados e adversários"[703].

Outro fator que deve ser sublinhado ao pensar a atuação da imprensa é que, por vezes, proprietários dos jornais, diretores e jornalistas exerciam efervescente atividade política. Jaime Câmara, dono de *O Popular*, teve dedicada militância no PSD: foi candidato a deputado e disputou as prévias ao senado pelo PSD com Juscelino Kubitschek, da mesma forma como Alfredo Nasser, líder do PSP e de longa trajetória na política, como já foi mencionado. Nesta situação, a imprensa tinha uma ligação ainda mais intestina com a disputa pelo poder político e com os interesses das classes e grupos que representam.

Tendo em mente essas questões, os jornais atuam no sentido de: 1) "adesão ou dissenso"[704] em relação a um problema, situação para qual indica a mobilização de uma ação; 2) articulação, divulgação e disseminação de projetos, ideias, valores, comportamentos etc.; 3) na produção de referências homogêneas e cristalizadas para a memória social; 4) na formação de nossa visão imediata de realidade e de mundo[705].

Pelo papel ativo nos projetos de dominação, "a imprensa é um espaço privilegiado de poder e mobilização da opinião pública", atuando "sob normas e condições que expressam uma determinada correlação de forças com as quais interage de forma ativa"[706] e que encerram o movimento mais geral da sociedade e sua conjuntura específica. O primeiro aspecto para compreender as linhas editoriais dos jornais é o processo que pressionou e conduziu a economia brasileira a industrializar-se e a conceber a modernização e o desenvolvimento capitalista como superação ao subdesenvolvimento e atraso de nossa economia.

---

[702] CAPELATO; PRADO apud LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi(org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2006, p. 118
[703] CRUZ; PEIXOTO, op. cit., p. 265.
[704] Ibi., p. 261.
[705] Ibid., p. 261
[706] Ibid., p. 269.

As plataformas política dos periódicos estavam organicamente vinculadas com um projeto em defesa da expansão industrial que repousava em diversos matizes, que tinham em comum, a solução para a questão agrária para atingir tal intento. A conjuntura específica é o lugar que ocupa o debate e a mobilização da luta pela terra e a defesa da reforma agrária para superar os obstáculos da estrutura fundiária e do atraso na agricultura para a expansão capitalista, que não passava pela garantia a permanência dos posseiros nas terras disputadas.

Por essa razão, as abordagens e as notícias sobre a disputa pela terra ocultavam e silenciavam as versões dos camponeses sobre os eventos, informando a população basicamente pelas informações transmitidas por fazendeiros, seus advogados, policiais, juízes e autoridades públicas envolvidas com a grilagem, ou seja, pelos interessados no mercado de terras. Maia, ao analisar o papel dos jornais nos conflitos fundiários em Goiás, afirmou que:

> (...) não era dada a oportunidade ao leitor de conhecer detalhes do conflito, saber quem eram os posseiros ou mesmo o que reivindicavam. A postura dos órgãos de imprensa foi sempre a de negar o uso do termo "posseiro" aos ocupantes das terras, procurando retirar da luta qualquer coisa que lembrasse um questionamento de títulos de terra ou mesmo desse um caráter social ao conflito[707].

A maneira como a notícia chegava ao público levava a compreender que a situação no campo em Goiás estava à beira da revolução comunista, conduzida por bandoleiros e invasores de propriedade num ato desesperado para promover desordem. Com efeito, todas as manifestações contrárias de camponeses, representantes políticos, denúncias de grilagem e corrupção com venda de terras devolutas são submersas ao inabalável direito à propriedade privada.

Os jornais desempenhavam papel crucial para a formação da opinião pública e a forma como a sociedade, que se inteirava dos fatos a partir da abordagem superficial, sensacionalista e estreitamente ligada aos interesses dos que defendiam a terra como um negócio, compreendia a luta pela terra. Luta esta tratada de maneira maniqueísta, considerando os posseiros como invasores e criminosos, propondo como políticas agrícolas a superação do atraso na agricultura pela modernização e colonização, que a medida que recrudescia a luta de classes no campo era reconhecida como a reforma agrária ideal para a realidade brasileira, afinada que estava com os anseios do imperialismo norte-americano expressos no programa para a América Latina por meio da Aliança para o Progresso.

A influência e o impacto da atuação dos periódicos na formação da opinião pública sobre os conflitos agrários se fazem sentir na forma como as pessoas e a sociedade reagem ao

[707] MAIA, op. cit., 2008, p. 225.

camponês como um invasor ao se colocar a favor dos fazendeiros, por entenderem que as terras disputadas eram de sua propriedade, naturalizando o domínio da terra[708]. Sampaio em estudo sobre Porangatu observou que:

> As mortes em consequência do conflito levaram os moradores da cidade a encarar os posseiros com desconfiança. Parecia claro que eles eram uma ameaça à propriedade, ao passo que os fazendeiros mereciam o respeito que se deve dispensar aos que lutam "em legítima defesa" de sua propriedade adquirida "à sombra da lei"[709].

Do mesmo jeito, as perdas desse confronto eram mensuradas de maneiras distintas a depender de qual grupo estava associado a elas. As mortes provocadas pela polícia e pelos pistoleiros dos fazendeiros eram interpretadas como a justa defesa pela propriedade capitalista, enquanto que as provocadas pela resistência dos posseiros como homicídios de perigosos fora da lei. Um fato interessante, nesse aspecto, é como o jornal tratava os posseiros como invasores e pegavam delitos praticados por eles, muitas vezes sem relação direta com a luta pela terra, para forjar a representação dos camponeses com "bandoleiros", "agitadores", como é o caso de Bonfim, de Possidônio; enquanto que os atos perpetrados por Aimoré eram desassociados de qualquer ligação com o proprietário da Fazenda São Carlos.

O jornal, ao forjar a imagem do posseiro como um invasor e construir a legitimidade das terras pelas classes dominantes, preparava a repressão e a truculenta ação do Estado na garantia da propriedade, que é a última etapa do reconhecimento públicos dos títulos fundiários, consubstanciado com as decisões judiciais que fundamentavam repressão aos "invasores".

Ao mesmo tempo que aumenta as ofensivas sobre as glebas dos camponeses, as ações discriminatórias ajuizadas por José Ludovico, José Feliciano e Mauro Borges não ofereceram segurança aos posseiros, alvo da grilagem, a garantia de permanência nas terras, pois foi justamente em muitas áreas onde se reivindicou a ação de discriminação ou onde tal processo já tinha sido iniciado, que os conflitos floresceram e ganharam repercussão, como foi o caso de Goianésia, Porangatu, Jussara, Gurupi etc.

---

[708] A passagem de formas tradicionais para a moderna propriedade fundiária assumiu feições diferentes em cada realidade, mas um aspecto comum é naturalizar sua origem a algum marco que fundamenta o monopólio das terras pela burguesia e proprietários rurais. Na Inglaterra, segundo Thompson, o discurso da burguesia para o cercamento dos campos foi o seguinte: "A lei pretextava que, em algum momento há muito, muito tempo, as terras comunais foram doadas por bondosos proprietários de terras saxões ou normandos, de tal modo que os costumes existiam menos por direito do que por favor". Essa compreensão justificou a construção da propriedade rural exclusiva. THOMPSON, op. cit., 1998, p. 132

[709] SAMPAIO, op. cit. 2003, p. 79.

Com isto, o governo justificava sua atuação truculenta na coerção e repressão dos posseiros contra a expropriação de suas terras, amparada pela falaciosa imparcialidade da Justiça e pela ameaça à propriedade privada pelo ataque de “invasores” e “agitadores”.

Capítulo 5

Expropriação e violência nos sertões de Goiás 1959/1964: o lugar do posseiro no projeto burguês

"*Esta cova em que estás com palmos medida*
É a conta menor que tiraste em vida
É a conta menor que tiraste em vida
É de bom tamanho nem largo nem fundo
É a parte que te cabe deste latifúndio
É a parte que te cabe deste latifúndio"

Chico Buarque e João Cabral de Melo Neto,
Funeral de um Lavrador

5. 1 José Feliciano (1959-1961) e a repressão aos posseiros da Fazenda São Carlos

Amparada em decisões judiciais e na opinião pública de que os posseiros eram invasores, tinha início o desmantelamento dos movimentos de luta pela terra com a atuação direta da polícia da capital para fazer cumprir os mandados de reintegração de posse e prisão a camponeses implicados em crimes. Em Goianésia, onde se registraram os primeiros confrontos dos posseiros contra os sicários a serviço da Cia. Agrícola de Goiás, em novembro de 1959, o juiz da cidade, Sebastião Fleury, exigiu efetivo policial para se cumprir reintegração de posse em favor desse empreendimento:

> Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Goiânia – Goiás.
> Tendo sido requerido em 3 de novembro do corrente ano, na comarca de Pirenópolis, pelo advogado dr. Olímpio Jaime, reintegração de posse na fazenda 'São Carlos' situada parte no município de Goianésia e outra no de Pirenópolis, foi deferida a petição, após a audiência de justificação.
> Informaram os srs. Oficiais de Justiça que tem chegado continuadamente caminhões de posseiros trazidos por Possidônio de Tal e outros vindos de Formoso, pertencentes ao bando de Zé Porfírio, comandados por Bonfim, de Tal, ex-soldado da Polícia do Estado. (...). Para que seja cumprido o mandado judicial venho requisitar, por intermédio do Egrégio Tribunal de Justiça, força policial ao dr. Secretário de Segurança Pública para a reintegração da posse à Companhia Agrícola e Pastoril "São Carlos" e, ao mesmo tempo, apreensão das armas proibidas em poder dos posseiros. (...)
> Atenciosamente.
> Dr. Sebastião Fleury Juiz de Direito de (Pirenópolis)[710].

Chama a atenção que um documento encaminhado ao Egrégio Tribunal de Justiça de Goiânia pelo juiz da comarca de Pirenópolis, mencionando as lideranças do movimento, não aponte a verdadeira identidade dos acusados, especialmente o ex-cabo da polícia, Bonfim, a

[710] *Diário da Tarde*, 23 de novembro de 1959, p. 8.

quem eram imputados crimes e de estar foragido. Se se confirma que o líder dos posseiros era ex-cabo, e que sobre ele recaía alguma sanção, seria eloquente supor que se tivesse algum registro sobre sua identidade e sobrenome. Por estas questões é, no mínimo, questionável que um parecer de um juiz se refira aos acusados desta forma. Isto levanta dúvidas se realmente havia entre os referidos posseiros alguma dívida com a Justiça, podendo ser mais uma estratégia dos aparatos repressivos amparados pelo estado em atribuir crimes aos posseiros para desabonar a defesa de suas glebas.

Outro aspecto que deve ser questionado são os rumores de que os homens de José Porfírio estavam participando da "invasão". É consenso na historiografia sobre Trombas e Formoso, que, depois de 1957, quando os posseiros ganharam a permissão para ficar nas terras, a luta armada deu lugar a uma luta legalista pela viabilização dos títulos em que esses sujeitos buscaram, por meio da imprensa, especialmente através do *Jornal de Notícias*, construir sua representação como sujeitos pacíficos[711]. Explorando esse caráter, o líder camponês José Porfírio sairia candidato a deputado estadual e conquistaria uma das vagas à Assembleia Estadual, no pleito realizado no final de 1962.

Porém, mesmo diante de tais incongruências, o Egrégio Tribunal de Justiça acatou o pedido do juiz e encaminhou contingente policial de Goiânia para cumprir o mandado. A ação policial terminou com saldo negativo de um policial ferido e outro morto, além de não conseguir expulsar os posseiros[712]. Dias depois da malsucedida investida policial, o efetivo foi reforçado e uma nova operação no início de dezembro conseguiu seu primeiro êxito contra os posseiros, expulsando muitos deles das terras em litígio. A ação levada a cabo por José Feliciano rendeu-lhe o *Manifesto do Povo de Goianésia*, publicado na primeira página do *Diário do Oeste,* louvando a ação do governador:

> Os fazendeiros, lavradores e habitantes de Goianésia, através deste manifesto espontâneo e sincero, vêm trazer ao Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado José Feliciano Ferreira, inteiro apoio, agradecimento e reconhecimento pela defesa à PROPRIEDADE PRIVADA que se viu na iminência de extinguir-se neste município e quiçá no Estado de Goiás, se providência enérgicas não fossem tomadas, fazendo cumprir a ordem judicial partido do Exmo. Sr. Dr. Sebastião H. Fleury Curado, depois que se esgotaram todos os meios humanos e legais para o perfeito desempenho da missão de Juiz[713].

[711] O trabalho de Esteves teve como enfoque essa abordagem, especialmente no Capítulo 3, essa questão é bastante discutida. ESTEVES, op. cit., 2007.
[712] *O Popular*, 28 de novembro de 1959, p. 1.
[713] *O Popular*, 11 de dezembro de 1959, p. 1.

No manifesto, ainda são prestados agradecimentos à habilidade de administrar o conflito de Reinaldo Baiocchi, secretário de Segurança Pública, e à coragem e ponderação dos comandantes da polícia e ao policial ferido e morto no conflito: respectivamente José Siqueira e Antônio Ferreira Filho. Por fim, encerra-se o manifesto com voz uníssona das classes dominantes exaltando a defesa da propriedade e a punição a todos os invasores: "Que os acontecimentos de Trombas e Goianésia, não venham repetir-se na história de Goiás"[714].

O manifesto contava sobretudo com a assinatura de grandes fazendeiros, comerciantes, políticos, homens de negócios, e, incluía, também, alguns de seus subordinados, que, imersos nas relações paternalistas, se viam impelidos a assiná-las. Enquanto expulsavam os posseiros, a opinião pública e o governo mostravam o êxito do cumprimento do mandado judicial pela polícia, que foi colocado em prática sem maiores violências aos "invasores", como se vê a seguir em reportagem que considerou a ação policial uma "*Diligência Espetacular:*

> Como a invasão tomava as características de quase um motim, e sabedor de que os invasores estavam armados e dispostos a não abandonar as terras da fazenda, o delegado Benedito Alves e o soldado pediram ajuda dos servidores da Cia. Organizaram, então uma diligência constituída de cerca de cinquentas homens. Tanto o gerente quando o advogado Olímpio Jaime, que acompanharam a diligência foram taxativos;
> – "Nada de violências!"[715]

A preocupação da diligência em não deixar precipitar uma batalha sangrenta contra os posseiros foi além de uma preocupação dos prepostos dos donos da fazenda, já que a polícia goiana também agiu com demasiada prudência. Segundo a reportagem, depois de longas horas em que um dos invasores se postou armado contra os policiais, os soldados mantiveram a calma e o diálogo, e conseguiriam solucionar a questão sem dar nem um tiro, pois depois de longo tempo de conversa com o "invasor", ele foi imobilizado sem sofrer nenhum tipo de violência, segundo a versão publicada pelo *O Popular*, que reproduz o diálogo do comandante da polícia com o "invasor":

> – Pode entregar-se, seu Joaquim! Não lhe faremos nenhum mal. Os caminhões levarão os seus pertencentes e o deixarão em Goianésia. O ato que os sr. Pratica (sic) está errado. Estas terras são propriedade particular. O sr. Não sabe que está sendo instrumento de elementos desejosos de destruir esta obra de progresso[716].

Para não deixar margem de dúvidas que o ato de reintegração de posse se processou de maneira mais acertada possível, encerra-se, assim: "Este relato é a verdade". O empenho das

[714] *O Popular*, 11 de dezembro de 1959, p. 7.
[715] *O Popular*, 3 de julho de 1959, p. 3.
[716] *O Popular*, 3 de julho de 1959, p. 3.

forças repressoras de abrandar a ação policial levou, *O Popular*, em matéria intitulada *Invasores abandonaram a fazenda a São Carlos*, a afirmar que os camponeses reconheceram a ilegalidade de suas ações e prontamente optaram a sair das terras:

> Segundo informações chegadas ontem à tarde ao secretário de segurança, os invasores da fazenda São Carlos retiraram-se, ontem, do local do litígio. Com a chegada de novos contingentes policiais àquela região, a fim de que fosse garantida a autoridade do judiciário que reintegrou na posse do imóvel os seus legítimos proprietários, os invasores, embora tentassem resistir nos primeiros dias, foram convenientemente instruídos quando à ilegalidade de sua permanência no local, abandonando-o às últimas horas da tarde de ontem[717].

A retirada pacífica reconhecendo a arbitrariedade de ter invadido terras de particulares não correspondia com a manutenção do clima de tensão e de novos confrontos na região, e nem as versões publicadas pelo *Jornal de Notícias*, que noticiava excessos praticados contra os camponeses. Ademais, outros elementos vinham à baila, questionando que a truculenta ação policial de reintegração de posse, que retirou centenas de posseiros do local, teve origem em um mandado judicial perpetrado contra poucos posseiros. Segundo o advogado Rodrigues Alves[718], no rumoroso caso de Goianésia: "(...) o mandado judicial contra seis posseiros foi indevidamente executado contra mais ou menos uma centena de lavradores que ocupavam terras litigiosas, onde há uma ação discriminatória do Estado"[719].

Isto revela que o discurso usado pelos secretários e governadores, qual seja, de que a solução para os conflitos era acabar com os fomentadores de revolta[720], era uma estratégia recorrentemente utilizada pelos governadores e pela polícia para reprimir e desmantelar a resistência dos posseiros através de mandados judiciais, em que crimes a indivíduos implicados na luta pela terra eram usados para formar visão generalizante de todo posseiro como um criminoso e, assim, desmantelar o movimento.

Os mandados judicias, por sua vez, merecem três considerações: 1) de ele ser dirigido a posseiros condenados por crimes que muitas vezes não tinham relação direta com o conflito; 2) alguns desses homicídios de que eram acusados ocorriam na defesa de suas terras e de suas vidas, mas eram tratados como um ato perverso de facínoras que matavam a sangue frio; 3) a

---

[717] *O Popular*, 2 de dezembro de 1959, p. 8.
[718] Contratado para revogar a prisão preventiva contra o advogado Marino D'Icarahy e o jornalista D'Almeida Vitor, que foram presos pela lei de segurança nacional, acusados de proteger os invasores de terras. *O Popular*, 30 de dezembro de 1959, p. 8.
[719] *Jornal de Notícias*, 15 de dezembro de 1959, p. 1.
[720] É este o entendimento do secretário de Justiça, Rivadávia Xavier, que vê da seguinte maneira a disputa pela terra: "Daremos caça incessante aos fomentadores de movimentos subversivos como os que se verificam em S. Carlos. Prenderemos os chefes e aliciadores de homens e Goiás não terá mais problemas como o que ora se verifica" . *Diário da Tarde*, 25 de julho de 1961, p. 8.

responsabilização de camponeses por crimes que não cometeram, alguns deles de pistoleiros que matavam seus companheiros de luta. Normalmente esses crimes e delitos eram atribuídos às lideranças do movimento, como vimos, sem muita substância, reproduzindo versões dos jornais e dos que de alguma forma estavam interessados em um clima tranquilo e estável que só poderia ser alcançado com a garantia da propriedade privada, que passava pela expulsão dos posseiros das terras.

Se a essência dos conflitos no norte de Goiás decorria da atuação de agitadores, a solução não poderia ser outra senão prendê-los e reprimi-los. Assim, foi em nome da perseguição do agitador Possidônio que, no dia 9 de janeiro de 1960, a polícia, ao que parece, contando com o auxílio de sicários a serviço da Faz. São Carlos, promoveram verdadeira chacina que culminou em várias mortes, entre elas crianças:

> (...) soldados da polícia e civis atacaram a propriedade rural de Possidônio de Tal, contra quem demandavam os supostos donos da fazenda S. Carlos, no município de Goianésia, e ali, mataram, com requintes de crueldade, onze pessoas, inclusive duas crianças que pareceram carbonizadas num dos ranchos que foram incendiados. Uma dessas crianças era aleijada. Após a carnificina os vândalos queimaram casas, engenho de cana etc., demonstrando assim o ódio de que estavam dos possuídos. De início a estranhar a presença de civis entre militares incumbidos de determinada missão. E como em Goianésia a briga era por causa de terras, em que os interesses são múltiplos, é de supor-se que esses civis não estavam acompanhando a polícia por simples divertimento[721].

Contudo, mesmo diante dessa truculenta ação policial, o líder Possidônio conseguiu fugir. A revolta foi sufocada, mas o conflito ressurgiria meses depois, em outubro, quando os posseiros com outros nomes que assumiriam à frente da luta ocuparam novamente as terras, o que levou as classes dominantes de Goianésia a encaminhar um abaixo assinado solicitando ao governador:

> (...) as providências que se fizerem necessárias no sentido de ser restabelecido neste município o acatamento as decisões judiciárias, o respeito a Propriedade, a obediência a Lei, a fim de que se possa viver num crime (sic)[722] de Ordem e Segurança, indispensáveis ao progresso do município e bem-estar do Povo[723].

O governador prontamente atendeu o pedido e, no final de outubro de 1960, outra batalha foi travada entre militares e posseiros, novamente levando à morte um policial e

[721] *Jornal de Notícias*, 09 de janeiro de 1960, p. 1.
[722] Num descuido na reportagem, trocou-se a palavra clima por crime.
[723] *Diário do Oeste*, 18 de outubro de 1960, p. 1.

deixando outro ferido[724]. Nessa segunda fase culpa-se os invasores de provocar o terror e arrasar as moradas dos agregados das fazendas São Carlos e Codorna. Os líderes tratados como bandoleiros e presos nesta ocasião foram: "Antonio (sic) Silvério, Francisco Elias Rocha, João Lucena Leal, Júlio José da Silva, Sriguero Fugioka, Leocádio Borges da Silva e Geraldo Luiz da Silva, procedentes da cidade de Goianésia, onde os indivíduos atrás citados, invadiram terras pertencentes a terceiros"[725]. Porém, segundo o *Diário do Oeste*[726], mesmo depois da prisão dos cabeças do movimento, os posseiros continuaram entrincheirados na zona de conflito.

A despeito do combate severo aos posseiros, o governo de José Feliciano não conseguiu acabar com o conflito em Goianésia porque não conseguiu mobilizar os recursos necessários, tais como: novas táticas e aquisição de equipamentos e armas para a polícia desbaratar com a luta pela terra. O relatório do secretário de Segurança Pública, Reinaldo Baiocchi, publicado em 25 de março de 1960, advertia o reduzido número do efetivo policial e a defasagem da polícia:

> E, e em face desta grandeza imensa que canalizava fabulosa soma de dinheiro para os cofres públicos federais, estaduais e municipais, e que, como compensação, para as suas estabilidades, segurança e desenvoltura, não pode prescindir do apoio seguro e decisivo que somente um organismo policial perfeitamente aparelhado poderá garantir, esta Secretaria de Estado conta apenas com 268 elementos da Polícia Militar, destacados por todo o interior do Estado, e com 140 agentes de autoridade para a execução dos serviços policiais de Goiânia, sendo 25 investigadores, que se encontram à disposição das Delegacias Policiais da Capital para realizarem as mais numerosas e variadas diligências, inclusive no interior do Estado (...)[727].

O relatório apontava para a necessidade da polícia:

> Que os seus quadros de pessoal sejam aumentados e renovados, mas, que neles somente tenham ingresso homens devidamente instruídos e capazes, de conformidade com as próprias aspirações, e depois de terem sido submetidos a rigorosos exames de seleção[728].

O relatório propunha também a criação de 12 delegacias regionais de polícias com sedes distribuídas em várias localidades, muitas das quais eram na região norte, onde a

[724] *Diário da Tarde*, 27 de outubro de 1960, p. 1.
[725] *Diário da Tarde*, 27 de outubro de 1960, p. 8.
[726] *Diário do Oeste*, 28 de outubro de 1960, p. 11
[727] Relatório da Secretária de Estado da Segurança Pública referente à sua situação atual e às suas atividades durante o ano de 1959. O relatório foi resultado de estudo e pesquisas para o PLANO MB – Desenvolvimento Econômico. Cf: GOIÁS. *Diretrizes Governamentais:* Plano MB 1961-1965. Goiânia: Secretaria do Governo, 1961, p. 6.
[728] GOIÁS, op. cit., 1961, p. 11.

disputa pela terra se intensificava[729], além da criação de novos cargos para melhorar a logística da polícia.

Até esse momento não havia uma política de segurança coercitiva tão amadurecida e com tempo suficiente para implantá-la, como vai ocorrer com Mauro Borges. Assim, a refrega em Goianésia continuou e, no início de 1961, os posseiros voltariam à área para reivindicá-las, reestabelecendo o clima de animosidade e tensão. Em março ocorreu novo confronto com derramamento de sangue, segundo *O Popular*, mas sem precisar a quantidade de mortos e feridos:

> A cidade de Goianésia voltou a ser teatro de novos conflitos. Desta feita, segundo se informa, correu na mais agitada região de posseiros.
> O Secretário de Segurança Pública, sr. Rivadávia Xavier Nunes, dado a gravidade a situação, seguiu ontem para aquele município, em avião especial do Estado. A reportagem apurou na SSP que reina em Goianésia o mais absoluto clima de insegurança e intranquilidade. A população local se acha em sobressalto, achando que uma tragédia de grandes proporções poderá fazer jorrar mais sangue, nesta luta com posseiros[730].

Ao mesmo tempo que reascendeu a disputa pela terra em Goianésia, outros conflitos surgiam e ganhavam visibilidade na conjuntura que Mauro Borges Teixeira toma posse: Porangatu, Uruaçu, Jussara, Gurupi e São Domingos. O clima quando assumiu o governo era de uma acirrada luta de classes no campo, que se agravava pela crescente mobilização em defesa da reforma agrária. É natural que em Goiás e nos lugares onde a tensão era maior, a mobilização em prol dessa medida ganhasse mais força.

5. 2 Da luta pela terra ao ataque ao latifúndio: o despertar da consciência do camponês e a defesa da reforma agrária "na lei ou na marra"

O longo histórico de exploração, miséria, violência e o acirrado momento de luta de classes, despertou a consciência dos camponeses sobre a impossibilidade da pequena propriedade se desenvolver paralelamente latifúndio sem estar a ele submetido. A defesa de um programa agrário radical levou os camponeses goianos a se aproximarem das Ligas Camponesas do Nordeste[731], ao mesmo tempo que os líderes desse movimento, cientes da

[729] Ibid., p. 12.
[730] *O Popular*, 28 de março de 1961, p. 8.
[731] As Ligas Camponesas surgiram no munícipio de Vitória de Santo Antão, interior de Pernambuco, entre o final de 1954 e início de 1955, quando foi criada Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco (SSAPP). O objetivo com a SAPPP era criar um fundo de auxílio mútuo para atender as necessidades destes trabalhadores, tais como: o pagamento do foro que aumentava cada vez mais, impossibilitando os foreiros de pagarem a quantidade cobrada pelos donos engenho; conseguir caixões, já que, pela situação de miséria em que

difícil luta enfrentada pelos posseiros que pagavam em armas para resistir à expropriação, viam em Goiás um cenário favorável para mobilizar os camponeses, contemplando as novas estratégias do movimento: a ampliação para outros estados e regiões do país[732].

Foi, então, que começaram a circular as notícias de que surgiam as primeiras Ligas Camponesas em Goiás. No final de maio de 1961, o *Diário do Oeste*[733] noticiou que as Ligas iriam estender sua atuação para o estado a pedido de diversas entidades goianas[734]. O *Diário da Tarde* informou que José Porfírio e posseiros goianos iriam se encontrar com Francisco Julião no Congresso Nacional das Ligas, que seria realizado em julho de 1961, no Rio de Janeiro[735].

---

viviam tinham que apelar para a ajuda da prefeitura para enterrar seus entes queridos; da fundação de uma escola, entre outras coisas. A opção de criar uma associação, que se caracteriza por constituir uma sociedade civil beneficente, ocorria porque nesse período "a sindicalização rural, embora prevista pela Constituição das Leis Trabalhistas, compatível com os termos da Constituição de 1946 e anunciada como meta de diversos governos, é barrada pela pressão do bloco agrário" LESSA apud MONTENEGRO, Antônio Torres. Ligas Camponesas e sindicatos rurais em tempo de revolução. In: DELGADO, Lucilia de Almeida Neves; FERREIRA, Jorge(org.). *O Brasil Republicano*: O tempo da experiência democrática. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 248. O nome Ligas Camponesas, pelo qual passou a ser chamada a associação rural do engenho da Galiléia, foi assim denominada, pois a imprensa associava esse movimento à tentativa realizada pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), em meados da década de 1940, de tentar mobilizar as massas rurais, criando associações rurais chamadas de Ligas Camponesas. A participação do militante comunista José dos Prazeres, que havia participado daquela iniciativa conduzida pelo PCB na década de 1940, na criação da SAPPP, reforçou a ideia de que a associação criada no município de Vitória de Santo Antão era o ressurgimento das Ligas criadas no PCB uma década antes. Com efeito, muitos atribuíram ao PCB a criação da SAPPP. Embora militantes daquele partido tenham participado do movimento, as Ligas tinham posicionamento e estratégia diferentes das da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), órgão responsável por conduzir a política agrária no campo. Logo após o seu surgimento, se espalharam para outras regiões de Pernambuco e também por outros estados do Nordeste, com destaque para sua atuação na Paraíba. No início da década de 1960, houve uma guinada do movimento, que buscou ampliar suas bandeiras de luta e sua atuação ao elaborar um projeto político nacional que pretendia abarcar as principais demandas dos movimentos sociais no campo. Sua principal reivindicação era a realização de uma reforma agrária radical feita na lei ou na marra.

[732] Na historiografia sobre as Ligas Camponesas, que tem estudos desenvolvidos desde de autores que fizeram parte do movimento, Clodomir de Morais e Francisco Julião, passando por pesquisadores de vertente marxista-leninistas, que teceram reflexões no período posterior ao golpe (Aued, Azevedo, Bastos), até trabalhos mais recentes como o de Sales, é possível observar que dois fatores influenciaram a decisão de ampliar o movimento a nível nacional: 1) o reconhecimento de que a frágil democracia brasileira estava ameaçada por interesses golpistas que vinham desde o suicídio de Vargas e ganhava força na crise do início dos anos 1960, quando houve a tentativa de impedir João Goulart de assumir a presidência; 2) a influência da Revolução Cubana que serviu de inspiração para o movimento radicalizar a luta pela terra e a defesa da reforma agrária. Cf: AUED, Bernardete Wrublevski. A vitoria dos vencidos: (Partido Comunista Brasileiro - PCB - e Ligas Camponesas 1955-64). Florianópolis: Ed. da UFSC, 1986; AZEVEDO, Fernando Antônio. As Ligas Camponesas. Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1982; BASTOS, Elide Rugai. As ligas camponesas. Petrópolis [RJ]: Vozes, 1984. JULIÃO, Francisco. Que São as Ligas Camponesas? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962; MORAIS, Clodomir Santos. História das Ligas Camponesas no Brasil – 1969. In: STEDILE, João Pedro(org.). A Questão Agrária no Brasil: História e Natureza das Ligas Camponesas. (1954-1964). São Paulo: Expressão Popular, 2006, p. 21- 76; SALES, Jean Rodrigues. *A luta armada contra a ditadura militar: A esquerda brasileira e a influência da revolução cubana.* São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.

[733] *Diário do Oeste*, 31 de maio de 1961, p. 1.

[734] *Diário do Oeste*, 31 de maio de 1961, p. 1.

[735] *Diário da Tarde*, 9 de junho de 1961, p. 3

O mesmo periódico afirmou em julho que "a disputa pela terra ocasiona o nascimento, em Goiás das primeiras Ligas Camponesas"[736] na região do Vale do São Patrício (Goianésia, Pirenópolis), todavia, em outros lugares, outras associações rurais se convertiam em Ligas Camponesas. Os rumores de uma possível atuação das Ligas em Goiás também repercutiram no *Diário da Tarde,* que disse haver uma ordem da Polícia Federal para prender o emissário de Julião encarregado de realizar esse contato:

> Estaria em Goiânia um representante do deputado Francisco Julião, líder das Ligas Camponesas, e que estaria tentando entrar em contato com camponeses goianos para que sejam levados a cabo movimentos de libertações iguais aos surgidos em Pernambuco. Fontes não oficiais, ligadas à chefia de polícia do Distrito Federal, dão conta que o sr. Rivadávia Xavier Nunes Secretário de Segurança Pública teria recebido ofício da polícia federal, instruindo-o a prender o representante de Julião[737].

A ordem de prisão para o emissário de Julião causou um rebuliço. Segundo o *Diário da Tarde,* a seriedade do problema equivalia ao sigilo com que era tratado, sendo assim, não era possível "(apurar maiores detalhes sobre o preposto do líder das Ligas Camponesas nem os motivos justos que determinaram sua prisão"[738]. Em outras fontes, segundo o editorial, aparecem até mesmo quem diga que a ordem veio da "influência de elementos do Ponto IV"[739].

A criação de ligas e associações rurais foi a forma encontrada pelos camponeses para se organizarem, pois eram entidades ancoradas no Código Civil, cujo procedimento burocrático era mais simples que a criação de sindicatos rurais, que só seriam permitidos no início de 1963. Apesar de ser uma política adotada por Mauro Borges e colocada em prática pelo secretário do Trabalho, Érides Guimarães, o crescimento de associações rurais Ligas Camponesas foi resultado do recrudescimento da luta pela terra. Nesse sentido, discordamos dos mitos cristalizados na historiografia goiana de "superestimar a influência exercida pelo governador Mauro Borges no movimento de posseiros em Goiás"[740] e "explicar o "fracasso"

---

[736] *Diário do Oeste*, 13 de julho de 1961, 1.
[737] *Diário do Tarde, 2*1 de junho de 1961, p. 8.
[738] *Diário do Tarde, 2*1 de junho de 1961, p. 8.
[739] *Diário do Tarde, 2*1 de junho de 196, p. 8. Não parece ser absurda a hipótese de que o governo estadunidense monitorasse a possibilidade das Ligas de estender sua atuação para Goiás. Segundo Joseph Page (1972) – jornalista norte-americano que veio ao Brasil acompanhar as notícias do movimento – os Estados Unidos passaram a intervir diretamente nas Ligas Camponesas, com a infiltração de agentes da CIA em sindicatos e organizações rurais no Nordeste. PAGE, JOSEH. *A Revolução que Nunca Houve.* Rio de Janeiro. Editora Record, 1972.
[740] BORBA, Carlos Alberto Vieira. *Articulações, memórias e mitos*: interlocuções acerca dos movimentos de luta pela terra em Goiás 1950/1960. Simpósio Internacional E. P. Thompson: história e perspectivas. Uberlândia, 2014, p. 8.

desse movimento a partir da constatação de que ele foi capitaneado por entidades mediadoras que direcionaram suas lutas a partir de reivindicações distantes de sua realidade"[741].

Concordamos com Costa que "no período de 1961/1962 foi de expansão e fortalecimento do movimento dos posseiros, seja através de organizações atreladas ao estado, seja via organizações independentes"[742]. No caso dos posseiros, predominaram as organizações independentes, já que o PCB se afastou da luta pela terra e priorizou a arregimentação dos arrendatários e assalariados agrícolas através de sindicatos rurais.

A criação de associações, ligas e a mobilização dos camponeses por ocasião do Congresso Nacional dos Lavradores, permitem compreender os programas construídos por essa classe em meio aos vários projetos de sociedade em disputa, que reservava um espaço e compreensão diferente sobre o camponês. E, a partir daí analisá-lo como um sujeito social que não está a reboque em projetos alheios à sua realidade, como é lugar comum na compreensão na tradição marxista e na historiografia goiana,

É patente que os preparativos para o Congresso Nacional dos Lavradores contou com expressiva adesão dos camponeses em Goiás, ganhando destaque em muitos locais onde a luta pela terra estava encarniçada, como se pode ver na cobertura dos periódicos das reuniões para tirar delegados para o referido conclave:

> Salientou-nos o sr. João Garcia que os membros de todas as associações de lavradores do norte do Estado estão entusiasmados com o movimento atual da classe e pelo primeiro conclave nacional camponês, do qual esperam importantes deliberações, inclusive o da implantação urgente da reforma agrária. Adiantou-nos ainda que mais de dez líderes camponeses do norte do Estado participarão do conclave referido e que chegarão a esta capital possivelmente, amanhã[743].

As reuniões para criar ligas, associações e tirar delegados para o congresso ocorriam num clima de calorosos debates e discussões de programas, que permitem observar que o projeto defendido pelos camponeses goianos não pode ser enquadrado nos limites da modernização e criação de núcleos coloniais presente no Plano MB; nem pela igreja, que cedeu parte de suas terras para um projeto de reforma agrária que, de tão distante dos problemas dos posseiros goianos, destinou essas terras para os miseráveis que viviam nas favelas do Rio de Janeiro. Tampouco, defendiam integralmente o projeto revolucionário das Ligas Camponesas e estavam prontos a promover a revolução e a pegar em armas para exigir

---

[741] BORBA, op. cit., 2014, p. 8.
[742] COSTA, Cléria Botêlho da. *Posseiros e política - Goiás nos anos '60*. Rev. *hist., São Paulo*, n.134, jun.1996, p. 66.
[743] *Diário do Oeste*, 8 de novembro de 1961, p. 8.

a execução da reforma agrária, como aparece em várias declarações de lideranças camponesas proferidas com a finalidade política de exigir do estado uma providência sobre o assunto.

A ideia de que a reforma agrária era a solução para os conflitos de terras e as mazelas dos camponeses foi defendida pela comissão dos lavradores de Itapaci, Gurupi, Formoso e municípios circunvizinhos. Segundo a comissão, a implantação da reforma agrária no país "é uma necessidade urgente, acrescentando-se que só assim, se terminarão com essas desavenças entre problemaseiros (sic) de terras, principalmente em Goiás, cujos resultados tomam a cada dia proporções alarmantes"[744]. Com o título, *Lavradores goianos exigem Leis Agrárias Socialistas*, a reportagem do *Diário do Oeste* elencou os principais pontos discutidos na Conferência Regional de Ceres:

> Na Conferência Regional de Ceres, levada a efeito domingo último, com o objetivo de tratar de assuntos de interesses dos lavradores locais, que serão apresentados no 1º Congresso Nacional dos Trabalhadores Agrícolas para a deliberação, foram aprovados os seguintes itens de reivindicações: 1º Reformar a Constituição de maneira a permitir a realização do confisco das grandes terras não cultivadas e entrega a quem nelas queira trabalhar, principalmente os camponeses sem terra. 2º) – Estabelecer um limite máximo de 20 alqueires de terras de cultura como propriedade privada. 3º) Que o governo chame a si a organização, com as terras do Estado, de colônias agrícolas, não entregando as mesmas, por hipótese nenhuma e às companhias devem ser feitas com a participação direta dos interessados. 4º) Abolição do imposto da indústria e profissão para os camponeses. Suspender a taxação de propriedades de menos de 3 alqueires. Aumentar gradativamente os impostos sôbre as grandes propriedades improdutivas. 5º) Auxílio Técnico e Financeiro: juros baixos, prazo longo, assistência total de agrônomos e fornecimento de máquinas agrícolas e sementes em condições assecíveis (sic). 6º) Instalar escolas rurais com professoras competentes na Colônia Agrícola Nacional de Ceres e postos de saúde, principalmente na zona rural[745].

Na cidade de Estrela do Norte, onde se reuniram aproximadamente cinco mil camponeses da região (Formoso, Porangatu, Uruaçu e Amaro Leite), fizeram defesa veemente pela bandeira da reforma agrária "mediante justa e urgente redistribuição de terras"[746]. Um dos oradores do evento, José Porfírio, se mostrou favorável a uma reforma agrária que promovesse profunda alteração na estrutura fundiária. Segundo o *Diário do Oeste*, o líder camponês salientou "categórico que a melhor das providências dos governantes para com o homem do campo seria a instituição da Reforma Agrária nos moldes de Cuba"[747].

---

[744] *Diário do Oeste*, 16 de agosto de 1961, p. 8.
[745] *Diário do Oeste*, 22 de setembro de 1961, p. 5.
[746] *Diário do Oeste*, 26 de setembro de 1961, p. 1.
[747] *Diário do Oeste*, 26 de setembro de 1961, p. 1.

As principais diretrizes que pautaram as reuniões foram: a) a mudança no regime de propriedade de terras, o latifúndio deveria ser abolido e se estabelecer um limite máximo ao estabelecimento rural; b) a articulação dessas associações em uma federação nacional para articular e dar coesão ao movimento a nível nacional[748]; c) ampliação de recursos para o pequeno agricultor para a modernização e orientação sobre e os métodos de produção; d) a reivindicação de direitos sociais como educação, saúde e segurança.

A proposta de reforma agrária radical defendida pela delegação goiana foi clara no sentido de exigir a liquidação do latifúndio, apelando, inclusive, para a luta armada. Assim se manifestou Valdivino Moura Neves, representante dos lavradores de Itumbiara, horas antes da deleção seguir viagem para o congresso: "Proporemos ao presidente João Goulart, no Congresso de Belo Horizonte, reforma agrária radical. Nosso prazo para sua decisão será de 24 horas. Caso contrário, a única saída será o levante armado para a defesa de nossas pretensões justas"[749].

Esses pontos, que também constituíam as reivindicações de camponeses em outros estados, foram ratificados no Congresso Nacional, seguindo a proposta de reforma agrária capitaneada pelas Ligas Camponesas. Nesse congresso, as Ligas, mesmo com menor número de delegados, 215, contra 1400 da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB)[750], conseguiram provar sua proposta de "reforma agrária na lei ou na marra".

O resultado dos debates e reflexões do conclave materializou-se no programa de reforma agrária apresentado na Declaração Nacional dos Lavradores de Belo Horizonte,

---

[748] Em reunião na cidade de Jussara, os camponeses lançaram um projeto de "(...) que as Ligas Camponesas do Nordeste e outros tipos de entidades que congregam as atividades rurais sob a condição de pequenos proprietários, arrendatários, posseiros, e colonos passarão a chamar associações e que serão automaticamente filiadas às federações respectivas e à confederação nacional, que serão criadas, de acordo com o número dessas associações estaduais". *Diário do Oeste*, 16 de setembro de 1961, p. 8.

[749] *Diário do Oeste*, 14 de novembro de 1961, p. 1.

[750] A ULTAB foi fundada em 1954 pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB). Seu objetivo era criar associações rurais para organizar a luta camponesa e dos assalariados agrícolas. No início dos anos de 1960, ela conduziu o processo de sindicalização rural, pois o PCB priorizou como projeto político para o campo a criação de sindicatos rurais e uma perspectiva reformista de mobilização política, o que levou a um distanciamento das Ligas, que defendiam a proposta de reforma agrária na lei ou na marra. Desde o seu surgimento, no interior de Pernambuco, em 1954, as Ligas Camponesas pouco dialogaram com o PCB. Entretanto, nesse período, ainda não havia um rompimento de caráter oficial. As Ligas não se filiaram à ULTAB porque, segundo seus dirigentes, ela parecia ser uma organização imposta de cima para baixo, ou seja, as ordens vinham do PCB, e tinham que ser acatadas pelos camponeses. Segudo Clodomir de Morais: "A Ultab era uma organização de tipo clássico e constituía uma experiência que o Partido Comunista já havia posto em prática no período de 1945-1947, sem maiores resultados, a não ser o de reunir grande número de filiados e de eleitores. Sua tática residia na acumulação de forças, através de um trabalho de apoio a reivindicações e a interesses econômicos dos trabalhadores agrícolas (assalariados e camponeses). As Ligas, ao contrário, atuavam no sentido de despertar a consciência política entre os camponeses, para que no momento histórico pudessem decidir sobre seu destino". MORAIS, Clodomir Santos. História das Ligas Camponesas no Brasil – 1969. In: STEDILE, João Pedro(org.). *A Questão Agrária no Brasil:* História e Natureza das Ligas Camponesas. (1954-1964). São Paulo: Expressão Popular, 2006, p. 49.

importante documento político sobre a reforma agrária que representava o acirrado momento de luta de classes decorrente dos entraves provocados pelo latifúndio ao desenvolvimento capitalista brasileiro. Nela, são rejeitadas "pretensas reformas agrária" e revisões agrárias, cujos objetivos "consultam sobretudo ao desejo de manter no essencial e indefinidamente o atual estado de coisas"[751]. Propõe como questão central promover:

> Radical transformação da atual estrutura agrária do país, com a liquidação do monopólio da propriedade da terra exercido pelos latifundiários, principalmente com a desapropriação, pelo governo federal, dos latifúndios, substituindo-se a propriedade monopolista da terra pela propriedade camponesa, em forma individual ou associada, e a propriedade estatal[752].

Outros pontos importantes estão relacionados: a) mudança do artigo 141 da Constituição Federal, em seu parágrafo 16, que estabelece a exigência de "indenização prévia, justa e em dinheiro" para os casos de desapropriação de terras por interesse social com indenizações "mediantes títulos do poder público, resgatáveis em prazo longo e a juros baixos"[753]; b) limite do estabelecimento rural a 500 hectares; c) cessão gratuita de terras devolutas da União, estados ou municípios, "aos que nelas queiram efetivamente trabalhar"[754]; d) proibir a especulação fundiária em terras públicas; e) outorgar os títulos de propriedade dos posseiros que trabalham nas terras.

Por fim, no Congresso Nacional dos Lavradores em Belo Horizonte foi deliberada a formação da aliança operário-camponesa. A solenidade que sacramentou esta aliança ocorreu na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (UFG), com a presença de estudantes, camponeses e operários. Essa reunião foi responsável, ainda, por aprovar a ida de Francisco Julião a Goiás[755] e a realização do próximo congresso camponês em Goiânia[756]. Um dos objetivos deste congresso seria elaborar uma constituinte a ser entregue em Brasília, para a aprovação do Congresso Nacional das reformas radicais de base, como mostra a fala de Julião, em um comício realizado na Praça Bandeirante, em Goiânia:

> Falando ontem a multidão que superlotou as dependências da Faculdade de Direito, o deputado Francisco Julião anunciou que Goiânia será a sede de um movimento camponês histórico, de importância internacional e que poderá ser transformado num levante revolucionário. Disse o líder camponês que, no Congresso de Lavradores a ser realizado no próximo ano em Goiânia, serão elaboradas, por homens de grandes conhecimentos, as principais leis

[751] Primeira Proposta de Reforma Agrária Unitária dos Movimentos Camponeses do Brasil – Belo Horizonte – 1961. In: STÉDILLE, João Pedro. *A questão agrária 3*: programas de reforma agrária: 1946-2003. São Paulo: Expressão Popular, 2005, p. 76
[752] Idem, p. 76.
[753] Idem, p. 77.
[754] Idem, p. 78.
[755] *Diário do Oeste*, 26 e 27 de novembro de 1961, p. 1
[756] *Diário do Oeste*, 2 de dezembro de 1961, p. 8

> das reformas radicais de base. Essas leis serão levadas ao Congresso Nacional pelos camponeses presentes no conclave, a fim de que os parlamentares promovam a sua aprovação imediata. Todos os tramites iniciais se processariam dentro dos quadros constitucionais. "Queremos a aprovação dessas leis pelos trâmites legais, é o que diremos aos membros do Congresso Nacional", afirmou o sr. Francisco Julião acrescentando enfaticamente: "Mas se disserem não, aí não haverá outro recurso senão obtermos as reformas na raça"[757].

Com podemos ver, havia expectativa por parte de Francisco Julião e de outros líderes das Ligas do Nordeste[758], como Padre Alípio, com o movimento camponês em Goiás, tanto pelo fator social, os inúmeros conflitos de terra, tanto pelo fator geográfico, por Goiânia ser próxima a capital federal, facilitando uma mobilização em defesa da alteração da constituição na direção de uma reforma agrária mais profunda, como almejavam parte do campesinato.

Por outro lado, demonstra que a defesa desse programa pelos posseiros e camponeses goianos não estava na órbita e nos limites do projeto instituído por Mauro Borges e outros projetos de reforma agrária branda, e que levou uma parte da historiografia a compreender os camponeses e a desmobilização de sua luta pela terra em virtude da cooptação no projeto de Mauros Borges e de movimentos e entidades distantes de sua realidade[759]. O Congresso Nacional dos Lavradores representa um momento crucial para o movimento camponês e a afirmação da reforma agrária. Segundo Marini:

> O Congresso Nacional dos Camponeses, realizado em 1961, em Belo Horizonte, com a participação de mais de mil líderes rurais de todo o país, expressa a afirmação definitiva do movimento camponês. A reforma agrária deixava de ser um tema de debate entre especialistas e se convertia em um dos fatores mais importantes da luta de massas no Brasil[760].

---

[757] *O Popular*, 30 de novembro de 1961, p. 3.

[758] Goiás foi escolhido como um dos estados que localizariam os campos de treinamento guerrilheiros. Em Goiás, o projeto estava em seu início quando foi descoberto pelo Exército, em dezembro de 1962.

[759] Podemos citar entre esses estudos em BORGES, Elisabeth MAIRA DE FÁTIMA BORGES. Itauçu: sonhos, utopias e frustrações no movimento camponês em Goiás. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2005; COSTA, Cléria Botêlho da. *Posseiros e política* - Goiás nos anos '60. Revista de História, São Paulo, n.134, jun.1996, p. 61-70; GUIMARÃES, Maria Tereza Canezin. Organização Camponesa em Goiás nas décadas de 1950 e 1960 e os sinais das novas práticas educativas nos atuais movimentos sociais. In: Inter – Ação: Revista Faculdade de Educação UFG, Goiânia, nº 29(2), p. 227 – 237, 2004; OLIVEIRA, Marisis Cunha. Questão Agrária em Goiás: governo Mauro Borges, 1961 – 1964. (Dissertação de Mestrado) Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1987; PESSOA, Jadir de Morais. A revanche camponesa. Goiânia: Editora da UFG, 1999; RABELO, Francisco Chagas E. Mobilização social e tradicionalismo político em Goiás (Governo Mauro Borges, 1961 – 1964). In: SOUZA, Dalva Borges de (Org). Goiás: Sociedade e Estado. Goiânia: Cânone Editorial, 2004, págs. 49 a 84. SAMPAIO, Jacinta de Fátima Rolim. A História da Resistência dos posseiros de Porangatu – GO (1940 – 1964). Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003..

[760] MARINI, op. cit., 2013, p. 87.

Uma reforma agrária no modelo proposto na Declaração Nacional dos Lavradores, apregoada por Julião em Goiás, acenada e incorporada por João Goulart, significava um duro ataque a esta classe que, como mostrou Marx[761], é por essência, parasitária. Mas, o importante para compreender os impactos da mobilização pela reforma agrária e o risco que tal medida representava para a hegemonia dos proprietários de terras, faz-se mister analisar como sua riqueza por meio da renda é oriunda exclusivamente de seu poder monopolista, primeiro, de concentrar uma vasta dimensão de terras, segundo, de manter essa terra improdutiva ou ociosa, impedindo que seja explorada enquanto se multiplicam os homens sem-terra em sua saga por um pedaço de chão para fazer morada.

Esta renda, denominada de renda absoluta, origina-se do atraso relativo da agricultura em relação à indústria e é um entrave para o desenvolvimento capitalista, dado que o proprietário fundiário se apropria de parte da mais valia social pela diferença entre preço médio da mercadoria e preço individual, ou seja, reside no atraso relativo da agricultura em relação à indústria. O atraso da agricultura criou as condições para apropriação da renda absoluta em virtude de sua composição orgânica de capital ser inferior ao setor industrial.

O monopólio da terra permite ao proprietário se apropriar da diferença entre valor e custo de produção, perturbando o processo de distribuição da mais-valia social e a reprodução do capital industrial, dado que a transformação dos valores em preços de produção não se origina entre uma dada esfera de produção, mas entre diferentes setores[762]. Nesse sentido, "la renta absoluta es común a todos los terrenos, independientemente de su localización o calidad"[763]. De acordo com Amin,

> (...) a renda absoluta não exige, para existir, senão que a composição orgânica na agricultura seja inferior à que há na indústria". Assim, a cota de mais-valia na agricultura é maior que a média de outros setores da produção, como também é maior o valor de seus produtos. O monopólio da terra permite ao proprietário apropriar da diferença entre valor e custo de produção, perturbando o processo de distribuição da mais-valia social e a reprodução do capital industrial, dado que a transformação dos valores em preços de produção não se origina entre uma dada esfera de produção, mas entre diferentes setores[764].

---

[761] MARX, Karl. *O Capital* – critica da economia política: livro terceiro: o processo global da produção capitalista: Volume VI. 4ª.ed. - Rio de Janeiro: Difusão Editorial, 1985.

[762] Uma boa discussão sobre a associação entre renda absoluta e a mais-valia absoluta pode ser observada no trabalho de HARVEY, op. cit., 2013; PAULANI, Leda. *Renda e Rentismo*: hoje e no tempo de Marx. https://aihpezaragoza2011.files.wordpress.com/2011/11/leda-maria-paulani.pdf.; VERGOPOULOS, op. cit., 1977.

[763] COGGIOLA, Osvaldo. *La Cuestión Agraria en Brasil.* p. 4 Disponível em: http://www.rebelion.org/docs/39143.pdf Acessado em 06/06/2015.

[764] AMIN, Samir. O capitalismo e a renda fundiária: a dominação do capitalismo sobre a agricultura. In: AMIN, Samir; VERGOPOULOS, Kostas. *A questão agrária e o capitalismo*. 2º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 19.

A renda absoluta consiste na perda de ganho da taxa de lucro industrial, pois os produtos agrícolas não são vendidos de acordo com seu valor. Henri Lefebvre explica como se constitui essa renda a partir da relação entre agricultura e indústria:

> De ahí resulta, para la agricultura, una débil composición orgánica de capital (un retardo técnico, y, por lo tanto, de una gran proporción de capital y de trabajo vivo). De ahí un excedente de plusvalor, lo que permite al capitalista de la tierra pagar la renta fija, extrayendo para su cuenta la ganancia media. Así, los precios de los productos agrícolas son determinados por su valor (es decir, por el trabajo social medio necesario). Y, sin embargo, por el carácter específico de la producción agrícola dentro del régimen capitalista, son vendidos en el mercado por encima de su valor social. Este es el punto más difícil de la teoría: la acción de la ley del valor no lo ha destruido y sin embargo está limitada por las condiciones específicas del monopolio[765].

A ideia presente em vários estudos[766] sobre o tema é de que a renda absoluta é possível em dadas circunstâncias históricas, já que, com o domínio do capital pressionando a industrialização da agricultura, a composição orgânica de capital entre esses dois setores tende a se igualar, eliminando, assim, as condições de apropriação da renda absoluta. Porém, concordamos com Lefebvre que o rendimento apropriado pelo proprietário através da renda absoluta reside, essencialmente, no monopólio da propriedade. "La renta absoluta no resulta de la composición orgánica propia del capital agrícola; esta composición orgánica permite solamente la recolección previa de la renta absoluta, la cual proviene de la propiedad de la tierra; hay ahí el elemento de monopolio"[767].

Para explicar que a renda absoluta não desaparece mesmo com a modernização da agricultura, pois decorre da propriedade privada da terra, recorreu ao conceito de duplo monopólio elaborado por Lenin: "El monopolio de los propietarios de la tierra en virtud del derecho (monopolio de origen feudal) y el monopolio de la explotación capitalista de la tierra son cosas distintas lógicas e históricamente"[768]. Segundo Lefebvre, Lenin se dedicou a estudar a realidade em que Marx não aprofundou suas reflexões: os países atrasados, as colônias e semicolônias dos países imperialistas. Por isso, no entendimento do autor, as formulações de Lenin sobre a renda são essenciais para compreender a realidade dos países atrasados, mas, não somente isso: "Esto se aplica principalmente, pero no exclusivamente, a los países y regiones llamados atrasados y subdesarrollados, en los cuales persisten estructuras feudales y

[765] LEFEBVRE, Henri. La Teoría Marxista-Leninista de la Renta de la Tierra. In LEFEBRE, Henri; CABALLERO, José M. *La Renta de la Tierra*: 5 ensayos. Mexico: Editora Taliualli, 1983, p. 25.
[766] Defendem essa concepção Harvey (2013), op. cit., Vergopoulos, op. cit., Amin, op. cit.
[767] Id. ibid, p. 38
[768] LEFEBVRE, op. cit., 1983, p. 38

semifeudales (latifundios de origen precapitalista con agricultura extensiva) o supervivencias tales como el mediaje"[769].

Nesse diálogo com Lenin, Lefebvre percebeu que mesmo com a industrialização da agricultura persistem formas atrasadas de produção e uma grande concentração de terras em poder dos capitalistas, diferente da tendência da realidade inglesa, tomada como exemplo por Marx, que ressalta o processo de separação do proprietário da terra e do capitalista (arrendatário). Assim, mesmo superando o atraso histórico em relação à indústria, a renda absoluta não desaparece:

> Por otra parte, la renta absoluta no puede desaparecer, mientras subsista la propiedad privada de la tierra y el derecho (jurídico) de la propiedad de la tierra como medio de producción. Que el propietario sea o no de origen feudal, que se distinga del explotador capitalista y entre en conflicto con él, o que se coluda y se confunda con él, continúa, mientras es propietario, presentando a la sociedad una característica que le debe pagar de acuerdo con sus propios principios (sus superestructuras jurídicas)[770].

Contudo, as consequências deletérias da renda absoluta podem ser minimizadas através da realização da reforma agrária. Este era o caso da realidade brasileira. Vários dos debates que ganharam notoriedade na imprensa, na política e na sociedade acusavam o atraso da agricultura e concentração de terras como obstáculo para o desenvolvimento do sistema. Acreditava-se que o regime de propriedade era, em grande parte, responsável por este atraso: a concentração de terra e as formas arcaicas de produção[771] estrangulavam a elasticidade da oferta de matérias-primas e gêneros alimentícios para a economia urbano-industrial, além de concentrar os rendimentos produzidos no campo, no bolso de uma minoria de latifundiários limitando a expansão do mercado interno. A forma tradicional de produção que havia sido a base do desenvolvimento industrial até então, segundo Muller, "revelava seus limites, que não eram superados de todo com o avanço da fronteira" [772], pois era necessário também modernizar as técnicas de produção do agro e racionalizar o uso da terra.

Em suma, a crise dos anos 1960 refletia o paroxismo das contradições do modelo de acumulação do pós-30, fortalecendo a defesa das aclamadas reformas de base, com destaque para a reforma agrária. Diante disso, é patente que o desenvolvimento do capitalismo brasileiro conflitava com a estrutura fundiária concentrada. Para minimizar os impactos da renda absoluta apropriada pelos latifundiários, recorria-se à reforma agrária e às políticas

[769] Ibid., p. 38
[770] Ibid. p. 39.
[771] A modernização da produção agropecuária com o uso de máquinas e insumos agrícolas era de pouca inserção no Brasil, com exceção de regiões em São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.
[772] MULLER, op. cit., 1989, p. 32.

agrícolas de tributação da grande propriedade pelo Estado. A execução da reforma agrária com a distribuição de terras improdutivas e sua distribuição aos camponeses tinham como objetivo a formação de classes médias no campo e, consequentemente, a ampliação do mercado interno para os produtos industriais.

Com efeito, a reforma agrária reduzia a capacidade dos proprietários de captar renda, além potencializar o aumento da produção agrícola. Nesse sentido, várias medidas criadas entre o final do século XIX e o início do século XX, na Europa, visaram reduzir a importância da renda absoluta e dos proprietários fundiários[773]. De uma maneira geral, pode-se dizer que os Estados capitalistas se protegeram ou criaram a pequena propriedade "inexistente ou insuficiente, a expensas de uma grande propriedade exuberante"[774].

A decisão em apoiar a pequena propriedade se justifica porque o camponês usa a terra para garantia de subsistência e não para obtenção de lucro e renda. Diferente dos proprietários que podem optar por não produzir se os preços de mercado não forem atrativos, já que possuem rendimentos que os permitem se sustentar por um tempo mesmo sem a produção nas terras, o camponês precisa se auto explorar para prover sua reprodução social, pois independente da situação do mercado, tem que produzir.

Com essa nova configuração, o capitalismo industrial, em consonância com a exploração camponesa, comandou o processo de evolução agrícola. Para Vergopoulos[775], isto ocorre porque a pequena propriedade permite a maximização dos lucros industriais em detrimento do grande volume de renda das grandes propriedades. O autor vê nas políticas de redistribuição de terras e o predomínio da pequena produção agrícola a forma encontrada pelo modo capitalista de produção para suprimir a renda absoluta e seus efeitos nocivos ao desenvolvimento capitalista.

---

[773] Na Inglaterra, por exemplo, a partir de 1885, os Landlords, que até então tinham maioria no Parlamento, perderam a hegemonia para os liberais. Segundo Vergopoulos: "Os Landlords, encurralados diante da concorrência estrangeira, dos impostos deliberadamente mais pesados e direitos de sucessão elevados começaram a vender suas terras, dividindo-as. Se, em 1870, apenas 10% das terras inglesas eram cultivadas por seus proprietários e se, em 1914, a situação não se havia alterado, em 1927 a percentagem elevou-se para 36%. Segundo F.M.L Thompson, cerca de 25% das terras da Inglaterra e do País de Gales passaram de terras arrendadas à propriedade de seus cultivadores, nos trezes anos seguintes a 1914" VERGOPOULOS, op. cit., 1977, p. 109. Contudo, mesmo com o parcelamento, a grande propriedade continuou a dominar a estrutura agrária inglesa. Na Europa Ocidental, foram criadas medidas para garantir a consolidação da propriedade familiar: (*Small hoedings and Alltments Acts*, de 1908; "as leis de Rentenguer – bens de renda – a partir de 1890, na Alemanha etc."). A divisão dos grandes domínios pode ser observada também em outros países: Alemanha, com a "divisão dos grandes domínios tradicionais da Prússia Oriental", na Itália, França, Dinamarca, a política agrícola foi direcionada a pequena empresa camponesa. Nos países da Europa Oriental, "uma série de reformas agrárias brutais irromperam depois do fim da Primeira Guerra Mundial. Os países como a Tchecoslováquia, Áustria, Finlândia, Estônia, Letônia, Bulgária, Grécia e Rússia aboliram a propriedade fundiária para substituí-la pela *pequena propriedade familiar* (na Rússia isto foi resultado da NEP, em 1921)" Ibib, p. 109.

[774] Ibid., p. 110.

[775] Ibid.

Apesar de discordar que a renda absoluta seja suprimida com o desenvolvimento do capitalismo na agricultura, corroborando a concepção de Henri Lefebvre, de que ela decorre do mero monopólio da propriedade privada da terra, a reforma agrária representa um duro golpe contra os proprietários de terras em benefício do capital industrial.

Nesse sentido, os proprietários de terras tinham consciência que a intensa mobilização em prol da reforma agrária exigia que se apresentasse também sua proposta para o agro e para superar os obstáculos que a estrutura latifundiária impunha para a expansão industrial ao limitar o desenvolvimento do mercado interno. Os proprietários de terras e as classes dominantes tinham convicção de que a luta pela terra e a agitação social no campo somavam-se cada vez mais ao ataque frontal ao latifúndio com a luta pela reforma agrária.

Por essas razões, foram impelidos a elaborar um projeto de reforma agrária sem, no entanto, que isto significasse reduzir o seu poder. O presidente da Sociedade Goiana de Pecuária (SGP) declarou que a entidade e os proprietários de terras também queriam as reformas e que, "colaborará efetivamente com o governador Mauro Borges na execução das reformas que se fazem necessárias nos campos de Goiás"[776]. Jalles Machado[777], no mesmo sentido, disse em entrevista ao *Diário do Oeste*[778] que "até os grandes fazendeiros querem a reforma agrária". E, emendou: "é necessário ou reforma agrária ou uma organização agrária, melhor dizendo, porque não se reforma aquilo que não existe na realidade"[779].

Meses antes, em agosto, os dois dos mais expressivos partidos políticos do país, UDN e PSD, se posicionaram nacionalmente a favor da reforma agrária. O presidente daquele partido, o deputado Herbert Levy, em concentração nacional da sigla em Salvador "anunciou que apresentará, em breve, à Câmara, projeto de lei criando em todo o País Centros de Assistência Social Rural, destinados a criar condições para uma reforma agrária, consentânea

---

[776] *Diário do Oeste*, 4 de janeiro de 1961, p. 3

[777] Jalles Machado nasceu no interior de Minas Gerais, na cidade de São Joaquim da Serra Negra, em 14 de abril de 1894. Formou-se em engenharia pela Escola Politécnica de São Paulo, no ano de 1919. Um ano depois, casou-se com Beatriz Lage da Siqueira e mudou para Goiás. Fixou residência em Goianésia, onde adquiriu terras e se tornou importante figura política no estado. Segundo informações extraídas da empresa Jalles Machado, criada por seu filho, Otavio Lages da Siqueira, "Em Goianésia, Distrito de Jaraguá, Jalles formou fazenda de café e arroz e desenvolveu a pecuária. Com a ajuda de Marcos Monteiro de Barros, Jeremias Lunardelli e Laurentino Martins, colonizou a região de Goianésia". Disponível em: http://www.jallesmachado.com/pt/a-jalles/saiba-quem-foi-jalles-machado Acessado em fevereiro de 2018. No entanto, sua importância ultrapassou os limites da região de Goianésia. Foi membro fundador da UDN em Goiás e deputado federal por este partido de 1946-1955 e pela coligação UDN, PSP e PDC, no ano de 1962. "Após o golpe militar de 1964, foi editado em 1965, o Ato Institucional nº 2, que determinava a extinção dos partidos políticos então existentes. Com a instauração do bipartidarismo, Jalles Machado filiou-se à Aliança Renovadora Nacional (ARENA), tendo colaborado com o governo do Humberto Castelo Branco (1964-1967) na elaboração do Estatuto da Terra".

[778] *Diário do Oeste*, edição de 26 e 27 de novembro de 1961, p. 1

[779] *Diário do Oeste*, 4 de janeiro de 1961, p, 1.

com a realidade nacional"[780]. Já o PSD, através de seu Diretório Nacional em Brasília, convocou suas bancadas da Câmara e Senado para uma reunião no dia 3 de agosto para discutir uma "declaração de princípios sobre a posição do Partido face à reforma agrária"[781].

No entanto, além dos referidos partidos, quem também se posicionou sobre o assunto foi a Confederação Rural Brasileira (CRB[782]), que se mostrou contrária às diretrizes daquele projeto, apresentando os eixos pelos quais deveria ser realizada a reforma agrária no país, condenando as propostas que tinham como finalidade apenas incitar o caos em nossa realidade. Advertiu que "a classe rural não pode aceitar a tese simplista de que o fundamento do problema assenta no parcelamento indiscriminado das propriedades ou na desapropriação sem decorrência de real e comprovado interesse social"[783].

A ameaça que a reforma agrária radical ou qualquer processo de distribuição de terras provocou nos proprietários pode ser observada no debate de dois senadores goianos frente ao telegrama de Leonel Brizola encaminhado ao Senado, em março de 1962, propondo que os proprietários cedessem 10% de suas terras "para que se possa levar a efeito um programa de criação das comunidades rurais"[784]. O sr. Lima Teixeira se posicionou contrário a qualquer medida de desapropriação de terras dos grandes proprietários embasado no seguinte argumento: existem no país várias regiões com rala densidade demográfica, não chegando nem um habitante por quilômetro quadrado. Assim, nada justifica uma reforma agrária distributiva. Já o senador Pedro Ludovico considerou razoável doar 5%[785].

O ato de clemência de um grande proprietário de terras e representante político dos interesses de sua classe, em distribuir, ainda que parte ínfima de suas terras, revela a importância que ganhou a mobilização pela reforma agrária e os entraves que a questão fundiária engendrou no país nesse momento. Indicava que Pedro Ludovico estava ciente que a luta social no campo e o clamor pela reforma agrária por parte de grupos progressistas, nacionalistas e camponeses, poderiam provocar a radicalização da luta de classes e colocar em xeque o latifúndio, além de impulsionar reformas mais profundas. Diante desta situação, era melhor distribuir as migalhas do que dividir o banquete.

---

[780] *O Popular*, 2 de agosto de 1961, p. 5.
[781] *O Popular*, 2 de agosto de 1961, p. 5. Nesse momento, o ainda presidente Jânio Quadros deu declaração se posicionando favorável à reforma agrária que, segundo *O Popular*, agitou os meios políticos. *O Popular*, 4 de agosto de 1961, p. 1. Ao que parece, o posicionamento dos referidos partidos foi em virtude de o deputado José Joffilly ter apresentado, em agosto deste ano na Câmara Federal, projeto de reforma agrária. Depois da renúncia de Jânio Quadros e a crise instaurada no país, o assunto ganharia uma proporção maior.
[782] Maiores informações sobre as entidades de classe patronais Cf: MENDONÇA, Sonia Regina de. O patronato rural no Brasil recente. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.
[783] *O Popular*, 17 de agosto de 1961, p. 7.
[784] *O Popular*, 15 de março de 1962, p. 2.
[785] *O Popular*, 15 de março de 1962, p. 2.

O temor da reforma agrária defendida pelos camponeses e setores urbanos levaram os proprietários de terras, comerciantes, industriais, médicos e representantes das associações e sindicatos patronais, a exigir de Mauro Borges providências contra a agitação comunista que, em seu entendimento, em muito "prejudica a economia goiana"[786]. As classes conservadoras que, assim se autodeclaravam, se constituíam de comerciantes, industriais, profissionais liberais e proprietários de terras, exigiam posicionamento do governador "contra as perigosas agitações extremistas no seio das massas trabalhadores das cidades e dos campos, a que se apontam clara e cruamente todas as mais drásticas soluções, inclusive a do apelo às armas, para os problemas da coletividade (...)"[787].

É óbvio que o posicionamento das classes conservadoras era para solucionar "a invasão" de propriedade privada por agitadores e as pregações favoráveis à reforma agrária, pressionando o governo a reprimir os posseiros. O presidente da Sociedae Goiana de Pecuária (SGP), Carlos Machado, em entrevista ao *Diário do Oeste*, afirmou que a entidade "já telegrafou ao Primeiro Ministro, ao Ministro do Trabalho e ao próprio Ministro da Guerra, solicitando de todos cooperação estreita com o Governo goiano, para a extirpação dos quistos de inquietação armada"[788], referindo-se aos focos de resistência armada dos posseiros.

Os protestos da direita e dos conservadores pela mobilização em defesa da reforma agrária radical ganharam ainda adesão da Frente Agrária Goiana (FAGO), criada em março de 1962[789], pela Igreja Católica, sob a batuta do bispo D. Fernando Gomes Santos, que exigiu do governo o combate a Julião e suas "pregações comunistas" em Goiás[790]. Mas, os protestos da FAGO ocorreram antes mesmo de sua fundação oficial. Em fevereiro, a comissão responsável por sua criação exigiu do Palácio das Esmeraldas[791] combate a Julião e à agitação social pela reforma agrária, comunicando intenção de bloquear "o próximo Congresso Nacional dos Lavradores, a ser realizado em Goiânia sob o comando do deputado Francisco Julião em meados de 1962[792].

Todavia, a reforma agrária também soava como ameaça para as classes industriais e para o capital monopolista, devido ao compromisso histórico com as classes agrárias, nos

[786] *O popular*, 20 de dezembro de 1961, p. 8.
[787] *O popular*, 20 de dezembro de 1961, p. 8.
[788] *O Popular*, 5 de janeiro de 1962, p. 1.
[789] A cerimônia de criação da FAGO ocorreu no dia 30 de março, em Goiânia. Na divulgação da cerimônia, *O Popular* apresentou os objetivos da organização: "A 'Frente Agrária Goiana', dentro de seus objetivos proporcionará uma segura orientação para levar os camponeses a participarem ativamente do debate e tratarão de tudo quanto diga respeito aos interesses básicos do homem do campo, difundindo a doutrina social cristã no que se relacione especificamente com o rurícola". *O Popular*, 21 de março de 1962, p. 3.
[790] *Diário do Oeste*, 22 de fevereiro de 1962, p. 1.
[791] Nome da sede do governo de Goiás.
[792] *Diário do Oeste*, 22 de fevereiro de 1962, p. 1.

marcos que se processou a "revolução burguesa" no Brasil e na América Latina" [793]. Esse compromisso histórico é constituído pela transferência de recursos das divisas oriundas do setor agrário para a industrialização via substituição de importações, pois como mostrou Marini, "a agricultura de exportação foi a própria base sobre a qual se desenvolveu o capitalismo industrial brasileiro"[794], o que leva a uma articulação que impede que realmente se processe uma revolução burguesa contra a grande propriedade.

Por outro lado, a concentração de terras beneficia em alguma medida o setor industrial, já que ela é responsável por engendrar uma massa de trabalhadores que excedem sobremaneira a demanda por força de trabalho, contribuindo para manter uma faixa de salário abaixo das necessidades vitais de subsistência do trabalhador, potencializando o lucro dos capitalistas através do superexploração do trabalho. Nesse sentido, concordamos com Bambirra, para quem:

> (...) deve-se considerar também que, na medida em que se mantém a estrutura agrária tradicional, a industrialização pode contar com uma grande reserva de mão de obra que, funcionando como "exército de reserva", constitui um significativo fator de manutenção dos baixos níveis dos salários[795].

Além disso, os capitalistas também direcionam os seus investimentos em terras, uma vez que eles precisam fazê-lo para ter direito de explorá-las, seja como um espaço para a produção da indústria, para a produção agrária, ou mesmo pela mera especulação, como discutimos no Capítulo 3. De acordo com Bambirra:

> (...) ainda que inicialmente possa ser desvantajoso imobilizar capitais na compra de terras, uma vez que isso seja feito, a condição do moderno empresário capitalista de proprietário na agricultura tende a se consolidar, ainda que muitas vezes este processo também possa ser utilizado simplesmente como área de investimento puramente especulativo. Em todos estes casos, os interesses do capitalismo industrial se mesclam e se combinam aos interesses de manutenção do monopólio da propriedade da terra[796].

Portanto, a "territorialização burguesa" é outro obstáculo para a reforma agrária, e no Brasil e nos países dependentes, em virtude da prática concreta da luta de classes, esse obstáculo é ainda maior, pois a figura do proprietário de terra e o capitalista se reúnem na mesma pessoa. A situação se torna mais ameaçadora porque na realidade brasileira a terra e a produção primária de exportação são um dos pilares da economia, o que significa um ataque

[793] BAMBIRRA, op. cit. 2015, p. 186.
[794] MARINI, op. cit., 2000, p. 79
[795] BAMBIRA, op. cit., 2015, p. 185.
[796] Ibid., p. 186.

direto aos negócios não apenas das classes dominantes nacionais, mas também do capital internacional.

Assim, as estreitas relações entre as classes dominantes nacionais com o capital internacional é outro fator que limita o apoio da burguesia à reforma agrária. A penetração do capital estrangeiro, notadamente americano, a partir da segunda metade do século XX, arrefeceu o ímpeto de parte da burguesia que defendia as medidas nacionalistas e a defesa da reforma agrária radical. A oposição dos Estados Unidos à reforma agrária no modelo proposto na Declaração de Belo Horizonte e o projeto encampado posteriormente por João Goulart, se justificavam por mais um motivo: o interesse na região da Amazônia Legal pelo potencial de suas terras e seus recursos naturais.

Desde meados da década de 1950, grupos estrangeiros já adquiriam terras nos estados de Goiás, Mato Grosso, Pará e em outros estados da Amazônia Legal. Os Estados Unidos, através de acordo com o governo Brasileiro por meio de sua Força Aérea (USAF), tinham amplo conhecimento sobre essas riquezas, a potencialidade do mercado de terras e do aproveitamento econômico delas. A execução da reforma agrária na lei ou na marra significava perder os controles sobre essas terras e de importantes recursos minerais e energéticos, a serem explorados numa nova etapa da industrialização e de reorganização da Divisão Internacional do Trabalho (DIT), que tem início com o equilíbrio da economia mundial após a Segunda Guerra Mundial. Por isso, o interesse do capital estrangeiro terá papel influente nesse processo que, corresponde, depois, à abertura e incentivo dada a ele para se apropriar e explorar as terras da Amazônia Legal.

O projeto de desenvolvimento nacional que defendia a execução de uma reforma agrária para a reestruturação fundiária tinha por finalidade alterar a dinâmica interna de produção, que refletia na posição desempenhada pelo país no comércio mundial, já que esta proposta tinha por objetivo cimentar um projeto de nação que consistia em autonomia e independência frente ao capital estrangeiro. Segundo Moniz Bandeira:

> Essas reformas, evidentemente, não visavam ao socialismo. Eram reformas democráticas e tendiam a viabilizar o capitalismo no Brasil, embora sobre outros alicerces, arrancando-o do atraso e dando-lhe maior autonomia e independência, ou seja, maior capacidade de autotransformação e autossustentação[797].

O destaque dado à reforma agrária para o desenvolvimento da economia brasileira e o temor de que fosse usada pelos comunistas para sua agitação social, podendo desembocar se

[797] MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *O governo João Goulart:* as lutas sociais no Brasil, 1961-1964. 8ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p. 314.

não necessariamente numa revolução socialista, mas na liquidação do latifúndio e em outras mudanças que poderiam interferir na dominação imperialista e no papel ocupado pelo país na economia mundial, ou seja, romper sua condição de dependência, levou as classes dominantes nacionais que tinham relações estreitas com o capital monopolista a repudiarem essa reforma agrária e a defender uma proposta alinhada ao programa criado pelo governo dos Estados Unidos para a América Latina: uma reforma agrária purificada de todo o seu conteúdo realmente reformista de ataque ao latifúndio.

5.3 A ameaça comunista como estratégia de intervenção norte-americana: o programa agrário e contrarrevolucionário para a América Latina e sua influência em Goiás

A delicada situação social no campo era de pleno conhecimento do governo americano e, em março de 1961, um memorando escrito por Arthur Schlesinger Jr[798] alerta que um processo de revisão de terras e de modernização está prestes a desencadear uma revolução na América Latina, que poderia ser das classes médias ou operário-camponesa e que, no Brasil, a situação era mais grave do que outros lugares, pois os proprietários de terras não tinham consciência de que o grau de monopolização territorial, provocava, forçosamente, uma revolução:

> O argumento é que a América Latina está irrevogavelmente comprometida com a causa da modernização. Este processo de modernização não poderá ter lugar sem uma drástica revisão da estrutura agrária semi-feudal que prevalece em muitas partes do subcontinente. Esta revisão pode vir de duas maneiras: através de uma revolução de classes médias ou através de uma revolução operário-camponesa (comunista ou peronista). Obviamente, é do

[798] Schlesinger Jr. foi um historiador norte-americano e defensor fervoroso do liberalismo. Logo após a Segunda Guerra Mundial com surgimento da Guerra Fria teve papel destacado na luta contra o comunismo na Europa através de cargos que assumiu em instituições estadunidenses. Foi "assistente-especial de segurança nacional e de América Latina do presidente Kennedy, era filho de um proeminente historiador e seguir com destaque a mesma profissão do pai". SILVA, Gil Vicente da. *A Aliança para o Progresso no Brasil: de Propaganda Anticomunista à Instrumento de Intervenção Política (1961-1964)*. [Dissertação de Mestrado]. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008. p. 37. Schlesinger Jr. foi um dos responsáveis por alertar Kennedy sobre a necessidade de aumentar os recursos em propaganda anticomunista e pró-Estados Unidos, que sofriam uma antipatia de parte considerável da população de vários países da América Latina. Observa-se esse desprezo através de manifestações públicas, pela atuação da imprensa, etc. Segundo Moniz Bandeira havia uma grande aversão aos Estados Unidos no Brasil no início dos anos 1960, momento em que eclodiram várias manifestações contra a intervenção imperialista na realidade brasileira: "As manifestações evidenciaram, por seu vigor, o acirramento do antiamericanismo. Alguns dirigentes comunistas, que tentavam conter a exaltação dos ânimos, nem sempre alcançaram êxito. E, no Rio de Janeiro, os líderes do CGT, moderados, não conseguiram evitar que uma concentração de massas, em frente da antiga Câmara dos Deputados, se convertesse em passeata de protesto e marchasse contra a Embaixada dos Estados Unidos, tendo que enfrentar bombas de gás lacrimogêneo, jatos d'água e outras violências da polícia do governo Lacerda". MONIZ BANDEIRA, op. cit., 2010, p. 196.

> Interesse dos Estados Unidos promover uma revolução das classes médias. Infelizmente a oligarquia proprietária de terras não entende a gravidade de sua própria situação. Ela constitui a grande barreira para uma revolução das classes médias e, ao impedir a revolução das classes médias, ela pode trazer a revolução proletária[799].

Segundo Silva[800], o memorando de Schlesinger Jr., que advertiu Kennedy sobre o problema agrário na América Latina, foi fruto de sua impressão sobre o Nordeste do Brasil, em uma "uma viagem da missão *Food for Peace* (Alimentos para a Paz) que passou por vários países latino-americanos"[801].

Essa preocupação do governo norte-americano com a América Latina, de maneira geral e com o Brasil, de maneira particular[802], no início de 1960, além das condições internas desses países, agravou-se com o receio de que movimentos como a Revolução Cubana (1959), que começou com uma bandeira nacionalista e culminou na coalização com a União Soviética, pudessem se espalhar pelo continente[803].

A possibilidade de que uma reforma agrária de caráter mais radical pudesse precipitar uma revolução ou em um governo nacionalista que rompesse com os tentáculos do imperialismo fez com que os governo dos EUA formulasse uma política de reforma agrária, de desenvolvimento e de ajuda externa aos países latino-americanos para conter as agitações sociais no campo e os obstáculos que o latifúndio e sua forma tradicional de produzir representavam para o desenvolvimento capitalista , e "que tivessem pelo menos a aparência de uma revolução"[804].

---

[799] SILVA, Gil op. cit., 2008, p. 42.
[800] Ibid.
[801] Ibid., p. 42.
[802] Vários autores e teorias apontam a importância do Brasil para o projeto norte-americano de controle da América Latina e de contenção a regimes de esquerda. Segundo Ribeiro, "Muitos setores da burocracia americana, parte da equipe da Casa Branca e o próprio presidente tendiam a ver o Brasil como tendo o poder potencial de controlar ou influenciar os caminhos do continente, em detrimento ou em benefício dos seus interesses". RIBEIRO, Ricardo Alaggio. *A Aliança para o Progresso e as relações Brasil-EUA*. [Tese de Doutorado]. Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2006, p. 89. Já Esteves destaca que:"A escolha do Brasil como área prioritária de atuação de Nelson na América Latina naquele momento, provinha não só da experiência anterior do CIAA durante o governo Vargas e dos interesses empresariais por trás de inúmeros acordos pró-aliança durante a guerra e projetos culturais. A partir de uma série de estudos que apontavam o país, juntamente com a Venezuela, como potencial alvo de subversão comunista, o Brasil, considerado de enorme importância no continente sul-americano, passaria a receber atenção especial de Rockeffeller e sua equipe de especialistas e empresários". ESTEVES, op. cit., 2013, p. 95.
[803] Além do caso cubano, a Revolução Guatemalteca (1944) e Revolução Boliviana (1952) sinalizaram os anseios por mudanças sociais que foram capitaneadas por ideias nacionalistas e de esquerda, principalmente marxistas, que adotaram a estratégia a insurreição armada de camponeses e trabalhadores para encampar reformas sociais assentadas nos anseios populares e um projeto de nação que rompesse com o controle e subordinação da economia brasileira ao imperialismo norte-americano.
[804] SILVA, Gil, op. cit., 2008, p. 17.

Esse programa foi a Aliança para o Progresso[805], que foi oficialmente apresentado pelos Estados Unidos ao corpo diplomático latino-americano"[806] na conferência da Conferência Pan-Americana na cidade de Punta del Este, Uruguai, em agosto de 1961. A *Carta de Puntal del Este*[807] tinha o "objetivo claramente estabelecido: a intenção de isolar Cuba"[808]. O lançamento desse programa pelo governo dos Estados Unidos era uma resposta às mobilizações em defesa da reforma agrária, que ganhava amplitude na América Latina. Segundo Guimarães:

> O sistema latifundiário em toda a América Latina parecia seriamente ameaçado ao iniciar-se a década de sessenta, período em que os conflitos entre cultivadores e proprietários de terras atingiam excepcional nível de gravidade em grande número de países, sem excluir o Brasil. Foi nesse clima de tensões crescentes que se reuniram no Uruguai, sob o patrocínio da Aliança para o Progresso, as Repúblicas Americanas[809].

Nesse sentido, "desempenhou uma clara *função ideológica,* constituindo um importante *instrumento de luta* no combate ao comunismo e à esquerda da América Latina"[810]. Mas, não apenas a esquerda, qualquer projeto nacionalista, como falamos, que não se subordinasse a política norte-americana.

Vânia Bambirra descreve a alternativa burguesa proposta pelos Estados Unidos para o Brasil e a América Latina: um projeto reformista que "consiste em tratar de resolver o problema agrário, por um lado, através de medidas modernizantes e, por outro, mediante reformas parciais e localizadas em regiões consideradas prioritárias em função de problemas econômicos ou políticos"[811]. Para a autora, as recomendações do governo norte-americano sobre as políticas para o setor agrário nesse período têm dois objetivos muitos claros:

> (...) primeiro, provocar uma relativa ampliação do mercado e, segundo, conter o descontentamento social no campo, que se manifesta de forma explosiva com a entrada em cena de um movimento camponês com características novas e radicais, até então inédito no continente[812].

---

[805] De acordo com SILVA, op. cit., 2008, p. 43: "(...) três dias após a data de produção do memorando de Schlesinger Jr., o presidente Kennedy convocou todos os embaixadores dos países latino-americanos e congressistas dos Estados Unidos para a cerimônia em que foi anunciado o programa dos dez pontos da Aliança para o Progresso. Em seu discurso inaugural, o presidente norte-americano dirigiu um sutil 'alerta' aos setores oligárquicos latino-americanos para que estes se alinhassem aos interesses dos Estados Unidos e também deixou clara a orientação de combate ao comunismo presente no projeto da Aliança para o Progresso".
[806] Ibid., p. 13.
[807] Os eixos centrais visavam: desenvolvimento que promovesse distribuição de renda, redução e eliminação do analfabetismo, industrialização, reforma agrária reformista que confrontasse às reformas propostas pelos movimentos populares, grupos nacionalistas e pela esquerda.
[808] SILVA, op. cit., 2008, p. 44.
[809] GUIMARÃES, op. cit., 1989, p. 228.
[810] SILVA, op. cit., 2008, p. 44.
[811] BAMBIRRA, op. cit, 2015, p. 186.
[812] Ibid., p. 187.

Embora o governo João Goulart não estivesse subordinado aos interesses dos Estados Unidos[813], o projeto agrário proposto na Aliança para o Progresso exerceu influência no país e foi, segundo José Gomes da Silva[814], ao lado do ideário cepalalino, as duas principais vertentes que influenciariam a criação do Estatuto da Terra, em 1964. No Brasil, ele ganhou força através de organismos criados por intelectuais brasileiros inspirados, domesticados e patrocinados pelo governo dos Estados Unidos, entre os quais pode-se destacar o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES), que é fundado oficialmente no dia 2 de fevereiro, de 1961, no Rio de Janeiro.

Inicialmente, reunia empresários de São Paulo e Rio de Janeiro e logo depois foi aderida pelas classes dominantes de outros estados. Outro mecanismo pelo qual esse projeto da Aliança para o Progresso, através do IPES, exerceu influência na realidade brasileira, foi por meio dos Escritórios de Consultoria que, no entendimento de Esteves, "foram responsáveis pela sistematização de um conjunto de diretrizes e de planos de desenvolvimento econômico para vários estados brasileiros entre fins das décadas de 1950 e início dos anos 60"[815]. Entre esses governos, incluía o de Mauro Borges, como vamos ver adiante.

Essa reforma agrária passa ser a única considerada adequada para a realidade brasileira, já que, aqui, reitero, as desapropriações dos latifúndios poderiam provocar sublevações, além de contrariar os interesses dos capitalistas que participavam do mercado de terras, da atividade agrícola, ou buscavam explorar as riquezas da Amazônia Legal. Com efeito, qualquer modelo de reforma agrária que não estivesse enquadrado no programa proposto pela Aliança para o Progresso na *Carta de Punta del Este*, mesmo que de caráter nacionalista como o de João Goulart, era considerado como comunista.

Nesse sentido, a inquietante situação social e com ele o crescente sentimento anti-imperialista na América Latina levaram a uma intensa campanha de propaganda anticomunista e de modelos de sociedade, desenvolvimento, civilização e cultura defendidos pelo governo dos Estados Unidos, que estão imbricados com a crescente ameaça comunista para conter a luta de pela terra e pela reforma agrária. De acordo com Silva:

> Através desta campanha de propaganda, buscou-se difundir uma série de códigos morais, éticos, culturais, políticos e econômicos característicos da sociedade capitalista. Esses valores foram 'vendidos' como a única

[813] Desde o início em que assumiu a presidência, João Goulart apresentou divergências com Kennedy, e elas exacerbaram depois que recusou a proposta do governo estadunidense em aderir ao bloqueio econômico a Cuba. Sobre o assunto Cf: MONIZ BANDEIRA, op. cit., 2010, p. 185-219.
[814] Apud STÉDILLE, João Pedro. *A questão agrária 3*: programas de reforma agrária: 1946-2003. São Paulo: Expressão Popular, 2005, p. 149
[815] ESTEVES, op. cit., 2013, p. 40.

> alternativa viável de organização social, enquanto qualquer outra via de desenvolvimento era descrita como 'subversiva' ou 'extremista'[816].

A partir daí se entende porque a reforma agrária como medida de desenvolvimento capitalista, caracterizando, segundo Lenin[817], a radicalização da revolução burguesa, foi articulada como possível gatilho para a revolução comunista, e as Ligas Camponesas[818] forte candidato para conduzi-la em Goiás, sendo usadas como artifício para suprimir a resistência dos posseiros e as mobilizações em prol da reforma agrária. Deste ponto de vista, *O Popular* recriminou a defesa da reforma agrária defendida pelos camponeses em Goiás, dizendo que tal ato era um pretexto para os comunistas darem início à insurreição armada:

> É óbvio que para os vermelhos não pode interessar uma solução legal que distribua a terra, aumentando o número de proprietários rurais e garantindo-lhe ao mesmo tempo crédito, na assistência técnica e uma existência tranquila. Para a extrema esquerda a reforma agrária é início da revolução armada no interior para atear a luta em todo o país, a exemplo de que ocorreu anteriormente na China e agora em Cuba. Os grupos subordinados a Moscou e Pequim apregoam, à toda hora, a experiência cubana para provar que os camponeses armados, treinados na luta de guerrilhas, podem combater e vencer as forças populares[819].

A ameaça comunista forjada em grande parte pelo imperialismo, justificava a repressão aos posseiros, o combate à reforma agrária e o projeto nacionalista de João Goulart. Para tanto, o governo norte-americano distribuiu uma série de recursos para financiar governadores e políticos alinhados a seu projeto, instituições de estudos como o IPES, e para combater movimentos insurgentes de luta pela terra e em defesa da reforma agrária radical.

Aproveitando-se dessa situação é que Mauro Borges desenvolveu seu planejamento econômico, cuja finalidade era captar verbas de agências internacionais, tanto para reforçar a segurança diante dos graves conflitos pela terra no estado, que se intensificaram no início dos anos 1960, quanto para a adoção de uma política agrária de criação de núcleos coloniais e de modernização, que vai ser considerada a reforma agrária adequada a realidade de Goiás.

---

[816] SILVA. Gil Vicente da. op. cit., p. 51.
[817] LENIN, Vladimir Ilitch. In: Gilson Dantas. *Lenin e a questão agrária (1917-1922).* São Paulo: Portal, 2012, p. 12.
[818] Segundo Joseph Page (1972) – jornalista norte-americano que veio ao Brasil acompanhar as notícias do movimento – os Estados Unidos passaram a intervir diretamente nas Ligas Camponesas, com a infiltração de agentes do FBI em sindicatos e organizações rurais no nordeste. PAGE, JOSEH. *A Revolução que Nunca Houve.* Rio de Janeiro. Editora Record, 1972.
[819] *O Popular,* 04 de abril de 1962.

5. 4 Mauro Borges, Ponto IV e o desmantelamento da luta pela terra em Goiás 1961/62

Quando assumiu o governo, Mauro Borges tinha plena consciência da gravidade da luta pela terra. Não foi por acaso que a preocupação em suprimir os focos de resistência camponesa e a agitação social no campo, fizeram com que o governador solicitasse de sua equipe o mapeamento dos conflitos fundiários para orientar suas ações no sentido de estabelecer a ordem e acabar com as "invasões de propriedade alheias". Cumprindo esta tarefa, o secretário de Segurança Pública, Rivadavia Xavier Nunes, anunicou no início da gestão de Mauro Borges que o governo estava tomando as medidas necessárias para a resolução dos litígios pela terra, além de ter conhecimento onde a situação exigia mais atenção do estado, prometendo intervenção assim que se fizesse necessário:

> Disse que, nos casos políticos surgidos, ultimamente, pelo interior, está tomando providências, instaurando inquéritos, para cada um. Citou, em seguida, as soluções que tomou para os casos de Planaltina, já (afeito ao Judiciário), Nova Glória, São Miguel Do Araguaia, Baliza, Itapeci e Ceres[820].

Associavam-se aos preocupantes conflitos agrários as mazelas da polícia e da segurança pública, já identificados pela equipe de governo de José Feliciano. Por isso, para colocar em prática seu Plano de Modernização – que reservava ao camponês apenas condição de possíveis colonos em núcleos coloniais criados pelo governo – precisava melhorar a capacidade de atuação da polícia, tanto no que concerne à aquisição de novas armas, equipamentos, viaturas, como aumentar o contingente e melhorar o desempenho dos policiais com novo treinamento, estratégias e táticas nos confrontos armados no campo. Acreditava-se, então, que a disputa pela terra em virtude do atentado à propriedade por invasores vinha do atraso da polícia e do seu reduzido contingente em conter esses ataques à propriedade.

Rivadávia Xavier Nunes, logo após assumir a secretaria de Estado e Justiça no governo Mauro Borges, foi enfático ao afirmar a necessidade de modernização da polícia para solucionar as revoltas no campo: "Temos um grave problema pela frente – disse nosso entrevistado. Trata-se do pessoal que é deficiente para atender a segurança pública do Estado. Não há número suficiente e o material técnico de que dispomos deixa muito a desejar"[821].

Por esta razão, foi adotada outra política de segurança pública que começava: a) pela centralização de todo o serviço da pasta em um único edifício, facilitando a troca de informações, decisões e reconhecimento da situação no campo; b) a criação de uma escola de

[820] *O Popular*, 10 de fevereiro de 1961, p. 3.
[821] *O Popular*, 10 de fevereiro de 1961, p. 3.

polícia para a preparação, treinamento e aperfeiçoamento de policiais, visando o aumento de "pessoal competente", correspondendo às necessidades exigidas pelo serviço[822]. Conforme Rivadávia Xavier Nunes, este projeto já estava em fase de execução logo no início da gestão de Mauro Borges. "Para preencher esses claros – frisou o sr. Rivadávia Xavier Nunes – nos utilizaremos de elementos bons e eficientes, compenetrados de seu dever. A Polícia será dotada de viaturas modernas e em número bem mais elevado para fazer face às suas necessidades"[823].

Pouco depois de assumir, em maio de 1961, Mauro Borges convidou funcionários do Ponto IV[824] para discutir possível auxílio para a segurança pública, o que gerou protestos de entidades e organizações sociais. A União Goiana dos Estudantes Secundaristas (UGES) acusou os funcionários do Ponto IV de terem acessado os arquivos da DOPS, na Secretaria de Segurança Pública, com a finalidade de investigar "a existência de manifestações subversivas em Goiânia"[825], além de terem visitado a sede da entidade. Já a Associação Goiana de Imprensa (AGI) ensaiou um protesto que soou muito mais como uma galhofa, manifestado na palavra de seu presidente: "Na AGI eles não entram de modo algum. Se tentarem, tomarão uma dura lição. Se os americanos querem combater o comunismo, acabem com o partido no seu país, onde tem existência legal e cortem as relações diplomáticas e comercial com a Rússia"[826].

Não me parece haver, nesse momento, alguma organização ou movimento de grandes proporções em Goiânia para justificar a invasão de lares à procura de organizações subversivas, e que esse alarde é explorado de forma exagerada por grupos nacionalistas que

---

[822] Somando-se também a este objetivo, Rivadávia Xavier Nunes tornou sem efeito "as carteiras de 'INVESTIGAOR AMADOR' e de 'INVESTIGADOR COMISSIONADO', que, anteriormente, foram expedidas por esta Secretária e pelas Delegacias de Polícias do Interior do Estado. Portaria º 24/61, de 7 de fevereiro de 1961, extraída do jornal *O Popular*, 9 de fevereiro de 1961, p. 8.

[823] *O Popular*, 10 de fevereiro de 1961, p. 3.

[824] O Ponto IV, foi assim denominado por representar o quarto ponto do discurso presidencial de Harry Truman. Nele, propunha-se um programa de assistência e cooperação técnica entre Estados Unidos e os países latino-americanos. No Brasil, o Ponto IV foi estabelecido através da assinatura do acordo Básico de Cooperação Técnica, de 19 de dezembro de 1950, e do Acordo de Serviços Técnicos Especiais, de 30 de maio de 1953, que resultou na formação da comissão Mista Brasil – Estados Unidos. Sobre o Ponto IV ver verbete de Alzira Alves de Abreu, disponível em: http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/ponto-iv. Acessado em 10 de abril de 2018. Sobre a comissão Mista, ver Maria Celina D'Araujo, disponível http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/artigos/EleVoltou/ComissaoMista. Acessado em 10 de de 2018.

[825] *Diário do Oeste*, 16 de maio de 1961, p. 1.

[826] *Diário do Oeste*, 16 de maio de 1961, p. 1. É importante mencionar que nesse mesmo momento – em maio de 1961 – foi anunciado que estudantes goianos iriam, a convite do governo dos Estados Unidos, "fazer visitas culturais às Universidades daquele país (...) As passagens, que já se encontram em poder dos contemplados, vieram com relação nominal para a UEE, tendo sido escolhidos os seguintes universitários: presidente da UEE, João Bosco Louza, secretários geral da entidade, Jove Chagas, da Faculdade de Filosofia; Carlos Gonçalves, da Escola de Engenharia; ex-presidente do Centro Acadêmico IV de Maio, da Faculdade de Direito, Irajá Caetano; e de Geraldo Lucas, diretor de Imprensa da UEE". *Diário do Oeste*, 18 de maio de 1961, p. 1.

eram contrários ao imperialismo, por ocasião da visita de funcionários do Ponto IV a Goiás, para estudar possíveis verbas para o estado. Por outro lado, as denúncias que floresciam de que esse programa do governo norte-americano tenha tido acesso a arquivos da DOPS não parecem descabidas; outras figuras políticas importantes no país já haviam vociferado contra essa intervenção. O governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, em julho de 1960, em reportagem pulicada pelo *Diário do Oeste*, afirmou:

> (...) que os fichários da DOPS seriam comprados por 1 milhão de dólares. A recompensa seria entregue ao governo brasileiro através do convênio do Ponto 4. Disse ainda o governador gaúcho que dois governadores de importantes Estados teriam concordado com o negócio(...)[827].

Semelhante denúncia foi feita pelo jornalista Joseph Page[828], que afirmou que o FBI procurou acessar arquivos da DOPS para obter informações sobre os camponeses que faziam parte das Ligas Camponesas do Nordeste.

A partir daí, o governo dos Estados Unidos, por intermédio de suas agências internacionais e organismos fixados nesses países, passou a destinar recursos para infiltrar no movimento e conter a influência de comunistas e de grupos radicais, como os de Julião, que defendiam um modelo de reforma agrária combatido pelo imperialismo, com medo de que essas revoltas no campo, espalhadas pelo país, pudessem se unir através da luta pela reforma agrária e colocar em risco o regime político vigente.

Contudo, o secretário de Segurança Pública, Rivadávia, em nota oficial publicada no *Diário da Tarde*, dias depois, negou, primeiro, "que os funcionários do Ponto IV tenham vasculhado os arquivos da DOPS, na Secretaria de Estado e da Segurança Pública", segundo, de que eles tenham invadido casas para investigar movimentos subversivos. Segue sua explicação sobre a vinda dos funcionários do Ponto IV*:*

> (...) o Governo de Goiás, nesta oportunidade, pode informar que, a seu convite, recebeu, no dia 9 do corrente mês, a visita dos Srs. JOSEPH L. LINGO e JACOB JAKSON, do Ponto IV, que aqui permaneceram apenas 5 (cinco) horas. A visita destes técnicos a Goiânia se prende aos estudos de uma possível ajuda material e técnica por parte do Ponto IV à Segurança Pública do Estado. (...) O Ponto IV visa prestar assistência técnica e material ao desenvolvimento sócio-econômico dos países latino-americanos, em todos os campos de atividades, não apenas no setor da segurança pública. No caso, essa ajuda, se concretizada, será recebida à semelhança que aconteceu em Brasília, São Paulo, Minas Gerais, Guanabara, Pernambuco e Paraná,

---

[827] *Diário do Oeste*, 28 de julho de 1960, p. 1. Denúncia semelhante também foi feita por Francisco Julião e está presente no livre de Josep Page. Neste sentido, Alzira Alves de Abreu aponta que umas das razões dos críticos ao programa era "as exigências descabidas dos norte-americanos, como a de controle fiscal e de acesso a informações e documentos oficiais". Disponível http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/ponto-iv

[828] PAGE, op. cit. 1972.

> cujas polícias estão sendo reequipadas com a assistência material e técnica do Ponto IV, sem que para isso lhes fosse exigida qualquer transigência[829].

Se nesta reportagem a versão do secretário é que não houve nenhum tipo de interesse e acesso a documentos da Secretaria de Segurança Pública, em junho, o *Diário da Tarde* publicou uma reportagem com fonte de alguém desse órgão, "(...) de que elementos do Ponto IV" teriam feito levantamento de pessoas nos últimos anos que participaram de movimentos nacionalistas. Entre esses documentos estavam: microfilmes com "prontuários de todos os nacionalistas goianos"[830].

Em junho, novo encontro entre o governador goiano foi agendado com funcionários do Ponto IV. Dessa vez, "com o objetivo de receber, oficialmente, do governo goiano o seu pedido de auxílio para a recuperação e equipamento da nossa Polícia Técnica"[831]. Houve avanço nas conversas entre o governo de Goiás e os representantes do Ponto IV, entre a reunião de maio e a de junho, já que nela já havia uma proposta bem formatada pelo secretário de Segurança Pública, como se vê na manchete da notícia "*Ponto IV vai reequiparar e modernizar polícia goiana*"[832]. Como podemos ver, a aproximação de Mauro Borges com o Ponto IV e com programa agrário dos Estados Unidos se deu antes do que apontou Maia[833], que cravou o período da assinatura do convênio nos meses finais de 1962.

A possível ajuda do Ponto IV continuou repercutindo, o que levou Rivadávia a declarar que a ajuda seria honrosa, respeitando nossa soberania[834], enquanto preparava o terreno para a assinatura do acordo, em setembro de 1962:

> Na manhã de ontem, o governador Mauro Borges Teixeira assinou o convênio com o Ponto VI no sentido de que o referido organismo internacional contribua com Goiás com material da Polícia Técnica, Telecomunicações, Gabinete Médico Legal de Trânsito, Transporte, Ajuda Técnica e concessões de bolsas de estudos nos Estados Unidos e outros países para a especialização de policiais. O convênio foi firmado entre o governador MB e os representantes do Ponto IV no Brasil, srs. Frank A. Jesup. Consultor técnico: Russel Prior, assessor técnico; e J. Esquenazi, secretário[835].

Se não é possível dizer que desde as primeiras reuniões ou no momento em que foi assinado o convênio o governo goiano já recebesse algum auxílio financeiro ou militar do PONTO IV, estando, assim, diretamente relacionado com a escalada de repressão aos

[829] *Diário da Tarde*, 20 de maio de 1961, p. 8.
[830] *Diário da Tarde*, 23 de junho de 1961, p. 3.
[831] *O Popular*, 15 de junho de 1961, p. 8.
[832] *O Popular*, 15 de junho de 1961, p. 8.
[833] Segundo Maia (op. cit., 2008, p. 238) foi a partir daí que Mauro Borges abandonaria sua política nacionalista e adotaria uma postura favorável ao governo dos Estados Unidos.
[834] *Idem*, 20 de junho de 1961, p. 1.
[835] *Diário do Oeste*, 27 de setembro de 1962, p. 1.

posseiros, que tem início nos últimos meses de 1961, é certo dizer que já se preparava o terreno para a execução da reforma agrária de Mauro Borges, e que esta estava alinhada com a projeto de reforma agrária da Aliança para o Progresso – organismo de onde também captaria verbas.

O que podemos confirmar é que em fevereiro de 1964 é anunciado que a polícia técnica do estado recebeu "mais de 40 milhões em aparelhamentos", entre os quais estavam incluídos: laboratório fotográfico, retratômetros para levantamentos locais do crime, uma unidade móvel e aparelhamentos de urgência. No setor de telecomunicações, "(...) o Estado foi agraciado com 12 transceptores, sistema esse, o mais atualizado da técnica eletrônica e que é destinado para as delegacias regionais da Polícia, também a Escola de Polícia recebeu materiais para ensino"[836]. Em junho, outra remessa de recursos foi transferida a Goiás, agora com o recebimento de jipes para a polícia goiana. Além disso, o Ponto IV já tinha fornecido sistemas de estações de rádio, cuja comunicação era codificada por operadores para circular notícias entre os setores de inteligência dispostos a dar cabo da agitação social no campo:

> As viaturas de marca Willys, especiais para o serviço policial chegarão parceladamente, devendo a Secretária de Segurança Pública receber as últimas da série dentro de 60 dias, conforme afirmações dos representantes daquela instituição americana. Após a remessa, a doação em jipes somará um total de 35, uma vez que três já foram entregues no início do ano, estando à disposição dos delegados das distritais da Capital.
> ESTAÇÕES DE RÁDIO
> Outra estação de rádio, também oferecida pelo Ponto IV em convênio com o Estado de Goiás, encontra-se em fase de instalação no município de Dianópolis[837], no setentrião goiano. Após concluída sua montagem, esse serviço de comunicação passará a dispor de oito estações, em razão de já se encontrar em pleno funcionamento as de Goiânia, Anápolis, Goiatuba, Itumbiara, Rio Verde, Goiás e Formosa. O sistema de comunicação de toda a rede de estações de rádio obedece ao sistema SSB, apenas decifrável pelos operadores[838].

Se não é possível afirmar que tais recursos tenham sido destinados ainda no de 1961 para a reequiparação da polícia goiana, não é absurdo pensar que, antes de 1964, já houvesse algum auxílio, seja na formação militar para treinamento do contingente policial, seja em investimentos em armamentos e viaturas.

Deixando de lado esta questão, é certo que, logo no início de seu governo, contando diretamente ou não com a ajuda do Ponto IV, Mauro Borges mudou a capacidade operacional

---

[836] *Diário do Oeste*, 8 de fevereiro de 1964, p. 5.
[837] Certamente, um dos motivos da instalação da rádio em Dianópolis foi por causa da descoberta de um campo de treinamento guerrilheiro, no final de 1962.
[838] Jornal *4º Poder*, 18 de junho de 1964, p. 14. Disponível no Arquivo Público de Goiás. Não consegui levantar muitas informações sobre este jornal.

da polícia com o aumento do efetivo, aquisição de melhores armas e equipamentos, e nova formação militar, que seria colocada à prova em Goianésia, lugar onde o conflito era mais preocupante.

A situação em Goianésia se agravou nos primeiros meses de seu governo, e, em maio de 1961, um dos proprietários das terras contestadas, o sr. Inácio Faria, prometeu levar o caso para o conhecimento do Ministro da Justiça[839]. Esta ação expressaria para Mauro Borges a incapacidade de resolver o assunto, por isso enviou cem soldados para o local sob o comando do major Antônio Bonfim dos Santos[840]. O momento não poderia ser mais adequado para que a polícia testasse a nova formação militar. Em matéria intitulada *PM encerrou curso com exercício: Goianésia,* dá detalhes da modernização e aperfeiçoamento da polícia:

> A Polícia Militar iniciou neste ano um regime de instrução intensivo para a tropa e quadros. O primeiro período de instrução teve o seu encerramento previsto para os últimos dias do mês passado. Com o surgimento do problema da Fazenda São Carlos, o comando da PM viu a oportunidade de encerrar as instruções com um exercício real" – declarou à reportagem do DIÁRIO DA TARDE o major Antônio Bonfim, comandante das tropas que evacuaram mil e tantos invasores, nas matas de Goianésia, na última semana. O exercício real deu naturalmente, um perfeito coroamento do período. Assim, determinou, o comandante da PM que o Departamento de Instrução se encarregasse do caso dos invasores de terras surgidas na Fazenda São Carlos em Goianésia[841].

O teste não desapontou o comandante, que teceu elogios ao nítido progresso, à evolução, preparação e formação dos soldados, que enfrentou o desafio de forma corajosa e exitosa, correspondendo, assim, às expectativas do governo de melhorar o desempenho da polícia:

> - O resultado foi dos melhores. Os nossos soldados mostraram-se à altura de desempenhar com eficiência qualquer missão de caráter policial por mais importante que seja, o que nos alegra, por ver bem aplicados os ensinamentos ministrados. Tivemos a oportunidade de verificar o alto grau de resistência dos soldados os quais fizeram jornadas dentro das matas densas, jornadas essas que duravam às vezes 10 horas ininterruptas. O moral da tropa nunca caiu e mesmo durante toda a campanha podia-se lançar mão do pessoal para qualquer missão difícil, até o fim dela, se mais perdurasse.

Pelos números das forças em combate e o tempo de batalha, pode-se imaginar o saldo de mortos e feridos, sobretudo entre os posseiros. Em reportagem publicada no dia 26 de julho, o *Diário do Oeste* apresentou a versão do presidente da Câmara Municipal da cidade, contrariando a versão de *O Popular* e *Diário da Tarde*, que o conflito ocorreu sem maiores

---

[839] *Diário da Tarde*, 27 de maio de 1961, p. 8.
[840] *O Popular*, 22 de julho de 1961, p. 8.
[841] *Diário da Tarde*, 2 de agosto de 1961, p. 6.

violências ao dizer que o contingente policial está cometendo todo tipo de arbitrariedade aos posseiros[842]. Outra matéria publicada dois dias depois informou sobre rumores de presos e mortos no conflito:

> Ontem, diversas pessoas procuraram a reportagem para contar que 400 dos 1.400 posseiros da Fazenda São Carlos estão presos em Goianésia e em Ceres e que novas prisões são efetuadas, sendo os detidos levados às celas como se fossem escravos, amarrados e obrigados a marchar.
> Outras pessoas relatavam que oito posseiros foram mortos anteontem, segundo se comenta tanto em Goianésia como em Ceres e Rialma., quando tentavam fugir rumo a Anápolis. Mais de 200 alqueires de terras já cultivadas foram perdidos pelos posseiros, cujas armas até mesmo canivetes, foram tomadas[843].

A polícia agiu de forma implacável para suprimir a resistência camponesa em Goianésia, provocando duras críticas de setores da imprensa que julgou truculenta a ação da Secretária de Segurança Pública[844]. Mauro Borges, através de um comunicado oficial, hipotecou apoio à decisão de Rivadávia e considerou acertada a maneira como conduziu o problema de Goianésia:

> Prezado Rivadávia. Com grande surpresa, tomei, hoje, conhecimento do editorial do jornal "A Imprensa", comentando os acontecimentos de Goianésia. A sua conduta em Goianésia mereceu inteiro apoio do meu governo, pois que alí agiu como parte dele, em cumprimento de requisição do Egrégio Tribunal de Justiça. Aliás, já prometi e garanto cumprir como é o meu dever, todos os mandados judiciais que presarem apoio do Governo. A sua ação e a da Polícia Militar foram a um tempo firmes e moderadas, merecendo os encômios do Governo[845].

Na declaração, Mauro Borges demonstra o artifício usado para expropriar os posseiros paralelamente que buscava se aproximar deles como uma força social de sustentação ao seu arrojado e pretensioso planejamento econômico. O governador reconhecia que, em relação aos conflitos, só agiria quando solicitado pelo judiciário depois de investigar a questão e, via

---

[842] *Diário do Oeste*, 26 de julho de 1961, p. 1. A coerção policial contra os posseiros de Goianésia foi destaque também em março deste ano, quando a polícia espancou os posseiros, confundindo-os com criminosos, o que já indicava a disposição do "diálogo" de Mauro Borges: "Mesclado de trágico e cômico foi o fato ocorrido na cidade de Goianésia, quando elementos da polícia prenderam vários posseiros supondo serem criminosos, aplicando-lhes "corretivos" dois mais bárbaros". *O Popular*, 17 de março de 1961, p. 8.

[843] *Diário do Oeste*, 28 de julho de 1961, p. 1.

[844] Se não precisou da intervenção federal para acabar com a revolta dos posseiros em Goianésia, a repercussão sobre a violência levou Jânio Quadros a enviar um representante para acompanhar a situação, o sr. Alberto Fernandes, que: "afirmou que sua ida até o local não possui cunho de intervenção federal, pois irá apenas como observador que, posteriormente, relatará ao Presidente da República a realidade da luta entre posseiros e grileiros, principalmente na parte referente à Fazenda São Carlos (...)". *Diário do Oeste*, 8 de agosto de 1961, p. 1.

[845] *Diário do Oeste*, 1 de agosto de 1961, p. 8.

de regra, institucionalizar a grilagem de terras, emitindo pareceres de reintegração de posse e expulsão dos camponeses, amparando a atuação policial.

Ao estabelecer a ordem em Goianésia, expulsando os posseiros da área litigada, Mauro Borges foi parabenizado pela UDN[846], que também impediu a oposição de abrir uma CPI para apurar possíveis excessos cometidos pela polícia:

> Conforme noticiamos em edições passadas, o Deputado Clotário de Freitas (PSD – Jaraguá) requereu na segunda-feira passada, à Mesa da AL, formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar as reais dimensões dos conflitos na Fazenda São Carlos. Apesar de haver requerido urgência para seu pedido, deputados da bancada oposicionista obstruíram o andamento da propositura do parlamento pessedista, através de solicitação de vistas, etc[847].

O *Jornal de Notícias*, que tanto questionou a truculenta ação do governo contra os posseiros em Goianésia, calou-se sobre o fato de que a intervenção do conflito veio para garantir o direito dos aclamados donos da Fazenda São Carlos e, a pedido de outros fazendeiros da região, muitos dos quais eram filiados e haviam ou haveriam de ser deputados pela UDN e pelo PSP, partidos de oposição. Esse grupo de proprietários, comerciantes e políticos, venceu o pleito em outubro de 1961, depois de uma eleição tumultuada com uma série de disputas com o PSD e do assassinato de Laurentino Martins Rodrigues – fundador, ex-prefeito e na época vice-prefeito de Goianésia – num tiro que tinha como alvo o advogado da Fazenda São Carlos e também proprietário de terra, Olímpio Jaime[848].

Apesar de incentivar a criação de associações rurais e sindicatos, de fazer campanha dizendo que acabaria com a grilagem e que publicaria uma lista de grileiros levantada pelo Serviço Secreto que, de tão secreto nunca chegou a publicar os nomes dos larápios das terras públicas. A política implantada por Mauro Borges demonstrava que ele não estava disposto a investigar a origem dos títulos fundiários e as denúncias de grilagem nas terras em litígio. Arrogava-se na infalibilidade da lei, que na maioria dos casos intercedia em favor dos poderosos e grileiros, servindo às classes dominantes como um instrumento de expropriação.

Isto não quer dizer que todos os juízes, promotores e agentes da lei fossem corruptos e estivessem envolvidos na grilagem, embora, como mostramos, isto ocorresse com frequência;

---

[846] *Diário do Oeste*, 2 de agosto de 1961, p. 1.
[847]. *Diário da Tarde*, 10 de agosto de 1961, p. 8.
[848] Em entrevista ao jornal *O Popular*, Graciliano de Brito, que matou Laurentino Martins, disse que seu objetivo era matar Olímpio Jaime. Segue a versão de *O Popular* sobre o ocorrido: "O assassino disse que não visava ao sr. Laurentino e que o tiro só o atingiu porque na hora do disparo uma das pessoas que se encontravam com ele o empurrou pra frente, tendo a bala atingindo o seu coração deixando-o morto. Disse que o motivo de ter ido assassinar o sr. Olímpio Jaime se prende ao fato de que há dias, ter mandado dois sujeitos dar-lhe uma surra o que provocou ódio tremendo e a vontade de eliminá-lo". *O Popular*, 30 de setembro de 1961, p. 8. Contudo, segundo apurou o inquérito, a história não corresponde à realidade, sendo o réu um pistoleiro contratado para eliminar Laurentino e Olímpio Jaime.

mas, que, analisavam os casos envolvendo a luta peta terra a partir da ideologia burguesa[849], qual seja, ver a propriedade privada fundamentada como direito absoluto e altamente abstrato, destituído das circunstâncias históricas que levaram a seu monopólio, como se não fosse a própria lei expressão de poder, de conflitos e contradições que estruturam a realidade em que ela se materializa e pelas quais sintetiza relações sociais.

A lei se converte em instrumento de expropriação de classes, pois, ao estabelecer as definições capitalista para a constituição da propriedade fundiária, fundada nos marcos da justiça e ideologia burguesa, legitima a expulsão dos posseiros em decisões judiciais favoráveis aos que produziam os títulos. E foi através delas que Mauro Borges incumbiu a polícia de pôr termo nos focos de resistência em Porangatu e Jussara, que se arrastavam desde o final dos anos 1950, acirrando-se nos meses finais de 1961[850]. Em Porangatu, sua fase mais crítica foi em junho de 1962, quando foi registrada uma violenta batalha de posseiros contra fazendeiros e grileiros, narrado pelo *Diário do Oeste:*

> Autêntico combate foi travado na localidade denominada de "Amargoso", no município de Porangatú, onde homens armados e entrincheirados atacaram a tiros o caminhão do sr. Sebastião Lopes ferindo-o no braço, perna e tórax. Seu filho que, se encontra no veículo, também ficou ferido. Sebastião foi a Porangatú e reunindo 32 fazendeiros armados com carabinas, revólver e fuzil, marchou contra os agressores, travando assim, às 14 horas de anteontem, uma verdadeira batalha[851].

No outro dia, a reportagem informou que seis posseiros tombaram no conflito. Pouco depois, vieram os mandados de reintegração de posse e, em julho, Mauro Borges enviou uma tropa de 100 soldados para resolver a questão. Agora, com o moral elevado, novas armas e mais preparada, a polícia desbarataria com violência e rapidez os focos de resistência camponesa. O movimento foi duramente reprimido, conforme mostrou o jornal C*inco de Março*:

---

[849] Thompson (op. cit., 1998, p. 134) observou que o papel das autoridades na garantia da propriedade exclusiva na Inglaterra, desprezando os direitos consuetudinários, era contaminada por sua ideologia de que a lei é imparcial: "Se os parlamentares, os proprietários de terras, os juízes e muitos fiscais dos cercamentos cometiam injustiças naturais, não quero com isso dizer que estivessem plenamente cientes do que estavam fazendo. Apenas observavam as regras que eles próprios haviam formulado. Estavam tão profundamente imbuídos de preconceitos, por meio dos quais interpretavam os costumes dos pobres como direitos de propriedade de donos da terra, que realmente achavam difícil ver a questão sob outro ângulo".

[850] Em reportagem em meados de agosto de 1961, o *Diário do Oeste* informou que a luta em Porangatu recrudesceu com o registro de confrontos armados entre posseiros e fazendeiros. (*Diário do Oeste*, 13 e 14 de agosto, de 1961, p. 1). No dia 16, a notícia era de que os posseiros estavam dispostos a transformar a Serra Azul em Porangatu, em sua "Sierra Mestra". (*Diário do Oeste*, 16 de agosto, de 1961, p. 1). Em Jussara, os primeiros registros de conflito datam de outubro de 1961, divulgados no jornal *Diário do Oeste,* com a reportagem de capa de título "*Jussara Vira Novo Foco de Grilagem". (Diário do Oeste* 10 de outubro de 1961, p. 1). A investida dos grileiros é acompanhada da fundação da Associação dos Lavradores de Jussara nos últimos dias do mês de outubro (*Diário do Oeste* 19 de outubro de 1961, p. 2).

[851] *Diário do Oeste*, 8 de junho de 1962, p. 8.

> (...) as promessas feitas aos líderes dos posseiros de Porangatu pelos emissários do Governador Mauro Borges Teixeira não foram cumpridas, e os posseiros foram arrancados sob coação e violência, de suas casas e outros obrigados, sob miras de armas de fogo, a assinarem títulos de venda de suas posses[852].

Meses depois foi a vez de Jussara. Em outubro, outro efetivo de 100 policiais foi autorizado pelo governador para expulsar os posseiros das terras: "Por ordem do Governador, a fim de manter a calma na região conturbada, para Salobinho, seguiu ontem um contingente da Polícia Militar, composto de cem soldados fortemente armados"[853]. O governo de Goiás, encaminhando a polícia da capital, conduzia o processo de expropriação dos posseiros. Segundo um dos posseiros de Jussara:

> A polícia local não é contrária ao movimento, porém os contingentes policiais desta Capital e da cidade de Goiás que já percorreram Jussara com o fito de manter a ordem, ao contrário implantaram terror entre os camponeses, colocando-se ao lado dos grileiros[854].

A truculência com que Mauro Borges tratava a questão camponesa em Goiás levou seu rompimento com Brizola[855]. A postura do governador goiano foi também alvo de protestos do PCB que, através do jornal *Terra Livre*, em reportagem assinada pelo jornalista Nestor Vera, disse que a política agrária de Mauro Borges era campeã de massacres de posseiros em Porangatu e de outras áreas rurais goianas[856].

Além dos referidos focos de resistência camponesa, coube a Mauro Borges, em ação conjunta com os setores de inteligência do Exército, desmantelar o campo de treinamento guerrilheiro em Dianópolis, região noroeste de Goiás, em dezembro de 1962. Esse foco de guerrilha foi implantando em novembro de 1961, quando as Ligas Camponesas defenderam a expansão do movimento a nível nacional, tendo como núcleo central do seu programa político a defesa da reforma agrária na lei ou na marra e um projeto revolucionário a partir do campo, que colocava o camponês como protagonista da revolução socialista.

As Ligas Camponesas aprovaram a criação de dispositivos militares tendo em vista o contexto de repressão e de intolerância aos movimentos sociais no campo, e a possibilidade iminente de se promover um golpe de direita no Brasil, devido à instabilidade política após a

---

[852] *Cinco de Março*, 16 de julho de 1962, extraído do trabalho de SAMPAIO, op. cit., 2003, p. 92.
[853] *Diário do Oeste*, 24 e 25 de outubro de 1962, p. 8.
[854] *Diário do Oeste*, 30 de junho de 1962, p. 8.
[855] No ano de 1961, Leonel Brizola e Mauro Borges somaram forças para garantir a posse de João Goulart, lançando o *Manifesto à Nação*, com a defesa intransigente dos direitos constitucionais investidos a ele para assumir o cargo. Em Goiás, surgiram entre a população grupos que pretendiam se organizar e pegar em armas, caso necessário, para garantir a posse de João Goulart. O que demonstra também que não havia por parte dos golpistas, que já arquitetavam o golpe há tempos, o apoio civil que teria, tempos depois, para consubstanciá-lo.
[856] Trechos da matéria foi reproduzida pelo *Diário do Oeste*, 21 de agosto de 1962, p. 3.

renúncia de Jânio Quadros. Entretanto, segundo Clodomir Morais, em entrevista concedida a Jean Sales[857], a maior motivação para a criação dos campos de treinamento guerrilheiro foi a invasão da Baía dos Porcos, em Cuba.

Em seu entendimento, a concepção das Ligas era de que se a revolução dos rebeldes de Sierra Maestra fracassasse, poderia atrasar a revolução brasileira. A preocupação das Ligas com a possibilidade iminente de os Estados Unidos promoverem a contrarrevolução em Cuba levou o movimento a providenciar uma lista com centenas de nomes de camponeses dispostos a encarar tal missão. Para Sales[858], essa disposição das Ligas em defender a revolução cubana, ou o fato de Fidel Castro acreditar que este movimento era o que tinha mais chance de fazer uma revolução no Brasil, fez com que as Ligas tivessem um atendimento diferenciado pelo líder cubano. E por tais móvitos que

> Em 1961 veio ao Rio de Janeiro Luis Felipe Carneal, do Comitê Central do Partido Popular Socialista de Cuba. A seu pedido, foi até Recife e convidou, de forma preferencial, as Ligas Camponesas a enviarem uma delegação para as comemorações do 26 de julho e para a fundação da Associação Nacional de Agricultores Cubanos (ANAC)[859].

Como vimos, havia uma confiança por parte do governo cubano nas Ligas Camponesas, o que o levou a patrocinar esses dispositivos militares e a oferecer treinamento guerrilheiro aos aspirantes a revolucionários. Nesse momento, as Ligas dividiram o movimento em dois setores: de massa e militar[860]. O primeiro, conduzido por Francisco Julião e Padre Alípio, era responsável por mobilizar os camponeses e intermediar o diálogo e a interação do movimento camponês com o movimento operário e estudantil, que, na visão dos dirigentes das Ligas, seriam imprescindíveis na consolidação da revolução. Já o setor militar era conduzido por Clodomir de Morais e dissidentes do PCB e tinham como atribuição reunir os melhores militantes para o projeto dos dispositivos militares, espalhados por diversos estados brasileiros[861], sendo que um desses foi organizado no nordeste de Goiás, na cidade de Dianópolis[862].

---

[857] SALES, Jean Rodrigues. *A luta armada contra a ditadura militar: A esquerda brasileira e a influência da revolução cubana.* São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2007, p. 45.
[858] SALES, op. cit., 2007.
[859] Ibid., p. 43.
[860] Sobre a organização das duas seções: organização política e da organização de massa das Ligas, ver MORAIS, op. cit., 2006, p. 61-65.
[861] De acordo com Moraes esses dispositivos surgiram logo depois da renúncia de Jânio Quadros e localizavam-se em Gilbués, no sopé que separa o Piauí da Bahia, em Itanhém, no sul da Bahia, na Serra da Saudade, entre Rondonópolis e Alto Garças, Mato Grosso e depois transferido para a Serra da Jaciara. Depois surgiram os de Rio Preto, no interior do Rio de Janeiro, Prudentópolis, no oeste do Paraná, posteriormente transferido entre a área de Cascavel e Toledo; São João dos Patos, no Maranhão, e na fronteira do Acre com a MORAES, Dênis de. *A Esquerda e o Golpe de 64.* Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1989, p. 85. Cada um desses dispositivos espalhados pelo Brasil cumpria uma função dentro da estratégia de promover a revolução no país, o campo de

Com base nesse planejamento, no final de 1961, mais precisamente no mês de novembro, o setor militar iniciou sua atividade em Goiás[863]. Segundo Gilvan Rocha[864], estudante e militante do PCB que participou dessa experiência, com o pretexto de que representavam uma Companhia de Colonização, os dirigentes das Ligas compraram algumas fazendas na região no intuito de realizar os treinamentos: "a Catingueira, muito próxima ao povoado de Rio da Conceição e outras duas mais distantes, José Alves e Boqueirão de Cascavel"[865]. A fazenda mais próxima de Dianópolis, a 40 quilômetros, servia para os estudos e planejamento de ações e estratégias, já as fazendas mais longes serviam para o treinamento militar[866].

Em termos de treinamento militar, pouco foi realizado, de acordo com Clodomir Morais:

> Os homens que fundaram os campos de treinamento de guerrilhas, desprovidos de preparação adequada, pouco puderam transmitir aos seus companheiros. Em um ano, à espera de uma voz de comando que nunca chegou, os futuros guerrilheiros tiveram de enfrentar todas as consequências naturais de um longo e particular isolamento; da falta de atividade prometida; da ausência de um programa armado bem definido (...)[867].

Acreditamos que a forma precoce e espontânea com que foi organizado o projeto dos campos de treinamento explica em partes a ineficiência de promover os treinamentos armados. Mas as atividades em Dianópolis não se resumiram aos exercícios bélicos, pois

---

Rio Preto serviria para ligações rodoviárias, ferroviárias e energéticas de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte; o do Acre serviria para comprar armas da Bolívia. Além destes, havia uma estação de rádio camuflada num barco no rio Araguaia que funciona como um rádio de onda curtas (MORAES, op. cit., 1989, p. 85). As atividades no setor militar eram compartimentadas, e, embora Clodomir de Morais fosse o idealizador da concepção geral dos focos de guerrilha, ele não tinha conhecimento da localização de todos os dispositivos, as únicas pessoas que sabiam suas localizações eram os seus respectivos comandantes, são eles: Adalto Freire da Cruz, Mário Luiz de Carvalho, Ozias Ferreira e Adamastor Bonilha (SALES, op. cit., 2007, p. 46). Da mesma forma, os membros desses campos de treinamento só sabiam as atividades e a localização dos seus campos. Essa estratégia era usada como medida de prevenção, pois se caso fosse descoberto o projeto guerrilheiro, quanto menos pessoas soubessem de suas informações e localizações, menor era o risco de aniquilamento e repressão desses dispositivos.

[862] O objetivo desses focos de guerrilha – termo amplamente utilizado pela esquerda – era de realizar a revolução socialista no Brasil. Para Sales, as Ligas "(...) acreditavam ser possível fazer uma revolução socialista, através da guerra de guerrilhas, e sem a presença de um partido comunista como dirigente do movimento insurrecional. Acreditava-se que esse era o caminho adequado para a América Latina e que as condições objetivas estavam prontas, restando criar as condições subjetivas, tarefa esta de que a presença do *foco guerrilheiro* se encarregaria. Uma vez iniciados os combates, as massas acabariam por se aliar aos guerrilheiros e estes conseguiriam aumentar o seu poder ofensivo até a vitória da revolução. Durante o processo revolucionário, a guerrilha seria a vanguarda política, estando todas as outras tarefas e ela subordinadas". SALES, op. cit., 2007, p. 11.

[863] Ibid., op. cit., p. 47.

[864] ROCHA, Gilvan. *Meio Século de Caminha Socialista***.** Fortaleza: Editora Expressão Gráfica, 2008, p. 49.

[865] ROCHA, op. cit., 2008, p. 59.

[866] Ibid., p. 59.

[867] MORAIS, op. cit., 2006, p. 54.

buscou-se arregimentar os camponeses da região. Por isso, logo depois que chegaram à Dianópolis, eles fundaram a Associação Goiana dos Trabalhadores do Campo (AGTC).

No seu livro de memórias, Gilvan Rocha falou sobre as atividades no campo de treinamento guerrilheiro. Segundo Rocha[868], inicialmente ele era apresentado aos camponeses e para a população local como enfermeiro "uma vez que era filho de um oficial de farmácia, treinado em aplicação de injeção, a tratar alguns ferimentos e remediar algumas doenças". Depois passou a exercer a função de dentista e junto com o ofício de cuidar da saúde e do atendimento dos camponeses, aproveitava também para apresentá-los às Ligas Camponesas por meio de materiais do movimento, como por exemplo, os cordéis[869].

Havia uma preocupação não apenas no treinamento militar, mas também na formação intelectual e ideológica dos militantes, além do trabalho de arregimentação, que, de acordo com algumas fontes, estava logrando êxito, pois na região dos campos de treinamento guerrilheiro foram formadas aproximadamente 13 Ligas Camponesas[870]. Já a matéria do jornal *O Popular*, publicada após a descoberta do dispositivo militar de Dianópolis, aponta para 17 delegacias da AGTC, na qual "Tarzan de Castro e outros comunistas compunham a diretoria"[871]. Foi através dessa movimentação que Mauro Borges tomou conhecimento, por intermédio de agentes federais, da organização do dispositivo militar em Dianópolis:

> O Governador de Goiás disse que a existência de grupos armados no Estado já tinha sido levada ao seu conhecimento, há cerca de um mês, através de agentes federais. – Designei então um delegado corregedor para cuidar do assunto, mandei também que instaurasse inquérito para que os responsáveis fosse presos e as armas apreendidas. O que aconteceu agora (a prisão de vários elementos e a apreensão das armas) foi apenas a parte final das diligências[872].

A repressão aos principais focos de conflito e o campo de treinamento guerrilheiro, entre 1961 e 1962, encerram a primeira fase do governo Mauro Borges, que se caracterizou pelo desmantelamento dos focos de resistência camponesa amparados pelas decisões judiciais. A partir daí os conflitos agrários continuaram no norte goiano e o governo se manteve inflexível em reprimir os posseiros e institucionalizar a luta pela terra através da criação de sindicatos. Porém, é necessário advertir que, embora não tivesse a mesma magnitude dos

---

[868] ROCHA, op. cit., 2008, p. 59.
[869] Ibid., p. 60.
[870] COSTA, Cléria Botêlho da. *Posseiros e política - Goiás nos anos '60*. Rev. *hist., São Paulo*, n.134, jun.1996, p. 4
[871] *O Popular*, 27 de dezembro de 1962, p. 8.
[872] *O Popular*, 6 de dezembro de 1962, p. 3.

focos de resistência até agora analisados, a situação ficaria preocupante nos núcleos de colonização e povoamento criados pelo governo.

É importante dizer que a repressão ao movimento de posseiros conduzida por Mauro Borges, não veio da pressão dos setores tradicionais de seu partido e de grupos conservadores que o forçaram a abandonar seu projeto nacionalista. Ao contrário, a repressão fazia parte da execução de seu projeto de contrarreforma agrária que pautava-se pelo desmanetalmento da luta pela terra e a implantação dos núcleos coloniais, inspiradas nos kubtizs israelenses, seguindo a plataforma traçada pela Aliança para o Progresso.

Nesse sentido, buscamos descortinar o lugar comum na historiografia goiana em considerar Mauro Borges como nacionalista e que sua mudança de postura, abandonando esse projeto, veio das dificuldades de governabilidade em razão de sua proximidade com partidos políticos de esquerda, política de incentivo à mobilização rural, aproximação com o movimento estudantil e camponês.

Reconhecemos que esses fatores pesaram na oposição ao governador, mas com exceção à política de estímulo de mobilização rural, o projeto agrário de Mauro Borges não foi o problema: o principal motivo da oposição a Mauro Borges era a implementação de seu plano econômico, que reduzia a influência e poder dos grupos políticos locais.

Capítulo 6:
A consolidação do mercado concentracionista de terras: a contrarreforma agrária de Mauro Borges como germe do Estatuto da Terra de 1964

> *"É difícil pensar expressão mais pura da racionalidade capitalista, em que tanto o trabalho como as necessidades humanas desaparecem de vista, e em que a 'justiça natural' dos lucros se tornou uma razão perante a lei"*
>
> E. P. Thompson. *Costumes em Comum*

6.1 A desconstrução do mito do nacionalismo de Mauro Borges: o alinhamento ideológico com a Aliança para o Progresso

No início de sua gestão, Mauro Borges se deparou com a oposição de prefeitos do PSD que estavam insatisfeitos "(...)pelo fato de insistir o Governador em enquadrar seus pedidos dentro do chamado 'Planejamento MB'. (...) Os prefeitos não concordam com a necessidade de ser enquadrados num plano de governo, como consertos de estradas, ou aberturas de pequenos trechos"[873]. O descontentamento com a política adotada por Mauro Borges levou o prefeito e líder pessedista, Sebastião Lobo, da cidade de Bela Vista, a liderar um movimento pressionando o governador a demitir José Almeida que, tempos depois, "encaminhou ao governador Mauro Borges Teixeira pedido de demissão do cargo da secretária da Fazenda, tendo o chefe do Executivo goiano ficado de lhes dar a resposta dentro das próximas horas"[874], acabando por mantê-lo no cargo.

A ação de Sebastião Lobo resultou em sua desfiliação do partido, não, sem antes, provocar a formação de uma terceira força no PSD, que reuniu prefeitos e deputados, que tinham como objetivo atuar na Assembleia Legislativa contra Mauro Borges, cogitando, inclusive, a criação de outra legenda:

> Pessedistas descontentes com Mauro Borges estão se movimentado, nos bastidores, visando à formação, imediata, da "terceira força". A informação foi trazida à reportagem por velho militante no partido que, aponta como principais líderes do movimento: José Porto, no norte; Serafim de Carvalho e José Feliciano Ferreira, no sudoeste, além de Sebastião Lobo, em Bela Vista.

[873] *O Popular*, 11 de março de 1961, p. 3.
[874] *Diário do Oeste*, 18 de maio de 1961, p. 3. Mauro Borges resistiu à pressão nesse momento e manteve José Almeida no cargo.

> Castro Costa estaria sendo sondado para aderir à causa e na Assembleia Legislativa encontraria com Clepino Araújo[875].

O *Diário do Oeste* deu detalhes da insatisfação de Sebastião Lobo, apresentando aspectos do plano que colidia com a política tradicional e com o poder local dos prefeitos:

> O atual prefeito e antigo líder pessedista daquele município (Bela Vista) julga-se desprestigiado pelo governador Mauro Borges no recente "caso" criado com a substituição de dirigentes do Banco do Estado de Goiás S.A. Nosso informante disse que somente um filho de SL (Sebastião Lobo) gastou um milhão de cruzeiros na campanha de MB[876].

Em novembro de 1961, os reflexos desse conflito levaram o *Diário do Oeste* a informar que, com a política inovadora implantada, "Mauro Borges não dá bola aos coroneis (sic) e acabou 'sendo réu no PSD"[877], em reunião do Diretório Regional, convocada para acalmar as divergências internas e um possível racha no partido[878]. O jornalista Hélio Rocha compreendeu na mesma perspectiva que a oposição dos setores tradicionais do PSD a Mauro Borges foi em resposta a sua política baseado no planejamento e combate ao coronelismo:

> Uma das coisas boas que Mauro tem feito é, justamente, incentivar correntes novas no campo político nacional. Fruto, embora, do coronelismo, sistema que o possibilitou chegar ao Governo, tem combatido esse método inadaptável aos dias atuais, afirmando que os partidos não representam mais as aspirações do povo. Essa posição, do Governador é, parece, uma das principais causas da crise que está a envolver o PSD regional, e que foi, ontem, discutida e analisada[879].

A oposição de setores tradicionais do PSD e o receio de proprietários e das classes conservadoras ao Plano Mauro Borges (MB), considerado como nacionalista e de fazer concessões ao comunismo[880], tornaram-se um obstáculo para sua governabilidade, levando-o a se reaproximar dos setores tradicionais de seu partido. Segundo Maia:

> Grande parte das propostas do Governo Mauro Borges não foram implementadas, porque seu governo enfrentou, desde o início, uma oposição muito grande no interior do PSD e da Igreja. Além do mais, ao longo de sua administração, Mauro Borges mudou de orientação, procurando aproximar-

---

[875] *Diário do Oeste*, 14 de abril de 1961, p. 3.
[876] *Diário do Oeste*, 14 de abril de 1961, p. 3.
[877] *Diário do Oeste*, 4 de novembro de 1961, p. 8.
[878] Os principais motivos de descontentamento indicados na reunião foram: o grupo político de Anápolis, liderados pelo sr. Aquiles de Pina, que exige a manutenção do sr. Thales Reis, seu genro, na Delegacia de Polícia de Anápolis e que se mostra disposto a romper com o governo e o próprio partido; "as severidades de cobranças de impostos pelo governo", a acusação de Mauro Borges deixar fora dos principais cargos do governo os membros do PSD. *Diário do Oeste*, 4 de novembro de 1961, p. 8.
[879] ROCHA, Hélio. *Diário do Oeste*, 5 e 6 de novembro de 1961, p. 3.
[880] Como mostramos, essas acusações ganharam substância pelo envolvimento de estudantes que eram assessores do governador em movimentos de luta pela terra em Goiás e na organização de um campo treinamento guerrilheiro na cidade de Dianópolis, descoberto no final de 1962.

> se dos setores que mais lhe dificultavam a ação política e afastando-se dos que tinha forte relação com os movimentos sociais[881].

Essa compreensão foi também defendida em estudos acadêmicos. Para Rabelo, Mauro Borges foi responsável por implantar uma fórmula de sucesso "experimentada no país": o planejamento econômico. Depois do êxito do Plano de Metas de Juscelino Kubitschek, os ideais desenvolvimentistas que fundamentaram o planejamento econômico alcançaram Goiás, mas não tinha no estado quem os levasse a frente pela resistência dos segmentos reacionários. Mauro Borges, respondeu, assim, as necessidades de um governo progressista, utilizando como "recurso a mobilização de camadas populares"[882], quais sejam, camponeses, estudantes, trabalhadores. No entendimento do referido autor:

> A tentativa mais concreta de criar um amplo movimento de massa foi a aliança operário-estudantil-camponesa, sobre a qual a influência exercida por Mauro Borges, possivelmente, era canalizada através do movimento estudantil. Sua organização, contudo, estava ainda no início[883].

Segundo Rabelo[884], o governo Mauro Borges seria definido por três momentos: o primeiro é o período em que predominou o projeto nacionalista, que vai desde sua eleição até o rompimento da aliança com o PTB, em junho de 1963. Esse rompimento caracteriza o segundo momento, que corresponde a aproximação com o projeto agrário da igreja, pois, segundo Rabelo, com o "vazio deixado pelo nacionalismo radical, pelo menos enquanto apoio ideológico mais amplo (...) foi preenchido pelos princípios do socialismo cristão"[885], com a adesão do PDC ao governo Mauro Borges. Tal aliança foi encarada com espanto pela opinião pública, tanto da situação como da oposição. O terceiro momento compreende o Golpe empresarial-militar de abril de 1964 até sua deposição em novembro desse ano.

Embora tal visão de um político moderno que rompeu a política tradicional foi forjada pelo governador e reiterada acriticamente por pesquisadores que se debruçaram sobre o tema[886], seu posicionamento desagradou os setores tradicionais de seu partido. Podemos mencionar três fatores desse descontentamento: 1) se sentiam menosprezados ocupando cargos de segundo escalão, enquanto os cargos principais eram ocupadas por técnicos , como era o caso de José de Almeida secretário da Fazenda; 2) os prefeitos do interior, que se

[881] MAIA, op. cit., 2008, p. 237.
[882] RABELO, op. cit., 2009, p. 53.
[883] Ibid., p. 55.
[884] Ibid., p. 63-69
[885] Ibid. p. 69.
[886] Entre eles estão CAMPOS, op. cit.,1985; CHAUL, Nasr Nagib Fayad. *Caminhos de Goiás*: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiania: Ed. da UFG, 2001. OLIVEIRA, Marisis Cunha. *Questão Agrária em Goiás: governo Mauro Borges, 1961 – 1964.* (Dissertação de Mestrado) Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1987; RABELO, op. cit., 2009.

incomodavam de ter que submeter as mais simples reivindicações às determinações do Plano MB; 3) pela aproximação de seu governo com o PTB e partidos de esquerda do interior do estado para mobilizar as classes populares como força de sustentação de seu governo.

Defendo que essa aproximação, primeiro, ocorreu antes de junho de 1963; segundo, não foi resultado apenas das dificuldades de governar de Mauro Borges, levando-o a abandonar seu projeto nacionalista e alterar seu projeto agrário, aproximando-se da igreja. A aproximação de Mauro Borges dos setores tradicionais ocorreu para executar o seu aclamado projeto de reforma agrária. A proposta do agro de Mauro Borges – com exceção da política de formação de associações rurais e sindicatos – não era o problema, ou seja, não afetava os interesses das classes dominantes e nem era considerada radical.

O que provocou esse conflito tanto com setores do PSD, tanto com as classes conservadoras, foram os obstáculos que a política econômica baseada no planejamento, com importante participação de técnicos, interferiu na forma tradicional de domínio político dos grupos dominantes regionais, e não porque os setores reacionários fossem avessos a a modernização e ao projeto agrário de Mauro Borges. Esteves esclarece o motivo dessa divergência:

> O cerne dessa questão estava na mudança de postura de Mauro Borges em relação à prática tradicional de preenchimento de cargos no governo. Segundo rezava a cartilha pessedista, o chefe do Executivo deveria acatar as indicações dos nomes feitas pelos diretórios municipais do partido, condição necessária, segundo a lógica de funcionamento partidário, para o equilíbrio de poder e representatividade dos chefes políticos locais. Qual não foi o descontentamento quando, contrariando essa prática, Mauro Borges ignorou as pressões por indicações escolhidas pelo seu partido e montou o seu *staff* administrativo obedecendo à lógica da 'administração eficiente', o que exigia dos nomes atributos que se opunham inteiramente ao modo pessedista de governar[887].

A aproximação com os setores conservadores ocorreu antes de meados de 1963, quando se desfaz a aliança com o PTB. Na verdade, o fim dessa aliança só cristalizou uma crise que já ocorria desde o início de 1962, quando Mauro Borges mudou o Secretário da Fazenda. Essa mudança na secretaria estava atrelada a um discurso de aproximação com as classes conservadoras, como se vê na declaração do novo secretário, José Abdala:

> Nesta oportunidade – que me parece auspiciosa e da mais perfeita adequação – faço um apelo às classes conservadoras no sentido da maior isenção de ânimos, trazendo para Secretária da Fazenda as suas reivindicações, os seus problemas, as suas sugestões – que para mim serão de maior valia – na certeza de que aqui estaremos para atendê-las quando possíveis e justa;

[887] ESTEVES, op. cit., 2013, p. 134-135.

> resolvê-las da melhor forma: acatá-las quando consultem os maios altos interesses das partes e do Estado[888].

A mudança na Secretária da Fazenda e os esforços de José Abdala foram recompensados com a reaproximação do governo com as classes dominantes e conservadoras, em cerimônia solene, realizada em março de 1962, divulgada pelo *Diário do Oeste*:

> Às 17:20 horas de ontem, foi sacramentada a reaproximação das classes conservadoras ao Governo goiano, cujas relações estavam estremecidas há vários meses, devido à política financeira adotada pelo Executivo goiano. Representantes do comércio e da indústria goiana foram ao Palácio das Esmeraldas, para confraternizar com o governador Mauro Borges Teixeira e ao mesmo tempo tecer considerações elogiosas ao trabalho do sr. José Abdala, secretário da Fazenda, que "conseguiu neutralizar as áreas de atrito"[889].

A aproximação com as classes conservadoras provocou rumores de um possível rompimento com o PTB, que ganhou força no mês de maio, quando o *Diário do Oeste* afirmou que ele iria ocorrer oficialmente através de nota que estava prestes a ser publicada[890]: "O rompimento do PTB com o governo – ao que se indica – ocorrerá muito antes do que se previa. Observadores bem informados adiantam que a Nota Oficial do rompimento será publicada ainda no corrente mês"[891].

Ao que parece, a situação foi contornada, já que a carta não veio a público e, apesar das tensões e estremecimento das relações, a aliança manteve-se oficialmente até 1963. Toavia, esse possível rompimento já dava sinais do distanciamento do governador com o PTB e aproximação dos setores tradicionais da política goiana.

Além da aproximação com as classes conservadoras, já no início de 1962, Mauro Borges endossou a ameaça e o combate ao comunismo, assinando a Declaração de Araxá[892]. Essa declaração foi resultado do conclave das classes dominantes para discutir a questão agrária, realizado na cidade mineira de Araxá, entre os dias 11 a 15 de junho de 1962. A Declaração de Araxá era uma resposta das classes dominantes à proposta de reforma agrária radical tirada no Congresso de Belo Horizonte, em 1961.

No congresso de Araxá foi deliberado o combate severo ao comunismo, compreendido como qualquer movimento de resistência armada contra a expropriação, projetos de reforma

---

[888] *O Popular*, 20 de janeiro de 1962, p. 3.
[889] *Diário do Oeste*, 17 de março de 1962, p. 1
[890] Ao que parece, a situação foi contornada, já que a carta não veio a público e, apesar das tensões e estremecimento das relações, a aliança manteve-se oficialmente até 1963.
[891] *O Popular*, 11 de maio de 1962, p. 3.
[892] Até a declaração de Araxá, Mauro Borges ainda hesitava em criticar abertamente os comunistas, pois o governo se articulou com o PTB e o PCB.

agrária que se pautassem pela desapropriação de terras por interesse social e em fixar limites para a propriedade fundiária.

Inicialmente, segundo reportagem de *O Popular*, Mauro Borges e outros governadores (Nery Braga, Aurélio Carmo e Pedro Gondim) foram contra o item da declaração que formalizou o combate ao comunismo, proposto pelo governador baiano, Juracy Magalhães[893]. Entretanto, o governador goiano acabou assinando o documento. Segundo *O Popular,*

> Na "Declaração de Araxá", aprovada, sem restrições, por todos os governadores presentes, constou uma recomendação consubstanciada nos seguintes termos: "O fortalecimento das instituições livres, combatendo-se, de um lado, os inimigos da ordem democráticas, comunistas ou fascistas, e adotando-se, de outro lado, e imediatamente, as reformas sugeridas e aprovadas na Conferência, visando ao aperfeiçoamento da ordem econômica de forma compatível com os princípios da justiça social[894].

Tendo em vista que, em termos práticos, a principal medida deliberada no encontro foi a luta contra o comunismo, pois, ao que parece, não foi aprovado um programa para o agro, como no Conclave Nacional dos Lavradores, o objetivo principal do encontro foi tomar uma posição frente à radicalização da luta no campo, fortalecendo a construção da ameaça comunista para a instauração de projeto de contrarreforma agrária:

> Se, como todas as demais conferências, a Reunião de Araxá não ofereceu soluções práticas para o problema brasileiro, inegável que seus efeitos políticos foram verdadeiramente positivos e devem merecer uma profunda reflexão por parte da nossa elite dirigente. Hoje, a Nação assiste a uma proclamação anti-comunista firmada por 16 Governadores brasileiros, o que significa a quase unanimidade do pensamento do País. Essa vigorosa proclamação da fé democrática deve repercutir na consciência da elite dirigente como a expressão legítima da vontade do povo[895].

O caráter conspiratório desse conclave em resposta a mobilização no campo, correspondeu ao sigilo e controle dos organizadores do evento ao acesso à imprensa a conferências e debates. Os jornalistas destacaram "grande dificuldade na captação dos debates entre os Governadores"[896], já que apenas três sessões foram abertas ao público: a sessão de abertura, uma sessão de plenária e a sessão de encerramento. Chamava a atenção a proibição de que os governadores emitissem declarações nos intervalos das reuniões, além de expressiva presença de soldados e oficiais da política militar[897], responsáveis por manter o caráter sigiloso das discussões e das deliberações do congresso.

---

[893] *O Popular*, 12 de junho de 1962, p. 1.
[894] *O Popular*, 13 de junho de 1962, p. 3.
[895] *O Popular*, 12 de junho de 1962, p. 3.
[896] *O Popular*, 12 de junho de 1962, p. 3.
[897] *O Popular*, 12 de junho de 1962, p. 3.

Esses fatos mencionados evidenciam a reaproximação de Mauro Borges com os setores tradicionais de seu partido e as classes conservadoras, e o afastamento das organizações de esquerda, antes do que foi estabelecido pela historiografia goiana. E não representou o abandono dos elementos nacionalistas do seu plano e do seu discurso político, pois o governador goiano, desde sua campanha a governador, buscou o alinhamento com o governo estadunidense através de programas de desenvolvimento para a América Latina.

Por isso, devemos problematizar o projeto nacional-desenvolvimentista de Mauro Borges, que estava muito mais assentado nos princípios de desenvolvimentismo do que uma posição nacionalista, próxima, por exemplo, a Leonel Brizola, com quem participou da FLN em defesa do direito de João Goulart assumir a presidência.

Defendemos que a política implantada por Mauro Borges, desde a formulação de seu Plano de Governo, não se caracterizou como um programa nacionalista, e isso fica claro em seu projeto para o agro, que consistiu na criação de projetos de colonização como medida para solucionar os conflitos pela terra e para superar o atraso agrícola, oferecendo aos camponeses subsídios, novas técnicas, equipamentos e assistência social, com o objetivo que alcançassem alta produtividade baseada no modelo cooperativista de inspiração israelense.

Não por acaso, o governador descartou qualquer proposta mais radical de reforma agrária, como a realizada em Cuba, e até mesmo o modelo de revisão agrária adotado em São Paulo[898]. Salientou que Goiás tem necessidades que lhe são próprias e que a desapropriação das grandes propriedades não é a solução; a reforma agrária deve se basear na modernização das técnicas de produção e de uso da terra.

É interessante notar que o arrogado projeto nacionalista que Mauro Borges afirmou introduzir em Goiás, pelo menos no que tange ao seu projeto agrário, pouco se identificava com a reforma agrária reivindicada pelos grupos e políticos nacionalistas, como o de Leonel Brizola[899], João Goulart ou movimentos populares. É mais interessante ainda situar suas

[898] Em 1961, o governador de São Paulo, Carlos Alberto de Carvalho Pinto, conseguiu aprovar a lei de revisão agrária na Assembleia Legislativa. Um dos objetivos da lei era criar o imposto progressivo da propriedade "para forçar os latifundiários a modernizar suas práticas e tornar suas propriedades mais produtivas". cri WELCH, Clifford Andrew. Resistindo à estrangeirização de terras na América Latina durante a Guerra Fria e a Era da Globalização. In: *Campo Território*: *revista de geografia agrária*. Ed. Especial, jun., 2016, p. 306. Os impostos arrecadados iam para um fundo "para comprar terras subexploradas e estabelecer colônias de agricultores familiares, cuja principal função seria fornecer alimentos para os centros urbanos nas proximidades". WELCH, op. cit., 2016, p. 306. Mauro Borges até esboçou adotar uma política de tributação das terras, mas isso não foi levado à frente pela resistência dos proprietários. Porém, com exceção desta medida, sua proposta de reforma agrária em nada mais assemelhava-se à implantada em São Paulo.

[899] Para se ter ideia da posição de Brizola sobre a reforma agrária, podemos mencionar o seu Projeto de Lei número 120, apresentado na Câmara dos Deputados em 1963. Ele tinha entre os objetivos "corrigir os defeitos da atual estrutura agrária eliminando formas antieconômicas e anti-sociais de propriedade e de uso da terra" In: STÉDILLE, João Pedro. *A questão agrária 3*: programas de reforma agrária: 1946-2003. São Paulo: Expressão

declarações sobre seu programa para o agro no contexto que marca sua participação na FLN, considerado o momento de seu governo, que predominou uma política nacionalista que, na conjuntura política, assumiu o caráter de "radical".

A aproximação de Mauro Borges com Leonel Brizola se tornou possível por uma condição histórica peculiar decorrente da conjuntura política: a formação de uma frente para defender que João Goulart assumisse a presidência como direito que lhe foi assegurado, constitucionalmente, pela sua vitória no pleito como vice-presidente. Esse foi o argumento do governador goiano para se lançar no movimento em defesa de João Goulart:

> A verdade é que apenas os srs. Jânio Quadros e João Goulart foram eleitos pela vontade livre e soberana do povo brasileiro e somente eles poderão governar o Brasil até que se esgotem os seus mandatos e o poder seja entregue aos sucessores legitimamente escolhidos. Não há outra solução dentro do sistema jurídico brasileiro. Qualquer orientação em sentido diferente será pura mistificação[900].

A postura de Mauro Borges refletiu o posicionamento de grande parte da sociedade brasileira e da imprensa, que foram contrários a essa manobra, o que demonstra que a falta de apoio civil impediu a consolidação do golpe. Um exemplo disso foi a mobilização da população em Goiânia em defesa da legitimidade de João Goulart assumir a presidência. De acordo com informações do *Diário do Oeste*, grupos de defesa foram criados contra a tentativa de ditadura:

> (...) tomou conhecimento que em todos os bairros desta Capital estão se formando grupos, visando a ficar de vigília, para agir, a qualquer instante, caso o Brasil venha a mergulhar em ditadura militar. Com esta finalidade, foi também criado, domingo último, após a Assembléia Geral da AGI, o Grupo de Resistência Democrática "Otoniel da Cunha", integrado pela maioria dos jornalistas goianos[901].

Popular, 2005, p. 82. Um dos mecanismos para corrigir esses problemas era a desapropriação por interesse social, total ou parcialmente dos imóveis rurais que não cumprissem sua função social. O pagamento seria feito através de títulos da dívida pública "resgatáveis no prazo de 20 (vinte) anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, de valores nominais fixados por ato do Poder Executivo. No projeto não havia um limite fixado as "unidades agrícolas" – como foi feito na Declaração Nacional dos Lavradores no Congresso de Belo Horizonte – sua extensão estaria relacionada à "atividade econômica em função da capacidade produtiva da terra, a localização quanto as vias de acesso e a proximidade dos centros consumidores". Ibid., p. 87-88. Nesse sentido, observa-se que não era um projeto tão radical como dos camponeses, mas a desapropriação social por interesse social é que norteava seu objetivo, ainda que, respeitando as propriedades produtivas, o que poderiam incluir, grandes propriedades. A função social, neste casto, era uma medida essencialmente capitalista visando garantir a racionalização e aproveitamento das terras como medidas para promover a expansão capitalista. Contrastando o projeto de Brizola com o de Mauro Borges, observa-se que a reforma agrária no projeto do líder goiano deixava em segundo plano a desapropriação por interesse social. Na verdade articulava-se com as diretrizes propostas pela Aliança para o Progresso, que reduziu tal medida a casos muito pontuais.

[900] Pronunciamento de Mauro Borges sobre a Frente de Libertação Nacional no *Diário do Oeste*, 29 de agosto de 1961, p. 1.

[901] *Diário do Oeste*, 29 de agosto de 1961, p. 8.

Além disso, a população apoiou a iniciativa de Mauro Borges de formar grupos armados, que seriam treinados pela política militar através de equipamentos solicitados pelo governador às casas de armas do Estado[902]. O que quero com esses exemplos é argumentar que nesse momento não havia ainda condição interna para o golpe. O movimento cresceu da semente plantada pelo imperialismo e levado à frente por uma elite política e grupos dominantes contrários a João Goulart, que vai se alimentado do apoio das classes médias e da pequena burguesia nacional à medida que acentua a luta de classes, a crise política, econômica e a construção da ameaça comunista.

O projeto de Mauro Borges sempre foi mais desenvolvimentista do que nacionalista. O que uniu esses grupos políticos foram o compromisso com a democracia e a linguagem de desenvolvimento baseado no planejamento para pavimentar a expansão industrial e modernização agrícola. Como chamou a atenção Vânia Moreira[903], os dois principais partidos, a UDN e PSD, tinham grupos internos que defendiam essas medidas. Nos jornais também é evidente na linha editorial essa disputa e como ela vai se revelando.

Devemos problematizar o nacionalismo de Mauro Borges no mesmo sentido que Moreira[904] analisou o de Juscelino Kubitschek. O discurso nacionalista nesse momento não era apenas um componente ideológico, mas, sobretudo, um movimento social e político, no sentido de capitalizar uma margem do eleitorado que era contrário ao capital externo e que defendia a atuação do Estado em setores chaves da economia para impulsionar a expansão capitalista e implantar reformas sociais, como moradia, saúde, educação, direitos sociais etc. Esse era o ponto comum e a base dos nacionalistas e desenvolvimentistas, o que permitiu

[902] Reportagem na íntegra do *Diário do Oeste* sobre a questão: "Comentários desencontrado corriam, ontem, na cidade, sôbre o número de homens armados de que dispõe o governador Mauro Borges Teixeira, falando-se mesmo em cêrca de cinco mil. Embora as autoridades estaduais se negassem a Polícia Civil, a Polícia Militar, outras corporações e os corpos especiais recentemente organizados (pessoal do fisco e dezenas de funcionários estaduais), o primeiro mandatário goiano já pode dispôr de mais de dois mil homens, número que vai crescendo gradativamente, à medida que chegam a Goiânia os componentes dos destacamentos policiais que se encontravam no interior". Outra informação conseguida pela reportagem: "o Govêrno estadual apreendeu em todas as casas comerciais especializadas desta Capital de Anápolis e outras cidades interioranas, grande número de armas leves e munições, que estão recolhidas para qualquer eventualidade". *Diário do Oeste*, 31 de agosto de 1961. Vale mencionar, ainda, o apoio de um grupo de mulheres, que se dispuseram a participar na defesa de nossa democracia: "Nós, mulheres goianas, reunidas em assembléia, após extensos debates acerca da grave situação que atravessa nosso país e, examinando o chamamento feito por V. Excia., chegamos à conclusão de que os deveres com o Pátria estão acima de nossos problemas individuais. Tocou-nos profundamente o pronunciamento valoroso, patriótico e másculo de V. Excia., bradando contra as fôrças ignóbeis que ameaçam a democracia e ofendem a liberdade dos brasileiros. (...) Apelamos, outrossim, para o sentimento patriótico da mulher goiana que se una a nós, integrando a fileira de nosso comitê. Pelo Comitê Constitucionalista Feminino, em pról de nossas liberdades democráticas". *Diário do Oeste*, 2 de outubro de 1961, p. 3.

[903] MOREIRA, op. cit., 2003., p. 159.

[904] Ibid. .

conciliar grupos com posições políticas diferentes, como os que estavam inseridos Leonel Brizola e Mauro Borges

Todavia, os nacionalistas situados no espectro de Leonel Brizola rejeitavam a presença do capital estrangeiro no processo de industrialização, seguindo a máxima de é quem paga a banda é quem escolhe a música. Os desenvolvimentistas, como Mauro Borges e Juscelino Kubtischek, adotam um discurso de abertura controlada e de benefícios mútuos com os Estados Unidos e um estabelecimento de relações com países socialistas, mas, na prática, recorria-se à abertura ao capital norte-americano para financiar os projetos de desenvolvimento, acabando por se submeter à lógica do imperialismo.

Foram esses pontos em comum que permitiram a aproximação de Mauros Borges (desenvolvimentista) e Brizola (nacionalista) na mesma frente para garantir a defesa de uma posição estatista. Mas, tão logo passou o momento de maior tensão e João Goulart assumiu a presidência, as diferenças se revelariam maiores que os objetivos em comum, e a posição de Mauro Borges se distanciou de Brizola. Sua participação na FLN já não foi muito expressiva e, muito menos, seu discurso nacionalista.

Seu governo, mesmo quando próximo aos setores progressistas, populares e aos partidos de esquerda buscou alinhar com os Estados Unidos a Aliança para o Progresso. Contudo, este aspecto não foi explorado pela historiografia goiana. Os estudos que têm como foco o governo Mauro Borges, a luta pela terra ou esse período, não abordaram o assunto. Maia[905] faz uma breve menção, mas não dedicou a ela atenção. Esteves[906] mencionou em sua análise do Plano MB que ele tinha como objetivo captar verbas da Aliança para o Progresso. Porém, não analisou as reais ligações entre Mauro Borges e este programa, e como ele foi fundamental para a implementação de seu projeto agrário.

6.2 A Aliança para o Progresso e a contrarreforma agrária de Mauro Borges (1962-1964)

Em dezembro de 1961, Mauro Borges anunciou que daria início "a execução de seu plano de Núcleos Agrícolas, a serem formados em terras pertencentes ao Estado"[907], mas tratou de acalmar os proprietários ao dizer que não pensava "em desapropriar terras para

[905] MAIA, op. cit., 2008, p. 238.
[906] ESTEVES, op. cit., 2013
[907] *Diário do Oeste*, 30 de dezembro de 1961, p. 4.

reforma agrária em Goiás"[908]. Não era apenas promessa do governador, pois, no limiar de 1962, o governo abriu as primeiras inscrições de famílias pobres para a colônia agrícola Bernardo Sayão, em Araguacema, com a estimativa de que em março e abril desse ano começassem os trabalhos dos colonos:

> Mais de cento e vinte famílias, já se inscreveram na Secretaria de Trabalho e Ação Social, para trabalhar no Núcleo Colonial "Bernardo Sayão", às margens do rio Lontras, extremo norte goiano. Os processos dos inscritos serão encaminhados na próxima semana, ao Instituto Nacional de Imigração. As primeiras famílias, seguirão em março e abril próximo para colonizar a área federal do Lontras. (...) Mais de mil lotes estão preparados, para pronta entrega às famílias que irão ocupa-los. Outros terrenos, ainda em preparação pelo INIC serão doados, neste semestre, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, destinados a abrigar famílias reconhecidamente pobre[909].

Entretanto, sua reforma agrária não se restringiu à criação de colônias agrícolas, propôs também um modelo cooperativista inspirado nos Kibutz e moshaves, adotados em Israel, considerados modelo de produção e eficiência. O Kibutz foi considerado a "forma mais evoluída de socialização rural"[910], representando, assim, o contraponto com a reforma agrária realizada em Cuba, usada como exemplo pela esquerda, movimentos sociais e setores progressistas.

A adoção desse modelo por Mauro Borges, além de apresentar um modelo de sucesso para mostrar a grandeza e importância de seu empreendimento, cumpria o objetivo de se aproximar da *Aliança para o Progresso*, situando-se ideologicamente favorável aos princípios desse programa, com a finalidade de angariar recursos que seriam usados para a implantação da reforma agrária em Goiás. No entendimento do jornalista Hélio Rocha, o Kibutz foi mais eficiente em racionalizar o uso da terra do que as reformas agrárias implantadas pelo caminho da revolução social armada. Seu posicionamento, parafraseando o escritor Dante Costa, autor da obra "*Israel, Terra Viva"*, foi o de que:

> (...) os "kiibbutzim" são a primeira tentativa de coletivização da agricultura plenamente coroada de êxito. O socialismo democrático, como doutrina e prática mostra, ali, mais uma vez, que é superior ao comunismo como fórmula para obtenção da felicidade do homem. Cada um tem o que precisa, e todos trabalham. Mas ninguém é obrigado a permanecer num "kibutz", se por qualquer motivo, pessoal, público ou ideológico, não deseja mais permanecer no grupo. O "kibutz" é, pois, como define o escritor, a fusão comprovadamente perfeita do Socialismo e da Democracia[911].

---

[908] *Diário do Oeste*, 30 de dezembro de 1961, p. 4.
[909] *Diário do Oeste*, 6 de janeiro de 1962, p. 1.
[910] *Diário do Oeste*, 27 de fevereiro, de 1962, p. 3.
[911] *Diário do Oeste*, 27 de fevereiro, de 1962, p. 3.

Com base nesse modelo de sucesso dos Kibutz israelenses, Mauro Borges anunciou à imprensa carioca "que estará introduzindo em Goiás, a partir de abril próximo"[912], a reforma agrária. E para implantá-la pretende obter ajuda financeira da Aliança Para o Progresso[913], mas, caso não consiga, fará com os recursos do Tesouro do Estado. Obviamente que as declarações de Mauro Borges ressaltaram que a parceria com a Aliança para o Progresso não deveria ter "cunho colonialista" e nem de "desrespeito à soberania" do país e de Goiás.

No entanto, para esses projetos serem aprovados, deveriam seguir uma cartilha, pois passavam por criteriosa avaliação e só eram concedidos se demonstrassem estar sintonizados com os princípios definidos pelo governo estadunidense. A atitude de Mauro Borges não visava apenas obter recursos, mas de se posicionar favorável e buscar aproximar-se do governo dos Estados Unidos. Para Esteves:

> O interesse do governo goiano na *Aliança* residia não apenas na perspectiva de obter empréstimos junto à agência para alavancar seu plano regional de modernização agrícola, mas continha ainda o objetivo de estabelecer uma relação de proximidade, disseminado pela criação da *Aliança*[914].

Seguindo esse programa, o governador goiano colocou em execução seu projeto de reforma agrária. Foram criadas as colônias agrícolas e combinados agro-urbanos, entre os quais podem-se mencionar: os Combinados Agro-urbano de Arrraias (CAU-1), de Tocantinópolis (CAU-2) e de Araguacema (CAU-3). Eles eram resultado da combinação de experiências cooperativistas israelenses (moshavs) e colônias agrícolas aos moldes das criadas no Brasil na década de quarenta[915]. A proposta era que essas colônias tivessem cooperativas de produção e consumo, contendo uma área urbana planificada, com comércio, escola e posto de saúde. Segundo Esteves "à comercialização da produção, ficaria a cargo da cooperativa e a compra e a venda do produto das colheitas dos colonos"[916].

Em abril, o governador submeteu um documento à Assembleia Legislativa que, segundo o porta-voz do Palácio das Esmeraldas ao *Diário do Oeste*, teria "repercussão nacional", pois as medidas implantadas eram revolucionárias, dado que consistiam na "desapropriação de glebas destinadas à formação dos núcleos coloniais de determinadas regiões do Estado"[917]. Em maio, em outra viagem ao Rio de Janeiro, Mauro Borges disse que "se encontra em fase final de instalação as fazendas coletivas, construídas no Estado de Goiás

---

[912] *Diário do Oeste*, 17 de março de 1962, p. 1.
[913] *Diário do Oeste*, 17 de março de 1962, p. 1.
[914] ESTEVES, op. cit., 2013, p. 83.
[915] Ibid., p. 231.
[916] Ibid., p. 231.
[917] *Diário do Oeste*, 13 de abril de 1962, p. 1. Realmente Mauro Borges desapropriou terras na cidade de Tocantinópolis, onde foi construído o Combinado Agrourbano de Tocantinópolis CAU-2.

nos moldes dos sistemas aprovados em Israel e na União Soviética"[918]. É importante sublinhar que na ocasião Brizola estava presente, e Mauro Borges, que nunca tinha utilizado o termo fazendas coletivas, nem mencionado o modelo de experiência russa em outras entrevistas, o fizesse nesse momento para disfarçar uma posição nacionalista e minimizar seu conflito com o político gaúcho.

A reportagem deu cobertura sobre a reunião entre os dois para discutir a participação da FLN nas eleições de outubro. As deliberações feitas na ocasião deram indícios do distanciamento entre eles, já que ficou acertado o "afastamento da FLN das campanhas partidárias, passando a atuar apenas como 'organização cívica' interferindo em 'casos especiais'"[919]. Essas divergências se tornaram públicas pouco tempo depois em razão do questionamento de Brizola sobre a postura de Mauro Borges, certamente pelas notícias do acordo do governador goiano com a Aliança para o Progresso e a aproximação das classes conservadoras em Goiás[920].

Retornando à ocasião da divulgação de sua reforma agrária no Rio de Janeiro, o governador declarou a realização de um seminário em Goiânia sobre o programa ianque da Aliança para o Progresso. Acrescentou que a "participarão no 'seminário,' o embaixador Lincoln Gordon, dos Estados Unidos, parlamentares, e economistas, inclusive os de tendência nacionalista"[921]. A expectativa de conseguir recursos daquele programa era fundamental para a execução do projeto de reforma agrária de Mauro Borges, bem como para outras áreas de seu plano de governo.

Fato que pode ser observado pela descoberta do campo de treinamento guerrilheiro em Dianópolis, em novembro de 1962, que contou com a participação de dois estudantes que trabalhavam no gabinete de Mauro Borges. Esse acontecimento estremeceu a relação, até então boa, entre o governador goiano com os funcionários da Aliança Para o Progresso. Na iminência de perder o "auxílio financeiro", Mauro Borges foi ao Rio de Janeiro encontrar os representantes desse programa e explicar que as ações de seus assessores não tinham ligação com seu governo. Disse ainda que não era favorável a movimentos comunistas e subversivos:

---

[918] *Diário do Oeste*, 10 de maio de 1962, p. 1
[919] *Diário do Oeste*, 10 de maio de 1962, p. 8.
[920] O *Diário do Oeste* publicou a declaração que marcou o distanciamento de Brizola com Mauro Borges: "Não é mais idêntico o ponto de vista a respeito da situação política nacional dos governadores Mauro Borges e Leonel Brizola, segundo observações gerais. O chefe do Executivo goiano tem se ligado ultimamente a áreas nas quais é intransitável o governante gaúcho. Brizola teria, inclusive, declarado sobre as últimas atitudes de MB: 'companheiros meus têm de ser mais duros e mais apegados aos princípios irredutíveis a que nos traçamos". *Diário do Oeste*, 27 de junho de 1962, p. 3.
[921] *Diário do Oeste*, 10 de maio de 1962, p. 8.

> Foi em meio a esse ambiente, francamente hostil, que o sr. Mauro Borges tentou restabelecer no Rio, os contatos com a Aliança Para o Progresso, na qual se assentam, hoje, as bases financeiras de numerosos projetos de desenvolvimento econômico que pretende executar dentro do seu plano de governo[922].

A situação foi remediada, pois a posição de Mauro Borges em desmantelar os movimentos de luta pela terra, seu afastamento de Brizola, e, acima de tudo, por propor um projeto de reforma agrária alinhado com a Aliança Para o Progresso. Assim, ao que tudo indica, Mauro Borges não apenas recebeu verbas desse programa, mas contou com esses recursos para viabilizar seu planejamento econômico e implantar sua política agrária, que consistiu na colonização e povoamento, no norte goiano, e na modernização da grande propriedade, no sul do estado.

Para a consecução desse projeto de reforma agrária, a Secretaria da Agricultura contratou[923] os serviços do escritório (ETPAR) de Paulo Assis Ribeiro, do engenheiro paulista de mesmo nome, e constituído de tecnoempresários ligados ao IPES. Segundo Esteves, esse escritório atuava na "prestação de trabalho de consultoria tecnojurídica e administrativa para empresas privadas e públicas, residindo nesta última seu principal foco"[924]. Para o autor, a equipe de técnicos buscava converter políticas públicas em interesses privados de frações de classe.

Em junho, Mauro Borges encaminhou uma mensagem à Assembleia Legislativa comunicando a proposta da criação do IDAGO, órgão responsável por implantar a reforma agrária e aperfeiçoar "os processos de exploração da terra"[925]. A criação do instituto, das colônias e cooperativas, segundo o discurso do governo, visava aumentar a qualidade de vida do trabalhador rural, a produção agrícola e combater a especulação fundiária. Foi ressaltado que seu projeto de reforma agrária seguiu as recomendações de organismos internacionais, como o Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA):

> Os princípios que nortearam a elaboração do ante-projeto de Lei de desenvolvimento agrário que ora submetemos a ilustre Assembleia, podem assim ser sintetizados: Zoneamento – Através do zoneamento, fundado em

[922] *O Popular*, 11 de dezembro de 1962, p. 3.
[923] Esteves mapeou através de cartas entre Archimedes Pereira Lima, secretário de Agricultura, e Paulo Assis Ribeiro, e evidenciou que este contato teve início em junho de 1962. ESTEVES, op. cit. 2013, p. 155. "(...) podemos supor que a decisão da Secretaria da Agricultura de Goiás de contratar os serviços técnicos especializados do Escritório Técnico Paulo Assis Ribeiro data de meados de 1962, momento em que a própria secretaria passava por uma reestruturação, visando maior agilidade de um projeto de intervenção no agro como parte do plano geral de desenvolvimento econômico estadual".
[924] ESTEVES, op. cit., 2013, p. 31.
[925] *Diário do Oeste*, 26 de junho de 1962, p. 7.

> pesquisas de campo de caráter agrológico, econômico e sociológico, e estabelecido por um planejamento termicamente elaborado, serão delineadas as áreas do desenvolvimento agrário e indicadas suas características mais típicas, para o seu conveniente aproveitamento. Esse zoneamento fornecerá elementos seguros para se delimitar as áreas de desenvolvimento agrário e projetar as unidades agrárias mais adequadas a cada uma das áreas. Baseado em tal ação ordenadora, o Governo do Estado poderá deter as tendências a constituição de latifúndios e minifúndios, ambos de características anti-econômicas e anti-sociais[926].

A votação do projeto, inicialmente prevista para junho, foi transferida para outra data em virtude do pedido dos deputados para avaliar melhor a questão. Alguns parlamentares acreditavam que com a criação do IDAGO poderiam "perder prestígio junto a chefes políticos do interior"; por outro lado, temiam que uma posição contra o instituto poderia gerar uma reação de Mauro Borges ao "criar dificuldades na campanha"[927] eleitoral de outubro de 1962. Por isso, postergaram para outubro, quando foi aprovado sua criação.

Essa perspectiva de reforma agrária, que está presente desde a elaboração do Plano MB, ganha contornos mais precisos com a criação do IDAGO, órgão que conduziu a política agrária e, segundo Esteves, foi mais importante que a Secretária da Agricultura, pois esse instituto "fora pensado para atuar como um órgão coordenador de todas as atividades estatais destinadas ao agro materializando assim as ações do governo voltadas para o campo, previstas pelo Plano MB"[928]. Com efeito, foi transferida para o instituto a administração das terras devolutas, implantação dos combinados agrourbanos, além do controle administrativo e acionário das companhias e órgãos voltados para a modernização do agro, como CASEGO e CAESGO. Esteves ressaltava a importância do IDAGO:

> Tanto a montagem do complexo de agências e órgãos estatais e associados destinados a implantação dos projetos de revisão agrária em Goiás, bem como as diretrizes político-ideológicas, que orientaram a atuação institucional na execução das políticas públicas para o agro derivam da ingerência desse escritório de consultoria técnica e similares a ele vinculados[929].

Em essência, a política agrária implantada pelo IDAGO compreendia que os entraves para a expansão capitalista não residiam na concentração de terras, mas nas técnicas arcaicas de produção agropecuária .

Seguindo essa linha foi que Mauro Borges colocou em prática seu projeto de contrarreforma agrária e deu início a um violento processo de modernização da grande

---

[926] *Diário do Oeste*, 26 de junho de 1962, p. 7.
[927] *Diário do Oeste*, 1 e 2 de julho de 1962, p. 3.
[928] ESTEVES, op. cit., 2013, 190.
[929] Ibid., p. 160.

propriedade , que resultou na expropriação de milhares de posseiros. As famílias expropriadas nem de longe conseguiam ser absorvidas pelos núcleos coloniais, porque os lotes eram insuficientes à quantidade de homens sem-terra. Segundo informações divulgadas pelo *Diário do Oeste*, até fevereiro de 1963, apenas duzentas famílias de lavradores "foram enviadas para os três núcleos, orientadas por técnicos do IDAGO"[930]. O número de famílias instaladas até então não atendia nem as necessidades das famílias expropriadas na disputa pela terra em Porangatu, onde estimava-se que viviam cerca de 1400 posseiros[931].

Mas, além de oferecer poucas terras, havia também resistência dos posseiros aos núcleos coloniais, visto pelo baixo número de inscrições, que são explicadas pelas seguintes razões: distância dos núcleos, os precários meios de transportes, além dos projetos serem colocados em práticas sem as condições adequadas para a produção e comercialização dos produtos agrícolas. Em suma, a ausência mínima de condições para o trabalho na terra desanimou muitos camponeses que tinham receio de ser abandonados pelo governo. Segundo o diretor do Departamento Estadual de Terras (DET), órgão subordinado ao IDAGO:

> O que acontece que muitos pretendentes têm receio do Governo não cumprir a promessa e depois larga-los em dificuldades, no meio da mata. Muitos também, não dispõem de meios para iniciar as atividades, sendo que, os que procuraram para inscrever - são justamente os mais necessitados[932].

Dos combinados agrourbanos em fases de implantação, apenas o de Arraias – que serviu como modelo para a reforma agrária de Mauro Borges – estava em fase mais avançada, ou seja, tinha melhores condições para o trabalho camponês. Era também o que tinha a melhor posição em relação ao mercado, já que ficava a cerca de 500 quilômetros de Brasília e a 400 de Goiânia. E, mesmo nele, apenas em julho de 1963 foi instalada energia elétrica[933].

Pouco a pouco, a reforma agrária de Mauro Borges, baseada na colonização com a proposta de elevada capacidade de produção agrícola, revelou-se ineficaz, tanto para o problema do apossamento tanto para a modernização da produção camponesa, já que o crédito destinado para agro direcionava-se para os grandes e médios proprietários[934], sobretudo os da região meridional do estado, o que estimulou a especulação e o mercado fundiário no norte goiano.

---

[930] *Diário do Oeste*, 6 de fevereiro de 1963, p. 8.
[931] Esses dados foram extraídos da reportagem do *Diário do Oeste*, 28 de julho de 1961, p. 1. Se hipoteticamente uma família tinha, em média, 7 pessoas, haveria em Porangatu 200 famílias.
[932] *Diário do Oeste*, 3 de junho de 1961, p. 1.
[933] *Diário do Oeste*, 17 de julho de 1963, p. 3.
[934] Se levar em consideração a participação do crédito agrícola nas despesas com insumos (adubos, fungicidas, pesticidas etc.), benfeitorias, veículos e instrumentos agrícolas, a falta de apoio aos pequenos agricultores e aos camponeses é evidente. Sobre a diferença regional, para se ter uma ideia, a região Sul concentra mais de 90% do valor total de benfeitorias, máquinas e instrumentos agrícolas, etc. Cf: Censo do IBGE de 1950 e 1960.

Mencionados os problemas nos núcleos agrícolas de modo a mostrar que eles não eram suficientes para atender à população camponesa expropriada, é preciso discutir a situação dos posseiros que ainda se mantinham em suas posses. A criação de uma autarquia como o IDAGO, cuja proposta era centralizar a política agrária, tampouco garantiu aos posseiros a regularização de suas glebas ou o acesso à terra.

A proposta do IDAGO de realizar com celeridade cem mil processos que estavam para caducar-se no extinto DTC[935] foi encarado com espanto por lideranças camponesas e representantes políticos simpatizantes dos posseiros. O edital publicado no dia 16 de dezembro de 1962 convocou "os interessados em compra de terras devolutas para confirmarem seus requerimentos"[936]. No entanto, o edital diz respeito a "processos de compra de terras devolutas que se refiram a loteamentos demarcados, já homologados"[937], o que não era o caso de grande parte dos posseiros, que, por vários motivos aqui demonstrados, não conseguiram comprar nem homologar suas posses.

A ausência desta informação demonstrava que os posseiros não estavam incluídos no planejamento do IDAGO e que a celeridade com que foi proposto os impediria de regularizar suas glebas. O edital deu prazo de um mês depois de sua publicação para que os requerimentos fossem regularizados. Para que essa informação chegasse aos interessados, o governo planejou distribuir mais de dez mil boletins no estado[938]. O deputado Souza Porto, do PSD, disse que "ainda existem na região norte-goiana mais de vinte mil posseiros, com posse mansa e pacífica de até 50 anos que ainda não conseguiram legalizar suas posses, apesar do esforço e despesas efetuadas neste sentido"[939]. Por esta razão, o curto prazo para os interessados apresentarem requerimento de confirmação de títulos de domínio prejudicaria sobremaneira os posseiros, já "que a grande maioria nunca viu um exemplar do referido Diário (Diário Oficial)"[940], solicitando, então, o prazo de 90 dias para a regularização.

Depois, por pressão de Érides Guimarães e dos camponeses, o edital foi retificado pelo IDAGO. Seguem trechos do ofício do presidente do instituto, Archimedes Pereira Lima, em resposta à solicitação de Érides Guimarães sobre a ausência de uma medida que garantisse terras aos posseiros no mencionado edital:

> Tenho a satisfação de informa-lhe que o aspecto do problema motivador de suas apreensões foi longamente examinado e debatido em reunião do Conselho Coordenador do IDAGO que decidiu finalmente, por unanimidade

[935] *Diário do Oeste*, 16 e 17 de dezembro de 1962, p. 1.
[936] *Diário do Oeste*, 16 e 17 de dezembro de 1962, p. 1.
[937] Extraído do Edital publicado pelo IDAGO no Diário do Oeste no dia 16 de dezembro de 1962.
[938] *Diário do Oeste*, 16 e 17 de dezembro de 1962, p. 1.
[939] *Diário do Oeste*, 11 de janeiro de 1963, p. 6.
[940] *Diário do Oeste*, 11 de janeiro de 1963, p. 6.

> pela publicação do edital considerando que os posseiros em caso alguma serão atingidos por qualquer medida restritiva decorrente da falta de confirmação de seus requerimentos de terras. Eles independentes daquela formalidade, têm sua situação garantida e gozam, face à orientação da atual política de terras, de situação privilegiada que lhes confere à linha de rigorosa submissão aos ditames neste Instituto, como nos demais setores do atual governo[941].

Na prática, a história era outra. A revisão agrária e o controle das terras devolutas pelo IDAGO não contiveram o avanço da grilagem e nem a especulação fundiária e, portanto, não garantiu as terras aos posseiros. Nos primeiros sessentas dias de funcionamento, o instituto foi acusado pelo deputado udenista, Ary Valadão, de praticar orgia com a alienação de terras devolutas, além denunciar que o governador favorecia seus familiares e amigos com sua política de terras:

> É preciso que se saiba se o IDAGO e os combinados agrícolas de que tanto se fala, representam de fato o desejo de modificar a nossa arcaica organização rural ou se, ao contrário (...) vai continuar alimentando as ambições de enriquecimento fácil de alguns felizardos, colonizadores do asfalto[942].

Essas acusações, mesmo de caráter político, indicavam que as frentes de colonização conduzidas diretamente pelo IDAGO não cessou as irregularidades com aquisição de terras públicas. Desse modo, os municípios situados nos arredores dos núcleos de colonização e, principalmente, nos que fixavam esses empreendimentos, foram tomados pela ação de grileiros e especuladores: Tocantinópolis, Araguacema, São Gabriel, Gurupi, Porto Nacional, entre outros.

Apesar da posição do IDAGO em dizer que tinha conhecimento do problema, o que se viu foi a regulamentação da grilagem e do mercado concentracionista de terras. Nos lugares onde o governo desmantelou os principais focos de resistência dos posseiros, o comércio de terras ocorria de modo amplamente divulgado e avalizado pelo estado, como se pode ver na propaganda de venda de terras na Fazenda Campo Largo, pela Imobiliária Porangatu, divulgada no *Diário do Oeste*:

> Município de Porangatu, rodovia Brasília-Belém. Zona próspera, terras planas, próprias para culturas e criação de gado, atravessadas pelas estradas estaduais que seguem a São Miguel do Araguaia, à Ilha do Bananal e a Araguçu, com dois horários de ônibus para Porangatu e quatro para Anápolis e Goiânia. (...) Rara oportunidade para excelente negócio, não só para fazendeiro experimentados, como para aqueles que queiram iniciar a sua

[941] *Diário do Oeste*, 4 de janeiro de 1963, p. 1.
[942] *O Popular*, 9 de novembro de 1962, p. 3. Somando-se a essas denúncias, o deputado Eurico Barbosa disse ter documentos contra governo referentes a irregularidades com a venda de terras devolutas. *Diário do Oeste*, 9 de março de 1963, p. 1.

> vida, conseguindo a sua emancipação econômica. Brasília, Goiânia e Anápolis, garantem o consumo da produção. Documentação séria, com títulos há 112 anos[943].

Em face dessa situação, os posseiros, sempre bem recebidos pelo governador e por sua equipe, protestaram contra o não cumprimento das promessas do IDAGO e de Mauro Borges de viabilizar os títulos de suas terras. Armando Ribeiro, representando os posseiros das regiões de Trombas, Formoso, Serra Grande e Rodovalho, disse: "Estamos em situação dificílima, dominados pela incerteza. Somos posseiros, plantamos, colhemos, até agora a terra onde mourejamos não é nossa legalmente embora há mais de dois meses o Governo tenha se comprometido a enviar agrimensores para mediar nossas áreas"[944]. Acrescentou o líder camponês que os posseiros se comprometeram a arcar com os custos dos agrimensores para legalizar as terras, e, mesmo assim, o IDAGO nada fez. Em entrevista concedida à Jacinta Sampaio, um dos posseiros de Porangatu, denunciou o posicionamento desse instituto para regularizar as terras de fazendeiros e grileiros que eram disputadas com posseiros:

> (...) Aí chegou o IDAGO (referindo-se a chegada dos funcionários do órgão público) (...) tinha uns advogados que falou:
> – É simples, propõem aos fazendeiros, que se diz fazendeiro, a cancelar o documento dele, que ele tem pela Sesmaria ou pelo Registro Paroquial que é um documento falso, e dá para eles um título definitivo do Estado. Se eles concordar, o Estado faz tudo de graça. Para todos os proprietários que estivessem por lá"[945].

A exceção à regra foram os posseiros de Trombas e Formoso, que ganharam, no momento que intensificou a repressão aos posseiros e a implantação da reforma agrária, os títulos de propriedade. Em maio de 1962, Mauro Borges anunciou que entregaria os títulos definitivos aos posseiros:

> O litígio entre "grileiros" e "posseiros", na região de Trombas, no norte do Estado, ao que parece está definitivamente encerrado, com a aquisição do governo goiano, das cobiçadas terras situadas da fazenda "Onça". Essas terras serão vendidas aos homens que nelas trabalham à razão de pouco mais de mil cruzeiros o alqueire, incluindo-se no preço apenas várias para a legalização das glebas[946].

Os títulos foram entregues em solenidade realizada em Formoso, no dia 18 de agosto[947]. Inicialmente, foram entregues 129 títulos num total de 343, que seriam expedidos e

---

[943] *Diário do Oeste*, 10 e 11 de novembro de 1963, p. 5.
[944] *Diário do Oeste*, 8 de março de 1963, p. 1.
[945] SAMPAIO, op., cit. 2003, p. 93.
[946] *Diário do Oeste*, 11 e 12 de março de 1962, p. 1.
[947] *Diário do Oeste*, 11 de janeiro de 1963, p. 6., 18 de agosto de 1962, p. 1

que os lavradores pagariam "modicamente ao Estado"[948]. Mauro Borges entregou os títulos para os posseiros de Trombas e Formoso assegurando-lhes o direito conquistado ainda no governo José Ludovico. Não tinha sentido reacender um antigo e espinhoso problema:

> Com relação ao caso de Trombas e Formoso, o sr. Mauro Borges foi categórico, afirmando que herdou o problema, não ajudou a cria-lo e não permitiu que o mesmo aumentasse. "Mandei – disse – demarcar a área invadida para estudar a questão à luz das leis e com solução humanas[949].

Por outro lado, a popularidade de José Porfírio e sua candidatura e vitória no pleito para deputado estadual em 1962[950] eram úteis às pretensões de Mauro Borges, qual seja, para aproximar-se do movimento camponês, sem entender, por isso, que José Porfírio ou os posseiros de Trombas capitularam ao governador. É importante destacar que a entrega dos títulos não significou um embate de Mauro Borges contra os grileiros e fazendeiros, já que as terras foram compradas pelo governo que, através deste ato, reconheceu os títulos como legítimos, independente dos mecanismos para a sua fabricação. Segundo Maia:

> As terras, que, entregues aos posseiros, fora o efeito simbólico, não faziam parte de um reconhecimento formal aos seus direitos e, em parte, consolidavam mesmo a vitória dos grileiros, pois Mauro Borges, dentro do limite de sua política agrária e de seu entendimento sobre grilagem, havia comprado a fazenda Onça dos algozes dos posseiros para revende-los aos mesmos[951].

Por isso, o presidente da Sociedade Goiana de Pecuária (SGP), Carlos Machado de Araújo, encaminhou ofício ao governador, aplaudindo a decisão de entregar os títulos aos posseiros:

> A Sociedade Goiana de Pecuária, tomando conhecimento, pela imprensa local, do criterioso plano adotado por V. Excia, no sentido de dar solução humana, econômica-social aos posseiros de Trombas, neste Estado, adaptando-se a condições compatíveis com o direito e o bem estar social, apresenta a V. Excia, os seus cumprimentos e a certeza de sua solidariedade, nesse propósito de oferecer meios para que a terra seja acessível a tidos (sic) aqueles que, dela buscam produzir[952].

É importante mencionar que Mauro Borges também desapropriou terras de fazendeiros na cidade de Tocantinópolis para construir o Combinado Agrourbano (CAU-2) através da compra das terras pelo estado. Aproveitou desta ação para dizer que estava enfrentando os coronéis e latifundiários do norte goiano que, apesar de não gostarem da medida, receberam

---

[948] *O Popular*, 21 de agosto de 1962., p. 3.
[949] *O Popular*, 4 de janeiro de 1962, p. 3.
[950] José Porfírio, era militante do PCB que, por estar na ilegalidade, saiu candidato pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB).
[951] MAIA,op. cit., 2008, p. 253.
[952] *Diário do Oeste*, 28 de fevereiro de 1962, p. 3.

um bom dinheiro para compensar o seu descontentamento. Com isso, o governador mantinha sua imagem de político nacionalista para não desgastar ainda mais a relação com os grupos políticos que lhe asseguravam contato com os setores populares, ao mesmo tempo que executava um projeto para agro que estava sendo gestado e se consubstanciaria com o golpe de 1964.

6.3 A reação dos camponeses à reforma agrária de Mauro Borges e o golpe de 1964

Pelo foi que demonstrado, depreende-se que a centralização da política agrária pelo IDAGO consolidou a institucionalização o mercado de terras que teve início no governo de José Ludovico. Os posseiros foram expulsos para áreas mais ao norte do país e outros foram alocados nas colônias agrícolas, onde enfrentaram inúmeros problemas: fome, falta de assessoria técnica, de condições para a produção e comercialização de seus produtos.

Lavradores residentes no núcleo colonial de Araguacema disseram, em entrevista ao *Diário do Oeste*, que não conseguiam escoar a produção devido à falta de estradas e às péssimas condições das vias existentes: "Mais de 40 por cento da produção total do núcleo 'Bernardo Saião', da safra de 1963, acham-se estagnadas na região, sem possibilidades de saída"[953]. Somava-se a esta reclamação a de que o administrador da colônia, o engenheiro agrônomo Dátis de Oliva, que também dirigiu a experiência agrária da Igreja na fazenda Conceição, de não dar a devida assistência técnicas aos colonos[954].

Além do problema do escoamento, poucos meses depois apareceu o da escassez de alimentos. O colono Abel Alves da Silva disse que cerca de 140 famílias que aí vivem "encontram-se em estado desesperador e que muitas famílias, há mais de dois meses, alimentam-se exclusivamente de arroz e feijão"[955]. As reclamações não se restringiram aos colonos, o novo administrador, o agrônomo Everton de Almeida, comunicou o abandono da colônia em nota à Superintendência de Política Agrária (SUPRA), responsável pela jurisdição desse empreendimento[956].

Os lavradores denunciavam, ainda, a insegurança que viviam nos combinados, já que o governo não regulamentou a situação das terras ocupadas. Em entrevista concedida à Cléria Costa, um dos colonos residentes no Combinado Agrourbano de Arraias, afirmou: "Levaram nóis para o combinado de Arraias, prometendo um pedaço de terra e a promessa nunca foi

[953] *Diário do Oeste*, 11 de janeiro de 1964, p. 5.
[954] *Diário do Oeste*, 11 de janeiro de 1964, p. 5.
[955] *4º Poder*, 8 de julho de 1964, p. 5.
[956] *4º Poder*, 8 de julho de 1964, p. 5.

cumprida. Lá também faltava até o que comer. Por isso tudo, várias vezes nóis fiquemos até sete dia sem trabalhar"[957].

A partir daí, surgiram greves e revoltas nos combinados agrourbanos e conflitos pela terra nas regiões onde estavam localizados e em outras áreas do norte goiano. Os principais conflitos foram registrados nas cidades de Gurupi, Rialma, Natividade, Araguacema e Xambioá. Isso demonstra que nem os posseiros e nem os colonos dos combinados capitularam a política agrária de Mauro Borges e do PCB, mais preocupado com a sindicalização rural do que a luta contra a expropriação. Além de núcleos de resistência, os camponeses, no ano de 1963, iniciaram as ocupações de grandes propriedades, conforme relatório de CPI de 1965: "Em Canjica no Município de Formosa, 80 famílias invadiram as terras de um fazendeiro que pelo que se sabe, não as usava totalmente, mas eram de sua propriedade"[958].

A ocupação de terras para fins de reforma agrária foi a estratégia adotada pelos posseiros e homens sem-terra para pressionar o governo a providenciar os títulos fundiários, bem como uma reação as ofensivas dos grupos dominantes. De acordo com Costa:

> Em 1963, os posseiros passaram a utilizaram como formas de luta para obterem a Reforma Agrária, invasões, greves e tentativas de guerrilhas. As invasões se faziam em terreno de propriedades privadas e foram uma forma de luta empreendida pelos grupos dominados (ocupantes) para enfrentar os grupos dominantes (proprietários rurais)[959].

Porém, no entendimento da autora, a ocupação de terras pelos camponeses logo esmoreceu, e no início de 1964 "o movimento dos grupos dominados em Goiás e em todos o país se apagou, num contexto geral da crise do estado"[960]. Costa acredita que o declínio das mobilizações camponeses, além de forte repressão, deveu-se à subordinação ideológica do movimento a "uma proposta de Reforma Agrária que não alteraria a propriedade privada da terra, beneficiando um número muito restrito de posseiros e mantendo intactas as relações de poder e de classe e a aliança com setores dos grupos dominantes"[961], através da aliança operário-estudantil-camponesa.

Para a autora, essa aliança se constitui a partir dos interesses dos grupos hegemônicos que levaram os camponeses a defender um programa político distante de suas reais necessidades, já que não perceberam nela a estratégia de dominação de classe, qual seja, a

[957] Apud COSTA, op. cit., 1996, p. 67.
[958] CPI apud COSTA, op. cit., p. 66.
[959] COSTA, op. cit., 1996, p. 66.
[960] Ibid., p. 67.
[961] Ibid., p. 68.

cooptação social por meio de algumas concessões que tinham por finalidade conter a agitação social no campo[962]. Para confirmar sua hipótese cita o apoio do líder camponês José Porfírio ao governador goiano.

O problema dessa análise é compreender essa articulação como uma via de mão única, ou seja, o movimento camponês foi cooptado e controlado por Mauro Borges[963] ao aceitar o projeto do PCB, que apoiou o governador e nacionalmente foi contrário à reforma agrária radical proposta pelas Ligas Camponesas. Seguindo essa compreensão, o historiador Paulo Cunha afirmou que, a partir de 1963, a proposta radical das Ligas foi rejeitada pelos camponeses, que passaram a apoiar o PCB, sagrando-se como projeto vitorioso na mobilização do campesinato:

> Tudo indica que, ao abandonar a linha legalista em 1962, as Ligas começaram a perder sua influência no campesinato para o PCB e também para setores da Igreja, em particular para a Ação Popular (AP), fato que pode ser observado pela ausência da entidade no momento da fundação da Contag em 1963[964].

É verdade que nesse momento as Ligas Camponesas perderam influência, mas não é correto dizer que ela resulta apenas da adoção de um projeto que não encontrou reprsentatividade entre os camponeses. Deve-se levar em consideração para esse enfraquecimento, principalmente depois descoberta do campo de treinamento guerrilheiro em Dianópolis, no final de 1962, a repressão e perseguição ao movimento.

Contudo, as Ligas não eram combatidas apenas pelas organizções de direita e antipopulares; o PCB e o governo de João Goulart trataram de conter e desmobilizar a luta pela reforma agrária radical. No caso do PCB por discordar do projeto encabeçado por Francisco Julião, que propunha uma revolução socialista queimando etapas e tendo como protaganista os camponeses. Já João Goulart, embora defendesse as reformas de base e a reforma agrária, não defendia integralmente o projeto de reforma agrária radical presente na Declaração de Belo Horizonte, que sintetizou o projeto agrário das Ligas e de parte do movimento camponês radical, que não submeteu ao projeto reformista e de conciliação de classes.

Com efeito, o apoio à sindicalização rural veio para enfraquecer o movimento. É necessário advertir que os sindicatos e as organizações conduzidas pelo PCB representavam prioritariamente os assalariados agrícolas, arrendatários, parceiros. No que se refere à luta dos posseiros, creio que a coisa não pode ser reduzida à aceitação irrestrita desse projeto.

---

[962] Ibid., p. 68.
[963] SAMPAIO, 2003, p. 97
[964] CUNHA, op. cit., 2007, p. 107.

Acreditamos que, através da análise de José Porfírio, é possível problematizar essas visões que desproveem o camponês de qualquer consciência política, sendo sempre levados em projetos alheios que em nada os representa.

José Porfírio manifestou publicamente, em diversas oportunidades, o seu apoio a Mauro Borges. A boa relação com o governador foi importante não apenas para garantir os títulos aos posseiros, mas também para ser uma das lideranças na campanha de sindicalização rural a partir de início de 1963. Por outro lado, ao mesmo tempo em que apoiava Mauro Borges, José Porfírio se articulou com Julião e as Ligas Camponesas[965], participando inclusive do recrutamento de homens para o campo o treinamento guerrilheiro em Dianópolis. Segundo Clodomir de Morais, José Porfírio apoiou a criação do foco de guerrilha das Ligas. Essa versão também é defendida por Tarzan de Castro:

> E nessa época eu tinha uma parceria com o deputado, é, do Partido Comunista que, que, embora ele não fosse das Ligas Camponesas mais ele era radical. É o José Porfírio era radical, ele às vezes ele não concordava com a discussão do Partido e ele então... nós fizemos uma aliança com ele. E ele nós ajudava a recrutar jovens e pessoal lá na região de Formoso. Trombas e Formoso. Então o grupo de lá, ele adotou um grupo de lá. Diz até que alguns vieram até mandados pelo próprio partido para ver o que estava acontecendo, nesses campos de treinamentos[966].

Dirce Machado camponesa e militante do PCB, em entrevista a Renato Souza, destacou o envolvimento de Porfírio com as Ligas Camponesas:

> O Porfírio era um camponês liberal. Ele era... Depois ele passou a militar no partido. Era um bom companheiro. Só era indisciplinado, traçava uma na reunião, na reunião ele concordava e tudo, saía lá fora ele fazia totalmente diferente. Depois ele se envolveu com o Pe. Alípio, o Julião e foi a perda dele. Ele deixou se perder aí, se não fosse isso ele podia estar vivo, a POLOP ele envolveu depois com esse grupo, mas, ele era um bom companheiro[967].

A partir desses exemplos podemos problematizar as visões cristalizadas sobre os camponeses em relação à capacidade de se constituir como sujeito histórico e de serem manipulados por não conseguirem avaliar a realidade em que estão inseridos. No que diz respeito à relação dos posseiros com Mauro Borges, podemos observar que não se pode caracterizar que eles foram enquadrados ou cooptados pela contrarreforma executada pelo IDAGO. O apoio a Mauro Borges, principalmente depois que o governador acenou e

---

[965] *O Popular*, 1/12/1961, p. 3.
[966] Entrevista realizada por mim, em Goiânia, no dia 17 de setembro de 2009.
[967] MACHADO apud SOUZA, Renato Dias "Fazia tudo de novo" camponeses e Partido Comunista Brasileiro em Trombas e Formoso (1950-1964). Dissertação de Mestrado em História – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2010, p. 227.

concretizou a entrega de títulos, poderia atrapalhar a concretização da propriedade. Ademais, a oposição e o confronto aberto contra o governo intensificaria a repressão aos movimentos sociais no campo.

Porfírio soube tirar proveito em benefícios dos camponeses da relação com Mauro Borges, pois passou a conduzir a organização dos camponeses e, mesmo apoiando o governador, participou de movimentos pela reforma agrária radical. Desse modo, os posseiros tinham consciência da situação e delas tiravam proveito. Assim, o que é compreendido como concessão, pelas leituras que partem que o movimento foi cooptado pelo governador, deve ser visto pelos de baixo como conquista, o que é compreendido como simples cooptação deve ser observado como estratégia política em prol de direitos de participação e representação, o que levou que fossem incluídos nas políticas do estado.

Por outro lado, as entrevistas de Tarzan de Castro e Dirce Machado revelam que a atuação política de Porfírio não se enquadrou ao projeto reformista do PCB, já que se aproximou de grupos mais radicais em defesa da reforma agrária na lei ou marra. Nesse sentido, cabe questionar a ideia de que os posseiros deixaram-se levar em projetos que alheios à sua realidade, em virtude da sua incapacidade de compreender essas relações de poder, pois as discussões para o Congresso Nacional dos Lavradores a bandeira de reforma agrária levantada não consistiu em aceitar o projeto agrário dos grupos hegemônicos, como afirmou Costa. No entanto, a autora faz uma ressalva:

> A subordinação dos grupos dominados do campo ao estado não foi total, o que fica evidente quanto se percebe que mesmo os grupos dominados participando da Aliança Estudantil-Operário-Camponesa faziam restrições a ela, como fica patente numa entrevista: "Nóis não aceitava ajuda de deputado e de estudante, nas coisas que nóis fazia, porque movimento de camponês é de camponês e de estudante é estudante"[968].

Penso que é difícil caracterizar o campesinato a partir de um único projeto e, mais ainda, formular uma compreensão do movimento camponês, que é heterógeno, à mera submissão ao projeto dominante por constituírem uma aliança ou apoio político com o governo, partido ou entidade, enquanto que a realidade revela outra dimensão. Nesse sentido, dizer que os posseiros participaram de alianças, da campanha de associação e criação de sindicatos, se articularam com o PCB, hipotecaram apoio ao MB, não significa que deixaram de resistir e abandonaram o projeto de reforma agrária radical que defenderam, no final de 1961, no Congresso Nacoinal dos Lavradores; os posseiros não se resignaram, mesmo diante

[968] COSTA, op. cit., 1996, p. 69.

da capitulação de partidos e movimentos de esquerda que se alimentaram da ilusão de implantar um projeto reformista em aliança com a burguesia nacional.

Se é verdade que a reforma agrária radical perdeu influência em Goiás e nacionalmente pela crescente repressão da polícia e pela reação das classes dominantes, foi só João Goulart acenar para a reforma agrária, no final de 1963[969], para as ocupações que, como mostrou Costa, já vinham ocorrendo, se intensificassem, o que pressionou inclusive as organizações dirigidas pelo PCB a se posicionarem favoráveis à ocupação de latifúndios improdutivos.

O decreto da SUPRA animou os camponeses que já vinham em defesa da implantação da reforma agrária antes mesmo de qualquer direcionamento sobre as normas e procedimentos para a desapropriação de terras por parte desta autarquia. O ambiente de agitação e tensão pela ação dos posseiros em ocupar os latifúndios improdutivos foi descrito pelo *Diário do Oeste*:

> Caminha para o terreno da violência o processamento da reforma agrária em Goiás, com a resolução ratificada pela Assembleia dos Sindicatos e Associações camponeses do Estado, domingo último, em ocupar os latifúndios improdutivos, inicaindo (sic) a reforma por conta própria. A mesma resolução foi aprovada também no I Congresso Nacional dos Lavradores e trabalhadores Agrícolas do Brasil, realizado em Belo Horizonte, e no I Congresso Operário- Estudantil Camponês, em Goiânia, no fim de 1963, ficando decidido que devem ser invadidos os latifúndios que não produzem, onde seja possível[970].

Se desde o final de 1963 os camponeses já haviam aprovado nos congressos de representação de classe em ocupar as terras improdutivas dos latifundiários, a situação ganhou força quando João Goulart se mostrou resoluto em levar à frente a implantação da reforma agrária e das reformas de base: reformas ensino, reforma urbana, reforma educacional, reforma eleitoral etc.

Isto gerou uma reação dos proprietários para defender suas terras "se reunindo em Anápolis para o exame do problema e inclusive, cuidando do dispositivo de defesa armado ao longo da rodovia Belém-Brasília, no trecho de Anápolis-Ceres"[971]. Esta conspiração armada dos fazendeiros foi uma resposta ao decreto de João Goulart, que representava uma ameaça aos que ansiavam aproveitar o mercado fundiário nas terras do norte goiano e da Amazônia Legal.

---

[969] No final de 1963 João Goulart solicitou a João Pinheiro, presidente do SUPRA, que elaborasse um decreto visando a desapropriação de terras a margens de rodovias e estradas de ferro.
[970] *Diário do Oeste*, 14 de fevereiro de 1964, p. 3.
[971] *Diário do Oeste*, 16 de janeiro de 1964, p. 1.

O receio do decreto da SUPRA mobilizou os proprietários de terras do estado a reunirem 30 mil fazendeiros, segundo um de seus membros, para demonstrar a oposição contra as invasões de terras, além de comunicar a intenção de se encontrar com João Pinheiro Neto para discutir o assunto[972]. As estimativas, ainda que superestimadas do número de fazendeiros, chamam a atenção de como a possibilidade de reforma agrária despertou uma reação violenta dos proprietários de terras. A situação se tornou tão ameaçadora que os fazendeiros de Goiás se articularam com os do Triângulo Mineiro contra a SUPRA:

> OS FAZENDEIROS goianos estão estudando a formação de um pacto com os fazendeiros do Triângulo Mineiro, pelo qual possam desenvolver em sentido comum um movimento de resistência as invasões de terras ameaçadas pelos sindicatos rurais, e contra o projeto de reforma agrária da SUPRA. A informação a respeito diz que sempre houve muita afinidade entre os ruralistas deste Estado e do Triângulo, pois os problemas que enfrentam têm sido semelhantes, havendo identificação também com referência ao problema da reforma agrária[973].

O projeto de reforma agrária de João Goulart, que foi apresentado ao público no dia 13 de março, na Central do Brasil, teve influência da Declaração de Belo Horizonte. A principal medida anunciada na ocasião foi a desapropriação de terras às margens de estradas, ferrovias, e que, pelas condições de localização e agregação de valor, estava situada nos principais focos de grilagem e da especulação fundiária:

> Graças à colaboração patriótica e técnica das nossas gloriosas Forças Armadas, em convênios realizados com a Supra, graças a essa colaboração, meus patrícios, espero que dentro de menos de 60 dias já comecem a ser divididos os latifúndios das beiras das estradas, os latifúndios ao lado das ferrovias e dos açúdes construídos com o dinheiro do povo, ao lado das obras de saneamento realizadas com o sacrifício da nação[974].

É necessário levar em consideração que o posicionamento de Goulart respondeu a uma necessidade de se posicionar ao lado dos trabalhadores e dos movimentos sociais num momento em que seu governo estava pressionado e só podia sustentar-se nas forças populares, já que as classes médias e setores da pequena média burguesia nacional, que antes apoiaram seu governo, se aliaram ao grande capital nacional (burguesia industrial e burguesia agrária) e ao capital imperialista norte-americano. Esse apoio se deu pela propaganda anticomunista e a ascensão das lutas populares.

---

[972] *Diário do Oeste*, 19 de fevereiro de 1964, p. 1.
[973] *Diário do Oeste*, 20 de fevereiro de 1964, p. 1.
[974] Apresentação pública do projeto de reforma agrária do Governo Goulart – 1964. In: STÉDILLE, João Pedro. *A questão agrária 3*: programas de reforma agrária: 1946-2003. São Paulo: Expressão Popular, 2005, p. 104

A agitação social das classes populares em defesa de melhores salários, da reforma agrária, da ampliação de direitos sociais e da participação política, pressionava a queda da taxa de lucro, a capacidade dos proprietários de auferir renda e o descontentamento dos capitalistas que adquiriram terras na Amazônia Legal. Segundo Marini, diante desse quadro, a burguesia superou suas diferenças e abandonou a frente única de classe em prol das medidas nacionalistas e manteve o compromisso político com a oligarquia latifundiária-mercantil[975]. As classes médias influenciadas pelo constante clima de ameaça comunista disseminado pelos Estados Unidos durante a Guerra Fria somaram-se às forças que consubstanciaram o golpe empresarial-militar de abril de 1964. Segundo Marini:

> O desenvolvimento econômico que o país viveu desde a segunda metade do século XIX havia conduzido a uma crise que pôde ser contornada, em 1954, graças ao insuficiente grau de acirramento das contradições que continha. Nos primeiros anos de 1960, porém, tais contradições assumiam um caráter muito mais grave, não somente a partir do ponto de vista das relações externas, como alegam muitos, mas também desde as oposições que tinham se desenvolvido no próprio interior da sociedade. À ruptura vertical, que opunha a burguesia industrial ao setor agroexportador e aos grupos estrangeiros, em 1954, somava-se agora, horizontalmente, a oposição entre as classes dominantes como um todo e as massas trabalhadoras do campo e da cidade[976].

Ao abandonar as pretensões de realizar a reforma agrária, a burguesia brasileira revelava o seu desprezo pela inclusão da massa de trabalhadores à esfera de consumo de produtos manufaturados, ou seja, "o desinteresse relativo quanto à uma dinamização efetiva do mercado interno brasileiro"[977]. Moniz Bandeira tem um posicionamento semelhante ao de Marini sobre a luta de casses e os fatores que levaram as classes médias e o centro a sustentarem o golpe civil-militar de 1964, que edificou suas bases através de uma forte propaganda anticomunista fomentada, em grande parte pelo governo estadunidense, mas que encontrou também guarida na moral religiosa. Segundo Moniz Bandeira:

> Sob o impacto do apelo religioso e da propaganda anticomunista, ativada pela imprensa conservadora, considerável parcela das classes médias, que a inflação castigava, derivou para a direita, para engrossar as correntes anti-Goulart. O equilíbrio de forças rompeu-se, o centro, como em todos os momentos de crise, sumiu e o governo balançou[978].

Assim, a reforma agrária, apesar de garantir a João Goulart o apoio popular dos grupos nacionalistas e progressistas, provocou o assanhamento da oposição e dos grupos de centro,

---

[975] MARINI, op. cit., 2013, p. 95.
[976] Ibid., p. 95
[977] Ibid., p. 96.
[978] MONIZ BANDEIRA, op. cit., 2010, p. 316-317.

por considerarem sua ação um gesto demagógico, já que o projeto estava pouco amadurecido, provocando a reação inclusive de parlamentares que eram favoráveis a reforma agrária, conforme Skidmore:

> Jango foi acusado pelo centro e pela direita de "gestos demagógicos" destinados apenas a suscitar a opinião em apoio de um projeto insuficientemente estruturado. (...) A tradicional desconfiança da direita com relação a Jango era agora compartilhada por grande parte do centro. Muitos parlamentares não concordavam com a estrutura agrária dominante e estavam preparados para estudar modificações possíveis. Demostravam, porém, desconfiança sobre os objetivos finais de Jango e recusaram-se a considerar, seriamente, uma medida que daria ao Executivo um poder tão grande[979].

O posicionamento de João Goulart,[980] contrariava o interesse de todos os que haviam investido no mercado fundiário e lutavam para a sua consolidação, e que não eram apenas os tradicionais proprietários de terras. Se cumprida a termo, seria um duro golpe às classes dominantes.

Mauro Borges, como já demonstramos, tinha um posicionamento diametralmente oposto ao da reforma agrária de João Goulart e de seu projeto nacionalista, por isso aderiu ao "esquema conspiratório" a favor do golpe no manifesto lançado ao final da noite do dia 31 de março, argumentando sua adesão à falta de autoridade e de controle de João Goulart em conduzir o país e de se subordinar aos interesses de comunistas:

> Precisamos de governo com autoridade forte (o que caracteriza a democracia não é a autoridade fraca, e nem o maior ou menor grau de autoridade, e, sim, a legitimidade haurida do consentimento popular). Não há nenhum país próspero, capitalista ou socialista, onde esteja abalado o princípio da autoridade constituída. (...) O que estamos assistindo no País, desde a quartelada de Brasília, com graduados da Marina e da Aeronáutica e agora no Rio de Janeiro novamente, com graduados da Marina de Guerra, é a deterioração completa dos princípios nos quais se assentam o valor moral e material das tropas militares. Quando vemos posição inconcebível do presidente João Goulart, desprestigiando os seus mais graduados e íntimos colaboradores, no caso do Ex-Ministro da Marinha, fugindo aos seus deveres de comandante forte e justo das Forças Armadas para agradar ao grupo comunista subversivo, devemos ter fundadas razões para pôr em dúvida sua lealdade do regime e aos seus subordinados que, também, como ele, fizeram o sagrado julgamento de fidelidade à Constituição da República. (...) Temos que dizer ao Sr. Presidente da República, que nós goianos e os brasileiros aqui residentes, que pegamos em armas para a defesa dos seus direitos em agosto de 61, as empunharemos outra vez para que ele não faça deste grande País uma "Casa Grande" onde ele quer ser o Patrão[981].

---

[979] SKIDMORE, Thomas. *Brasil*: de Getúlio a Castelo Branco (1930-1964). 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975, p. 300-301.

[980] As primeiras preocupações com a melhor utilização da terra nasceram no final do século XIX motivadas pela crise agrária e pela crescente influência do socialismo no campo.

[981] O manifesto foi extraído do trabalho de SOUZA, Dalva Borges. O Golpe em Goiás. In: SOUZA, Dalva Borges de (Org). *Goiás:* Sociedade e Estado. Goiânia: Cânone Editorial, 2009, p. 92-93.

O governador goiano não só apoiou o golpe através do manifesto, mas participou ativamente de "operações revolucionárias". O coronel Meira Mattos, responsável por conduzir um regimento de soldados de Mato Grosso a Brasília, temia encontrar resistência do comando do 10º Batalhão de Caçadores (10ºBC), situado em Jataí (GO). Para Souza, Mauro Borges, cético da fidelidade do 10º BC, e hipotecando apoio a Meira Matos, mandou "buscar em São Paulo armas e munições para as "operações revolucionárias"[982] para somar-se à luta caso houvesse resistência desse batalhão.

Apesar de Mauro Borges dizer que seu apoio ao golpe seu deu no calor do momento, Esteves e Souza discordam da ideia, e por tudo aqui demonstrado, creio que temos elementos suficientes para questionar essa afirmação, pois seus objetivos estavam alinhados com as forças golpistas e com o projeto dos Estados Unidos para o Brasil. O que fica mais claro, se observarmos que a contrarreforma agrária implantada em Goiás era parte constituinte do projeto agrário, que será consolidado no final de 1964, com a criação do Estatuto da Terra.

Mauro Borges, depois do golpe e das discussões sobre a necessidade da criação de uma emenda constitucional que garantisse prerrogativas à função social da propriedade, se posicionou resoluto sobre o assunto. Reiterou o que por várias vezes já havia declarado: uma reforma agrária baseada na desapropriação por interesse social com o pagamento por títulos da dívida pública não era o essencial para a realidade brasileira, salvo algumas exceções, sugerindo o exemplo goiano como o mais indicado para o problema agrário:

> (...) a emenda poderá ser necessária e que é favorável à indenização com títulos da dívida pública, mas que a reforma agrária precisa começar pela assistência ao homem do campo e a ampliação de condições para a produção. Nesse capítulo, o Governo Federal deverá adotar a experiência já posta em prática em Goiás, e que se vem coroando de êxito. Disse que reconhece não haver possibilidade de sucesso da reforma agrária em algumas regiões brasileiras, sem a emenda constitucional atendendo a várias peculiaridades das estruturas existentes[983].

Esse modelo defendido desde o início por Mauro Borges, antes mesmo da contratação dos serviços do ETPAR, acabou materializado na primeira lei da reforma agrária do país, a lei nº 4.504, promulgada no dia 30 de novembro de 1964. Isto porque um dos responsáveis por elaborar o Estatuto da Terra foi Paulo Assis Ribeiro, o criador do projeto do IDAGO que, segundo Esteves, serviu de modelo para a criação do Estatuto da Terra.

> (...) a experiência de elaboração e execução em Goiás de uma política agrícola afeita aos projetos de modernização capitalista do agro, mediante a

[982] SOUZA, op. cit., 2009, p. 93.
[983] *Diário de Goiás*, 8 de julho de 1964, p. 3.

> atuação de escritórios de consultoria vinculados aos círculos ipesianos, sobretudo pela presença de Paulo de Assis Ribeiro e sua agência tecno-política como privilegiado mediador, antecipou em Goiás as linhas mestras que seriam posteriormente sistematizadas e adotadas em nível federal pelo Estatuto da Terra[984].

Se esse projeto em Goiás já estava inclinado ao fracasso em elevar a produtividade da pequena propriedade, conter com a especulação fundiária e a grilagem, seu resultado não poderia ser diferente se aplicado a nível nacional, como vamos ver nas discussões que se seguem. Por ora, nos resta explicar, por que mesmo o projeto agrário que Mauro Borges defendia e que iria ser colocado em prática com o Estatuto da Terra o levou a ser deposto? Seu afastamento foi por motivos políticos, pois era do PSD, oposição ao principal partido que conduziu o golpe, a UDN.

Mauro Borges participou da reunião para indicar Castelo Branco a presidente da República e estava seguro de seu cargo, já que contava conta com o apoio e estima do general, que fora seu professor na Escola Superior de Guerra (ESG). Desse modo, seu plano de governo e projeto de reforma agrária não foram vistos como contrário ao novo regime. O que levou sua deposição foi "ter assumido a direção das forças revolucionárias", provocando o "inconformismo da oposição udenista",[985] que foi o principal partido político a articular o golpe e vê como desfecho o poder no estado permanecer no controle de Mauro Borges.

De acordo com Souza, para destituir Mauro Borges do governo de Goiás, a UDN articulou com os coronéis da linha dura. A primeira ofensiva contra o governador foi em maio, quando é ameaçado de *impeachment* e recebe ultimato do general de extrema direita, Luiz Carneiro de Castro, para renunciar ou reformar completamente seu secretariado com nomes afinados com os princípios "revolucionários". Mauro Borges, recorre a Castelo Branco para se manter no cargo:

> Mauro Borges, confiante nas boas relações que mantinha com Castello Branco, solicita audiência e consegue reverter o quadro das acusações da Comissão, que reproduziam as de Alfredo Nasser, Ary Valadão, Sidney Ferreira e Emival Caiado: comunistas no secretariado, complacência com o movimento camponês, ligações com Goulart e Brizola[986].

Os argumentos citados parecem absurdos depois das inúmeras evidências de que Mauro Borges não fez concessão ao comunismo e nem apoiou ou tinha conhecimento da participação dos estudantes nos escândalos que foram envolvidos; muito menos que foi

[984] ESTEVES, op. cit., 2013, p. 285.
[985] SOUZA, Dalva, op. cit., 2009, p. 96.
[986] Ibid., p. 100.

complacente com o movimento camponês, pois sufocou com rapidez e violência os focos de resistência dos posseiros. Além disso, nesse mesmo momento, a Aliança para o Progresso e o Ponto IV distribuíam recursos para o governador goiano, o que não ocorreria se fosse considerado como uma ameaça; e, era uma ameaça estar do mesmo lado de João Goulart e Leonel Brizola. Já mostramos que a aproximação de Mauro Borges com Brizola foi uma aproximação pontual e precoce, e com João Goulart se revelaria ainda mais rápida e mais tensa.

Contudo, a pressão para destituir Mauro Borges foi aumentando e nem mesmo Castelo Branco conseguiu mantê-lo no cargo. Isto se deu, no entendimento de Souza, pela cisão na unidade das correntes militares que articularam o golpe e que disputavam a cabeceira da direção política do novo governo, eram elas: a linha dura, comandada por Costa e Silva, e a Escola Superior de Guerra (ESG), por Castelo Branco. O estado de Goiás foi importante para que a linha dura, apoiada pela UDN para destituir Mauro Borges, disputasse o poder do governo militar a partir da indicação de governadores a eles alinhados. Assim, no dia 26 de novembro de 1964, Mauro Borges é deposto por tropas conduzidas por Meira Mattos. Para Souza:

> Os fatos acontecidos em Goiás, após o golpe de 64, que conduziram à deposição do Governador Mauro Borges, se inserem na luta pela hegemonia militar no Estado, e a intervenção em Goiás foi decisiva para a afirmação da linha dura. Ela não apenas derrota as intenções legalistas de Castello Branco, mas antecipa a disputa pela sucessão presidencial[987].

Identificando os pontos necessários para a reflexão sobre o tema aqui tratado, esta discussão tem por objetivo demonstrar que a deposição de Mauro Borges foi mais por fatores exógenos e da pressão da UDN para assumir o comando do golpe em Goiás, do que de fato das acusações que recaíam sobre ele.

6.4 O projeto agrário de Mauro Borges como germe do Estatuto da Terra: a consolidação do mercado concentracionista de terras

O Estatuto da Terra foi criado para centralizar e disciplinar a política agrária e preservar a aliança entre terra e capital, que foi ameaçada pelo entrave que o latifúndio representou para o processo de industrialização substitutiva de importações, o que levou

[987] Ibid., p. 88.

camponeses, trabalhadores, grupos nacionalistas e progressistas e, em alguns momentos, a burguesia, a levantarem a bandeira da reforma agrária.

Por essa razão, a legislação agrária criada por Castelo Branco tinha como objetivo principal mudar a configuração da reforma agrária, retirando definitivamente os aspectos sociais dos conflitos agrários e as mobilizações em defesa dessa medida, que haviam se tornado preocupantes no início dos anos de 1960 e no período imediatamente antes do golpe. .

Para Ruy Moreira, o Estatuto da Terra só pode ser compreendido se levar em consideração essa conjuntura de crescente mobilização social no campo, entre o final de 1950 e início de 1960:

> Na forma em que veio a ser aprovado, é a síntese sob a conjuntura do regime militar de um processo cujo início remonta aos anos finais da década de 50, mas cujo momento de configuração são os primeiros anos da década de 60 (1961-1963), nos quais a pressão organizada do campesinato por uma reforma agrária ganha nova amplitude com a criação do MASTER (Movimento dos Agricultores sem Terra), em 1961, da LCB (Liga Camponesa do Brasil), em 1963, da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), em 1963 [988].

Não há dúvida que a objetivo de Castelo Branco com essa lei foi converter a reforma agrária a uma concessão da "revolução" e tirar dela o seu caráter social. De acordo com Bruno[989]:

> Em seu governo as reformas e a reforma agrária foram tratadas a partir de um compromisso social diferente. Elas se desvincularam de suas origens sociais e passaram a ser uma concessão "revolução". Neste sentido, sob o regime militar os trabalhadores rurais perderam a iniciativa política. O governo Castelo Branco, ao mesmo tempo em que reprimia e intervinha, passou a controlar o que os trabalhadores deveriam discutir e reivindicar. Discutia-se a reforma agrária proposta no Estatuto da Terra (...). Ou seja, houve não apenas um recuo ou uma mudança de tom na luta pela reforma agrária, mas uma mudança de conteúdo, passou-se do ataque frontal ao latifúndio à defesa do Estatuto da Terra.

Ruy Moreira, seguindo o mesmo raciocínio da referida autora, considera que a criação do Estatuto da Terra tinha como objetivo submeter a reforma agrária à uma política agrícola. Por esta razão, segundo o autor, "fica evidente que o Estatuto da Terra tem o objetivo de instrumentalizar uma reforma agrária para o capital"[990]. Isto porque:

> A reforma agrária aprovada pelo governo militar limitou-se à tentativa de criar melhores condições para o desenvolvimento agrícola, mediante a concentração de investimentos e a formação de fundos para a assistência

[988] MOREIRA, Ruy. O Plano Nacional de Reforma Agrária em Questão. In: *Revista Terra Livre*. Nº 01, Ano 1. São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 1986. p. 10.
[989] BRUNO, Regina. O Estatuto da Terra. In: *Estudos Sociedade e Agricultura*, nº 5, 1995, p. 12.
[990] MOREIRA, Ruy. O Plano Nacional de Reforma Agrária em Questão. In: *Revista Terra Livre*. Nº 01, Ano 1. São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 1986

> técnica, deixando as expropriações para os casos críticos de conflito pela posse da terra. Trata-se, em suma, de intensificar no campo o processo de capitalização, o que, além de exigir um prazo longo, não pode realizar-se em grande escala, em virtude da recessão global dos investimentos[991].

O Estatuto da Terra expressou os anseios dos proprietários de terras e do novo patrono agrário que defendiam a modernização do agro ao mesmo tempo que tinha como objetivo conter a reforma agrária reivindicada pelas classes populares. Se o golpe teve entre suas principais motivações conter a reforma agrária popular, não se pode esperar que essa legislação possibilitasse melhores condições de acesso à terra e produção aos camponeses. Contudo, é necessário destacar, como chamou atenção Mendonça[992], que "além de seus aspectos antipopulares e autoritário o estatuto guardava evidente cunho reformista"[993] , pois buscava ser a solução para a crise econômica brasileira, "por meio da reforma fundiária, ampliar o mercado interno e configurar uma 'classe média' consumidora de produtos industriais"[994].

Para tanto, foi incluído no projeto a função social da propriedade como medida para assegurar o melhor uso da terra. Considerava-se que a propriedade cumpre sua função social, quando, principalmente, "mantém níveis satisfatórios de produtividade"[995]. Na função social residiam essencialmente as diretrizes que conduziam a reforma agrária, como se pode ver na definição no Estatuto da Terra: "considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações do regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade"[996].

Essas necessidades explicam porque Castelo Branco teve de tocar na questão logo após um golpe que veio para conter a reforma agrária capitaneada por João Goulart, que, além da desapropriação de terras às margens da rodovia, fundamentava-se na função social da propriedade. Seu governo enfrentou inicialmente forte reação dos proprietários pela criação do Estatuto da Terra, mas sobretudo pela inclusão da funsão social da propriedade na lei. Apesar desse receio, o caráter da função social do projeto seguiu a perspectiva adotada na

---

[991] MARINI, op. cit., 2000, p. 95.
[992] MENDONÇA, Sonia Regina de. *O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010, p. 41
[993] MENDONÇA, op. cit., 2010, p. 41
[994] Ibid., p. 41.
[995] Além desse fator, a propriedade cumpre sua função social quando: "favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam como de suas famílias; assegura a conservação dos recursos naturais; observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem" Art. 2º parágrafo 1º do Estatuto da Terra.
[996] Capítulo 1, Art. 1º §1º.

reforma agrária de Mauro Borges. Nesse sentido, é significativo o papel assumido por Paulo Assis Ribeiro na elaboração do Estatuto da Terra: a ideia de função social aprovada ancorava-se nos fundamentos ipesianos e tinha muitas similaridades com a experiência adota em Goiás, como observou Esteves[997].

A partir do critério da função social da propriedade, definiam-se as principais categorias de imóveis, quais sejam:

> Minifúndio, o imóvel rural de área e possibilidades inferiores às de propriedade familiar;
> Latifúndio, o imóvel rural que; a) exceda à dimensão máxima fixada na forma do artigo 46, § 1º, alínea *b*, desta lei, tendo-se em vista as condições ecológicas, sistemas agrícolas regionais e o fim a que se destine; b) não excedendo o limite referido na alínea anterior, e tendo área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural, seja mantido inexplorado em relação às possibilidades físicas, econômicas e sociais do meio, com fins especulativos, ou seja, deficiente ou inadequadamente explorado, de modo a vedar-lhe a inclusão no conceito empresa rural;
> Empresa rural é o empreendimento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que explore econômica e racionalmente imóvel rural, dentro de condição de rendimento econômico da região em que se situe e que explore área mínima agricultável do imóvel segundo padrões fixados, pública e previamente, pelo Poder Executivo[998].

Como podemos ver há algumas continuidades e heranças do período anterior ao golpe, no Estatuto da Terra, de questões pontuadas por um grupo mais vinculado ao projeto nacionalista popular. Esse grupo, segundo José Gomes da Silva, da qual fez parte, seguia "o ideário cepalino"[999], que defendia a reestruturação fundiária como medida de dinamização do mercado interno. O mesmo posicionamento é adotado por Bruno, para quem, um dos grupos que fez parte do Grupo de trabalho sobre o Estatuto da Terra (Gret), era constituído de elementos "remanescentes da experiência de Revisão Agrária do Governo Carvalho Pinto em São Paulo em 1959, onde uma das figuras mais expressivas foi José Gomes da Silva"[1000].

Todavia, se essa lei de reforma agrária apresentava algumas continuidades, o que definirá a configuração e os desdobramento do Estatuto da Terra é o elemento de ruptura, que é, no entendimento de Bruno, o grupo ligado ao pensamento reformista do IPES, liderado por Paulo Assis Ribeiro:

> O principal elemento que conforma a ruptura é a *institucionalização* de uma determinada vertente do pensamento reformista, que, no período anterior, apresentava-se muito mais como um programa de enfrentamento ao projeto nacional populista do governo João Goulart do que como uma proposta efetiva de reformas. Convinha agora pôr em prática os princípios e preceitos

[997] ESTEVES, op. cit. 2013.
[998] Estatuto da Terra, Cap. 1, Art. 4º. .
[999] SILVA apud STÉDILE, op. cit., p. 148.
[1000] BRUNO, op. cit., 1995, p. 14.

> até então formalmente defendidos. Para tanto, era necessário elevar à categoria de lei os fundamentos da proposta reformista do governo "revolucionário" – transformá-la em instituído, em adquirido. A partir daí operacionalizar uma nova ideia de relações sociais no campo[1001].

Para a autora, o general Castelo Branco, na composição do grupo de trabalho para Elabora o Estatuto da Terra, cedeu mais espaço para o pensamento reformista do IPES, que se tornou "o grupo hegemônico no interior do Gret"[1002], o que demonstra a importância do estudo de Esteves sobre como a experiência em Goiás foi importante para o engenheiro paulista elaborar o Estatuto da Terra.

Tendo em vista essas questões, é preciso levar em consideração, como mostrou Moacir Palmeira[1003], que o estatuto abria várias possibilidades de desenvolvimento e, apesar de apresentar como um dos objetivos centrais a criação de empresas rurais[1004], considerada como modelo de desenvolvimento do capitalismo no campo, os militares priorizaram a modernização do latifúndio, mormente na Amazônia. Ademais, facilitaram a passagem de terras públicas para particulares através do dispositivo presente no Estatuto da Terra que inibiam a propriedade pública de imóveis rurais em caráter permanente[1005], bem como promoveu leilões de terras públicas de grandes extensões de terras (500 a 3000 hectares) beneficiando, assim, os grandes proprietários e capitalistas[1006].

Se é verdade que "a própria conjuntura pós-golpe não estava clara" e se apresentava "uma realidade tão embaralhada"[1007], era claro que o Estatuto da Terra representou uma modernização conservadora que se constituiu, segundo Dreifus, da "combinação da linguagem da Aliança para o Progresso, com o discurso modernizante da Carta de Punta del Este e a Doutrina da Escola Superior de Guerra"[1008].

Com tal medida, abandonava-se a proposta de ampliação do mercado interno através da reforma agrária para solucionar os problemas de realização interna do capital. Optou-se pela abertura ao capital internacional com o alinhamento com o imperialismo norte-americano. Por isso, concordamos com a compreensão de Mendonça: "O Golpe de 1964

[1001] Ibid., p. 10-11.
[1002] Ibid. p. 14.
[1003] PALMEIRA, Moacir. Modernização, Estado e Questão Agrária. In: *Estudos Avançados,* av. vol.3 no.7 São Paulo Sept. /Dec. 1989.
[1004] No estatuto, a empresa rural é conceituada como "empreendimento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que explore econômica e racionalmente imóvel rural, dentro de condição de rendimento econômico". Estatuto da Terra In: STÉDILLE, João Pedro. *A questão agrária 3*: programas de reforma agrária: 1946-2003. São Paulo: Expressão Popular, 2005, p. 122.
[1005] Estatuto da Terra, art. 10, esp. 1º.
[1006] PALMEIRA, op. cit., 1989, p. 96 – 97.
[1007] BRUNO, op. cit., 1995, p. 11.
[1008] DREIFUSS apud BRUNO, op. cit., 1995, p. 10.

representou, portanto, uma dupla reordenação. De um lado, alijou e reprimiu os movimentos populares e, de outro, afirmou a hegemonia do capital monopolista sobre os demais segmentos do capital"[1009].

A participação dos Estados Unidos e do capital monopolista na contrarreforma agrária dos governos militares decorreu do interesse no mercado fundiário, na exploração dos recursos da Amazônia e no controle do processo de industrialização da agricultura, que conformava o papel do país na Divisão Internacional do Trabalho. Nesse sentido, a compreensão de que as crises econômicas abriam reais possibilidade de ter realizado a reforma agrária como se acreditava na época, é questionada por Bruno, ao contrapor que o capital internacional já tinha seus interesses consolidados no campo nesse momento, obstaculizando a reforma agrária[1010].

> Por sua vez, diferentemente do que se costuma acreditar na época, o Brasil vivia uma realidade econômica desfavorável à implementação da reforma agrária, pois "já havia novos interesses no campo e quem se afirmava era o setor mais internalizado, mais moderno, parte integrante do sistema capitalista internacional.

Concordamos com Bruno[1011] que os interesses do capital internacional já tinham fincado raízes no agro desde meados dos anos 1950, obstaculizando a execução da reforma agrária. Entretanto, não se deve desprezar que a radicalização política do início dos anos de 1960 em defesa de um projeto de nação como produto daquele momento histórico, quando a luta pela reforma agrária incluía a luta para a superação da dependência, engendrou um forte movimento de luta pela terra, que por sua expressividade e intensa mobilização foi subtraído através de um governo autocrático.

Feitas essas advertências, não se pode negar o peso do capital internacional em impedir a execução dessa medida. Isso ocorre devido à sua relação orgânica com as classes dominantes nacionais, especialmente com o setor voltado para a exportação. Ao analisar a relação do latifúndio e o capital monopolista, Gunder Frank observou que o latifúndio cumpre o papel de intermediário entre grandes monopólios financeiros e comerciais, sustentando a especulação das terras, a que tende exercer o monopólio. Defende, portanto, que o latifúndio está plenamente articulado com o capital internacional e é essencial para a forma como esse capital controla a atividade agrícola.

> Em sua essência, essa organização comercial monopolista caracteriza todos os setores da agricultura brasileira. Por acréscimo, cada "setor separado" está

[1009] MENDONÇA, Sonia Regina de, op. cit., p. 37.
[1010] BRUNO, op. cit., 2010, p. 13.
[1011] Ibid. .

> intimamente unido a todos os demais laços de família, organização incorporada, comércio e, sobretudo, poder político e finanças. O capital, a influência econômica e o poder político cruzam facilmente todas as fronteiras do latifúndio, do produto, do setor, da indústria, da região, tão facilmente quanto cruzam as fronteiras internacionais[1012].

6.5 A aquisição de terras por estrangeiros na Amazônia Legal

O interesse do capital estrangeiro no campo e na elaboração de um projeto de contrarreforma agrária foi consubstanciado com a aquisição de terras na Amazônia Legal após, sobretudo, 1966, que coincidentemente é no mesmo ano em que é assinado o Acordo de Garantia de Investimentos com os Estados Unidos[1013] – mencionado na CPI da aquisição de terras por estrangeiros como empecilho para aplicar sanções ao capitais norte-americanos investidos no negócio de terras no país[1014].

Essa aquisição se processou numa região estrategicamente importante, pois conforme o relatório final da CPI: "ao examinar a aquisição de terras para estrangeiros observa-se a formação de um cordão isolando a Amazônia do resto do Brasil"[1015]. Somente em Goiás estima-se que cerca de 3,5% do território passou para o domínio de estrangeiros, e na cidade de Ponte Alta do Norte, o especulador estadunidense Stanley Amos Selig adquiriu todas as terras do município, até mesmo as que não existiam, já que sua declaração de propriedade

---

[1012] FRANK, Andre Gunder. A Agricultura Brasileira: capitalismo e mito do feudalismo – 1964. In. STEDILE, João Pedro. (org*). A questão agrária no Brasil*: o debate na esquerda – 1960-1980. São Paulo: Expressão Popular,2012, p. 99.

[1013] "O Govêrno dos Estados Unidos e do Brasil e o Govêrno dos Estados Unidos da América, tendo presente o quarto objetivo fundamental da Aliança para o Progresso, enunciado na Carta de Punta del Este: 'Acelerar o processo de uma industrialização nacional para aumentar a produtividade global da economia, utilizando plenamente a capacidade e os serviços tanto do setor privado como do público, aproveitando os recursos naturais da área, proporcionando ocupação produtiva e bem remunerada aos trabalhadores total ou parcialmente desempregados' e Tendo em emente que os Programas de Desenvolvimento Nacional, recomendados na referida Carta, incluem: 'Promover condições que estimulem o fluxo de inversões estrangeiras que contribuam para o aumento dos recursos de capital dos países participantes, que o requeiram, através de medidas adequadas...'Considerando que ambos os Governos julgam que a consecução dêste objetivos seria facilitada através do estabelecimento, entre os países membro da Aliança, de um sistema uniforme de garantia de investimentos, Desejando encorajar a participaçaõ privada no desenvolvimento de recursos econômicos e capacidade produtiva, através de garantia de investimentos concedidas pelo país investidor, e ensejar condições para o estabelecimento de mecanismos multilaterais sôbre a matéria". Decreto Nº 57.943, de 10 de março de 1966. Disponível em http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-57943-10-marco-1966-398440-publicacaooriginal-1-pe.html. Acessado em 26/02/2018.

[1014] "Segundo o Senhor Mac Glow, em seu depoimento prestado em Belém, perante a Comissão de Investigação do Ministério da Justiça, e na presença do Relator desta C.P.I., esta diferença foi constatada em virtude de ter a Gerogia (sic) Pacific, em fins de 1966 ou começo de 1967, obtido por intermédio do Embaixador do Brasil em Washington, cópias do levantamento aerofotogramétrico feito pela Fôrça Aérea Norte Americana, em cumprimento ao acordo entre o Brasil e os Estados Unidos" (p. 6). DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. *Seção I. S*uplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 de jun. 1970.

[1015] Ibid., p. 9.

excedia os limites físicos da cidade. Na tabela abaixo podemos observar os grupos envolvidos na aquisição de terras em Goiás.

Terras adquiridas por estrangeiros em Goiás

Cidade	Pessoa Física ou Jurídica	Área em hectares da propriedade
São João da Aliança	Grupo Belga	36.014
Araguaína	Não-identificado	23.368
Tocantinópolis	Universal Overseas Holding	504.700
Tocantinópolis	Cia. Agropastoril Água Azul	4.459
Filadélfia	Chan Tun Jan	48.4000
Uruaçu	John Mauger	113.105
Piacá	Henri Fuller	38.720
Piacá	World Land Co	72.600
Piacá	Não-identificado	24.200
Peixe	John Mauger	Ignorada
Alto Paraíso	Stanley Amos Selig	3.918
Niquelândia	Stanley Amos Selig	24.648
Paranã	Stanley Amos Selig	12.100
Ponte Alta do Norte	Stanley Amos Selig	1.305.000

Fonte: DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. *Seção I. S*uplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 de jun. 1970, 1970, p. 7.

É importante ressaltar, como já mostramos através da análise do grupo da Estranha Caravana, que a articulação do capital internacional com grileiros, especuladores e empresários brasileiros já ganhava destaque nos anos de 1950. E foi através de João Inácio e seus comparsas que parte desses grupos adquiriram essas terras, entre eles, Stanley Amos Selig[1016]:

> Até o presente, foram levantadas as seguintes pessoas, firmas ou grupos ligados à venda de terra a estrangeiros:
> *a) João Inácio* – brasileiro, atualmente foragido. Criou pessoas fictícias com os nomes Demétrio Bueno de Almeida, White Martins Ferreira Bueno de Almeida e Samuel Untiga e usando êstes nomes apropriou-se de vastas áreas nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Bahia, Maranhão, Pará e Amazonas e nos territórios do Amapá e Roraima.

[1016] A área declarada pelos proprietários em Ponte alta é 1.351.000 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil) quando a área do município é de 1.305.000 (um milhão trezentos e mi) hectares. Ibid., p. 16.

> Associados a João Inácio são conhecidos, no momento: Arpad Szueno, húngaro naturalizado; Oswaldo Barroso, solicitador, que teve sua carteira cassada; Sebastião Peixoto da Silveira, ex-prefeito de Itapaci; Advogado Alfredo Melo Rosa, comissário da Política do Distrito Federal; Salomão Serwnsk, advogado; Maria Tereza Barreira, escrivão de Ponte Alta do Norte e outros.
> b) *Stanley Amos Selig*
> *The Investiment Amercin CO.*
> *Wordride Investiment Inc.*
> *Peter Brown*
> *Jack Munnary e*
> *James Murphy*, que são firmas, grupos ou pessoas físicas norte-americanas que dominam vastas áreas no norte de Goiás, sendo que totalmente o munícipio de Ponte Alta do Norte, onde adquiriram terras por intermédio de João Inácio, por meio de documentação espúria[1017].

Dessas terras, evidentemente que uma boa parte teve origem na grilagem conduzida por João Inácio, e se remete aos documentos roubados na paróquia de Vila do Carmo, município de Porto Nacional. De acordo com apuração da CPI:

> Nesse processo de "grilagem", conforme verificado por esta CPI em sua viagem a Porto Nacional, até o roubo de documentos antigos de velhas igrejas foi feito, sendo o papel em branco de livros de registros paroquiais roubado para ser utilizado na confecção de escrituras, em tudo semelhantes à feitas no século passado.
> A técnica usada na fraude e no crime, por maus brasileiros, pode ser considerada quase perfeita e valendo-se dela é que muitos grupos estrangeiros estão hoje de posse de vastas extensões do território brasileiro[1018].

Em Goiás, João Inácio vendeu todas suas terras, provavelmente porque elas despertaram maior interesse pelas condições de localização, de transporte e as expectativas de desenvolvimento por ser o estado que abrigou a nova capital. Entretanto, seu negócio de terras se estendeu para outros estados, confome os dados do quadro abaixo

[1017] Ibid., p. 6.
[1018] Ibid., p. 8.

Terras de João Inácio

Maranhão/Área em ha		Amazonas/ Área em ha		Pará /Área em ha	
Monção	534.336	Barcelos	418.280	Altamira	1.015.860
Turiaçu	406.074	Ilha Grande	77.440	São Félix	3.602.072
Carutapera	696.9000	Nhamundá	96.800	Vizeu	390.040
Carutapera	150.000	Borba	239.040	Paragominas	191.164
		Manaus	778.8000		
		Novo Aripuanã	195.570		
		Maués	29.040		
		Itacoatiara	4.530		

Fonte:DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. *Seção I. S*uplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 de jun. 1970, p. 7.

Verifica-se que, além da tradicional grilagem, uma parcela dessas terras veio da requisição de terras devolutas aos governos estaduais, a partir de mecanismos que analisamos com a institucionalização do mercado de terras a partir do governo José Ludovico, e que é identificado pela CPI:

> (...) elemento nacional intermediário com a conivência de funcionários dos Departamentos de Terras estaduais requerem em nome de pessoas, verdadeiras ou fictícias, individualmente, um grande número de lotes, cada uma dentro das limitações constitucionais de modo a cobrir toda a zona cobiçada[1019].

De acordo com o relatório, outro mecanismo de aquisição de terras por estrangeiros foi através da compra de proprietários ou posseiros que não tinham condições de arcar com os impostos e custos para mantê-las: "De um modo geral, os proprietários ou posseiros, sem recurso para explorar suas terras, com dificuldades em obter financiamentos, e premido pelos impostos principalmente do IBRA, aceita com prazer a proposta sempre feita com dinheiro à vista"[1020]. Nesse caso, ocorria de às vezes os estrangeiros manterem os títulos fundiários no nome de seus antigos donos para escamotear o saque das terras na Amazônia Legal. As partes conclusivas da CPI indicam quais as principais atividades desenvolvidas nessas terras. Vejamos.

[1019] Ibid., p. 7
[1020] Ibid., p. 7-8.

a) Atividades agropecuárias: desenvolvidas normalmente por pequenos compradores, muitos deles imigrantes. Segundo o relatório "Em muitos casos, esses compradores já estão localizados em suas fazendas, como imigrantes, tentando desenvolvê-las"[1021].

b) Indústria Madeireira: como vimos, esta atividade, antes mesmo do golpe de 1964, já era explorada por empresas multinacionais, como é o caso da empresa alemã Rio Impex, analisada no Capítulo 3. Nesse momento, merece destaque a exploração dessa atividade pela empresa Gerogia Pacific Incorporation, segunda maior companhia madeira dos Estados Unidos, que adquiriu terras próxima a foz do rio Xingu "onde estão as maiores ocorrências de mogno"[1022]. Segundo o relatório, o que motivou essa atividade foi o aumento do preço do mogno.

c) Mineração: muitos grupos e capitalistas adquiriram terras para a mineração a partir de levantamentos aerofotogramétrico e de amostras do subsolo. Muitos deles inclusive já exploravam as terras, desprezando, assim, o Código de Mineração, que previa autorização do governo para a explorar os recursos minerais:

> Dado o grande volume de informações a respeito de prospecções clandestinas nas áreas adquiridas, pode ser esta outra hipótese a ser feita como explicativa do interesse pela compra de terras na região. Neste caso, elemento ou grupos estrangeiros estariam interessados na compra de terras em zonas de grandes possibilidades mineralógicas procurando garantir sua propriedade, para, no futuro, quando verificado o valor comercial das jazidas, explorá-las com grandes margens de lucro[1023].

d) Especulação Imobiliária: grande parte dos negócios em terras eram voltados pela especulação pelas expectativas de valorização das terras, além dos incentivos fiscais adotados pelo governo e o não cumprimento da função social da propriedade. Em depoimento na CPI de vendas de terras para estrangeiros, os empresários e representantes de grupos econômicos enfatizaram o clima de estabilidade política como um dos fatores que os levaram a adquirir terras em Goiás e na Amazônia Legal, acompanhado, claro, de expectativas de lucros compensatórios e campos para sua acumulação e realização de capital. Segundo as conclusões presentes no relatório:

> O baixo custo da terra, comparativamente ao seu país de origem, ao lado das indiscutíveis possiblidades econômicas do Brasil, fazem com que muitos agricultores e pecuaristas americanos voltem para cá seus olhos. Ao lado disto, muitos, preocupados com a tensão provocada pela guerra do Vietnã e possibilidades de conflitos internacionais em que seu país se envolva,

[1021] Ibid., p. 8.
[1022] Ibid., p. 10.
[1023] Ibid., p. 9.

> procuram no Brasil um ambiente menos tenso onde vejam menos a probabilidades de um envolvimento em uma luta mais próximas[1024].

Conforme apurou a investigação dessa CPI, o que motivou o interesse de capitais de outros países na Amazônia Legal é que o Brasil "é um dos países que proporciona melhores condições de rentabilidade e segurança para capitais externos"[1025]. Isso explica que até mesmo artistas de Hollywood adquiriram terras no estado, entre eles pode-se mencionar: Burt Lancaster, Janet Gaynor, Romey Sheneider[1026].

O que chama atenção é que esta aquisição de terras ocorria abertamente. Vários empresários estrangeiros e grupos internacionais eram procurados em hotéis, encontros e reuniões políticas, por imobiliárias, empresários, especuladores e grileiros, que tinham em seu poder fotos e informações detalhadas do solo e das condições das terras. Segundo Stanley Selig, em depoimento à CPI: "Acrescento que até mesmo no Hotel Nacional, quando sabem que um americano, um estrangeiro tem interesse mais remoto na compra de terra, 20 a 30 pessoas o abordam"[1027]. Disse, ainda, que segundo as propagandas dos vendedores o comprador não precisava morar nem trabalhar nas terras[1028].

Os comerciantes e compradores tinham à sua disposição fotos e informações detalhadas por meio de levantamento aerofotogramétrico[1029] de aviões U-2 da USAF que, segundo Umbelino de Oliveira, foi feito "com permissão dada pelo marechal Castelo Branco"[1030]. Segundo o presidente do INDA, o aerofotogramétrico faz o reconhecimento botânico, geológico e mineralógico dessas regiões.

Para Oliveira, o recrudescimento de terras por norte-americanos após 1966 se deve em grande parte em virtude do levantamento feito pelo governo norte-americano:

> (...) a área mais procurada pelos norte-americanos era exatamente aquela que fora objeto de levantamentos efetuados, em 1964, por uma equipe do "Bureau of Reclamation", órgão do Departamento do Interior dos EUA, por solicitação da USAI e da CIVAT – Comissão Interestadual dos Vales do Araguaia e Tocantins[1031].

[1024] Ibid., p. 9.
[1025] Idem, p. 9.
[1026] Ibid., p. 10.
[1027] Ibid., p. 22.
[1028] Ibid., p. 24.
[1029] Segundo o presidente do INDA, Jerônimo Rosado Maia, o levantamento aerofotogramétrico faz o reconhecimento botânico, geológico e mineralógico dessas regiões. Depoimento: Jerônimo Dix-Hutt Rosado Maia – Presidente do INDA In: DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 jun. 1970, p. 34.
[1030] OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *A fronteira Amazônica mato-grossense*: grilagem, corrupção e violência. Tese de Livre Docente. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1997, p. 71.
[1031] OLIVEIRA, Ariovaldo. A Questão da Aquisição de Terras por Estrangeiros no Brasil. In. *Revista Agrária*, São Paulo, nº 12, 2010, p. 13.

E não parou por aí, a participação direta dos militares na entrega de terras públicas a grupos estrangeiros em detrimentos dos interesses nacionais, sobretudo de massa da população camponesa expropriada em virtude do mercado de terras na Amazônia Legal. Estavam à disposição de comerciantes e compradores aviões da Universidade Nacional de Brasília (UNB) para mostrar *in loco* as condições das terras. Segundo Márcio Moreira Alves, os aviões desta instituição se encontravam à inteira disposição dos interessados no mercado de terras[1032], sendo inclusive pilotados por "norte-americanos":

> (...) os dois aviões da Universidade de Brasília, que recentemente desapareceram desta cidade – parece que se encontram em Cuiabá – também têm feito vôos para estas regiões. Um deles tem a matrícula já referida, PTCDF, e outro mantém, parece, a matrícula norte-americana. Esses dois aviões são pilotados normalmente por norte-americanos e se encontram, como disse anteriormente, em Cuiabá[1033].

O deputado denunciou também que norte-americanos controlavam o aeroporto de Araguacema, e afirmou que: "para se obter gasolina neste aeroporto, é preciso ter-se entradas com a senhora que controla a gasolina, e que chega ao aeroporto de bicicleta. Se não se dá o código correto, o avião não encontra gasolina. Porém os amigos desta cidadã norte-americana têm gasolina farta"[1034].

Vários casos de corrupção envolvendo membros do governo do presidente Marechal Castelo Branco e depois do general Emílio Garrastazu Médici, vinham à baila. Um deles merece destaque, a participação do embaixador do Brasil em Washington, Vasco Leitão da Cunha, no comércio de terras nos Estados Unidos.

> Segundo o Sr. Mac Glow, em seu depoimento prestado em Belém perante a Comissão de Investigação do Ministério da Justiça, e na presença do relator desta CPI, esta diferença foi constatada em virtude de ter a Georgia Pacific, em fins de 1966 ou começo de 1967, ter obtido, por intermédio do embaixador do Brasil em Washington, cópias do levantamento aerofotogramétrico feito pela Força Aérea norte-americana, em cumprimento ao acordo entre o Brasil e os Estados Unidos...[1035]

Por fim, é importante sublinhar a conivência do governo militar com tal processo, pois a aquisição de terras acima de 3000 hectares tinha que ser aprovada pelo Senado e em nenhum caso em grandes propriedades adquiridas por estrangeiros verificava-se essa

---

[1032] Depoimento de Márcio Moreira Alves In: DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 jun. 1970, p. 13.
[1033] DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, op. cit., 1970, p. 13.
[1034] Ibid., p. 13.
[1035] Depoimento de Mac Glow In: DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, op. cit., 1970, p. 6.

autorização. Não obstante, várias transações eram feitas. Além disso, segundo o presidente do IBRA, tal lei foi alterada e o Senado passou a poder dar licença para cem mil hectares[1036].

Não resta dúvida pelos fatos citados de que aquisição de terras por estrangeiros não se tratou de uma ação de "maus brasileiros", mas resultado da política adotada pelos militares de abertura da Amazônia ao capital internacional. O que fica um tanto mais claro se observamos o processo de centralização das terras devolutas, que constitucionalmente eram de responsabilidade dos estados, para o controle da União através do IBRA.

Para se ter uma ideia do controle cada vez maior das terras devolutas pelo IBRA, podemos mencionar o depoimento de seu presidente, César Castanhede. Na compreensão do depoente, ao ser questionado sobre de quem é a competência das terras devolutas, disse: "Atualmente, todas são da União. Tanto assim que está elaborando um Código de Terras, porque, o antigo, todos os Estados tinham o seu"[1037]. O relator da CPI discorda dizendo que as terras devolutas da União se referem apenas às de segurança nacional, o que também é defendido pelo deputado João Borges, que cita trechos da constituição:

> I- a porção de terras devolutas indispensáveis à defesa nacional ou essencial ao seu desenvolvimento econômico: II – os lagos e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio ou que banhem mais de um Estado, que sirvam de limite com outros países ou se externam a território estrangeiro, as ilhas oceânicas, assim como as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; III – a plataforma submarina; IV – as terras ocupadas pelos silvícolas; V as que atualmente lhe pertence[1038].

Mas o depoente se mantém firme em sua posição e afirma que "o proprietário é a União, cujo representante no Estado é o IBRA, que tem competência para zelar pelas terras da União"[1039]. O deputado João Borges diz a Cesar Cantanhede que está claro na Constituição que a discriminação das terras devolutas é dos estados. Nesse sentido, interpela como está sendo feito o levantamento das respectivas terras. O depoente responde, ainda sustentando a opinião anterior:

> Em relação às terras da União está fazendo através das faixas de fronteiras; e, em relação aos Estados, o próprio Estatuto de Terras atribuiu ao IBRA a competência das terras devolutas federais. E, através de convênios celebrados pelos Estados e Municípios, poderão ser atribuídas ao IBRA tôdas as terras estaduais e municipais, respeitado o regime jurídico próprio das terras citadas nas faixas de fronteiras. Há três anos fizemos um convênio com o Estado do Rio para a discriminação das terras devolutas estaduais. O convênio chegou a estar pronto para ser assinado, o que não aconteceu

[1036] Depoimento de César Castanhede In: DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 jun. 1970, p. 16.
[1037] Ibid., p. 16.
[1038] Ibid., p. 17.
[1039] Ibid., p. 16.

> devido ao período pré-eleitoral. Agora, foram procurados por dois Estados, o do Maranhão e do Espírito Santo, que nos querem transferir a competência do trabalho de discriminação das terras do Estado"[1040].

O depoente não se mostra realmente inteirado sobre a Constituição, mas sua fala serve para evidenciar como o Estatuto da Terra e os órgãos responsáveis pela gestão das terras públicas passaram a exercer funções que não eram de sua jurisdição constitucional. Se por um lado ele está equivocado enquanto às leis, por outro descortina as verdadeiras intenções de como o governo militar tratava a legislação e administração das terras devolutas: impedir que seu controle pelos estados criassem obstáculos para a intensa e célere transferência das terras públicas para o domínio privado e para exploração da Amazônia pelo capital internacional.

A repercussão daa aquisição de terras por estrangeiros levou Médici a criar uma legislação sobre a questão:

> Na data de 30 de janeiro de 1969, o General Costa e Silva, com base no AI-5 assinou o Ato Complementar nº 45, onde ficava expresso que à aquisição de propriedade rural no território nacional só poderia ser feita por brasileiro ou por estrangeiro residente no país. Este Ato Complementar foi regulamentado pelo Decreto-Lei º 494 de 10 março de 1969, que definia parâmetros e critérios para a acesso à terra por estrangeiros, além de proibir a doação, posse ou venda de terras pertencentes à União ou aos estados. Ficava, inclusive o governo com instrumento legal para desapropriar terras rurais em poder de pessoas estrangeiras[1041].

Contudo, a lei era apenas um engodo para não explicitar a entrega das terras e riquezas da Amazônia, pois no referido decreto excluía "empreendimentos industriais considerados de interesse para a economia nacional, cujos projetos tenham sido aprovados pelos órgãos competentes"[1042]. Esta lei não alterou o quadro da aquisição de terras por estrangeiros, já que permitiu através da SUDAM que a propriedade em posse de estrangeiros fossem mantidas. Por outro lado, por não ser retroativa, legalizou as terras adquiridas por estrangeiros através de procedimentos espúrios.

> O resultado das investigações sobre as irregularidades apontadas pelo Relatório Velloso não foram adiante: ao contrário, produziu-se novamente a farsa de fazer a lei para moralizar, deixando porém, a brecha para ratificar as irregularidades, tornando-as "legalizadas", ou, no pior das hipóteses, legalizáveis[1043].

[1040] Ibid., p. 17.
[1041] OLIVEIRA, op. cit., 1997, p. 73.
[1042] Artigo 1º, Decreto-Lei. 924 de 10/10/1969 apud OLIVEIRA, Ariovaldo, op. cit., 1997, p. 74.
[1043] OLIVEIRA, op. cit., 1997, p. 73.

Além dessa medida, como mostrou Oliveira, no início dos anos 1970, o general Médici aprovou uma lei que legitimava a aquisição de terras por estrangeiros e legalizava as terras adquiridas por eles:

> A Lei nº 5.709 consagrava, portanto, todas as restrições e aberturas para o capital estrangeiro chegar à propriedade da terra no Brasil, além daquelas formas famosas de associação com brasileiros "testas-de-ferro". E mais, ampliava as possibilidades de regularização das fraudes cometidas antes do decreto-lei de 10/03/69. Isto era possível porque a lei, ao contrário do Ato Complementar e do decreto Lei, permitia inclusive que, se os estrangeiros tivessem adquirido terras antes de 1969, teriam um prazo para regularizá-las. Mais que isto, permitia ao presidente da República, através de decreto, autorizar a aquisição de terras por estrangeiros além dos limites fixados em lei, desde que fosse julgada prioritária face aos planos de desenvolvimento do país[1044].

Outra brecha criada para regularizar a pilhagem da Amazônia Legal por grileiros e grupos estrangeiros foi o Decreto-Lei 1.164, de 1971. Diante dos problemas decorrentes da aquisição de terras por estrangeiros e dos questionamentos ao papel do IBRA[1045], de administrar as terras devolutas dos estados, o governo do presidente Emílio Garrastazu Médici (1969-1974) aprovou, no ano de 1971, o Decreto-Lei nº 1.164[1046], que passou ao controle da União grande parte das terras da Amazônia Legal:

> São indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais, na região da Amazônia Legal, definida no artigo 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, as terras devolutas situadas na faixa de cem (100) quilômetros de largura, em cada lada do eixo das seguintes rodovias, já construídos, em construção ou projeto[1047].

Com este decreto, grande parte das terras devolutas na Amazônia Legal passaram à administração do INCRA, reduzindo a jurisdição dos estados e facilitando a alienação de grandes extensões de terras públicas para capitalistas e grupos econômicos[1048]. Segundo a CPI do Sistema Fundiário de 1979[1049]:

[1044] Ibid., p. 75.

[1045] O INCRA surgiu em 1970 como resultado da unificação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA).

[1046] Este Decreto-Lei foi revogado em 1987, pelo Decreto-Lei Nº 2.375. "Deixam de ser consideradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais as atuais terras públicas devolutas situadas nas faixas, de cem quilômetros de largura, em cada lado do eixo das rodovias, já construídas, em construção ou projetadas, a que se refere o Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, observado neste artigo". http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2375.htm Acessado em 15/04/2018.

[1047] Ver as rodovias ou projetos no site em que está divulgada a referida lei: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1164.htm. Acessado em 15/04/2018.

[1048] Um caso que merece destaque é do bilionário americano Daniel Ludwig, que adquiriu cerca de 3,2 milhões de hectares - área maior do que 57 países – para implantar o projeto Jari no interior do Pará. A decisão de aplicar seus capitais no país veio depois de uma conversa pessoal com o presidente Castelo Branco, que considerou o

> Através do Decreto-lei nº1.164, de 1º de abril de 1971, foram declaradas 'indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais terras devolutas situadas nas faixas de cem quilômetros de largura em cada lado do eixo de rodovias na Amazônia Legal". Somadas as terras devolutas nos Territórios Federais, Decreto-lei 5.812/43, com aquelas federalizadas pelo Decreto-lei nº 1.164/71, 63% da Amazônia, ou seja, ... 3.112.553 quilômetros quadrados passaram ao controle nominal ou aparente do INCRA". Estados como Paraná e Amazonas chegaram a perder 70 a 80% das terras públicas antes sob seus domínios[1050].

O Decreto-Lei 1.164 passou ao controle da União mais 400 milhões de hectares de terras devolutas[1051]. A lei de 1971 foi promulgada para garantir diretamente à União o domínio das terras devolutas na Amazônia Legal. Esse dispositivo jurídico deu amplos poderes para os governos militares realizarem a concessão e transações de vastas extensões de terras devolutas naquela região. Em Goiás, a CPI do sistema fundiário considerou que o controle do INCRA aumentou as irregularidades e o esbulho das terras devolutas:

> Todo o município de São Sebastião do Tocantins pertence ao patrimônio da União. O IDAGO, órgão encarregado da legalização de terras no Estado de Goiás, merece até elogios. Mas com o decreto que torna domínio da União 100 km das margens das rodovias federais, tornou-se um entrave entre o INCRA e o IDAGO; o IDAGO sem poder, naturalmente, de interferir nestas áreas, o INCRA sem condições de resolver o problema[1052].

Como podemos ver, o IBRA e depois o INCRA, controlaram boa parte das terras da Amazônia Legal, reduzindo o controle do estados na legislação das terras devolutas com o objetivo de garantir os interesses do capital monopolista que adquiriram terras na região ou tinham interesse em explorar alguma atividade econômica ligada à agropecuária, à mineração ou à extração de madeiras.

Esse controle foi essencial para a aplicação do Estatuto da Terra e é fundamental para compreender os desdobramentos dessa legislação agrária. Através do posicionamento dos presidentes dos órgãos responsáveis por administrar as terras devolutas, podemos compreender porque mesmo depois da implantação da função social da propriedade elevou-se a concentração de terra em face de inúmeros casos comprovados de que não eram exploradas

---

projeto de "alta prioridade" posto que "constituía a forma ideal de se criar um pólo de desenvolvimento naquela região". PINTO, op. cit., 1986, p. 9.

[1049] Essa CPI teve como objetivo analisar os problemas no campo levados pela concentração de terras: "Os números mostram uma espantosa realidade de marginalização do homem que pretende terras e não as consegue em função de uma injusta e arcaica política de distribuição". DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 121. Brasília: Câmara dos Deputados, 28 de setembro de 1979, p. 2. A análise sobre a situação no campo foi baseada nas estatísticas cadastrais do Incra, feitas pelo recadastramento de 1972.

[1050] DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, op. cit., 1979, p. 3.

[1051] Ibid., p. 10.

[1052] Ibd., p. 18.

devidamente. Em depoimento, o presidente do IBRA, órgão responsável por levar a cabo a desapropriação, disse:

> Sr. Presidente, Srs Deputados, cabe-me agradecer a honra de, pela segunda vez, vir a esta mesma sala responder a perguntas dos Srs., Deputados, em relação à aplicação do Estatuto da Terra e ao andamento da reforma agrária. A alienação da terra a estrangeiros, em relação ao problema da reforma agrária não tem uma implicação imediata. Vale dizer que a finalidade da reforma agrária, e portanto atuação do IBRA, é no sentido de se constatar se as terras são exploradas racionalmente, no sentido de sua função social, independente da propriedade ou da nacionalidade do proprietário[1053].

Sem apresentar qualquer medida ou solução para a aquisição de terras por estrangeiros, César Cantanhede explicou porque nesses casos as terras não eram desapropriadas por não cumprirem com sua função social. Em seu entendimento, elas ficariam nas mãos do governo, que nada poderiam fazer:

> A reforma agrária só poderá ser feita depois de integrada por todos os órgãos do Govêrno – o Ministério da Agricultura, enfim. Então, se se desapropriassem aquelas terras das mãos dos estrangeiros, ficariam elas em poder do Govêrno Brasileiro, que também nada faria. Assim, numa ação integrada, aliás, como o IBRA tem procurado fazer em outros aspectos, quando houvesse essa declaração de desapropriação por interesse social, isso seria feito com algum proveito[1054].

Com isso, o dirigente do IBRA considerou não ser necessário efetuar a desapropriação por interesse social, pois acredita que as terras estão sendo devidamente exploradas, e mesmo que não estivessem, acreditava que os proprietários estariam pagando um imposto oneroso que compensa o fato de não estarem sendo utilizadas. Mas faz uma ressalva sobre as zonas prioritárias:

> A primeira zona foi a do Nordeste, que compreende duas regiões fisiográficas: Pernambuco e três na Paraíba, no litoral. A segunda foi em torno de Brasília, no quadrilátero do Congresso abrangendo todos os municípios de Goiás que são cortados pelo quadrilátero do Congresso. Mais tarde essa zona foi incorporada, por decreto, à Região do noroeste de Minas Gerais. A terceira foi o Rio Grande do Sul e, sem seguinda, o Vale do Paraíba, no Estado do Rio, que mais tarde foi aumentada, abrangendo uma parte do Estado de São Paulo, indo até Taubaté, e uma parte de Minas Gerias, indo até pouco além de Juiz de Fora, justamente porque era necessário fazer um estudo daquela zona, um trabalho integrado daquela bacia hidrográfica, que é o Vale do Paraíba, estudo esse, aliás, que já está pronto[1055].

[1053] Depoimento de Cesar Reis Cantanhede, Presidente do IBRA. In: DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 jun. 1970, p. 15.
[1054] Ibid., 18.
[1055] Ibid., p. 20.

O mesmo entendimento sobre a desapropriação por função social é corroborado pelo presidente do IDAGO, Jerônimo Rosado Maia. O depoente diz que não importa a extensão da propriedade desde que ela seja cultivada e utilizada. Segundo ele, muitos estão entregando suas terras por não terem condições de arcar com o imposto que incide na não exploração da terra[1056].

Entretanto, pelos depoimentos de empresários e grupos estrangeiros que adquiriram terras na Amazônia, o imposto não era nenhum obstáculo para suas atividades especulativas. Em grande parte dos casos, esses proprietários estrangeiros tinham feito o cadastramento da propriedade no IBRA, pagando os devidos impostos. Esse argumento foi usado pelo especulador norte-americano Stanely Amos Selig para dizer que não havia nada de irregular em suas atividades.

Além do imposto territorial não impedir a especulação fundiária, as políticas de incentivos fiscais e os projetos criados para a exploração da Amazônia foram outros fatores que contribuíram para a concentração e especulação fundiária.. O presidente do Banco da Amazônia, João Walter de Andrade, que também compõe o conselho técnico da SUDAM – órgão responsável para aprovar projetos agropecuários na Amazônia – explicou os incentivos do governo para o capital monopolista explorar a região.

> (...) devemos abrir as portas da Amazônia e ficar com a chave no bolso. (...) Devemos abrir as portas da Amazônia para receber a colaboração que fôr honesta, como V. Exa bem frisou, de quem quer que seja. Devemos preparar a Amazônia, dar condições de infraestrutura e arrumar a nossa casa para receber condignamente aqueles que quiserem conosco morar. Isto sempre se fêz para todos aqueles que se tornaram brasileiros[1057].

Mais à frente, em seu depoimento, João Walter disse que os recursos disponibilizados pela SUDAM aos capitalistas interessados em desenvolver algum empreendimento na Amazônia são insuficientes:

> (...) informo que os incentivos fiscais são necessários e, digo mais, não são suficientes. Para se desenvolver a Amazônia, para se integrar a Amazônia no todo brasileiro, necessitamos da compreensão no sentido de nos juntarmos num só marco. A formação da infraestrutura da Amazônia é uma tarefa que cabe ao Govêrno. E sem essa infra-estrutura não conseguiremos, jamais, carrear ou interessar os empresários a se fixar na Amazônia[1058].

A Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) investia, através de incentivos fiscais, 75% dos recursos dos projetos quando eram de caráter prioritário, como

[1056] Depoimento: Jerônimo Dix-Hutt Rosado Maia In: DÍARIO DO CONGRESSO NACIONAL, op. cit., 1970, p. 36.
[1057] Depoimento de João Walter de Andrade (Superintende da SUDAM) 8.11.1967. DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, op. cit., 1970, p. 30.
[1058] Ibid., p. 31.

eram os projetos de colonização dos grupos que participavam da pilhagem das terras e recursos da Amazônia. Já os projetos de segunda prioridade, a SUDAM arcava com 60% dos investimentos. O plano de desenvolvimento da SUDAM para a Amônia Legal priorizou investimentos nas áreas da agropecuária, da indústria e de infraestrutura, sobretudo o setor de transporte, que concentrou aproximadamente 40% dos recursos públicos aplicados na região[1059].

Outros projetos foram criados pelos governos militares para explorar a região da Amazônia Legal e que incluíam o norte de Goiás, dos quais podem-se destacar: o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste – (PROTERRA), cujos recursos foram aplicados em sua grande parte na pavimentação da rodovia Belém-Brasília, e o Pograma de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste POLOCENTRO, que previa a modernização das atividades agropecuárias no Centro-Oeste e oeste de Minas Gerais.

Além dos incentivos fiscais, outro fator que contribuiu para o mercado de terras na Amazônia Legal foi o vertiginoso aumento do crédito agrícola entre 1969 a 1985. Em 1970, o valor corrente era de Cr$ 9.247.980.000 e em 1985 chegou a Cr$ 51.705.203.320.010[1060]. Sobre o crescimento do crédito agrícola é necessário destacar a participação da região Centro-Oeste no montante dos recursos: em 1969 a quantidade de crédito destinado à agricultura nessa região, representava 23% do total, e em 1976 já atingia 94,7%[1061]. Do crédito destinado ao Centro-Oeste, grande parte era voltado à produção de soja e para a pecuária.

Esse conjunto de incentivos e subsídios explica porque grandes grupos econômicos que atuam em outros ramos de produção aplicaram seus capitais no comércio de terras e na produção agropecuária. Segundo Marini,

> Isso explica que, apesar do boom da produção automotriz entre 1966 a 1973, empresas como a Volkswagem tenham deslocado capitais para a produção bovina de exportação, e também esclarece porque estão se formando consórcio financeiros de capital nacional e estrangeiro para atuar na América Latina e na África[1062].

As declarações de João Walter, assim como as dos presidentes do INCRA e IDAGO, evidenciam que o escândalo envolvendo a venda de terras para estrangeiros foi resultado da política dos governos militares de abertura da economia brasileira ao capital internacional e de

---

[1059] Dados extraídos do PIMES. "Desigualdades Regionais no Desenvolvimento Brasileiro" Sudene, Recife, 1984, Vol. 3. p. 392.
[1060] Dados extraídos do Banco Central. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/htms/creditorural/2012/evolucao.pdf. Acessado em 21 de março de 2016.
[1061] PIMES. "Desigualdades Regionais no Desenvolvimento Brasileiro" Sudene, Recife, 1984, Vol. 3. p. 516.
[1062] MARINI, op. cit., 2013, p. 35-36.

modernização da grande propriedade. O resultado disso, ao que parece, foi que dos estrangeiros que adquiriram terras na Amazônia Legal investigados pela CPI de venda de terras para estrangeiros, apenas o senhor Stanley Amo Selig foi punido. Segundo Oliveira,

> Tudo indica, que o único "punido" nesse escândalo da aquisição de terras por estrangeiros foi o "bode expiatório" chamado Mr. Stanley Amos Selig, que terminou assassinado no estado americano de Indiana por um dos compradores que enganara e, cujas terras, segundo informações do cartório de Ponto Alta do Norte/GO (atual Ponte Alta do Tocantins/TO), foram passíveis de processos de anulação em 1976, por decissão da justiça[1063].

Por outro lado, se não houve nas partes conclusivas do relatório a indicação de desapropriação ou qualquer outra punição das terras por estrangeiros, não se pode afirmar que as pessoas físicas e jurídicas que adquiriram terras em Goiás e na Amazônia Legal consolidaram seus títulos. Mesmo com as leis e decretos criados pelo governo brasileiro concedendo uma série de facilidades para que eles fossem legitimados, as áreas dos imóveis rurais em posse de estrangeiros, segundo os dados oficiais do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), não correspondem com o montante indicado na CPI, que só em Goiás suspeitava de terem adquirido mais de 3% das terras do estado.

Contudo, mesmo que as áreas em poder de grupos estrangeiros não sejam tão expressivas, quando os dados levantados na investigação da CPI[1064], penso que não se pode desconsiderar a magnitude e o impacto da venda de terras por estrangeiros na Amazônia Legal a partir de 1950, mas sobretudo a partir de 1970, com a estreita relação entre o imperialismo, fortalecimento do latifúndio e contrarreforma agrária. Nos quadros a seguir, são apresentados o levantamento de registros de propriedade por estrangeiros no Brasil em Goiás entre 1900 a 2000.

Quadro I

Brasil – Registros Totais por décadas em nome de estrangeiros		
Décadas	Registros	Áreas
1900	4	15.4
1910	16	2598.8
1920	49	6876.09

[1063] OLIVEIRA, op. cit., 1997, p. 17.
[1064] DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, op. cit., 1970.

1930	142	12456.89
1940	413	39188.98
1950	1374	102977.58
1960	3002	250040.61
1970	5961	607169.89
1980	10227	1127961.96
1990	6228	1046608
2000	6427	813555.76
Sem registro de data	375	27674.36
TOTAIS	34218	4037124.32
Fonte: SNCR/INCRA Apuração Especial 2008		

Fonte. PRETTO, José Miguel. *Imóveis rurais sob propriedade de estrangeiro no Brasil*, 2008, p. 21

Quadro 2

Goiás – Registros de médias e grandes propriedades em nome de estrangeiros		
Décadas	Registros	Áreas
1900	SR	SR
1910	SR	SR
1920	SR	SR
1930	SR	SR
1940	1	484.00
1950	6	425.01
1960	19	11234
1970	57	35326.94
1980	99	64900.18
1990	71	44666.01
2000	49	58585.79
Sem registro de data	SR	SR
TOTAIS	302	219447.03
Fonte: SNCR/INCRA, Apuração Especial 2008		
SR = SEM REGISTROS		

Fonte. PRETTO, José Miguel. *Imóveis rurais sob propriedade de estrangeiro no Brasil*, 2008, p. 67.

Como podemos observar, houve crescente interesses dos estrangeiros pelas terras no Brasil, principalmente as situadas na região da Amazônia Legal a partir do meados do século XX. Esse processo ganhou impulsou na década de 1970 em virtude das garantias asseguradas pelas leis e decretos de aquisição de terras por estrangeiros aqui analisados, a centralização das terras devolutas em poder da União sob o comando do INCRA, e os incentivos fiscais e crédito rural para empreendimentos na Amazônia. Isso levou ao aumento exponencial do latifúndio e das áreas cultiváveis não exploradas.

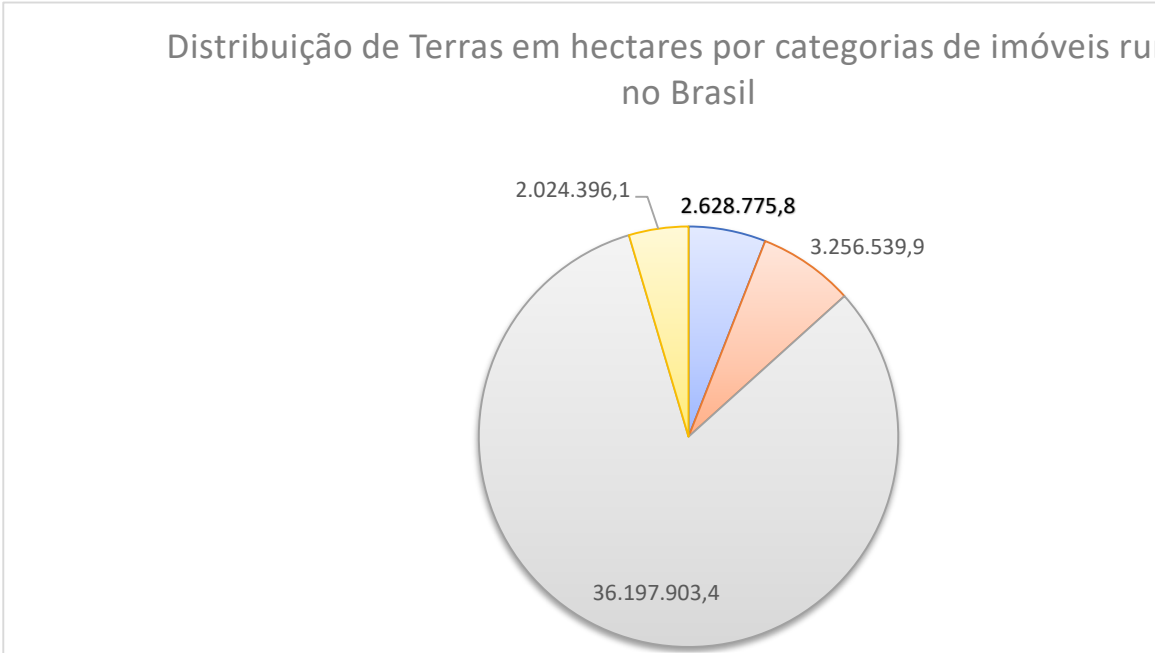

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Departamento de Cadastro e Tributação. *Sistema Nacional de Cadastro de imóveis*, 1972.

Considerações Finais

Através da análise da formação da propriedade fundiária em Goiás observamos como o latifúndio se estruturou na realidade brasileira com a implantação das sesmarias, que disciplinou a exploração do solo durante o período da colonização e se manteve intocado com a Lei de Terras de 1850, promulgada como pressuposto para promover a transição ao capitalismo. Conduzida, então, pelos setores agromercantis ligados à exportação, esta lei foi um instrumento jurídico que definiu a nova configuração da propriedade e a posição do país no sistema capitalista como uma economia voltada para a exportação de bens primários, que engendra uma dinâmica interna em que o latifúndio é parte integrante da dialética de desenvolvimento capitalista.

Diferente do que defendeu grande parte da produção acadêmica sobre o tema, não se pode considerar que a Lei de Terras foi letra morta ou insignificante. O baixo número de registros paroquiais, registros de sesmarias, posses regularizadas e venda de terras devolutas, são argumentos levantados para sustentar essa tese. Contudo, analisados seus impactos nas cidades de Rio Verde e Morrinhos, onde as terras foram valorizadas pela proximidade com o Triângulo Mineiro e as regiões produtoras de café, a Lei de 1850 demonstra ter exercido pressão para os fazendeiros viabilizarem os documentos de suas terras, como se pode ver pela celeridade com que foi realizado o registro paroquial.

Os fazendeiros de São Paulo e Minas Gerais, em face da dificuldade do acesso à terra no Sudeste do país pela expansão da atividade cafeicultora, se deslocaram para Goiás, antes mesmo da aprovação da referida lei, quando ocuparam as terras através do apossamento. A regularização de domínios que foram ocupados pelo apossamento, antes mesmo do aproveitamento econômico das terras, evidencia que a lei exerceu algum impacto entre os proprietários, que regularizaram a situação de suas terras para aproveitar seu potencial comercial ou produtivo.

O método que esses fazendeiros de São Paulo e Minas Gerais encontraram para regularizar seus domínios não se deu pelos elementos convencionalmente analisados na Lei de Terras e que serviram para argumentar sua inaplicabilidade, quais sejam, o baixo número de registros de sesmarias, posses regularizadas e venda de terras devolutas. Eles o fizeram pelo mecanismo da compra e venda de terras de origem de ocupantes primários, já que o Regulamento 1.318, de 1854, reservou ao segundo ocupante os mesmos direitos das sesmarias confirmadas. Assim, os fazendeiros providenciaram os títulos das terras que mais lhe

interessavam como se fosse de origem de ocupante primário, e a parte restante vendia a terceiros, que, com a mesma estratégia, legitimava a propriedade das terras adquiridas. Isso explica que regiões de ocupação recente, a compra e venda de terras de ocupantes primários foram um dos principais meios para validar terras adquiridas através do apossamento.

Diante desta constatação, pode-se afirmar que as oligarquias locais tiveram seus interesses representados nas normas de aplicação da Lei de Terras, colocando em xeque as intepretações que afirmam que ela atendeu sobretudo os interesses da burocracia estatal e da elite cafeicultora fluminense. A influência das oligarquias locais foi sacramentada com o advento da República, momento em que o controle sobre as terras devolutas passaram aos estados, o que culminou no aumento da concentração fundiária e fortalecimento do latifúndio.

A hegemonia do latifúndio só foi ameaçada com a mudança no padrão de acumulação com o processo de industrialização após 1930, que marcou a ascensão da burguesia industrial como classe dirigente. E com ela a implantação de políticas de estímulo à industrialização, que exigiam o aumento da produção agrícola, mas sem que ele fosse feito através da reforma agrária, pois o que se convencionou denominar de revolução de 30, foi realizada através do compromisso entre burguesia industrial e oligarquia rural. Isso porque a burguesia industrial, ainda que tenha limitado o poder dos proprietários de terras, não rompeu com eles, pois foi através das divisas geradas pelo setor agroexprotador que se promoveu a industrialização.

Mas, esse modelo provocou um dilema que marcou o período nacional desenvolvimentista 1930/1964, qual seja, superar os obstáculos que a questão agrária impunha para a expansão industrial ao mesmo tempo em que prescindia em adotar a reforma agrária em virtude do poder do setor agrárior. Algumas medidas foram criadas para tentar superar esse impasse, que só seria de fato resolvido, com a modernização autoritária levada a cabo pelo regime militar. A primeira delas foi a implementação de colônias agrícolas, tendo a primeira sido criada em Goiás.

A CANG impeliu a ocupação do norte goiano por posseiros, parceiros e uma massa de homens sem-terra, a partir de notícias de que as terras eram devolutas. Ainda que a proposta de colonização não conflitasse com os interesses do setor agrário, inseriu, pela primeira vez na história do país, os camponses na agenda política do Estado ao lhes garantir terras nas áreas de fronteira agrícola.

A Marcha para o Oeste, mesmo que reservando aos camponeses o acesso a terras em núcleos colonais que, em muitos casos foi tomado pela sanha do capital e pelos proprietários fundiários, aumentou sensivelmente a pequena propriedade, conquanto em áreas cada vez

menores. Ademais, a importância da produção camponesa na fronteira para abastecer o mercado urbano, reforçou o papel do campesinato enquanto sujeito social, o que explica a crescente mobilização por direitos políticos e sociais nesse momento.

O importante é que um ato do governo em apoiar a ocupação da fronteira com a promessa de terras e incentivo para a produção camponesa, fortaleceu a consciência e identidade dos posseiros, levando-os a resistirem firmimente contra o mercado concentracionista de terras, deflagrado com a construçao de Brasília.

Esse arrojado empreendimento marcou um momento importante da articulação entre a burguesia industrial e a burguesia agrária, num momento de grave crise na coalização dominante, já que a crise das divisas devido ao baixo preço do café, obstaculizou a expansão industrial, que já era penalizada também pela inelasticidade do mercado interno.

Brasília serviu tanto aos interesses industriais, já que previa incentivos para a industrialização, ao mesmo tempo que, ao criar um complexo rodoviário sem disciplinar a forma de apropriação de terras e garantir um espaço para o camponês, favoreceu os grandes proprietários, grileiros, capitalistas e especuladores.

Mas, em que medida esse modelo concentracionista contornava os entraves do latifúndio do desenvolvimento capitalista? Abdicando da ampliação do mercado interno ao prescindir da reforma agrária, optando assim, por abrir a economia ao capital internacional concedendo-lhe uma série de benefícios e estimular a exportação de mercadorias como solução para os problemas de realização de capital.

Quem pagou os custos desse pernicioso acordo foi, em grande parte, os posseiros que ocupavam as terras na Amazônia Legal, alvo da cupidez do grande capital nacional e externo e de toda a sorte de homens que buscaram enriquecimento rápido e sem muito esforço através da grilagem e especulação fundiária.

Esse processo converteu a terra em uma mercadoria, cessando o livre apossamento por parte dos camponeses e a dissolução dos direitos tradicionais reivindicados através da propriedade enquanto trabalho e pressuposto para susbistência, para a institucionalização da propiedade absoluta, do mercado capitalista de terras.

Assim, a contribuição dessa tese foi em demonstrar a gestação do mercado de terras no norte goiano como resultado da abertura da Amazônia ao capital externo e em proveito dos latifundiários, que é a materializado com a criação de Brasília. No entanto, a ofensiva do capital encontrou pela frente um combativo movimento de posseiros contra a expropriação, pautada nas experiências acumuladas ao longo de suas vidas.

O primeiro foco de resistência armada foi em Trombas e Formoso, onde os posseiros contaram com a ajuda do PCB. A resistência travada e as malfadas tentativas, tanto dos grileiros como do governo goiano de sufocar o movimento, fizeram com que o estado adotasse um posicionamento de distanciamento do conflito. A necessidade de um clima político tranquilo para consubstanciar o projeto da nova capital levou o governo a garantir o direito de permanecer nas terras. Como o clima de anticomunismo e a campanha de criminalização dos posseiros não tinham força suficiente para legitimar a ação coercitiva do estado, optou-se por essa medida.

Essa posição foi apenas conjuntural, já que no final dos anos 1950, quando se intensifica o interesse pelas terras e outros conflitos ganham dimensão, a posição do governo goiano foi diferente. Nas lutas que eclodiram, principalmente entre o ano de 1959 a 1962, em Goianésia, Porangatu e Jussara, não se verifica, ou ao menos não de forma significativa, a participação PCB, que mudou sua estratégia, afastando-se da luta travada pelos posseiros.

A resistência contra a expropriação e o acirramento da luta de classes, levou a radicalização do movimento e à defesa da reforma agrária radical. Isso demonstra que os posseiros não se enquadraram no projeto reformista do PCB e nem no projeto de contrareforma agrária dos governadores José Ludovico, José Feliciano e Mauro Borges.

A brecha aberta por Vargas com a criação das colônias, ainda que não tenha significado, efetivamente, uma medida contra o latifúndio, fortaleceu o campesinato que, somado às condições históricas e à conjuntura do momento, travou intransigente luta pela terra e levou à frente um projeto radical de reforma agrária radical que tinha a consciência de que lutar contra o latifúndio era também lutar contra o imperialismo, ou seja, superar a condição de dependência.

O recrudescimento das lutas sociais no campo e a defesa da reforma agrária radical entre o final dos anos de 1950 e início 1960, mudaram o posicionamento do Estado, que pode ser observado na campanha feita pelos jornais que seguiam a linha do governo e estavam sintonizados com os interesses das classes dominantes no mercado de terras: a transformação do posseiro como um invasor de propriedade privada, acrescido da ameaça comunista plantada pelos Estados Unidos sob diferente formas de intervenção na realidade brasileira, como se pode ver em Goiás, com o governo Mauro Borges.

Jornais como *O Popular*, *Diário da Tarde* e *Folha de Goyaz* construíram a imagem dos posseiros como invasores influenciados por comunistas, agitadores, que os estimulavam à invasão do sagrado direito de propriedade. Paralelamente, os posseiros eram compreendidos

como obstáculo para os empresários que queriam investir na modernização e no progresso do estado, constituindo como entrave para a consolidação do mercado terras.

Esse conflito que permeava a luta pela terra e a sua regularização jurídica, através de mecanismos escusos e espúrios, foi escamoteado e legitimado pelas classes dominantes com a construção da concepção de propriedade absoluta, pavimentada pelos principais meios de comunicação em Goiás, mormente o jornal *O Popular*.

Isso quer dizer que, depois de incorporado ao patrimônio de proprietário e assegurado o seu direito absoluto sobre a terra, o título fundiário tem como objetivo suprimir o histórico e violento conflito pela propriedade para que ela seja reconhecida como um direito natural e inquestionável por parte da sociedade, que por este mecanismo não sabe reconhecer as questões históricas e a violência pela qual se erige a propriedade privada da terra. Deste ponto de vista, a luta pela terra não é apenas a luta pela propriedade, mas a luta pelo direito à memória e à história dos debaixo, que foram expropriados e expulsos de seu pedaço de chão. Sob a propriedade capitalista da terra, que no Brasil assume a forma do latifúndio, repousa milhares de vidas silenciadas, tolhidas, furtadas.

O desmantelamento dos movimentos de lutas pela terra ocorre paulatinamente com a articulação de Mauro Borges com o governo estadunidense, e com a execução de seu projeto de contrarreforma agrária, que é colocado em prática a partir de 1962. Isso confirma que as lutas sociais no campo e a defesa da reforma agrária foram uma das principais razões para o golpe empresarial-militar de 1964.

Mas, além dos obstáculos e prejuízos dos compradores de terras, a reforma agrária representava, aos olhos das classes dominantes e do capital monopolista, um potencial gatilho revolucionário. Por isso apoiou e financiou o Plano MB, que era o germe do projeto conservador e concentracionista aprovado com o golpe empresarial-militar de 1964, articulado à reconfiguração do sistema capitalista mundial e de dependência.

O golpe de 1964 teve como principal motivação conter a luta social no campo e a defesa da reforma agrária reivindicada pelos camponeses e setores urbanos (operários, classes médias, intelectuais). A crise econômica do início dos anos 1960 e o acirramento da luta de classes, em grande parte decorrente dos conflitos agrários e da mobilização em defesa da reforma agrária, além de buscar desferir um golpe para liquidar o latifúndio, propunham a possibilidade de um desenvolvimento capitalista livre das ingerências do imperialismo norte-americano.

As classes dominantes que postergaram enquanto a reforma agrária através de acordos e alianças, que incluíu algumas concessões aos camponeses, diante do recrudescimento da

agitação social no campo em defesa da reforma agrária, que ganhou o apoio também de setores urbanos, implantou um projeto de contrareforma agrária que eliminou com a possibilidade da execução da reforma agrária

Para conter a possibilidade de que a luta pela reforma agrária assumisse uma luta por reformas radicais, foi que os latifundiários, burguesia industrial e o capital monopolista, interessados na consolidação do mercado de terras e nas riquezas da Amazônia Legal, elaboraram o seu projeto de contrarreforma agrária que foi consubstanciado com a criação do Estatuto da Terra, primeira Lei de Reforma Agrária do país.

Assim, o impasse do latifúndio para o desenvolvimento capitalista que tem início nos anos de 1930 tem o seu desfecho em 1964, quando o acentuamento dessa contadição culminou no estabelecimento de um projeto agrário autoritário, uma modernização dolorosa – na expressão cunhada por Graziano para caracterizar a modenrização agrária dos governos militares – em que o latifúndio sagra-se vitorioso ao tirar da reforma agrária o seu caráter social submetendo-a uma política agrícola relacionada a aplicação de técnicas modernas, sobretudo para a grande propriedade.

Essa lei disciplinou e centralizou uma proposta de política de desenvolvimento agrário que vinha sendo gestada desde o final dos anos de 1950 e início dos anos 60, como vimos através da análise da reforma agrária implantada por Mauro Borges em Goiás. Em suma, a consolidação do mercado fundiário em Goiás ocorre com o golpe de 1964, pelos seguintes motivos: 1) assegurou às classes dominantes e ao capital estrangeiro, interessado nas terras do norte goiano e da Amazônia Legal, a garantia absoluta de suas propriedades, ao impedir a execução da reforma agrária e qualquer medida que visasse a transformação e a reestruturação da estrutura fundiária do país, consubstanciando a vitória da grande propriedade em aliança com os monopólios industriais e financeiros; 2) através de uma política de modernização agrícola que visava a integração técnica entre indústria e agricultura, o governo militar concedeu incentivos fiscais e créditos rurais, além de incentivar a colonização nas regiões de fronteira agrícola, sobretudo na região da Amazônia Legal; 3) criou um sistema de crédito desenvolvido e sofisticado, favorecendo os movimentos especulativos de valorização de capitais no mercado fundiário.

O golpe empresarial-militar representou a vitória definitiva do latifúndio como reação ao projeto de reforma agrária radical. Se observarmos em uma visão retrospectiva, com o olhar privilegiado de quem conhece o desfecho e o desdobramentos da história, podemos afirmar que em nenhum outro momento da história brasileira a possibilidade de se realizar a reforma agrária foi tão eminente quanto no período anterior ao golpe de 1964. O que sugere

que a dimensão da luta pela reforma agrária e pela soberania nacional foi resultado de condições históricas, que tornaram possível esse projeto, e que o golpe veio exatamente para impedi-lo.

Os militares, através do Estatuto da Terra, garantiram a vitória do latifúndio em aliança com o grande capital nacional e monopolista. Essa vitória é observada em dois aspectos. Primeiro, modernizou o latifúndio com significativos recursos para o setor, sem a mínima contrapartida de exploração, favorecida pela complacência da função social da propriedade, que só é aplicada a casos muitos específicos em se torna um estorvo para o capital.

O segundo aspecto relaciona-se com o primeiro. O latifúndio perdeu a visão pejorativa com a modernização da grande propriedade. Para tanto, foi essencial as manobras políticas para suprimir o termo dos órgãos do governo responsáveis pela formulação e controle das políticas agrárias. Um exemplo disso foi retirá-lo das Estatísticas Cadastrais do INCRA, órgão responsável pelo levantamento de informações sobre a estrutura agrária e fundiária do Brasil. A expressão também não consta no texto constitucional de 1988, coube ao legislador infraconstitucional, através da Lei n. 8.629/93, estabelecer uma conceituação sobre o termo. O que aparece na Constituição é a distinção entre propriedade produtiva e improdutiva, e é esse aspecto que merece atenção. Considera-se produtiva a terra que independente do tamanho atende os níveis de produção exigidos por lei.

Em suma, o regime militar veio reforçar a condição de dependência e o papel de fornecer de bens gêneros agrícolas e matérias-primas do Brasil. E, é esse processo é que marca a consolidação da formação da propriedade fundiária em Goiás com a internacionalização da Amazônia Legal e os incentivos a produção de soja para a exportação.

Fontes

Congresso Nacional

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 47. Brasília: Câmara dos Deputados, 12 jun. 1970.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Seção I. Suplemento ao n. 121. Brasília: Câmara dos Deputados, 28 de setembro de 1979

.

Documentos do Governo de Goiás

GOIÁS. Diretrizes Governamentais: Plano MB 1961-1965. Goiânia: Secretaria do Governo, 1961

GOIÁS - *Estrutura Agrária do Governo Mauro Borges.* Goiás, 1963.

GOIÁS. *Mais um ano de governo:* razões de uma decisão histórica e inédita em nossa vida republicana. s/Editora. Goiânia, 1957.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEAIC. *Relatório Geral dos trabalhos do Departamento de Terras e Colonização.* Ofício 285/58, Goiânia, 18 mar. 1958, Arquivo Público do Estado de Goiás – Caixa 981/Ano 1958.

Entrevistas

CASTRO, Tarzan de. Entrevista realizada pelo autor, na cidade de Goiânia, no dia 17 de setembro de 2009.

MORAIS, Clodomir Santos de. Entrevista realizada pelo autor, na cidade de Brasília, no dia 20 de janeiro de 2012.

ROCHA, Gilvan. Entrevista realizada pelo autor, na cidade de Fortaleza, no dia 6 de março de 2012.

IBGE

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. V *Recenseamento Geral do Brasil*, 1940, série regional – Goiás, Rio de Janeiro: IBGE.

_____. VI *Recenseamento Geral do Brasil*, 1950a, série regional – Goiás, Censo Agropecuário, Rio de Janeiro: IBGE.

_____. VI *Recenseamento Geral do Brasil*, 1950b, série regional – Goiás, Censo Agropecuário, Rio de Janeiro: IBGE

_____.VII *Recenseamento Geral do Brasil*, 1960, série regional – Goiás, Censo Demográfico, Rio de Janeiro: IBGE.

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Departamento de Cadastro e Tributação. *Sistema Nacional de Cadastro de imóveis*, 1972.

Jornais pesquisados no Arquivo Público de Goiás

Diário do Oeste 58 a 1964

Diário da Tarde 1959 a 1961

Jornal de Notícias 1957 – 1959

O Popular 1950 a 1970

Referências Bibliográficas

AMADO, Janaína. *Eu quero ser uma pessoa: revolta camponesa e política no Brasil.* In: Resgate, n. 5, Centro de Memória-Unicamp, Campinas, 1993, pp. 47 – 69.

AMIN, Samir. O capitalismo e a renda fundiária: a dominação do capitalismo sobre a agricultura. In: AMIN, Samir; VERGOPOULOS, Kostas. *A questão agrária e o capitalismo*. 2º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. p. 10-40.

ASSELIN, Victor. *Grilagem*: corrupção e violência em terras do Carajás. Petrópolis: Vozes/CPT, 1982.

AUED, Bernardete Wrublevski. *A vitória dos vencidos: (Partido Comunista Brasileiro - PCB - e Ligas Camponesas 1955-64).* Florianópolis: Ed. da UFSC, 1986.

AZEVÊDO, Fernando Antônio. *As Ligas Camponesas.* Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1982.

BAMBIRRA, Vania. *O capitalismo dependente latino-americano*. 3ª ed. Florianópolis: Insular, 2015.

BASTOS, Elide Rugai. *As ligas camponesas.* Petrópolis [RJ]: Vozes, 1984.

BENSAID, Daniel. Os despossuídos: Karl Marx, os ladrões de madeira e o direito dos pobres. In: MARX, Karl. *Os despossuídos*: debates sobre a lei referente ao furto de madeira. São Paulo: Boitempo, 2017.

BORBA, Carlos Alberto Vieira Borba. *O teatro do poder e o contrateatro dos posseiros*: estratégias e resistências na luta pela terra no norte de Goiás 1950/1964. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Uberlândia – Programa de Pós-Graduação em História, 2013.

BORBA, Carlos Alberto Vieira. *Articulações, memórias e mitos*: interlocuções acerca dos movimentos de luta pela terra em Goiás 1950/1960. Simpósio Internacional E. P. Thompson: história e perspectivas. Uberlândia, 2014.

BORGES, Barsanufo Gomides. *Goiás nos quadros da economia nacional, 1930-1960.* Goiânia: Editora UFG, 2000. 172 p.

BORGES, Elisabeth Maria de Fátima. *Itauçu: sonhos, utopias e frustrações no movimento camponês em Goiás.* Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2005.

BORGES, Mauro. *O Golpe em Goiás:* História de uma grande traição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965.

BRUNO, Regina. O Estatuto da Terra. In: *Estudos Sociedade e Agricultura*, nº 5, p. 5 – 31, 1995.

CAMPOS, Francisco Itami. *Questão Agrária: Bases sociais da política goiana (1930-1964).* Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1985.

CAMPOS, Francisco Itami. A Política Tradicional: 1930 a 1960. In: SOUZA, Dalva Borges (Org.). *Goiás:* sociedade e Estado. Goiânia: Cânone Editorial, 2009.

CAMPOS, Francisco Itami. *Coronelismo em Goiás.* 2ª Ed. Goiânia: Vieira, 2003.

CAPELATO, Maria Helena. *Imprensa e História do Brasil*. São Paulo: Contexto: EDUSP, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem:* a elite política imperial. *Teatro das sombras: a* política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTILHO, Denis. Estado e Rede de Transportes em Goiás-Brasil (1889-1950). In: *Scripta Nova.* Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Universidad de Barcelona. ISSN: 11389788. Vol. XVI, núm. 418 (67), 1 de noviembre de 2012. Disponível em: http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-418/sn-418-67.htm. Acessado em janeiro de 2018.

CHAUL, Nasr Nagib Fayad. *Caminhos de Goiás*: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: Ed. da UFG, 2001.

CHESNAIS, François. Introdução Geral. In. _____ (Org.). *A Mundialização Financeira:* gênese, custo e riscos. São Paulo: Xamã, 1998. p. 11-33.

COGGIOLA, Osvaldo. *La Cuestión Agraria en Brasil.* Disponível em: http://www.rebelion.org/docs/39143.pdf Acessado em 06/06/2015.

COSTA, Cléria Botêlho da. Posseiros e política - Goiás nos anos 60. *Revista de História, São Paulo*, n.134, jun.1996, p. 61-70.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República*: momentos decisivos. São Paulo: Ed. UNESP, 1998.

CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. *Projeto História*, São Paulo, n. 35, p. 253 – 270, dez. 2007.

CUNHA, Paulo Ribeiro da. *Aconteceu longe demais:* a luta pela terra dos posseiros em Formoso e Trombas e a revolução brasileira (1950-1964). São Paulo: Editora UNESP, 2007.

DAYRELL, Eliane Garcindo. *Colônia Agrícola Nacional de Goiás:* análise de uma política de colonização na expansão para o Oeste. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1974.

EAGLER, Claudio. Preço da terra, taxa de juro e acumulação financeira no Brasil. Revista de Economia Política, Rio de Janeiro, v. 5, nº 1, p. 112 a 135, jan./mar.1985.

ELEY, Geoff. *Forjando a democracia: a história da esquerda na Europa, 1850-2000.* São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.

ÉLIS, Bernardo. *A Terra e as Carabinas.* Goiânia: R&F Editora, 2005.

ESTEVAM, Luís Antonio. *O tempo da transformação*: estrutura e dinâmica na formação econômica de Goiás. [Tese de Doutorado]. Campinas: Instituto de Economia Unicamp, 1997.

ESTEVES, Carlos Leandro da Silva. *Nas trincheiras:* luta pela terra dos posseiros de Formoso e Trombas (1948 – 1964) uma resistência ampliada. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

ESTEVES, Carlos Leandro. *Estado e Agricultura em Goiás:* escritórios privados de consultoria e políticas públicas no Governo Mauro Borges (1961 – 1964). Tese (Doutorado em História) Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

FERNANDES SOBRINHO, José. *Vivências no agreste.* Goiânia: Ed. Bandeirantes, 1997.

FERREIRA, I. M; MENDES, E. P. P. Organização do Espaço Agrário em Goiás: Povoamento e Colonização (do século XVIII ao XX). In: *Encontro Nacional de Geografia Agrária*, São Paulo, 2009.

FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. *O arcaísmo como projeto:* mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro (1790-1840), Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 251.

FRANK, Andre Gunder. A Agricultura Brasileira: capitalismo e mito do feudalismo – 1964. In. STEDILE, João Pedro. (org*). A questão agrária no Brasil*: o debate na esquerda – 1960-1980. São Paulo: Expressão Popular, 2012. P. 35-100.

GANDARA, Gercinair Silvério. Uruaçu no tempo e no espaço...um isolamento? *Revistas dos Estudos do Norte Goiano*, Vol. 1, nº 1, ano 2008, p. 70 – 86.

GARCIA, José Godoy. *O caminho de Trombas.* Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1966.

GARRILHO FILHO, Irene. *Projeto Jari e os capitais estrangeiros na Amazônia.* Petrópolis: Vozes, 1980.

GORENDER, Jacob. A forma plantagem de organização da produção escravista. In: STEDILE, João Pedro. (org*). A questão agrária no Brasil*: o debate na esquerda – 1960-1980. São Paulo: Expressão Popular,2012, p. 147-176.

GORENDER, Jacob. Regime territorial no Brasil escravista. STEDILE, João Pedro. (org*). A questão agrária no Brasil*: o debate na esquerda – 1960-1980. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 177-216.

GUEDES. Sebastião Neto Ribeiro; REZENDE, Gervásio Castro de Rezende. *Formação histórica dos direitos de propriedade da terra no Brasil e nos Estados Unidos e sua relação com as políticas agrícolas atualmente adotada nesses dois países*. Disponível em: www.iea.sp.gov.>out>pal1 Acessado 08/05/2016.

GUIMARÃES, Alberto Passos. *A Crise Agrária.* 2ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 362.

GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro Séculos de Latifúndio.* 6ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GUIMARÃES, Maria Tereza Canezin. Organização Camponesa em Goiás nas décadas de 1950 e 1960 e os sinais das novas práticas educativas nos atuais movimentos sociais. In: *Inter – Ação: Revista Faculdade de Educação UFG*, Goiânia, nº 29(2), p. 227 – 237, 2004.

HARVEY, David. *A Produção Capitalista do Espaço***.** São Paulo: Anablume, 2005, p. 50.

HARVEY, David. Os Limites do Capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, David. La teoria de la renta. In: *Los límites del capitalismo y la teoría marxista*. México: Fundo de Cultura Econômica, 1990. p. 333-375.

HOBSBAWN. Eric. *Sobre a História.* São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HOBSBAWM, Eric. *A Era do Capital*: 1848-1875. Trad. Luciano Costa Neto. Rio de Janeiro, Paz e Terra 3ª Ed. 1982,

HOBSBAWN, Eric.; RUDÉ, George. *Capitão Swing.* Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

JULIÃO, Francisco. *Que São as Ligas Camponesas?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962.

KAUTKSY, Karl. *A Questão Agrária.* Brasília: Linha Gráfica Editora, 1998.

LAMBERT, Jacques. Os latifúndios: difusão e formas da grande propriedade na América Latina. In: *América Latina:* estruturas sociais e instituições políticas. São Paulo: Editora Nacional, 1971.

LEFEBVRE, Henri. La Teoría de la Renta de la Tierra y la Sociología Rural. In LEFEBRE, Henri; CABALLERO, José M. *La Renta de la Tierra*: 5 ensayos. México: Editora Taliualli, 1983, p. 19-48.

LEFEBVRE, Henri. La Teoría Marxista-Leninista de la Renta de la Tierra. In LEFEBRE, Henri; CABALLERO, José M. *La Renta de la Tierra*: 5 ensayos. México: Editora Taliualli, 1983, p. 19-48.

LENHARO, Alcir. A terra para quem nela não trabalha: a especulação com a terra no oeste brasileiro nos anos 50. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 6, n. 12, p. 47-64, mar./ago. 1986.

LENIN, Vladimir Ilitch. In: Gilson Dantas. *Lenin e a questão agrária (1917-1922).* São Paulo: Portal, 2012.

LENZ, Maria Heloisa. A renda da terra e a moderna formulação do imposto único na obra de Henry George. *Ensaios FEE,* Porto Alegre (17)2, pp. 431-444,1996.

LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: se*smarias e terras devolutas. 5ª Ed. Goiânia: Ed. UFG, 2002.

LINHARES, Maria Yedda Leite; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Terra Prometida:* uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

LOUREIRO, Walderês Nunes. *O Aspecto Educativo da Prática Política:* A luta do Arrendo em Orizona. [Dissertação de Mestrado]. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos Avançados em Educação da Fundação Getúlio Vargas, 1982.

LUCA, Tania Regina. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi(org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2006, p. 111-153.

LUZ, Maria Amélia de Alencar. *Estrutura Fundiária em Goiás*: Consolidação e Mudanças (1850-1910). [Dissertação de Mestrado]. Goiânia: Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Goiás UFG, 1982.

MAIA, Cláudio Lopes. *Os Donos da terra*: a disputa pela propriedade e pelo destino da fronteira: a luta dos posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960. [Tese de Doutorado]. Goiânia: Programa de Pós-Graduação em História UFG, 2008.

MAIA, Cláudio Lopes. *Terra e Capital Financeiro:* as novas configurações do capital no século XXI. Disponível em: http://www.uff.br/niepmarxmarxismo/MManteriores/MM2013/Trabalhos/Amc121.pdf acessado em 10/03/2014.

MAIA, Cláudio Lopes. *Lei de Terras de 1850 e a ocupação da fronteira: uma abordagem sobre a história da ocupação de terras em Goiás*. In: Simpósio Nacional de História, 16, 2011, São Paulo. Anais (on-line). São Paulo, 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300846125_ARQUIVO_LeideTerrasde1850eaocupacaodafronteira.pdf. Acessado em 08/03/2015.

MARÉS, Carlos Frederico Marés. *A Função Social da Terra*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

MARINI, Ruy. *Dialética da dependência*. Petrópolis, RJ: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000.

MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e Revolução.* 4ª ed. Florianópolis: Insular, 2013.

MARX, Karl. *A origem do capital*: a acumulação primitiva. 5º ed. São Paulo: Global Editora, 1985. p. 19-55.

MARX, Karl. *Manuscritos econômicos-filosóficos.* Boitempo, 2008.

MARX, Karl. *O Capital:* crítica da economia política. 3. Ed. Livro Terceiro, Volume V. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MARX, Karl. *O Capital* – critica da economia política: livro terceiro: o processo global da produção capitalista: Volume VI. 4ª.ed. - Rio de Janeiro: Difusão Editorial, 1985.

MARX, Karl**.** A Chamada Acumulação Primitiva. In: *O capital, crítica da economia política:* livro primeiro: o processo de produção do capital: volume II 21.ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 828-882.

MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In. *A Revolução Antes da Revolução* vol. II. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 207.

MARTINS, José de Souza. *O cativeiro da terra*. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil:* As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis- RJ. Editora Vozes, 1990.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira:* a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec, 1997.

MARTINS, José de Souza. O Poder do Atraso: ensaios de sociologia da História Lenta. São Paulo, 1999

MAZZEO, Antonio Carlos. *Estado e burguesia no Brasil*: as origens da autocracia burguesa. São Paulo: Boitempo, 2015.

MAZZEO, Antonio Carlos. *Sinfonia Inacabada: a política dos comunistas no Brasil*. Marília: Unesp; São Paulo: Boitempo, 1999.

MENDONÇA, Sonia Regina de. *O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *O governo João Goulart:* as lutas sociais no Brasil, 1961-1964. 8ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

MONTENEGRO, Antônio Torres. Ligas Camponesas e sindicatos rurais em tempo de revolução. In: DELGADO, Lucilia de Almeida Neves; FERREIRA, Jorge(org.). O Brasil Republicano: O tempo da experiência democrática. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 243 – 271.

MORAES, Dênis de. *A Esquerda e o Golpe de 64.* Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1989.

MOREIRA, Cleumar de Oliveira. *História Política de Goiás: A Dinâmica do Desenvolvimentismo – 1945 a 1964.* **(**Dissertação de mestrado) Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2000.

MOREIRA, Ruy. O Plano Nacional de Reforma Agrária em Questão. In: *Revista Terra Livre*. Nº 01, Ano 1. São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 1986. p. 06-19.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de

desenvolvimento. In: FERREIRA, Jorge. & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. (orgs.) O Brasil Republicano: *O tempo da experiência democrática* – da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 157-194.

MORAIS, Clodomir Santos. *História das Ligas Camponesas no Brasil – 1969.* In: STEDILE, João Pedro(org.). *A Questão Agrária no Brasil*: História e Natureza das Ligas Camponesas. (1954-1964). São Paulo: Expressão Popular, 2006, p. 21- 76.

MOTTA, Marcia Maria Menendes. *Nas Fronteiras do Poder:* conflito e direito à terra no Brasil no século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura. Arquivo Público do estado do Rio de Janeiro, 1998.

MOTTA, Marcia Maria Menendes. Caindo por terra: um debate historiográfico sobre o universo rural do oitocentos. *Lutas & Resistências.* Londrina, v. 1, p. 42-59, set. 2006.

MULLER, Geraldo. Indústria e agricultura no Brasil: do latifúndio-minifúndio ao CAI. & Formulações gerais sobre o CAI. & A agricultura Brasileira no CAI. In: MULLER, Geraldo. *Complexo Agroindustrial e modernização agrária.* São Paulo: Editora Hucitec, 1989.

MUNTEAL, Oswaldo. Ser ou não ser subdesenvolvido: a dialética da dependência e a história do Brasil. In: MARTINS, Carlos Eduardo; VALENCIA, Adrián Soleto (Org.). *A América Latina e os desafios da Globalização:* estudos dedicados a Ruy Mauro Marini. Rio de Janeiro: Ed. Puc-Rio; São Paulo: Boitempo Editorial, 2000. p. 317-332.

NOVAIS, Fernando. A Crise do Antigo Sistema Colonial. In: NOVAIS, F. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* 5ª Ed. São Paulo: Hucitec, 1989, pp. 57-212.

NUNES, Heliane Prudente. *A Era Rodoviária em Goiás*: impactos na estrutura rural e urbana (1930-1961). [Dissertação de Mestrado]. Goiânia: Programa de Pós-Graduação em História, 1984.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária*. São Paulo: FFLCH, 2007, 184p. Disponível em: www.fflch.usp.br/dg/gesp . Acessado em: fevereiro de 2016.

OLIVEIRA, Ariovaldo. A Questão da Aquisição de Terras por Estrangeiros no Brasil. In. *Revista Agrária*, São Paulo, nº 12, 2010, pp. 3-113.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *A fronteira Amazônica mato-grossense*: grilagem, corrupção e violência. Tese de Livre Docente. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1997.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária. In: *Estudos Avançados*, vol. 15 nº 43, 2001, p. 185 – 206.

OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista*/ O ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2003.

OLIVEIRA, Marisis Cunha. *Questão Agrária em Goiás: governo Mauro Borges, 1961 – 1964.* (Dissertação de Mestrado) Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1987. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/agraria/article/view/702/711. Acessado em: outubro e 2015.
PAGE, JOSEH. *A Revolução que Nunca Houve.* Rio de Janeiro. Editora Record, 1972.

PALMEIRA, Moacir. Modernização, Estado e Questão Agrária. In: *Estudos Avançados*, av. vol.3 no.7 São Paulo Sept./Dec. 1989, p. 87 – 108.

PAULANI, Leda. *Acumulação e Rentismo:* resgatando a teoria da renda de Marx para pensar o capitalismo contemporâneo. Disponível http://www.sep.org.br/artigos/download?id=2014&title=Acumula%C3%A7%C3%A3o+e+Rentismo%3A+resgatando+a+teoria+da+renda+de+Marx+para+pensar+o+capitalismo+contempor%C3%A2neo, acessado em outubro de 2015.

PAULANI, Leda. *Renda e rentismo:* hoje e nos tempos de Ricardo e Marx Disponível em: https://aihpezaragoza2011.files.wordpress.com/2011/11/leda-maria-paulani.pdf, acessado em novembro de 2015.

PEIXOTO, Maria do Rosário Peixoto. E as palavras têm segregods...literatura, utopia e linguagem na escritura de Ana Maria Machado. In: ALMEIDA, Paulo Roberto de; MACIEL, Laura Antunes; KHOURY, Yara Aun (Orgs.). *Outras Histórias:* memórias e linguagens. São Paulo: Olho D'Água, 2006, p. 156 – 176.

PESSOA, Jadir de Morais. *A revanche camponesa.* Goiânia: Editora da UFG, 1999.

PIMES (*Desigualdades Regionais no Desenvolvimento Brasileiro* Sudene, Recife, 1984, Vol. 3. p. 516.

PINTO, Lucio Flavio. *Jari: toda a verdade sobre o projeto de Ludwig.* São Paulo: Editora Marco Zero, 1986.

PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1963.

PRADO JR. Caio. *A Questão Agrária no Brasil.* 5 º Ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

PRETTO, José Miguel. *Imóveis rurais sob propriedade de estrangeiros no Brasil*, 2008.

RABELO, Francisco Chagas E. Mobilização social e tradicionalismo político em Goiás (Governo Mauro Borges, 1961 – 1964). In: SOUZA, Dalva Borges de (Org). *Goiás:* Sociedade e Estado. Goiânia: Cânone Editorial, 2004, ps. 49 a 84.

RANGEL, Ignácio. *A questão agrária brasileira.* Recife: Comissão de Desenvolvimento Econômico de PE, 1962.

RANGEL, Maria do Socorro. *Medo da morte e esperança de vida:* uma história das Ligas Camponesas. Campinas, 2000. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Estadual de Campinas.

REYDON, *Bastiam. Mercado de terras agrícolas e determinantes de seus preços no Brasil*: um estudo de casos. [Tese de Doutorado]. Campinas. Instituto de Economia Unicamp, 1992.

RIBEIRO, Ricardo Alaggio. *A Aliança para o Progresso e as relações Brasil-EUA.* [Tese de Doutorado]. Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2016.

ROCHA, Gilvan. *Meio Século de Caminha Socialista***.** Fortaleza: Editora Expressão Gráfica, 2008.

RODRIGUES, Pedro Pargas. A Lei de Terras de 1850 e os Relatórios do Ministério da Agricultura entre 1873-1879. In: *Revista Maracanan.* Rio de Janeiro, n.17 p. 103-117, jul./dez./2017.
SALAMA, Pierre. A Financeirização Excludente: as lições das economias latino-americanas. In. CHESNAIS, François. *A Mundialização Financeira:* gênese, custos e riscos. São Paulo: Xamã, 1998. pp. 213-248.

SALES, Jean Rodrigues. *A luta armada contra a ditadura militar: A esquerda brasileira e a influência da revolução cubana.* São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.

SAMPAIO, Jacinta de Fátima Rolim. *A História da Resistência dos posseiros de Porangatu – GO (1940 – 1964).* Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003.

SANDRONI, Paulo (Org.). *Novíssimo Dicionário de Economia*. São Paulo: Editora Best-Seller, 1999..

SANTOS, Theotonio dos. *Imperialismo Y Dependencia*. Caracas: Fundación Biblioteca Ayacucho, 2011. Disponível em: www.bibliotecayacuho.gob.ve

SANTOS, Theotonio dos. La Clase Dominante Brasileña. Disponível em: www.theotoniodossantos.blogspot.com.

SAUTCHUK, Jaime et al. *Projeto Jari:* a *invasão Americana*. 2. ed. São Paulo: Brasil Debates, 1979.

SAYAD, João. Preço da terra e Mercado Financeiro. *Pesquisa e Planejamento Econômico.* Vol. 7, nº 3, p. 623-662.

SEGATTO, José Antonio. PCB: a questão nacional e a democracia. In: DELGADO, Lucilia de Almeida Neves; FERREIRA, Jorge(org.). *O Brasil Republicano:* O tempo da experiência democrática. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 217-239.

SILVA. Gil Vicente da. *A Aliança para o Progresso no Brasil: de Propaganda Anticomunista à Instrumento de Intervenção Política (1961-1964).* [Dissertação de Mestrado]. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

SILVA, José Graziano da. *A Modernização Dolorosa:* estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

SILVA, Lígia Osório. *Terras Devolutas e Latifúndio.* 2ª Ed. São Paulo: Editoria Unicamp, 2008.

SILVA, Sérgio. *Observações sobre a questão agrária*. Estudo n.3. Campinas: IFCH/Unicamp, 1984.

SMITH, Roberto. *Propriedade da terra & transição*: Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1990.

SOUZA, Dalva Borges. O Golpe em Goiás. In: SOUZA, Dalva Borges de (Org). *Goiás:* Sociedade e Estado. Goiânia: Cânone Editorial, 2009, págs. 49 a 84.

SOUZA, Dalva Borges (Org.). *Goiás:* Sociedade e Estado. Goiânia: Cânone Editorial, 2009.

STÉDILLE, João Pedro. *A questão agrária 3*: programas de reforma agrária: 1946-2003. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
STEDILE, João Pedro(org.). *A Questão Agrária no Brasil:* História e Natureza das Ligas Camponesas. (1954-1964). São Paulo: Expressão Popular, 2006.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Branco. Et al. *Observatório da atuação do Poder Judiciário nos conflitos agrários decorrentes de ocupações de terra por movimentos sociais nos estados do Pará, Mato Grosso, Goiás e Paraná (2003 – 2011*). Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2012.

TAVARES, Maria da Conceição. *Da Substituição de Importações ao Capitalismo Financeiro.* Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 86-149.

THOMPSON, Edward Palmer. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos***.** Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.

THOMPSON, Edward Palmer. *A miséria da teoria, ou, um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser.* Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, p. 231.

VERGOPOULOS, Kostas. Capitalismo Disforme: o caso da agricultura no capitalismo. In: AMIN, Samir; VERGOPOULOS, Kostas. *A questão agrária e o capitalismo*. 2º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. pp. 41-179.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Raízes históricas do campesinato Brasileiro. In: *XX Encontro Anual da Anpocs*: Processos sociais Agrários. Caxambu, out. 1996.

WELCH, Clifford Andrew. Resistindo a estrangeirização de terras na América Latina durante a Guerra Fria e a Era da Globalização. In: *Campo Território*: revista de geografia agrária. Ed. Especial, jun., 2016, p. 285-332.